



Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO
TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-PP-116359-2003-000-00-00-3

REQUERENTE : RENATO BARBOSA JÚNIOR
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 3ª REGIÃO

D E S P A C H O

Considerando o pedido alternativo formulado na petição de fl. 30, consistente na devolução dos autos ao requerente "para que o desenvolvimento processual aconteça na jurisdição da (...) residência" dele, **concedo-lhe o prazo de dez dias para que esclareça se o que pretende é a devolução dos documentos que acompanham a petição inicial**, que foram juntados ao processo às fls. 3/23.

Quanto ao pedido de prioridade na tramitação de todos os atos e diligências do presente feito, em face das disposições da Lei nº 10.173/2001, defiro-o e, em consequência, determino que seja aposta na capa deste processo a inscrição "trâmite preferencial".

Após, voltem-me os autos conclusos para a análise dos demais pleitos.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119252/2003-000-00-00-7

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
PROCURADORA : DRA. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
TERCEIROS INTERESSA- : BENEDITO MARCELINO DE ANDRADE E OUTROS DOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SANTOS

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo **Município de Cruzeiro/SP** contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que manteve o deferimento do **seqüestro** solicitado por Benedito Marcelino de Andrade e outros nos autos de precatório nº 0548/2000-0-PM (processo originário nº 01055-1996-040-15-00-5), **alicerçada na quebra da ordem de precedência de pagamento de precatórios, provocada pela conciliação da reclamação trabalhista nº 891/2001, homologada em 7/11/2001 pela Vara do Trabalho de Cruzeiro**.

Sustenta que tal procedimento se afigura manifestamente **atentatório da boa ordem processual**, haja vista que a) desrespeita o artigo 100, *caput*, § 3º, da Carta da República, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, bem como os definidos como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório; b) a importância conciliada na reclamação trabalhista nº 891/2001, no valor de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), liquidada parcialmente pelo requerente, já era considerada de pequeno valor pela Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000; e c) a aplicação da pena de seqüestro na execução contra a fazenda pública só é admissível na hipótese de quebra da ordem de precedência de apresentação dos precatórios, situação não caracterizada no caso concreto.

Em face dessas considerações e alicerçado em perigo na demora, o município requereu a concessão de liminar para que sejam sustados "todos os efeitos da decisão impugnada" (fl. 13) e anulados todos os atos subsequentes até julgamento final da reclamação correicional. Propugnou, por fim, pela procedência da presente medida.

Pelo despacho de fls. 72/73, concedi, parcialmente, a liminar requerida na inicial para sustar os efeitos da ordem de seqüestro expedida no processo nº 01055-1996-040-15-00-0 (00.548/2000-0-PM), até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Solicitadas as informações, prestou-as a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região (fls. 102/103), esclarecendo que, à época em que foi homologado o acordo objeto da presente reclamação correicional - 7/11/2001 -, não havia lei específica que definisse a dívida ajustada pelas partes como de pequeno valor.

Regularmente intimados, Benedito Marcelino de Andrade e outros, terceiros interessados, mediante a petição de fls. 87/89, requerem que a presente correicional seja julgada improcedente.

Da situação delineada, é imperativo, inicialmente, que seja examinada a alegação do requerente de que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 891/2001, no valor de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), era considerada, à época da avença, de pequeno valor pela Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000. Por conseguinte, depreende-se da decisão impugnada que a conciliação foi homologada em audiência de 7/11/2001. Constatase, ainda, que, pelas informações da autoridade (fls. 102/103), o cumprimento do acordo se deu pela compensação de valores devidos pela reclamante do processo nº 891/2001 a título de IPTU e taxas de serviço, bem como pelo pagamento de mais duas parcelas complementares, tendo sido o pagamento da primeira parcela efetuado em 21/12/2001, conforme o documento de fl. 24.

Nesse contexto, é necessário esclarecer que o tema da execução contra a Fazenda Pública envolve cotejo de uma série de preceitos constitucionais e legais que, ao longo da vigência da Carta da República de 1988, vêm sendo acrescidos pelo poder constituinte derivado com o fito de amenizar e/ou solucionar a problemática da desídia administrativa ou da má gestão dos administradores para com o cumprimento de seus débitos decorrentes de decisão transitada em julgado.

Feita essa consideração, passo ao exame da legislação pertinente pelo enfoque do requerente. Sabe-se que a modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

Da redação, observa-se que a norma constitucional, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, e 10.259, de 12 de julho de 2001, em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, editou-se a Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos como de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Cabe ressaltar que a redação primitiva do artigo 128 da Lei nº 8.213/91 fora declarada inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 24/10/97. Entretanto, após o advento da Emenda Constitucional nº 20 de 13/9/2000, que introduziu o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, sobreveio a Lei nº 10.099, de 19/12/2000, que deu ao artigo 128 da Lei nº 8.213/91 a seguinte redação: "Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto o reajuste ou a concessão de benefícios regulados nesta Lei cujos valores de execução não forem superiores a R\$ 5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) por autor poderão, por opção de cada um dos exequentes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório."

Sabe-se que a referida norma, em face da sua natureza processual, é de aplicação imediata, alcançando os processos em curso. Assim, com base nessa exegese, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a Lei 10.099/00 regulamentou o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, conforme a decisão proferida no julgamento do RE-292.160-2/RS, relator Ministro Sepúlveda Pertence, publicado no DJ de 4/5/2001.

O Tribunal Superior do Trabalho, seguindo o mesmo raciocínio, também já se pronunciou em diversas decisões de casos análogos, como nos seguintes processos: RXOF-ROMS-802426/2001, rel. Min. Renato Paiva, DJ 7/2/2003; RXOF-ROMS-32689/2002-900-16-00, rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 8/11/2002; RXOFMS-793.443/2001, RXOFMS-734.084/2001 e RXOF-762.521/2001, rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 27/9/2002, tendo todos decisão unânime.

Assim, o art. 128 da Lei nº 8.213/91, com a redação da Lei 10.099/2000, que tem aplicação imediata, pode ser empregado por analogia ao caso concreto, tendo em vista que os créditos trabalhistas têm a mesma natureza alimentícia que os proventos de aposentadoria regulados no referido diploma legal.

Da incursão na jurisprudência e nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor em vigência, depreende-se que a importância de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conciliada e liquidada na fase cognitiva da reclamação trabalhista nº 891/2001 - conciliação homologada em 7/11/2001, portanto na vigência da Lei nº 10.099, de 19/12/2000 -, é de pequeno valor. Isto porque o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, com a redação da Lei nº 10.099/00, estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

Assim considerando, passo a examinar a legitimidade do ato que determinou o seqüestro de verbas municipais com amparo na quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, originária de ajuste firmado pelas partes na fase cognitiva de demanda trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor.

Destaca-se que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional que outorga preferência a quem dispuser de precedência cronológica, já que o legislador priorizou o pagamento de débito de pequena monta. Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de

precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante os fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Destarte, a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, bem como não vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial, razão por que a ordem de seqüestro sinaliza a prática de tumulto procedimental.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro referente ao precatório nº 0548/2000-0-PM (processo originário nº 01055-1996-040-15-00-5).

Intimem-se a requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119258-2003-000-00-00-7

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRª. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIRA INTERESSADA : NILZA BAPTISTA DE CARVALHO DA
 ADOVADOS : DRS. LUIZ ALBERTO DE SOUZA GONÇALVES E PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que, indeferindo pedido de reconsideração, manteve a ordem de seqüestro de recursos financeiros do requerente para pagamento de precatório judicial nos autos do processo nº TRT-01185-1998-040-15-00-0 PM (01215/2000-PM-2), por entender caracterizada, na hipótese, a preterição do direito de precedência dos credores mais antigos em decorrência do acordo firmado e cumprido por ele nos autos da reclamação trabalhista nº 891/2001.

Sustenta que tal procedimento se afigura contrário à boa ordem processual haja vista que implica desrespeito à norma do artigo 100, caput e § 3º, da Constituição Federal, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, assim como os definidos em lei como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório. E, no caso, a importância conciliada na reclamação trabalhista e liquidada pelo requerente é de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e, à época do acordo, a Lei nº 10.099, de 19/12/2000, definia como pequeno valor a importância de R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), portanto acima do valor acordado.

Articula, outrossim, a existência, na hipótese, do *periculum in mora*, pois o Município, ora requerente, encontra-se em grave crise financeira, e a efetivação da medida constritiva poderá causar danos irreparáveis às finanças públicas, inviabilizando a prestação de serviços de natureza básica e essencial.

Requerer, pois, a concessão de liminar "para a sustação imediata de todos os efeitos da decisão impugnada e anulação dos atos subsequentes" (fl. 12), até o julgamento final da presente reclamação correicional. Propugna, por fim, pela procedência do pedido, a fim de que a referida decisão seja reformada.

Pelo Despacho de fls. 74/76, *ad cautelam*, a liminar pleiteada na inicial foi deferida parcialmente para sustar os efeitos da ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Em suas informações, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, Drª Eliana Felipe Toledo, defende a manutenção da ordem de seqüestro impugnada, sob o argumento de que "não poderia ser considerado como de pequeno valor o débito que foi objeto de acordo no processo 891/2001 pois, à época de sua homologação (07/11/2001), não existia tal norma a regulamentar o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, nem restou demonstrado que o Juiz da execução, para suprir tal lacuna legal, tenha aplicado o princípio da analogia à situação. Assim sendo, o cumprimento do citado acordo, por ter ferido a exigência de respeito incondicional à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, deu margem ao deferimento da medida constritiva" (fl. 100).

Regularmente citada para integrar a relação processual, a terceira interessada Nilza Baptista de Carvalho manifestou-se à fls. 91/97, requerendo a reforma do despacho que determinou a suspensão da ordem de seqüestro e, por conseguinte, a decretação da improcedência da presente reclamação correicional.

Relatado o necessário, **decido**.

No caso *sub examine*, infere-se da leitura da decisão impugnada que a ordem de seqüestro, ora combatida, está amparada nas seguintes premissas: **a)** o acordo firmado pelo Município de Cruzeiro nos autos da reclamação trabalhista nº 891/2001 da Vara do Trabalho de Cruzeiro, estando pendentes precatórios contra ele expedidos, causou preterição do direito de precedência dos credores mais antigos; **b)** a alegação do Município, de que o acordo versou sobre verba de pequeno valor e, por isso, não pode ser considerado como causador de preterição, em face do que dispõe o parágrafo 3º do art. 100 da Constituição Federal, "deve ser vista com reservas ou pelo menos com cautela", pois, à época em que a avença foi homologada, isto é, em 7/11/2001, inexistia lei regulamentando o referido dispositivo

constitucional, o que, em tese, prejudica a sua executoriedade; e c) em situações como essa, está o juiz autorizado a lançar mão da analogia, buscando no ordenamento jurídico o texto legal que possa preencher a lacuna. Contudo, "sem questionar (...) a pertinência ou mesmo a possibilidade da aplicação analógica, pelo juiz, da Lei nº 8.213/1991, modificada pela 10.099/2000 ou da Lei nº 10.259/2001 (...), não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso". (fl. 21).

Constata-se, ainda, da análise da documentação enfilexada nos autos que o acordo em questão foi firmado em audiência de conciliação realizada em 7/11/2001, pelo valor de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); dessa importância, foram compensados valores devidos pela reclamante ao Município de Cruzeiro a título de IPTU e taxas de serviços; e o valor remanescente, no importe de R\$ 832,00, foi pago em duas parcelas, sendo a última parcela cumprida em 11/1/2002.

Nesse contexto, verifica-se que razão assiste ao requerente.

A modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

É certo que a norma constitucional inserida no citado § 3º do artigo 100 da Carta Magna, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que a legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Ocorre que, em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91 (dispositivo que foi declarado inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, Ministro Maurício Corrêa, DJ de 24/10/97) e 10.259, de 12 de julho de 2001, que entrou em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, foi editada a Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos como de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Com a edição das normas infraconstitucionais supracitadas, o Supremo Tribunal Federal firmou exegese de que a Lei nº 10.099/2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, permite a definição de pequeno valor e, ainda, de que, com a superveniência da Lei nº 10.259/2001, a exigência de norma legal para definir os débitos de pequeno valor (à qual ficou subordinada a plena eficácia do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98) foi satisfeita. Interpretação seguida pelo Tribunal Superior do Trabalho (precedentes: RXOFROMS-379/2002-000-23-00-2, RXOFROMS-134/2002-000-16-00-3 e RXOFMS-734.084/2001.9). Ademais, firmou-se que as referidas normas são de natureza processual, alcançando, portanto, os processos em curso, sobre os quais têm aplicabilidade imediata.

Dessa forma, *in casu*, da incursão nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor, em vigor, e na jurisprudência, mencionadas alhures, depreende-se que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 891/2001-3 é de pequeno valor, haja vista que a quitação dela foi implementada em 11/1/2002, portanto na vigência da Lei nº 10.099/00, cujo artigo 1º estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

A argumentação expendida pela autoridade requerida, segundo a qual "não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso" (fl. 20), é insustentável na hipótese, uma vez que, consoante foi salientado acima, as normas em tela são de natureza processual, portanto têm aplicabilidade imediata aos processos em curso.

Fixadas essas premissas, impõe-se reconhecer que o ato impugnado, consistente em manter o seqüestro de verbas municipais embasado na configuração da quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, tendo em vista o ajuste firmado pelas partes na ação trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor, de fato, implicou subversão da boa ordem processual.

Isso porque a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, nem vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional, que outorga preferência apenas a quem dispuser de precedência cronológica, já que priorizou o pagamento de débito de pequena monta.



Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante os fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro expedida no processo nº TRT-01185-1998-040-15-00-0 PM (01215/2000-PM-2).

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119265-2003-000-00-00-1

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRª. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIRA INTERESSA- : MARIA DE FÁTIMA CAMRINHA DO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que, indeferindo pedido de reconsideração, manteve a ordem de seqüestro de recursos financeiros do requerente para pagamento de precatório judicial nos autos do processo nº TRT-00994-1994-040-15-00-3 PM (01348/2000-PM-6), por entender caracterizada, na hipótese, a preterição do direito de precedência dos credores mais antigos em decorrência do acordo firmado e cumprido por ele nos autos da reclamação trabalhista nº 891/2001.

Sustenta que tal procedimento se afigura contrário à boa ordem processual haja vista que implica desrespeito à norma do artigo 100, *caput* e § 3º, da Constituição Federal, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, assim como os definidos em lei como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório. E, no caso, a importância conciliada na reclamação trabalhista e liquidada pelo requerente é de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e, à época do acordo, a Lei nº 10.099, de 19/12/2000, definia como pequeno valor a importância de R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), portanto acima do valor acordado.

Articula, outrossim, a existência, na hipótese, do *periculum in mora*, pois o Município, ora requerente, encontra-se em grave crise financeira, e a efetivação da medida constritiva poderá causar danos irreparáveis às finanças públicas, inviabilizando a prestação de serviços de natureza básica e essencial.

Requeru, pois, a concessão de liminar "para a sustação imediata de todos os efeitos da decisão impugnada e anulação dos atos subsequentes" (fl. 11), até o julgamento final da presente reclamação correicional. Propugna, por fim, pela procedência do pedido, a fim de que a referida decisão seja reformada.

Pelo Despacho de fls. 72/74, *ad cautelam*, a liminar pleiteada na inicial foi deferida parcialmente para sustar os efeitos da ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Em suas informações, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, Dr.ª Eliana Felipe Toledo, defende a manutenção da ordem de seqüestro impugnada, sob o argumento de que "não poderia ser considerado como de pequeno valor o débito que foi objeto de acordo no processo 891/2001 pois, à época de sua homologação (07/11/2001), não existia tal norma a regulamentar o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, nem restou demonstrado que o Juiz da execução, para suprir tal lacuna legal, tenha aplicado o princípio da analogia à situação. Assim sendo, o cumprimento do citado acordo, por ter ferido a exigência de respeito incondicional à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, deu margem ao deferimento da medida constritiva" (fl. 80).

Regularmente citada para integrar a relação processual, a terceira interessada Maria de Fátima Camrinha deixou transcorrer o prazo que lhe foi fixado sem se manifestar, conforme está certificado nos autos, à fl. 81.

Relatado o necessário, **decido**.

No caso *sub examine*, infere-se da leitura da decisão impugnada que a ordem de seqüestro, ora combatida, está amparada nas seguintes premissas: **a)** o acordo firmado pelo Município de Cruzeiro nos autos da reclamação trabalhista nº 891/2001 da Vara do Trabalho de Cruzeiro, estando pendentes precatórios contra ele expedidos, causou preterição do direito de precedência dos credores mais antigos; **b)** a alegação do Município, de que o acordo versou sobre verba de pequeno valor e, por isso, não pode ser considerado como causador de preterição, em face do que dispõe o parágrafo 3º do art. 100 da Constituição Federal, "deve ser vista com reservas ou pelo menos com cautela", pois, à época em que a avença foi homologada, isto é, em 7/11/2001, inexistia lei regulamentando o referido dispositivo constitucional, o que, em tese, prejudica a sua executoriedade; e **c)** em situações como essa, está o juiz autorizado a lançar mão da analogia, buscando no ordenamento jurídico o texto legal que possa preencher a lacuna. Contudo, "sem questionar (...) a pertinência ou mesmo a possibilidade da aplicação analógica, pelo juiz, da Lei nº 8.213/1991, modificada pela 10.099/2000 ou da Lei nº 10.259/2001 (...), não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso". (fl. 20).

Constata-se, ainda, da análise da documentação enfeixada nos autos que o acordo em questão foi firmado em audiência de conciliação realizada em 7/11/2001, pelo valor de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); dessa importância, foram compensados valores devidos pela reclamante ao Município de Cruzeiro a título de IPTU e taxas de serviços; e o valor remanescente, no importe de R\$ 832,00, foi pago em duas parcelas, sendo a última parcela cumprida em 11/1/2002.

Nesse contexto, verifica-se que razão assiste ao requerente.

A modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

É certo que a norma constitucional inserida no citado § 3º do artigo 100 da Carta Magna, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que a legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Ocorre que, em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91 (dispositivo que foi declarado inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, Ministro Maurício Corrêa, DJ De 24/10/97) e 10.259, de 12 de julho de 2001, que entrou em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, foi editada a Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos como de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Com a edição das normas infraconstitucionais supracitadas, o Supremo Tribunal Federal firmou exegese de que a Lei nº 10.099/2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, permite a definição de pequeno valor e, ainda, de que, com a superveniência da Lei nº 10.259/2001, a exigência de norma legal para definir os débitos de pequeno valor (à qual ficou subordinada a plena eficácia do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98) foi satisfeita. Interpretação seguida pelo Tribunal Superior do Trabalho (precedentes: RXOFROMS-379/2002-000-23-00.2, RXOFROMS-134/2002-000-16-00.3 e RXOFMS-734.084/2001.9). Ademais, firmou-se que as referidas normas são de natureza processual, alcançando, portanto, os processos em curso, sobre os quais têm aplicabilidade imediata.

Dessa forma, *in casu*, da incursão nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor, em vigor, e na jurisprudência, mencionadas alhures, depreende-se que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 891/2001-3, é de pequeno valor, haja vista que a quitação dela foi implementada em 11/1/2002, portanto na vigência da Lei nº 10.099/00, cujo artigo 1º estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a R\$ 5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

A argumentação expendida pela autoridade requerida, segundo a qual "não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso" (fl. 20), é insustentável na hipótese, uma vez que, consoante foi salientado acima, as normas em tela são de natureza processual, portanto têm aplicabilidade imediata aos processos em curso.

Fixadas essas premissas, impõe-se reconhecer que o ato impugnado, consistente em manter o seqüestro de verbas municipais embasado na configuração da quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, tendo em vista o ajuste firmado pelas partes na ação trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor, **de fato, implicou subversão da boa ordem processual**.

Isso porque a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, nem vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional, que outorga preferência apenas a quem dispuser de precedência cronológica, já que priorizou o pagamento de débito de pequena monta.

Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante os fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro expedida no processo nº TRT-00994-1997-040-15-00-3 PM (01348/2000-PM-6).

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 5 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119299-2003-000-00-00-5

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRª. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSA- : JOSÉ ROBERTO MARINS SANTOS DO
 ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS FERREIRA SANTOS

D E S P A C H O

Tendo em vista a preliminar de intempestividade, argüida pelo terceiro interessado na petição de fls. 79/81, concedo ao requerente o prazo de dez dias para que se manifeste a respeito.

Intime-se o requerente, enviando-lhe cópia da petição referida.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119315-2003-000-00-00-4

Requerente : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRª. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIRA INTERESSA- : JANDAIA APARECIDA MARINHO TOBIAS DO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que, indeferindo pedido de reconsideração, manteve a ordem de seqüestro de recursos financeiros do requerente para pagamento de precatório judicial nos autos do processo nº TRT-00008-1998-040-15-00-7 PM (00792/2001-PM-1), por entender caracterizada, na hipótese, a preterição do direito de precedência dos credores mais antigos em decorrência do acordo firmado e cumprido por ele nos autos da reclamação trabalhista nº 1.113/2001-3.

Sustenta que tal procedimento se afigura contrário à boa ordem processual haja vista que implica desrespeito à norma do artigo 100, *caput* e § 3º, da Constituição Federal, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, assim como os definidos em lei como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório. E, no caso, a importância conciliada na reclamação trabalhista e liquidada pelo requerente é de R\$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais), e, à época do acordo, a Lei nº 10.099, de 19/12/2000, definia como pequeno valor a importância de R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), portanto acima do valor acordado.

Articula, outrossim, a existência, na hipótese, do *periculum in mora*, pois o Município, ora requerente, encontra-se em grave crise financeira, e a efetivação da medida constritiva poderá causar danos irreparáveis às finanças públicas, inviabilizando a prestação de serviços de natureza básica e essencial.

Requeru, pois, a concessão de liminar "para a sustação imediata de todos os efeitos da decisão impugnada e anulação dos atos subsequentes" (fl. 11), até o julgamento final da presente reclamação correicional. Propugna, por fim, pela procedência do pedido, a fim de que a referida decisão seja reformada.

Pelo Despacho de fls. 74/76, *ad cautelam*, a liminar pleiteada na inicial foi deferida parcialmente para sustar os efeitos da ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Em suas informações, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, Dr.ª Eliana Felipe Toledo, defende a manutenção da ordem de seqüestro impugnada, sob o argumento de que "não poderia ser considerado como de pequeno valor o débito que foi objeto de acordo no processo 1.113/2001-3 pois, à época de sua homologação (16/01/2002), não existia (...) norma a regulamentar o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, nem restou demonstrado que o Juiz da execução, para suprir tal lacuna legal, tenha aplicado o princípio da analogia à situação. Assim sendo, o cumprimento do citado acordo, por ter ferido a exigência de respeito incondicional à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, deu margem ao deferimento da medida constritiva" (fl. 82).

Regularmente citada para integrar a relação processual, a terceira interessada Jandaia Aparecido Marinho Tobias deixou transcorrer o prazo que lhe foi fixado sem se manifestar, conforme está certificado nos autos, à fl. 83.

Relatado o necessário, **decido**.

No caso *sub examine*, infere-se da leitura da decisão impugnada que a ordem de seqüestro, ora combatida, está amparada nas seguintes premissas: **a)** o acordo firmado pelo Município de Cruzeiro nos autos da reclamação trabalhista nº 1.113/2001-3 da Vara do Trabalho de Cruzeiro, estando pendentes precatórios contra ele expedidos, causou preterição do direito de precedência dos credores mais antigos; **b)** a alegação do Município, de que o acordo versou sobre verba de pequeno valor e, por isso, não pode ser considerado como causador de preterição, em face do que dispõe o parágrafo 3º do art. 100 da Constituição Federal, "deve ser vista com reservas ou pelo menos com cautela", pois, à época em que a avença foi homologada, isto é, em 16/01/2002, inexistia lei regulamentando o referido dispositivo constitucional, o que, em tese, prejudica a sua executoriedade; e **c)** em situações como essa, está o juiz autorizado a lançar mão da analogia, buscando no ordenamento jurídico o texto legal que possa preencher a lacuna. Contudo, "sem questionar (...) a pertinência ou mesmo a possibilidade da aplicação analógica, pelo juiz, da Lei nº 8.213/1991, modificada pela 10.099/2000 ou da Lei nº 10.259/2001 (...), não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso". (fl. 21).

Constata-se, ainda, da análise da documentação enfilexada nos autos que o acordo em questão foi firmado em audiência de conciliação realizada em 16/1/2002, pelo valor de R\$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais); e o compromisso ali firmado teve sua quitação parcelada e cumprida em 26/2, 18/3 e 19/4, todas de 2002.

Nesse contexto, verifica-se que razão assiste ao requerente.

A modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

É certo que a norma constitucional inserida no citado § 3º do artigo 100 da Carta Magna, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que a legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Ocorre que, em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91 (dispositivo que foi declarado inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, Ministro Maurício Corrêa, DJ De 24/10/97), e 10.259, de 12 de julho de 2001, que entrou em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, **ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, foi editada a Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002**, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos como de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Com a edição das normas infraconstitucionais supracitadas, o Supremo Tribunal Federal firmou exegese de que a Lei nº 10.099/2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, permite a definição de pequeno valor e, ainda, de que, com a superveniência da Lei nº 10.259/2001, a exigência de norma legal para definir os débitos de pequeno valor (à qual ficou subordinada a plena eficácia do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98) foi satisfeita. Interpretação seguida pelo Tribunal Superior do Trabalho (precedentes: RXOFROMS-379/2002-000-23-00.2, RXOFROMS-134/2002-000-16-00.3 e RXOFMS-734.084/2001.9). Ademais, firmou-se que as referidas normas são de natureza processual, alcançando, portanto, os processos em curso, sobre os quais têm aplicabilidade imediata.

Dessa forma, *in casu*, da incursão nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor, em vigor, e na jurisprudência, mencionadas alhures, depreende-se que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 1.113/2001, é de pequeno valor, haja vista que a quitação dela foi implementada em 19/4/2002, portanto na vigência da Lei nº 10.259/01, cujo artigo 17 estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a sessenta salários mínimos para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

A argumentação expendida pela autoridade requerida, segundo a qual "não se pode ter como de pequeno montante o valor acordado na citada reclamatória, vez que não houve pronunciamento judicial sobre a aplicação analógica de texto legal ao caso" (fl. 21), é insustentável na hipótese, uma vez que, consoante foi salientado acima, as normas em tela são de natureza processual, portanto têm aplicabilidade imediata aos processos em curso.

Fixadas essas premissas, impõe-se reconhecer que o ato impugnado, consistente em manter o seqüestro de verbas municipais embasado na configuração da quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, tendo em vista o ajuste firmado pelas partes na ação trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor, **de fato, implicou subversão da boa ordem processual**.

Isso porque a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, nem vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional, que outorga preferência apenas a quem dispuser de precedência cronológica, já que priorizou o pagamento de débito de pequena monta.

Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante os fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro expedida no processo nº TRT-00008-1999-040-15-00-7 PM (00792/2001-PM-1).

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, arquivem-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-119316/2003-000-00-04

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRA. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIROS INTERESSADOS : ACYR ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SANTOS

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo **Município de Cruzeiro/SP** contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que manteve o deferimento do **seqüestro** solicitado por Acyr Alves e outros nos autos de precatório nº 01261/2000-0-PM (processo originário nº 00503-1997-040-15-00-4), **alicerçada na quebra da ordem de precedência de pagamento de precatórios, provocada pela conciliação da reclamação trabalhista nº 891/2001, homologada em 7/11/2001 pela Vara do Trabalho de Cruzeiro**.

Sustenta que tal procedimento se afigura manifestamente **atentatório da boa ordem processual**, haja vista que **a)** desrespeita o artigo 100, *caput*, § 3º, da Carta da República, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, bem como os definidos como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório; **b)** a importância conciliada na reclamação trabalhista nº 891/2001, no valor de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), liquidada parcialmente pelo requerente, já era considerada de pequeno valor pela Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000; e **c)** a aplicação da pena de seqüestro na execução contra a fazenda pública só é admissível na hipótese de quebra da ordem de precedência de apresentação dos precatórios, situação não caracterizada no caso concreto.

Em face dessas considerações e alicerçado em perigo na demora, o município requereu a concessão de liminar para que sejam sustados "todos os efeitos da decisão impugnada" (fl. 13) e anulados todos os atos subsequentes até julgamento final da reclamação correicional. Propugnou, por fim, pela procedência da presente medida.

Pelo despacho de fls. 74/75, concedi, parcialmente, a liminar requerida na inicial para sustar os efeitos da ordem de seqüestro expedida no processo nº 00503-1997-040-15-00-4 (01261/2000-0-PM), até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Solicitadas as informações, prestou-as a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região (fls. 103/104), esclarecendo que, à época em que foi homologado o acordo objeto da presente reclamação correicional - 7/11/2001 -, não havia lei específica que definisse a dívida ajustada pelas partes como de pequeno valor.

Regularmente intimados, Acyr Alves e outros, terceiros interessados, mediante a petição de fls. 89/91, requerem que a presente correicional seja julgada improcedente.

Da situação delineada, é imperativo, inicialmente, que seja examinada a alegação do requerente de que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 891/2001, no valor de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), era considerada, à época da avença, de pequeno valor pela Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000. Por conseguinte, depreende-se da decisão impugnada que a conciliação foi homologada em audiência de 7/11/2001. Constatase, ainda, que, pelas informações da autoridade (fls. 103/104), o cumprimento do acordo se deu pela compensação de valores devidos pela reclamante do processo nº 891/2001 a título de IPTU e taxas de serviço, bem como pelo pagamento de mais duas parcelas complementares, tendo sido o pagamento da primeira parcela efetuado em 21/12/2001, conforme o documento de fl. 25.

Nesse contexto, é necessário esclarecer que o tema da execução contra a Fazenda Pública envolve cotejo de uma série de preceitos constitucionais e legais que, ao longo da vigência da Carta da República de 1988, vêm sendo acrescidos pelo poder constituinte derivado com o fito de amenizar e/ou solucionar a problemática da desídia administrativa ou da má gestão dos administradores para com o cumprimento de seus débitos decorrentes de decisão transitada em julgado.

Feita essa consideração, passo ao exame da legislação pertinente pelo enfoque do requerente. Sabe-se que a modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

Da redação, observa-se que a norma constitucional, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, e 10.259, de 12 de julho de 2001, em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, editou-se a **Emenda Constitucional nº 37**, de 12 de junho de 2002, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos como de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Cabe ressaltar que a redação primitiva do artigo 128 da Lei nº 8.213/91 fora declarada inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 24/10/97. Entretanto, após o advento da Emenda Constitucional nº 20 de 13/9/2000, que introduziu o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, sobreveio a **Lei nº 10.099, de 19/12/2000**, que deu ao artigo 128 da Lei nº 8.213/91 a seguinte redação: "*Art. 128. As demandas judiciais que tiverem por objeto ou a concessão de benefícios regulados nesta Lei cujos valores de execução não forem superiores a R\$ 5.180,25 (cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) por autor poderão, por opção de cada um dos exequientes, ser quitadas no prazo de até sessenta dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatório.*"

Sabe-se que a referida norma, em face da sua natureza processual, é de aplicação imediata, alcançando os processos em curso. Assim, com base nessa exegese, o **Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a Lei 10.099/00 regulamentou o art. 100, § 3º, da Constituição Federal**, conforme a decisão proferida no julgamento do RE-292.160-2/RS, relator Ministro Sepúlveda Pertence, publicado no DJ de 4/5/2001.

O Tribunal Superior do Trabalho, seguindo o mesmo raciocínio, também já se pronunciou em diversas decisões de casos análogos, como nos seguintes processos: RXOF-ROMS-802426/2001, rel. Min. Renato Paiva, DJ 7/2/2003; RXOF-ROMS-32689/2002-900-16-00, rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 8/11/2002; RXOFMS-793.443/2001, RXOFMS-734.084/2001 e RXOF-762.521/2001, rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 27/9/2002, tendo todos decisão unânime.

Assim, o art. 128 da Lei nº 8.213/91, com a redação da Lei 10.099/2000, que tem aplicação imediata, pode ser empregado por analogia ao caso concreto, tendo em vista que os créditos trabalhistas têm a mesma natureza alimentícia que os proventos de aposentadoria regulados no referido diploma legal.

Da incursão na jurisprudência e nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor em vigência, depreende-se que a importância de R\$ 1.681,46 (mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conciliada na fase cognitiva da reclamação trabalhista nº 891/2001 - conciliação homologada em 7/11/2001, portanto na vigência da Lei nº 10.099, de 19/12/2000 -, é de pequeno valor. Isto porque o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, com a redação da Lei nº 10.099/00, estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

Assim considerando, passo a examinar a legitimidade do ato que determinou o seqüestro de verbas municipais com amparo na quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, originária de ajuste firmado pelas partes na fase cognitiva de demanda trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor.

Destaca-se que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional que outorga preferência apenas a quem dispuser de precedência cronológica, já que o legislador priorizou o pagamento de débito de pequena monta. Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais



tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante os fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Destarte, a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, bem como não vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial, razão por que a ordem de seqüestro sinaliza a prática de tumulto procedimental.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro referente ao precatório nº 01261/2000-0-PM (processo originário nº 00503-1997-040-15-00-4).

Intimem-se a requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-120701/2004-000-00-02

REQUERENTE : MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO, JIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MAGÉ

REQUERIDO : NELSON TOMAZ BRAGA, JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 1ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências formulado por Maurício Caetano Lourenço, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Magé.

A irrisignação do requerente está no fato de que solicitou ao Dr. Nelson Tomaz Braga, Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, certidão de inteiro teor do processo nº PA-TRT-04791-2003-000-01-00-2 e que até o presente momento não houve apreciação do seu pedido. Requer, pois, que esta Corregedoria-Geral *"determine expressamente ao Exmo. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional desta 1ª Região, Dr. Nelson Tomaz Braga e/ou quem esteja eventualmente exercendo suas dignas funções, que expeça imediatamente a respectiva certidão"* (fls. 3).

Desta forma, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que solicite à autoridade requerida as informações necessárias, no prazo de 10 dias, enviando-lhe cópia da inicial.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LOPES LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-121694-2004-000-00-04

REQUERENTE : ESTADO DO ACRE

PROCURADOR : DR. EDUARDO FLORIANO ALMEIDA

REQUERIDO : MÁRIO SÉRGIO LAPUNKA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo ESTADO DO ACRE contra despacho do Juiz-Presidente do TRT da 14ª Região, que lhe indeferiu o pedido de nulidade de certidão de trânsito em julgado *"lançada nos autos do processo nº 02620.1991.402.14.41-6, Edital de Publicação nº 1.085/2003, alusivo ao acórdão AIAP nº 009/2003"* (fl. 26), e determinou que doravante as comunicações dos atos processuais sejam feitas na forma disciplinada na Portaria nº 0278, de 3 de fevereiro de 2003, editada por aquele Tribunal.

Considerando imprescindíveis para a análise do pedido de liminar esclarecimentos sobre os fatos articulados na inicial, principalmente, quanto à alegação de que a Portaria nº 278, de 3/2/2003, circulou no Diário Oficial do Estado do Acre de 12/2/2003, informando que a publicação oficial de todo o expediente dos órgãos judiciários e administrativos seriam feitos no órgão oficial próprio, que passaria a circular em 17/2/2003, fato esse que, entretanto, não se teria concretizado, já que o Diário Oficial do TRT da 14ª Região efetivamente só teria começado a circular em 22/4/2003, **determinei à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a expedição de ofício à autoridade requerida, solicitando-lhe as informações necessárias**, que foram prestadas e juntadas às fls. 123/161.

Nelas, o Dr. Mário Sérgio Lapunka, refutando os argumentos expendidos pelo requerente, comunica, entre outros fatos, que o Diário Oficial do TRT da 14ª Região *"começou a circular na data prevista, qual seja, 17.02.2003, e não somente em 22.04.2003"* (fl. 126), conforme comprova a cópia da Edição Experimental nº 1 do referido diário que colaciona aos autos, e que há simultaneidade de circulação daquele órgão oficial nos Estados de Rondônia e Acre.

Não obstante as informações prestadas, considero, ainda, imprescindíveis, para a minha convicção pessoal a respeito da questão, esclarecimentos da autoridade requerida sobre se a contagem dos prazos é feita a partir da data da publicação do Diário Oficial do TRT da 14ª Região ou da data da efetiva circulação dele nos Estados de Rondônia e Acre.

Destarte, determino a remessa dos autos à Secretaria da Corregedoria-Geral, a fim de que expeça ofício à autoridade requerida, com urgência, solicitando-lhe os esclarecimentos necessários, no prazo de dez dias.

O pedido de liminar formulado na petição inicial será analisado após o cumprimento da diligência pelo Juiz-Presidente do TRT da 14ª Região.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 5 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-123592/2004-000-00-01

REQUERENTES : JOÃO TAVARES MOREIRA RAMOS E OUTRO

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

REQUERIDA : 3ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Verifica-se que o requerente inter pôs agravo regimental, às fls. 141/146, ao despacho que indeferiu, de plano, a reclamação correicional.

Mantenho o despacho agravado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Reautue-se o processo como agravo regimental, devendo constar como agravada a 3ª Turma do TRT da 2ª Região.

Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-124172-2004-000-00-07

REQUERENTE : LUIZ BANDEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. SIMONE MALEK RODRIGUES PILON

ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

DESPACHO

Trata-se de **pedido de providências** formulado por LUIZ BANDEIRA DOS SANTOS com o objetivo de atacar suposto ato omissivo do relator do processo nº TST-RR-618.058/99.8 (ref. TRT-RO-3580-1997-000-17-00), em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho, consistente em não incluir o processo em pauta para julgamento.

A Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que, por ofício, solicite ao Ministro Emmanoel Pereira, relator do processo em referência, as informações necessárias sobre os fatos narrados na petição inicial, no prazo de dez dias, enviando-lhe cópia da referida peça processual.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-130177-2004-000-00-09

REQUERENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO

REQUERIDA : SÔNIA MARIA PRINCE FRANZINI - JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. contra decisão da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Drª. Sônia Maria Prince Franzini, que, nos autos do mandado de segurança nº 10403-2004-000-02-00-8, indeferiu o pedido liminar de suspensão da ordem de reintegração expedida na reclamação trabalhista nº 01161-2002-465-02-00-8, promovida por Cornélio Aparecido Martins Ferreira, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - SP.

Verifica-se, todavia, que a petição inicial não está regularmente instruída, de forma a viabilizar a aferição dos pressupostos de admissibilidade da reclamação, em face do que dispõem os artigos 15 e 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Assim, concedo ao requerente o prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, para que a) junte aos autos documento comprobatório da data da publicação do despacho impugnado no órgão oficial ou da data em que tomou ciência inequívoca dos fatos relativos à impugnação, haja vista que a ausência de prova cabal da tempestividade da medida impossibilita a análise do pedido de liminar; e b) apresente uma cópia da petição inicial e informe o endereço do exequente Cornélio Aparecido Martins Ferreira, a fim de viabilizar a citação dele, na condição de terceiro interessado.

A liminar requerida será examinada após o cumprimento da diligência.

Intime-se o requerente, com urgência, por fac-símile.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-130793-2004-000-00-00-0

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA, com o objetivo de atacar o acórdão do TRT da 8ª Região que negou provimento ao agravo regimental oposto por ele à decisão monocrática

do Juiz-Corregedor daquele Tribunal, que, julgando improcedente a reclamação correicional apresentada, manteve ato do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santarém, o qual determinara ao ora requerente *"o pagamento de diversos processos, cujos débitos já estavam sendo cobrados por meio de precatórios requisitórios"* (fl. 119), sob pena de bloqueio judicial pelo sistema BACENJUD.

O acórdão impugnado negou provimento ao agravo regimental interposto pelo requerente sob o fundamento de que "se os débitos são de pequeno valor, estão consignados em precatórios requisitórios, pendentes de pagamento na data de publicação da EC nº 37 (13.06.2002) e, ainda, estão com seus prazos para cumprimento há muito tempo ultrapassados, é perfeitamente válida a determinação de bloqueio da quantia devida pela entidade pública, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 78 do ADCT, e a Orientação Jurisprudencial nº 1 do Pleno do C. TST". (fl. 118).

Em suas razões, o requerente pretende demonstrar que a decisão atacada gerou tumulto processual, haja vista que: a) nos termos dos artigos 100, § 2º, da Constituição Federal e 37, inciso XXII, do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, compete ao Presidente do Tribunal Regional as providências necessárias ao pagamento dos precatórios judiciais; b) *"o enquadramento como de pequeno valor somente pode ocorrer com a atualização de valores dos respectivos créditos, fato que deve acontecer em estrito cumprimento dos mandamentos constitucionais"* (fl. 20); c) de acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, *"nos cálculos de atualização de valores não deve ser considerada a incidência de juros moratórios no período compreendido dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do art. 100 da C.F"* (fl. 21); d) *"o Juízo do Trabalho de Santarém-PA (...) após o referido despacho passou a atualizar os valores dos créditos (...), para ato contínuo expedir notificações ao Município reclamante, determinando o pagamento diretamente (...) de parte dos valores atualizados nas lides (...), fazendo menção ao fato de que em inúmeras delas o valor total atualizado é superior a trinta salários mínimos"* (fl. 22); e) o requerente está quitando os precatórios pendentes, todavia as requisições de pagamento *"só se cumprem efetivamente, quando pagas integralmente com valores atualizados"*, consoante se extrai da Orientação jurisprudencial nº 2 do Pleno do TST; f) o art. 100, § 4º, da Lei Maior proíbe o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, bem como a expedição de precatório suplementar; g) *"estabeleceu o Congresso Nacional a conservação, a manutenção da validade daqueles precatórios já expedidos anteriormente a EC nº 37, que se enquadrassem como de pequeno valor, determinando que seja obedecida a ordem de apresentação dos mesmos e que estes sejam pagos preferencialmente aos de maior valor"* (fl. 27); h) está ocorrendo, in casu, *"uma dupla execução para uma mesma lide, com requisições simultâneas do Juízo de Primeira Instância e da Presidência do Tribunal"* (fl. 27); i) os artigos 86 e 87 do ADCT harmonizam-se com as disposições dos artigos 100 da Constituição Federal e 78 do ADCT e j) o seqüestro de valores só está autorizado no caso de preterição na ordem de precedência do pagamento de precatórios.

Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que sejam suspensos os efeitos da decisão administrativa proferida na reclamação correicional e no agravo regimental, *"bem assim dos atos processuais consequentes do mesmo (despacho), bem como com relação a todo e qualquer processo em que figure como executada a Fazenda Pública do Município de Monte Alegre - PA e que já se tenha expedido precatório Requisitório pela Vara do Trabalho de Santarém-PA"*. Propugna, por fim, pela procedência da reclamação correicional.

Desde logo, verifico que a presente medida correicional não reúne condições de prosperar.

Ocorre que a competência, fixada no art. 709, inciso II, da CLT, afasta a possibilidade de intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de acórdão proferido pelos Tribunais Regionais, independente da natureza da matéria controvertida, porquanto a função dela está adstrita ao controle administrativo-disciplinar. Só os órgãos judiciais com função jurisdicional conferida por lei estão autorizados a revisar/reformar decisão de órgão colegiado.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o julgamento de um recurso pelo órgão competente, como, no caso, o agravo regimental, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento Interno do órgão julgador, não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais. Isso porque a decisão emanada desse julgamento jamais poderá encerrar *error in procedendo*, mas, eventualmente, *error in iudicando*. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correção parcial. Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional. Estão fora do seu alcance os atos de julgamento.

Ademais, a Corregedoria Regional, ao decidir reclamação correicional, atua dentro de sua competência originária, como órgão julgante de primeiro grau. A essa decisão caberá apenas agravo regimental, no prazo de oito dias, para a Seção Especializada do Tribunal Regional, nos termos do art. 53 do Regimento Interno do TRT da 8ª Região, que atuará como órgão de segundo grau, exaurindo, nesse julgamento, a atuação jurisdicional.

Por conseguinte, contra decisão de agravo regimental oposto a decisão interlocutória de Corregedor-Regional não cabe recurso para o Tribunal Superior do Trabalho, muito menos reclamação correicional para o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Destarte, indefiro, de plano, a reclamação correicional por ser incabível.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, sem manifestação do interessado, archive-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-130894/2004-000-00-00.6

REQUERENTE : SÉRGIO VARGAS ROS
 ADVOGADA : DRª. MARIA DE LOURDES MACHADO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : BERTHOLDO SATYRO - JUIZ DO TRT DA 10ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada por Sérgio Vargas Ros contra decisão do Dr. Bertholdo Satyro, Juiz do TRT da 10ª Região, que deferiu o pedido de liminar formulado em mandado de segurança para suspender as ordens de arresto, bem como bloqueio nas contas-correntes do Banco Rural S/A, determinado no Proc. nº 00094-2004-013-10-00-0, até decisão ulterior.

Da análise dos autos, observa-se, contudo, que o requerente não juntou aos autos o documento necessário à comprovação da tempestividade desta reclamação correicional, conforme dispõe o art. 15, parágrafo único, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Não há nos autos prova da publicação do ato atacado juntado às fls. 73/75 e, às fls. 17, o requerente apenas colaciona petição por ele formulada, afirmando que teve ciência do ato atacado em 7/4/2004.

Assim, atento à boa ordem processual e ao preenchimento dos requisitos indispensáveis à análise da liminar requerida na reclamação correicional ajuizada, **concedo ao requerente o prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, para que junte aos autos a prova inequívoca da data da ciência do ato atacado, qual seja a data da publicação do despacho de fls. 73/75 ou certidão atestando a data da ciência do referido ato.**

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-29586-2002-000-00-00.4

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
 ADVOGADO : DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REQUERIDA : ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT 8ª REGIÃO

D E S P A C H O

1 - Com vistas à instrução do feito, concedi prazo ao requerente, em várias oportunidades, para que fornecesse os endereços corretos dos terceiros interessados JOÃO LUIZ BRAGA MEIRELES, MARIA ANTONIA DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA SIDNEY SILVA DE ASSUNÇÃO, DEUZARINA DOS SANTOS SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS BRAZ AIRES E LUIZ PANTOJA. Ocorre que os ofícios de citação dos cinco primeiros exequentes foram devolvidos pela ECT com o aviso "não procurado", e dos dois últimos, com os avisos "não existe o nº indicado" e "desconhecido", impressos nos respectivos envelopes, conforme informações de fls. 431, 481 e 503, o que indica que o requerente desconhece o paradeiro deles.

Diante de tal circunstância, determino que a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho proceda à citação por edital de JOÃO LUIZ BRAGA MEIRELES, MARIA ANTONIA DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA SIDNEY SILVA DE ASSUNÇÃO, DEUZARINA DOS SANTOS SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS BRAZ AIRES E LUIZ PANTOJA, com apoio no artigo 841 e parágrafos da CLT, aplicado analogicamente ao caso, ficando prejudicado o pedido do requerente, insito às fls. 492/493, de que a citação seja feita por oficial de justiça.

2 - Considerando que não foi possível localizar, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, "os beneficiários dos valores deixados por RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA e por EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS e os seus respectivos endereços" (fls. 482/483), conforme noticiado no Ofício PGF/PFE-INSS/CGMB nº 16, juntado à fl. 495, determino que os herdeiros de EMÍDIO PEREIRA DOS SANTOS e RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA também sejam citados por edital, com espeque no dispositivo legal supracitado.

3 - Por fim, determino que a terceira interessada EDITE VIANA seja citada no endereço indicado à fl. 492, para, querendo, integrar a relação processual, no prazo de dez dias.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-86889/2003-000-00-00.5

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE LINHARES
 PROCURADOR : DR. JAYME HENRIQUE RODRIGUES SANTOS
 REQUERIDO : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSA- : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIRODOVIÁRIOS - ES

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE LINHARES contra ato do Juiz-Presidente do TRT da 17ª Região, que ordenou o seqüestro de recursos financeiros do requerente para pagamento do precatório nº 0125.1990.161.17.40-5, amparado na circunstância de que não foi pago no prazo legal.

Na inicial o requerente sustenta que tal procedimento se afigura atentatório da boa ordem processual, pois, em face do que dispõe o art. 100, § 2º, da Constituição Federal, o seqüestro de rendas públicas para pagamento de precatório referente a débito de natureza alimentícia só é cabível na hipótese de preterição do direito de precedência do credor, situação não concretizada no caso dos autos. Articula, ainda, comprometimento dos princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos nos arts. 5º e 37, *caput*, da Lei Maior, aduzindo que o seqüestro, nas condições em foi determinado, pode acarretar a quebra da ordem cronológica de pagamento dos credores em idêntica situação. Assevera, por fim, que a medida constritiva expõe o requerente a risco de dano de difícil reparação, já que pode inviabilizar os programas sociais do Município.

Em face dessas considerações, requereu a concessão de liminar para que fossem sustados os efeitos da decisão impugnada. Propugna, por fim, pela procedência da presente reclamação correicional, a fim de que a ordem de seqüestro seja cassada em definitivo.

Pelo Despacho de fls. 86/87, a liminar foi deferida para sustar a ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento do mérito da reclamação correicional, porquanto não ficou evidenciada, no caso dos autos, a preterição do direito de precedência do credor, única hipótese que autoriza seqüestro de verba pública para satisfação de precatório judicial de natureza alimentar.

Solicitadas as informações, prestou-as a Juíza Presidente do TRT da 17ª Região, Dra. Maria Francisca dos Santos Lacerda, às fls. 92/93, aduzindo que "o que motivou o deferimento da medida constritiva foi o fato de o executado, ora reclamante, não ter pago o precatório, objeto do pedido de seqüestro, no prazo legal", uma vez que ele "foi apresentado ao município devedor em 8.2.1995, expirando-se o prazo legal para pagamento em 31.12.1996, nos termos do § 1º, do artigo 100, da Constituição Federal". Ressaltou, ainda, que foi interposto agravo regimental à decisão atacada na reclamação correicional.

Regularmente citado para integrar a lide (fls. 96), o terceiro interessado Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo deixou transcorrer, *in albis*, o prazo sem se manifestar, consoante está certificado à fl. 97.

Relatado o necessário, à análise.

Consoante se depreende dos documentos enfileixados nos autos, a autoridade requerida, atendendo à solicitação do exequente, deferiu a ordem de seqüestro em referência por entender preenchidos, na hipótese, os requisitos dos artigos 100, § 1º, e 78, § 4º, do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, porquanto o Município de Linhares, então executado, recebera o precatório em tela em 8/2/95 e não efetuou o pagamento do débito até 31/12/96, não obstante a inclusão da verba no orçamento municipal.

Em sendo assim, no caso *sub examine*, impõe-se reconhecer a ilegalidade da decisão impugnada, considerando que o fundamento norteador do deferimento do seqüestro foi a inadimplência do executado quanto ao débito; e a providência adequada à hipótese de não pagamento de débito constante de precatório judicial não é seqüestro, e, sim, intervenção. O seqüestro a que se refere o § 2º do art. 100 da Constituição Federal é cabível exclusivamente no caso de preterição do direito de precedência do credor, situação não concretizada no caso concreto, consoante se verifica da certidão substanciada no documento de fl. 32 dos autos - que atesta a inexistência de pagamento espontâneo de precatório expedido pela Justiça do Trabalho que tenha sido apresentado ao executado em data posterior à da apresentação do precatório nº 0125.1990.161.17.40-5, objeto da presente medida correicional.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal, interpretando o § 2º do art. 100 da Constituição Federal no julgamento do mérito da ADIN nº 1.662-8, em 30/8/2001, assentou que essa disposição não sofreu alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF. Por conseguinte, fixou exegese segundo a qual o seqüestro de verbas públicas para satisfação de precatórios trabalhistas só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor, a ela não se equiparando as situações de não-inclusão da despesa no orçamento, de vencimento do prazo para quitação e qualquer outra espécie de pagamento inadimplido.

Em face desse posicionamento, o STF tem concedido liminares em reclamações para suspender mandados de seqüestro embasados na ausência de inclusão da despesa no orçamento do ente público executado e na conseqüente falta de pagamento.

De outra parte, é incontestável, na hipótese, a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação já que o seqüestro, quando está amparado na circunstância do não-pagamento da importância devida até o final do exercício seguinte ao da inclusão no orçamento, pode atingir recursos financeiros destinados a outros fins, isto é, não consignados no orçamento para o cumprimento de precatórios judiciais, e, em conseqüência, comprometer a regularidade das atividades administrativas, acarretando grave ameaça à execução dos programas sociais.

Tal situação legítima a intervenção desta Corregedoria-Geral para prevenir dano iminente, pois, caso se consuma a liberação da quantia seqüestrada em favor do exequente, dificilmente haverá restituição aos cofres públicos.

Destarte, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro expedida nos autos do processo nº 0125.1990.161.17.46-1, relativo ao processo nº RT-125/90.

Intime-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-94414/2003-000-00-00.2

REQUERENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADOS : DRS. IVAN PRATES E LUCIANA HADDAD DAUD
 REQUERIDA : ANÉLIA LI CHUM - JUÍZA DO TRABALHO DO TRT DA 2ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSA- : GILSON ALVES LARA DO

D E S P A C H O

Verifica-se que o terceiro interessado interpôs agravo regimental, às fls. 436/447, ao despacho que deferiu parcialmente a liminar requerida pela Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA apenas para sustar a expedição ou levantamento de qualquer alvará relativo ao montante depositado em juízo no processo nº 1417/87, em curso na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, até o julgamento do mérito da presente medida correicional.

Mantenho o despacho agravado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Reautue-se o processo como agravo regimental.

Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-94881/2003-000-00-00.2

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE MARAVILHA
 ADVOGADO : DR. LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA
 REQUERIDO : PEDRO INÁCIO DA SILVA - JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 19ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE MARAVILHA contra despacho do Juiz Vice-Presidente do TRT da 19ª Região no exercício da Presidência, que tornou sem efeito a decisão que desblocou o repasse do fundo de participação do referido município, sob o fundamento de que o Município de Maravilha descumpriu o compromisso firmado com o TRT da 19ª Região, de reverter os valores desbloqueados para a concretização de acordos efetivados com os requerentes de precatórios municipais.

Sustenta o requerente que a Associação dos Municípios Alagoanos e o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região firmaram acordo a fim de que fosse retido, na conta do fundo de participação dos municípios que aderiram ao acordo, de 3% a 5%, o valor repassado em cada parcela regular para a quitação dos precatórios vencidos. Afirma o município que a) jamais anuiu com o aludido protocolo de intenções, pois não autorizou expressamente o Bando do Brasil a reter os valores em sua conta do FPM; b) o prefeito decretou estado de emergência, devido a estiagem jamais vista na região, o que o desobrigaria do acordo caso tivesse aderido a ele, conforme dispõe a cláusula 4ª, § 2º, do protocolo de intenções e c) o ato atacado não respeitou os princípios do contraditório e da ampla defesa, insertos no art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Requereu, pois, a concessão de liminar para que fosse cassada a ordem de seqüestro atacada e, ao final, decretada a nulidade das sucessivas ordens de seqüestro em sua conta do fundo de participação do município e "devolvidos ao Município de Maravilha todos os valores já seqüestrados anteriormente e que se encontram depositados na agência 3557-2 do Banco do Brasil".

Analisando apenas as razões trazidas pelo requerente, às fls. 44/47, concedi a liminar requerida por reconhecer, *prima facie*, que o procedimento da autoridade requerida, consistente em seqüestrar parte do valor a ser repassado mensalmente ao Município de Maravilha, sem anuência expressa deste, implicaria subversão dos princípios processuais.

O Dr. Pedro Inácio da Silva, Vice-Presidente do TRT da 19ª Região, às fls. 51/52, prestou as informações requeridas. Afirmou, contrariamente ao relatado pelo requerente, que o "Município de Maravilha aderiu ao protocolo e autorizou o desconto mensal, que foi levado a efeito até 29.01.2003". Relatou que em janeiro de 2003 o Prefeito do Município de Maravilha compareceu ao Tribunal e solicitou a suspensão do bloqueio alegando dificuldades decorrentes da seca, no entanto garantiu a continuação da quitação de precatórios vencidos. O pedido foi prontamente atendido. No entanto, diz a autoridade requerida, o Município não cumpriu com o pactuado, pois "decorridos mais de seis meses, advogados que patrocinam causas de requerentes que tem ações contra o Município reclamaram da suspensão do bloqueio e passaram a solicitar informações sobre o pagamento dos créditos, e além disso a Vara de Santana também nos contactou relatando as constantes reclamações de credores de precatórios pendentes de pagamento, informando também que desde então nenhum acordo havia sido levado a cabo pelo Município". (fls. 51/52)

Relatado o necessário, decido.

Inferre-se da documentação enfileixada nos autos que o TRT da 19ª Região e a Associação dos Municípios Alagoanos, representados por seu presidente, celebraram carta de intenção, cujo objeto consiste em pagar, de forma parcelada, débitos decorrentes de precatórios, a qual só tem validade para os municípios que aderiram à referida carta por meio de documento próprio.



Nos termos dessa carta, cada município signatário se compromete a disponibilizar, mensalmente ao TRT, uma parte de sua receita, na forma discriminada no instrumento, e, em consequência, autoriza o débito automático na conta do fundo de participação do município.

In casu, o ato atacado consubstancia-se em despacho no qual a autoridade requerida restabeleceu a retenção de 5% (cinco por cento) do repasse do FPM da conta do Município de Maravilha sob o seguinte fundamento, *in verbis*: "Face a certidão supra, entende-se como inexistente, já que descumprido, o compromisso firmado entre este Regional e o Município de Maravilha, onde ficou estabelecido que os valores desbloqueados do FPM seriam revertidos para a concretização de acordos com os requerentes de seus precatórios, diretamente na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema. O bloqueio de conta do FPM dos Municípios é realizado tendo em vista a grave situação econômica da maioria dos municípios alagoanos, que não lhes permite saldar com todos os seus débitos trabalhistas, sem o comprometimento da máquina governamental. Por outro lado, o pagamento dos precatórios judiciais provém de norma constitucional, sujeitando aqueles que a descumprirem, às penas da lei. Nessas condições, torno sem efeito a decisão que desbloqueou o repasse do FPM do Município, devendo ser oficiado ao Banco do Brasil, agência de Maravilha, determinando que seja procedida a partir desta data, retenção de 5% do repasse do FPM da conta do Município de Maravilha, devendo os valores serem depositados em conta à disposição deste TRT 19ª Região." (fls. 36)

Da análise de todos os elementos trazidos aos autos, constato que a insurgência contra o restabelecimento da retenção de 5% na conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM não prospera, haja vista o fato de ser pacífica a existência de pacto para suspensão dos descontos sob condição. Tal ilação pode ser ratificada pelo conteúdo do despacho atacado que aduz: "(...) já que descumprido, o compromisso firmado entre este Regional e o Município de Maravilha onde ficou estabelecido que os valores desbloqueados do FPM seriam revertidos para a concretização de acordos com os requerentes de seus precatórios, diretamente na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema". Ademais, a alegação do requerente de que "a decisão objurgada afronta (...) o contraditório/ampla defesa, vez que efetivada, sem que, para tanto, fosse ouvida uma das partes interessadas" também não prospera, pois, conforme informado pela certidão de fls. 34 e pela autoridade requerida, o Município de Maravilha ficou seis meses sem cumprir o acordado.

No que tange à insurgência contra a anuência ao protocolo de intenções para pagamento de precatórios, o Dr. Pedro Inácio da Silva, Vice-Presidente do TRT da 19ª Região, informa que "o Município de Maravilha aderiu ao protocolo e autorizou o desconto mensal" (fls. 51).

Por fim, a alegação de que o prefeito teria decretado estado de emergência devido à estiagem fuge da competência da Corregedoria-Geral, haja vista ser de conteúdo meramente contratual (cláusula 4ª, § 2º, do Protocolo de Intenções), que deve ser analisada livremente pelas partes.

Dessa forma, após análise apurada das alegações do requerente, das informações da autoridade requerida e dos documentos colacionados aos autos, concluo que não houve subversão dos princípios processuais capaz de amparar a pretensão autoral.

Destarte, julgo improcedente a presente reclamação correicional, cassando a liminar concedida às fls. 44/47.

Dê-se ciência da presente decisão ao Juiz Presidente do TRT da 19ª Região.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-99333/2003-000-00-00.9

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO
 PROCURADORA : DRA. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIROS INTERESSADOS : HAMILTON DE AMORIM OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, que deferiu o pedido de seqüestro solicitado no processo nº 01053-1996-040-15-00-6 PM (01045/1999-PM-9), por entender caracterizada, na hipótese, a preterição do direito de precedência dos credores mais antigos em decorrência do acordo firmado e cumprido por ele nos autos da reclamação trabalhista nº 891/2001.

Sustenta que tal procedimento se afigura contrário à boa ordem processual haja vista que implica desrespeito à norma do artigo 100, caput e § 3º, da Constituição Federal, uma vez que os créditos de natureza alimentícia, assim como os definidos em lei como de pequeno valor são dispensados de expedição de precatório. E, no caso, a importância conciliada na reclamação trabalhista e liquidada pelo requerente é de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), e, à época do acordo, a Lei nº 10.099, de 19/12/2000, definia como pequeno valor a importância de R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), portanto acima do valor acordado.

Articula, outrossim, a existência, na hipótese, do *periculum in mora*, pois a efetivação da medida constritiva "levará o executado a um desequilíbrio administrativo e financeiro" (fl. 10), inviabilizando a prestação de serviços de natureza básica e essencial.

Requeru, pois, a concessão de liminar "para a sustação imediata de todos os efeitos da decisão impugnada e anulação dos atos subsequentes" (fl. 12), até o julgamento final da presente reclamação correicional. Propugna, por fim, pela procedência do pedido, a fim de que a referida decisão seja reformada.

Pelo Despacho de fls. 65/66, a liminar pleiteada na inicial foi deferida parcialmente para sustar os efeitos da ordem de seqüestro impugnada, até o julgamento final da presente reclamação correicional.

Em suas informações, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, Dr.ª Eliana Felipe Toledo, defende a manutenção da ordem de seqüestro impugnada, sob o argumento de que "não há empecilhos para que litigantes em uma lide trabalhista se conciliem por meio de composição amigável, com vistas a pôr fim ao litígio; entretanto, tal iniciativa, quando envolve as fazendas públicas, não pode desconsiderar a ordem cronológica de pagamentos de débitos judiciais, sob pena de afronta à Constituição Federal, a menos que se trate de dívida considerada, por lei específica, como de pequena monta". E, à época em que foi homologado o acordo objeto da presente reclamação correicional - 7/11/2001 -, não havia lei específica que definisse a dívida ajustada pelas partes como de pequeno valor.

Regularmente citados para integrarem a relação processual, os terceiros interessados Hamilton de Amorim Oliveira e Outros deixaram transcorrer o prazo que lhe foi fixado sem se manifestar, conforme está certificado nos autos, à fl. 95.

Relatado o necessário, decido.

Constata-se da análise da documentação enfilexada nos autos que o acordo em questão foi firmado em audiência de conciliação realizada em 7/11/2001, pelo valor de R\$ 1.681,46 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); dessa importância, foram compensados valores devidos pela reclamante ao Município de Cruzeiro a título de IPTU e taxas de serviços; e o valor remanescente, no importe de R\$ 832,00, foi pago em duas parcelas, sendo a última parcela cumprida em 11/01/2002.

Nesse contexto, verifica-se que razão assiste ao requerente.

A modalidade de requisição de pequeno valor está prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que excepcionou do sistema de precatórios o pagamento das obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deve efetivar em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Tal dispositivo foi, ainda, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 14 de dezembro de 2000, para incluir no contexto a Fazenda Pública Distrital.

É certo que a norma constitucional inserida no citado § 3º do artigo 100 da Carta Magna, ao se reportar às "obrigações definidas em lei", remeteu ao legislador ordinário a atribuição de definir o montante a ser considerado como de pequeno valor e, portanto, deixou a executoriedade dessa norma para regulamentação posterior. Logo, da forma como apresentada, a inovação constitucional, tecnicamente, não designou a qualidade de produzir efeitos jurídicos e, por conseguinte, teve eficácia relativa e aplicação mediata até que legislação complementar veio adequá-la à produção de efeitos jurídicos concretos.

Ocorre que, em seguida, foram editadas as Leis nºs 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91 - dispositivo que foi declarado inconstitucional no julgamento da ADI 1.252-DF, Ministro Maurício Corrêa, DJ de 24/10/97 - e **10.259, de 12 de julho de 2001**, norma que entrou em vigor apenas em 12/1/2002, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, ambas com regras que dispõem sobre obrigações de pequeno valor. Por fim, foi editada a **Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002**, que acrescentou os artigos 86 e 87 do ADCT e, portanto, instituiu normas transitórias acerca dos precatórios definidos de pequeno valor que já haviam sido expedidos total ou parcialmente, e estipulou o pequeno valor para as esferas estadual e municipal até que fossem publicadas pelos entes da Federação as respectivas leis definidoras.

Com a edição das mencionadas normas infraconstitucionais, o Supremo Tribunal Federal firmou exegese de que a Lei nº 10.099/2000, que altera o artigo 128 da Lei nº 8.213/91, permite a definição de pequeno valor e, ainda, de que, com a superveniência da Lei nº 10.259/2001, a exigência de norma legal para definir os débitos de pequeno valor (à qual ficou subordinada a plena eficácia do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98) foi satisfeita. Interpretação seguida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos seguintes processos: RXOFROMS-379/2002-000-23-00.2, RXOFROMS-134/2002-000-16-00.3 e RXOFMS-734.084/2001.9. Ademais, firmou-se que as normas em questão são de natureza processual, alcançando, portanto, os processos em curso, sobre os quais têm aplicabilidade imediata.

Dessa forma, *in casu*, da incursão na jurisprudência e nas normas a respeito das obrigações de pequeno valor, em vigor, depreende-se que a importância conciliada e liquidada na reclamação trabalhista nº 891/2001, é de pequeno valor, haja vista que a quitação dela foi implementada em 11/01/2002, portanto na vigência da Lei nº 10.099/2000, cujo artigo 1º estabeleceu como de pequeno valor débito não superior a R\$ 5.180,25 (cinco mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para efeito de exclusão do sistema de pagamentos por meio de precatórios judiciais.

Fixadas essas premissas, impõe-se reconhecer que o ato impugnado, consistente em manter o seqüestro de verbas municipais embasado na configuração da quebra da ordem de precedência de apresentação de precatórios, tendo em vista o ajuste firmado pelas partes na ação trabalhista de obrigação definida como de pequeno valor, de fato, **implicou subversão da boa ordem processual**.

Isso porque a celebração do acordo de obrigação definida em lei como de pequeno valor não caracteriza a escolha ilegítima de credor, nem vulnera a regra constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos municipais inscritos em precatório judicial.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o legislador constituinte, ao editar as Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 30/00, dispensou a execução contra a Fazenda Pública de obrigação de pequeno valor por meio de precatório judicial. Com isso, instituiu nova modalidade de satisfação do débito oriundo do poder público e, ainda, o distinguiu da norma constitucional que outorga preferência apenas a quem dispuser de precedência cronológica, já que o legislador priorizou o pagamento de débito de pequena monta.

Por conseguinte, a inovação constitucional não se comunica com a ordem de precedência de apresentação de precatórios, já que a própria lei impôs a situações desiguais tratamento desigual. Logo, afigura-se ilegítimo admitir que o pagamento de importância definida em lei como de pequeno valor possa acarretar a preterição de credor na ordem de precedência da satisfação dos precatórios, ante dos fatos geradores desiguais de cada modalidade.

Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de seqüestro expedida no processo nº 01053-1996-040-15-00-6 PM (01045/1999-PM-9).

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-99334/2003-000-00-00.3

REQUERENTE : SEVERINO JOSÉ DE LEMOS
 ADVOGADO : DR. ALBÉZIO DE MELO FARIAS
 REQUERIDO : TRT DA 6ª REGIÃO

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências, em que Severino José de Lemos pretende a suspensão dos efeitos da decisão proferida em agravo regimental interposto pelo Dr. Rogério Freyre Costa, Juiz do Trabalho Substituto, nos autos de reclamação correicional apresentada perante a Corregedoria Regional da 6ª Região.

Aduz o requerente que apresentou medida correicional perante a Corregedoria Regional da 6ª Região contra "ato abusivo, ilegal e atentatório à boa ordem processual praticado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Recife/PE, que determinou a destruição do acordo firmado pelo reclamante e pela reclamada" (fl.3). Afirma que foi dado provimento parcial ao pedido correicional para que fosse redigitado o acordo indevidamente cancelado, possibilitando ao reclamante o recebimento da primeira parcela do valor acordado, mas que dessa decisão houve interposição de agravo regimental pelo Juiz do Trabalho Substituto da 20ª Vara do Trabalho de Recife. Relata que, apesar de a autoridade requerida não ser parte legítima para interpor agravo regimental, o recurso foi conhecido e a ele dado provimento.

Dessa forma, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que solicite à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região as informações necessárias, no prazo de dez dias, enviando-lhe cópia da inicial.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-120448/2004-000-00-00.4

REQUERENTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DAS 2ª, 3ª, 4ª, 13ª, 18ª E 21ª REGIÕES

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências, formulado pela XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., cumulado com pedido de liminar, com o objetivo de que este Corregedor-Geral determine aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 3ª, 4ª, 13ª, 18ª e 21ª Regiões que ordenem ou reiterem, no âmbito de sua competência, o cumprimento do Provimento nº 3/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do cadastramento de contas bancárias especiais, aptas a acolher bloqueio *on line* de valores realizados por meio do sistema BACEN JUD.

Sustenta a requerente que, no âmbito dos Tribunais Regionais que mencionou, foram praticados atos contrários ao Provimento nº 3/2003, pois, embora possua conta especial devidamente cadastrada no Tribunal Superior do Trabalho, conforme prevê o referido provimento (conta-corrente nº 400.471-X, agência Rio Sul/RJ-prefixo 3.309-X do Banco do Brasil), sofreu bloqueios em outras contas não cadastradas no TST, sendo alguns deles múltiplos, já que atingiram diversas instituições bancárias. Atos que diz terem sido determinados pelos magistrados que atuam na execução movida contra a empresa nas reclamações trabalhistas refe-

rentes aos processos nºs 01245.00/99 da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no valor de R\$ 328.829,68; 2175/97 da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, no valor de R\$ 1.435,61; 2473/2000 da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo, no valor de R\$ 4.728,01; 25-05-1003-02 da Vara do Trabalho de Natal, no valor de R\$ 217.000,00; 2375/98 da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 113.832,54; 03.0955.99 da 3ª Vara do Trabalho de Natal, no valor de R\$ 43.000,00; 02.1665/99 da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no valor de R\$ 3.515,26; e 00580/2003-006-18 da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no valor de R\$ 6.027,27. Aduz, ainda, **que não houve, nesses casos, prova da falta de fundo suficiente na conta especial da empresa.**

Articula, outrossim, a existência, na presente hipótese, *do fumus boni iuris*, por ter sido desrespeitado o Provimento nº 3/2003 da Corregedoria-Geral, e *do periculum in mora*, por ter sofrido bloqueios múltiplos em suas contas e, em consequência, prejuízo no fluxo de caixa e no funcionamento da empresa.

Requer a concessão de liminar "para que, definitivamente, ou, ao menos até o julgamento final da medida, sejam desbloqueados os valores acima" (fl. 6). Propugna pela procedência do pedido para determinar "aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 3ª, 4ª, 13ª, 18ª e 21ª Regiões que **ordenem/reiterem, no âmbito de sua competência, o cumprimento do Provimento nº 03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho**, inclusive em atenção ao disposto no seu artigo 5º; o **desbloqueio dos valores penhorados em excesso** nos processos 01246.006/99 (6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre), 2175/97 (2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora), e 2473/2000 (15ª Vara do Trabalho de São Paulo); **a transferência da penhora realizada (e o consequente desbloqueio)** no numerário de outras contas da empresa, nos autos dos processos 25-05-1000-02 (Vara do Trabalho de Natal), 2375/98 (1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo), 03.0955.99 (3ª Vara do Trabalho de Natal), 02.1665/99 (2ª Vara do Trabalho de João Pessoa), e 00580/2003-006-18 (6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para a conta especial, de nº 4000.471-X, agência 3309-X, Banco do Brasil S/A" (fls. 5/6).

Pelo despacho de fls. 51/54, deferi *ad cautelam* a liminar pleiteada na inicial até o julgamento do mérito do pedido de providências para **determinar que sejam desbloqueados todos os valores das contas citadas e efetivado o bloqueio na conta-corrente nº 400.471-x da agência Rio Sul/RJ-prefixo 3.309-X do Banco do Brasil**, por considerar caracterizado o *periculum in mora*, em razão de a requerente ter sofrido bloqueios múltiplos em suas contas.

Apresentadas as informações solicitadas, o **Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região**, às fls. 119/125, informa que o ato impugnado, naquele Regional, não mais subsiste, em razão da certidão de fl. 125, que esclarece: "(...) **Certifico, ainda, que em 15.01.2004 a aludida empresa solicitou que o bloqueio efetivado ficasse restrito à conta nº 400471-X-Ag.3309-x, do Banco do Brasil S/A. Certifico, por fim, que no mesmo dia 15 do corrente ano, acolhendo a solicitação da referida empresa, foi determinado o desbloqueio das demais contas**". A **Juíza-Presidenta do TRT da 13ª Região**, à fl. 126, informa que a ordem de bloqueio foi dada pelo Juiz da 2ª Vara de Trabalho em 25/06/2003, bem antes da vigência da nova redação do Provimento nº 03/2003. A **Juíza-Presidenta do TRT da 2ª Região**, às fls. 136/140, também informa que a ordem de bloqueio foi realizada antes da vigência da nova redação do Provimento nº 03/2003. Essa, também, foi a informação trazida pela **Juíza Vice-Presidenta do TRT da 3ª Região**, às fls. 141/145. O **Juiz-Presidente do TRT da 21ª Região**, às fls. 146/180, informa que o ato impugnado já teria sido pago antes mesmo da interposição do presente pedido de providências, não mais subsistindo o presente pedido. A **Juíza-Presidenta do TRT da 18ª Região** apresentou informações de fls. 183 e 192/196. Ressalte-se que as autoridades requeridas também informam que determinaram a todas as Varas do Trabalho, sob sua jurisdição, a observância dessas novas orientações.

Com efeito, o Provimento nº 3/2003, publicado em 26/9/2003, permitia às empresas estabelecidas em várias localidades do território nacional o cadastramento no TST de conta bancária apta a sofrer bloqueio *on line* pelo sistema BACEN JUD. O art. 2º, parágrafo único, previa: "O cadastramento não dará imediato direito a bloqueio na conta indicada, cabendo ao Juiz do Trabalho que ordenar a constrição o exame do cumprimento de todos os requisitos relacionados ao art. 1º". Essa redação **facultava** ao magistrado responsável pela execução trabalhista **escolher, para o bloqueio, entre a conta especial cadastrada e outras contas da empresa.**

No entanto, diante das imperfeições constatadas - possibilidade de bloqueio concomitante em instituições financeiras diferentes ou bloqueio cumulativo em mais de uma conta da mesma instituição, problema que ocorria pela falta de mecanismo que obstasse qualquer bloqueio subsequente ao primeiro - e, ainda, da demora do desbloqueio dos valores retidos em excesso de execução, o **Provimento nº 3/2003 sofreu algumas alterações e foi republicado em 23/12/2003**. No texto atual, o art. 3º exige, expressamente: "O cadastramento implica imediato direito a bloqueio da conta indicada, cabendo aos Magistrados que utilizam o sistema BACEN JUD, antes de ordenar a constrição, consultar os dados relativos às contas das empresas cadastradas que ficarão disponíveis no citado endereço eletrônico".

Assim, a nova redação do Provimento nº 3/2003 **obriga os magistrados das Varas de Trabalho a consultar** os dados relativos às contas especiais das empresas cadastradas no *site* deste Tribunal e, em consequência, a dar, no caso de bloqueio, prioridade à conta cadastrada. Acrescente-se a isso o fato de **que esta Corregedoria-Geral, antes de deferir o cadastramento da conta especial da empresa, verifica todos os requisitos exigidos para tal**, o que permite que se acolha o pedido da requerente - empresa de grande porte, estabelecida em localidades diversas do território nacional, onde mantém contas bancárias e aplicações em várias instituições financeiras, contas essas que bloqueadas trarão prejuízo financeiro à empresa -, em que pese às ordens de bloqueio terem sido dadas antes de o provimento em questão ser alterado.

Inicialmente, constatou-se que, em relação à ordem de bloqueio da 4ª e da 21ª Região, o presente pedido de providência encontra-se prejudicado uma vez que já ocorreu a quitação da reclamação trabalhista. **Destarte, em relação a essas, julgo extinto o pedido sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ante a perda de objeto.**

Outra constatação foi a de que, com exceção da 18ª Região, nos demais Regionais, o ato impugnado - bloqueio em contas diversas - aconteceu antes da publicação da nova redação do Provimento nº 3/2003, não se caracterizando, portanto, a suposta desobediência ao referido provimento, que **obriga os magistrados das Varas de Trabalho a consultar** os dados relativos às contas especiais das empresas cadastradas no *site* deste Tribunal e, em consequência, a dar, no caso de bloqueio, prioridade à conta cadastrada.

Contudo, diante do caráter pedagógico que foi solicitado pela requerente no sentido de que se determine "aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 3ª, 4ª, 13ª, 18ª e 21ª Regiões que ordenem/reiterem, no âmbito de sua competência, o cumprimento do Provimento nº 03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho" e em razão de a requerente ter sofrido bloqueios múltiplos em suas contas, o que demonstra uma falha do sistema que a nova redação do Provimento tenta corrigir, **deve ser acolhido o pedido de providências para manter os efeitos da liminar concedida às fls. 51/52 e para determinar aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 24 Regiões do Brasil que ordenem a todas as Varas do Trabalho sob sua jurisdição que observem o fiel cumprimento do Provimento nº 3 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.**

Por tais fundamentos, julgo parcialmente procedente o presente pedido de providência.

Intimem-se o requerente e as autoridades requeridas.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-120692/2004-000-00-00.8

REQUERENTE : PAULO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

D E S P A C H O

Trata-se de pedido de providência, formulado por PAULO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, com o objetivo de encaminhar a esta Corregedoria-Geral despachos proferidos por ele em resposta a expedientes da lavra da Juíza Corregedora Regional, relativos a processos submetidos à correição na 1ª Vara do Trabalho de Teresina - expedientes que considera equivocados.

Pelo despacho de fl. 174, solicitei à autoridade requerida as informações necessárias sobre os fatos narrados na petição inicial, as quais vieram aos autos na peça de fls. 183/185. Nessa oportunidade, a Dra. ENEDINA MARIA GOMES DOS SANTOS participa que **a)** diante da informação da 1ª Vara do Trabalho de Teresina da existência de 635 mandados judiciais pendentes de cumprimento, de 93 mandados aptos à distribuição e de 59 mandados à espera de expedição, solicitou àquele juízo relatório completo dos mandados judiciais pendentes; **b)** na oportunidade, esclareceu ao Juiz Titular que era sua a competência de exigir dos serventuários a justificativa circunstanciada pelo atraso do cumprimento dos mandados, assim como a adoção de providências e medidas disciplinares; **c)** o juízo solicitado sugeriu, na ocasião, à Corregedoria Regional a nomeação provisória de oficiais de justiça *ad hoc*; **d)** "por ocasião da 1ª Correição Extraordinária de 2003, realizada na 1ª Vara do Trabalho de Teresina, foram feitas reclamações referentes à demora no cumprimento dos mandados, em face das quais foi determinado o imediato cumprimento do mandato pelo oficial de justiça responsável, como também a adoção de providências administrativas pelo juiz titular da Vara e pela Secretaria"; **e)** "em face do atraso no cumprimento dos mandados, e objetivando solucionar o problema, foi submetida à apreciação do Tribunal proposta referente à criação de uma Central de Mandados Judiciais, o que foi rejeitado pelo Pleno". (fl. 185)

Em atenção à intimação do despacho de fls. 174, o requerente sustenta, à fl. 340, que não requereu pedido de providência, apenas informou "que o motivo da remessa de tal expediente (anexo em cópia) é o mesmo que se encontra nele exarado: em despachos publicados no Diário da Justiça do Trabalho desta 22ª Região, a Juíza Corregedora, glosando intervenções de juízes em processos correccionados, anuncia que comunicará estes atos de correição a essa C. Corregedoria Geral. Em face disso, visando logo a que essa C. Corregedoria Geral não receba informes unilaterais e para resguardar funcionalmente os juízes e juíza componentes desta 1ª Vara do Trabalho de Teresina", exercemos o direito/dever de informar V. Ex.ª." (fl. 340)

Conclui, ainda, que: "apesar de nossa visão otimista deitada em o expediente já referido anexo, que se esgota por si mesmo, que foi a V. Ex.ª. encaminhado *ad cautela* e após reunião com juízes e juíza desta vara, podemos agora informar a V. Ex.ª. que "o problema de relacionamento" nesta 22ª Região continua (embora sem prejuízo efetivo para o meu trabalho que, de qualquer forma, é desenvolvido). E tal problema tem seguimento inclusive porque a Central de Mandados, criada *ad referendum* pela Juíza Presidente e Corregedora, foi desautorizada pelo Pleno do Eg. TRT desta 22ª Região, através de decisão já publicada em DJT." (fls. 340/341).

Destarte, considerando a informação supra, segundo a qual "não há qualquer pedido de providências" dirigido a esta Corregedoria-Geral, visto que o objetivo da correspondência do requerente foi apenas encaminhar justificativas sobre as medidas adotadas pela Corregedoria Regional por ocasião da primeira correição extraordinária de 2003, realizada na 1ª Vara de Trabalho de Teresina, **determino que o presente processo seja arquivado.**

Intime-se o requerente e a requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo sem manifestação dos interessados, archive-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO Nº PP-123453-2004-000-00-00.8

REQUERENTE : MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

D E S P A C H O

Maurício Caetano Lourenço, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Magé - RJ, mediante o Ofício nº 116/2004 de 5/2/2004, recebido durante a correição realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pede a esta Corregedoria-Geral que seja determinado o desentranhamento de arquivos e documentos que instruem o processo TRT-04791-2003-000-01-00-2, em que solicita ao Juiz-Presidente do referido Regional a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do Sr. Paulo César de Weck, fundado em descumprimento de prazos processuais e desídia do denunciado no cumprimento do seu ofício de diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho, para que tenham tramitação regular e independente.

Relata que, ainda na titularidade da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, encaminhou quinze arquivos - todos protocolizados e documentados - ao Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região, informando que o ex-diretor de secretaria descuidou de vários feitos, alvarás, petições e prazos. Afirma que o Juiz-Presidente, em vez de determinar a abertura dos respectivos procedimentos administrativos, solicitou o Pronunciamento nº AJU - 510/03, em que parece sugerir que o requerente praticou excesso de linguagem e representação caluniosa. Informa que o Juiz-Presidente acolheu o parecer contido no pronunciamento e determinou a abertura de sindicância para apuração dos supostos fatos, incluindo aqueles praticados pelo requerente na postulação dos ofícios.

Em face dessas considerações, requer que seja determinado "o desentranhamento dos citados arquivos e dos documentos que os instruem, do TRT-04791-2003-000-01-00-2, para que tenham regular e independente tramitação, já que o comportamento funcional do Sr. Paulo Cesar de Weck não guarda qualquer correlação e/ou conexão com a indução oriunda da imaginação irrefreável do hábil parecerista" (fl. 3).

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região, Nelson Tomaz Braga, às fls. 58/62, informa que está em curso naquele Tribunal a sindicância por ele determinada, cuja comissão é integrada por Juízes de 2º grau. Esclarece que os quinze ofícios referidos pelo requerente foram juntados aos autos do Processo TRT-04791-2003-000-01-00-2, assinalando que o desentranhamento desses ofícios poderá esvaziar o processo de sindicância. Finalmente, afirma que "a unificação de todos os documentos e ofícios num só processo, pela conexão das matéria, afigura-se-me instrumento mais adequado para a apuração do seu conteúdo" (fl. 59).

A sindicância destina-se à apuração dos fatos denunciados pelo requerente a fim de verificar a necessidade de abertura ou não de procedimento administrativo disciplinar em face do Sr. Paulo César de Weck, fundado em descumprimento de prazos processuais e desídia do denunciado no cumprimento do seu ofício de diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho.

Cabe ressaltar que a sindicância constitui um verdadeiro inquérito administrativo que precede o processo administrativo, ou seja, trata-se de mero expediente de verificação de irregularidade para a subsequentemente instauração de processo administrativo disciplinar.

Por outro lado, **a lei obriga a autoridade** que tenha ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua **apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar**, assegurado ao acusado ampla defesa.

Assim, diante do exposto e das informações apresentadas, **não há como ser acolhido o pedido de providências**. Isso porque o **Juiz-Presidente**, ao determinar a abertura de sindicância bem como a juntada, num único processo, dos quinze ofícios encaminhados pelo requerente - por entender que as matérias estão conexas e, assim, a unificação de todos os documentos e ofícios constitui "instrumento mais adequado para a apuração do seu conteúdo" (fl. 59) -, procedeu no âmbito do poder **discrecional do magistrado, conforme o seu convencimento pessoal e amparado na circunstância de que os ofícios e documentos unidos são indispensáveis à apuração dos fatos.**

Destarte, julgo improcedente o pedido de providências.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-PP-129953/2004-000-00-03**

REQUERENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO - SINDEC
 ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO CAMÉLO
 REQUERIDO : SÉRGIO MARCUS DE ANDRADE SAVASSI - DIRETOR DA VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS

D E S P A C H O

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região - Sindec, em que solicita sejam apuradas eventuais faltas cometidas pelo Diretor da Vara do Trabalho de Patos de Minas, Dr. Carlos Alberto Camélo, na execução da reclamação trabalhista nº 418/98.

Entretanto, em que pese ao fato narrado na exordial, não compete a esta Corregedoria-Geral intervir nas Varas do Trabalho para fiscalizar a atuação de seus diretores, porque essa é atribuição da Corregedoria Regional.

Todavia, considerando a gravidade da situação, oficie-se ao Corregedor Regional da 3ª Região, Dr. Antônio Fernando Guimarães, enviando-lhe cópia dos documentos enfeixados aos autos e da presente decisão para as providências que entender cabíveis, solicitando-lhe, ainda, que comunique a esta Corregedoria-Geral as medidas por ele empreendidas a respeito.

Publique-se e archive-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-94064-2003-000-00-04

REQUERENTE : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADAS : DR.^{as} BETINA BORTOLOTTI CALENDIA E RENATA SILVA PIREAS
 ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO TRT DA 1ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSADO : CARLOS EDUARDO MACEDO RODRIGUES
 DO
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO BATALHA MENDES

D E S P A C H O

Trata-se de pedido de providências formulado pela TV ÔMEGA LTDA. com os objetivos seguintes: a) atacar o ato da Juíza do TRT da 1ª Região, Dr.^a Edith Maria Tourinho, que, examinando o mandado de segurança nº TRT-147/03 (00592-2003-000-01-00-5), impetrado pela requerente contra determinação de penhora sobre créditos dela exarada pelo Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, deferiu parcialmente a liminar pleiteada para limitar o bloqueio de crédito ao total da execução, ou seja, 35.551.950,34 TRs, que equivalia, à época, a R\$ 370.737,16 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), tendo em vista que foram expedidos em desfavor da executada três mandados de penhora, cada um no valor total da execução; e b) obter a expedição de determinação à referida magistrada para proceder à inclusão em pauta para julgamento do agravo regimental interposto pela requerente nos autos do citado mandado de segurança.

Alega que a determinação de bloqueio de créditos da requerente fere os arts. 128, 460, 468, 568, I, 677 e parágrafos, 620 e 655, I, todos do CPC, 880 a 882 da CLT, 5º, XXII, LIV, LV, e 52, I, da Constituição Federal, haja vista que a) a TV Ômega Ltda. não é parte legítima para responder pela execução, pois não é sucessora da TV Manchete Ltda.; e b) a penhora sobre o faturamento põe em risco a atividade econômica da empresa.

Articula, por outro lado, que a não inclusão em pauta de julgamento do agravo regimental interposto à decisão que lhe deferiu parcialmente a liminar pleiteada nos autos do mandado de segurança nº TRT/1ªRegião-147/03 (00592-2003-000-01-00-5) implica violação dos arts. 238 do Regimento Interno do TRT/1ª Região e 5º, XXXV, da Carta Magna, uma vez que ele foi apresentado em 27/2/2003 e não foi julgado até a presente data.

Requer, pois, consoante esclarece no aditamento à inicial, que o Corregedor-Geral "se digne determinar ao ilustre relator do TRT da 1ª Região a inclusão em pauta do agravo regimental e liminarmente (...) que seja determinado à autoridade judiciária do TRT da 1ª Região, que promova o desbloqueio da quantia ilegalmente e inconstitucionalmente penhorada, sob pena de iminente descumprimento pela requerente de suas obrigações diárias, inclusive o pagamento dos salários de seus empregados e tributos".

Pelo despacho de fls. 222/224, o Ministro João Batista Brito Pereira, então no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, entendendo estar evidenciado, na hipótese, o *periculum in mora*, **deferiu a liminar requerida, determinando a) o desbloqueio do valor de R\$ 370.737,16 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), com atualização monetária, nos autos da reclamação trabalhista nº 1527/99, até o julgamento do mérito do mandado de segurança nº 147/03 (00592-2003-000-01-00-5), em trâmite no TRT da 1ª Região; e b) urgência na tramitação do agravo regimental interposto pela TV Ômega Ltda. nos autos do referido mandado de segurança e consequentemente a inclusão do processo em pauta para julgamento.**

Citado para integrar a relação processual, o terceiro interessado Carlos Eduardo Macedo Rodrigues, pelas razões de fls. 266/277 e 560/561, suscita a perda de objeto do presente pedido de providências, ao argumento de que o agravo regimental interposto pela TV Ômega Ltda. nos autos do mandado de segurança men-

cionado foi incluído na pauta da SEDI do TRT da 1ª Região do dia 22/1/2004 para julgamento, que só foi interrompido em face de uma solicitação de diligência, devendo prosseguir na próxima sessão. Assim, a seu ver, inexistente motivo para a manutenção da liminar deferida por esta Corregedoria-Geral, uma vez que, com a inclusão do processo em pauta, foi observada a norma interna do TRT da 1ª Região; a solicitação de diligência "é fato corriqueiro e previsto no Regimento, não se podendo paralisar a presente execução até o julgamento definitivo da medida" (fl. 560). No mérito, argumenta, em síntese, que a) é possível a penhora de créditos junto a terceiros, pois está prevista no art. 655, I, do CPC e, de acordo com a melhor jurisprudência, equivale a penhora em dinheiro; e b) a requerente não apresentou nenhuma prova de que o bloqueio realizado poderá colocar em risco a sua atividade econômica, tampouco de quanto o valor bloqueado representa frente ao faturamento mensal dela.

Em face dessas considerações, requer a extinção do pedido de providências, por perda de objeto, ou, pelo menos, a cassação da "liminar que paralisa a execução do processo nº 1527/99, em curso na 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro" (fl. 561).

Em suas informações, às fls. 565/566, a Juíza relatora do mandado de segurança, Dr.^a Edith Maria Tourinho, defende que "a liminar foi apreciada e decidida, dentro do poder geral de cautela do magistrado, de natureza discricionária e jurisdicional, outorgado pelo art. 7º, II, da Lei nº 1533/51, havendo recurso específico" (fl. 565), qual seja, o agravo regimental, previsto no Regimento Interno do TRT da 1ª Região (art. 236, alínea "c"), o qual já foi utilizado pela requerente. Aduz, ainda, que o indeferimento do pedido de desbloqueio do crédito está fundamentado na norma do art. 671 do CPC; que sequer foram indicados bens à penhora; e que a impetrante não fez prova da alegação de que a penhora sobre o crédito acarretaria a insolvência dela. **Quanto ao julgamento do agravo regimental, informa que nele já foi exarado o parecer do Ministério Público do Trabalho e que "resta, apenas, o encaminhamento ao 1º votante, retardado em razão de requerimentos do impetrante (vista dos autos e expedição de certidão)" (fl. 566).**

Relatado, à análise.

Conforme foi relatado alhures, a TV Ômega Ltda. promoveu o presente pedido de providências com duplo objetivo: a) atacar o ato da Juíza relatora do mandado de segurança nº TRT-147/03 (00592-2003-000-01-00-5), Dr.^a Edith Maria Tourinho, que lhe deferiu parcialmente a liminar pleiteada naqueles autos para limitar o bloqueio de créditos ao total da execução e, assim, por via oblíqua, desconstituir a penhora que recai sobre seus créditos, expedida pelo Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ; e b) obter determinação para que o agravo regimental, interposto por ela nos autos do citado mandado de segurança, seja incluso em pauta para julgamento.

Nesse contexto, a primeira observação a ser feita nestes autos é que, no tocante ao pedido de se promover o "desbloqueio da quantia (...) penhorada", não obstante já tenha sido examinado e deferido o pedido de liminar formulado na inicial, o presente pedido de providências não reúne condições de prosperar, em face de não comportar a pretensão deduzida.

Ocorre que, embora não haja normatização específica que regule o procedimento do pedido de providências previsto no art. 6º, inciso II, do RICGJT, este Corregedor-Geral tem adotado o posicionamento de considerá-lo medida processual de alcance restrito, destinada a obter adoção de medidas prévias para atingir um fim, remediar qualquer necessidade ou regular ou uniformizar certos procedimentos relativos a questão externa ao processo, não afetos à relação processual já instaurada ou a direito material submetido à apreciação do Poder Judiciário, por isso não pode ser utilizado para revisar ato judicial, muito menos para implementar, por via oblíqua, desbloqueio de crédito penhorado, conforme é postulado pela requerente.

A medida processual própria para corrigir ato judicial, praticado pelos Tribunais Regionais, seus Presidentes e Juízes, quando não existir recurso processual específico, é reclamação correicional, consoante estabelecem os arts. 5º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 709 da CLT.

Dessa forma, conclui-se que o indeferimento, *in limine*, do pedido de providências, no particular, é medida que se impõe, por ser incabível.

Porém, no que tange ao pedido de se determinar a inclusão do agravo regimental em pauta para julgamento, é admissível o pedido de providências, uma vez que se afigura compatível com as disposições do art. 7º, incisos I e II, combinado com a regra do inciso II do art. 6º do RICGJT.

Ultrapassado o cabimento da medida nesse ponto, em primeiro plano, há que ser refutada a perda de objeto suscitada pelo terceiro interessado, sob a alegação de que o processo já foi incluído em pauta, tendo sido retirado apenas para cumprir diligência. Isso porque, segundo consignava a Juíza relatora em suas informações o processo está aguardando encaminhamento ao 1º votante, retardado em razão de requerimentos do impetrante (vista dos autos e expedição de certidão" (fl. 566). Logo, se o feito ainda não foi levado a julgamento, independente de qual seja o motivo, persiste o interesse processual da ora requerente de imprimir celeridade à tramitação dele, não havendo que se falar em perda de objeto.

Assim, passo ao exame do pedido de providências sob essa ótica.

Consoante estabelece o art. 238 do Regimento Interno do TRT da 1ª Região, o agravo regimental interposto no âmbito daquele Tribunal será submetido a julgamento na sessão seguinte à distribuição do processo.

No presente caso, o agravo regimental interposto pela requerente foi protocolado em 27/2/2003 e, até a presente data, não foi julgado, o que evidencia o descumprimento da referida norma regimental.

É certo que a Juíza relatora, em suas informações, justifica o retardamento em face dos requerimentos de vista dos autos e de expedição de certidão, formulados pela própria impetrante, o que denota que tal fato não pode ser imputado exclusivamente ao órgão do judiciário.

Todavia, considerando que o recurso foi interposto há longa data, impõe-se o acolhimento do pedido de providências em relação a esse aspecto.

Ante o exposto, indefiro, de plano, o pedido de providências no que se refere ao pedido de desbloqueio dos créditos penhorados, por ser incabível, e, no particular, declaro extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, mas o admito no tocante ao pedido de inclusão em pauta do agravo regimental interposto pela TV Ômega nos autos da mandado de segurança nº TRT-147/03 (00592-2003-000-01-00-5), em trâmite no TRT da 1ª Região; rejeito a arguição de perda de objeto, suscitada pelo terceiro interessado; e acolho o pedido para determinar à Juíza relatora que imprima celeridade na tramitação dos atos e diligências do referido processo, a fim de possibilitar a imediata definição da questão *sub judice*. Em consequência, fica revogada a liminar concedida às fls. 222/224, no ponto que determinou "o desbloqueio do valor de R\$ 370.737,16 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), com atualização monetária, nos autos da reclamação trabalhista nº 1527/99, em que é exequente Carlos Eduardo Macedo Rodrigues", e prejudicado o pedido de cassação da "liminar que paralisa a execução do processo nº 1527/99", formulado pelo terceiro interessado.

Intimem-se a requerente, o Juiz titular da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ e a juíza do TRT da 1ª Região, Dr.^a Edith Maria Tourinho.

Publique-se.

Decorrido o prazo, sem manifestação dos interessados, archive-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-71253-2002-000-00-08

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 11ª REGIÃO
 TERCEIRA INTERESSADA : ISIS DE ARAÚJO MARTINS DA

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional em que a União Federal ataca despacho da Juíza-Presidenta do TRT da 11ª Região, que lhe indeferiu o pedido de revisão dos cálculos de liquidação nos autos do precatório judicial nº 526/95, extraído da reclamação trabalhista nº 20747.90.07.9, da 7ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, para fins de compensação de reajustes salariais espontâneos, concedidos pela Administração Pública no período a ser liquidado. A liminar requerida na inicial da presente reclamação foi deferida por cautela, às fls. 66/68.

É imprescindível para a solução do feito saber se houve ou não decisão na fase de execução sobre a matéria versada na inicial. Assim, solicitei à Presidência do TRT da 11ª Região que informasse sobre a questão. Todavia a Presidência insiste em informar sobre a sentença e o acórdão nº 1.191/92, ambos proferidos na fase de conhecimento, e nada esclarece acerca da existência ou não de decisão, na fase de execução, sobre a matéria compensação.

Diante de tal quadro, determino à Juíza-Presidenta do TRT da 11ª Região que requirite, **com urgência**, os autos da reclamação trabalhista nº 20747.90.07.9, da 7ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, em que são partes Isis de Araújo Martins e Fundação Universidade do Amazonas - FUA, e, em seguida, proceda à remessa do processo a esta Corregedoria-Geral, a fim de instruir a presente reclamação correicional.

Oficie-se à referida autoridade, enviando-lhe cópia do presente despacho.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-764605/2001.0

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 REQUERIDO : CARLOS ALBERTO MOREIRA XAVIER - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE CRAVINHOS contra ato do Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região, que ordenou o seqüestro de recursos financeiros do requerente para pagamento de precatório judicial, nos autos do pedido de seqüestro nº 00.110/96-0-PME, relativo ao processo nº RT-595/93 da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, em que é exequente Elza Aparecida Vicente da Silva, amparado na circunstância de que ele não foi pago no prazo legal.

Na inicial, o requerente sustenta que tal procedimento se afigura abusivo e atentatório da boa ordem processual, haja vista que **a)** ofende os arts. 100, § 2º, da Constituição Federal e 731 do CPC, que só admitem o seqüestro de verbas públicas na hipótese de preferência do direito de preferência e não nos casos de atraso no pagamento do precatório; e **b)** alega que a manutenção da ordem de seqüestro importará o comprometimento da folha de pagamento e das atividades essenciais do Município.

Em face dessas considerações, requer a concessão de liminar, a fim de que seja suspensa a ordem de seqüestro e, caso não seja atendido, requer que sejam excluídas do seqüestro as verbas destinadas ao pagamento do funcionalismo público e à manutenção das atividades educacionais e médico-hospitalares. Finalmente, requer a devolução do numerário seqüestrado ao requerente.

Pelo Despacho de fls. 88/89, o pedido de liminar foi indeferido sob o seguinte fundamento: "Dessa forma, mostra-se ausente o **fumus boni iuris**, requisito indispensável para o deferimento da pretendida liminar e suspensão do ato que determinou o seqüestro de verbas do executado. Isso porque, conforme noticiado no r. despacho impugnado, a requisição de inclusão orçamentária relativa ao presente precatório foi expedida à entidade executada em 12.03.96, para pagamento até o final do exercício de 1997, obrigação legal que não restou atendida pelo ente público. Dessa forma, o seqüestro determinado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do TRT da 15ª Região encontra-se amparado pelo que estabelece o § 4º do art. 78 do ADCT. No tocante à pretensão do requerente em ver excluídas do seqüestro as verbas destinadas ao pagamento do funcionalismo público e de atividades educacionais e hospitalares, razão também não lhe assiste. Ocorre que em nenhum momento o requerente comprovou que o seqüestro alcançou verbas relativas a essas áreas essenciais, permanecendo seu inconformismo apenas no plano das alegações. Não há, assim, como se verificar a fumaça do bom direito ou o **periculum in mora**, a ensejar, por ora, concessão da liminar em exame. Além disso, o valor do precatório em destaque, de R\$1.681,75 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), não autoriza concluir que a satisfação do débito trabalhista implique comprometimento das áreas de saúde e educação, nem mesmo da folha de pessoal do Município. Por todo o exposto, indefiro a liminar requerida" (fl. 89).

O requerente interpôs o agravo regimental de fls. 94/102, que foi desprovido, conforme teor do acórdão de fls. 136/138.

Solicitadas as informações, o Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região, Dr. Carlos Alberto Moreira Xavier, enfatiza a manutenção do despacho agravado, aduzindo: "*Com efeito, o precatório da reclamante, relativo à Reclamação Trabalhista acima mencionada, foi apresentado ao Município de Cravinhos no primeiro semestre de 1996. Deveriam, assim, ter sido plenamente solvidos os créditos da exequente no ano de 1997, o que não ocorreu. Diante disso e em consonância com a orientação jurisprudencial do C. Tribunal Superior do Trabalho, foi acolhido o pleito da exequente e deferida, com fulcro no artigo 100, parágrafo 2º, "in fine", da Constituição Federal, combinado com o art. 78, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a ordem de seqüestro de valores do Município, para cumprimento de sua obrigação judicial. É bem verdade que, com o decorrer do tempo, houve pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal em reclamações constitucionais, em que ficou definido posicionamento contrário, bem como houve alteração no entendimento desse C. Tribunal Superior do Trabalho. Por outro lado, o decurso do tempo trouxe também inovações, como a Emenda Constitucional 37, de 13 de junho de 2002, que, ao acrescentar o artigo 87 das disposições transitórias, afasta as dívidas que persistiam quanto à caracterização do pequeno valor de que já falava o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal. Assim, o débito que ora se discute (R\$ 1.118,96 de principal e R\$ 40,41 de custas, em valores de 31/01/1998), e que se enquadra como de pequeno valor, não tendo sido ainda objeto de pagamento, ensejaria, no presente momento, o deferimento de seqüestro. Por isso, justifica-se a manutenção da ordem expedida anteriormente, ainda que com fundamento diverso, como se justificam também o aproveitamento da medida constritiva já efetivada e a determinação de imediata liberação do crédito à exequente" (fl. 133).*

Regularmente citada para integrar a lide (fl. 146), a terceira interessada Elza Aparecida Vicente da Silva deixou transcorrer o prazo que lhe foi fixado sem se manifestar, conforme está certificado à fl. 146.

Relatado o necessário, deciso.

NO CASO SUB EXAMINE, a autoridade requerida deferiu a ordem de seqüestro com base na tese de que o transcurso do prazo legal sem a efetiva quitação do precatório enseja o seqüestro de valores da entidade pública executada, exegese que extraiu do artigo 100, § 1º, da Carta da República, combinado com o artigo 78, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 14/9/2000, e de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, dominante à época.

Em sendo assim, impõe-se reconhecer que o ato impugnado, de fato, implicou subversão da boa ordem procedimental, haja vista que a providência adequada à hipótese de não-pagamento de débito constante de precatório judicial não é seqüestro, e, sim, intervenção. O seqüestro a que se refere o § 2º do art. 100 da Constituição Federal é cabível exclusivamente no caso de preterição do direito de precedência do credor, situação não efetivada no caso concreto.

O Supremo Tribunal Federal, interpretando o § 2º do art. 100 da Constituição Federal no julgamento do mérito da ADIN nº 1.662-8, em 30/8/2001, assentou que essa disposição não sofreu alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF.

Como corolário dessa exegese, em julgamentos subsequentes, firmou o entendimento de que a regra do poder constituinte derivado (art. 78 do ADCT) não é afeta à hipótese de execução de créditos trabalhistas contra a Fazenda Pública e de que o seqüestro de verbas públicas para satisfação de precatórios trabalhistas só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor, a ela não se equiparando as situações de não-inclusão da despesa no orçamento, de vencimento do prazo para quitação e qualquer outra espécie de pagamento inidôneo.

Em face desse posicionamento, o STF tem concedido liminares em reclamações para suspender mandados de seqüestro embasados na ausência de inclusão da despesa no orçamento do ente público executado e na conseqüente falta de pagamento.

DE OUTRA PARTE, É INCONTESTÁVEL, NA HIPÓTESE, A IMINÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL, JÁ QUE O SEQÜESTRO, quando está amparado na circunstância do não-pagamento da importância devida até o final do exercício seguinte ao da inclusão no orçamento, **PODE ATINGIR RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OUTROS FINS**, isto é, não consignados no orçamento para o cumprimento de precatórios judiciais, e, em conseqüência, comprometer a regularidade das atividades administrativas, acarretando grave ameaça à execução dos programas sociais.

Tal situação legitima a intervenção da Corregedoria-Geral para prevenir dano iminente, haja vista que, se se consumar a liberação da quantia seqüestrada em favor da exequente, dificilmente haverá restituição aos cofres públicos.

ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CORREICIONAL PARA CASSAR A ORDEM DE SEQÜESTRO exarada nos autos do pedido de seqüestro nº 00.110/96-0-PME, relativo ao processo nº RT-595/90 da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, em que é exequente Elza Aparecida Vicente da Silva, e, em conseqüência, determinar a imediata devolução da importância seqüestrada ao requerente.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-92212/2003-000-00-00.6

REQUERENTE : JOSÉ EDUARDO OLIVÉ MALHADAS, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO-SP
 ADVOGADO : DR. ESTEVÃO MALLETT
 REQUERIDA : MARIA DORALICE NOVAES, JUÍZA DO TRT DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo Juiz Titular da 2ª Vara de Cubatão-SP com o objetivo de atacar despacho da Juíza do TRT da 2ª Região, Dr.ª Maria Doralice Novaes, que, ao examinar o requerimento formulado pelo requerente, de extinção do processo administrativo disciplinar nº TRT-01/2002, em trâmite naquele Tribunal, por perda de objeto, determinou que se aguardasse a data de julgamento já designada para 18/6/2003 e, ainda, a ordem emanada da referida autoridade, registrada em certidão, consistente em impossibilitar a retirada em carga do referido processo.

Pelo despacho de fls. 205/206, concedi a liminar para "suspender o julgamento do processo administrativo disciplinar nº 01/2002-OE, em trâmite no TRT da 2ª Região, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional, e para assegurar ao requerente a retirada em carga do referido processo, a fim de que melhor possa instruir a presente reclamação correicional." (fl. 206)

Considerando a decisão exarada no processo ROMS 737545/2001.0, que baixou em 19/1/2004 ao TRT da 2ª Região, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral que proceda à diligência por *fac simile*, solicitando ao Tribunal de origem que informe o atual estado do processo administrativo disciplinar nº 01/2002-OE, em face da possível perda de objeto da presente reclamação correicional.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-97319/2003-000-00-00.0

REQUERENTE : SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. WANDERLEY JOSÉ CARDOSO
 REQUERIDO : JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA - JUIZ DO TRT DA 23ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, **SEM PEDIDO DE LIMINAR**, formulada pela Slaviero Agroindustrial LTDA. com o objetivo de ver anulado o julgamento do processo nº 00760-2002-001-23-01-0, de que participou como relator o Juiz João Carlos Ribeiro de Souza do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, apesar de estar de férias, conforme comprova a certidão colacionada à fl. 7. **Alega que a conduta do Juiz - julgar processo no período de férias - constitui ato atentatório da boa ordem processual por ser inexistente, ou, no mínimo, evado de nulidade.**

Ao final, requer o provimento da presente reclamação correicional e conseqüente declaração de nulidade do acórdão proferido no agravo de instrumento.

Considerando a falta de pedido de liminar, deu-se prazo à autoridade requerida para que prestasse as informações, conforme despacho de fl. 68.

O Juiz do TRT da 23ª Região, Dr. João Carlos Ribeiro de Souza, prestou as informações, às fls. 71/72, alegando a inexistência de **ato atentatório** capaz de justificar prejuízo ao requerente que possibilite anular decisão do Regional, aduzindo o seguinte: "**por me ver convocado a atuar junto ao Colendo TST, a partir de agosto p.p. e, por tal razão, antecipado minhas férias, verifiquei e otimizei a possibilidade de se julgarem todos os processos que para tanto se achavam maduros, com vistos de relator e revisor.**(...)"

Referidas verificação e otimização se inspiraram: Na celeridade, reclamo do jurisdicionado (...). Coleguismo, reclamo dos Pares: não vi razão de sobrecarregar meus Pares com análise de autos já por mim analisados. Produtividade e eficiência na prestação jurisdicional, reclamo da Instituição. Subjetivamente, a inspiração veio da tríade e, objetivamente, ela se sustenta". Esclarece, também, que o art. 20 do Regimento Interno do TRT da 23ª Região permite a atuação do juiz em sessão de julgamento, ainda que o magistrado em questão esteja de férias.

Constata-se que a presente medida correicional não reúne condições de prosperar.

Com efeito, a competência, fixada no art. 709 da CLT, afasta a possibilidade de intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de acórdão proferido pelos Tribunais Regionais, independente da natureza da matéria controvertida, porquanto a função dela está adstrita ao controle administrativo-disciplinar. Só os órgãos judiciários com função jurisdicional conferida por lei estão autorizados a revisar/reformar decisão de órgão colegiado.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o julgamento de um recurso pelo órgão competente, como, no caso, o agravo de instrumento, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento Interno do órgão julgador, não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais. Isso porque a decisão emanada desse julgamento jamais pode encerrar *error in procedendo*, mas, eventualmente, *error in judicando*. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correição parcial. Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional. Estão fora do seu alcance, pois, os atos de julgamento.

Em situações como essa, esta Corregedoria-Geral só admite ultrapassar a barreira do cabimento da reclamação correicional quando a decisão impugnada puder acarretar **dano de difícil reparação, hipótese não concretizada nestes autos**, já que neles não está demonstrado o prejuízo que a parte poderia ter em razão de julgamento de processo por juiz que se encontrava de férias, porque foi observado o princípio da publicidade, tendo em vista que a pauta de julgamento dos processos foi devidamente publicada, o que afasta a iminência de lesão e, por conseqüente, o *periculum in mora*.

Destarte, indefiro a reclamação correicional por ser incabível.

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-122957/2004-000-00-00.9

REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA
 ADVOGADOS : DRS. LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA CINTRA E MILA UMBELINO LOBO
 REQUERIDA : ANA MARIA DE VASCONCELOS - JUÍZA DO TRT DA 15ª REGIÃO

D E S P A C H O

Por meio do Despacho de fls. 236/238, deferi a liminar requerida na exordial para sustar os efeitos da liminar concedida na ação civil pública nº 1.795/2003, em curso na 1ª Vara do Trabalho de Bauri, com a cessação de todos os efeitos dela decorrentes, até o julgamento do agravo regimental interposto, conforme foi requerido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA.

Em seguida, pelas informações de fls. 243/246, a autoridade requerida participa que o agravo regimental apresentado pelo requerente, por ser intempestivo, teve seu processamento negado. Às fls. 250/258, o requerente noticia que interpôs agravo interno contra a decisão monocrática da autoridade requerida com o objetivo de demonstrar a tempestividade do agravo regimental.

Em face de tais considerações, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral que solicite à autoridade requerida informações sobre a tramitação do agravo interno interposto pelo requerente, haja vista que o pedido de liminar concedido nesta reclamação correicional foi deferido até o julgamento do agravo regimental. Logo, a negativa de seu processamento por decisão monocrática da autoridade requerida, apesar de consistir ato viciado, porque impeditivo de análise pelo colegiado, põe em risco a manutenção da mencionada liminar.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-130754/2004-000-00-00.2

REQUERENTE : DADALTO FINANCIAMENTO S/A
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 REQUERIDO : JAILSON PEREIRA DA CUNHA - JUIZ DO TRT DA 17ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pela Dadalto Financiamento S/A contra decisão do Juiz do TRT da 17ª Região, Dr. Jailson Pereira da Cunha, que manteve o



indeferimento da liminar pleiteada na inicial da ação cautelar inominada nº 00434-2003-000-17-00-8, em que objetivava sustar a execução de decisão rescindenda até julgamento da ação rescisória por ela intentada.

Na inicial, sustenta que o ato corrigendo implica tumulto à boa ordem processual, haja vista que: **a)** a decisão rescindenda ofende os artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal; 467, 468, 471 e 610 do CPC; 879, § 1º, da CLT; e 8º e 9º do Decreto-Lei nº 2.335/87, ao afastar, em agravo de petição, a limitação dos reajustes salariais concedidos aos substituídos à data-base da categoria e, ainda, contraria a Orientação Jurisprudencial nº 35 da SDI-2 do TST; **b)** uma vez paga a quantia referente aos reajustes salariais, a requerente não mais será ressarcida, ainda se obtiver êxito no final da demanda rescisória, já que os salários são impenhoráveis; **c)** o juízo de primeiro grau já determinou a execução da carta de fiança oferecida em garantia; e **d)** estão presentes os requisitos inerentes à concessão da cautelar - *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Requer, pois, a **concessão de liminar**, para "determinar o sobrestamento da execução da carta de fiança, até que se decida, no mérito, a ação cautelar e a ação rescisória" (fl.21).

A despeito das considerações expendidas, é necessário salientar, inicialmente, que a intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho só se justifica quando ficam evidenciados, de forma clara e irrefutável, a prática de ato atentatório à boa ordem procedimental e o palpável prejuízo à parte, pondo em risco a eficácia de eventual provimento jurisdicional definitivo buscado por ela.

No caso dos autos, examinando-se a atuação da autoridade requerida, **não se depara com a prática de nenhum ato atentatório** aos princípios processuais, visto que o deferimento ou indeferimento de liminar em ação cautelar é providência ínsita ao poder geral de cautela do juiz, que, ao exercê-lo, atua em regular atividade jurisdicional, dentro de sua competência funcional regularmente instituída. Outrossim, a autoridade requerida, ao examinar o pedido de liminar, apenas interpretou os dispositivos legais que regulam a matéria discutida na rescisória, o que não acarreta erro procedimental. Saliente-se, inclusive, que os questionamentos trazidos na inicial pela empresa, sobre a possível inobservância dos preceitos reguladores da matéria (artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal; 467, 468, 471 e 610 do CPC; 879, § 1º, da CLT; e 8º e 9º do Decreto-Lei nº 2.335/87), notadamente, do entendimento sedimentado na OJ nº 35 da SBDI-2 do TST, dizem respeito à análise do direito material invocado pela requerente, portanto não podem ser apreciados em reclamação correicional, porque a Corregedoria-Geral não tem função jurisdicional que a autorize a emitir tese sobre matéria de direito, em autêntica substituição do juiz natural.

Entretanto, é incontestável o perigo da demora. Isso porque, se se ultimar a satisfação da carta de fiança, estará comprometida a eficácia do provimento jurisdicional definitivo buscado na ação rescisória. Essa situação autoriza a intervenção desta Corregedoria-Geral, ainda que momentânea, para conjurar o perigo iminente, até que a requerente obtenha o provimento jurisdicional de mérito da ação cautelar.

Assim, por cautela, defiro a liminar para sustar a execução nos autos do processo nº 00301-1990-002-17-00-9, em curso na 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, com a cessação de todos os efeitos dela decorrentes, notadamente a execução da carta de fiança, até o julgamento de mérito da ação cautelar nº 00434-2003-000-17-00-8.

Dê-se ciência, com a máxima urgência, por fac-símile, do inteiro teor da presente decisão à autoridade requerida, solicitando-lhe as informações necessárias, no prazo de dez dias, e que, de imediato, ciente o Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES a respeito da concessão dessa liminar.

Com vistas à instrução do feito, **intime-se a requerente** para que tome conhecimento do despacho proferido e, no prazo de dez dias, apresente uma cópia da exordial, a fim de viabilizar a citação do terceiro interessado, **sob pena de indeferimento da inicial e, por conseguinte, de revogação da liminar concedida.**

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-130870-2004-000-00-07

REQUERENTES : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. OCTAVIO BUENO MAGANO
 REQUERIDO : NEY JOSÉ DE FREITAS, JUIZ DO TRT DA 9ª REGIÃO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional formulada pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, COPEL GERAÇÃO S/A, COPEL PARTICIPAÇÕES S/A, COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A e COPEL TRANSMISSÃO S/A contra ato do Juiz do TRT da 9ª Região, Dr. Ney José de Freitas, que manteve a liminar deferida nos autos do mandato de segurança nº TRT-0091-2004-909-09-00-7, impetrado por André Grochevski Neto, pela qual concedeu a tutela antecipada requerida nos autos da reclamação trabalhista nº 19913/2003 da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, para determinar a reintegração imediata do impetrante no emprego, com cominação de multa diária.

De acordo com o relato da inicial e a documentação que a instrui, André Grochevski Neto promoveu reclamação trabalhista em desfavor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, objetivando o reconhecimento do direito à reintegração no emprego ou indenização equivalente. Nessa oportunidade, postulou a antecipação da tutela, que foi indeferida pela Juíza Titular da Vara de origem, sob o fundamento de

que "*não se constata a presença dos requisitos autorizadores da medida, ou seja, não se vislumbra a prova inequívoca da alegação do reclamante*" (fls. 179), o que ensejou a impetração do mandato de segurança antes referido.

Examinando o *mandamus*, o relator deferiu a medida liminar para cassar a decisão impetrada e, concedendo a tutela antecipada, determinar a imediata reintegração do impetrante no emprego, por entender estar evidenciada, na hipótese, a relevância do fundamento articulado, uma vez que se trata "de empregado de empresa pública, que foi despedido sem o cumprimento pelo empregador do requisito da motivação, sem contraditório e sem direito a ampla defesa", e, também, o perigo da demora, em face da "necessidade do salário para sustento próprio e de sua família, além dos benefícios e assistência médica prestados pela Fundação Copel (...)". (fl. 232)

A essa decisão as empresas, ora requerentes, interuseram agravo regimental. O relator, entretanto, manteve o despacho agravado, o que gerou a presente reclamação correicional.

Em suas razões, as requerentes sustentam que a manutenção da decisão agravada, que deferiu a reintegração do impetrante, é atentatória da boa ordem processual, haja vista que: **a)** "a jurisprudência desse E. TST tem proclamado que, em se tratando de pedido de reintegração, ante sua natureza definitiva, não é passível de mandato de segurança, sob pena de adiamento da eficácia definitiva da sentença, que só se opera com o trânsito em julgado" (fl. 8), e **b)** o deferimento da ordem de reintegração se afigura em desconsonância com as disposições dos arts. 37, II, 39, 41 e 173, § 1º, da Constituição Federal e 19 do ADCT e com a orientação jurisprudencial inscrita nos Precedentes nºs 229 e 247 da SBDI-1 do TST, uma vez que inexistente previsão legal ou constitucional que garanta estabilidade no emprego a empregado celetista da administração indireta, ainda que concursado, sendo possível, portanto, a sua dispensa, motivada ou não.

Alegam ainda que, no caso dos autos, constatou-se ato ilícito do qual resultou enorme prejuízo para as empresas, ora requerentes, com grave repercussão administrativa e disciplinar, haja vista que **a)** foi realizada uma auditoria interna; **b)** houve expedição de mandado de prisão preventiva, que já foi cumprido; e **c)** há ação civil pública e denúncia penal pública, intentadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em trâmite.

Articulam, outrossim, a iminência de dano irreparável, aduzindo que o ato impugnado impinge à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A enormes prejuízos, "pois inviabiliza o desenvolvimento normal de suas atividades, na medida em que a obriga a manter empregado que já não detém a imprescindível fidúcia do empregador (...). Por outro lado, manter o empregado reintegrado à disposição da empresa, sem efetiva prestação de serviços, obriga a requerente (...) a pagar-lhe salários sem a possibilidade de reaver tais valores". (fl. 12)

Em face dessas considerações, requerem que "seja suspensa a eficácia da decisão proferida pelo Ex^{mo}. Dr. Juiz Relator Ney José de Freitas, cancelando-se a determinação de reintegração do reclamante" (fl. 12).

Inicialmente, cumpre esclarecer que, *in casu*, as requerentes, na petição inicial, não fazem alusão expressa à concessão de liminar. Porém, como no requerimento final da presente medida elas pleiteiam expressamente a suspensão da eficácia da decisão proferida pelo relator do mandato de segurança, ou seja, da decisão ora impugnada, passo a examinar tal pedido como sendo de concessão de liminar.

Verifico que, no caso sub examine, a despeito de não se divisar atentado à boa ordem procedimental, já que o deferimento de liminar em mandado de segurança encerra ato legítimo de jurisdição e independente das razões fáticas e jurídicas que culminaram com o decreto de reintegração do impetrante nos autos do *mandamus* - matéria sobre a qual não compete à Corregedoria-Geral opinar, por ser afeta ao mérito da relação processual originária -, é possível vislumbrar o *periculum in mora*, que, nesse caso específico, milita em favor das empresas, ora corrígentes.

Isso porque, diante da gravidade dos fatos ora noticiados nos autos, forçoso é reconhecer que a manutenção da ordem de reintegração, ora impugnada, de fato, implica obrigar o empregador a manter em seus quadros empregado que, a princípio, já não detém a necessária fidúcia.

Basta ver que a antecipação da tutela, deferida monocraticamente nos autos do *mandamus*, foi rechaçada pelo juízo de primeiro grau, tendo em vista que não se vislumbrou a prova inequívoca da alegação trazida pelo reclamante.

Tal situação autoriza a intervenção da Corregedoria-Geral, ainda que momentânea, para conjurar o perigo iminente, até que as requerentes possam obter o provimento jurisdicional definitivo.

Destarte, ad cautelam, defiro a liminar requerida na inicial para sustar a ordem de reintegração de André Grochevski Neto, com a cessação de todos os efeitos dela decorrentes, até o julgamento do mérito do mandato de segurança nº TRT-MS-0091-2004-909-09-00-7, em trâmite no TRT da 9ª Região. Determino, ainda, à autoridade requerida que imprima urgência na tramitação do referido mandato de segurança, a fim de possibilitar a imediata definição da situação jurídica *sub judice*.

Dê-se ciência, com urgência, por fac-símile, do inteiro teor do presente despacho ao Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR e ao Juiz relator do mandato de segurança, Dr. Ney José de Freitas, de quem devem ser solicitadas as informações necessárias, no prazo de dez dias, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Cite-se o terceiro interessado André Grochevski Neto, no endereço indicado à fl. 2, para, querendo, integrar a relação processual em igual prazo.

Intimem-se as requerentes.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-77379-2003-000-00-00-7

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
 ADVOGADO : DR. CÉSAR REINALDO BASILE
 REQUERIDA : ELIANA FELIPPE TOLEDO, JUÍZA-PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO
 TERCEIRA INTERESSA- : VALÉRIA VÍTOR MEDEIROS DA
 ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA GALLERA

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA contra ato da Juíza Presidente do TRT da 15ª Região, que determinou o seqüestro de verbas do requerente para quitação de precatório judicial nos autos do processo nº TRT-VP-1629/99-0-PM(S), embasada na preterição do direito de precedência da exequente, ocasionada pela quebra da ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

Na inicial, a requerente sustenta a não-caracterização, na hipótese, da preterição do direito de precedência, pois a credora teria renunciado tacitamente a esse direito, em face de acordo celebrado entre as partes, e concordado em receber seu crédito em 36 parcelas mensais, o que autorizaria o Município a efetuar o pagamento de diversos outros precatórios nesse período. Afirma que, tendo a exequente manifestado concordância em parcelar o crédito, não pode invocar o seu direito de precedência como "fundamento ao seqüestro de verbas públicas" (fl. 20). Tece considerações sobre a validade jurídica da transação, com base no art. 104 do CCB, aduzindo que não pode o Judiciário "despir de validade jurídica a avença e permitir que o erário público, submetido às mais rigorosas leis de controle e destinação, seja impiedosamente aviltado" (fl. 21).

Articula, outrossim, a iminência de dano de difícil reparação, porquanto a medida constritiva poderá inviabilizar o cumprimento das diretrizes orçamentárias legais estabelecidas, o pagamento do funcionalismo público, a manutenção dos programas sociais, a distribuição do ensino e da saúde e a realização de diversos serviços públicos.

Requerer, pois, a concessão de liminar para que fossem sustados os efeitos da decisão impugnada. Propugna, por fim, pela precedência da medida correicional a fim de que seja cassada a ordem de seqüestro.

Pelo Despacho de fls. 40/42, o pedido de liminar foi indeferido, por não se evidenciar, no caso vertente, a subversão dos princípios processuais, uma vez que, nos termos da decisão impugnada, o Município, ora requerente, efetuou o pagamento de precatório mais recente em detrimento do requisitório objeto do pedido correicional; e o acordo por ele invocado, com o objetivo de demonstrar que a credora teria renunciado tacitamente ao seu direito de precedência, na verdade, não produziu nenhum efeito jurídico, porque não foi homologado judicialmente.

A essa decisão, o requerente interpôs agravo regimental, o qual, entretanto, não mereceu acolhida, no âmbito do Tribunal Pleno desta corte, conforme teor do acórdão de fls. 94/99.

Em suas informações, a Juíza-Presidente do TRT da 15ª Região, Dr.ª Eliana Felipe Toledo, confirma o pagamento, pelo Município de Várzea Paulista, "de precatório mais recente em detrimento do direito de credor mais antigo", nestes termos: "foi informada pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Juízo da execução, a existência de pagamento referente ao precatório GP-2.344/1999-5-PM, remetido ao Município de Várzea Paulista em 21.12.1999. Tal pagamento se deu sem que fosse observada a preferência do precatório GP-1.629/1999-0-PM, cujo requisitório foi expedido ao executado em 10.9.1999". Confirma também que o acordo invocado pelo Município não produziu efeitos jurídicos, *in verbis*: "conforme registrado na decisão ora impugnada, o Juízo da execução informou que em audiência designada especificamente para tentativa de acordo, não houve conciliação entre as partes e assim a avença não produziu, em relação à reclamante Valéria Vítor Medeiros, qualquer efeito jurídico. De conseqüência, seu crédito permaneceu em aberto e, em razão da ocorrência de pagamento que beneficiou precatório mais novo, foi preterido, o que autorizou o deferimento da ordem de seqüestro perseguida pela exequente" (fls. 69/70).

Regularmente citada para integrar a relação processual, a **terceira interessada Valéria Vítor Medeiros manifesta-se, pelas razões de fls. 113/118, propugnando pela manutenção da decisão impugnada, ao argumento de que ela não contraria nenhum princípio processual, já que exarou a ordem de seqüestro amparada nos esclarecimentos prestados pelo juízo da execução e na prova dos autos, que evidenciou a quebra da ordem cronológica de apresentação dos precatórios. Pede, ainda, a aplicação de penalidade ao requerente por litigância de má-fé, com apoio no art. 18 do CPC, pois, a seu ver, a municipalidade "tenta de todas as formas utilizar-se do Judiciário em proveito próprio, sem qualquer respaldo legal em suas argumentações, tentando levar o D. Juízo a erro, faltando com a verdade real dos fatos, tentando de todas as formas prejudicar esta integrante litisconsorcial"** (fl. 117).

Relatado o necessário, decido.

No caso sub examine, consoante já foi consignado tanto no despacho que indeferiu o pedido de liminar como no acórdão que negou provimento ao agravo regimental interposto àquela decisão, não merece acolhida a insurgência do requerente.

Isso porque está amplamente demonstrado nos autos que **a) a ordem de seqüestro impugnada tem respaldo na configuração da hipótese de preterição do direito de precedência da credora, nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, ocasionada pelo pagamento de outro precatório mais recente, em detrimento do requisitório objeto do pedido de correição, haja vista que o Município de Várzea Paulista, então executado, efetuou o pagamento do precatório nº GP-2344/99-5-PM, que lhe foi apresentado em 21/12/99, antes de quitar**

o precatório nº GP-1629/99-0-PM, cujo requisitório fora expedido em 10/9/99 (fls. 62/63), e que ora é objeto da presente medida correicional); e b) o acordo invocado pelo requerente com o objetivo de demonstrar que a credora teria renunciado tacitamente ao seu direito de precedência, na realidade, não foi homologado judicialmente, portanto não produziu nenhum efeito jurídico.

Com efeito, extrai-se da análise dos autos que, diante da notícia do provável acordo celebrado entre as partes, pelo qual a exequente teria anuído em parcelar o seu crédito, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região, antes de analisar o pedido de seqüestro, solicitou ao juízo da execução que se pronunciasse acerca da validade do referido acordo. Em resposta, o juízo de primeiro grau informou que, em audiência designada para tal fim, não houve conciliação entre as partes e, assim, a avença noticiada pelo município não produziu nenhum efeito jurídico. Nessa oportunidade, esclareceu que a petição de acordo foi carreada aos autos da reclamação trabalhista pelo ex-patrono da exequente Valéria Vitor Medeiros, não com esse objetivo, mas apenas para assegurar reserva de eventual crédito dela para satisfação de seus honorários.

Considerando que o acordo invocado pelo Município de Várzea Paulista não foi homologado, conforme noticiou a Vara de origem, a Juíza-Presidenta do TRT da 15ª Região concluiu que o crédito da exequente não foi quitado e, por isso, o executado, ao pagar precatório posterior, liquidou seu débito em desacordo com a regra que estabelece a estrita observância do direito de precedência na satisfação dos requisitórios, ocasionando a quebra da ordem cronológica.

Em tal contexto, a atuação da autoridade requerida não contraria os princípios processuais, uma vez que a quitação de outro precatório mais recente, realmente, acarreta a quebra da ordem cronológica no contexto global dos requisitórios, caracterizando, portanto, a preterição aludida nos arts. 731 do CPC e 100, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 30/2000, tal qual consigna a decisão impugnada.

O Supremo Tribunal Federal, interpretando o § 2º do art. 100 da Constituição Federal no julgamento do mérito da ADIN nº 1.662-8, em 30/8/2001, assentou que essa disposição não sofreu alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF. Por conseguinte, fixou exegese segundo a qual o seqüestro de verbas públicas para a satisfação de precatórios trabalhistas só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor.

Dessa forma, estando demonstrado que o acordo invocado pelo requerente não gerou qualquer efeito jurídico, não há falar em renúncia tácita da credora ao seu direito de precedência, conforme afirma o requerente.

A premissa aventada na exordial, de que o acordo, mesmo não tendo sido homologado, deve ser considerado como juridicamente válido, em face do que dispõe o art. 104 do Código Civil, pois teria sido regularmente celebrado sem nenhum vício no consentimento, também não se afigura plausível na hipótese, porque, no âmbito do Direito do Trabalho, eventual acordo só pode produzir efeitos jurídicos mediante homologação do juízo. Se acordo produzisse efeitos pela simples assinatura das partes, despiendo seria o ato judicial homologatório. A homologação é da substância do ato para que possa gerar efeitos.

Assim, havendo constatação segura da preterição decorrente do pagamento de outro requisitório mais recente, conclui-se que tem pleno respaldo a ordem de seqüestro ora impugnada.

Quanto à arguição de litigância de má-fé, suscitada pela terceira interessada, não merece acolhida, uma vez que não caracteriza litigância de má-fé a utilização pela parte das medidas processuais previstas em lei e dos meios inerentes à ampla defesa, haja vista o direito que todos têm de provocar a manifestação do Poder Judiciário quando se sintam lesados.

Ante o exposto, indefiro o pedido de aplicação de penalidade ao requerente por litigância de má-fé, formulado pela terceira interessada, e julgo improcedente a reclamação correicional.

Reautue-se o feito para que passe a constar na capa a terceira interessada Valéria Vitor Medeiros e a advogada dela Dr.ª Rita de Cássia Gallera.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, sem manifestação do interessado, arquivem-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-816705/2001-0

REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORAS : DRAS. CAROLINA DALDUQUE SENNES E ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO
 REQUERIDO : TRT DA 22ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTSPREVS-PI
 ADVOGADO : DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional formulada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS contra despacho do Juiz-Presidente do TRT da 22ª Região (fls.219/220), que determinou a notificação do requerente, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciasse o depósito na conta corrente do TRT, da quantia

de R\$ 32.425.708,13 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e oito reais e treze centavos), para fazer face ao pagamento do valor remanescente do precatório nº 966/97, sob pena de seqüestro, ficando, todavia, terminantemente proibida a liberação de tal valor até o trânsito em julgado do agravo regimental nº 732/01. Ainda, sob a alegação de ofensa ao devido processo legal, pretende impugnar o acórdão nº TRT-AG-732/2001, que fixou parâmetros para a elaboração de cálculos do precatório nº 766/97.

Pelo Despacho de fls. 382/382, **indeferiu a reclamação correicional, por ser intempestiva**, e, por conseguinte, cassei as liminares concedidas, sob o fundamento de que o prazo para apresentar a correicional iniciou em 11/12/2001 e expirou em 20/12/2001. Logo, é intempestiva a reclamação protocolada neste Tribunal em 27/12/2001, porque o fato de a decisão impugnada ter sido publicada em dezembro é irrelevante para fins de contagem do prazo, pois, em se tratando de medida urgente, como é o caso da reclamação correicional, a Corregedoria-Geral tem-se posicionado a favor da não-suspensão de prazo em janeiro e julho, época de férias coletivas dos Ministros, e em dezembro, mês de recesso forense, haja vista o que dispõe o artigo 174 do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, conjugado com o *caput* do artigo 177 do RITST. Por outro lado, conclui pela regularidade da publicação do agravo regimental e, portanto, pela intempestividade do pedido correicional formulado, já que o acórdão respectivo foi veiculado no Diário da Justiça do Estado do Piauí em 1º/6/2001.

A essa decisão o requerente e a União interpõem agravo regimental (fls. 392/396 e 444/450), sob a alegação de que a publicação do acórdão do TRT-AG-732/2001, objeto da presente correicional, viola os artigos 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal e 236, § 1º, do CPC e de que não se suspende o prazo para a reclamação correicional no recesso forense de dezembro, nos termos dos artigos 62 da Lei nº 5.010/66, 174 e 184, § 1º, do CPC e 177 do RITST.

Entretanto mantenho o despacho agravado, pois os argumentos dos agravantes não são suficientes para infirmar os fundamentos nele consignados, haja vista que a publicação do TRT-AG-732/2001 foi legitimada pelo Pleno deste Tribunal no julgamento do RXOFROMS-77.210/2003-900-22-00-0 e que a tese da não-suspensão do prazo para apresentação da reclamação correicional no recesso forense está alicerçada em decisões desta Corregedoria.

Reautue-se o feito como agravo regimental, para constar como agravantes o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e a União, agravado Juiz-Presidente do TRT da 22ª Região e Terceiro Interessado Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - SINTSPREVS-PI. Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que emita o indispensável parecer.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-83388-2003-000-00-00-7

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 REQUERIDA : SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 11ª REGIÃO
 TERCEIROS INTERESSADOS : CÉLIO ALVES DE ALMEIDA E LUCINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pela UNIÃO contra ato da Juíza-Presidenta do TRT da 11ª Região, que ordenou o seqüestro de verbas públicas para quitação do precatório nº TRT-295/95, extraído da reclamação trabalhista nº 04866.92.06.0, da 6ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, amparada na configuração da hipótese de preterição do direito de precedência dos credores, nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 30, tendo em vista a quitação precedente de outro requisitório, isto é, o TRT-PT-0706/95, incluído na mesma proposta orçamentária da União de 1999.

Na inicial, a requerente sustenta que tal procedimento configura abuso de poder e ato contrário à boa ordem processual, além de implicar ofensa ao princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), pois a preterição do direito de precedência do credor não teria ficado comprovada no caso dos autos, já que os exequentes não apresentaram "qualquer prova da aludida quitação" do precatório nº TRT-PT-0706/95, nem "listagem que demonstrasse a inversão na ordem cronológica dos precatórios" (fl. 9). Ademais, a premissa de preterição seria insubsistente na hipótese, porquanto "o precatório supostamente preterido (PT-295/95) provém de reclamação ajuizada no ano de 1992, ao passo que o PT-706/95, cujo pagamento precede, é originário de ação proposta no ano de 1991. Portanto, inobstante incluídos na mesma proposta orçamentária, deve-se atentar para a respectiva data de ajuizamento das ações trabalhistas primitivas, a qual demonstrará inequivocamente a ordem de preferência a ser observada quanto ao pagamento dos precatórios" (fls. 9/10).

Aduz, outrossim, que é manifesto, na hipótese, o *periculum in mora*, já que a manutenção da ordem de seqüestro pode acarretar aos cofres públicos irreversível prejuízo financeiro.

Em face dessas considerações, requereu a concessão de liminar para que fosse suspensa a ordem de seqüestro nos autos do precatório nº 295/95. Propugna, por fim, pela procedência da reclamação correicional, a fim de que a liminar seja confirmada.

Pelo despacho de fls. 51/53, *ad cautelam*, deferi a liminar requerida na inicial, tendo em vista que a decisão impugnada não explicita as razões pelas quais a quitação do precatório nº PT-0706/95 precedeu à do precatório nº PT-295/95, tampouco informa a data em que os referidos requisitórios foram apresentados, e não havia elementos nos autos que possibilitassem apurar esses aspectos. Assim, era prudente aguardar as informações da autoridade requerida antes de adotar posicionamento sobre a regularidade ou não da ordem de seqüestro.

Solicitadas as informações, prestou-as o Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência e da Corregedoria do TRT da 11ª Região, Dr. José dos Santos Pereira Braga, às fls. 61/62. Esclarece que a) o precatório nº TRT-PT-295/95 foi expedido em 15/2/1995 e protocolado no Regional em 6/3/1995; b) o precatório nº TRT-PT-706/95, cuja quitação precedeu aquele, foi expedido em 24/4/1994, "no entanto, o ofício encaminhando o precatório foi protocolado em 23.05.1995"; e c) em 20/6/2000, a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus comunicou o pagamento desse último precatório. Em seguida, salienta, *in verbis*: "De observar-se que o PT 295/95, foi protocolado nesta Egrégia Corte 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias antes do PT 709/95, devendo ser ressaltado que a data da apresentação dos mesmos neste TRT é que deve ser considerada para efeito do direito de precedência, com espeque no artigo 730, inciso II, do Código de Processo Civil. Portanto, está provada a preterição de que trata o § 2º do artigo 100 da Carta Magna, não havendo qualquer irregularidade quanto ao despacho que determinou o seqüestro de verbas públicas, para quitação do débito trabalhista concernente ao PT 295/95" (fl. 62).

Regularmente citados para integrar a relação processual, os terceiros interessados Célio Alves de Almeida e Lucineide Ferreira de Oliveira não se manifestaram no prazo que lhes foi fixado, conforme está certificado à fl. 75.

Considerando as informações da Presidência do TRT da 11ª Região, segundo as quais o precatório nº TRT-PT-295/1995, tido por preterido, foi protocolado no Regional em 6/3/1995, portanto antes do precatório nº TRT-PT-709/95, que, apesar de ter sido protocolado em 23/5/1995, foi quitado antes, julguei improcedente a reclamação correicional, por entender evidenciada nos autos a ocorrência da preterição, de que trata o § 2º do art. 100 da Constituição Federal. Em consequência, revoguei a liminar outrora concedida às fls. 51/53, tudo conforme teor do despacho de fls. 79/81.

A essa decisão a requerente interpôs agravo regimental (fls. 86/90), sustentando a inexistência, na hipótese, da preterição, sob o argumento de que a Presidência do Regional, em suas informações, não mencionou questão essencial para o deslinde do caso, qual seja o precatório nº TRT-PT-295/95, tido por preterido, teve o pagamento suspenso em virtude do ajuizamento de ação rescisória, conforme está contido em trecho do parecer exarado pelo Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região) nos autos do precatório em referência, que foi reproduzido.

Inicialmente, nos termos do despacho de fls. 92/93, mantive a decisão agravada e determinei a reautuação do feito como agravo regimental.

Todavia, reexaminada a documentação enfeixada nos autos, verifiquei que ficou evidenciada a questão da suspensão do pagamento do precatório nº TRT-PT-295/95, em virtude do ajuizamento de ação rescisória, embora não tenha sido suscitada na exordial, razão pela qual se impunha averiguar a respeito.

Assim, ad cautelam, reconsiderarei o despacho de fls. 79/81 para restabelecer os efeitos da liminar concedida às fls. 51/53 e, por conseguinte, sustar o cumprimento da ordem de seqüestro nos autos do precatório nº PT-0295/95, até o julgamento final da reclamação correicional. **Em consequência, declarei prejudicado o agravo regimental interposto pela requerente.**

Prosseguindo no exame do feito, solicitei à autoridade requerida informações complementares, com vistas a esclarecer se o precatório nº PT-0295/95 teve ou não o pagamento suspenso em virtude do ajuizamento de ação rescisória pela executada.

Em resposta, a Juíza-Presidenta e Corregedora do TRT da 11ª Região informa que a ação cautelar proposta pela executada, por meio da qual objetivava suspender a execução, foi julgada improcedente, por falta de amparo legal, mediante o Acórdão nº 685/2000, e que a ação rescisória, sobre a qual ela era incidente, foi extinta com julgamento do mérito, ante a decadência, por meio do Acórdão nº 2.389/2000. Assim, conclui, aduzindo que "não houve suspensão do pagamento do PT n. 295/95, em virtude de interposição de Ação Rescisória pela executada. Houve, no entanto, impedimento em relação ao cumprimento do seqüestro, causado pela própria executada" (fls. 114/115).

Diante de tal informação, segundo a qual o precatório nº TRT-PT-295/1995 não foi suspenso em virtude de ajuizamento de ação rescisória, **verifica-se que, efetivamente, não merece acolhida a insurgência da requerente.**

Isso porque está amplamente demonstrado nos autos que o citado precatório nº TRT-PT-295/95, protocolado no Regional em 6/3/1995, teve o pagamento preterido pela quitação do precatório nº TRT-PT-709/95, que foi protocolado em 23/5/1995.



Ora, a quitação de precatório mais recente, em detrimento de precatório pendente de pagamento, ou seja, que está aguardando a disponibilidade financeira da entidade devedora, caracteriza a preterição do direito de precedência do credor, a que se refere o § 2º do artigo 100 da Constituição Federal, portanto é causa autorizadora de seqüestro de verbas da Fazenda Pública.

Assim, o procedimento adotado pela autoridade requerida, consistente em deferir o pedido de seqüestro, não contraria os princípios processuais, tampouco ofende o princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), conforme sustenta a requerente.

A premissa aventada na inicial de que a preterição é insubsistente, porquanto "o precatório supostamente preterido (PT-295/95) provém de reclamação ajuizada no ano de 1992, ao passo que o PT-706/95, cujo pagamento precede, é originário de ação proposta no ano de 1991. Portanto, inobstante incluídos na mesma proposta orçamentária, deve-se atentar para a respectiva data de ajuizamento das ações trabalhistas primitivas, a qual demonstrará inequivocamente a ordem de preferência a ser observada quanto ao pagamento dos precatórios" (fls. 9/10), tampouco se afigura plausível na hipótese. Isso porque, consoante ressaltou a autoridade requerida nas informações de fl. 62, no âmbito do TRT da 11ª Região, o que se considera "para efeito do direito de precedência" é a data da apresentação dos precatórios no TRT, e não a data do ajuizamento da reclamação trabalhista.

Destarte, julgo improcedente a reclamação correicional e, em consequência, revogo a liminar concedida às fls. 51/53 e 105/106.

Intimem-se a requerente, na pessoa do Procurador-Geral da União, e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, sem manifestação da interessada, arquivem-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-89108-2003-000-00-00-4

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE VIANA
 PROCURADORES : DRS. VITOR HENRIQUE PIOVESAN E SELMA RODRIGUES DIAS ROCHA
 REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 17ª REGIÃO
 TERCEIRO INTERESSADO : CARLOS ROBERTO FELIX DO

D E S P A C H O

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE VIANA - ES contra decisão do TRT da 17ª Região, proferida em agravo regimental, que ordenou o seqüestro de verbas públicas para quitação do precatório nº TRT-162/96, extraído da reclamação trabalhista nº 1234.1993.003.17.00-3, da 3ª Vara do Trabalho de Vitória - ES, sob o fundamento de estar caracterizada, na hipótese, a preterição do direito de precedência, nos termos dos arts. 731, do CPC, e 100, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, tendo em vista que o Município executado efetuou a quitação do acordo homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 947/98, sem a expedição de precatório, e, ainda, o pagamento espontâneo dos precatórios nºs 409/96 e 57/97, em data posterior à apresentação do referido requisitório.

Sustenta o requerente que a decisão impugnada consubstancia violação dos arts. 100, *caput* e § 2º, 5º, inciso XXXVI, e 165 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de desrespeito ao Provimento nº 3/98 do TST e à decisão proferida pelo STF na ADIN nº 1.662-8, haja vista que a) não estão caracterizados, no caso em tela, os requisitos para o deferimento do seqüestro, na medida em que "o pagamento de acordo, sem expedição de precatório (...), não constitui afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade, legalidade e moralidade, uma vez que, para que ocorresse o preterimento (...), necessário se fizesse que também o crédito do reclamante do mencionado acordo estivesse também inscrito em precatório, e mais, fosse suprimida a ordem cronológica dos precatórios apresentados, o que, evidentemente, não ocorreu, pois que a indigitada ação encontrava-se em fase recursal e, portanto, não existia ordem de precatório ordenando a liquidação do débito" (fl. 29); e b) se preterição houvesse, o seqüestro não poderia ser voltar contra a Fazenda Pública, mas, sim, contra quem tenha recebido indevidamente.

Articula, outrossim, a existência, na hipótese, do *periculum in mora*, pois se se consumir a liberação ao exequente do valor seqüestrado será quase impossível a devolução dela aos cofres públicos.

Requer, pois, a concessão de liminar para que seja obstada a liberação ao exequente da quantia seqüestrada para a satisfação do débito inscrito no precatório em tela. Propugna, por fim, pela procedência da presente medida correicional para que seja reformada a decisão que deferiu o seqüestro.

Mediante o despacho de fls. 132/134, inicialmente, foi salientado que, com a edição do art. 70, inciso I, letra i, do atual Regimento Interno do TST - aprovado pela Resolução Administrativa nº 908/2002, publicada em 27/11/2002 -, que estabelece a competência do Tribunal Pleno deste Tribunal para "julgar os recursos ordinários opostos a agravo regimental e a mandado de segurança que tenha apreciado despacho de Presidente de Tribunal Regional em sede de precatório", esta corte passou a sinalizar com o cabimento do recurso ordinário, previsto no art. 895, b, da CLT, para impugnar decisão definitiva dos Tribunais Regionais em precatório.

Por conseguinte, *in casu*, como a decisão impugnada está consubstanciada em acórdão do TRT, em tese, estaria afastado o cabimento da reclamação correicional, uma vez que ela não pode ser utilizada para atacar decisão passível de recurso específico, conforme preconiza a norma inserida nos artigos 709, inciso II, da CLT e 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Contudo, em situações como essa, esta Corregedoria-Geral tem admitido ultrapassar a barreira do cabimento da reclamação correicional quando a decisão impugnada, embora comporte recurso sem efeito suspensivo, puder acarretar dano de difícil reparação. E, no caso dos autos, existe a possibilidade de sobrevir lesão aos cofres públicos, caso a medida constritiva tenha sido expedida em condições irregulares.

Assim, ultrapassado o cabimento da medida, passou-se ao exame do pedido de liminar formulado na inicial, que foi indeferido, tendo em vista estar evidenciada, *in casu*, a ocorrência da preterição do direito de precedência dos credores.

Em suas informações, às fls. 147/148, a Juíza-Presidenta do TRT da 17ª, Drª. Maria Francisca dos Santos Lacerda, consigna que "o deferimento da medida constritiva é decorrência do acordo celebrado pelo executado, ora reclamante, dia 10.07.2000, no processo 947/98, da 1ª Vara do Trabalho de Vitória, sem expedição de precatório, bem como do pagamento espontâneo dos precatórios 409/96 e 57/97, ambos apresentados ao Executado em data posterior ao objeto do pedido em questão, enquadrando-se tais situações no § 2º do art. 100 da Constituição Federal".

Regularmente citado para integrar a relação processual, o terceiro interessado Carlos Roberto Felix deixou expirar o prazo que lhe foi fixado sem se manifestar, conforme está certificado nos autos, à fl. 159.

Relatado o necessário, decido.

No caso *sub examine*, consoante já foi salientado no despacho que indeferiu a liminar, a documentação enfeixada nos autos, notadamente a certidão da Secretaria do TRT da 17ª Região, anexada à fl. 84, demonstra que o Município de Viana, antes de quitar o precatório objeto da presente reclamação correicional, isto é, o P-162/96, que lhe foi apresentado em 22/4/96, não só quitou o acordo homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 947/98, da 1ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, sem a expedição de precatório, mas, também, efetuou o pagamento espontâneo dos precatórios judiciais nºs P-409/96 e 57/97, em data posterior à apresentação daquele.

Esses fatos são confirmados pela Juíza-Presidenta do TRT, conforme se infere do trecho extraído das informações prestadas por ela, reproduzido acima.

Diante de tal contexto, verifica-se que não há como acolher o pedido correicional.

Isso porque, o pagamento de dois precatórios mais recentes, por si só, é suficiente para comprovar a quebra da ordem cronológica no contexto global dos requisitórios da entidade executada, caracterizando, portanto, a preterição aludida nos arts. 731 do CPC e 100, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 30, tal qual asseverou a decisão impugnada.

Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, interpretando o § 2º do art. 100 da Constituição Federal no julgamento do mérito da ADIN nº 1.662-8, em 30/8/2001, assentou que essa disposição não sofreu alteração substancial com a superveniência da Emenda Constitucional nº 30/2000, que acrescentou o art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF. Por conseguinte, fixou exegese segundo a qual o seqüestro de verbas públicas para a satisfação de precatórios trabalhistas só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor.

Dessa forma, estando amplamente demonstrada a ocorrência da preterição diante do pagamento de outros dois requisitórios mais recentes, conclui-se que, por essa ótica, tem pleno respaldo a ordem de seqüestro, ora impugnada, sendo inócuas as ponderações aventadas na inicial, assim como qualquer discussão sobre quitação de acordo configurar ou não preterição.

Destarte, julgo improcedente a reclamação correicional.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, sem manifestação do interessado, arquivem-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

RONALDO LEAL

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-19/2001-026-09-40.3

AGRAVANTES : AUTO VIAÇÃO UNIÃO LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : DR. VIRGÍLIO CÉSAR DE MELO
 AGRAVADO : ANDRES RIBERTO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR. FREDERICO VALDOMIRO SLOMP

D E S P A C H O

Defiro o pedido de Andres Riberto Ribeiro, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da carta de sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças para formação do instrumento, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-549/2002-053-03-00.3

RECORRENTE : LAÉRCIO BORGES PINTO
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES
 RECORRIDO : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DR. OTACÍLIO FERREIRA CRISTO

D E S P A C H O

Defiro o pedido de Laércio Borges Pinto, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da carta de sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças para formação do instrumento, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR e RR-798/2002-053-03-00-9

AGRAVANTE E RECORRIDO : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADA : DR.ª CILÍOMAR P. FERREIRA CRISTO
 AGRAVADO E RECORRENTE : SEBASTIÃO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES

D E S P A C H O

Defiro o pedido de Sebastião de Souza, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da carta de sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças para formação do instrumento, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-984/2001-009-04-00.3TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MIGUEL PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA
 RECORRIDA : LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DR.ª ELIANE WOLFART SCHAEFFER

D E S P A C H O

A Laje Engenharia e Construções Ltda., à fls.185, vem aos autos informar a decretação da falência da empresa e, para tanto, junta cópia da sentença prolatada pela Vara de Falências de Concordatas de Porto Alegre. Contudo, a mencionada documentação não se encontra devidamente autenticada, conforme exige o artigo 830 da CLT.

Assim, **concedo** à empresa o prazo de cinco dias para que apresente documentação autêntica comprobatória da decretação de quebra.

Assinalo prazo simultâneo de cinco dias para que o Recorrente se manifeste quanto às alegações de fl. 185.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-2.202/1993-006-13-00.1TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : TOÁLIA S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL
ADVOGADO : DR. PAULO GUEDES PEREIRA
AGRAVADO : GILBERTO DOS SANTOS NERIS
ADVOGADO : DR. REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO

DESPACHO

Por intermédio das petições protocolizadas sob os números 72.961/2002-0 e 110.885/2002-4, a empresa Toália S.A. Indústria Têxtil requer a baixa dos autos à origem, de modo a viabilizar a liberação do numerário bloqueado durante a fase de execução da sentença. A ora Requerente justifica o seu pedido diante da judicialidade do agravo de instrumento, uma vez que sua finalidade está voltada para o destrancamento de recurso de revista interposto a decisão proferida em agravo de petição, cuja sentença objeto de execução foi desconstituída em virtude do êxito alcançado pela Requerente no ajuizamento da ação rescisória apreciada, também, em sede de recurso ordinário, que foi provido, para, em juízo rescindente, desconstituir o Acórdão nº 23.083 - referente ao julgamento do processo nº TRT-RO-825/95 - e, em juízo rescisório, julgar improcedente a reclamação trabalhista.

Mediante a verificação dos registros constantes do Sistema de Informações Judiciárias desta Corte, e procedendo à leitura da cópia do acórdão referente ao julgamento do processo nº TST-ROAR-561.727/99.2 (fls. 336-339), constata-se a veracidade dos fatos narrados pelo Requerente.

Caracterizada a perda de objeto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com supedâneo nos incisos IV e VI do artigo 267 do Código de Processo Civil, e, por consequência lógica, **defiro** o pedido, determinando a imediata baixa dos autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RXOFAR-6.002/2003-909-09-00.5 TRT - 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
AUTOR : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR. HATSUO FUKUDA
INTERESSADO : ILAMILTO GONÇALVES IRINEU
ADVOGADA : DR.A JUSSARA LEFFE MARTINS

DESPACHO

O Estado do Paraná, às fls. 184 e 185, vem manifestar pedido de desistência da ação.

Nos termos do § 4º do artigo 267 do Código de Processo Civil, **concedo** o prazo de cinco dias para que o interessado, Ilamilto Gonçalves Irineu, se pronuncie sobre o pedido de fls. 184 e 185.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-19051/2002-900-09-00-0

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO : JOSÉ PLÍNIO VICENTINI
ADVOGADA : DR.ª ROSA MARIA RIGON SPACK

DESPACHO

José Plínio Vicentini, mediante a petição de fls. 677-8, requer a extração de carta de sentença, solicitando, ainda, a sua remessa ao juízo de origem.

Com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, defiro o pedido de extração da carta.

Indefiro, entretanto, o segundo pleito, por ausência de amparo legal.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o processo deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AI -19.209/2001TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : LAURENTI FRANCESCO E OUTRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LAURENTI
AGRAVADO : VALDIR BRASOLIN MASI
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DONATELLO

DESPACHO

Laurenti Francesco e Outra interpuseram recurso especial à decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos de agravo de petição.

O processamento desse recurso foi indeferido por falta de amparo legal, uma vez que na Justiça do Trabalho o recurso de revista é o remédio jurídico próprio para atacar decisão proferida em agravo de petição.

Inconformados, os Recorrentes interpuseram agravo de instrumento a este Tribunal, encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça, por força do despacho de fl. 71.

O agravo não foi conhecido por ausência de instrumento de procuração, nos termos do despacho de fl. 76, exarado pelo Relator no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O feito foi, então, encaminhado a esta Corte Superior em virtude das alegações de fls. 82 e 83. Em síntese, aduzem os Agravantes que nas razões do presente agravo de instrumento foi requerido o processamento nos autos principais, com fulcro na Instrução Normativa nº 16, o que elidiria a necessidade de extração de cópias para sua formação.

Requerem que o agravo de instrumento seja apreciado novamente, desta vez por esta Corte.

Não resta dúvida que o apelo interposto pelos ora Agravantes foi o recurso especial, cujas razões foram dirigidas ao Superior Tribunal de Justiça. Ademais toda a fundamentação do recurso refere-se a decisões daquele Tribunal bem como a jurisprudência trazida à colação. Assim, certamente, os Agravantes interpuseram recurso especial.

O recurso de revista tem seus pressupostos específicos de admissibilidade, o que não se verifica no recurso especial interposto, afastando-se, assim, a possibilidade de se invocar o princípio da fungibilidade.

O princípio da fungibilidade dos recursos consiste em se admitir recurso inadequado como se fosse aquele apropriado em decorrência de dubiedade de lei. Assim, para aplicação desse princípio, conforme já decidido pelo excelso Supremo Tribunal Federal, faz-se necessária a ocorrência de três requisitos, a saber: lei dúbia quanto ao recurso adequado; inexistência de erro grosseiro na escolha do recurso e interposição no prazo do recurso corretamente cabível. A dúvida escusável é, pois, premissa de aplicabilidade desse princípio, conforme já decidido pelo excelso Supremo Tribunal Federal (Ag. AI nº 134.518-8/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, em 11/05/93, DJU de 28/05/93). Ressalte-se, ainda, a necessidade de observância dos pressupostos de admissibilidade recursal, tratando-se de recurso de natureza extraordinária.

Desta forma, o princípio da fungibilidade recursal não socorre aos Recorrentes, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível. Não é exatamente essa a hipótese dos autos, como se desprende dos termos em que formulada a petição, na qual restou expressamente consignada a interposição do recurso especial, com fulcro nos artigos 105, inciso III, alínea c, e 255 e seguintes do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, tendo sido este agravo de instrumento julgado por Tribunal competente, nos termos do despacho de fl. 76, porquanto fora manejado para destrancar recurso especial, não há falar em novo julgamento, desta vez por este Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de fls. 82 e 83.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-995-1996-009-03-40-5
PETIÇÃO TST-P-25.993/04.3

AGRAVANTE : SYSTEM CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) GERALDO EUSTÁQUIO CASTRO LIBOREIRO
AGRAVADO : GUILHERME SALES TEIXEIRA
ADVOGADO(A) : DR.(*) OBELINO MARQUES DA SILVA

DESPACHO

Indefiro o pedido, porque, conforme certidão acostada aos autos, até 1º/3/2004 não houve interposição de recurso perante esta Corte, esgotando-se, assim, sua função jurisdicional.

Esclareça-se que o sistema de protocolo integrado restringe-se ao âmbito de competência do Tribunal que o estabeleceu, não possuindo eficácia em relação aos recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da OJ n.º 320/TST.

Publique-se.

Arquive-se.

Em 22/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-81986-2003-900-09-00-6
PETIÇÃO TST-P-27.672/04.3

AGRAVANTE E RECORRIDO : ONIVAL JOSÉ VOLPATO JÚNIOR
ADVOGADO(A) : DR.(*) PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
AGRAVADO E RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A) : DR.(*) EDUARDO LUÍS PEZOTI

DESPACHO

1-Junte-se.

2-Defiro o pedido. Concedo ao Requerente o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação das peças necessárias à formação da carta de sentença.

3-Publique-se.

Em 1º/4/2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-1296-2000-029-04-40-9
PETIÇÃO TST-P-27.679/04.5

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO CÍRCULO SOCIAL ESPORTIVO IS-RAELITA
ADVOGADO(A) : DR.(*) GHEDALE SAITOVITCH
AGRAVADO : SOLANGE OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A) : DR.(*) DIRCEU ANDRÉ SEBEN

DESPACHO

1-Conforme certidão acostada aos autos, até 10/3/2004 não houve interposição de recurso no prazo legal. Assim, indefiro o processamento deste apelo, porque protocolizado após o esgotamento do ofício jurisdicional desta Corte.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 23/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-RR-1704-2002-018-03-00-1
PETIÇÃO TST-P-29.826/04.1

RECORRENTE : RODOBAN - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO : IVAIR RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO(A) : DR.(*) FERNANDO GUERRA

1-Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino à SED que proceda à juntada do presente ofício e providenciar a baixa dos autos, fazendo os devidos registros, tendo em vista a solicitação do Juízo de origem.

2-Publique-se.

Em 23/3/2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-72222-2002-900-04-00-6
PETIÇÃO TST-P-30.276/04.3

AGRAVANTE : ANA ELDA SOARES
ADVOGADO(A) : DR.(*) CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADO : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ PIRES BASTOS

DESPACHO

1-Indefiro o processamento dos presentes Embargos, como também deixo de recebê-los como Recurso Extraordinário, visto que, na data da protocolização desta petição, encontrava-se esgotada a jurisdição desta Corte, e em particular, desta Presidência, porquanto exaurido o prazo recursal em 1/3/2004, conforme certificado nos autos.

2-Publique-se.

3-Após, archive-se.

Em 29/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-ED-RR-758823-2001-1
PETIÇÃO TST-P-30.426/04.9

EMBARGANTE : HAMILTON RAMOS MAZURKEVICIUS
ADVOGADO(A) : DR.(*) RONALDO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO(A) : DR.(*) JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS
EMBARGADO(A) : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : DR.(*) CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

DESPACHO

Hamilton Ramos Mazurkevicius, inconformado com a decisão proferida pela colenda 2ª Turma desta Corte, no julgamento do processo n.º TST-EDRR-758823/2001.1 interpõe o presente Recurso Especial para o eg. Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso para o STJ contra decisão desta Corte.

Publique-se.

Arquive-se.

Em 29/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-436.425/1998.3**

PETIÇÃO TST-P-31.405/04.0

RECORRENTE : BANCO REAL S/A.
 ADVOGADO(A) : DR.(*) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO : JOÃO DAVID
 ADVOGADO(A) : DR.(*) OTÁVIO FRAGA FRANCA

DESPACHO

1-À SSECAP para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 29/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-383-2003-092-03-40-3

PETIÇÃO TST-P-34.356/04.8

AGRAVANTE : ROVIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO(A) : DR.(*) ALBERTO ESUTÁQUIO PINTO SOARES
 AGRAVADO : VALDECI HAMILTON DOS SANTOS
 ADVOGADO(A) : DR.(*) JARBAS ANTUNES CABRAL

1-À SED para juntar, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC.

2-Por determinação do Ex.mo Ministro Presidente desta Corte e em face da solicitação do Juízo de origem, baixem-se os autos.

3-Registre-se.

4-Publique-se.

Em 5/4/2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-85015-2003-900-02-00-3

PETIÇÃO TST-P-35.464/04.8

AGRAVANTE : MIGUEL LOURENÇO DE SOUZA
 ADVOGADO(A) : DR.(*) SIMONE CIRIACO FEITOSA
 AGRAVADO : IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO(A) : DR.(*) CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO

DESPACHO

1-Indefiro o pedido, considerando que contra o despacho publicado no Diário de Justiça de 09/03/2004, não houve insurgência no prazo legal, baixando os autos, em consequência, à origem.

2-Publique-se.

3-Depois, archive-se.

Em 5/4/2004.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-ED-ROAR-80555-2003-900-03-00-5

PETIÇÃO TST-P-36.021/04.4

EMBARGANTES : MARINHO CAETANO LEAL E OUTRA
 ADVOGADOS : DR. RILDO PAULO DA SILVA E DR.* YANE DE CARVALHO VIRGOLINO
 EMBARGADO : JOSÉ BATISTA RIBEIRO LIMA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO(A) : DR.(*) ANNE MICHELLE DE CASTRO COSTA

DESPACHO

Mineração Leal e Rosa Ltda e Marinho Caetano Leal, inconformados com a decisão proferida pela colenda Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, no julgamento do processo n.º TST-ED-ROAR-800555-2003-900-03-00-5, interpõe o presente Recurso Especial para o eg. Superior Tribunal de Justiça.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso para o STJ contra decisão desta Corte.

Publique-se.

Archive-se.

Brasília, 31/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-27-2000-231-04-41-0

PETIÇÃO TST-P-36.451/04.6

AGRAVANTE : PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO(A) : DR.(*) LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT
 AGRAVADO : FRANCISCO NUNES LEMES

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Nada a deferir, porquanto não atendido o disposto no art. 830 da CLT.

3-Publique-se.

Em 31/3/2004.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AC-76861-2003-000-00-00-0

AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
 RÉU : KLUK MAGRI
 ADVOGADO : DR. SID. H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Certificada nos autos a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que o Banco do Brasil S.A. foi condenado (fl. 370), no importe de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), determino seja a referida empresa inscrita no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O valor do débito, por outro lado, é inferior ao limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, conforme o disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda. Desse modo, dispensa-se a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Após a adoção da providência determinada, apensem-se os presentes autos aos do processo principal (TST-ROAR-643.892/2000.5), nos termos do art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

FRANCISCO FAUSTO
 MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROC. Nº TST-AIRR-80140/2003-900-03-00-1

AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR.* MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO : EVANDRO DE OLIVEIRA LEITE
 ADVOGADO : DR. VANTUIR JOSÉ TUCA DA SILVA

DESPACHO

Evandro de Oliveira Leite, mediante a petição de fls. 678-84, requer seja extraída carta de sentença "às expensas da reclamada". Com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, defiro o pedido de extração da carta.

Indefiro, entretanto, o pleito de custeio pela reclamada, por ausência de amparo legal.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o processo deverá retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ACP-290.310/1996.8

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADOR : IVES GANDRA DA SILVA M.FILHO
 RÉ : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL
 ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL

DESPACHO

1. O Ministério Público do Trabalho ajuizou ação civil pública visando à declaração de nulidade da contratação de empregados pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, tendo em vista que os contratos foram realizados mediante a terceirização ilegal pela via da locação de mão-de-obra para exercício de atividade fim e que, posteriormente, procedeu-se à absorção do pessoal terceirizado sem que se observasse a exigência do concurso público, em completo desrespeito ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

2. O Ministério Público informa que, interna corporis, foi instaurado inquérito civil público, apurando-se que a Ré:

"a) locava mão-de-obra, em caráter permanente, para **atividade-fim** (Doc. 7);b) firmou **acordo coletivo** no sentido de regularizar tal situação, mas no qual se previa expressamente a necessidade da prévia autorização dos órgãos governamentais de controle da empresa para a realização do processo seletivo exigido pelo art.37,II, da Carta Política (Doc. 8);c) propôs, aos trabalhadores terceirizados que postulavam na Justiça do Trabalho o reconhecimento do vínculo direto com a empresa, a **desistência de suas reclamatórias, em troca da sua contratação imediata** (Doc. 7, 9 e 10);d) procedeu a **absorção da mão-de-obra locada sem a realização de concurso público** (Doc. 7, 9 e 10);e) teve as contratações irregulares **homologa-das pelo TCU**, o qual, reconhecendo expressamente que a função de dizer do direito a respeito da matéria pertencer ao Poder Judiciário, adotou tese referente à legalidade das contratações tão somente para efeito de registro dos atos no Tribunal (Doc. 11) - fl. 03.

3. Após o ajuizamento da ação civil pública e considerando o fato de sua tramitação ter sido obstruída em razão da pendência da definição a respeito do órgão competente para julgá-la, vários fatos aconteceram. O principal foi a recente venda da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Essa circunstância implica a privatização da empresa e propicia a prejudicialidade da pretensão do Ministério Público em ver declarada a nulidade das contratações, pelo que ocorre a perda de objeto da ação.

4. Com supedâneo no artigo 269, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, diante da perda de objeto da presente ação civil pública.

5. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-704.387/2000.7

RECORRENTE : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
 ADVOGADO : DR. ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
 RECORRIDO : **JOSÉ NILTON GABRIEL ANDRADE**
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM VALTER SANTOS JUNIOR

DESPACHO

Defiro o pedido de José Nilton Gabriel Andrade, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da carta de sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2003.

FRANCISCO FAUSTO
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-ROAR-747.586/2001.0 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
 AGRAVADO : **CARLOS ALBERTO REIS RESENDE**
 ADVOGADO : DR. EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

DESPACHO

Os autos deste feito baixaram à origem após ter sido certificada a não-interposição de recurso à decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Retorna o feito a esta Corte, por determinação desta Presidência, para que se aprecie o pedido formulado pelo Agravante, à fl. 200.

O BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, à fl. 200, requer a devolução de prazo para recurso. Alega que houve vício de intimação quando da publicação da decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, pela qual se negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Banco.

Aduz o Requerente que, após a manifestação de renúncia de poderes apresentada à fl. 184, deveria ter sido aberto prazo para que o Banco constituísse novo advogado.

A decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal foi publicada no Diário da Justiça, em 09/05/2003, conforme certificado à fl. 183. O prazo para interposição de recurso a essa decisão findou-se em 26/05/23003.

A petição de renúncia de poderes apresentada pela advogada foi protocolizada nesta Corte Superior em 02/06/2003, ressalte-se, após o término do prazo recursal. Assim, não há que se falar em devolução de prazo, porquanto já havia se esgotado no momento da renúncia da advogada.

Ademais, o artigo 45 do Código de Processo Civil dispõe que o advogado poderá renunciar a qualquer tempo ao mandato que lhe foi outorgado, cabendo a ele, entretanto, providenciar a cientificação do outorgante, bem como apresentar comprovação.

Desta forma, correto o procedimento da Secretaria quando certificou o decurso do prazo recursal e, após, remeteu os autos à origem, uma vez que esgotada a competência desta Corte.

Por estes fundamentos, **indefiro** o pedido de devolução do prazo recursal.

Reatue-se o feito para que passe a constar como advogado do Agravante o "Dr. Antônio Carlos Rocha Pires de Oliveira".

Após, baixem-se os autos à origem.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AC-750.225/2001.5

AUTORA : BOUQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA LYRA BÉRGAMO
 RÉU : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA COELHO
 ADVOGADA : DRA. FABIÓLA GUILHERME PRESTES BEYRODT

DESPACHO

Certificada nos autos a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que Bouquet Indústria e Comércio Ltda. foi condenada (fl. 168), no importe de R\$ 100,00 (cem reais), determino seja a referida empresa inscrita no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O valor do débito, por outro lado, é inferior ao limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, conforme o disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda. Desse modo, dispensa-se a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-751.710/2001.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : **INDÚSTRIA TÊXTIL DELTA LTDA.**
 ADOVADO : DR. HUMBERTO CIRILLO MALTEZE
 RECORRIDO : **GERALDO DO NASCIMENTO**
 ADOVADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Por intermédio do despacho de fl. 374, foi denegado seguimento ao recurso de embargos, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT, ratificando-se os termos da certidão de trânsito em julgado constante da fl. 326.

A empresa, Indústria Têxtil Delta Ltda., apresentou razões de irrisignação às fls. 381-386, pretendendo a reforma do despacho de fl. 374.

Considerando que a aferição de admissibilidade do recurso de embargos é atribuição que refoge à competência do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e, porque já exaurida a competência do Relator do feito, visto que o processo já havia baixado ao Tribunal de origem, **reconsidero** o despacho de fl. 374 e, na forma preconizada no artigo 80, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **determino** a remessa dos autos ao Ministro Presidente da Quinta Turma desta Corte, a fim de que examine o incidente noticiado à fl. 373, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Cartas de Sentença extraídas que estão à disposição dos requerentes na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, pelo prazo de 15 dias:

PROCESSO : TST-AIRR-77837-2003-900-10-00-7

Carta de Sentença: TST-CS-29.230/04.1

REQUERENTE : **TANDLER BALBINO SAMPAIO**
 ADOVADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PROCESSO : TST-AIRR-691.114/00.1

Carta de Sentença: TST-CS-33.037/04.5

REQUERENTE : **JOSÉ RENATO OLIVEIRA BLASCO**
 ADOVADO : DR. RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

PROCESSO : TST-AIRR-742.692/01.3

Carta de Sentença: TST-CS-29.999/04.0

REQUERENTE : **MARCELO DIAS DE SOUZA PINTO**
 ADOVADOS : DR. JOAQUIM GUILHERME ROSÁRIO F. P. DE OLIVEIRA E DR.ª ANA LÚCIA VIANNA

PROCESSO : TST-ED-RR-551.194/99.3

Carta de Sentença: TST-CS-34.110/04.6

REQUERENTE : **ANTÔNIO MARTINS GUERRA E OUTROS**
 ADOVADO : DR. AGAMENON M. DE OLIVEIRA

PROCESSO : TST-AIRR-1281-2000-015-15-00-3

Carta de Sentença: TST-CS-34.525/04.0

REQUERENTE : **LENICE DE OLIVEIRA**
 ADOVADO : DR. ATAIR CARLOS DE OLIVEIRA

PROCESSO : TST-RR-719.650/00.3

Carta de Sentença: TST-CS-35.204/04.2

REQUERENTE : **LUIZ DE GONZAGA BERNARDES RIBEIRO**
 ADOVADO : DR. EZIO EDUARDO RESENDE PUCCI

PROCESSO : TST-RR-36094-2002-900-02-00-8

Carta de Sentença: TST-CS-32.739/04.1

REQUERENTE : **JOSÉ JONAS DA SILVA**
 ADOVADO : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E DR. LEANDRO MELONI

PROCESSO : TST-ED-RR-717.555/00.3

Carta de Sentença: TST-CS-31.263/04.1

REQUERENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**
 ADOVADO : DR. CLAUDE HENRI APPY

PROCESSO : TST-AIRR E RR-3978-1999-662-09-00-3

Carta de Sentença: TST-CS-37.560/04.0

REQUERENTE : **JOÃO CAGLIARI**
 ADOVADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 22/03/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI1.

Processo : AC - 128501 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 2

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AUTOR(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF

ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES

RÉU : ANTENOR PEREIRA MADRUGA

RÉU : JAIRO TONELLI

RÉU : JOSÉ ERIVAN DE AQUINO

RÉU : RUBENS BARROS DOS SANTOS

RÉU : RIVALDO LOPES DOS SANTOS

RÉU : GERALDO GILBERTO DE OLIVEIRA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 22/03/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 128513 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 7 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AUTOR(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF

ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES

RÉU : MARCÍLIO MEDEIROS (ESPÓLIO DE)

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 23/03/2004 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

Processo : AC - 128533 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AUTOR(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : NILTON CORREIA

RÉU : ADENIL SALAROLI

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

Processo : RA - 124192 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

INTERESSADO(A) : VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : NELSON CÂMARA

INTERESSADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 24/03/2004 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

Processo : MS - 129153 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

IMPETRANTE : BUNGE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO : FRANCISCO MAGNO MOREIRA

IMPETRADO(A) : TRT DA 4ª REGIÃO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/03/2004 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

Processo : AC - 129315 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AUTOR(A) : CIA. JORDAN DE VEÍCULOS

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID

RÉU : FRANCISCO XAVIER DE BORBA

Processo : AC - 129394 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AUTOR(A) : PROFESSOR FIGUEIREDO FERRAZ - CLÍNICA DE ELETRONEUROMIOGRAFIA S/C LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES GOUVEIA

RÉU : MARIA APARECIDA FIORELLI ANDREOZZI

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/03/2004 - Distribuição Extraordinária - 5ª Turma.

Processo : AC - 129173 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AUTOR(A) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETEMEES

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

RÉU : ADALBERTO FERNANDES DA SILVA E OUTROS

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/03/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 129393 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AUTOR(A) : INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A.

ADVOGADO : LEONARDO DA COSTA

RÉU : JUVENAL VEIGA (ESPÓLIO DE)

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 30/03/2004 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

Processo : AC - 129973 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AUTOR(A) : SOCIEDADE HÍPICA PAULISTA

ADVOGADO : DERMEVAL DOS SANTOS

RÉU : JAIME ALBERTO MACHADO NOGUEIRA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 30/03/2004 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

Processo : AC - 130053 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ADVOGADO : ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR

RÉU : UNIÃO FEDERAL (TRT 7ª REGIÃO)

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/04/2004 - Distribuição Extraordinária - SESEDC.

Processo : DC - 120773 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 4

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES

ADVOGADO : ARAO DA PROVIDÊNCIA A. FILHO

SUSCITANTE : SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MOEDEIRA E DE SIMILARES

ADVOGADO : PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO

SUSCITADO(A) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO

SUSCITADO(A) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ADVOGADO : BERNARD BARBOSA DA ROCHA

SUSCITADO(A) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ADVOGADO : MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 938 / 1984 - 421 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : VERA MARIA DA FONSECA RAMOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS LEANDRO SEVERINO (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : JANAINA SIQUEIRA PAES

Processo : AIRR - 2256 / 1984 - 009 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : MARIA SUELY DO CARMO V. BOAS
 AGRAVADO(S) : JAYME EVANGELISTA BISPO
 ADOVADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Processo : AIRR - 878 / 1986 - 303 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : NEUZA CLEONICE DE SOUZA JACOBSEN
 ADOVADO : RICARDO GRESSLER

Processo : AIRR - 2098 / 1986 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : LUCIANO H. P. MENEZES
 AGRAVADO(S) : CÍCERO DA SILVA NOVO
 ADOVADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO

Processo : AIRR - 180 / 1989 - 004 - 07 - 40 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCA PONTES DE MELO QUEIROZ E OUTROS
 ADOVADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : AIRR - 1506 / 1989 - 004 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADOVADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : ADHEMAR MATOS DE MELO E OUTROS
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

Processo : AIRR - 2598 / 1989 - 001 - 14 - 41 . 0 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ BASTOS SOUTO E OUTRA
 ADOVADO : MARIA LÚCIA PRETTO

Processo : AIRR - 514 / 1990 - 055 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 AGRAVADO(S) : IVETE COSTA DE MIRANDA E OUTROS
 ADOVADO : GILBERTO TEIXEIRA DE MATOS

Processo : AIRR - 1761 / 1990 - 006 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PORTOBRÁS)
 AGRAVADO(S) : ARILDA FERREIRA DE SOUZA
 ADOVADO : ROBSON FREITAS MELO

Processo : AIRR - 1782 / 1990 - 007 - 09 - 43 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : OZAIR GIL
 ADOVADO : JULIANA MARTINS PEREIRA

Processo : AIRR - 1156 / 1991 - 005 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
 ADOVADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Processo : AIRR - 1348 / 1991 - 014 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GERALDO MACHADO JÚNIOR
 ADOVADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo : AIRR - 2647 / 1991 - 019 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MARCO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : OSCAR DACOSTA NANDIN
 ADOVADO : TEREZA CRISTINA DAIUM GARCIA

Processo : AIRR - 27 / 1992 - 831 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : OÍLTON RODRIGUES DE LARA
 ADOVADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : GILBERTO STÜRMER

Processo : AIRR - 701 / 1992 - 010 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
 AGRAVADO(S) : DIRLENE LEANDRO MACHADO
 ADOVADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo : AIRR - 22 / 1993 - 054 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO TÔCA DA SILVA
 ADOVADO : EDU MONTEIRO JUNIOR
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE PROJÓB PLANEJAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADOVADO : PEDRO SALES

Processo : AIRR - 953 / 1993 - 089 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO KISTE E OUTRO
 ADOVADO : DORVAL FRANCISCO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BOSCA S.A. TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 ADOVADO : DANIELA MARI WERKHAUSER

Processo : AIRR - 1379 / 1993 - 811 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
 ADOVADO : ÂNGELA M. RAFFAINER FLORES
 AGRAVADO(S) : DANIEL MACHADO SABEDRA
 ADOVADO : MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA

Processo : AIRR - 1497 / 1993 - 040 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVADO(S) : JOÃO JORGE RAIMUNDO
 ADOVADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo : AIRR - 100 / 1994 - 004 - 17 - 43 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO TOSTE PARREIRA
 ADOVADO : ÂNGELA MARIA PERINI

Processo : AIRR - 136 / 1994 - 076 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : GERALDO LUCINDA FONSECA
 ADOVADO : WALTER NERY CARDOSO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : MARCUS HERMÓGENES DE A. E SILVA

Processo : AIRR - 928 / 1994 - 006 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS
 ADOVADO : AILTON DALTRO MARTINS
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : JOÃO AMARAL

Processo : AIRR - 1297 / 1994 - 003 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADOVADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : PAULO GOMES
 ADOVADO : FLÁVIA DAMÉ

Processo : AIRR - 1539 / 1994 - 011 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ELZITO GOMES DOS SANTOS
 ADOVADO : EDU MONTEIRO JUNIOR
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SJOBIM - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.

Processo : AIRR - 235 / 1995 - 016 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
 ADOVADO : ANDRÉIA WAKAI DUECHAS
 AGRAVADO(S) : VALMIR SOARES

Processo : AIRR - 250 / 1995 - 016 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ MAIA BRITES
 ADOVADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES

Processo : AIRR - 917 / 1995 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : JÚLIO FERREIRA
 ADOVADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ

Processo : AIRR - 1023 / 1995 - 030 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES
 AGRAVADO(S) : RUDINEI LUIS GONÇALVES BALTAZAR
 ADOVADO : ADROALDO J. DALL'AGNOL

Processo : AIRR - 1458 / 1995 - 004 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
 ADOVADO : DELMA DE SOUZA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE SOUZA QUEIROZ
 ADOVADO : ALBANICE CORDEIRO

Processo : AIRR - 1779 / 1995 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : JAIR RAMOS DOS SANTOS
 ADOVADO : MANOEL HERZOG CHAINÇA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

Processo : AIRR - 2113 / 1995 - 007 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CLOVIS JOSÉ FERREIRA
 ADOVADO : THEREZA NAGIB BOERY

Processo : AIRR - 302 / 1996 - 221 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
 ADOVADO : ÍNDIO A. B. CEZAR
 AGRAVADO(S) : PATRÍCIO FORTE DA SILVEIRA
 ADOVADO : FILIPE BERGONSI

Processo : AIRR - 547 / 1996 - 122 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : VALDIR SANTOS DE FREITAS
 ADOVADO : LÚCIO SÉRGIO MASCARENHAS

Processo : AIRR - 700 / 1996 - 025 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADOVADO : JOSÉ PIRES BASTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CORREIA
 ADOVADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS

Processo : AIRR - 948 / 1996 - 731 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA CRUZ DO SUL
 ADOVADO : ADRIANA ZANETTE ROHR
 AGRAVADO(S) : VEMASA S.A. - VEÍCULOS E MÁQUINAS
 ADOVADO : LIZIANE RAQUEL FREY FISCHER

Processo : AIRR - 1001 / 1996 - 658 - 09 - 41 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : SILVIO SOARES DA SILVA
 ADOVADO : JOÃO AUGUSTO MARTINS FILHO

Processo : AIRR - 1023 / 1996 - 098 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : NILO ROBERTO HENRIQUE CAMPOS E OUTROS
 ADOVADO : NILO ROBERTO HENRIQUES CAMPOS
 AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO TEIXEIRA
 ADOVADO : ALICAN ALBERNÁZ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MÁSTER TV VÍDEO A CABO LTDA.
 ADOVADO : NÍVIO DE SOUZA MARQUES

Processo : AIRR - 1288 / 1996 - 019 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : HILTOR JOSÉ SANTOS VIVIAN E OUTROS

Processo : AIRR - 1338 / 1996 - 121 - 04 - 41 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA.
ADVOGADO : RIOMAR LOPES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DIAS PEREIRA
ADVOGADO : GISELE SILVA LEITE

Processo : AIRR - 1478 / 1996 - 010 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : HEITOR USAI SOBRINHO
ADVOGADO : GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 2117 / 1996 - 028 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ADICANOR BORDINI RODRIGUES
ADVOGADO : ANA PAULA NOGUEIRA DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo : AIRR - 358 / 1997 - 731 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ILGA KAPPEL
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 453 / 1997 - 047 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DA ESTRADA DE FERRO GOIÁS LTDA.
ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES PEIXOTO
ADVOGADO : MANUEL OGANDO NETO

Processo : AIRR - 525 / 1997 - 010 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA LETTRES MAIDANA
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 538 / 1997 - 020 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ANA MACEDO CERQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 538 / 1997 - 020 - 01 - 41 . 2 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : PABLO ANTUNES DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : ANA MACEDO CERQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 802 / 1997 - 122 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COSTA PINHO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIA MARLI ROMANO
AGRAVADO(S) : MARGARETE TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : ENIO ROBERTO COELHO MENEZES

Processo : AIRR - 1361 / 1997 - 025 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL COPATTI CORTE REAL
ADVOGADO : CARMEN REY

Processo : AIRR - 1447 / 1997 - 102 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA
AGRAVADO(S) : ROBERTO BOSCH LTDA.
ADVOGADO : UBALDO DE JESUS PEREIRA

Processo : AIRR - 1616 / 1997 - 011 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO
AGRAVADO(S) : MARISA LUÍZA DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO : ROSA MARIA GUTIERREZ

Processo : AIRR - 1643 / 1997 - 011 - 05 - 86 . 4 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JUVENAL INÁCIO SILVA
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

Processo : AIRR - 1729 / 1997 - 001 - 17 - 41 . 6 - TRT da 17ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : DERMEVAL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA

Processo : AIRR - 2114 / 1997 - 004 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS QUEIROZ LOUREIRO
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 2742 / 1997 - 011 - 05 - 41 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA CAROLINA SARAIVA BARTOLOMEU
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO MENDES D'EL REI
ADVOGADO : J. ARTHUR PEDREIRA FRANCO FILHO

Processo : AIRR - 2828 / 1997 - 008 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO : CILADE SCORSONI PESSOA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA

Processo : AIRR - 186 / 1998 - 025 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VICTOR HUGO RODRIGUES
ADVOGADO : FABRIZIO COSTA RIZZON
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM

Processo : AIRR - 252 / 1998 - 027 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
AGRAVADO(S) : NELSON COSTA MAJEWSKI
ADVOGADO : ERVINO ROLL

Processo : AIRR - 332 / 1998 - 403 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : ROSEMARY JOHAN
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 334 / 1998 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS
ADVOGADO : CARLOS CIBELLI RIOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO : PAULO WAENY PESSOA DE MELLO

Processo : AIRR - 550 / 1998 - 012 - 10 - 41 . 4 - TRT da 10ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : DALVA DE SOUZA LOPES FILHA
ADVOGADO : ADELCE PINTO DE QUEIROZ

Processo : AIRR - 681 / 1998 - 662 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO POLITA
ADVOGADO : ADRIANE DALDON

Processo : AIRR - 908 / 1998 - 094 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA - CAMPINAS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOZA
AGRAVADO(S) : RALCLIS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : REAL SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : ELZA NUNES SILVA
ADVOGADO : DIÓGENES ELEUTÉRIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 1072 / 1998 - 026 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E OUTRA
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : IVAN CARVALHO MOTA
ADVOGADO : SÉRGIO MURILLO GOMES

Processo : AIRR - 1118 / 1998 - 005 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA
AGRAVADO(S) : MARCELO MENEZES AROUCA
ADVOGADO : NILDETE RODRIGUES CUNHA

Processo : AIRR - 1168 / 1998 - 013 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARUN NETO
ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : EVERTON LUIZ MAZZOCHI

Processo : AIRR - 1173 / 1998 - 333 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
AGRAVADO(S) : ÉLCIO FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1223 / 1998 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JESUS NATALÍCIO PADILHA DA SILVA
ADVOGADO : ENGELBERTO JOÃO RIEGER
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS REIS BELÉM

Processo : AIRR - 1316 / 1998 - 059 - 19 - 43 . 4 - TRT da 19ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DE CARVALHO
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO

Processo : AIRR - 1318 / 1998 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : RUY JOAQUIM DUARTE E OUTRO
ADVOGADO : ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES

Processo : AIRR - 1328 / 1998 - 025 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
AGRAVADO(S) : VICENTE JOSÉ DA SILVA VOMMARO
ADVOGADO : MARCOS DAVI PEREIRA PONTES

Processo : AIRR - 1755 / 1998 - 030 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO : PAULO JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1804 / 1998 - 040 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL
AGRAVADO(S) : PIZZERIA E TRATTORIA VIA VENEZA LTDA.
ADVOGADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA



Processo : AIRR - 1882 / 1998 - 012 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : PATRÍCIA MÁRCIA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MARCELLO JEAN DORIGO
 ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA

Processo : AIRR - 2006 / 1998 - 241 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : DARCI NASCIMENTO MACEDO
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

Processo : AIRR - 2019 / 1998 - 011 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MARCOS DE ARAUJO CORRÊA E OUTRA
 ADVOGADO : GERSON R. CORREA
 AGRAVADO(S) : JORGE CHAGAS DE JESUS
 ADVOGADO : HUMBERTO P. CARAPIÁ LIMA

Processo : AIRR - 2060 / 1998 - 008 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : LUIS ROGÉRIO DA COSTA MOREIRA
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
 AGRAVADO(S) : QUANTATORTA ALIMENTARES LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : ALINE FARIA RAMOS

Processo : AIRR - 2277 / 1998 - 014 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : LUZIA FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2291 / 1998 - 231 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LUIZ DOMINGOS DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCO LEONARDO SCORZA
 AGRAVADO(S) : WOTAN MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.
 ADVOGADO : LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO

Processo : AIRR - 15 / 1999 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CASA DE SAÚDE SANTA MARIA LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : NERY MUNIZ DE SOUZA
 ADVOGADO : NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA

Processo : AIRR - 50 / 1999 - 441 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MENEZES DE SANTANA NETO
 ADVOGADO : MANOEL HERZOG CHAINÇA
 AGRAVADO(S) : LIMPADORA CALIFORNIA LTDA.

Processo : AIRR - 255 / 1999 - 731 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CRISTINA BARRETO WILLRICH
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : RENÉE NOGUEIRA ROMANO

Processo : AIRR - 255 / 1999 - 731 - 04 - 41 . 7 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT
 AGRAVADO(S) : CRISTINA BARRETO WILLRICH
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 296 / 1999 - 801 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA BORGES
 AGRAVADO(S) : ROBERTO NICODEMO
 ADVOGADO : ROGÉRIO GUERISOLI ANTUNES

Processo : AIRR - 328 / 1999 - 115 - 15 - 41 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
 AGRAVADO(S) : ANNIBAL RIBEIRO GONÇALVES
 ADVOGADO : JOSÉ PASCOAL PIRES MACIEL

Processo : AIRR - 330 / 1999 - 029 - 15 - 41 . 6 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 AGRAVADO(S) : JOVENIL ANTÔNIO NUNES
 ADVOGADO : EDMUNDO NUNES DA SILVA

Processo : AIRR - 418 / 1999 - 035 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BOANERGES AGUIAR CASTRO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES

Processo : AIRR - 522 / 1999 - 541 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
 AGRAVADO(S) : VOLNEI NATAL GOULART CAVALHEIRO
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEDRASSANI

Processo : AIRR - 579 / 1999 - 028 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA
 AGRAVADO(S) : CLEVI MARIA MATUELLA MACHADO
 ADVOGADO : JOÃO MALTZ

Processo : AIRR - 726 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO DIAS DE FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : DEMÉTRIO ADALBERTO GOMES
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR MAZIERI

Processo : AIRR - 766 / 1999 - 125 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTAL
 ADVOGADO : WAGNER MARCELO SARTI
 AGRAVADO(S) : LEILA MENDES DE SAIRRE CRIVELARO
 ADVOGADO : CARLOS SÉRGIO MACEDO

Processo : AIRR - 920 / 1999 - 101 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL REIS PROENÇA
 AGRAVADO(S) : PAULO BRAZIL MIRANDA BOTELHO
 ADVOGADO : JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI

Processo : AIRR - 943 / 1999 - 019 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : GENECI PESTANA ALVIM
 ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI

Processo : AIRR - 946 / 1999 - 661 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MOACIR POTRICH
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO NUNCIO

Processo : AIRR - 1028 / 1999 - 018 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS
 ADVOGADO : JOSENILDE SARAIVA ARAÚJO
 AGRAVANTE(S) : AUGUSTO CÉSAR PORTELA PACHECO
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 1043 / 1999 - 062 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 AGRAVADO(S) : MARLENE DEL NEGRO CASTRO

Processo : AIRR - 1060 / 1999 - 005 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN
 AGRAVADO(S) : ARGOS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : LÚCIA MARIA BRITTO CORRÊA

Processo : AIRR - 1070 / 1999 - 316 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SOARES DOURADO
 ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo : AIRR - 1182 / 1999 - 109 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO
 AGRAVADO(S) : JOSE DA CRUZ MATIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1242 / 1999 - 031 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : ELME MAGALHÃES PRADO
 ADVOGADO : MÁRCIO LOPES CORDERO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1346 / 1999 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
 AGRAVADO(S) : ROSALINA GARCIA FERNANDES
 ADVOGADO : CONCEIÇÃO DA APARECIDA TARGA NERATH

Processo : AIRR - 1350 / 1999 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
 AGRAVADO(S) : LUIZ AMÂNCIO DA FONSECA
 ADVOGADO : CARLÚCIO L. DA SILVA

Processo : AIRR - 1505 / 1999 - 062 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANERJ CONVÊNIO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTA CATHARINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 1526 / 1999 - 064 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : GUIOMAR CONCEIÇÃO CAETANO
 ADVOGADO : ROSÂNGELA CONCEIÇÃO COSTA
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PERUÍBE
 ADVOGADO : DALMYR F. FRALLONARDO

Processo : AIRR - 1590 / 1999 - 001 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES
 ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
 AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA DE SOUZA ROSINDO E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR

Processo : AIRR - 1718 / 1999 - 061 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CBS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO FERREIRA
 ADVOGADO : RENATO DA SILVA PEREIRA

Processo : AIRR - 1842 / 1999 - 021 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
 ADVOGADO : VIVIAN KESSIA BRASIL
 AGRAVADO(S) : DERLI MAINART DE MOURA
 ADVOGADO : ADILSON JOSÉ DE MOURA

Processo : AIRR - 1865 / 1999 - 462 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL
 AGRAVADO(S) : FÁTIMA MARIA LIRA OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOÃO ALBERTO FACÓ JÚNIOR

Processo : AIRR - 1920 / 1999 - 052 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ROSIMEIRE APARECIDA MONTEIRO
 ADVOGADO : GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 2587 / 1999 - 262 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : ROGÉRIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : ANA LUIZA RUI
 AGRAVADO(S) : PROSERVI - BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DANIELA TEODORO ADORNI
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO

Processo : AIRR - 2609 / 1999 - 019 - 05 - 00 . 4 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ACLIBA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA BAHIA S/C LTDA.
ADVOGADO : EDGARD DA SILVA FREIRE
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARTINS MARQUES
ADVOGADO : MAURÍCIO RIBEIRO DE CASTRO

Processo : AIRR - 2764 / 1999 - 011 - 05 - 01 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : MANOEL CARLOS VILAS VERDE
ADVOGADO : JOEL ALVES BARRETO FILHO

Processo : AIRR - 2809 / 1999 - 026 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : SONELIA BRITO DA SILVA PRADO
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DAVID

Processo : AIRR - 2829 / 1999 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SADIÁ S.A.
ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : CHRISTIAN FÁBIO DA SILVA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2930 / 1999 - 012 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : CRISTIANO MARTINS ASSAD
AGRAVADO(S) : IZALTO JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO : DANIELA ANES SANFINS

Processo : AIRR - 2964 / 1999 - 315 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : WASHINGTON VALENTIN PEREIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE V. FOSCARDO
AGRAVADO(S) : E. SALLUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : CARLA CRISTINA DA SILVA

Processo : AIRR - 3055 / 1999 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RESTAURANTE AMÉRICA WEST PLAZA S.A.
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA COSTA SILVEIRA
ADVOGADO : WALTER DE SOUZA MORAES

Processo : AIRR - 3159 / 1999 - 043 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : MARIA NAZARÉ PIEROBON COSTA
ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO

Processo : AIRR - 3289 / 1999 - 068 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ROSELI MARIA DA SILVA DA MOTA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA KUYUMDJIAN BUONO
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E LANCHONETE STOCKPIT LTDA.
ADVOGADO : DIVA MANINI

Processo : AIRR - 10 / 2000 - 066 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : DJALMA SANTINI DIAS
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

Processo : AIRR - 15 / 2000 - 732 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MERCUR S.A.
ADVOGADO : REGIS PEREIRA SPERB
AGRAVADO(S) : ANIBIO KAPPE

Processo : AIRR - 15 / 2000 - 732 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANIBIO KAPPE
ADVOGADO : ADRIANA ZANETTE ROHR
AGRAVADO(S) : MERCUR S.A.
ADVOGADO : REGIS PEREIRA SPERB

Processo : AIRR - 21 / 2000 - 006 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GILSON SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO : ELIAS RUBENS DE SOUZA

Processo : AIRR - 41 / 2000 - 333 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES
AGRAVADO(S) : SELVINO DELLAGOSTIN
ADVOGADO : GUILHERME BACKES

Processo : AIRR - 84 / 2000 - 017 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : CARMEN ALZIRA GOTTFRIED
ADVOGADO : JULIETA TOMEDI

Processo : AIRR - 129 / 2000 - 463 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : JORGE LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DA SILVA

Processo : AIRR - 200 / 2000 - 254 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 213 / 2000 - 014 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : MARCO ANTONIO PROMENZIO
AGRAVADO(S) : PAULO GARCIA LOPES
ADVOGADO : ADEJAIR PEREIRA

Processo : AIRR - 228 / 2000 - 291 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ADEMAR PEDRO SCHEFFLER
AGRAVADO(S) : LAIR DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : ALBERTO VARRIALE

Processo : AIRR - 271 / 2000 - 017 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : UNWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA VALLÚ FILHO
ADVOGADO : MARIA LINDINALVA DE SOUZA

Processo : AIRR - 275 / 2000 - 317 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALVES GOMES
AGRAVADO(S) : MARCELO ROBERTO CESÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : OLÍVIO BARBOSA FILHO

Processo : AIRR - 277 / 2000 - 023 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : WILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : PAULO SILVA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 277 / 2000 - 023 - 05 - 41 . 4 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : PAULO SILVA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : WILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO : CECÍLIA SANTOS GOMEZ

Processo : AIRR - 292 / 2000 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : VERONI SOLEDADE MURUSSI
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 349 / 2000 - 402 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ILÍDIO FREITAS QUEIROGA
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SIDNEI SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : AIRR - 381 / 2000 - 035 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : HERCÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : SILVANA MALAKI DE MORAES PINTO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI

Processo : AIRR - 462 / 2000 - 004 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO
AGRAVADO(S) : EDMAR GRIZA
ADVOGADO : LORYS COUTO FONSECA

Processo : AIRR - 463 / 2000 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ANDRÉ PASSOS VENTURA
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 480 / 2000 - 007 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOÃO NABOR DA ROSA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL

Processo : AIRR - 499 / 2000 - 044 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO

Processo : AIRR - 536 / 2000 - 312 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : RICARDO BACCLOTTE RAMOS
AGRAVADO(S) : MARIA IRENILDA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo : AIRR - 568 / 2000 - 087 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO : ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ISIS HELENA RAMOS DE LIMA
ADVOGADO : PAULO CELSO POLI

Processo : AIRR - 628 / 2000 - 021 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : EUNÁPIO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO : CLÁUDIO PORTELA GRAMACHO

Processo : AIRR - 628 / 2000 - 661 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI
AGRAVADO(S) : PEDRO JOSÉ DANIELI
ADVOGADO : PÉRCIO DUARTE PESSOLANO

Processo : AIRR - 642 / 2000 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARCELO ALEXANDRE CAMPINA
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 664 / 2000 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LIMPADORA MARTINS LTDA.
ADVOGADO : AMILCAR MELGAREJO
AGRAVADO(S) : NARA DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS

Processo : AIRR - 667 / 2000 - 055 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JAHUGOBIN - COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO : EDSON JOSÉ ZAPATEIRO
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO ROGÉRIO
ADVOGADO : PEDRO SERIGNOLLI



Processo : AIRR - 691 / 2000 - 007 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRINA SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : JAIRO ROSAS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE

Processo : AIRR - 719 / 2000 - 021 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
 AGRAVADO(S) : ALONSO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : HILDA PETCOV

Processo : AIRR - 723 / 2000 - 314 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 AGRAVADO(S) : GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SANCHES

Processo : AIRR - 741 / 2000 - 080 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GEREZ GARCIA
 ADVOGADO : MÁRIO JOSÉ GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : FRIGORÍFICO JALES LTDA.

Processo : AIRR - 744 / 2000 - 255 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : SUPER POSTO PÓLO LTDA. (MAURÍLIO MARIANO)
 ADVOGADO : PAULO FERNANDO FORDELLONE

Processo : AIRR - 772 / 2000 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
 ADVOGADO : ALEXANDRE CARDIA
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DA ROSA
 ADVOGADO : POLICIANO KONRAD DA CRUZ

Processo : AIRR - 775 / 2000 - 007 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : VALDIR DE CARVALHO
 ADVOGADO : VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS

Processo : AIRR - 775 / 2000 - 007 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : MARCELO MAC DONALD REIS
 AGRAVADO(S) : VALDIR DE CARVALHO
 ADVOGADO : VICTOR DOUGLAS NÚÑEZ

Processo : AIRR - 793 / 2000 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : NEWTON DOS SANTOS PIRES
 ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA
 AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 ADVOGADO : BENEDITO ALVES PINHEIRO

Processo : AIRR - 807 / 2000 - 052 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO MANFIO GASPARINI
 AGRAVADO(S) : MARCELO GOMES SEROY
 ADVOGADO : JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO

Processo : AIRR - 817 / 2000 - 054 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA, AGUARDENTE, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPACESP
 ADVOGADO : WALDEMAR PAULO DE MELLO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OTÁVIO BATISTA
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 837 / 2000 - 022 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTO E SIMILARES - COOPPART
 ADVOGADO : THAÍS FERREIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : JEFFERSON DE AQUINO MORETI
 ADVOGADO : MÁRCIA F. B. BARALE

Processo : AIRR - 845 / 2000 - 081 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
 ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
 ADVOGADO : MARIOLICE BOEMER
 AGRAVADO(S) : NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

Processo : AIRR - 857 / 2000 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALFREDO CHAHER PRETO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GUILHERME SALIES
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE

Processo : AIRR - 897 / 2000 - 012 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : GABRIELA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ELDI MANOEL LUCRÉCIO
 ADVOGADO : CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA

Processo : AIRR - 899 / 2000 - 017 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LÚCIO JOSÉ SÁ CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA

Processo : AIRR - 942 / 2000 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : THORGA ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA
 AGRAVADO(S) : ALMIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 943 / 2000 - 371 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CARDOSO
 ADVOGADO : RICARDO GRESSLER

Processo : AIRR - 975 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MANOEL GALDINO PEREIRA
 ADVOGADO : ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 978 / 2000 - 018 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GLÓRIA REGINA FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 992 / 2000 - 002 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : MAVINSA ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JÁCOMO ANDREUCCI FILHO
 AGRAVADO(S) : GARANCE TEXTILE S.A.
 AGRAVADO(S) : NIVALDO JACINTO DA SILVA
 ADVOGADO : EDNA MANOEL GONÇALVES

Processo : AIRR - 1003 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NAÇÕES UNIDAS LTDA.
 ADVOGADO : LAURO TERUO SAKODA
 AGRAVADO(S) : ABIMAEI SANTOS TRINDADE
 ADVOGADO : MARINA PARADIZO BENEDETTI

Processo : AIRR - 1045 / 2000 - 443 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CENTRO ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTES - CEUBAN
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGUEZ FERNANDEZ
 ADVOGADO : MOACYR PINTO COSTA JUNIOR

Processo : AIRR - 1047 / 2000 - 014 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : GERALDO HUGO SANDER
 ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : MARISA CUNHA MOREIRA

Processo : AIRR - 1194 / 2000 - 067 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO RENDIMENTO S.A.
 ADVOGADO : MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS
 AGRAVADO(S) : EDUARDO DA SILVA CABRAL
 ADVOGADO : DONATO ANTONIO SECONDO

Processo : AIRR - 1203 / 2000 - 242 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
 AGRAVADO(S) : MARIA DOS MILAGRES PEREIRA E OUTRA
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA

Processo : AIRR - 1207 / 2000 - 471 - 01 - 41 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE
 AGRAVADO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

Processo : AIRR - 1207 / 2000 - 471 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE

Processo : AIRR - 1247 / 2000 - 007 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SABOR LATINO RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : SUZANA NONNEMACHER ZIMMER
 AGRAVADO(S) : NEIDA PEREIRA DE PEREIRA
 ADVOGADO : AIRTON LUIZ ROSSI

Processo : AIRR - 1302 / 2000 - 381 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MONTEIRO PAULINO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CURY GARUTTI

Processo : AIRR - 1305 / 2000 - 251 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS
 AGRAVADO(S) : MARIA ROSETE DA SILVA BENTO
 ADVOGADO : CATERINA CAPRIO
 AGRAVADO(S) : DORIVAL MACHADO FLORES

Processo : AIRR - 1392 / 2000 - 048 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : WILMA TEIXEIRA VIANA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS CHAVES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : LEANDRO CARVALHO GOMES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1502 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BRASANTAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : MARCOS JOSÉ DE MORAES
 AGRAVADO(S) : EDSON SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : SUELY COUTINHO BIANCHINI

Processo : AIRR - 1537 / 2000 - 023 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : ANDRÉA MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANA BEATRIZ A S DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1564 / 2000 - 109 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO EUZÉBIO PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

Processo : AIRR - 1585 / 2000 - 271 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : GUMERCINDO SECCO
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS
 AGRAVADO(S) : ITA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF

Processo : AIRR - 1585 / 2000 - 027 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : EVOLUÇÃO MÉDICA MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO : JAIME SAMUEL CUKIER
AGRAVADO(S) : FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ ARTHUR FERREIRA DE CASTRO

Processo : AIRR - 1617 / 2000 - 322 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : WALTER SINFRÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : OTON SOARES DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1672 / 2000 - 052 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ENGEMOLDE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : NÉLSON FONSECA
AGRAVADO(S) : ARMANDO ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO : DARCY LUIZ RIBEIRO

Processo : AIRR - 1711 / 2000 - 010 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
AGRAVADO(S) : VINÍCIUS CUNHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : ADRIANO DINIZ

Processo : AIRR - 1722 / 2000 - 302 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EULER JOSÉ DE FARIAS
ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO
AGRAVADO(S) : W. C. A. SERVIÇOS DE LIMPEZA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO

Processo : AIRR - 1729 / 2000 - 007 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CERQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

Processo : AIRR - 1768 / 2000 - 442 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARLENE POLI DA CRUZ
ADVOGADO : JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES
AGRAVADO(S) : NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : HÉLIO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 1844 / 2000 - 441 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO : PRISCILA PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDNA EVANGELISTA ROBERTI
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

Processo : AIRR - 1865 / 2000 - 472 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DUARTE NOVAES
ADVOGADO : SOELIDARQUE GARCIA ORMO JARROUGE
AGRAVADO(S) : REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S.A.
ADVOGADO : SANDRA ABATE MURCIA

Processo : AIRR - 1970 / 2000 - 121 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO FIRMO DA ROCHA
ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOÃO AMARAL

Processo : AIRR - 2061 / 2000 - 092 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA.
ADVOGADO : RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA COSTA NETO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA C. JAVAROTTI

Processo : AIRR - 2098 / 2000 - 013 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AMÉRICA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : JONAS JAKUTIS FILHO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LELES DE ALMEIDA
ADVOGADO : LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2218 / 2000 - 012 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : FLÁVIA FARIA DELGADO
ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO
AGRAVADO(S) : SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL E OUTROS
ADVOGADO : ANNA THEREZA MONTEIRO DE BARROS

Processo : AIRR - 2340 / 2000 - 311 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MERCADINHO NAGUMO LTDA.
ADVOGADO : ARTUR FRANCISCO NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PINTO BARBOSA
ADVOGADO : PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2364 / 2000 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA MANHAS
ADVOGADO : MARINA FLORA ARAKELIAN

Processo : AIRR - 2386 / 2000 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO
AGRAVADO(S) : MARIA GORETI QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : GILBERTO CEDANO

Processo : AIRR - 2511 / 2000 - 462 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : QUITÉRIA PIMENTEL NOVAES
ADVOGADO : MOACYR SANCHEZ
AGRAVADO(S) : NATALINO PINHEIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 2735 / 2000 - 311 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : PERMETAL S.A. METAIS PERFURADOS
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE

Processo : AIRR - 3115 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JAMILR CHEIDA FARIA
ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI

Processo : AIRR - 5864 / 2000 - 014 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ZENILDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : PEDRO PAULO CARDOZO LAPA
AGRAVADO(S) : BRASISAT HARALD S.A.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA

Processo : AIRR - 10473 / 2000 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PAULO CEZAR ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : ARCOM - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO

Processo : AIRR - 19458 / 2000 - 014 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : AMILTON LUIZ MACHADO
ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 2 / 2001 - 026 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S) : LOURDES MARIA PICETTI ROCHA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINIERI

Processo : AIRR - 6 / 2001 - 751 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : IZONEIDE TANISE CARRAZO
ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH
AGRAVADO(S) : JOSÉ RONI QUILÃO DE ASSUMPÇÃO

Processo : AIRR - 31 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JUBRÁ FERREIRA
AGRAVADO(S) : URANDIR PENHA VINAGRE
ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ

Processo : AIRR - 39 / 2001 - 009 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA SOUSA DIAS
ADVOGADO : ALESSANDRA SALES LOPES

Processo : AIRR - 50 / 2001 - 047 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALERII MIHAILOVITCH KAZANTSEV
ADVOGADO : JOÃO ALVES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA GRAZIELE ROCHA

Processo : AIRR - 54 / 2001 - 012 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ARTHUR ARAÚJO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROBENILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : CLÉIA COSTA DOS SANTOS VIANA BRANDÃO

Processo : AIRR - 60 / 2001 - 021 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO
AGRAVADO(S) : HONORATO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : PAULO EDUARDO CALDAS ROSA

Processo : AIRR - 65 / 2001 - 024 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
AGRAVADO(S) : SANDRA ELIZABETE GERHARDT
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA

Processo : AIRR - 94 / 2001 - 281 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ALMIR CAMPOS BARRETO
ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

Processo : AIRR - 120 / 2001 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : GEIZA ELIANA DAMASSENNO SILVEIRA
ADVOGADO : DIOGENES MINOZZO

Processo : AIRR - 132 / 2001 - 055 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
AGRAVADO(S) : EDIVALDO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 133 / 2001 - 131 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : POLLALDEN PETROQUÍMICA S.A.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA
AGRAVADO(S) : EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARIANA CARDOSO VAZ SANTOS

Processo : AIRR - 169 / 2001 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : CECÍLIA DANETTI
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 169 / 2001 - 015 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CECÍLIA DANETTI
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE



Processo : AIRR - 190 / 2001 - 016 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : SÍLVIA DOS SANTOS CORREIA
 AGRAVADO(S) : SÔNIA RIBEIRO BARBOSA
 ADVOGADO : ALBERTO ESTEVES FERREIRA

Processo : AIRR - 220 / 2001 - 541 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
 AGRAVADO(S) : JOSEFA ROSA DE JESUS
 ADVOGADO : CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA

Processo : AIRR - 231 / 2001 - 036 - 15 - 42 . 0 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ SILVÉRIO SIMAS
 ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
 AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
 ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO

Processo : AIRR - 231 / 2001 - 036 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA REGINA DE PIZA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVÉRIO SIMAS
 ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

Processo : AIRR - 231 / 2001 - 036 - 15 - 41 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
 ADVOGADO : LUCIANA BALIEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVÉRIO SIMAS
 ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO

Processo : AIRR - 243 / 2001 - 332 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA.
 ADVOGADO : MAUREN SAILE
 AGRAVADO(S) : NILTO VIDAL
 ADVOGADO : ROSANE SCHUMACHER

Processo : AIRR - 285 / 2001 - 006 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 ADVOGADO : MEGALVIO MUSSI JUNIOR
 AGRAVADO(S) : MARCELO RODRIGUES BORGES
 ADVOGADO : EDUARDO L. MUSSI

Processo : AIRR - 327 / 2001 - 007 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINEA S.A.
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DA SILVA SOARES
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 345 / 2001 - 025 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MARTINS SIMÕES
 ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 349 / 2001 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PAULO JAIR PACHECO MARQUES
 ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO

Processo : AIRR - 358 / 2001 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ENGECAM CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ALVES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : JOEL PEREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA

Processo : AIRR - 376 / 2001 - 087 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : JAIR PEREIRA
 ADVOGADO : ALESSANDRO TAPETTI
 AGRAVADO(S) : MGM CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : SALVADOR SCARPELLI JÚNIOR

Processo : AIRR - 427 / 2001 - 025 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COT - CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA LTDA.
 ADVOGADO : SILVIO AVELINO PIRES BRITTO
 AGRAVADO(S) : RAYMUNDO MALTEZ FILHO
 ADVOGADO : POLÍBIO HÉLIO LAGO

Processo : AIRR - 433 / 2001 - 053 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : WAGNER ELIAS BARBOSA
 AGRAVADO(S) : ISMAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 453 / 2001 - 002 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

Processo : AIRR - 484 / 2001 - 020 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADVOGADO : VANICE CATARINA GONÇALVES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ADELPHO FIORESE FILHO
 ADVOGADO : WANOR MORENO MELE

Processo : AIRR - 496 / 2001 - 014 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : AZUL PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
 ADVOGADO : PAULO RICARDO SILVA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AIRTON SEVERO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DÉBORA DE MELLO SILVA

Processo : AIRR - 519 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COSIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : PEDRO PAULO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOÃO ASSIS JOAQUIM DE BRITO
 ADVOGADO : JOSÉ MANOEL MACEDO JUNIOR

Processo : AIRR - 580 / 2001 - 132 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : MARIANA PEDREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS
 ADVOGADO : JAIME ALOYSIO GONÇALVES CORREIA

Processo : AIRR - 597 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MANOEL BATISTA GULHÕES
 ADVOGADO : ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE CALÇADOS DA BAHIA LTDA.
 ADVOGADO : RAFAEL SARAIVA

Processo : AIRR - 627 / 2001 - 271 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : PASSOS BRITO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : AGNALDO DIAS VIANA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DILSON DE ALMEIDA PINHEIRO
 ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES

Processo : AIRR - 668 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.
 ADVOGADO : HELDER LAVIGNE
 AGRAVADO(S) : MARIA LÍCIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ARY NEWTON BELO PINA

Processo : AIRR - 684 / 2001 - 036 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MANDALITI
 AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CÂNDIDO

Processo : AIRR - 710 / 2001 - 127 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : GERALDO BARALDI JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : DARIO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS RIZOLLI

Processo : AIRR - 722 / 2001 - 030 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS
 AGRAVADO(S) : MARIA ROMANILDA BANDEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : LADY DA SILVA CALVETE

Processo : AIRR - 731 / 2001 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER
 ADVOGADO : DANTE ROSSI
 AGRAVADO(S) : CASEMIRO KACZALLA
 ADVOGADO : JULIETA TOMEDI

Processo : AIRR - 741 / 2001 - 042 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ATÍLIO GAROFO
 ADVOGADO : KELEN CRISTINA FONSECA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : RUBENS FERNANDO DE FREITAS
 ADVOGADO : RICARDO PERDIGÃO
 AGRAVADO(S) : MX PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : IVAIR SEVERO CRUZ
 AGRAVADO(S) : LM PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo : AIRR - 745 / 2001 - 013 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE AZULEJOS DA BAHIA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉA MENEZES
 AGRAVADO(S) : FÁBIO DOMINGOS DE ASSIS
 ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ

Processo : AIRR - 753 / 2001 - 012 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
 AGRAVADO(S) : CARIN CRISTINA SIMION ZUCCO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : AIRR - 798 / 2001 - 025 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO GARCIA MENEZES
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO LTDA.
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 834 / 2001 - 036 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 AGRAVADO(S) : SENOVAL MASCENA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALVES

Processo : AIRR - 965 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : KEELVAN GALDINO DA SILVA
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 974 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : LOURENÇO LOPES
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 1007 / 2001 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO MANAIA ESCAROUPA
 ADVOGADO : EDUARDO HENRIQUE CAMPI

Processo : AIRR - 1007 / 2001 - 070 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO
 AGRAVADO(S) : ADALBERTO LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO DA CRUZ

Processo : AIRR - 1014 / 2001 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : TELESCELULAR S.A.
 ADVOGADO : ZULMA MARIA MARTINS GOMES
 AGRAVADO(S) : SAUL DOMICIANO
 ADVOGADO : RENATA MOREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1017 / 2001 - 231 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NUTRELLA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS CORDOVA
ADVOGADO : SÉRGIO ARI DA COSTA

Processo : AIRR - 1029 / 2001 - 134 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CARÁFBA METAIS S.A.
ADVOGADO : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
AGRAVADO(S) : EVANGIVALDO MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO : ARNON NONATO MARQUES

Processo : AIRR - 1058 / 2001 - 003 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : SUELY NEVES FAGUNDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : PI - CONTABILIDADE & ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
ADVOGADO : CESAR DE SOUZA BASTOS

Processo : AIRR - 1113 / 2001 - 013 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : FRIGONETO LTDA.
ADVOGADO : EBER JOÃO SANCHES
AGRAVADO(S) : EULER SANDRO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO ALEXANDRE

Processo : AIRR - 1148 / 2001 - 302 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORREIA
ADVOGADO : PAULO CÉSAR COELHO

Processo : AIRR - 1160 / 2001 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
AGRAVADO(S) : FRANKLIN SILVA DE MORAES
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1167 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DIAS
ADVOGADO : JOSÉ ARIVAN DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : IDELAR DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : YUJI IZUMI

Processo : AIRR - 1193 / 2001 - 006 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : HORIZON CABLEVISION DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : GEFERSON DO AMARAL
AGRAVADO(S) : HELENA APARECIDA BRAGHETTI
ADVOGADO : JOSÉ DE MATTOS FILHO

Processo : AIRR - 1214 / 2001 - 004 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : REGINA HELENA SANTOS CORRÊA
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS

Processo : AIRR - 1226 / 2001 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : YEDDA CLOTHILDE FERNANDES
ADVOGADO : ILDEU DA CUNHA PEREIRA
AGRAVADO(S) : MIRTES MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS
AGRAVADO(S) : LANCHES MINAS TCHE LTDA.

Processo : AIRR - 1251 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TECHINT S.A.
ADVOGADO : DÉBORA BASTOS DE MORAES REGO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ PESSANHA
ADVOGADO : CLOVIS ESMERALDO MASCARENHAS

Processo : AIRR - 1318 / 2001 - 521 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADO : GEÓRGIA BRUN GOUVÊA
AGRAVADO(S) : VERGLÍO JÚNIOR NASCIMENTO
ADVOGADO : ARMILO ZANATTA

Processo : AIRR - 1368 / 2001 - 102 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : JORGE EDÉSIO DEDA
AGRAVADO(S) : LOURIVAL SANTOS FILHO
ADVOGADO : EUVALDO COSTA

Processo : AIRR - 1384 / 2001 - 030 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
AGRAVADO(S) : BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO APARECIDO P. NANTES

Processo : AIRR - 1388 / 2001 - 103 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ROSI MARIA DE FARIAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO RODRIGUES MELLO
ADVOGADO : ALEXANDRE CORRÊA BENTO

Processo : AIRR - 1395 / 2001 - 301 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : SUZANA MARCELA M. E PAES DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO : PAULO CÉSAR COELHO

Processo : AIRR - 1395 / 2001 - 301 - 02 - 41 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO : PAULO CÉSAR COELHO

Processo : AIRR - 1420 / 2001 - 402 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : PAULO TURRA MAGNI
AGRAVADO(S) : REINALDO HASQUEL BOEIRA
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO CHIMELLO

Processo : AIRR - 1448 / 2001 - 005 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA SILVA BRANDÃO
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
ADVOGADO : ROMERO MATTOS TERRA
AGRAVADO(S) : GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S.A.
ADVOGADO : JORDÃO MAGNO DO OURO

Processo : AIRR - 1503 / 2001 - 021 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NEI OLEGÁRIO FERREIRA
ADVOGADO : HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ

Processo : AIRR - 1564 / 2001 - 086 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DA REGIÃO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ADVOGADO : WANDERLEY DOS SANTOS SOARES
AGRAVADO(S) : HELVIS DÉNIS FLORÊNCIO GODOY
ADVOGADO : KEYLA CALIGHER NEME GAZAL

Processo : AIRR - 1586 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARINALVA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PEDRO RIBEIRO LUZ
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA

Processo : AIRR - 1587 / 2001 - 025 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CELSO LUIZ NEIVA DE SOUZA
ADVOGADO : DANIELA CORREIA TORRES
AGRAVADO(S) : ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA.

Processo : AIRR - 1603 / 2001 - 441 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : GILBERTO GOMES MANSUR
ADVOGADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
AGRAVADO(S) : CANTINA REPÚBLICA DO SPAGUETTI LTDA.
AGRAVADO(S) : DORGIVAL AFONSO BARBOSA
ADVOGADO : LÚCIA APARECIDA PEREIRA GAMA

Processo : AIRR - 1608 / 2001 - 006 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CÁTIA LOTÉRIO
ADVOGADO : ELIANA MARIA FERREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : NORDESTE LINHAS AÉREAS REGIONAIS S.A.
ADVOGADO : SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1658 / 2001 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : KARINA MAZARÁ
AGRAVADO(S) : DANIEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : NELSON RUBENS DE SOUZA

Processo : AIRR - 1890 / 2001 - 019 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
AGRAVADO(S) : PEDRO GUERRA DE SANTANA
ADVOGADO : MARCOS WILSON FONTES

Processo : AIRR - 1896 / 2001 - 020 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTOS LAUREANO
ADVOGADO : VLADIMIR LOPES ROSA
AGRAVADO(S) : ADILSON JOSÉ DE LIMA CASTRO - ME
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO CRISTINO

Processo : AIRR - 1904 / 2001 - 044 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SAULO VASSIMON
AGRAVADO(S) : ODAIR CAPOVILLA
ADVOGADO : LUIZ DONATO SILVEIRA

Processo : AIRR - 1930 / 2001 - 114 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE OLHOS DR. CARLOS ROBERTO SIGNORELLI S/C LTDA.
ADVOGADO : RENATO RUSSO
AGRAVADO(S) : MARIA PAULA RIBEIRO CONTENTO
ADVOGADO : OSMAR GERALDO PINHATA

Processo : AIRR - 2163 / 2001 - 013 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE LAURIA DUTRA
AGRAVADO(S) : MARCELO MARTINS
ADVOGADO : SANDRO MARTINS

Processo : AIRR - 2236 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS CONSTITUÍDOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDCOND
ADVOGADO : JOSUÉ BELO DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO BARRA
ADVOGADO : JORGE EDÉSIO DEDA

Processo : AIRR - 2321 / 2001 - 026 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS NAVAS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA FERACIN MEIRA

Processo : AIRR - 2350 / 2001 - 036 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : VALMIR BISPO DA SILVA
ADVOGADO : SÓSTENES LUIZ FIGUEIRAS BARBOSA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

Processo : AIRR - 2470 / 2001 - 008 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : LEONARDO DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO : DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2471 / 2001 - 046 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA BRAGA BONFIGLIOLI CINTRA
ADVOGADO : ABIB INÁCIO CURY
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA

Processo : AIRR - 2727 / 2001 - 051 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : NARCISO FERREIRA BENÍCIO
ADVOGADO : MARCO ANTONIO DONATELLO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COFERMAT
ADVOGADO : GUIDO SANTINI JUNIOR



Processo : AIRR - 6541 / 2001 - 004 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 AGRAVADO(S) : ETELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 8616 / 2001 - 015 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO
 ADVOGADO : OLÍMPIO PAULO FILHO

Processo : AIRR - 11891 / 2001 - 001 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES KOPENHAGEN LTDA.
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : ELIANE REGINA HAI SI NASCIMENTO
 ADVOGADO : NILDA LOURENÇO

Processo : AIRR - 12488 / 2001 - 001 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 AGRAVADO(S) : DICLEI HENRIQUE SANTOS
 ADVOGADO : OLÍMPIO PAULO FILHO

Processo : AIRR - 19374 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : A. S. J. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : CRISTIANE DRIESSEN
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DA COSTA BORBA JÚNIOR
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO

Processo : AIRR - 22680 / 2001 - 008 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GUILHERME KIRTSCHIG
 AGRAVADO(S) : VANILDO APARECIDO RIBEIRO
 ADVOGADO : GERALDO CARLOS DA SILVA

Processo : AIRR - 71143 / 2001 - 001 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA RAMINA
 AGRAVADO(S) : JACIRA CARDOSO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : VALMIR BERNARDO PARISI
 AGRAVADO(S) : UNIBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E FERRO REUNIDOS LTDA.

Processo : AIRR - 8 / 2002 - 023 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : AUTO EXCLUSIVE IMPORT CAR LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO CASTRO VALMÓRBIDA
 AGRAVADO(S) : KARINA ARAÚJO DA SILVA
 ADVOGADO : GALDINO PEREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 9 / 2002 - 035 - 15 - 41 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 AGRAVADO(S) : CARMEN SILVIA RISSO GERTRUDES
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 9 / 2002 - 035 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CARMEN SILVIA RISSO GERTRUDES
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR - 28 / 2002 - 261 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : PEDRO ARCILDO WAGNER
 ADVOGADO : FABIANE HARRES SOARES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : ALEXANDRE PAZ GRAZIANI

Processo : AIRR - 28 / 2002 - 261 - 04 - 41 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : PEDRO ARCILDO WAGNER
 ADVOGADO : FABIANE HARRES SOARES

Processo : AIRR - 47 / 2002 - 006 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ROBSON RASTELLI
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MULLER DE CAMARGO

Processo : AIRR - 69 / 2002 - 127 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : GERALDO BARALDI JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MANOEL VIEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM

Processo : AIRR - 85 / 2002 - 062 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PERFECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ANDERSON LUIZ DUTRA
 ADVOGADO : ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 103 / 2002 - 037 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 123 / 2002 - 040 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : VILMA DA SILVA
 ADVOGADO : LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA
 AGRAVADO(S) : NOGUEIRA DINIZ E CIA. LTDA.

Processo : AIRR - 131 / 2002 - 029 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO : RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUNGUEIRA
 AGRAVADO(S) : LÚCIA ALVES PACÍFICO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DA CUNHA

Processo : AIRR - 166 / 2002 - 012 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BRUNO LTDA.
 ADVOGADO : FLAVIANO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : VERGÍLIO DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : VERON CEVEY

Processo : AIRR - 195 / 2002 - 120 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 AGRAVADO(S) : BENEDITO SCABINI
 ADVOGADO : RODARTE RIBEIRO

Processo : AIRR - 201 / 2002 - 025 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COBRATE - COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRA-PLENAGEM E ENGENHARIA E OUTROS
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEDREIRA XAVIER
 AGRAVADO(S) : VANDER MARQUES CRUVINEL

Processo : AIRR - 206 / 2002 - 029 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 AGRAVADO(S) : JOÃO ROBERTO SCAGLIA
 ADVOGADO : JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA

Processo : AIRR - 206 / 2002 - 009 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESEP
 ADVOGADO : MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ENIVALDO CORDOVIL RODRIGUES
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 211 / 2002 - 013 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES ANDRADE LTDA.
 ADVOGADO : MARCIUS FONTOURA LASS
 AGRAVADO(S) : EVARISTO PINTO TORRES
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : AIRR - 213 / 2002 - 010 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JOÃO AGRIPINO DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO AGRIPINO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS PEDRO DA SILVA

Processo : AIRR - 231 / 2002 - 201 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS
 AGRAVADO(S) : NIVALDO LOPES CABRAL
 ADVOGADO : WALTER UBIRANEY DOS SANTOS

Processo : AIRR - 236 / 2002 - 067 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SANOFI SYNTHELABO LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : EDUARDO DE FREITAS NETO
 ADVOGADO : ERNESTO BUOSI NETO

Processo : AIRR - 267 / 2002 - 521 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA GONZALES
 AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COIMBRA
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo : AIRR - 269 / 2002 - 106 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : HIGINO MARCOS GONÇALVES
 ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES

Processo : AIRR - 269 / 2002 - 106 - 03 - 41 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : HIGINO MARCOS GONÇALVES
 ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES

Processo : AIRR - 287 / 2002 - 072 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO : LOURDES DE ARAÚJO VALLIM AUGIMERI

Processo : AIRR - 307 / 2002 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : NAIR MULLER GOMES
 ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO
 AGRAVADO(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
 ADVOGADO : HÉLIO FARACO DE AZEVEDO

Processo : AIRR - 338 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
 ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO

Processo : AIRR - 348 / 2002 - 101 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS
 AGRAVADO(S) : ALFREDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
 ADVOGADO : GERUSA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 357 / 2002 - 064 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : IRENE SCAVONE
 AGRAVADO(S) : LOURIVAL JUVENTINO DA SILVA
 ADVOGADO : AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 375 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES
 ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA
 AGRAVADO(S) : DP ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO

Processo : AIRR - 382 / 2002 - 342 - 05 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
ADVOGADO : ELOY HOLZGREFE
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO

Processo : AIRR - 419 / 2002 - 262 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEDIO TELEMARKEETING LTDA.
ADVOGADO : MARIA FERNANDA DOS S. NAVARRO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : FABIANE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : ÉRICA FERREIRA DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 428 / 2002 - 104 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PETRIBÚ AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO : SONIA MARGARIDA ISAAC

Processo : AIRR - 431 / 2002 - 028 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE GRAVAÇÃO DE DISCOS, FITAS E VÍDEOS E TRABALHADORES EM GRAVAÇÃO, DUPLICAÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, VÍDEOS, IMAGENS, SONS, JOGOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE, CD-ROM, DISQUETES, DVD, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS EM GERAL, NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDGRAVAÇÕES
ADVOGADO : HIROSHI HIRAKAWA
AGRAVADO(S) : ABRIL MUSICLUB LTDA.
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 434 / 2002 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : IBANEZ JOSÉ DE MENEZES
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES

Processo : AIRR - 443 / 2002 - 019 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RODOLFO NUNES FERREIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO : GERALDO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 448 / 2002 - 491 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS
AGRAVADO(S) : DAMIÃO RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO : JULIANA MELLO

Processo : AIRR - 508 / 2002 - 087 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ADRIANA GIOVANONI VIAMONTE

Processo : AIRR - 572 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : LUCIENE CARVALHO LACERDA SOARES
ADVOGADO : MARINA FLORA ARAKELIAN

Processo : AIRR - 578 / 2002 - 203 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVADO(S) : SIMONE PINHEIRO
ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD

Processo : AIRR - 584 / 2002 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
AGRAVADO(S) : CARLOS JUBER FILHO
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 585 / 2002 - 403 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
AGRAVADO(S) : ELISETE GAMBA
ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI

Processo : AIRR - 606 / 2002 - 026 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TADEU CASTRO RODRIGUES E OUTRA
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTROS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 611 / 2002 - 004 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : YÉDA MARIA DOS SANTOS CELEDÔNIO E OUTROS
ADVOGADO : ROSSANA TÁLIA MODESTO GOMES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CA-GECE
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES

Processo : AIRR - 612 / 2002 - 024 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : SANI COUTINHO TAVARES
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 635 / 2002 - 659 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : ANTÔNIO DILSON PEREIRA
AGRAVADO(S) : ESTELA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : AIRR - 635 / 2002 - 659 - 09 - 41 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO
AGRAVADO(S) : ESTELA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : AIRR - 654 / 2002 - 403 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO UNIVIAS
ADVOGADO : GIULIANO TONIOLO
AGRAVADO(S) : MARA JENAINA DE ANDRADE
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO GIEQUELIN

Processo : AIRR - 658 / 2002 - 005 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JUBRÃ FERREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

Processo : AIRR - 682 / 2002 - 021 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JULIANA PORTILHO FLORIANI
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : VANESSA QUINTÃO FERNANDES
AGRAVADO(S) : MARCELO SILVA LIMA

Processo : AIRR - 697 / 2002 - 107 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : LUCIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA

Processo : AIRR - 699 / 2002 - 121 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ARLINDO POESTER CANUSO E OUTRA
ADVOGADO : ARIANE BITTENCOURT DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ALDARINA LOPES PACHECO
ADVOGADO : RENER MARISA D. DA SILVA
AGRAVADO(S) : GRANJA AURORA LTDA.

Processo : AIRR - 702 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : EDUCON FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO : NAYRA CAVALCANTE GOMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA DE LIMA
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 716 / 2002 - 193 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região
RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DIRCÉO VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S) : SANDOVAL SOARES DAVID E OUTRO
ADVOGADO : ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA

Processo : AIRR - 757 / 2002 - 332 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PEDRO JAIR PAZ
ADVOGADO : ELOHY VALENTIM GEHLEN ALVES
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO KLERING
ADVOGADO : ITAMAR J. WEBER

Processo : AIRR - 788 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : DINAME - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ALBÉZIO DE MELO FARIAS
AGRAVADO(S) : RICARDO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : CARLOS HUMBERTO RIGUEIRA ALVES

Processo : AIRR - 795 / 2002 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CHERUTI
ADVOGADO : CÍCERO DECUSATI

Processo : AIRR - 824 / 2002 - 013 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO
AGRAVADO(S) : MACIEL VOLANTE
ADVOGADO : CIRO CECCATTO

Processo : AIRR - 833 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ILO DIEHL DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : RICARDO BRUM DA CUNHA
ADVOGADO : DÉLCIO CAYE

Processo : AIRR - 958 / 2002 - 017 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S) : RODRIGO EDUARDO PEREIRA FERRETTI
ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO

Processo : AIRR - 976 / 2002 - 662 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LOURIVAL ZANATA
ADVOGADO : DINO COSTACURTA
AGRAVADO(S) : LEJON COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO VICTOR T. BRANDÃO

Processo : AIRR - 978 / 2002 - 023 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
AGRAVADO(S) : ARIVALDO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 983 / 2002 - 662 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
AGRAVADO(S) : LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : ALEX PANERARI

Processo : AIRR - 999 / 2002 - 027 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ISRAEL MESSIAS
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES



Processo : AIRR - 1013 / 2002 - 659 - 09 - 40 - 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA DO RÓCIO ARMSTRONG DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1042 / 2002 - 002 - 23 - 40 - 0 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : NAGIB KRUGER
 AGRAVADO(S) : ALLE ABRAHÃO ALLE
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 1042 / 2002 - 017 - 03 - 40 - 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO PAVESI
 ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 1093 / 2002 - 003 - 05 - 40 - 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO MALIZIA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO C. TORRES

Processo : AIRR - 1094 / 2002 - 462 - 05 - 40 - 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : CLEITON DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE

Processo : AIRR - 1102 / 2002 - 107 - 08 - 40 - 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO VINAS DA COSTA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1130 / 2002 - 028 - 15 - 40 - 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ BENATTI E OUTRO
 ADVOGADO : EVANDRO LUIZ FRAGA

Processo : AIRR - 1132 / 2002 - 001 - 22 - 40 - 0 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS VIEIRA VIANA
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 1143 / 2002 - 004 - 04 - 40 - 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO RIBEIRO CORRÊA
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI CENTRAL
 ADVOGADO : MARCELO AQUINI FERNANDES
 AGRAVADO(S) : BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI
 ADVOGADO : WILMAR SOUZA FILHO

Processo : AIRR - 1146 / 2002 - 057 - 03 - 40 - 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FONTANA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ARUALDO DE FÁTIMA SOUSA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 1177 / 2002 - 014 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : EDSON ARNALDO ESTEVAM

Processo : AIRR - 1177 / 2002 - 109 - 03 - 40 - 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ROMÁRIO DE MORAIS RIBAS
 ADVOGADO : ALLAN AZEVEDO DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : RENÉE NOGUEIRA ROMANO

Processo : AIRR - 1188 / 2002 - 020 - 12 - 40 - 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ITACIR CONSTANTINI DOS SANTOS
 ADVOGADO : RIZONI M. BALDISSERA BOGONI
 AGRAVADO(S) : VALMIR ANZANELLO

Processo : AIRR - 1194 / 2002 - 491 - 05 - 40 - 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS
 AGRAVADO(S) : MARCOS MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1226 / 2002 - 203 - 08 - 40 - 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO BORGES RIBEIRO

Processo : AIRR - 1275 / 2002 - 442 - 02 - 40 - 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES

Processo : AIRR - 1277 / 2002 - 008 - 07 - 40 - 7 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : REGIVALDO FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ RABELO AMARAL
 AGRAVADO(S) : GANA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Processo : AIRR - 1284 / 2002 - 902 - 02 - 40 - 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS MILANESI
 ADVOGADO : ADMAR BARRETO FILHO
 AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1300 / 2002 - 015 - 06 - 40 - 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ARNALDO JUVENAL DA SILVA
 ADVOGADO : DANIEL NEVES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ELIEZER ABRAÃO PALERMO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ELI FERREIRA DAS NEVES

Processo : AIRR - 1303 / 2002 - 017 - 03 - 40 - 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
 AGRAVADO(S) : LEDA MARIA AVELAR
 ADVOGADO : KELLYANNE HOTT RODRIGUES

Processo : AIRR - 1316 / 2002 - 001 - 17 - 40 - 7 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEST
 ADVOGADO : LUCIANA SPELTA BARCELOS
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH TOZZI DE ALMEIDA
 ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA

Processo : AIRR - 1321 / 2002 - 203 - 08 - 40 - 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : HAMILTON CORTES PINHEIRO

Processo : AIRR - 1329 / 2002 - 111 - 08 - 40 - 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA.
 ADVOGADO : YAMARA MARIATH RANGEL VAZ
 AGRAVADO(S) : FÁBIO CRUZ LEAL
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA E SILVA

Processo : AIRR - 1357 / 2002 - 203 - 08 - 40 - 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : ENÉIAS DA SILVA CRUZ

Processo : AIRR - 1382 / 2002 - 021 - 05 - 40 - 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : EDILEUSA MARIA NOLASCO
 ADVOGADO : DILMA MARIA SOARES ANDRADE GÓES
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO JOSÉ DE ARAÚJO VEIGA
 ADVOGADO : ALBÉRICO DE OLIVEIRA CASTRO

Processo : AIRR - 1462 / 2002 - 462 - 02 - 40 - 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : LUZIA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARCIO BACHIEGA
 AGRAVADO(S) : METALÚRGICA PASCHOAL LTDA.

Processo : AIRR - 1472 / 2002 - 111 - 08 - 40 - 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ECOBOIS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
 ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 AGRAVADO(S) : MOACIR RAMOS DOS REIS
 ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Processo : AIRR - 1499 / 2002 - 611 - 05 - 40 - 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO AMARAL MENEZES
 ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
 AGRAVADO(S) : BANCO ECONOMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA

Processo : AIRR - 1540 / 2002 - 025 - 03 - 40 - 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ADELMO LUIZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO : ILMA CRISTINE SENA LIMA

Processo : AIRR - 1549 / 2002 - 020 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MATER DEI S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CHARLESTON DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : FELIPE CLÍMACO HEINECK

Processo : AIRR - 1588 / 2002 - 020 - 03 - 40 - 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO MOREIRA MATTOSO
 ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIEGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES

Processo : AIRR - 1588 / 2002 - 020 - 03 - 41 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
 AGRAVADO(S) : FERNANDO MOREIRA MATTOSO
 ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIEGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Processo : AIRR - 1603 / 2002 - 006 - 02 - 40 - 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : ADRIANA BARROS DE LIMA
 ADVOGADO : ADÃO JOSÉ DE LIMA

Processo : AIRR - 1688 / 2002 - 002 - 12 - 40 - 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 AGRAVADO(S) : ANA RAMERS
 ADVOGADO : ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 016 - 03 - 41 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S) : TERESINHA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FERREIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 016 - 03 - 42 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : TERESINHA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FERREIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 016 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TERESINHA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FERREIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 1714 / 2002 - 029 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
AGRAVADO(S) : NETT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Processo : AIRR - 1724 / 2002 - 007 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : VASCO LUIZ FERNANDES GONÇALVES
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO
AGRAVADO(S) : MARIA MARGARETE DA COSTA
ADVOGADO : FRANCISCO LUCIER BEZERRA

Processo : AIRR - 1737 / 2002 - 083 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : IVANIL ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1740 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HUMBERTO DINIZ FERREIRA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ENESP - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Processo : AIRR - 1751 / 2002 - 005 - 19 - 40 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : MOACIR TAVARES DE SOUSA FILHO
ADVOGADO : GIVALDO MARCELO BEZERRA PEIXOTO

Processo : AIRR - 1786 / 2002 - 005 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANA KATHLEEN GURGEL DA FONSECA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1797 / 2002 - 032 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LÍDER PÃES E BOLOS LTDA.
ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 1839 / 2002 - 032 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SEGAFREDO ZANETTI (BRASIL) COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ S.A.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : WILLIAN RÔMULO PIMENTEL
ADVOGADO : PATRÍCIA SOARES CRUZ

Processo : AIRR - 1865 / 2002 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA
AGRAVADO(S) : SPCS INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S) : GILMAR CRIPA
ADVOGADO : CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2007 / 2002 - 004 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : EMANUEL PAIVA PALHANO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO VIEIRA CÂMARA
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2049 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ÁUREA NAOMI KOHMOTO AMARAL
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : AIRR - 2111 / 2002 - 002 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : ALEX DOS SANTOS ESCARANARO
ADVOGADO : MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO

Processo : AIRR - 2193 / 2002 - 472 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA
AGRAVADO(S) : SPCS INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S) : MANOEL JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO : VÍVIAM LOURENÇO MONTAGNERI

Processo : AIRR - 2204 / 2002 - 001 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA ROCHA
ADVOGADO : JORGE MILETO DE MIRANDA

Processo : AIRR - 2254 / 2002 - 471 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MATFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A.
ADVOGADO : WILLIAN TERÇARIOL RICCI
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA.
AGRAVADO(S) : SUELI ALVES PORTO DA SILVA
ADVOGADO : MIRIAM APARECIDA SERPENTINO

Processo : AIRR - 2445 / 2002 - 131 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA AZEVEDO COUTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PASSOS FEU
ADVOGADO : JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2525 / 2002 - 053 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LUIZ ENRIQUE CARNEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO PINTO
AGRAVADO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : ANA MARIA TAVARES DA SILVA PRATA

Processo : AIRR - 2529 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : KEDMA BARROS LEAL BALDINO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2557 / 2002 - 131 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOGADO : CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
AGRAVADO(S) : GLÁUCIA APARECIDA DARDENGO
ADVOGADO : ROBSON LOUZADA TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : SEL REPRESENTANTE LTDA.

Processo : AIRR - 3724 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANA KATHLEEN GURGEL DA FONSECA
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA BRANDÃO VARELA
ADVOGADO : MARIA HELOÍSA BRANDÃO VARELA

Processo : AIRR - 4140 / 2002 - 002 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DITMAR REICHERT
ADVOGADO : ORIVALDO MAUS
AGRAVADO(S) : CLARETE WESTRUPP LEITE
AGRAVADO(S) : VISOTEC MALHAS LTDA.

Processo : AIRR - 4421 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : DESTILARIA BAÍA FORMOSA S.A. E OUTRAS
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR
AGRAVADO(S) : JORGE FERNANDO DE FRANÇA SILVA
ADVOGADO : ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO

Processo : AIRR - 4467 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : SHEILA BORBOREMA HAMAD
ADVOGADO : VITOR EMMANUEL B. DE SOUZA

Processo : AIRR - 5057 / 2002 - 014 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO BURATTE
ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 5144 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 7 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEONARDO GURGEL DE FARIA DINIZ
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO : FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 5776 / 2002 - 001 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : NELSON CARNEIRO D'AVILA
ADVOGADO : PABLO APOSTOLOS SIARCOS
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO

Processo : AIRR - 6102 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA

Processo : AIRR - 6598 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : N. LANDIN COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO FERRAZ SANTIAGO

Processo : AIRR - 7551 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO NEVES RAMOS LEAL
ADVOGADO : GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR

Processo : AIRR - 7979 / 2002 - 652 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : ADI DAS BROTAS MAINARDES TEMPO E OUTROS
ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 9136 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO ROSA E OUTRO
ADVOGADO : MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA



Processo : AIRR - 9171 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-
 DEPE
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 AGRAVADO(S) : IVAN DE CASTRO LEAL
 ADVOGADO : HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS

Processo : AI - 9327 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : DARK SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MIRNA DIMENSTEIN
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA DA SILVA E OUTRA

Processo : AIRR - 9463 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : WILLIAM JOHN PETTY DE MELO
 ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : IVAN FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Processo : AIRR - 9767 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUIZ DE BARROS SOUTO
 ADVOGADO : LÁSARO DE CARVALHO MENDES FILHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO

Processo : AIRR - 9767 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DE BARROS SOUTO
 ADVOGADO : LÁSARO DE CARVALHO MENDES FILHO

Processo : AIRR - 9827 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS
 AGRAVADO(S) : ROMERO SOUSA TÔRRES
 ADVOGADO : CRISTIANE BATISTA DE FRANÇA

Processo : AIRR - 9944 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JOSEFA AUREA NEGREIROS DANTAS DE LIMA
 ADVOGADO : ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS -
 FUNCEF

Processo : AIRR - 18053 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : JULIANA DO ESPÍRITO SANTO MIGUEL
 ADVOGADO : OLGA DE CARVALHO ALVES OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GE-
 RAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : WILTON ROVERI

Processo : AIRR - 27124 / 2002 - 008 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO GONÇALVES PINTO
 ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 27360 / 2002 - 010 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 28226 / 2002 - 008 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
 AGRAVADO(S) : ISMAEL REIS LIMA
 ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 42564 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO LUCIANO
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

Processo : AIRR - 46710 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO RODILHA
 ADVOGADO : PEDRO PAULO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

Processo : AIRR - 55555 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LUDWIG EDWIN ELAND
 ADVOGADO : ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES
 AGRAVADO(S) : JOÃO APARECIDO ROTA
 ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO PAULO
 AGRAVADO(S) : MAYER SCHAEDLER INDÚSTRIA MECÂNICA LT-
 DA.
 ADVOGADO : GERALDO DA COSTA MAZZUTTI

Processo : AIRR - 71408 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : GRAZIELA RIBEIRO SILVA
 AGRAVANTE(S) : AMERICAN BANK NOTE LTDA
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 AGRAVADO(S) : EDGAR LUIZ DA SILVA

Processo : AIRR - 3 / 2003 - 011 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : DUDALINA S.A.
 ADVOGADO : FABIOLA BREMER NONES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : VANESSA ALICE DA SILVA
 ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER

Processo : AIRR - 5 / 2003 - 004 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
 AGRAVADO(S) : FREDERICO VASCONCELOS DA MOTA
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO MOREIRA LEITE

Processo : AIRR - 17 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MARCOS DIAS
 ADVOGADO : FERNANDO GERALDO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : RONALDO ASSIS DE FREITAS
 ADVOGADO : MARIA DA PENHA SILVA ALVES

Processo : AIRR - 29 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO GIMENES
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 36 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.
 ADVOGADO : LEILA ALVES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ XAVIER
 ADVOGADO : GERALDO LUIZ NETO

Processo : AIRR - 39 / 2003 - 004 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA PINHO MARTINS
 AGRAVADO(S) : GERSON BRAGA DOS SANTOS
 ADVOGADO : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Processo : AIRR - 51 / 2003 - 009 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E
 OUTRA
 ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA
 AGRAVADO(S) : GRAZIELA ALMEIDA MACHADO
 ADVOGADO : MARCELO CAMPOS

Processo : AIRR - 51 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CLAUDIOMÁ PEREIRA BORGES
 ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : ARMANDO CAVALANTE

Processo : AIRR - 51 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
 AGRAVADO(S) : GRAZIELA ALMEIDA MACHADO
 ADVOGADO : MARCELO CAMPOS

Processo : AIRR - 52 / 2003 - 015 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : RCN - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
 ADVOGADO : GLAUCY MARA DE F. F. CAMACHO
 AGRAVADO(S) : ADERALDO JOSÉ GOES
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 56 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : REINALDO BERENGUEL
 ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO MARIANO

Processo : AIRR - 66 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : LAFAM COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA SCAPIN
 AGRAVADO(S) : DAVIDSON DE MELO
 ADVOGADO : JULIANO FONSECA DE MORAIS

Processo : AIRR - 66 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : NÍVEA HELENA DE LIMA E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 66 / 2003 - 109 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS -
 FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : NÍVEA HELENA DE LIMA E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 74 / 2003 - 011 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : DUDALINA S.A.
 ADVOGADO : FABIOLA BREMER NONES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MARLENE BRASSIANI
 ADVOGADO : ANDRÉ TITO VOSS

Processo : AIRR - 76 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
 S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
 AGRAVADO(S) : DIMAS BERNARDES DA SILVA
 ADVOGADO : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Processo : AIRR - 81 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE
 AÉREO S.A.
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUÍS FERNANDO SANTOS
 ADVOGADO : MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA

Processo : AIRR - 85 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : REALCAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO : CAIO ANTÔNIO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : DALMO SALVIANO DE FREITAS
 ADVOGADO : LEÔNCIO GONZAGA DA SILVA

Processo : AIRR - 85 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : RICARDO FERNANDES DE MORAIS
 ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 88 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARRIOS
 AGRAVADO(S) : ARMANDO ANTÔNIO ZANFERDINI NETO
 ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA

Processo : AIRR - 103 / 2003 - 064 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA PESSOA HERTHEL DA SILVEIRA
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER

Processo : AIRR - 104 / 2003 - 087 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : METALSIDER LTDA.
ADVOGADO : JULIANA LIMA VAZ DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MICHEL TEIXEIRA MALLOI BRAGA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS SOBRINHO

Processo : AIRR - 113 / 2003 - 131 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CARLOS DA COSTA TORRES
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EMIR JOSÉ TESCH

Processo : AIRR - 140 / 2003 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DIAS ARENA
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : FABIANA SILVA IPÓLITO

Processo : AIRR - 146 / 2003 - 013 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PAULO GABRIEL MARTINS DE MOURA
ADVOGADO : CRISTIANO MÜLLER
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA SILVA VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : "ENDEREÇO CERTO" DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA.

Processo : AIRR - 152 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PARANÁ CAÇA E PESCA LTDA.
ADVOGADO : ÂNGELA GONÇALVES LIMA
AGRAVADO(S) : PABLO ANDRADE ALVIM
ADVOGADO : ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE

Processo : AIRR - 152 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CÉLIO GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO : CARLOS GONÇALVES CRUZ
AGRAVADO(S) : STTE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DAVID GONÇALVES DE A. SILVA
AGRAVADO(S) : NORTHERN TELECON DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES BRITTO
AGRAVADO(S) : BRASIL CELT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : TTK DO BRASIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Processo : AIRR - 165 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES MELO
ADVOGADO : NELSON CORREA FILHO
AGRAVADO(S) : LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO MAYA ALVES

Processo : AIRR - 219 / 2003 - 051 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ARMAZÉNS GERAIS CARATINGA LTDA.
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LORIN
ADVOGADO : MIGUEL BARROS FERREIRA

Processo : AIRR - 234 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES DE LIMA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROBERTO GAZETA
ADVOGADO : JOAQUIM BAHU

Processo : AIRR - 235 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES BRITTO
AGRAVADO(S) : GILBERTO PATRÍCIO ALBERTO
ADVOGADO : JAYME PINTO COELHO FILHO

Processo : AIRR - 240 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : CARLO RÉGO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : EDUARDO FRANCISCO MARCELINO
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Processo : AIRR - 255 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ SERRA PEREIRA
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ETAPA LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : TERTULIANO SOARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA

Processo : AIRR - 275 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E OUTROS
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : ILDEU ARAÚJO DINIZ
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO GAIA FILHO

Processo : AIRR - 283 / 2003 - 108 - 08 - 41 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
ADVOGADO : ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

Processo : AIRR - 292 / 2003 - 201 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MINAÇU - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO JAQUES RABELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCELO DA SILVA

Processo : AIRR - 292 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TEOTÔNIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI
AGRAVADO(S) : ODAIR LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RONALDO VIEIRA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 318 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : PULQUÉRIO DIAS

Processo : AIRR - 323 / 2003 - 013 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : NORTE SUL REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO : ADILSON GALVÃO VERÇOSA

Processo : AIRR - 335 / 2003 - 316 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ANDERSON NOEL CLARO DE SOUSA LEAL
ADVOGADO : MARLI MARQUES GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : SONIA BALBONI DA SILVA

Processo : AIRR - 337 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCO VINÍCIUS ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : VIVALDO SILVEIRA
ADVOGADO : VIVALDO SILVEIRA

Processo : AIRR - 338 / 2003 - 161 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : WALDEQUE GARCIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANDERSON ROBERTO
ADVOGADO : ROSINA BANHOS

Processo : AIRR - 359 / 2003 - 114 - 08 - 41 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : KASERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVADO(S) : EDILSON MACEDO DA COSTA
ADVOGADO : RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 363 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMÉLO

Processo : AIRR - 374 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA FERREIRA FONSECA
ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : MÁRCIA FRIAS SIMÕES MARTINS

Processo : AIRR - 378 / 2003 - 040 - 03 - 41 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AMAURI ALVES DA SILVA
ADVOGADO : ROBERTO PASSOS BOTELHO
AGRAVADO(S) : DANIEL NUNES VIEIRA
ADVOGADO : LEONARDO NUNES FONSECA

Processo : AIRR - 386 / 2003 - 055 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVADO(S) : MILTON RIBEIRO BELMIRO
ADVOGADO : SUELI ALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 391 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : IDALINA SILVA SAB
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO GALINDO ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL

Processo : AIRR - 409 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : OPDS MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : IVAN FERNANDO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : HÉLIO MÁRCIO SIQUEIRA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

Processo : AIRR - 414 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SPLENDOR - INSTITUTO DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO : THEOPHILO ROMIZ LASMAR
AGRAVADO(S) : LUCIENE PEREIRA DE SOUZA E OUTRA
ADVOGADO : CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA

Processo : AIRR - 438 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO PEREIRA SOARES

Processo : AIRR - 438 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo : AIRR - 463 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO : GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
AGRAVADO(S) : ERLON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : GERALDO BARTOLOMEU ALVES

Processo : AIRR - 466 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
AGRAVADO(S) : PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 469 / 2003 - 074 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ÂNGELO VIEIRA
ADVOGADO : CELSO CAMPOS DA FONSECA

Processo : AIRR - 483 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : CARLA VALDÍVIA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA



Processo : AIRR - 488 / 2003 - 008 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ROBERTO GORDO DE LIMA
 ADVOGADO : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Processo : AIRR - 510 / 2003 - 017 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
 AGRAVADO(S) : JOÃO GOMES DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DINAH DE AGUIAR PEDROSA DE MELO

Processo : AIRR - 532 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO MARCOS RIBEIRO DE ASSIS
 ADVOGADO : MARIA JOCÉLIA NOGUEIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
 ADVOGADO : PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO

Processo : AIRR - 547 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : NELSON DOS REIS VIEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 558 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA LOPES SOARES
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ

Processo : AIRR - 568 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TEODORO QUIRINO
 ADVOGADO : JOÃO MARCOS MARTINS
 AGRAVADO(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO AURÉLIO BRÍGIDO

Processo : AIRR - 569 / 2003 - 030 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : ANA CAROLINA FERREIRA ANDREUCCI
 AGRAVADO(S) : ARNALDO GADELHA DA SILVA
 ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO AKIRA SHIMIZU

Processo : AIRR - 572 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA IZABEL MIRANDA

Processo : AIRR - 576 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : BEJAMIN MATEUS DA FONSECA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 577 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 578 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOÃO PINTO
 ADVOGADO : ADILSON LAGE DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
 ADVOGADO : TANIA MARA CAMARGOS F. SANTOS

Processo : AIRR - 583 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOÃO SOARES PINHEIRO
 ADVOGADO : RAIMUNDO FERREIRA RIOS

Processo : AIRR - 589 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA PRATA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
 ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA

Processo : AIRR - 590 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : REGINA FÁTIMA GONDIM DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : ELTON JOSÉ ASSIS

Processo : AIRR - 594 / 2003 - 053 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : MANOEL LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES
 ADVOGADO : DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO

Processo : AIRR - 598 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : GERALDO MOACIR NONATO
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 606 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : DIVINO RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 616 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 616 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ITAMAR GOUVEIA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALUÍSIO MARINHO DA CRUZ GOUVEIA
 ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS

Processo : AIRR - 621 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO DA FONSECA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 622 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

Processo : AIRR - 624 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : RENATO EUDES BENTO
 ADVOGADO : CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO

Processo : AIRR - 624 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : GERALDO VICENTE LEITE
 ADVOGADO : JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BASF S.A.
 ADVOGADO : VAGNER POLO

Processo : AIRR - 628 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : JOÃO AMARO SILVA FILHO
 ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS

Processo : AIRR - 631 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : ELSO RIBEIRO SOARES

Processo : AIRR - 636 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : NILSON RIBEIRO DE MELO

Processo : AIRR - 644 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO CÉSAR SERAFIM DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 645 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : IVANY MENDES DA SILVA SOUZA

Processo : AIRR - 678 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 3 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : REGINALDO GONZAGA DA SILVA
 ADVOGADO : SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 679 / 2003 - 050 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
 ADVOGADO : VITOR MÁRCIO FONSECA DINIZ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON DE MELO
 ADVOGADO : ORLANDO TEIXEIRA CAMPOS

Processo : AIRR - 686 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS
 AGRAVADO(S) : LÁZARO ROBERTO CHAVES BATISTA
 ADVOGADO : CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN

Processo : AIRR - 697 / 2003 - 151 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
 ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
 AGRAVADO(S) : DINALDO DE SOUZA RODRIGUES
 ADVOGADO : MARCELO S. THIAGO PEREIRA

Processo : AIRR - 697 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : ADÃO FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 705 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EDMAR DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 707 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MAXION COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
 ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
 AGRAVADO(S) : ILGER COMPONENTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA RAMOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
 ADVOGADO : MARIA REGINA PEREIRA BATISTA

Processo : AIRR - 711 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL
AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÓLIDA ESTRUTURAL S.A.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO PELLEGRINI DE MELO

Processo : AIRR - 739 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MARTINS SUCUPIRA E OUTRA
ADVOGADO : SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 773 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
AGRAVADO(S) : CAMPO ALTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : LILIANE FELIPPE SANSUR

Processo : AIRR - 784 / 2003 - 101 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : AGOSTINHO CORRÊA VILHENA

Processo : AIRR - 791 / 2003 - 013 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO(S) : ARISTIDES MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Processo : AIRR - 803 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S) : ENO MARTINS DUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO

Processo : AIRR - 804 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
AGRAVADO(S) : GERALDO PAULA
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 805 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PARAIBAN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO G. COSTA
AGRAVADO(S) : NILMA VIEIRA ARCOVERDE
ADVOGADO : CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

Processo : AIRR - 806 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. - MULTICOOP
ADVOGADO : JULIANO FIALHO DE PINHO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO NARCISO DOS SANTOS
ADVOGADO : MARISA CASTELO BRANCO NASCENTES COELHO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 806 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
AGRAVADO(S) : NILTON FRANÇA
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 815 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : JASON DOURADO FARIAS

Processo : AIRR - 825 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA SILVEIRA
ADVOGADO : MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA

Processo : AIRR - 831 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GERALDO LUÍS DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO : JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 836 / 2003 - 114 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JORLANDO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. - MSE
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO

Processo : AIRR - 842 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : JOSEFINO BERNARDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO S.A.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 858 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : BENTO RODRIGUES VELOSO
ADVOGADO : REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Processo : AIRR - 863 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AMAZÔNIA CELULAR S.A.
ADVOGADO : ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES
AGRAVADO(S) : LUSOMAR LEÃO DA SILVA
ADVOGADO : PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO

Processo : AIRR - 866 / 2003 - 003 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FLORENTINO NUNES BATISTA
ADVOGADO : KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS

Processo : AIRR - 872 / 2003 - 014 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 881 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTIÑO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MOACIR COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 882 / 2003 - 003 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : RONEIR ESTEVES FERREIRA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : AIRR - 885 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS ANJOS GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO : LIZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA

Processo : AIRR - 886 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ DEUSDEDET DA CUNHA
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 894 / 2003 - 007 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : YARA CEZAR DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : AIRR - 909 / 2003 - 201 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTIÑO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. - REAMA
ADVOGADO : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
AGRAVADO(S) : NIXON CÉSAR PACHECO CORRÊA
ADVOGADO : JOSÉ ANTONI LEAL DA CUNHA

Processo : AIRR - 921 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALTIÑO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
AGRAVADO(S) : INEZ TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 926 / 2003 - 006 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
AGRAVADO(S) : GUILHERME DE OLIVEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 926 / 2003 - 004 - 24 - 40 . 5 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. ALTIÑO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MÁRIO YASSUO IWAMOTO
ADVOGADO : ELIANE RITA POTRICH

Processo : AIRR - 931 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA
AGRAVADO(S) : GERALDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO : LEO ALVES DE ASSIS JÚNIOR

Processo : AIRR - 931 / 2003 - 024 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
AGRAVADO(S) : RICARTE XAVIER BORGES FILHO
ADVOGADO : BRUNO FERNANDES DUARTE

Processo : AIRR - 933 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CRUZ SENA
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
AGRAVADO(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA

Processo : AIRR - 933 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : GERALDO CAETANO LOPES
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
AGRAVADO(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA

Processo : AIRR - 934 / 2003 - 114 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RAUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ ALVES MOTTA
AGRAVADO(S) : WALMIR BRAGA FILHO
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO

Processo : AIRR - 937 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EUSTÁQUIO FRADE DRUMOND
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 943 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MONOEL JOSÉ PIMENTA FILHO
ADVOGADO : MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA

Processo : AIRR - 945 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : HENRIQUE CORRÊA BAKER
AGRAVADO(S) : JAIME FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO : ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO



Processo : AIRR - 947 / 2003 - 117 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO GUANABARA S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO(S) : ROSELENE DE SOUZA RODRIGUES
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 958 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : VALDIVINO MOREIRA
 ADVOGADO : DÉBORA CAMPOS PRADO TAVARES

Processo : AIRR - 982 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 AGRAVADO(S) : GERALDO VICENTE ANANIAS
 ADVOGADO : DILSON NEVES GANDRA

Processo : AIRR - 988 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 1006 / 2003 - 004 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ELIZABETH COSTA DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : DORALICE MELO AGUIAR
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : GABRIELA RESQUE NEVES

Processo : AIRR - 1010 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ TEIXEIRA PEREIRA CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
 ADVOGADO : DAVI BATISTA DE MACEDO

Processo : AIRR - 1020 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
 AGRAVADO(S) : JAMIR MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DAVI BATISTA DE MACEDO

Processo : AIRR - 1025 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO PINTO SILVEIRA

Processo : AIRR - 1027 / 2003 - 044 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : WILLIAM ARAÚJO BARROS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Processo : AIRR - 1028 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO ANTÔNIO GABRIEL
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES

Processo : AIRR - 1048 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
 AGRAVADO(S) : GILBERTO SANT'ANA DE SOUZA MOREIRA
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA FERREIRA

Processo : AIRR - 1051 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS AGUIAR
 ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA

Processo : AIRR - 1071 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : DÉLCIO MARQUES
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1096 / 2003 - 032 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVADO(S) : THOMSON TUBE COMPONENTES BELO HORIZONTE LTDA.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA FERREIRA E OUTRA
 ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO

Processo : AIRR - 1107 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : ELIANE REGINA TOFANI ZEYMER
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1155 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
 ADVOGADO : REJANE ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 003 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ANTENOR NUNES DA SILVA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Processo : AIRR - 1166 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA GUIMARÃES
 ADVOGADO : EVERSON DE MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 1173 / 2003 - 008 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO BATISTA DE MIRANDA
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1175 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO GARCIA NETO
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1191 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
 AGRAVADO(S) : PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO FRANCO

Processo : AIRR - 1196 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : OSTAR ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : EVERSON DE MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 1201 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1203 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ALCOA - ALUMÍNIO S.A.
 ADVOGADO : ANA PAULA MUGGLER MOREIRA
 AGRAVADO(S) : DIMAS RAIMUNDO MAIA
 ADVOGADO : SIDNEY VIEIRA E SILVA

Processo : AIRR - 1219 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : LOURIVAL SOARES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : CISER COMPANHIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

Processo : AIRR - 1221 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : APARECIDA TEODORO

Processo : AIRR - 1317 / 2003 - 006 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : EVERALDO SIQUEIRA CAVALERO DE MACEDO
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1329 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE BRITO FIGUEIRO
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1360 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO APARECIDO GONÇALVES RIOS
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA BARBOSA

Processo : AIRR - 1363 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : PRECON INDUSTRIAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
 AGRAVADO(S) : ROBERTO FERNANDES
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1448 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : MOISÉS DE SÁ LEITÃO
 ADVOGADO : FLÁVIA GONÇALVES DE MELO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO

Processo : AIRR - 1453 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : WALDEMAR DA SILVA
 ADVOGADO : SILVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1506 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : WILSON VÍTOR DA SILVA
 ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1507 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA
 AGRAVADO(S) : MOACIR MORENO
 ADVOGADO : EDUARDO MORENO

Processo : AIRR - 1581 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : ADEMIR WELITON RIBEIRO
 ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1614 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
 ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FONSECA
 ADVOGADO : MARCELO LAMEGO PERTENCE

Processo : AIRR - 1617 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO LAMEGO PERTENCE
AGRAVADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO

Processo : AIRR - 1895 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FL. SMIDTH LTDA.
ADVOGADO : SINIBALDO PEREIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : JOEL TADEU ROSA
ADVOGADO : LAÉRCIO CORSINI

Processo : AIRR - 1930 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RENATA DE FÁTIMA CAETANO

Processo : AIRR - 1967 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JANE MENDES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : NILO BARONI
ADVOGADO : JOAQUIM DONIZETI CREPALDI

Processo : AIRR - 1993 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO HONORATO
ADVOGADO : LUCIMARA GONÇALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 2018 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DURSO
ADVOGADO : RENATA DE FÁTIMA CAETANO

Processo : AIRR - 2033 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : FL. SMIDTH LTDA.
ADVOGADO : SINIBALDO PEREIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DAMASCENO
ADVOGADO : LAÉRCIO CORSINI

Processo : AIRR - 2184 / 2003 - 202 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
AGRAVADO(S) : MARIA GRACIETE FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 3369 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO MARIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
AGRAVADO(S) : GUARANI EMBALAGENS S.A.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MINERBO
ADVOGADO : EUCLYDES JOSÉ MARCHI MENDONÇA

Processo : AIRR - 14479 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MIRAGLIOTTA
ADVOGADO : ANDREI FERNANDES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL SANTA CATARINA
ADVOGADO : REYNALDO TILELLI E OUTRAS

Processo : AIRR - 17538 / 2003 - 005 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FÁTIMA BENEVIDES DE FREITAS
ADVOGADO : DANIEL DA SILVA CHAVES

Processo : AIRR - 19378 / 2003 - 003 - 11 - 40 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : CARLOS NOGUEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Processo : AIRR - 92482 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ADÃO LÁHIRE DA ROSA DOMINGUES
ADVOGADO : VALDEMAR ALCIBÁDES LEMOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

Processo : AIRR - 125715 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA ROSA
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo : AIRR - 125717 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO ONZI
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW

Processo : AIRR - 125720 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ADELINO MIOTTI E OUTROS
ADVOGADO : HENRY LUCIANO MAGGI
AGRAVADO(S) : NEDI LUIZA ROSSI ZAFARI
ADVOGADO : MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN

Processo : AIRR - 125722 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : KOLÁRTICA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : GILSEU SPERANDEI
ADVOGADO : ARLETE TERESINHA MARTINI

Processo : AIRR - 125796 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : WALLAU KREZTMANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LUIS CARLOS MILLANI
AGRAVADO(S) : JULIANA BERNARDON
ADVOGADO : FÁBIO VOLNEI DOS SANTOS AMARAL

Processo : AIRR - 127093 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : VICENTE SOMPESA
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 127095 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VIVIANE RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO COIMBRA
AGRAVADO(S) : GEYER ESTAQUEAMENTO LTDA.
ADVOGADO : JAIRO NOAL DORFMANN

Processo : AIRR - 127113 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : INGRID GODOY NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
AGRAVADO(S) : UGERO SEBASTIÃO CECICHELE
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo : AIRR - 127953 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVADO(S) : RAUL FENSTERSEIFER
ADVOGADO : JULIO CESAR SANSON COELHO

Processo : AIRR - 127994 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVADO(S) : APARÍCIO NICOLAU PRADO FABRÍCIO
ADVOGADO : SEZEFREDO JOSÉ PRADO FABRÍCIO

Processo : AIRR - 128315 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ DE LIMA BELLIO
AGRAVADO(S) : LUISMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 128353 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : ÉDSON CRUZ SOARES
ADVOGADO : NIVALDO JOSÉ MESSINGER

Processo : AIRR - 128394 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
AGRAVADO(S) : ALCEU FERREIRA
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DA SILVA

Processo : AIRR - 128395 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : TATIANA HECK SCHOSSLER
AGRAVADO(S) : NILVA TASSO SILVA
ADVOGADO : EGIDIO LUCCA
AGRAVADO(S) : DIMANN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCES-
SAMENTOS DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : MANOEL GANDARA

Processo : AIRR - 128433 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECKZKOWSKI
AGRAVADO(S) : SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MORGADO INÁCIO FELIPE GUTIERREZ ASSUMP-
ÇÃO

Processo : AIRR - 128456 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN
AGRAVADO(S) : GILBERTO JOSÉ RAZIA
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 128457 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
ADVOGADO : JOÃO PAULO CAUDURO
AGRAVADO(S) : GILBERTO BORBA
ADVOGADO : NEWTON RÉGIS ALENCASTRO PACHECO

Brasília, 06 de abril de 2004.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Mi-
nistros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distri-
buição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 2097 / 1984 - 018 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : MARINA JÚLIA ZACCARIOTTO
AGRAVADO(S) : JURACY MARTINS
ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN

Processo : AIRR - 1370 / 1986 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
ADVOGADO : PAULO CESAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

Processo : AIRR - 1122 / 1987 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : HÉLIO PAULO JUNQUEIRA FERRAZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANO H. P. MENEZES

Processo : AIRR - 2370 / 1988 - 005 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARA LUDWIG PAIM E OUTROS
ADVOGADO : JULIANA AYRES
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSIDADE DE
GASTROENTEROLOGIA - FUGAST
ADVOGADO : GERDANO TADEU BARCELLOS DE ABREU



Processo : AIRR - 11 / 1989 - 001 - 05 - 41 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 AGRAVADO(S) : DAGMAR DE SOUZA MENEZES
 ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA CARVALHO

Processo : AIRR - 121 / 1989 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA IMACULADA RODRIGUES REZENDE E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO AROEIRA BRAGA

Processo : AIRR - 170 / 1989 - 011 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 AGRAVADO(S) : VALMOR HOLETZ
 ADVOGADO : GUNDO STEINER

Processo : AIRR - 1255 / 1990 - 031 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO ALVES

Processo : AIRR - 2161 / 1990 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
 AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE GASPARELLO
 ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : AIRR - 368 / 1991 - 018 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE KALISKI E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO GARCIA CUNHA

Processo : AIRR - 589 / 1991 - 006 - 10 - 40 . 0 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO - BNCC)
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE CASTRO
 ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS

Processo : AIRR - 703 / 1991 - 001 - 14 - 00 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : LOIDE LOPES DE CARVALHO
 ADVOGADO : JOIL DIAS DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : ESTADO DE RONDÔNIA

Processo : AIRR - 2182 / 1991 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : AVANIR CRISTINA OLIVEIRA MORAES
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR TEIXEIRA LIMA

Processo : AIRR - 2208 / 1991 - 062 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : GEORGE YAMAMURO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO R. FRANCO CARRON

Processo : AIRR - 2707 / 1991 - 009 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA MERÇON NEVÔA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO

Processo : AIRR - 1760 / 1992 - 032 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETTROBRÁS
 ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
 AGRAVADO(S) : AILTON DA MOTTA
 ADVOGADO : RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA

Processo : AIRR - 2886 / 1992 - 005 - 07 - 40 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADO : MELÂNIA B. MONTEIRO DE MELO NUNES

Processo : AIRR - 529 / 1993 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : ARMANDO ZVOBODA
 ADVOGADO : FLÁVIA DAMÉ

Processo : AIRR - 1115 / 1993 - 086 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : ALESSANDRO PERES FERREIRA
 ADVOGADO : DARCI SILVEIRA CLETO

Processo : AIRR - 1169 / 1993 - 002 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ITAMAR FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : AIRR - 1613 / 1993 - 254 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : VANESSA TORRES LOPES
 AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA

Processo : AIRR - 1670 / 1993 - 047 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : RICARDO MENDES MORENO
 ADVOGADO : ÉLVIO BERNARDES

Processo : AIRR - 891 / 1994 - 036 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
 AGRAVADO(S) : ALZENY CORREIA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo : AIRR - 908 / 1994 - 048 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : LUZIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1204 / 1994 - 261 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CLEUZA PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : ALESSANDRA RIBEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

Processo : AIRR - 2174 / 1994 - 017 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ NETO CAVALCANTE E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA

Processo : AIRR - 221 / 1995 - 012 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : VICENTE FERRER DE ARAÚJO
 ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL
 ADVOGADO : ROSAMARIA S. D'ALMEIDA COUTO

Processo : AIRR - 357 / 1995 - 027 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
 AGRAVADO(S) : MARLENE DE JESUS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ

Processo : AIRR - 482 / 1995 - 009 - 16 - 00 . 8 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
 ADVOGADO : PAULO JOSÉ MIRANDA GOULART
 AGRAVADO(S) : OLGA AGUIAR DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO VILANOVA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 679 / 1995 - 035 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
 ADVOGADO : LUÍS LEONARDO TOR
 AGRAVADO(S) : SUZETE APARECIDA CRISTOVAM
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 729 / 1995 - 511 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERI S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO DO CARMO PASCHOALINO
 ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 839 / 1995 - 461 - 05 - 41 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES
 AGRAVADO(S) : MANOEL CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO ALVES

Processo : AIRR - 847 / 1995 - 028 - 04 - 41 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
 ADVOGADO : MÁRCIO TARTA
 AGRAVADO(S) : LAUDI FRANCELINO CARDOSO
 ADVOGADO : VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA

Processo : AIRR - 1220 / 1995 - 047 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉIA LUIZA DALLAS COSTA
 AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR VIEIRA
 ADVOGADO : LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR

Processo : AIRR - 1988 / 1995 - 481 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : ATILANO DE SOUZA ROCHA

Processo : AIRR - 125 / 1996 - 058 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ARBI S.A.
 ADVOGADO : EVERTON TORRES MOREIRA
 AGRAVADO(S) : ANNA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 913 / 1996 - 721 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT
 AGRAVADO(S) : JOÃO RAUL DE BARROS
 ADVOGADO : LUCAS VIANNA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1085 / 1996 - 403 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT
 AGRAVADO(S) : JOANINHA CONCEIÇÃO BRANDELLI SCOPEL
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 1169 / 1996 - 056 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA
 ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA

Processo : AIRR - 1169 / 1996 - 056 - 01 - 41 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA FIGUEIREDO DA SILVA
 ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR

Processo : AIRR - 1762 / 1996 - 002 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RICARDO PEREIRA SODRÉ
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES

Processo : AIRR - 218 / 1997 - 026 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : LEOCLIDES JOSÉ MERLIN

Processo : AIRR - 270 / 1997 - 009 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : EDGAR BATISTA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : MÔNICA PALMA BARBOSA

Processo : AIRR - 671 / 1997 - 281 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO
ADVOGADO : ZAIR C. M. DE DEUS
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Processo : AIRR - 688 / 1997 - 006 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES E OUTRA
ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO MIRANDA SALES
AGRAVADO(S) : ROMÁRIO MOURA BONFIM E OUTROS
ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ

Processo : AIRR - 712 / 1997 - 291 - 05 - 41 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
AGRAVADO(S) : ALICE LUIZ DINIZ FERREIRA LIMA
ADVOGADO : BENJAMIN DOURADO DE MORAES

Processo : AIRR - 780 / 1997 - 007 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO : ELISÂNGELA LEITE MELO
AGRAVADO(S) : CUSTÓDIA BUQUES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO

Processo : AIRR - 885 / 1997 - 094 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

Processo : AIRR - 1190 / 1997 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : GILMARCOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN
AGRAVADO(S) : METALSINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E SINTERIZADOS LTDA.
ADVOGADO : SUELY ESTER GITELMAN

Processo : AIRR - 1215 / 1997 - 701 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : VERA SUELI PLEIN
ADVOGADO : MARINO DE CASTRO OUTEIRO

Processo : AIRR - 1483 / 1997 - 008 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVADO(S) : JUÇARA DELIENS HERNIG
ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA

Processo : AIRR - 1483 / 1997 - 008 - 04 - 41 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : JUÇARA DELIENS HERNIG
ADVOGADO : FABIANO PIRIZ MICHAELSEN

Processo : AIRR - 1857 / 1997 - 002 - 19 - 40 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ESPERIDIÃO DA SILVA NETO E OUTROS
ADVOGADO : ÁBDON ALMEIDA MOREIRA

Processo : AIRR - 1930 / 1997 - 014 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
AGRAVADO(S) : MARIA NAZARÉ SANTOS
ADVOGADO : FELIPE SANTA CRUZ

Processo : AIRR - 2053 / 1997 - 022 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ITALAXI E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : MILTON FRANCISCO TEDESCO
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES

Processo : AIRR - 2558 / 1997 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO
ADVOGADO : VALDIR KEHL

Processo : AIRR - 32358 / 1997 - 009 - 09 - 41 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANA LUÍZA MANZOCHI
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO VOITILLE
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

Processo : AIRR - 109 / 1998 - 012 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : THAÍAS FÁRIA AMIGO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : NEIDE MARIA CLARO DA COSTA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 179 / 1998 - 024 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CASA DO DESENHO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : ANDRÉ SARAIVA ADAMS
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO : DIRCEU ANDRÉ SEBEN

Processo : AIRR - 461 / 1998 - 023 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO EUVALDO LODI DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PÁRIS
ADVOGADO : PAULO ALVES BUARQUE

Processo : AIRR - 557 / 1998 - 511 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : IVO GALVES
ADVOGADO : ALZIR COGORNI

Processo : AIRR - 767 / 1998 - 012 - 06 - 00 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ELMO CABRAL DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROSITA CARVALHO FIGUEREDO SOLANO
ADVOGADO : JULIANE PINHEIRO GRANDE ARRUDA

Processo : AIRR - 809 / 1998 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA
AGRAVADO(S) : VANDERLEI LUÍS AMARO
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 918 / 1998 - 007 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : SALVADOR BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 1280 / 1998 - 028 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : AIRR - 1385 / 1998 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM
AGRAVADO(S) : SALETE LIMA PIRES
ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES

Processo : AIRR - 1547 / 1998 - 033 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ANA CRISTINA GARIOLI DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FRANCISCO GALDINO FILHO

Processo : AIRR - 2156 / 1998 - 060 - 19 - 43 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES
AGRAVANTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ CORDEIRO LIMA

Processo : AIRR - 2156 / 1998 - 092 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA PELEGRINELLI THIRONE
ADVOGADO : MÁRIO FERREIRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 2160 / 1998 - 069 - 09 - 41 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO
AGRAVADO(S) : ALFREDO FONSECA PERIS
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : AIRR - 2210 / 1998 - 003 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VÍTOR DA SILVA ABREU
ADVOGADO : ARMANDO DOS PRAZERES
AGRAVADO(S) : BANERJ SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA

Processo : AIRR - 2403 / 1998 - 051 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : IRENE FIORAVANTE RIBEIRO E OUTRA
ADVOGADO : SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Processo : AIRR - 2806 / 1998 - 433 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTO ANDRÉ - EPT
ADVOGADO : LÚCIA HELENA MARQUES MIOTO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO LINARES
ADVOGADO : CLÁUDIO CORTIELHA

Processo : AIRR - 2806 / 1998 - 053 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
ADVOGADO : ALICE SACHI SHIMAMURA
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO FABIANO
ADVOGADO : WAGNER ANTÔNIO DE ABREU



Processo : AIRR - 2808 / 1998 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : HELENA DESTEFANI
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2854 / 1998 - 462 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VALDEMAR MARCELINO DA SILVA
 ADVOGADO : LEONIDA ROSA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO : DANIELA GIORGETTO

Processo : AIRR - 2900 / 1998 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BRUNO MARSI
 ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
 AGRAVADO(S) : SADE VIGESA INDUSTRIAL E SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
 AGRAVADO(S) : SEQUIP INVESTIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES
 AGRAVADO(S) : INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO
 AGRAVADO(S) : INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO

Processo : AIRR - 10934 / 1998 - 651 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : NELSON XAVIER PAES
 ADVOGADO : GELSON BARBIERI
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 ADVOGADO : SORAI A F MARQUES
 AGRAVADO(S) : SOTECOL - SOCIEDADE TÉCNICA DE COLETA DE LIXO LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA

Processo : AIRR - 80208 / 1998 - 511 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 AGRAVADO(S) : GENI TOSETTO GROTH
 ADVOGADO : CELSO FERRAREZE

Processo : AIRR - 167 / 1999 - 541 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO(S) : GERSON MOREIRA
 ADVOGADO : PAULO GUILHERME RODRIGUES

Processo : AIRR - 205 / 1999 - 011 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ALINE ZERWES BOTTARI
 AGRAVADO(S) : JOÃO ODONIO LOPES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : AIRR - 205 / 1999 - 011 - 04 - 41 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : JOÃO ODONIO LOPES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : AIRR - 333 / 1999 - 070 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : LUIZA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF

Processo : AIRR - 379 / 1999 - 002 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS SILVA
 ADVOGADO : JOAQUIM FERREIRA DE PAULA

Processo : AIRR - 489 / 1999 - 315 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : CIPLAK INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
 ADVOGADO : GABRIELA NAHSEN FELDATO
 AGRAVADO(S) : SANDRA ALMEIDA DOS REIS
 ADVOGADO : APARECIDA DA CONCEIÇÃO APOLONIO

Processo : AIRR - 739 / 1999 - 025 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : GERAL SUPERMERCADOS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS C. BASTOS SANTANA
 AGRAVADO(S) : JOSELITA DE JESUS SANTANA
 ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES

Processo : AIRR - 1099 / 1999 - 010 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
 AGRAVADO(S) : ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BRAGA

Processo : AIRR - 1285 / 1999 - 002 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : TATIANA DE JESUS JORDÃO
 ADVOGADO : MIGUEL ARCANJO NEVES PIRES

Processo : AIRR - 1332 / 1999 - 067 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO
 ADVOGADO : DARCI MIGUEL DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : ADRIANA RIBEIRO DE REZENDE COSTA
 ADVOGADO : RENATA ANDRINO ANÇÁ

Processo : AIRR - 1369 / 1999 - 022 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ANGELA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 1399 / 1999 - 030 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
 AGRAVADO(S) : GELSON IBERÊ CARRASSÁ DOS SANTOS
 ADVOGADO : CLÁUDIA ISSLER

Processo : AIRR - 1399 / 1999 - 030 - 04 - 41 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL
 AGRAVADO(S) : GELSON IBERÊ CARRASSÁ DOS SANTOS
 ADVOGADO : CLÁUDIA ISSLER

Processo : AIRR - 1440 / 1999 - 029 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : MARLEI PERES GARCIA
 ADVOGADO : ROSÂNGELA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : LIONE VESTUÁRIO INFATIL LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉ DUTRA BECKER

Processo : AIRR - 1770 / 1999 - 061 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : BENJAMIN LAM
 ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 1770 / 1999 - 061 - 01 - 41 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : BENJAMIN LAM
 ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 1770 / 1999 - 061 - 01 - 41 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADVOGADO : ARISTIDES MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : BENJAMIN LAM
 ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 1840 / 1999 - 004 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1880 / 1999 - 061 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VLADIMIR SÉRGIO DIEGUES
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2000 / 1999 - 054 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SIDNEI MÁRIO DE MENDONÇA
 ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
 ADVOGADO : LUÍS ALEXANDRE GRANGIER

Processo : AIRR - 2257 / 1999 - 043 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO DE OLIVEIRA DIAS
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 2309 / 1999 - 051 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : PEDRO NUNES DE ANDRADE
 ADVOGADO : CARLOS GIL PINHEIRO

Processo : AIRR - 2321 / 1999 - 057 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : SÍLVIO FERREIRA SILVESTRI
 ADVOGADO : MÁRCIO LOPES CORDERO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI

Processo : AIRR - 2360 / 1999 - 003 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : VITAL & CIA. LTDA. (CASA LAVOR)
 ADVOGADO : BIANCA TENÓRIO CALAÇA DE PÁDUA CARVALHO
 AGRAVADO(S) : KLINGER AGRA COSTA
 ADVOGADO : JOSÉ CORDEIRO LIMA

Processo : AIRR - 2383 / 1999 - 342 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA REINA
 ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO DE CASTRO BATISTA

Processo : AIRR - 2643 / 1999 - 025 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : KÁTIA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ARNALDO DOS ANJOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : EDUARDO DIOGO TAVARES

Processo : AIRR - 2733 / 1999 - 055 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE NARDELO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 2900 / 1999 - 014 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LIMEIRA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE CAMARGO BARHUN
 AGRAVADO(S) : VERA CRISTINA PIAN
 ADVOGADO : WALTER BERGSTRÖM

Processo : AIRR - 3313 / 1999 - 262 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SGL CARBON DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LÉDO CORRAL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BOZZO
ADVOGADO : MOACIR MANZINE

Processo : AIRR - 3923 / 1999 - 263 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
AGRAVADO(S) : SAMUEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RUBENY MARTINS SARDINHA

Processo : AIRR - 4187 / 1999 - 243 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA CASTRO

Processo : AIRR - 22907 / 1999 - 012 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CETESUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : VIVIANE CASTELLI
AGRAVADO(S) : JOSÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI

Processo : AIRR - 24559 / 1999 - 014 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BATUIRA 24 HORAS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : VILSON MOISÉS TAPAJOS DE ARRUDA
ADVOGADO : CARLYLE POPP

Processo : AIRR - 27406 / 1999 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO : ALZIR PEREIRA SABBAG FERRARI
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO SOUZA
ADVOGADO : CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR

Processo : AIRR - 28299 / 1999 - 007 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO BMC S.A.
ADVOGADO : FELIX SADY ROMANZINI
AGRAVADO(S) : EDILSON PANICHI
ADVOGADO : ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA

Processo : AIRR - 31923 / 1999 - 015 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO : ELIANA DUARTE VERNIZI
AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA

Processo : AIRR - 32837 / 1999 - 012 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PINHEIRO FILHO
ADVOGADO : LUIZ SALVADOR

Processo : AIRR - 132 / 2000 - 062 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO
AGRAVADO(S) : WALTER PEREIRA A SILVA
ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 161 / 2000 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
AGRAVADO(S) : IVOEL RODRIGUES MALAQUIAS
ADVOGADO : DELMAR LUIZ LEVISKI

Processo : AIRR - 267 / 2000 - 042 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADOS ZONA SUL S.A.
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S) : ANDRÉA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : GILSON VIEIRA MOURÃO

Processo : AIRR - 271 / 2000 - 006 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : PAULO DE TARSO MARTINS RIET
ADVOGADO : RAQUEL GONÇALVES SEARA

Processo : AIRR - 281 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : JUAREZ PIRES
ADVOGADO : MÁRCIO FONTES SOUZA
AGRAVADO(S) : GRILL DA VILA LTDA.
ADVOGADO : GLÓRIA MARIA LOTITO ARABICANO

Processo : AIRR - 283 / 2000 - 821 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DA SILVA VAZ

Processo : AIRR - 303 / 2000 - 241 - 04 - 41 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : DELTON ATOS GUIMARÃES
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 375 / 2000 - 023 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LUIZ VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - TABELIÃO DO 18º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CAMARA
AGRAVADO(S) : ADAIR BORGES DE FREITAS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS LEAL DOS SANTOS

Processo : AIRR - 382 / 2000 - 060 - 19 - 40 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO CORREIA
ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO

Processo : AIRR - 406 / 2000 - 031 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : ELIO RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO : ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CORATO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO

Processo : AIRR - 426 / 2000 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LEHN
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 461 / 2000 - 005 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERALDO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CLECI TEREZINHA DA ROCHA
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS

Processo : AIRR - 464 / 2000 - 101 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.
ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S) : BARTOLOMEU ASSIS SANTOS
ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS

Processo : AIRR - 497 / 2000 - 066 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : MARCOS DE OLIVEIRA BRUBI
ADVOGADO : JORGE PAULO NETTO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : P. DATTLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MARIA LUCÍLIA GOMES

Processo : AIRR - 547 / 2000 - 038 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO : AMANDA SILVA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DE VILLEROY
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA

Processo : AIRR - 549 / 2000 - 072 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : GR S.A.
ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : GERALDO DAS GRAÇAS FERNANDES
ADVOGADO : ALBERTO MOITA PRADO

Processo : AIRR - 602 / 2000 - 026 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PATRÍCIA GRACIO CARVALHO
AGRAVADO(S) : EDNA TANIA DE SÁ RODRIGUES
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO

Processo : AIRR - 622 / 2000 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES
AGRAVADO(S) : PAULO LUIS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN

Processo : AIRR - 719 / 2000 - 341 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EDITINA DE BRITO REGO
ADVOGADO : PAULO ATHAYDE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO BANE S.A.
ADVOGADO : GIOVANNA FERREIRA

Processo : AIRR - 749 / 2000 - 291 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FÁBIO AURÉLIO RENK
ADVOGADO : MAURÍCIO DE MOURA PEÇANHA
AGRAVADO(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Processo : AIRR - 803 / 2000 - 381 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA
AGRAVADO(S) : SIDNEI JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS

Processo : AIRR - 837 / 2000 - 093 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : ALLAN AZEVEDO DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : WANDERLEY FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : JORGE EUSTÁQUIO MARTINS

Processo : AIRR - 847 / 2000 - 022 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : WILCE PAULO LÉO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GERALDO PAULINELLI FRADE
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO

Processo : AIRR - 924 / 2000 - 024 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : PEDRO PAULO ROSA
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVADO(S) : CBS - COMPANHIA BRASILEIRA DE SAL REFINADO
ADVOGADO : MARICEL LOZANO PETRALANDA

Processo : AIRR - 1044 / 2000 - 251 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : EVANDRO LEITE TARACIUK
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA LUCIANA DINIZ DE MELLO
ADVOGADO : KAREN PORTO FREIBERGER

Processo : AIRR - 1055 / 2000 - 003 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : LUZYARA DE KARLA FÉLIX
AGRAVADO(S) : FÁBIO BASTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES RODRIGUES



Processo : AIRR - 1069 / 2000 - 026 - 04 - 40 - 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVADO(S) : TÂNIA JOICE SILVEIRA RIGON
 ADVOGADO : MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS

Processo : AIRR - 1069 / 2000 - 026 - 04 - 41 - 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : TÂNIA JOICE SILVEIRA RIGON
 ADVOGADO : MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS

Processo : AIRR - 1073 / 2000 - 402 - 04 - 40 - 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO
 AGRAVADO(S) : JURITA INÊZ BEDIN
 ADVOGADO : ANITA TORMEN

Processo : AIRR - 1076 / 2000 - 001 - 04 - 40 - 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELET S.A.
 ADVOGADO : ALFONSO DE BELLIS
 AGRAVADO(S) : MAGDA REGINA ADVCO CORTESE
 ADVOGADO : DIRCEU ANDRÉ SEBEN

Processo : AIRR - 1113 / 2000 - 521 - 04 - 40 - 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGANIN ROCHA

Processo : AIRR - 1241 / 2000 - 026 - 04 - 40 - 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ROSÂNIA BARRETO ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : SANDRA MARIA POLETTO

Processo : AIRR - 1411 / 2000 - 064 - 01 - 40 - 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : HELOÍSA HELENA FERREIRA MOTTA
 ADVOGADO : ADAURI MOTA JACOB
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA SANTOS COSTA ESPÍNDOLA

Processo : AIRR - 1435 / 2000 - 202 - 02 - 40 - 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : AGA S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CIBELE DE CAMARGO ANDRADE OMATI
 ADVOGADO : CLÁUDIA GHIROTTI FREITAS

Processo : AIRR - 1461 / 2000 - 013 - 01 - 40 - 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
 ADVOGADO : DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MENEZES
 ADVOGADO : MÔNICA DE AMORIM TORRES

Processo : AIRR - 1548 / 2000 - 018 - 01 - 40 - 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO FERREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO : ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : TRELISA - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LÍQUIDOS S.A.
 ADVOGADO : ALGEMIRO LEITE ALVES

Processo : AIRR - 1590 / 2000 - 058 - 02 - 40 - 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BRASMÉDICA S.A.- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS
 ADVOGADO : FABÍOLA FERRAMENTA VALENTE DO COUTO
 AGRAVADO(S) : WASHINGTON LLUIZ MARIANO DA SILVA

Processo : AIRR - 1595 / 2000 - 023 - 05 - 40 - 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA
 AGRAVADO(S) : JEAN-PIÈRRE PASCAL SORIN
 ADVOGADO : MARCELO DUARTE

Processo : AIRR - 1610 / 2000 - 401 - 04 - 40 - 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO ALVES DUARTE
 ADVOGADO : LUCIANO CARVALHO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : RANDON S.A. IMPLEMENTOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADO : PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO

Processo : AIRR - 1615 / 2000 - 049 - 01 - 40 - 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO BARBOSA
 ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 ADVOGADO : JORGE HAROLDO MONTEIRO

Processo : AIRR - 1636 / 2000 - 262 - 02 - 40 - 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : INSERT QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DUEÑAS
 AGRAVADO(S) : GERALDO WALTER LONGO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA

Processo : AIRR - 1736 / 2000 - 401 - 02 - 40 - 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : MARCELA DOS SANTOS MONGOLINE
 ADVOGADO : RICARDO BAPTISTA

Processo : AIRR - 1873 / 2000 - 433 - 02 - 40 - 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : TELEMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : VILENE LOPES BRUNO PREOTESCO
 AGRAVADO(S) : ROSAILDO SOUZA DE MENDONÇA
 ADVOGADO : MOISÉS MARTINHO RODRIGUES

Processo : AIRR - 1923 / 2000 - 028 - 02 - 40 - 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA NACIONAL DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO - COOPSERV
 ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
 AGRAVADO(S) : ERIBERTO TADEU COSTA
 ADVOGADO : MARCOS DE DEUS DA SILVA

Processo : AIRR - 1988 / 2000 - 316 - 02 - 40 - 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA.
 ADVOGADO : ALICÍNIO LUIZ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS WENCESLAU
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO COSTA NEGRAES

Processo : AIRR - 2015 / 2000 - 191 - 05 - 00 - 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo : AIRR - 2038 / 2000 - 361 - 02 - 40 - 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
 ADVOGADO : MURILO POURRAT MILANI BORGES
 AGRAVADO(S) : GERALDO ABRANTES
 ADVOGADO : GILBERTO CAETANO DE FRANÇA

Processo : AIRR - 2065 / 2000 - 038 - 02 - 40 - 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : NIVALDO DE MELO SÁ
 ADVOGADO : DARCI JOSÉ ESTEVAM
 AGRAVADO(S) : JAILDE SILVA BARBOSA
 ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DE LORENZO
 AGRAVADO(S) : ANIZ GALVEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo : AIRR - 2068 / 2000 - 048 - 02 - 40 - 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : HM HOTÉIS E TURISMO S.A.
 ADVOGADO : KEYLA MELO FERRARESI
 AGRAVADO(S) : MANOEL TITO DA SILVA
 ADVOGADO : DORIVAL OLIVA JÚNIOR

Processo : AIRR - 2152 / 2000 - 018 - 05 - 40 - 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ALEOMAR LOPES DE ANDRADE
 ADVOGADO : FRANCESCO MOSCATO NETO
 AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 2169 / 2000 - 070 - 02 - 40 - 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ARCHIMEDES ÂNGELO MARTINEZ
 ADVOGADO : TAKAO AMANO
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : SÉRGIO DE OLIVEIRA WIXAK

Processo : AIRR - 2218 / 2000 - 019 - 05 - 40 - 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 AGRAVADO(S) : ADAILTON CELESTINO CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA

Processo : AIRR - 2257 / 2000 - 341 - 01 - 40 - 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS SÉRGIO FUMIAN
 ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS

Processo : AIRR - 2352 / 2000 - 012 - 02 - 40 - 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LEITE DE CARVALHO
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
 AGRAVADO(S) : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
 ADVOGADO : VERA HELENA FÉLIX PALMA

Processo : AIRR - 2421 / 2000 - 011 - 02 - 40 - 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : INAPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.
 ADVOGADO : MÁRIO DE LEÃO BENSADON
 AGRAVADO(S) : ALBERTO FRANCISCO MATEUS
 ADVOGADO : DARMY MENDONÇA

Processo : AIRR - 2443 / 2000 - 018 - 02 - 40 - 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO UBS WARBURG S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ ANDRADE
 ADVOGADO : FLÁVIO MARQUES DE SOUZA

Processo : AIRR - 2493 / 2000 - 014 - 05 - 00 - 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : TAURINO ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ARNALDO CÉSAR LIMA LOUSA
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA

Processo : AIRR - 2522 / 2000 - 012 - 05 - 40 - 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JARBAS OLIVEIRA VELOSO
 ADVOGADO : JOSÉ MANOEL BLOISE FALCÓN

Processo : AIRR - 2590 / 2000 - 001 - 05 - 40 - 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : CIDNEY DOS SANTOS ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : MARIVALDO FRANCISCO ALVES

Processo : AIRR - 2595 / 2000 - 006 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA

ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA

AGRAVADO(S) : ROBSON RAIMUNDO DE ARAÚJO LEÃO

ADVOGADO : MARIVALDO FRANCISCO ALVES

Processo : AIRR - 2598 / 2000 - 001 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : EMÍLIA AZEVEDO DA SILVA

AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS LESSA E SILVA

ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 2678 / 2000 - 016 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO MARCOS MATOS REBOUÇAS

ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR

Processo : AIRR - 2723 / 2000 - 029 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : EDOUARD OSCAR WILLIAM HAEGENBECK

ADVOGADO : JOÃO GILBERTO M. M. DE CAMPOS

AGRAVADO(S) : GOYANIA S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

AGRAVADO(S) : LAÉRCIO LODETTE

ADVOGADO : TIRZA COELHO DE SOUZA

Processo : AIRR - 2769 / 2000 - 001 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.

ADVOGADO : HUMBERTO AUGUSTO PINTO NETO

AGRAVADO(S) : LÁZARO DE OLIVEIRA BASTOS

ADVOGADO : JULIANA MELLO

Processo : AIRR - 2824 / 2000 - 016 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA

AGRAVADO(S) : RENATO DE ABREU PORTUGAL

ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ

Processo : AIRR - 3201 / 2000 - 003 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : SILVIA HELENA MANGILI

ADVOGADO : CLÉLIA MARA FONTANELLA SILVEIRA

AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : AIRR - 3203 / 2000 - 039 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : CÍNTIA QUINHONES

ADVOGADO : VICENTE PIRES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : TOTAL BEAUTY COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : CELIO GAYER JUNIOR

Processo : AIRR - 12217 / 2000 - 012 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : WILSON NEVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : MARINO RENEU DRESCH

AGRAVADO(S) : ACQUABLAST TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA.

ADVOGADO : OSCAR SILVÉRIO DE SOUZA

Processo : AIRR - 19892 / 2000 - 002 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO

AGRAVADO(S) : LAURO CREMASCO FERNANDEZ

ADVOGADO : LUIZ ALBERTO GONÇALVES

Processo : AIRR - 52268 / 2000 - 669 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO : VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DE BARROS

ADVOGADO : ESTER DE MELO

Processo : AIRR - 82 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS

ADVOGADO : SIMONE KOHLER

AGRAVADO(S) : ALDENICE LEANDRO

ADVOGADO : CELSO LUCINDA

Processo : AIRR - 147 / 2001 - 003 - 16 - 40 . 5 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : HAROLDO DOS SANTOS RAPOSO JÚNIOR

ADVOGADO : JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

ADVOGADO : FERNANDO DA ROCHA SANTOS RAMOS

Processo : AIRR - 169 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ

AGRAVADO(S) : LEÃO MAGNO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

Processo : AIRR - 183 / 2001 - 003 - 05 - 41 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ

AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO BOAVENTURA MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO

Processo : AIRR - 183 / 2001 - 003 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO BOAVENTURA MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ

Processo : AIRR - 224 / 2001 - 053 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI

AGRAVADO(S) : WILMA MARINHO DA ROCHA LOURES

ADVOGADO : RENATO GÓES PENTEADO FILHO

Processo : AIRR - 303 / 2001 - 341 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA

AGRAVADO(S) : EDUARDO FRITZEN

ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 339 / 2001 - 011 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.

ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

Processo : AIRR - 339 / 2001 - 011 - 04 - 41 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.

ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DA SILVA SOARES

ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 346 / 2001 - 019 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : ZORAIDA ACOSTA DE SOUZA

ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTROS

Processo : AIRR - 346 / 2001 - 019 - 04 - 41 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : ZORAIDA ACOSTA DE SOUZA

ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADO : ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 376 / 2001 - 511 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : GRENDENE CALÇADOS S.A.

ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA

AGRAVADO(S) : ORESTES PEREIRA

ADVOGADO : JANETE C. MEZZOMO ZONATTO

Processo : AIRR - 400 / 2001 - 021 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : ÉLVIO CESAR RAMOS PINTO

ADVOGADO : VERA LÚCIA MACHADO VALADARES

AGRAVADO(S) : GALAXY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ MILTON DE AQUINO MIRANDA

Processo : AIRR - 403 / 2001 - 028 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : NASCISUL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE

AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO AKIRA SHIMIZU

Processo : AIRR - 407 / 2001 - 015 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : EDELMIR COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO : ANA CRISTINA CARDOSO SANTOS

AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.

ADVOGADO : JOÃO MENEZES CANNA BRASIL

AGRAVADO(S) : ATIVA RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

ADVOGADO : NELSON ALVES CORTES FILHO

Processo : AIRR - 444 / 2001 - 013 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : VM SHERLOCK MACHADO

ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RODRIGUES LIMA

AGRAVADO(S) : ELIANA CORREA DA SILVA

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO

Processo : AIRR - 495 / 2001 - 099 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS BARBOSA

ADVOGADO : WHASNGTON PEREIRA DE NOVAIS

AGRAVADO(S) : FLECHA S.A. - TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OUTRO

ADVOGADO : RAFAEL S. DA MATA MACHADO

Processo : AIRR - 537 / 2001 - 047 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE APOIO AOS TRABALHADORES EM CARGA E DESCARGA

ADVOGADO : WILSON NASSER SLEIMAN

AGRAVADO(S) : NORMA REGINA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Processo : AIRR - 557 / 2001 - 030 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT

ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO

AGRAVADO(S) : WÁLTER ORTLEPP

ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA

Processo : AIRR - 575 / 2001 - 022 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : MÔNICA NERY ALMEIDA DE SOUZA E OUTRAS

ADVOGADO : GERALDO LEONY MACHADO

AGRAVADO(S) : COMAB - TRANSPORTE MARÍTIMO DA BAHIA LTDA.

ADVOGADO : JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO

Processo : AIRR - 625 / 2001 - 004 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

AGRAVADO(S) : LUIZ STEFANELLO E OUTROS

ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : AIRR - 630 / 2001 - 027 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS

AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SIMÕES EPESTEIN

ADVOGADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA

Processo : AIRR - 651 / 2001 - 531 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES

AGRAVADO(S) : GEMA MARIA BIGOLIN TONET

ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS



Processo : AIRR - 692 / 2001 - 014 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 AGRAVADO(S) : JORGE ANTÔNIO FIALHO DRUMOND
 ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

Processo : AIRR - 692 / 2001 - 014 - 05 - 41 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : JORGE ANTÔNIO FIALHO DRUMOND
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ

Processo : AIRR - 750 / 2001 - 411 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
 AGRAVADO(S) : MARCELO TRÁPAGA
 ADVOGADO : PATRICE NOELI FRÖES SILVA

Processo : AIRR - 775 / 2001 - 741 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS JOHN GUMA
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 841 / 2001 - 021 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A. - BCN
 ADVOGADO : HELDER LAVIGNE
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO VINÍCIUS TANURE SANTOS
 ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES

Processo : AIRR - 913 / 2001 - 431 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
 AGRAVADO(S) : JOELCY VANDERLEY DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA

Processo : AIRR - 915 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA
 ADVOGADO : JOSIANE CUNHA DA COSTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HORÁCIO PEDROSO JORDÃO
 ADVOGADO : RAFAEL OSVALDO DE AZEVEDO LOPES

Processo : AIRR - 950 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ADJALMAR GONÇALVES DE SANTANA
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 1027 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ANE ELISE DIAS CALEGARO
 ADVOGADO : PAULO DE FREITAS SOLLER
 AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI

Processo : AIRR - 1103 / 2001 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 AGRAVADO(S) : OLIR ANTÔNIO FIORINI
 ADVOGADO : SILVIA LOPES BURMEISTER

Processo : AIRR - 1103 / 2001 - 001 - 04 - 41 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : OLIR ANTÔNIO FIORINI
 ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA

Processo : AIRR - 1119 / 2001 - 010 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
 AGRAVADO(S) : DIRCEU DAVID DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SANDRO BOLDRINI FILOGÔNIO

Processo : AIRR - 1123 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MARTA
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO
 ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA FERNANDES FILHO

Processo : AIRR - 1136 / 2001 - 046 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : WORLDWIDE ASSISTANCE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PERSONALIZADOS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : ROBSON FERREIRA DE MENEZES
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS

Processo : AIRR - 1193 / 2001 - 006 - 19 - 40 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
 AGRAVADO(S) : WAYNE MOURA LIMA
 ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo : AIRR - 1199 / 2001 - 033 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MARCOS CÉSAR DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : VITOR HUGO AFONSO GUADAGNO

Processo : AIRR - 1206 / 2001 - 203 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ FRANCO CORRÊA
 ADVOGADO : ERENALDO ALVES CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA

Processo : AIRR - 1213 / 2001 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MÁRIO MÁRCIO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO : RENATO GOLDSTEIN

Processo : AIRR - 1219 / 2001 - 069 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : AFONSO CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO

Processo : AIRR - 1242 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : RAZLER MAGNETOS PROMOCIONAIS LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRAVADO(S) : SALETE MARTIM
 ADVOGADO : ADILSON AIRES

Processo : AIRR - 1304 / 2001 - 104 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ALAOR DOS REIS ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA
 AGRAVADO(S) : ALGAR S.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 AGRAVADO(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

Processo : AIRR - 1304 / 2001 - 104 - 03 - 41 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
 ADVOGADO : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ALAOR DOS REIS ALVES FERREIRA

Processo : AIRR - 1329 / 2001 - 017 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TEXSUL ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : ANITA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : DENI WAGNER

Processo : AIRR - 1364 / 2001 - 006 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO
 AGRAVADO(S) : GILVÂNIA FERREIRA DA ROCHA MELO
 ADVOGADO : CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO

Processo : AIRR - 1427 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE MATOS
 ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

Processo : AIRR - 1479 / 2001 - 051 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : ADOLFO JOSÉ DE NEGREIROS
 ADVOGADO : JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA

Processo : AIRR - 1553 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
 AGRAVADO(S) : JOSIVAL VIEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MILENA SINATOLLI

Processo : AIRR - 1604 / 2001 - 441 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO GOMES MANSUR
 ADVOGADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
 AGRAVADO(S) : CANTINA REPÚBLICA DO SPAGUETTI LTDA.
 AGRAVADO(S) : DORGIVAL AFONSO BARBOSA
 ADVOGADO : LÚCIA APARECIDA PEREIRA GAMA

Processo : AIRR - 1676 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : JACSON SOUZA SILVA
 ADVOGADO : ESTÉVÃO SILVA

Processo : AIRR - 1854 / 2001 - 094 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATO-LÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
 ADVOGADO : VAGNER ANDRIETTA
 AGRAVADO(S) : WANDA DE FÁTIMA LOPES CARDOSO
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI

Processo : AIRR - 2047 / 2001 - 058 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO URENHA GOMES
 AGRAVADO(S) : ADILSON DE PAULA RIBEIRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2160 / 2001 - 067 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO SOUZA SANTANA
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
 ADVOGADO : ALINE DURAN GALASTRE

Processo : AIRR - 2317 / 2001 - 017 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
 ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
 AGRAVADO(S) : EDSON GONÇALVES ESTRELA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA

Processo : AIRR - 2519 / 2001 - 012 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DORTAS MATOS JÚNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : LEONEL WALLAU NORONHA
 AGRAVADO(S) : GIZÉLIA DE FÁTIMA MOREIRA FARIAS
 ADVOGADO : CLOVIS ESMERALDO MASCARENHAS
 AGRAVADO(S) : SISTEMA EDUCACIONAL DA BAHIA LTDA.

Processo : AIRR - 2586 / 2001 - 043 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ REIS DE SOUZA
ADVOGADO : MARLENE RICCI

Processo : AIRR - 2608 / 2001 - 057 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : LILIANE MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : AIRR - 2671 / 2001 - 011 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : GONÇALO CAMELO DE ARAÚJO
ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERRACIN
AGRAVADO(S) : ESTAPAR ESTACIONAMENTO S.C. LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA COZZA CERQUEIRA

Processo : AIRR - 2675 / 2001 - 056 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : PATRICIA DAMASIO KHALIL IBRAHIM
AGRAVADO(S) : QSLV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK

Processo : AIRR - 2684 / 2001 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : RODRIGO TAVARES DE MATOS
ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO
AGRAVADO(S) : FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA

Processo : AIRR - 2812 / 2001 - 004 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDNALDO DA SILVA
ADVOGADO : SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

Processo : AIRR - 2869 / 2001 - 041 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : VALDENOR JORGE DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA DI NAPOLI LTDA.
ADVOGADO : SALVADOR LAURINO NETO

Processo : AIRR - 2921 / 2001 - 018 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : SIRLEI SILVA TOMAZ
ADVOGADO : SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA

Processo : AIRR - 3811 / 2001 - 661 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA RODACOSKI
AGRAVADO(S) : MANOEL VESPASIANO DA COSTA
ADVOGADO : VANDERLEI FERREIRA

Processo : AIRR - 5057 / 2001 - 002 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO SANSON
ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 5980 / 2001 - 002 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : NILZO ANTÔNIO RODA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CLAUDINO VITÓRIO PREVIAATTI
ADVOGADO : MITSUYO FUGIMOTO STONOGA

Processo : AIRR - 8403 / 2001 - 003 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO VIKING
ADVOGADO : LUCIANE L. BOSQUIROLI BISTAFÁ
AGRAVADO(S) : CEZAR FABIANO RIBEIRO
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA CARAZZAI BUDEL

Processo : AIRR - 9009 / 2001 - 009 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PLAY SHOES CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO M. DE PAULA
AGRAVADO(S) : CELSO MEDEIROS
ADVOGADO : MOACIR SALMÓRIA

Processo : AIRR - 9921 / 2001 - 004 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : ORLANDO VITORINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 13 / 2002 - 666 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS CARNEIRO DORNELLES
ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARA ELOÁ RAMOS BASSAN

Processo : AIRR - 33 / 2002 - 241 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
ADVOGADO : ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
AGRAVADO(S) : JOÃO VIEIRA DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 50 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE
AGRAVADO(S) : MARTA MORI
ADVOGADO : ANTÔNIO SOARES

Processo : AIRR - 63 / 2002 - 004 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO : ALDO COELHO DE ALMONDES
AGRAVADO(S) : ATULFO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 63 / 2002 - 741 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ÂNGELO
ADVOGADO : PAULO JOEL BENDER LEAL

Processo : AIRR - 72 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : SCYLA CALISTRATO
AGRAVADO(S) : TONY GUSTAVO CARVALHO RAMOS
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA

Processo : AIRR - 87 / 2002 - 004 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE LOBO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : HOMERO DO RÉGO BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FACCHINI S.A.
ADVOGADO : CLAUDENIR FIGÃO MICHÉIAS ALVES
AGRAVADO(S) : NORTRUCK EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DJAIR DE SOUSA FARIAS

Processo : AIRR - 93 / 2002 - 012 - 21 - 40 . 2 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EMERSON BORBA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LEITE SENA
ADVOGADO : JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO

Processo : AIRR - 106 / 2002 - 581 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA - SUCAB
ADVOGADO : CÁSSIA ALVARES C. B. DA SILVA
AGRAVADO(S) : MANOEL LUÍZ CARDOSO

Processo : AIRR - 121 / 2002 - 011 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : LEONARDO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA

Processo : AIRR - 130 / 2002 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : FABIÓLA PARISI CURCI
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA HELENA BAVARESCO POZZATO JERONYMO
ADVOGADO : ELIANA MARIA REBELLO MORELLI

Processo : AIRR - 131 / 2002 - 024 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FREITAS MELO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : VALMIR NOVAIS FREITAS
AGRAVADO(S) : MARCOS RANGEL ARRUDA
ADVOGADO : AGAMENON GOMES DA SILVA

Processo : AIRR - 152 / 2002 - 063 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : HEMÍLCIO HERCÍLIO FRÓES
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAULO MOISÉS CARVALHO PESSANHA

Processo : AIRR - 158 / 2002 - 059 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA
AGRAVADO(S) : MILTON PEREIRA FILHO
ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

Processo : AIRR - 165 / 2002 - 009 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : WANDENKOLK VALENTE BARBOSA
ADVOGADO : IRAPOAN JOSÉ SOARES
AGRAVADO(S) : VELLOZO VEÍCULOS LTDA.

Processo : AIRR - 184 / 2002 - 037 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : WILMA TEIXEIRA VIANA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA SCASSA
ADVOGADO : MARIANA PAULON

Processo : AIRR - 185 / 2002 - 402 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO CARNEIRO DE MELO
ADVOGADO : MAURÍCIO GUTIERRI

Processo : AIRR - 191 / 2002 - 060 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO COLLI
ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES



Processo : AIRR - 191 / 2002 - 060 - 15 - 41 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO COLLI
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 227 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : MARILDA CRISTINA FIGUEIRÓ GUTERRES
 ADVOGADO : MELISSA CASSIANO MARIA

Processo : AIRR - 228 / 2002 - 105 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
 AGRAVADO(S) : LUCIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JANE VIEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 229 / 2002 - 022 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : TERCIO MAIA DANTAS
 AGRAVADO(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 257 / 2002 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ANA MARIA CÂNDIDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIANA MORAES CHUY
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES

Processo : AIRR - 275 / 2002 - 020 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.
 ADVOGADO : FÁTIMA REGINA DE O. SOARES
 AGRAVADO(S) : ALTAIR GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

Processo : AIRR - 282 / 2002 - 063 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ SFIRRI
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 290 / 2002 - 007 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ADVOGADO : ÍTALO TELES CAETANO
 AGRAVADO(S) : REGINALVA OSMARINA SOARES
 ADVOGADO : LILIANE SILVA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 303 / 2002 - 101 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ELZA MACHADO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCELO SANTOS LEITE
 AGRAVADO(S) : EMIGDYA FRANÇA VERVOLET
 ADVOGADO : ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 308 / 2002 - 305 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : PEDRO SIVERIS
 ADVOGADO : MARIA CLEONICE GIODA MARTINS
 AGRAVADO(S) : KRÜGER & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : FABIANA MAGALHÃES SOUZA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - ULTRALOG

Processo : AIRR - 322 / 2002 - 037 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO FERRAZ PILAR
 ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGITORE
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

Processo : AIRR - 325 / 2002 - 601 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : DALTRO LUÍS FRANCISCONI
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 371 / 2002 - 109 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOÃO INÁCIO RIBEIRO PINTO
 AGRAVADO(S) : MATEUS LOPES MARINHO
 ADVOGADO : RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA

Processo : AIRR - 379 / 2002 - 193 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTANA E SÃO PAULO LTDA.
 ADVOGADO : ABDENÁCULO GABRIEL DE SOUZA FILHO
 AGRAVADO(S) : ORLANDO CARNEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : FABRISIO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 433 / 2002 - 119 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MAITE ALBIACH ALONSO
 AGRAVADO(S) : RUTH BRAGA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : CRISTIANE LOPES CORRÊA

Processo : AIRR - 445 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CONCREBRÁS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MARISTELA BEDUSCHI
 AGRAVADO(S) : TABAJARA CAMPOS DA COSTA
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA DE SOUZA

Processo : AIRR - 466 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
 AGRAVADO(S) : MARIA DAPPER E OUTRO
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 479 / 2002 - 060 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : PARK HOTEL MOINHO DE PEDRA LTDA.
 ADVOGADO : LÚCIA AVARY DE CAMPOS
 AGRAVADO(S) : VLADIMIR PUDELKIEWCZ
 ADVOGADO : VANESSA CRISTINA FARIA ZOCA

Processo : AIRR - 486 / 2002 - 011 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EMERSON BORBA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 486 / 2002 - 011 - 21 - 41 . 2 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : MAKRO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 505 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
 AGRAVADO(S) : LAURI JOSÉ DE JESUS E OUTRO
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo : AIRR - 533 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO JOSÉ DE ANDRADE
 ADVOGADO : ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
 ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

Processo : AIRR - 544 / 2002 - 002 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CLÓVIS VICENTE PAGNONCELLI
 ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
 ADVOGADO : ANDRELISE MAFFEI

Processo : AIRR - 547 / 2002 - 004 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : GERSON LUIZ ALEIXO E OUTROS
 ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR - 552 / 2002 - 099 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CARIVALDO DE MELO ROLIM
 ADVOGADO : EVELIN APARECIDA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 595 / 2002 - 741 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ROSELLA HORST
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DELMAR STOFFELS
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 656 / 2002 - 011 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA CARNEIRO JANSEN DE MELLO
 ADVOGADO : JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO

Processo : AIRR - 657 / 2002 - 056 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : V & M FLORESTAL LTDA.
 ADVOGADO : DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO FRANCISCO TEODORO
 ADVOGADO : ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO

Processo : AIRR - 660 / 2002 - 471 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : WILMA TEIXEIRA VIANA
 AGRAVADO(S) : JUSCELINO ENGRACIANO DA SILVA
 ADVOGADO : PAULINO PAULA DA ROCHA

Processo : AIRR - 660 / 2002 - 053 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.
 ADVOGADO : DANIEL LEONARDO SILVA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Processo : AIRR - 694 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
 AGRAVADO(S) : EDUCON FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA.
 ADVOGADO : NAYRA CAVALCANTE GOMES
 AGRAVADO(S) : GIVANILDO PEREIRA ALVES
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 695 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
 AGRAVADO(S) : GILDÁSIO GONZAGA DA SILVA
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 705 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
 AGRAVADO(S) : EDUCON FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA.
 ADVOGADO : NAYRA CAVALCANTE GOMES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OEDSON FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 723 / 2002 - 083 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. EMBRAER
 ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO
 AGRAVADO(S) : MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE FELICE
 AGRAVADO(S) : EDVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LOURDES BERNADETE LIMA DE CHIARA

Processo : AIRR - 732 / 2002 - 151 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO : JORGINA ILDA DEL PUPO
AGRAVADO(S) : MARLÚCIA GONÇALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : JORGE TEIXEIRA NADER

Processo : AIRR - 734 / 2002 - 132 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO ROBERTO SOUZA VIANA
ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA
AGRAVADO(S) : IMBASSAY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANCHIETA DE FARIAS BARBOSA

Processo : AIRR - 749 / 2002 - 013 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ROBERTA ZEPPELINI

Processo : AIRR - 788 / 2002 - 067 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
AGRAVADO(S) : MARGARIDA VILAS BOAS DE LIMA KROLL
ADVOGADO : PATRÍCIA BITTENCOURT DE CARVALHO LEAL

Processo : AIRR - 804 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
AGRAVADO(S) : BONFIM SALVADOR SANTOS DE JESUS
ADVOGADO : UBALDINO DE SOUZA PINTO

Processo : AIRR - 830 / 2002 - 028 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VILEMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 855 / 2002 - 261 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ FERNANDES
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA.
ADVOGADO : ELAINE VILAR

Processo : AIRR - 860 / 2002 - 094 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA RAMOS COELHO
ADVOGADO : EDSON DE MORAES
AGRAVADO(S) : MAGNUS SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA

Processo : AIRR - 923 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ADIDAS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCOS CARRERAS
AGRAVADO(S) : ANA RITA PEREIRA VEIGA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE MELO
AGRAVADO(S) : BENEDITO ISMAEL DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS FERNANDES GOUVEIA
AGRAVADO(S) : CASUAL CALÇADOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : MARCOS FERNANDES GOUVEIA

Processo : AIRR - 931 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DA ROCHA
AGRAVADO(S) : CÉLIO ANTÔNIO BATALHA FRANKLIN
ADVOGADO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo : AIRR - 931 / 2002 - 025 - 03 - 41 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : MARIA CRISTINA HALLACK
AGRAVADO(S) : CÉLIO ANTÔNIO BATALHA FRANKLIN
ADVOGADO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo : AIRR - 959 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DE ATAÍDE SILVA
ADVOGADO : FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO

Processo : AIRR - 971 / 2002 - 012 - 18 - 00 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : IOLANDO DO ROSÁRIO NUNES
ADVOGADO : JOÃO DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : AIRR - 989 / 2002 - 084 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : JULIAN AFFONSO DE FARIA
AGRAVADO(S) : CRISTIANE DE MENDONÇA QUEIROZ
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 1102 / 2002 - 005 - 19 - 40 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERO SANTANA
ADVOGADO : SILVANEIDE GOMES CALHEIROS

Processo : AIRR - 1105 / 2002 - 122 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS FREITAS
ADVOGADO : DERLI VICENTE MILANESI

Processo : AIRR - 1117 / 2002 - 003 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REINALDO DE OLIVEIRA GUTIERRES
ADVOGADO : MARILENE NICOLAU

Processo : AIRR - 1118 / 2002 - 004 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : CELINA ROCHA DE MATTOS E OUTROS
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 1151 / 2002 - 063 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATY
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ FILGUEIRA FILHO
ADVOGADO : ALETÉIA PINHEIRO GUERRA ALVES

Processo : AIRR - 1168 / 2002 - 004 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : GERALDO HENRIQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ
AGRAVADO(S) : ROBERTO LISBOA PENIDO E OUTROS
ADVOGADO : ALCIONE ANGÉLICA CASTRO CORRÊA

Processo : AIRR - 1185 / 2002 - 001 - 22 - 40 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 1195 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ESPAÇO INFANTIL LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO : ALFONSO DE BELLIS
AGRAVADO(S) : VANESSA NASCIMENTO DUARTE
ADVOGADO : VILSON BRASIL GONÇALVES GUEDES

Processo : AIRR - 1205 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ÓLEOS E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO : CARMELA LOBOSCO
AGRAVADO(S) : MIRIAN BACHANI DE ANDRADE
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADO(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO

Processo : AIRR - 1237 / 2002 - 053 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : CILIOMAR P. FERREIRA CRISTO
AGRAVADO(S) : ODAIR AFONSO CHAVES
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES

Processo : AIRR - 1237 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : RENATA PEREIRA DA ROCHA ARAÚJO
ADVOGADO : LUIZ RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1282 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PONTO UM GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : LAURY ERNESTO KOCH
AGRAVADO(S) : JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ ARGEU COSTA

Processo : AIRR - 1303 / 2002 - 193 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO : RONALD VALLE
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS REGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OSCARINO S. VIENA

Processo : AIRR - 1350 / 2002 - 026 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES FIGUEIRAS
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : AIRR - 1364 / 2002 - 020 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : TIAGO LUÍS C. DA ROCHA MUZZI
AGRAVADO(S) : NICODEMOS ROQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : AIRR - 1379 / 2002 - 035 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JULIANA PORTILHO FLORIANI
AGRAVADO(S) : ANDERSON DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : CLAUDIA VIEIRA CAMPOS

Processo : AIRR - 1379 / 2002 - 035 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : JULIANA PORTILHO FLORIANI
AGRAVADO(S) : ANDERSON DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 1384 / 2002 - 005 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : LUZYARA DE KARLA FÉLIX
AGRAVADO(S) : NOREMBERGUE TARGINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RODRIGO DE S. C. BARRETO

Processo : AIRR - 1387 / 2002 - 021 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ COSTA
ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo : AIRR - 1390 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : MAGNECON - TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ SOARES COZZI
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO PEDROSA PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES



Processo : AIRR - 1418 / 2002 - 004 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : NORTE BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A. SANTOS
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
 ADVOGADO : OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA
 Processo : AIRR - 1425 / 2002 - 114 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região
 RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
 AGRAVADO(S) : REGINA DE JESUS ALVES PANTOLFO
 ADVOGADO : HENRIQUE DE SOUZA MACHADO

Processo : AIRR - 1480 / 2002 - 771 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
 AGRAVADO(S) : ANDRÉA DA ROSA
 ADVOGADO : DARCI GROSS

Processo : AIRR - 1495 / 2002 - 019 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : WALBERT NAVES MALACO E OUTRO
 ADVOGADO : HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1495 / 2002 - 019 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : WALBERT NAVES MALACO E OUTRO
 ADVOGADO : MARCELO PEIXOTO MACIEL

Processo : AIRR - 1541 / 2002 - 022 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : REIS LOCACAR LTDA.
 ADVOGADO : AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDMILSON DE SOUZA DUTRA
 ADVOGADO : DEUSDETE DA PENHA SILVA

Processo : AIRR - 1557 / 2002 - 050 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : ILDEU DE MATOS PORTUGAL
 ADVOGADO : DELIO MALHEIROS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO

Processo : AIRR - 1562 / 2002 - 031 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
 AGRAVADO(S) : ANIBAL MONARCHA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA

Processo : AIRR - 1567 / 2002 - 032 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : TRADIMAQ LTDA.
 ADVOGADO : ALISSON NOGUEIRA SANTANA
 AGRAVADO(S) : CORNÉLIO JOSÉ BENFICA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1571 / 2002 - 105 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ATACADÃO MM LTDA.
 ADVOGADO : ILDEU DA CUNHA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : ISMAEL MARCONDES TEIXEIRA
 ADVOGADO : DAVIDSON MALACCO FERREIRA

Processo : AIRR - 1584 / 2002 - 087 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA

Processo : AIRR - 1635 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ
 AGRAVADO(S) : ULISSES ARCANJO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1637 / 2002 - 106 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CFC MACHINE LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO DE PINHO TARANTO
 AGRAVADO(S) : LUCIANO CARVALHO GUIMARÃES
 ADVOGADO : MARCO PÓLO MADUREIRA FONTES

Processo : AIRR - 1645 / 2002 - 105 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MOTTA LTDA.
 ADVOGADO : LEO ALVES DE ASSIS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : EMERSON MOL DA SILVA

Processo : AIRR - 1646 / 2002 - 095 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : CELSO A. SALLES
 AGRAVADO(S) : REVISE - REAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MAURO TAVARES CERDEIRA

Processo : AIRR - 1658 / 2002 - 001 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : MARIA PAULO SILVA
 ADVOGADO : ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES ALVES

Processo : AIRR - 1665 / 2002 - 003 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
 ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PAULA DA COSTA NETO
 ADVOGADO : FRANCISCO DUTRA DE MACEDO FILHO

Processo : AIRR - 1681 / 2002 - 018 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : PIZZARIA MANGABEIRAS LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIO MIRANDA GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO SANTOS
 ADVOGADO : ÂNGELA PERES DA SILVA

Processo : AIRR - 1681 / 2002 - 018 - 03 - 41 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA.
 ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO SANTOS
 ADVOGADO : ÂNGELA PERES DA SILVA

Processo : AIRR - 1686 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : JOÃO ELIAS DA SILVA
 ADVOGADO : JAIR EDUARDO LELIS

Processo : AIRR - 1688 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ARISTEU RIBAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : SERGIO AUGUSTO DE ALMEIDA AMARAL
 AGRAVADO(S) : ANCOR - EMPRESA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 114 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL MATER DEI S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : RENATA ALVES MATIAS
 ADVOGADO : MATILDE DE RESENDE EGG

Processo : AIRR - 1757 / 2002 - 002 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : VALDEMIRIO RODRIGUES DE SENNA TINOCO NETO
 ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : AIRR - 1778 / 2002 - 551 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : MC-1 TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : SINVALDO DA SILVA
 ADVOGADO : MANOEL MONTEIRO FILHO
 AGRAVADO(S) : FIEL NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E OUTROS

Processo : AIRR - 1798 / 2002 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ALCEU SEVERIANO DA SILVA
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS
 AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID

Processo : AIRR - 1901 / 2002 - 001 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : EDNA DANTAS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : VALDSON NEVES DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR

Processo : AIRR - 2134 / 2002 - 055 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VANILDE DA GRAÇA VOLPATO SCODILIO
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO BRANCAGLION
 AGRAVADO(S) : FORÇA TAREFA SERVIÇOS S/C LTDA.
 ADVOGADO : WAGNER GIOVANETTI TEIXEIRA

Processo : AIRR - 3169 / 2002 - 652 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
 AGRAVADO(S) : OMAR ALVES TOMAZOLLI
 ADVOGADO : ODÉCIO LUIZ PERALTA

Processo : AIRR - 3199 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 2 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : NATAL MAGAZINE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO SOARES DE SOUSA LUZ FILHO
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA
 ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR BESSA DE ANDRADE

Processo : AIRR - 3518 / 2002 - 008 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : VALDIR SANTOS DA MOTTA E OUTRA
 ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS
 AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 4073 / 2002 - 664 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : EVALDO LUIZ NASCIMENTO
 ADVOGADO : ANA PAULA BARRANCO SARAIVA DO BRASIL
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 Processo : AIRR - 4375 / 2002 - 911 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CONASA-DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : RENATO MENDES MOTA
 AGRAVADO(S) : ISAIAS PINHEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : OLYMPIO MORAES JÚNIOR

Processo : AIRR - 4416 / 2002 - 001 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
 AGRAVADO(S) : VALDIR VIANA
 ADVOGADO : MARILDA ROSA ZIESEMER

Processo : AIRR - 4619 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRADE DE AMORIM
 ADVOGADO : VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA

Processo : AIRR - 4983 / 2002 - 008 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 AGRAVADO(S) : ADENILSON ALEXANDRE DA SILVA
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI

Processo : AIRR - 5138 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
AGRAVADO(S) : ALBERTO SÉRGIO GOMES CHAGAS
ADVOGADO : FRANCISCO DUTRA DE MACEDO FILHO

Processo : AIRR - 5141 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
AGRAVADO(S) : JUAREZ DE QUADROS BARBOSA
ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

Processo : AIRR - 5142 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 8 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CIPRIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

Processo : AIRR - 5143 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 2 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA
ADVOGADO : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

Processo : AIRR - 6783 / 2002 - 007 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : WERASILK WERNECK E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 7280 / 2002 - 651 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ALINE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : FÁBIO FREITAS MINARDI

Processo : AIRR - 7741 / 2002 - 014 - 12 - 40 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
AGRAVADO(S) : ADILSON CÉSAR MELO E OUTROS
ADVOGADO : ROSÂNGELA DE SOUZA

Processo : AIRR - 7919 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVADO(S) : EULÁLIA RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO : EVANDRO CORREIA DE SOUZA

Processo : AIRR - 8590 / 2002 - 906 - 06 - 01 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO ALVES BEZERRA

Processo : AIRR - 8997 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : JORGE MAIA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA

Processo : AIRR - 11849 / 2002 - 005 - 20 - 40 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
AGRAVADO(S) : VALDICE MARIA GOMES MOURA
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES

Processo : AIRR - 14261 / 2002 - 010 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : HUGO MENDONÇA DE SANT'ANA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ

Processo : AIRR - 16159 / 2002 - 011 - 11 - 00 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALDECIR BRAGA DE MENEZES ROCHA
ADVOGADO : FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Processo : AIRR - 17368 / 2002 - 012 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : HAYDÉE DE MORAES BATISTA
ADVOGADO : MARIA ELVIRA JUNQUEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO

Processo : AIRR - 23404 / 2002 - 008 - 11 - 40 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : AEROTRANS TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.
ADVOGADO : MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GIANN CRIS TORRES REBELO
ADVOGADO : JUAREZ CAMELO ROSA

Processo : AIRR - 52962 / 2002 - 019 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI
AGRAVADO(S) : LOURISVALDO JOSÉ DE NOVAES
ADVOGADO : SAMIR THOMÉ FILHO

Processo : AIRR - 56456 / 2002 - 015 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
AGRAVADO(S) : ELIAS DUARTE MOURA
ADVOGADO : MARIVAL CARVALHAL SANTOS

Processo : AIRR - 57656 / 2002 - 006 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR
ADVOGADO : IRINEU MAZZAROTTO FILHO
AGRAVADO(S) : REGINA HELENA CIESLINSKI BECKER
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS

Processo : AIRR - 2 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : HENRI TADEU MUNHOZ DE MELLO
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 29 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JURACI SANTOS SANDES
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 48 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : FÁTIMA APARECIDA BARBOZA
ADVOGADO : LUÍS CLÁUDIO MARIANO

Processo : AIRR - 58 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ADAIR ROBERTO DE BRITO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROBERTO MATOS DE BRITO

Processo : AIRR - 62 / 2003 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MULTICLÍNICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : IZALTINO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : PATRÍCIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO

Processo : AIRR - 67 / 2003 - 005 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA
AGRAVADO(S) : NILTON DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO : ANTÔNIO DE PAULA SIMÕES FERRAZ

Processo : AIRR - 88 / 2003 - 067 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ CARLOS SOARES E OUTROS
ADVOGADO : LUCIENE ALVES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MONTES CLAROS
ADVOGADO : LUCIENE ALVES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MONTES CLAROS

Processo : AIRR - 90 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : RÁDIO TREZE DE JUNHO LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO XAVIER MENDES
AGRAVADO(S) : MARIA DE OLIVEIRA ABREU
ADVOGADO : MICHELL HENRIQUES GUERRA

Processo : AIRR - 111 / 2003 - 011 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : ADAIR JOÃO PRIVETTA
ADVOGADO : EGON LUIZ KROEFF
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SIRLEI NEVES MENDES DA SILVA

Processo : AIRR - 115 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : ADÃO JAIR GOMES

Processo : AIRR - 119 / 2003 - 114 - 03 - 41 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : OZIL DE JESUS
ADVOGADO : MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
AGRAVADO(S) : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER

Processo : AIRR - 122 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO ANCHIETA LTDA.
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ADAIR DE OLIVEIRA MACIEL
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 140 / 2003 - 761 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : DIRCE ELAINE FERREIRA LOPES
ADVOGADO : JOÃO BATISTA VARGAS DE BARCELOS
AGRAVADO(S) : COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH

Processo : AIRR - 162 / 2003 - 463 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : JOCELÍO SANTOS SALES
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE

Processo : AIRR - 169 / 2003 - 041 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.
ADVOGADO : INGRID POLYANA SCHMITZ LARDIZÁBAL VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANSELMO DA SILVA MENDES
ADVOGADO : HENRIQUE LONGO

Processo : AIRR - 215 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOÃO MARCOS MARTINS
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 220 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : GERALDO BAËTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : LENOIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK



Processo : AIRR - 227 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : GERALDO BAÉTA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SUELI ALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 229 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO
 AGRAVADO(S) : LUCIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 242 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO EMÍLIO FERREIRA MAIA
 ADVOGADO : HEMERSON MENEZES CAMILO
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING

Processo : AIRR - 265 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : JOSIVALDO MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : LUIZ PIMENTEL CARNEIRO
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 271 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 273 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : JOÃO MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 279 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 282 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : VITONIO NUNES
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 283 / 2003 - 023 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : AJAX CORRÊA RABELLO
 ADVOGADO : ELÍSIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOÃO CRISÓSTOMO TEIXEIRA JÚNIOR (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA TRATEX LTDA.

Processo : AIRR - 287 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ CHAVES
 ADVOGADO : GERALDINA ALVES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO

Processo : AIRR - 307 / 2003 - 005 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : AGENCIADORA PHENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : GERALDO FONSECA MARINHO
 AGRAVADO(S) : ELY FLORIANA RIBEIRO
 ADVOGADO : WILEY JOSÉ DIAS DE FARIA

Processo : AIRR - 308 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : IVANILDO LEITE MENDES

Processo : AIRR - 334 / 2003 - 065 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : NELSON ROBERTO COLDIBELLI
 ADVOGADO : WELDER DE OLIVEIRA MELO

Processo : AIRR - 338 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BIG STOK LTDA.
 ADVOGADO : CRISTINA FRÓES FERREIRA GOMES DE PINHO
 AGRAVADO(S) : GIOVANI MEIRELES PEREIRA
 ADVOGADO : MAURO LÚCIO SABINO SILVA

Processo : AIRR - 347 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : ISRAEL TERTULIANO DE FRANÇA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS RAMALHO BEZERRA

Processo : AIRR - 352 / 2003 - 016 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : ANDERSON PASSOS BONANI
 ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS

Processo : AIRR - 352 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : GERALDO KFURI MENDES
 ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERLÂNDIA E OUTRO
 ADVOGADO : MARCOS HENRIQUE SILVÉRIO

Processo : AIRR - 374 / 2003 - 114 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMERCIAL NAZIH LTDA.
 ADVOGADO : OLÍVER AQUINO DE OLIVA
 AGRAVADO(S) : ALCIONE PATRÍCIA RABELO DE SOUZA
 ADVOGADO : LUZIA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA

Processo : AIRR - 383 / 2003 - 057 - 19 - 40 . 9 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A. - FILIAL USINA CAMARAGIBE
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : BUANERGES PACHECO DA CRUZ
 ADVOGADO : JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 407 / 2003 - 002 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS
 AGRAVADO(S) : EDGAR DOS SANTOS LOBATO
 ADVOGADO : ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 412 / 2003 - 025 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA LIMA
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO VELLOSO COSTA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA COSTA FRANCO LTDA.
 ADVOGADO : GERALDO EUSTÁQUIO CASTRO LIBOREIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES

Processo : AIRR - 412 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO

Processo : AIRR - 413 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MARCELO MAURÍCIO
 ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS

Processo : AIRR - 417 / 2003 - 043 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : FLORIZA VIEIRA SILVA

Processo : AIRR - 421 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
 ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
 AGRAVADO(S) : JAIR GERALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 422 / 2003 - 080 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO GONÇALVES LIMA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : ADILSON XISTO FRESCHI
 ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO CAMPOS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 429 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JORGE GUNBRAUM
 ADVOGADO : RÔMULO SILVA FRANCO
 AGRAVADO(S) : ICL INDUSTRIAL CACHOEIRA LTDA.
 ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI

Processo : AIRR - 435 / 2003 - 040 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SINÉRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ROBERTO PASSOS BOTELHO
 AGRAVADO(S) : VANDERLEI JOSÉ MARQUES PEREIRA
 ADVOGADO : LIENE OTTONE DE CARVALHO

Processo : AIRR - 443 / 2003 - 001 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : KLERTO SILVEIRA BORGES
 ADVOGADO : ALDER GRÊGO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 447 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : ARNALDO GONÇALVES PEREIRA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMÉLO

Processo : AIRR - 449 / 2003 - 034 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTANA E OUTRO
 ADVOGADO : VÂNIA MARIA ALVARENGA BARBOSA

Processo : AIRR - 460 / 2003 - 020 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : RODOBAN - TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
 ADVOGADO : JULIANA PORTILHO FLORIANI
 AGRAVADO(S) : JOSUÉ CÂMARA TEIXEIRA
 ADVOGADO : JOAQUIM DIMAS GONÇALVES

Processo : AIRR - 460 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ABB SERVICE LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDINALDO PANTOJA DE SOUZA

Processo : AIRR - 466 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DE CASTRO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARCELO PEIXOTO MACIEL

Processo : AIRR - 467 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO GONZAGA DE ANDRADE
 ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES

Processo : AIRR - 468 / 2003 - 002 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DISTRIBEL LTDA.
ADVOGADO : VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
AGRAVADO(S) : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
AGRAVADO(S) : SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO : FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS

Processo : AIRR - 470 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : ROMERO RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES
AGRAVADO(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO

Processo : AIRR - 473 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO PALMA

Processo : AIRR - 480 / 2003 - 025 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : MÁRIO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA

Processo : AIRR - 485 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 489 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : MESSIAS ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 491 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : DONALDSON DE SOUZA MAIA

Processo : AIRR - 495 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM CAMILLO DE CARVALHO E OUTRA
ADVOGADO : KELLYANNE HOTT RODRIGUES

Processo : AIRR - 502 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : WILSON PEREIRA

Processo : AIRR - 512 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : RAFAEL LAURIA
AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS DA SILVA
ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Processo : AIRR - 514 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : ELIANE SABBÁ LOPES
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA GARCIA
ADVOGADO : SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 517 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : GABRIEL DE LIMA SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 528 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALCIDES COSTA

Processo : AIRR - 535 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAGA

Processo : AIRR - 547 / 2003 - 024 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS NOGUEIRA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DE SENA E SOUZA

Processo : AIRR - 551 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
ADVOGADO : LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO LIMA FERREIRA
ADVOGADO : LAIR DA PAIXÃO ROCHA

Processo : AIRR - 552 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA FLÁVIA ROCHA CARVALHAES
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO : MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS

Processo : AIRR - 557 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 558 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO HENRIQUES DAMASCENO
ADVOGADO : RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 559 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : CONTAX S.A.
ADVOGADO : GUILHERME R. DO VALE MUSSI
AGRAVADO(S) : DÉBORA LINA JORGE E SILVEIRA
ADVOGADO : DANIEL GUERRA AMARAL

Processo : AIRR - 560 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : CENTROLIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE ALENCAR ALVIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES

Processo : AIRR - 567 / 2003 - 003 - 21 - 40 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANA KATHLEEN GURGEL DA FONSECA
AGRAVADO(S) : RICARDO MEDEIROS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES

Processo : AIRR - 570 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : WILSON COELHO PEREIRA
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 573 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : GETÚLIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 574 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE GOMES FIDELIS
ADVOGADO : GLENDA CASALECCHI FERRARI

Processo : AIRR - 583 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 584 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : VICENTE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 586 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 589 / 2003 - 095 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : AÇOFORJA - INDÚSTRIA DE FORJADOS S.A.
ADVOGADO : MARCELO ROBALINHO ALVES
AGRAVADO(S) : JARBAS ALBERONI DE ASSIS
ADVOGADO : PAULO ROBERTO BOGGIONE GUIMARÃES

Processo : AIRR - 589 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : JOÃO GERALDO BONIFÁCIO
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 591 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : RUBENS GUALBERTO MARIANO
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 595 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : DANIELLA LANZA
AGRAVADO(S) : LAURO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 602 / 2003 - 089 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
AGRAVADO(S) : PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

Processo : AIRR - 604 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CIRQUEIRA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : ELTON JOSÉ ASSIS

Processo : AIRR - 607 / 2003 - 025 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA LOPES SOARES
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ



Processo : AIRR - 607 / 2003 - 025 - 03 - 41 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA LOPES SOARES
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ

Processo : AIRR - 625 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : XISTO LIBERATO MACHADO
 ADVOGADO : ASSUELMA ARANTES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO : JULIANA DE CASTRO PRUDENTE

Processo : AIRR - 630 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA PINHO MARTINS
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA MENDES GARCIA
 ADVOGADO : SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO

Processo : AIRR - 631 / 2003 - 034 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.
 ADVOGADO : LETÍCIA SALVIANO GONTIJO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 642 / 2003 - 007 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : JAIME JOSÉ DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : DIVINO CARLOS SOBRINHO
 ADVOGADO : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

Processo : AIRR - 644 / 2003 - 064 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA
 AGRAVADO(S) : HELVÉCIO JOÃO DA MATA
 ADVOGADO : JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 649 / 2003 - 040 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SIVEF - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO FIALHO DE PINHO
 AGRAVADO(S) : ELTON SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ DE ABREU

Processo : AIRR - 660 / 2003 - 109 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA TEODORA PINHEIRO DA SOUSA
 ADVOGADO : RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA

Processo : AIRR - 672 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
 ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : ESMAEL ANTÔNIO SANTOS
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 673 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : AUTO MECÂNICA IRMÃOS SIQUEIRA LTDA.
 ADVOGADO : ÂNGELA GONÇALVES LIMA
 AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO MONTEIRO DE ANDRADE
 ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO

Processo : AIRR - 675 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROCHA FERREIRA JUNIOR

Processo : AIRR - 680 / 2003 - 098 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : ÉRICA SAMPAIO SACCHETTO
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA SOARES LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : FLÁVIA JOSIANE DOS SANTOS

Processo : AIRR - 688 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : OTACÍLIO AFONSO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 697 / 2003 - 004 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : AIRON BARBOSA BRUNO RIBEIRO
 ADVOGADO : JUSSARA TRIGUEIRO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : BELL SOM LTDA.
 ADVOGADO : NORALDINO DA SILVEIRA LIMA

Processo : AIRR - 699 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : OSVALDO DOS SANTOS MOREIRA

Processo : AIRR - 700 / 2003 - 106 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO CREPALDI - ME
 ADVOGADO : JOSÉ MÁRCIO JANUÁRIO
 AGRAVADO(S) : RIVALDO ROBEIRO TEMPO
 ADVOGADO : ANA MARIA MOURÃO

Processo : AIRR - 700 / 2003 - 047 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EURÍPEDES DE FREITAS
 ADVOGADO : LOURIVAL MOREIRA

Processo : AIRR - 730 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS
 ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : RAUL VINÍCIUS FERRAZ RUAS
 ADVOGADO : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES

Processo : AIRR - 731 / 2003 - 050 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : FERNANDO ALVES MACHADO
 ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR HAMDAN GONTIJO

Processo : AIRR - 745 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ELMO BATISTA HILÁRIO E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 746 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 1 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
 AGRAVADO(S) : EUCLIDES ANTUNES SILVA
 ADVOGADO : EMILIO COSTA GOMES

Processo : AIRR - 786 / 2003 - 117 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : NORTE BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A. SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS
 ADVOGADO : ROBERTO SALAME FILHO

Processo : AIRR - 880 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR
 ADVOGADO : CELSO DE OLIVEIRA LOPES

Processo : AIRR - 897 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
 ADVOGADO : IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ANDRELINO MOREIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 897 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
 ADVOGADO : IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ANDRELINO MOREIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 900 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS LAGE MARTINS
 ADVOGADO : GILMAR MAGNO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 909 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA
 AGRAVADO(S) : CLEUSA ELY ABDALLA
 ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Processo : AIRR - 911 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA
 AGRAVADO(S) : MARCELO EUSTÁQUIO MENDES ALVES
 ADVOGADO : PAULO DRUMOND VIANA

Processo : AIRR - 912 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ONOFRE DOS SANTOS
 ADVOGADO : TELISMAR SILVA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 919 / 2003 - 117 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SEGMENTO MULT CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REDIGOLO NOVAES
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO SOUZA MELO
 ADVOGADO : HÉLBER FERREIRA DE MAGALHÃES

Processo : AIRR - 923 / 2003 - 004 - 08 - 41 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
 ADVOGADO : JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO

Processo : AIRR - 923 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO
 ADVOGADO : PATRÍCIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI
 ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 923 / 2003 - 004 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
 ADVOGADO : WANESSA KELLYN CORREIA LIMA A. RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ NASCIMENTO LIMA
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Processo : AIRR - 925 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO : JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DO VALE ALMEIDA
 ADVOGADO : LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS

Processo : AIRR - 933 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : HELOÍSA HELENA LEITE
 ADVOGADO : TELISMAR SILVA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 937 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : GERALDO BAÉTA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO RAQUEL
 ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 939 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : ADOLFO MOREIRA PASSOS
 ADVOGADO : JOSÉ JOANES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 939 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : ADOLFO MOREIRA PASSOS
 ADVOGADO : JOSÉ JOANES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 940 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADO : JOÃO PESSOA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FERNANDO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA

Processo : AIRR - 950 / 2003 - 062 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : MANUEL PEREIRA DE FREITAS SPÍNOLA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 955 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ EMILIANO
ADVOGADO : MÁRCIO JOAQUIM DOS SANTOS

Processo : AIRR - 957 / 2003 - 108 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : EULER JAIME PORTO
ADVOGADO : MERIVALDO FERREIRA DAMACENA

Processo : AIRR - 964 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : PRÓ CALCÁREO LTDA.
ADVOGADO : DANILO FERNANDEZ MIRANDA
AGRAVADO(S) : LUIZ MARQUES BERNARDES
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 971 / 2003 - 007 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARISE EDITH ALVES BORGES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALFREDO AMBRÓSIO NETO

Processo : AIRR - 971 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : MARIA LÚZIA GALLETI
ADVOGADO : MARISE EDITH ALVES BORGES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA

Processo : AIRR - 978 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : JOILSON GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.
ADVOGADO : GIOVANNI FREDERICO ALTIMIRAS

Processo : AIRR - 980 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : RUBENS MÁXIMO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 997 / 2003 - 008 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : WOODSON NUNES MATEUCI
ADVOGADO : CLÁUDIA GLÊNIA S. DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : CÉLIO MEDEIROS CUNHA

Processo : AIRR - 1004 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CELINA MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

Processo : AIRR - 1006 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MARIA HELENA RODRIGUES GONZAGA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Processo : AIRR - 1022 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO CANUTO
ADVOGADO : VIVIANE MARTINS PARREIRA
AGRAVADO(S) : AF DOIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo : AIRR - 1024 / 2003 - 003 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JORIVAN BRAGANÇA
ADVOGADO : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Processo : AIRR - 1024 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOÃO JACOB ALVES SOBRINHO
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Processo : AIRR - 1028 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S) : VALTER RODRIGUES
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1037 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CARLOS HUMBERTO DE CASTRO FILHO
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1047 / 2003 - 002 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : NÉLSON AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1050 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : HÉLIO NOGUEIRA SANTIAGO
ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA

Processo : AIRR - 1052 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CENTRO EMPRESARIAL CIDADE JARDIM
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL
AGRAVADO(S) : ELIAS MIRANDA LEÃO
ADVOGADO : RICARDO WAGNER BARROS REZENDE

Processo : AIRR - 1061 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : NICOLAU RODRIGUES AGOSTINHO
ADVOGADO : FÁBIO ANTÔNIO SILVA

Processo : AIRR - 1094 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : EDIMILSON APARECIO DAS DORES E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1102 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ASSIS FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1107 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO FELIZARDO
ADVOGADO : GILMAR MAGNO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 1117 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MAGNETI MARELLI ESCAPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO GONALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GOBBI

Processo : AIRR - 1120 / 2003 - 108 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA GOMES
ADVOGADO : SEBASTIANA MELO B. FERREIRA

Processo : AIRR - 1123 / 2003 - 013 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA E OUTRO
ADVOGADO : OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : ISAIAS CABRAL

Processo : AIRR - 1134 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : SANDRA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO

Processo : AIRR - 1136 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DIAS DE ALECRIM
ADVOGADO : WOLMY BARBOSA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : AIRR - 1140 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : ROSINETE TAPAJÓS DE SOUSA
ADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Processo : AIRR - 1143 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PONTE IRMÃO E COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : VALTER SOUSA
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA

Processo : AIRR - 1144 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : WOLMY BARBOSA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO : THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

Processo : AIRR - 1146 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : DEJANIR HENRIQUE
ADVOGADO : JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Processo : AIRR - 1159 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARILDA DE FÁTIMA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ BELCHIOR CARDOSO
ADVOGADO : EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VALTENES VÍTOR DA SILVA
ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.

Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JUÇARA FERREIRA PRADO
ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO



Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 004 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1160 / 2003 - 012 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ARNALDO CARLOS FERREIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MAURO CHAVES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1161 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DO AMARAL
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Processo : AIRR - 1161 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : RONALDO DANIEL DO AMARAL
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Processo : AIRR - 1163 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : EURICO JACINTO DE PAIVA
 ADVOGADO : EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MASSA LIQUIDANDA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
 ADVOGADO : CLAUDIO VINICIUS MARTINS

Processo : AIRR - 1163 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1164 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO : JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
 AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA MENDES CAVALCANTE
 ADVOGADO : MARÍLIA SIQUEIRA REBELO

Processo : AIRR - 1164 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : VANDERLI COSTA IBITURUNA
 ADVOGADO : EVERSON DE MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 1165 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE MELO
 ADVOGADO : ESTAELO MELO ANDRADE
 AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID

Processo : AIRR - 1165 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO IDELBRANDO DE ANDRADE
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1165 / 2003 - 013 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CHAVES DE MELO
 ADVOGADO : HERMÍNIO LUIZ DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : VÍNDIA PINHEIRO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ

Processo : AIRR - 1166 / 2003 - 023 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : SIDERLEY MANSUR MUZZI
 ADVOGADO : VANINA LAMAITA AGUIAR

Processo : AIRR - 1170 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
 AGRAVADO(S) : OG COUTINHO SILVESTRE
 ADVOGADO : EUSELI DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1171 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : JAIRÓ SOTÉRIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1172 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1173 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : ADAIR CIRILO DA SILVA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1178 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : HÉLCIO CAMPOLINA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1181 / 2003 - 023 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
 ADVOGADO : MARIA NAZARÉ FERRÃO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1182 / 2003 - 005 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1183 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MARCELO TOMAZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1193 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : EDINEU FRANCISCO LEITE
 ADVOGADO : EDINEU FRANCISCO LEITE
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Processo : AIRR - 1206 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO MATOS E FERREIRA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO BEZERRA DE MELO
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA

Processo : AIRR - 1222 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MACHADO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO

Processo : AIRR - 1238 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : ELIZIO GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1243 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE HERMENEGILDO
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1257 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO BATISTA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1290 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SONIA MARIA CRUVINEL DE CASTRO
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES

Processo : AIRR - 1296 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : MARIA EDVAN ARAÚJO MOURA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MAURO CHAVES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1301 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : DILMA MARIA CHAVES FERREIRA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1302 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : RUBENS BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1305 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1315 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : FAUSTO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1317 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON MAGALHÃES DE SOUZA
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1338 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1360 / 2003 - 072 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES
 AGRAVADO(S) : CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO DO LAGO

Processo : AIRR - 1368 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : KLINGER DOS REIS SILVA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA BARBOSA

Processo : AIRR - 1369 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : GONÇALO GARCIA DINIZ FILHO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA BARBOSA

Processo : AIRR - 1482 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : DJALMA ASSUNÇÃO REZENDE
ADVOGADO : APARECIDA TEODORO

Processo : AIRR - 1504 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1510 / 2003 - 001 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADO : RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : PETROLINA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

Processo : AIRR - 1637 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : LÁZARO JONAS CABRAL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1642 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ VÍTOR COUTINHO
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1643 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : EFRAIM GUIMARÃES GONÇALVES
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1653 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ALAN KARDEC HONÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1655 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : LUCIMARA GONÇALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 1994 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : DOMERVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 2001 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 2002 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA RAMOS
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 2003 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JORGE EUSTÁQUIO FERREIRA
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 2004 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : EHIMO TADEU DE CAMPOS
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 82839 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CARMELITA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN

Processo : AIRR - 88212 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ AVELINO MARTINS
ADVOGADO : JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 125716 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : ZENEIDE MARIA ZANDONA HAHN
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 125718 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : ROSA MARIA CARDOSO DA CUNDA GOMES
ADVOGADO : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS

Processo : AIRR - 125723 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S) : LUIZ JESUS AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO : PAULO CLÓVIS MOTTA ALLENDE

Processo : AIRR - 125730 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVADO(S) : ANAPÁULA CASARIN GOULART
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW

Processo : AIRR - 125732 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
AGRAVADO(S) : ARNILDO JOSÉ FLACH
ADVOGADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA

Processo : AIRR - 125753 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : CELUPA INDUSTRIAL CELULOSE E PAPEL GUAÍBA LTDA.
ADVOGADO : KARINA VALLIATTI FLORES
AGRAVADO(S) : CARLOS ALANDIR MORAIS
ADVOGADO : VERA CONCEIÇÃO PACHECO

Processo : AIRR - 125799 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO
AGRAVADO(S) : MARCELO SCHULER CAPELÃO
ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo : AIRR - 126875 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PAULO LUIS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : ANELISE TABAJARA MOURA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES

Processo : AIRR - 127053 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVADO(S) : TEREZINHA PERIN
ADVOGADO : RICARDO MAURÍCIO CARVALHO

Processo : AIRR - 127315 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
AGRAVADO(S) : MARCO JOSÉ BOBSIN
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : AIRR - 127973 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : HENRIQUE JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO : ALCIO SEVERO

Processo : AIRR - 128173 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS SOARES VARGAS
ADVOGADO : MARCELO DELLA GIUSTINA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI

Processo : AIRR - 128295 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ENIO HENRIQUES LEITE
ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM

Processo : RR - 128413 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. SAMUEL CORRÊA LEITE
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM
RECORRIDO(S) : ROZIMAR TONIAZZO
ADVOGADO : LUÍS ALBERTO ESPOSITO

Processo : AIRR - 128414 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO OLIVEIRA VARGAS
ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA



Processo : AIRR - 128453 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 AGRAVADO(S) : ISAÍAS DACILI DA SILVA LOPES
 ADVOGADO : LORYS COUTO FONSECA

Processo : AIRR - 128455 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZA PASSERI BARUQUE
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : OLINDA MARIA REBELLO
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : ROMS - 113 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : DARCI POMPEO DE MATTOS
 ADVOGADO : LUÍS FERNANDO C. ALBINO
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO LUIZ QUADROS VIANA
 ADVOGADO : ORÍGENES ALMEIDA DE ABREU
 AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE RA
 PORTO ALEGRE

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Dependência - 2ª Turma.

Processo : ROAC - 793800 / 2001 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : COLÉGIO BOA VIAGEM LTDA.
 ADVOGADO : PATRÍCIA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : GIVALDA GALINDO DE ASSIS FERREIRA
 ADVOGADO : JAIR MUNIZ POROCA

Observação : Distribuição para adequação ao disposto no art. 75, alínea "b" do RITST.

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

Processo : E-AIRR - 712776 / 2000 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
 EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
 EMBARGADO(A) : JANUÁRIO ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 EMBARGADO(A) : JANUÁRIO ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA VITORINO BORBA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

Processo : AIRR - 1088 / 1995 - 058 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ALINE LEAL DIBO
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
 ADVOGADO : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA

Processo : RR - 1033 / 1996 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
 RECORRIDO(S) : SERVITRAN LTDA. - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : JOÃO DE SALLES BAIENSE
 ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

Processo : AIRR - 1781 / 1996 - 050 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : EDNO BENTO MARTINS
 AGRAVADO(S) : EDEMILSON CARDOSO ARAÚJO
 ADVOGADO : SANDRA VALÉRIA CHIAMARELLI BENEVENUTO

Processo : AIRR - 178 / 1997 - 052 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
 AGRAVANTE(S) : ELCINO ICY SCHOTT
 ADVOGADO : MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO ALEXANDRE
 ADVOGADO : ANDREI FELIPE MONTEIRO DE CASTRO

Processo : RR - 1432 / 1998 - 063 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
 ADVOGADO : MÁRCIO MORITA GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : NILDA BORGES BERNARDO
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA

Processo : RR - 727517 / 2001 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE SALLUM CARVALHO
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE SOUZA FRAGA

Processo : RR - 126935 / 2004 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : NORBERTO PETRY
 ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI
 RECORRIDO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO

Processo : RR - 128475 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.
 ADVOGADO : SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE SALLUM CARVALHO
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR DE SOUZA FRAGA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 375 / 1996 - 015 - 05 - 42 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JÔNIA MARIA AMORIM RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : AILTON DALTRÓ MARTINS

Processo : AIRR - 384 / 1996 - 105 - 15 - 41 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : VLADIMIR SANTO SILVA
 ADVOGADO : AILTON MISSANO
 AGRAVADO(S) : SANITEC HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA.
 ADVOGADO : DOMINGOS LAGE

Processo : RR - 971 / 1996 - 002 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : EDISON DE PAULA NAVES
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS

Processo : AIRR - 525 / 1997 - 034 - 15 - 01 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ROSELI DE PAULA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER
 AGRAVADO(S) : HOB MAGAZINE LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : RR - 2346 / 1997 - 001 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CELSO HIRATA
 ADVOGADO : RENATO RUSSO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR

Processo : AIRR - 1608 / 1998 - 011 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA

Processo : AIRR - 1642 / 1999 - 018 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA DE MORAES
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVEIRA

Processo : AIRR - 1646 / 1999 - 095 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ROBERTO CORNÉLIO
 ADVOGADO : HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD

Processo : RR - 396 / 2001 - 101 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE
 RECORRENTE(S) : EDVALDO MUNIZ BRANDÃO FILHO
 ADVOGADO : KÁTIA ROCHA CUNHA LIMA
 RECORRIDO(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA

Processo : RR - 709 / 2001 - 009 - 13 - 00 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JADENILDO CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES
 RECORRIDO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA - SAELPA
 ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 406 / 1990 - 038 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO GOMES
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARIA MADURO PAES LEME (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

Processo : AIRR - 2124 / 1993 - 221 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : FELIPE ZERAÍK
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2007 / 1995 - 005 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
 ADVOGADO : DENISE FONTES DE FARIA
 AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO BRIGAGÃO DA SILVA
 ADVOGADO : MARISTELA CAMPOS TAVARES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 202 / 1996 - 003 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
AGRAVADO(S) : RAFAEL SEBASTIÃO BENTO
ADVOGADO : EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI

Processo : AIRR - 1237 / 1999 - 403 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
AGRAVADO(S) : ELOIR TEREZINHA SCHOENHERR DA SILVA
ADVOGADO : HERMÓGENES SECCHI

Processo : AIRR - 2356 / 1999 - 003 - 15 - 41 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO SÃO PAULO
ADVOGADO : GERALDO BARALDI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FABIANA FERREIRA MORENO MANCIO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 376 / 1997 - 097 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ADAIR BATISTA DA COSTA
ADVOGADO : ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO : KAROLEN GUALDA BEBER

Processo : RR - 126717 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ADEMAR ZANELLA
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 712 / 1996 - 007 - 17 - 40 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ COLOMBI
ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : RR - 760 / 1996 - 008 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : ANDREA FONTES MELO PERES
RECORRIDO(S) : GUILHERME BATISTA GIUSEPPE E OUTROS
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

Processo : RR - 1348 / 1996 - 005 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : JOÃO NEVES VIEIRA
ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo : RR - 324 / 1997 - 121 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DIOGO DE SOUZA MARTINS
RECORRIDO(S) : DURVAL FALCÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2174 / 1997 - 020 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE S.A.
ADVOGADO : GIOVANNA FERREIRA
AGRAVADO(S) : VALTER VALERIANO SANTANA
ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA

Processo : AIRR - 1191 / 1998 - 006 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MOISÉS NETO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MOACIR GOMES DE MELO
ADVOGADO : ABEL FERREIRA LOPES FILHO

Processo : AIRR - 2060 / 1999 - 055 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO(S) : REGINA DE FÁTIMA BAGARINI NICOLINI
ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO

Processo : AIRR - 2409 / 2001 - 018 - 09 - 41 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : AMARILDO SOUZA DE PAULA
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO SANTOS
AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 124473 / 2004 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : OMAR WELTER
ADVOGADO : FLÁVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA

Processo : RR - 125836 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO MOREIRA LOPES
ADVOGADO : FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
RECORRIDO(S) : OBRA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

Processo : AIRR - 1615 / 1996 - 021 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : FRANCISCA MARLICE DA SILVA SIMPLÍCIO
ADVOGADO : PEDRO LUIZ LEITE MACHADO

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 660 / 1995 - 039 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PAOLA LUCCIOLA DO Couto e SILVA
AGRAVADO(S) : LÉO WAGNER DA SILVA CABRAL
ADVOGADO : JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI

Processo : RR - 2108 / 1995 - 007 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SANOFI WINTHROP FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FERNANDO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO SOARES SANTANA

Processo : AIRR - 780 / 1996 - 121 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : SERGIUS DE CARVALHO FURTADO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : DEOLINDO FORESTI
ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

Processo : AIRR - 466 / 1999 - 061 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ALDO VERNE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 384 / 2002 - 006 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PLANSEVIG - PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : RODOLFO ANDRÉ MOLON
AGRAVADO(S) : DANIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
ADVOGADO : ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
AGRAVADO(S) : SERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 1742 / 1994 - 061 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ VANONI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO

Processo : RR - 126873 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
RECORRENTE(S) : LUIZ LIMA DE SOUZA
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 762 / 1998 - 004 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO BLAICHMAN
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREZ DE CAMPOS
ADVOGADO : MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 216 / 1985 - 243 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER
AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA DA CUNHA ROCHA

Processo : AIRR - 307 / 1989 - 009 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S) : VANDERLEI MAGALHÃES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO LEÃO

Processo : AIRR - 12649 / 1989 - 006 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : ÁLVARO RAITO DE SOUSA
ADVOGADO : JULIANA AYRES

Processo : AIRR - 2688 / 1990 - 033 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : RONALDO FRITZ DA ROCHA E SILVA
ADVOGADO : VERA REGINA SILVA DIAS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA



Processo : AIRR - 868 / 1991 - 028 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA PASSOS DE LEMOS BASTOS
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

Processo : AIRR - 1781 / 1991 - 002 - 22 - 40 . 3 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO NUNES TEIXEIRA
 ADVOGADO : ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 1850 / 1991 - 031 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : JONAS FERNANDES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1969 / 1991 - 007 - 10 - 43 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI)
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA DA SILVA NOBRE DE LACERDA
 ADVOGADO : CLAUDIA REGINA SILVA

Processo : AIRR - 2805 / 1991 - 002 - 13 - 00 . 6 - TRT da 13ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
 ADVOGADO : ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO
 ADVOGADO : VALÉRIA BARROS DA COSTA

Processo : AIRR - 907 / 1992 - 022 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
 AGRAVADO(S) : DENIS CARVALHO PINTO LYRA E OUTROS
 ADVOGADO : CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1476 / 1992 - 002 - 07 - 40 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO GOES BEZERRA
 ADVOGADO : MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA

Processo : AIRR - 1491 / 1992 - 001 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARÁ E OUTRA
 AGRAVADO(S) : JANDIRA NOGUEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Processo : AIRR - 20 / 1993 - 045 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH RIBAS AZEREDO
 ADVOGADO : AULENIO BRASIL DA SILVA

Processo : AIRR - 772 / 1993 - 002 - 22 - 40 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA ARAÚJO DE SOUSA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO M. QUEIROZ

Processo : AIRR - 1180 / 1993 - 039 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
 ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA

Processo : AIRR - 446 / 1994 - 024 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : AMARAL COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS VALDEMAR KUHN
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : VALMOR BONFADINI

Processo : AIRR - 446 / 1994 - 024 - 04 - 41 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ARNALDO DORNELES AMARAL
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 AGRAVADO(S) : GILBERTO DOS SANTOS DIAS
 ADVOGADO : VALMOR BONFADINI

Processo : AIRR - 790 / 1994 - 034 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : OBERTHUR JOGOS E TECNOLOGIAS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
 AGRAVADO(S) : MURILO HASSELMANN
 ADVOGADO : LUIZ PAULO NEVES COELHO

Processo : AIRR - 1197 / 1994 - 059 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EUÂNILIA XAVIER FEIGEL
 ADVOGADO : YEDA GRANADO DE S. ROMEU
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BARBOSA
 ADVOGADO : JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ABRAHÃO
 ADVOGADO : HUGO MAURÍCIO CARDOSO

Processo : AIRR - 2197 / 1994 - 006 - 05 - 41 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CECÍLIA REIS TEIXEIRA
 ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS

Processo : AIRR - 601 / 1995 - 003 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM
 AGRAVADO(S) : ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DA COSTA SILVA

Processo : AIRR - 1342 / 1995 - 036 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : MARIA ELISABETE DE TEIVE E ARGOLO VIEIRA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO

Processo : AIRR - 1429 / 1995 - 006 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : WALMIRA BRUM DA COSTA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFER LORETO
 AGRAVADO(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.

Processo : AIRR - 1866 / 1995 - 044 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : JUREMA VASQUEZ
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 1942 / 1995 - 058 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DENISE ALVES
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ESTRELA

Processo : AIRR - 1979 / 1995 - 007 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
 ADVOGADO : FERNANDO FÁVARO DO CARMO PINTO
 AGRAVADO(S) : ANGELITA APARECIDA DE CARVALHO
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo : AIRR - 1991 / 1995 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : MANUEL DE SÁ MESQUITA
 ADVOGADO : WALTER MONACCI

Processo : AIRR - 2098 / 1995 - 017 - 05 - 41 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GERSON & CIA LTDA.
 ADVOGADO : MANOEL DIAS
 AGRAVADO(S) : INALVA NAZARETH SOARES
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE

Processo : AIRR - 257 / 1996 - 641 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI
 ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO
 AGRAVADO(S) : ELOI CAMARGO PADILHA
 ADVOGADO : CEZAR AUGUSTO DUARTE DA SILVA

Processo : AIRR - 813 / 1996 - 064 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA RODRIGUES LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA ANDRADE
 AGRAVADO(S) : RISOLENE OLEGÁRIO FERREIRA
 ADVOGADO : FELIPE ADOLFO KALAF

Processo : AIRR - 1241 / 1996 - 044 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA FILHO
 ADVOGADO : JOSÉ DIAS FERREIRA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ

Processo : AIRR - 1294 / 1996 - 004 - 24 - 40 . 7 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DAMASCENO SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

Processo : AIRR - 1459 / 1996 - 007 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : HENRIQUE PACANOWSKI
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB

Processo : AIRR - 1459 / 1996 - 007 - 01 - 41 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : HENRIQUE PACANOWSKI
 ADVOGADO : MÁRCIO LOPES CORDERO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.

Processo : AIRR - 1562 / 1996 - 070 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DO SOUTO
 ADVOGADO : ÉLVIO BERNARDES

Processo : AIRR - 2095 / 1996 - 015 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO
 AGRAVADO(S) : CÉSAR FERREIRA MAURO
 ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA

Processo : AIRR - 2223 / 1996 - 065 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
 ADVOGADO : GIANCARLO BORBA
 AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA XAVIER MARTINS
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 2258 / 1996 - 059 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ANANIAS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 2258 / 1996 - 059 - 01 - 41 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : ANANIAS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 7035 / 1996 - 018 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ IVO MÁRIO
ADVOGADO : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

Processo : AIRR - 33110 / 1996 - 014 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VANDA PAULO CHUEIRE
ADVOGADO : GERSON TIMM
AGRAVADO(S) : HENRRY JOÃO MARIA TURRA
ADVOGADO : MITSUYO FUGIMOTO STONOGA

Processo : AIRR - 67 / 1997 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PATRÍCIA KELLY ALVES
AGRAVADO(S) : HÉRCULES ÁLVARES
ADVOGADO : EDUARDO ALBERTO BOZZOLAN

Processo : AIRR - 280 / 1997 - 018 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : PAULA VELOSO SOARES
AGRAVADO(S) : MESSIAS DE JESUS FRADE
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS

Processo : AIRR - 412 / 1997 - 821 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : ISRAEL AURÉLIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 537 / 1997 - 251 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL
ADVOGADO : ANGÉLICA BAILON CARULLA
AGRAVADO(S) : FLORISVALDO RIBEIRO SOARES E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE FARIAS

Processo : AIRR - 718 / 1997 - 038 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : PATRÍCIA MÁRCIA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ROGÉRIA BRANCO SIMÕES
ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA

Processo : AIRR - 727 / 1997 - 031 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DOLOMITA DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO : RAFAEL PEREIRA SOARES
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO SANTOS ANDRADE
ADVOGADO : MAYSÁ HELENA PEREIRA

Processo : AIRR - 736 / 1997 - 251 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO DUARTE
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA

Processo : AIRR - 1185 / 1997 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
AGRAVADO(S) : LEANDRO ROSA ROHDE
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA

Processo : AIRR - 1435 / 1997 - 037 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : AGNALDO CARDOSO LIMA
ADVOGADO : LUIZ EDSON FALLEIROS

Processo : AIRR - 1490 / 1997 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MOURA VIANNA
ADVOGADO : HAROLDO DE CASTRO FONSECA

Processo : AIRR - 1490 / 1997 - 055 - 01 - 41 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : GIANCARLO BORBA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS MOURA VIANNA
ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA

Processo : AIRR - 1846 / 1997 - 811 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
AGRAVADO(S) : MARTA IONE NATIVIDADE CORRÊA SIQUEIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FRAGA DO COUTO

Processo : AIRR - 2153 / 1997 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : VLADEMIR DEBEI
ADVOGADO : MARCELO PANTOJA
AGRAVADO(S) : NAVIBRÁS COMERCIAL MARÍTIMA E AFRETTAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : RICHARD MILONE CACKO

Processo : AIRR - 2846 / 1997 - 006 - 19 - 44 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDIR TENÓRIO PINTO
ADVOGADO : ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo : AIRR - 3899 / 1997 - 054 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : REYNALDO PEREIRA
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CIA. ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL
ADVOGADO : MARCO TÚLIO DE CERQUEIRA FELIPPE

Processo : AIRR - 19 / 1998 - 030 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S) : CLÓVIS AZEREDO BRIZOLLA
ADVOGADO : VITOR HUGO DAMBROS

Processo : AIRR - 46 / 1998 - 332 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : TÉSIO FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DA CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SEZEFREDO JOSÉ PRADO FABRÍCIO

Processo : AIRR - 54 / 1998 - 003 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
ADVOGADO : ALAN ROGÉRIO O. SIMÕES DE MELO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SALES
ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO

Processo : AIRR - 193 / 1998 - 411 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MARIA NIZONETE DE MENEZES GOMES
ADVOGADO : JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO

Processo : AIRR - 662 / 1998 - 653 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS REIS
ADVOGADO : FABIANO LUIZ SEGATO

Processo : AIRR - 1039 / 1998 - 095 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : MAURO MEDEIROS
AGRAVADO(S) : EDSON MARIANO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO

Processo : AIRR - 1060 / 1998 - 018 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ROSIMERE ALMEIDA ZUMBA
ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA

Processo : AIRR - 1073 / 1998 - 101 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PLÍNIO NARDI S.A. TECIDOS E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA
AGRAVADO(S) : JUAREZ PEREIRA RABASSA
ADVOGADO : ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 1166 / 1998 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : GILSON ALVES LARA
ADVOGADO : SÉRGIO ROSÁRIO MORAES E SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO

Processo : AIRR - 1476 / 1998 - 102 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GLAXO WELLCOME S.A.
ADVOGADO : MARIANA SIELER
AGRAVADO(S) : DOMINGOS LABAR CAMARGO BAIARDI
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DIAS CORRÊA

Processo : AIRR - 1526 / 1998 - 461 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA
AGRAVADO(S) : EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MÔNICA APARECIDA MORENO

Processo : AIRR - 1738 / 1998 - 006 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA SAHADE TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : CELSO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 2178 / 1998 - 071 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GENI APARECIDA FIGUEIREDO
ADVOGADO : KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A.
ADVOGADO : KÁTIA C. ADAMO GUERREIRO

Processo : AIRR - 2265 / 1998 - 003 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : CÍCERO BEZERRA LEITE
ADVOGADO : RONALDO BORGES

Processo : AIRR - 2281 / 1998 - 029 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S) : MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : PAULO EDUARDO VINHA
AGRAVADO(S) : APARECIDA DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA



Processo : AIRR - 2434 / 1998 - 004 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
 AGRAVADO(S) : RUBENS PERO FERRIANI
 ADVOGADO : SHIRLENE BOCARDO FERREIRA

Processo : AIRR - 2589 / 1998 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : GABRIEL BERNARDO RIBEIRO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : LUCIMAR VIEIRA DE FARO MELO
 AGRAVADO(S) : INTERVALES MINÉRIOS LTDA.
 ADVOGADO : IVO PRADO PEREIRA

Processo : AIRR - 52 / 1999 - 017 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : AMARANTE & RIBEIRO LTDA.
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : LÚCIO DOS SANTOS GONZALES
 ADVOGADO : VIVIANE POTRICH BLANCO

Processo : AIRR - 174 / 1999 - 661 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO(S) : CELSO PRATES DA SILVA
 ADVOGADO : FERNANDO MEZOMO

Processo : AIRR - 338 / 1999 - 032 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : AMAURY MURTA PINTO DE ALMEIDA FRANCO
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 403 / 1999 - 445 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO DA PONTE
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
 ADVOGADO : RITA DE CASSIA PAULI RINALDO

Processo : AIRR - 411 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : WALDEMAR PACIULLI
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA

Processo : AIRR - 451 / 1999 - 601 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
 ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : VALTENIR HASS (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 599 / 1999 - 064 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : WARNER MUSIC BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CARLA CRISTINA GARCIA
 AGRAVADO(S) : PAULO FREIRE TORRES
 ADVOGADO : WANDIL MÔNACO SOARES

Processo : AIRR - 606 / 1999 - 317 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GILSON DA ROSA
 ADVOGADO : MIGUEL TAVARES
 AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR

Processo : AIRR - 647 / 1999 - 531 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : ZANETE MARIN
 ADVOGADO : VOLMIR ANDRÉ PAZA

Processo : AIRR - 899 / 1999 - 311 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JACKSON BEZERRA BRITO
 ADVOGADO : CAROLINA ALVES CORTEZ
 AGRAVADO(S) : CAMPTEL CALDEIRARIA E MECÂNICA PESADA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO FERNANDES

Processo : AIRR - 1001 / 1999 - 065 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : AUDIFAR COMÉRCIO DE DRAGAS LTDA.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIGNA
 AGRAVADO(S) : PRISCILLA VIEIRA DAMASCENO VELAZCO
 ADVOGADO : MAURO JOSÉ BATISTA

Processo : AIRR - 1017 / 1999 - 048 - 01 - 41 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 AGRAVADO(S) : VÍCTOR MEDEIROS DO PAÇO
 ADVOGADO : JOSÉ PÉRICLES COUTO ALVES

Processo : AIRR - 1017 / 1999 - 048 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : VITOR DE LEMOS ALEXANDRE
 AGRAVADO(S) : VÍCTOR MEDEIROS DO PAÇO
 ADVOGADO : JOSÉ PÉRICLES COUTO ALVES

Processo : AIRR - 1048 / 1999 - 047 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PANI & GRANO LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
 AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO DUARTE NAZARÉ
 ADVOGADO : ELIANE ANDRÉ DE LEMOS CAMILLO

Processo : AIRR - 1374 / 1999 - 531 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI

Processo : AIRR - 1443 / 1999 - 066 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : WALTER RIBEIRO MÓSSO JUNIOR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL DE GRANDES HOTÉIS - HOTEL GLORIA
 ADVOGADO : ALEXANDRE CALAZANS DE MORAES FILHO

Processo : AIRR - 1575 / 1999 - 201 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ALSTOM ELEC S.A.
 ADVOGADO : PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ABÍLIO FANTE DORNELES
 ADVOGADO : NILDO LODI

Processo : AIRR - 1620 / 1999 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MARIANGELA BARDIVIA DE CARVALHO
 ADVOGADO : SUZANA FRANCISCO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : RODOLPHO BATAIOLI FILHO

Processo : AIRR - 1756 / 1999 - 017 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CATACHE
 ADVOGADO : DEVAL TRINCA FILHO

Processo : AIRR - 1777 / 1999 - 051 - 01 - 41 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO JORGE DOS SANTOS FRANÇA
 ADVOGADO : JANE DIAS DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO TÔRRES VIEIRA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1777 / 1999 - 051 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO TÔRRES VIEIRA DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO JORGE DOS SANTOS FRANÇA
 ADVOGADO : JANE DIAS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1889 / 1999 - 202 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TREZE DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO : SIMONE PETER
 AGRAVADO(S) : JOÃO BARBOSA DE QUEVEDO

Processo : AIRR - 2036 / 1999 - 039 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : MARGARETH GONÇALVES DE AZEVEDO
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 2038 / 1999 - 064 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
 AGRAVADO(S) : SEVERINO MUNIZ DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

Processo : AIRR - 2181 / 1999 - 039 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S.A.
 ADVOGADO : DENISE FONTES DE FARIA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO
 ADVOGADO : EDMILSON JORGE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2286 / 1999 - 009 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CARLENE CARNEIRO DA CUNHA
 ADVOGADO : VANDA JULIANELLI JARDIM
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
 ADVOGADO : CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 2364 / 1999 - 054 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SIDNEI ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO
 AGRAVADO(S) : ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2410 / 1999 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : BENEDITO NUNES DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES

Processo : AIRR - 4610 / 1999 - 242 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : PALAZZO MODAS LTDA.
 ADVOGADO : RUI SANTOS REIS
 AGRAVADO(S) : SUELI BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MASCARENHAS DE MACÊDO

Processo : AIRR - 40 / 2000 - 243 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
 AGRAVADO(S) : OSWALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RICARDO MOREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 58 / 2000 - 113 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : WAGNER ELIAS BARBOSA
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA FREITAS SERRA
 ADVOGADO : JUAREZ ALVES DE LIMA JÚNIOR

Processo : AIRR - 92 / 2000 - 005 - 08 - 41 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : IRANILDES DE OLIVEIRA NUNES
 ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : BENEDITO CORDEIRO NEVES

Processo : AIRR - 129 / 2000 - 401 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RENI CLAUS
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 226 / 2000 - 033 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANY
AGRAVADO(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JORGE LUIZ DE QUEIROZ LAURINDO
AGRAVADO(S) : JULIO CÉZAR DA SILVA
ADVOGADO : RAIMUNDO ELIAS CANELLAS

Processo : AIRR - 234 / 2000 - 013 - 08 - 41 . 5 - TRT da 8ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ORLANDO ANTÔNIO MACHADO FONSECA
ADVOGADO : ORLANDO ANTÔNIO FONSECA
AGRAVADO(S) : SIMONE DE FÁTIMA LYRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO

Processo : AIRR - 341 / 2000 - 002 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : RENATA PEREIRA ZANARDI
AGRAVADO(S) : ÉDIO LACERDA MARTINS
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO DARÓS

Processo : AIRR - 437 / 2000 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : CARLOS STECHMAN COSTA
AGRAVADO(S) : CLAUDETE TERESINHA GABE
ADVOGADO : MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIROSAN

Processo : AIRR - 447 / 2000 - 134 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : GILDÁSIO CONCEIÇÃO ANJOS
AGRAVADO(S) : ISOPOL PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA

Processo : AIRR - 467 / 2000 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : DINÂMICA - SETERA SERVIÇO A CONSUMIDORES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROSALBA G. BRUSIQUESE
AGRAVADO(S) : RITA MARIA GYDE REGINA BENAVIDES CENERELLI
ADVOGADO : REJANE WEIMER PIEROBOM

Processo : AIRR - 638 / 2000 - 203 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES BITTENCOURT
ADVOGADO : SÉRGIO MADUREIRA FREIRE
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : AIRR - 948 / 2000 - 281 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ERAN VIDAL DE NEGREIROS
ADVOGADO : ERAN VIDAL DE NEGREIROS
AGRAVADO(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
ADVOGADO : DALTRO SCHUCH

Processo : AIRR - 983 / 2000 - 331 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA FRANCO S. SCHERER
AGRAVADO(S) : VALTEMIR CHAVES DE MELLO
ADVOGADO : ADÃO ELI REIS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1003 / 2000 - 512 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : DEUSA ZARDO FIN
ADVOGADO : AVELINO BELTRAME
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : TATIANA HECK SCHOSSLER

Processo : AIRR - 1007 / 2000 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : LADY MARIA PEREIRA
ADVOGADO : MÁRIO ROGÉRIO VELOZO DE LIMA

Processo : AIRR - 1121 / 2000 - 005 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : FERNANDA BORGES
AGRAVADO(S) : EDUARDO ALBERTO MACHADO DE FARIAS
ADVOGADO : FLÁVIO MACHADO REZENDE

Processo : AIRR - 1131 / 2000 - 702 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA. - CO-TRISEL
ADVOGADO : CARLOS MENOTI FLORES MACHADO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS DA ALIMENTAÇÃO DE SANTA MARIA E REGIÃO - SINTICAL
ADVOGADO : ALESSANDRO OLIVEIRA RAMOS

Processo : AIRR - 1148 / 2000 - 024 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
AGRAVADO(S) : JORGE CERVI
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

Processo : AIRR - 1152 / 2000 - 014 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL
AGRAVADO(S) : TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS

Processo : AIRR - 1155 / 2000 - 009 - 13 - 41 . 5 - TRT da 13ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
AGRAVADO(S) : CELB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BORBOREMA

Processo : AIRR - 1159 / 2000 - 241 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO MENDONÇA
ADVOGADO : MARCELO GOMES SQUILLASSI
AGRAVADO(S) : TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : SUZANA MARIA DE REZENDE VAZ DA COSTA

Processo : AIRR - 1209 / 2000 - 027 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : VANDERLEI VIEIRA MAIA
ADVOGADO : ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : SANDRA MARIA POLETTO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL

Processo : AIRR - 1361 / 2000 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : NAIRA ROSETE DA SILVA VARGAS
ADVOGADO : ARGEO CIRILO BUENO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA

Processo : AIRR - 1361 / 2000 - 013 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : NAIRA ROSETE DA SILVA VARGAS
ADVOGADO : CÍNTIA MENDES TRUCCOLLO

Processo : AIRR - 1434 / 2000 - 010 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : LUIZ ALFREDO DE SALLES GARCEZ
ADVOGADO : VALMIR NOVAIS FREITAS
AGRAVADO(S) : ALBINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA
AGRAVADO(S) : GARCEZ CONSTRUTORA LTDA.

Processo : AIRR - 1479 / 2000 - 134 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GINA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DURAND
AGRAVADO(S) : QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS PAIVA

Processo : AIRR - 1491 / 2000 - 101 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : ENÉAS VIRGÍLIO SALDANHA BAYÃO
AGRAVADO(S) : RUI TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : WALTER MELO VASCONCELOS BÁRBARA

Processo : AIRR - 1511 / 2000 - 401 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : SANDRA ROAD COSENTINO
AGRAVADO(S) : MARGARETE MARTINS GASPARI
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1546 / 2000 - 017 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO : LUCIANA GONZALES
AGRAVADO(S) : TELMA PAIXÃO SANTOS
ADVOGADO : ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS

Processo : AIRR - 1623 / 2000 - 018 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
AGRAVADO(S) : GERSON MARCHENE
ADVOGADO : CLÁUDIO MÁRCIO DE BRITO MOREIRA

Processo : AIRR - 1639 / 2000 - 014 - 08 - 42 . 0 - TRT da 8ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.
ADVOGADO : ROSILENE SOARES FERREIRA
AGRAVADO(S) : OSIMARY SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : DAVID CRUZ ARAÚJO

Processo : AIRR - 1687 / 2000 - 022 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : HÉRCULES PEREIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

Processo : AIRR - 1707 / 2000 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA
AGRAVADO(S) : ARMANDO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ
AGRAVADO(S) : BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A.

Processo : AIRR - 1709 / 2000 - 003 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELASA
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : AIRR - 1758 / 2000 - 003 - 19 - 40 . 3 - TRT da 19ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : GEDEÃO ALMEIDA COSTA
ADVOGADO : JOSÉ RIBEIRO DE BARROS

Processo : AIRR - 1776 / 2000 - 261 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO(S) : VIRGÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA

Processo : AIRR - 1805 / 2000 - 191 - 05 - 41 . 9 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : PERICLES ALVES MACHADO
ADVOGADO : ÂNGELA MASCARENHAS SANTOS
AGRAVADO(S) : MADEIREIRA DANIEL LTDA.

Processo : AIRR - 1920 / 2000 - 020 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : JORGE FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO : ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS

Segunda Parte

Nº 72, quinta-feira, 15 de abril de 2004

Diário da Justiça - Seção 1

ISSN 1677-7018

385



Processo : AIRR - 1920 / 2000 - 020 - 05 - 41 . 8 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JORGE FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO : ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 2052 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ADEMIR SILVA SOUZA
ADVOGADO : CLÁUDIO FONSECA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL
ADVOGADO : GILDÉLIO GOMES LEITE

Processo : AIRR - 2077 / 2000 - 024 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO FONSECA
AGRAVADO(S) : ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DÉBORA SERAPIÃO SCHINDLER LEITE

Processo : AIRR - 2098 / 2000 - 012 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MARIA ÂNGELA DE SANTANA SANTOS
ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S) : YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : KATHIA NORBERTO MATTOS

Processo : AIRR - 2135 / 2000 - 009 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : ONALDO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

Processo : AIRR - 2246 / 2000 - 052 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : GLÁUCEA TENERELI
AGRAVADO(S) : ELIANA DE LOURDES ROLDAN CALLEGARI
ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA

Processo : AIRR - 2325 / 2000 - 002 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO JERONIMO DE LIMA
ADVOGADO : LUIZ DE JESUS BARROS

Processo : AIRR - 2370 / 2000 - 008 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ERNESTO DOS SANTOS
ADVOGADO : IVAN BRANDI
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.
ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Processo : AIRR - 2425 / 2000 - 001 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : GESSANA OLIVEIRA MÜLLER
ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO
AGRAVADO(S) : LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES

Processo : AIRR - 2475 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : RENILTON NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO : PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS

Processo : AIRR - 2490 / 2000 - 018 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO

Processo : AIRR - 2589 / 2000 - 072 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BENEDITO CARLOS PASTORE
ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA FRANCO MURAD

Processo : AIRR - 2599 / 2000 - 035 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EDITORA ÁTICA LTDA.
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ
AGRAVADO(S) : ELIANA SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO : TAKAO AMANO

Processo : AIRR - 2677 / 2000 - 263 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : MARCOS ROSA
ADVOGADO : CARLOS RUBENS MANDARINO

Processo : AIRR - 2734 / 2000 - 019 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA
AGRAVADO(S) : ROQUE RODRIGUES LOPES
ADVOGADO : CATARINA PEREIRA VILLARPANDO

Processo : AIRR - 2871 / 2000 - 067 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : NEUSA MARIA DE FREITAS BOTELHO
ADVOGADO : DOROTI WERNER BELLO NOYA
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 2902 / 2000 - 019 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ CALIPPO
ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI

Processo : AIRR - 2948 / 2000 - 067 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVADO(S) : CLÉCIO BERNARDINO RABELO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 2985 / 2000 - 019 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO : ROBERTO COVOLO BORTOLI

Processo : AIRR - 3068 / 2000 - 074 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PERCAZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : CHRISTINIANO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
ADVOGADO : JOSÉ DUARTE FILHO

Processo : AIRR - 3338 / 2000 - 069 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S) : BENEDITA CRISTOFOLI
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

Processo : AIRR - 3440 / 2000 - 481 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LEANDRO CORRÊA DE ALMEIDA
ADVOGADO : VIVALDO PEREIRA SILVA

Processo : AIRR - 13510 / 2000 - 006 - 09 - 41 . 1 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FÁBIO ANDRÉ BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA
AGRAVADO(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

Processo : AIRR - 13510 / 2000 - 006 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
AGRAVADO(S) : FÁBIO ANDRÉ BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA

Processo : AIRR - 20735 / 2000 - 004 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ADARLI PANKIEWICZ GOMES
ADVOGADO : CARLOS GELENSKI NETO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 23251 / 2000 - 010 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : HOPE EMERGÊNCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
ADVOGADO : VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO
AGRAVADO(S) : ROSANE PAIANO
ADVOGADO : ALEXANDRE LIPKA

Processo : AIRR - 24095 / 2000 - 009 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PEDRO HELLVIG CARDOSO
ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 3 / 2001 - 007 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : AUFA ABGAIL BOERY DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Processo : AIRR - 107 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO
AGRAVADO(S) : JANISVALDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : GILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA

Processo : AIRR - 137 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : EVERALDO SANT'ANNA O. JÚNIOR
AGRAVADO(S) : INAH BEZERRA VAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 193 / 2001 - 016 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ODA BOHM (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO IGLESIAS CABRAL

Processo : AIRR - 200 / 2001 - 064 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : GENIVAL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 230 / 2001 - 022 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região
RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
ADVOGADO : CLÁUDIA ALBAGLI NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : NATANAEL MOTTA GUIMARÃES
ADVOGADO : ARTHUR ALVARES

Processo : AIRR - 268 / 2001 - 002 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região
RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : EDUARDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

Processo : AIRR - 332 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
AGRAVADO(S) : EDSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : JURANDIR JOSÉ MENDEL

Processo : AIRR - 332 / 2001 - 022 - 04 - 41 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELET S.A.
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
AGRAVADO(S) : EDSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : JURANDIR JOSÉ MENDEL

Processo : AIRR - 377 / 2001 - 133 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : WALDIR COUTINHO LIMA
ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA
AGRAVADO(S) : CARÁIBA METAIS S.A.
ADVOGADO : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

Processo : AIRR - 407 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VILÁVIO RIBEIRO
ADVOGADO : GABRIEL BELLAN
AGRAVADO(S) : GERSON BENTO E OUTRA
ADVOGADO : ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA

Processo : AIRR - 538 / 2001 - 001 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : CELSO A. SALLES
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO ESTEVÃO MARCELINO
ADVOGADO : DANIELA MONTEIRO CONSTANTINO AUN

Processo : AIRR - 560 / 2001 - 005 - 14 - 41 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : OZILMA LÚCIA EREIRA MENDES
ADVOGADO : JOSELIA VALENTIM DA SILVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CHRYSTIANE LESLIE MUNIZ

Processo : AIRR - 572 / 2001 - 008 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARCELO APARECIDO POIANA
ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO FREITAS FAUVEL

Processo : AIRR - 574 / 2001 - 009 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ROSANA VITÓRIA DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA
AGRAVADO(S) : REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUES
ADVOGADO : CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÓA

Processo : AIRR - 586 / 2001 - 101 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL SENHOR DO BONFIM LTDA.
ADVOGADO : HENRIQUE ALENCAR ALVIM
AGRAVADO(S) : CÉSAR AUGUSTO CANGUSSU SOUTO
ADVOGADO : GUILHERME DE SOUZA BORGES

Processo : AIRR - 597 / 2001 - 030 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ARACI CECÍLIA HENZ ROLTA
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETTROCEE
ADVOGADO : ANA PAULA CRIPPA SMITH
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : ALINE SCHOSTKI DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : AIRR - 670 / 2001 - 305 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ALINE LUCIANE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : NOÉ SCHIMITT
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS DNF LTDA.
ADVOGADO : EDMILSON JOSÉ NUNES

Processo : AIRR - 688 / 2001 - 656 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VEGILDO ZAMOSKI
ADVOGADO : GLÁUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUERI
AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A.

Processo : AIRR - 688 / 2001 - 656 - 09 - 41 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A.
ADVOGADO : MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
AGRAVADO(S) : VEGILDO ZAMOSKI
ADVOGADO : GLÁUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUERI

Processo : AIRR - 691 / 2001 - 521 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : RAQUEL MOTTA
AGRAVADO(S) : RAFAEL GONÇALVES
ADVOGADO : JULIANO TACCA

Processo : AIRR - 708 / 2001 - 654 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO ICA/CPC/ETESCO
ADVOGADO : JOÃO BOAVENTURA DE CRISTO
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO NINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : MÁRCIO GUBERT DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 724 / 2001 - 047 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : ELTON ENÉAS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GIOSTRI FILHO
ADVOGADO : TOMAS ALEXANDRE DA CUNHA BINOTTI

Processo : AIRR - 730 / 2001 - 127 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
AGRAVADO(S) : FLORIVAL PEREIRA LIMA
ADVOGADO : JOÃO CARLOS RIZOLLI

Processo : AIRR - 738 / 2001 - 097 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
ADVOGADO : SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
AGRAVADO(S) : BIESP - INSTITUTO PAULISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO GIURNI CAMARGO

Processo : AIRR - 746 / 2001 - 005 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LLOYDS TSB BANK PLC
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA MATOS
AGRAVADO(S) : LÍLIA MOISÉS NUNES
ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE QUEIROZ

Processo : AIRR - 797 / 2001 - 006 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ROMILDO APARECIDO DANIEL
ADVOGADO : JOÃO REGINALDO DA COSTA
AGRAVADO(S) : EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : RAQUEL FERNANDES GONZALEZ

Processo : AIRR - 798 / 2001 - 002 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MILI S.A.
ADVOGADO : IRINEU PETERS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO STECKLEINN PRIMO
ADVOGADO : AMÉRICO DE MORAES SALDANHA

Processo : AIRR - 798 / 2001 - 002 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HALOTEN TRANSPORTES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : ERNANI ANTÔNIO PIGATTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO STECKLEINN PRIMO
ADVOGADO : AMÉRICO DE MORAES SALDANHA

Processo : AIRR - 800 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
AGRAVADO(S) : VALFRIDES RIBEIRO BORGES
ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO

Processo : AIRR - 803 / 2001 - 006 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
ADVOGADO : CLÁUDIA LACERDA D'AFONSECA
AGRAVADO(S) : MARIA ARMANDINA PASSOS MOTA
ADVOGADO : ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 824 / 2001 - 012 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CLEANTEC SERVIÇOS LTDA - EPP
ADVOGADO : MIRIAM M. ANTUNES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EDSON BARBOSA DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA

Processo : AIRR - 826 / 2001 - 014 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCEL GERALDO SERPELLONE
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A. - EMDL
ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

Processo : AIRR - 828 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SILVESTRE ALMEIDA NETO
ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 837 / 2001 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR COSTA SEREJO
ADVOGADO : ALZENIR SOUSA SANTOS

Processo : AIRR - 868 / 2001 - 059 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FELIX DE MIRANDA
ADVOGADO : LAURO ROBERTO MARENGO
AGRAVADO(S) : ALBERTO A. BERNARDINO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : LUCIMAR GAIA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 880 / 2001 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ

Processo : AIRR - 887 / 2001 - 004 - 18 - 41 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MARIA CESÁRIA DE MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
AGRAVADO(S) : ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ANTARCTICA GOIANIENSE
ADVOGADO : WILSON COTRIM
AGRAVADO(S) : MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

Processo : AIRR - 887 / 2001 - 004 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ANTARCTICA GOIANIENSE
ADVOGADO : GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
AGRAVADO(S) : MARIA CESÁRIA DE MORAIS RODRIGUES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
AGRAVADO(S) : MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

Processo : AIRR - 893 / 2001 - 017 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA ANTONIASSI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO FERRARI
ADVOGADO : PEDRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 906 / 2001 - 161 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOÃO ESTRELA JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : AIRTON VALENTE JÚNIOR



Processo : AIRR - 915 / 2001 - 026 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FRANCIELE MORAES DE OLIVEIRA (MENOR)
 ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ODETE MORAES ALVARES MACHADO - ME

Processo : AIRR - 938 / 2001 - 030 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARCUS VINICIUS CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : SEVERINO GALDINO PEREIRA NETO
 ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

Processo : AIRR - 942 / 2001 - 271 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : N.L. SANTOS CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO FABIANO IORRA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CANELA
 ADVOGADO : CÉLIA MARIA ALVES RODRIGUES

Processo : AIRR - 955 / 2001 - 090 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MANDALITI
 AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO ORTIZ ROCHA
 ADVOGADO : NILSON CASTRO FARIA

Processo : AIRR - 957 / 2001 - 014 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : GENGIS FREIRE DE SOUZA
 ADVOGADO : VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
 AGRAVADO(S) : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANA PINHO MARTINS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO PANTOJA DA COSTA
 ADVOGADO : MÔNICA PENA

Processo : AIRR - 982 / 2001 - 025 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO JOSÉ ESTEVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
 AGRAVADO(S) : BRAULIR RODRIGUES

Processo : AIRR - 993 / 2001 - 109 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : WILSON COSTA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
 AGRAVADO(S) : CASE BRASIL & CIA.
 ADVOGADO : SYLVIA HELENA FONSECA

Processo : AIRR - 1023 / 2001 - 101 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA
 ADVOGADO : LUCIANA MARQUES BOTELHO

Processo : AIRR - 1026 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SANDOVAL OLIVEIRA BARBOSA E OUTROS
 ADVOGADO : GERALDO ADOLFO BARRETO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO FAROL DA BARRA LTDA.
 ADVOGADO : CRISTIANE MAGALHÃES DA COSTA

Processo : AIRR - 1070 / 2001 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA E OUTRO
 ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYS
 AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO DE FREITAS
 ADVOGADO : ELVIO BERNARDES

Processo : AIRR - 1098 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
 AGRAVADO(S) : ROBSON LUÍS DE BARROS
 ADVOGADO : VLADIMIR DORIA MARTINS

Processo : AIRR - 1103 / 2001 - 302 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS TUPÃ LTDA.
 ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
 AGRAVADO(S) : DILVANE SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : EDSON ROBERTO BELLE

Processo : AIRR - 1107 / 2001 - 161 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : ADRIANO DE JESUS DA CRUZ
 ADVOGADO : ROBERTO SCHITINI

Processo : AIRR - 1110 / 2001 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : LEONEL CORRÊA KARAM
 ADVOGADO : FERES JORGE UEQUED
 AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUC/RS
 ADVOGADO : DÓRIS KRAUSE KILIAN

Processo : AIRR - 1115 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO KOVALESKI
 ADVOGADO : JUSSARA ROSA FLORES
 AGRAVADO(S) : PEGUFORM DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : EDSON HAUAGGE

Processo : AIRR - 1117 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : GILSON CARLOS DO NASCIMENTO BOTELHO
 ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 1136 / 2001 - 070 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : ANA MARIA REIS DE SANTIAGO
 ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1153 / 2001 - 006 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA
 ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : VERDOLINO DIOGO DE LIMA
 ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

Processo : AIRR - 1187 / 2001 - 021 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MACEDO CORDEIRO
 ADVOGADO : ALVIRLÂNIO DE LIMA VIRGÍLIO
 AGRAVADO(S) : IVO DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PEIXOTO MAIA

Processo : AIRR - 1222 / 2001 - 015 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
 ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : VANUSA SANTOS AMORIM
 ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA

Processo : AIRR - 1232 / 2001 - 050 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO KALACHE DE PAIVA
 AGRAVADO(S) : NÁDIA SANCHES FERREIRA
 ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1232 / 2001 - 050 - 01 - 41 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.
 ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : NÁDIA SANCHES FERREIRA
 ADVOGADO : MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo : AIRR - 1232 / 2001 - 001 - 22 - 40 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA DE ASSIS VERAS
 ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 1454 / 2001 - 132 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CONCEIÇÃO DOS REIS
 ADVOGADO : ALIOMAR MENDES MURITIBA
 AGRAVADO(S) : CARAÍBA METAIS S.A.
 ADVOGADO : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

Processo : AIRR - 1458 / 2001 - 063 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : PATRÍCIA MÁRCIA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : GUEDES JESUS ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

Processo : AIRR - 1464 / 2001 - 066 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : IGNÁCIO DE LOIOLA SACAE SANO
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1477 / 2001 - 064 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : DENIS CÉSAR MOYANO
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO PACCILLO
 AGRAVADO(S) : SATÉLITE ESPORTE CLUBE
 ADVOGADO : ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1544 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ELAINE MARIA DE LIMA
 ADVOGADO : HIROSHI HIRAKAWA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM

Processo : AIRR - 1544 / 2001 - 003 - 22 - 40 . 1 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EUROPA INDÚSTRIA DE CASTANHAS LTDA.
 ADVOGADO : LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE ALVES SILVEIRA PAZ
 ADVOGADO : FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO

Processo : AIRR - 1554 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : NORSIA REFRIGERANTES LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉ ANTÔNIO ARAUJO DE MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : CARLOS DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : ARLINDO ALMEIDA FILHO

Processo : AIRR - 1556 / 2001 - 551 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ SANTOS TEIXEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : ÉDINA CLAUDIA CARNEIRO MONTEIRO

Processo : AIRR - 1577 / 2001 - 003 - 17 - 40 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : UNIMAR TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : GUSTAVO CANI GAMA
 AGRAVADO(S) : WANDERSON RIBEIRO GONÇALVES
 ADVOGADO : MARILENE NICOLAU

Processo : AIRR - 1578 / 2001 - 132 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : SAUÍPE S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO DÓREA PESSOA
 AGRAVADO(S) : JOÃO MARCELO LAMEGO VIEIRA BORGES
 ADVOGADO : LUIZ CAMINHA DE CASTRO

Processo : AIRR - 1620 / 2001 - 001 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : GUIOMAR DIAS DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 1620 / 2001 - 058 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
 AGRAVADO(S) : CÉLIO EDUARDO COELHO DA COSTA
 ADVOGADO : DIONE P. SCHLOBACH

Processo : AIRR - 1637 / 2001 - 002 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : MATHEUS COSTA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : JOÃO LUCÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIVALDO FRANCISCO ALVES

Processo : AIRR - 1677 / 2001 - 023 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO SOARES
AGRAVADO(S) : OSCAR ROJAS SENZANO
ADVOGADO : MARINALVA RIBEIRO DA SILVA

Processo : AIRR - 1679 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO FACÓ JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RENATA CALDAS DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO LORDELO

Processo : AIRR - 1699 / 2001 - 282 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA HENTZY LTDA.
ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SHELDON LÚCIO LEMOS PEREIRA
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS MARTINS

Processo : AIRR - 1730 / 2001 - 003 - 23 - 40 . 5 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : JOACI AMARO DA PENHA
ADVOGADO : ELISEU DO CARMO SOUZA

Processo : AIRR - 1757 / 2001 - 017 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : PATRÍCIA MÁRCIA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : NICOLINO PAPALÉO
ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA

Processo : AIRR - 1827 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÉRICA RUSCH DALTRIO PINTO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DA BAHIA - SINDADOS
ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ

Processo : AIRR - 1833 / 2001 - 058 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CÍCERA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHÉLI
AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA PIRATININGA S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO

Processo : AIRR - 1868 / 2001 - 050 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VR VALES LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
AGRAVADO(S) : VALDIR ADRIANO KIRITSCHENKO
ADVOGADO : JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR

Processo : AIRR - 1879 / 2001 - 024 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA
ADVOGADO : HUMBERTO CARLOS MOREIRA
AGRAVADO(S) : FLEXTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo : AIRR - 1925 / 2001 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : KARINA ROBERTA COLIN S. GONZAGA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : APARECIDA FILETI COFANI
ADVOGADO : BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS

Processo : AIRR - 1968 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA GRILLO
ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 2042 / 2001 - 092 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : WELLINGTON ABRÃO
ADVOGADO : OLÍPIO EDI RAUBER
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

Processo : AIRR - 2063 / 2001 - 223 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : IPIROXO POSTO DE GASOLINA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO : OSWALDO MONTEIRO RAMOS
AGRAVADO(S) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 2147 / 2001 - 005 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BENVINDA RODRIGUES DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA

Processo : AIRR - 2255 / 2001 - 023 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
AGRAVADO(S) : RICARDO MOITINHO UZEL PEREIRA
ADVOGADO : ALESSANDRA SALES LOPES

Processo : AIRR - 2256 / 2001 - 024 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOÃO AMARAL
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO COSTA LACERDA
ADVOGADO : NEI VIANA COSTA PINTO

Processo : AIRR - 2333 / 2001 - 023 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE SANTANA E SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : ABDENACULO GABRIEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : VERA LÚCIA ALENCAR F. SILVA

Processo : AIRR - 2511 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : JUSMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : ALCINEIDE CAVALCANTE GONÇALVES

Processo : AIRR - 2690 / 2001 - 383 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : MARLENE BOSCARIOL
AGRAVADO(S) : FERNANDO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : SILIO ALCINO JATUBÁ

Processo : AIRR - 23119 / 2001 - 009 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : MARCOS LUIZ DE CASTRO
ADVOGADO : GERALDO MOCELLIN
AGRAVADO(S) : DAMOVO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS

Processo : AIRR - 90031 / 2001 - 094 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ATLANTIGAZ COMERCIAL LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO : WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : IRMENI RIOS

Processo : AIRR - 2 / 2002 - 108 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : D'ORO CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : CARINE DE CÁSSIA TAVARES DOLOR
AGRAVADO(S) : SILVAMIR MENDES MAGALHÃES
ADVOGADO : JOSÉ ROQUE APARECIDO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 67 / 2002 - 021 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
ADVOGADO : WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CASTRO TORRES

Processo : AIRR - 112 / 2002 - 033 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : DJANI GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO : SANDRA REGINA MARIA DE ALCÂNTARA

Processo : AIRR - 113 / 2002 - 201 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH CALMON CARVALHO
ADVOGADO : HERBER SILVA BISPO DOS REIS
AGRAVADO(S) : EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.
ADVOGADO : ETIENNE COSTA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 141 / 2002 - 068 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR
ADVOGADO : RAQUEL C. BALDO FAGUNDES
AGRAVADO(S) : WILLIAN BUENO
ADVOGADO : ORLANDO NEVES TABOZA

Processo : AIRR - 156 / 2002 - 311 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE CIMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO : ANTÔNIO RAIMUNDO CÍCERO CAMPOS
AGRAVADO(S) : VALMIR JANUÁRIO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS

Processo : AIRR - 188 / 2002 - 046 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : VALQUÍRIA CRISTINA VIOLA
ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE COLOMBINI LTDA.
ADVOGADO : NIVALDO DA ROCHA NETTO

Processo : AIRR - 213 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : JOALDO ALVES REIS
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE

Processo : AIRR - 224 / 2002 - 016 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : AGF BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO : PAULO EMÍLIO NADIER LISBÔA
AGRAVADO(S) : EUFRÁSIO FILHO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : MAGDA SERRANO NEVES

Processo : AIRR - 231 / 2002 - 102 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S.A.
ADVOGADO : LUCILA MARIA SERRA
AGRAVADO(S) : RONALDO GIORGE DOS SANTOS AIRES
ADVOGADO : ANDIARA NEY PORTANTIOLO DE BORBA

Processo : AIRR - 233 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JORGE ANTÔNIO LOPES GONÇALVES
ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : JOÃO PAULO LUCENA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO

Processo : AIRR - 233 / 2002 - 015 - 04 - 41 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : WILLIAM WELP
AGRAVADO(S) : JORGE ANTÔNIO LOPES GONÇALVES
ADVOGADO : LUIZ LOPES BURMEISTER



Processo : AIRR - 261 / 2002 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO SANTOS DO AMARAL
 ADVOGADO : GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Processo : AIRR - 276 / 2002 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ARTEMIZIO RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO COPPOLA
 AGRAVADO(S) : SANBIN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.
 ADVOGADO : SÉRGIO DA COSTA BARBOSA FILHO

Processo : AIRR - 280 / 2002 - 221 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : HELDER LAVIGNE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 288 / 2002 - 141 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : SORVANE S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES
 AGRAVADO(S) : IVAN BARBOSA BARROS
 ADVOGADO : DANILO CAVALCANTI

Processo : AIRR - 365 / 2002 - 671 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : INER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
 AGRAVADO(S) : ANGELIN JOSÉ ZANCANARO
 ADVOGADO : SÍLVIO CÉSAR MEDEIROS

Processo : AIRR - 366 / 2002 - 671 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : INER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO FRAGA
 ADVOGADO : OSVANE ADOLFO MENDES

Processo : AIRR - 368 / 2002 - 018 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA.
 ADVOGADO : JAMIL MILAGRES MANSUR
 AGRAVADO(S) : ANDERSON JOSÉ GUILHERME DA ROCHA
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 368 / 2002 - 018 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA.
 ADVOGADO : MÔNICA CRISTINA MENDES GALVÃO
 AGRAVADO(S) : ANDERSON JOSÉ GUILHERME DA ROCHA
 ADVOGADO : ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo : AIRR - 373 / 2002 - 653 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL MÓVEIS BARRON LTDA.
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
 AGRAVADO(S) : ELIAS NAGY
 ADVOGADO : ALEXANDER CAMPOS DE LIMA

Processo : AIRR - 374 / 2002 - 058 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CUTRALE JÚNIOR
 ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ NILVALDO SILVA
 ADVOGADO : SIDNEI CAVALINI JÚNIOR

Processo : AIRR - 382 / 2002 - 115 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BAPTISTA PESSOA MOREIRA
 ADVOGADO : RONALDO LIMA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 383 / 2002 - 011 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
 ADVOGADO : ERNANDES DE ANDRADE SANTOS
 AGRAVADO(S) : NAILTON COSTA VIANA
 ADVOGADO : LEONARDO LIMA NAZARETH ANDRADE

Processo : AIRR - 389 / 2002 - 071 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA PICANÇO PROCKMANN
 AGRAVADO(S) : NILDO ALCINDO BOY
 ADVOGADO : CELSO CORDEIRO

Processo : AIRR - 389 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADO(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES

Processo : AIRR - 392 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 1 - TRT da 21ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : FRANCISCO FERNANDES BORGES NETO
 AGRAVADO(S) : KERGINALDO JACOB DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MANOEL BATISTA DANTAS NETO

Processo : AIRR - 406 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO JAUÁ LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : VIAZUL TRANSPORTES INTERMUNICIPAL LTDA.
 AGRAVADO(S) : TÉCIO FLORINDO RAMOS
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 416 / 2002 - 654 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MARCÍLIO DOS SANTOS PIMENTEL
 ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A.
 ADVOGADO : GIOVANI DA SILVA

Processo : AIRR - 429 / 2002 - 008 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : NILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL

Processo : AIRR - 444 / 2002 - 631 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA GONZALES
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO VIDAL CHAVES MEIRA
 ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

Processo : AIRR - 446 / 2002 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ TADEU DOS SANTOS ESPÍNDOLA
 ADVOGADO : TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

Processo : AIRR - 466 / 2002 - 001 - 22 - 40 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : ROSELISA MOURÃO E. P. GREENING
 AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULO LOPES FEITOSA
 ADVOGADO : IVANNILDO MESSIAS MOURA DE BRITO

Processo : AIRR - 499 / 2002 - 022 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ILSA MARILU RODRIGUES PINHO
 ADVOGADO : VASCO DE PHILADELPHO NEVES
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ARSENIO PEREIRA DA FONSECA

Processo : AIRR - 502 / 2002 - 014 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : SCYLA CALISTRATO
 AGRAVADO(S) : LUZINETE JOSÉ SILVA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 506 / 2002 - 077 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MARCOS BARCE
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : AIRR - 507 / 2002 - 019 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JORGE SOTERO BORBA
 AGRAVADO(S) : LUIZ EDMUNDO NOVAES ALVES DIAS
 ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES

Processo : AIRR - 509 / 2002 - 019 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA - (HOSPITAL ESPANHOL)
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO GOMES CRUZ
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA RITA TELLES DE MENEZES
 ADVOGADO : GUSTAVO COSTA PINTO DE PAULA

Processo : AIRR - 513 / 2002 - 015 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : EDIEL AMARO DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA

Processo : AIRR - 514 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : MS - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO : FABIANO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : PAULINO MACHADO DE ARARIPE
 ADVOGADO : ELIANE FERREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 520 / 2002 - 017 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TEREZINHA BARBOSA MONTENEGRO
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ALEXANDRE COSTA DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : DANIELA RUTH CABRAL ESPINHEIRA

Processo : AIRR - 532 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ABB SERVICE LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS SENA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 537 / 2002 - 042 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : ALDO CHIARELI E OUTROS
 ADVOGADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : AIRR - 576 / 2002 - 002 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : LEILA DO SOCORRO RAIOL DE AVIZ
 ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Processo : AIRR - 605 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ZELI PACHECO DE AZEREDO
 ADVOGADO : TEREZINHA MACHADO BENTO
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : LEILA DOMINGUES SEELIG

Processo : AIRR - 607 / 2002 - 402 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : FOTOGRAVURA ZEYANA LTDA.
 ADVOGADO : ENIO BALTAZAR DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ISABEL DA SILVA LEAL
 ADVOGADO : NEIVA ROSÉLIA SEEFELDT

Processo : AIRR - 615 / 2002 - 051 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BOA VISTA ENERGIA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : RODILENO RIBEIRO SOLIDADE
ADVOGADO : HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU

Processo : AIRR - 665 / 2002 - 025 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SUELI BIAGINI
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SIMÕES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL

Processo : AIRR - 682 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : EURÍPEDES MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO MOREIRA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
ADVOGADO : DANIEL DE LUCCA E CASTRO

Processo : AIRR - 694 / 2002 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS BACH
ADVOGADO : DÉCIO LUÍS FACHINI

Processo : AIRR - 695 / 2002 - 003 - 22 - 40 . 3 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MARIA VERÔNICA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS
ADVOGADO : CRISTIANE NOGUEIRA FALCÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 695 / 2002 - 003 - 22 - 41 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA VERÔNICA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS
ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

Processo : AIRR - 697 / 2002 - 002 - 22 - 40 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARINÉSIA CAVALCANTE
ADVOGADO : MAÍRA CASTELO BRANCO LEITE
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 698 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : JADISON DE SÁ SANTOS
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 699 / 2002 - 010 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : GERALDO MARIANO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO SALVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLO C. BAIOCCHI CAPPI

Processo : AIRR - 700 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : JOSENILDO CRUZ DE ASSIS
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 707 / 2002 - 020 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : CARINA DE SOUZA CASTRO
AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCOS LIMA DA SILVA
ADVOGADO : MAURO DE ABREU E LIMA

Processo : AIRR - 760 / 2002 - 241 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CARLOS CUNHA BAYER
ADVOGADO : ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER
AGRAVADO(S) : ARACATI-RS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES

Processo : AIRR - 799 / 2002 - 010 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO LEANDRO COSTA
ADVOGADO : ITÁLIA MARIA VIGLIONI

Processo : AIRR - 799 / 2002 - 010 - 03 - 41 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EUSTÁQUIO LEANDRO COSTA
ADVOGADO : ITÁLIA MARIA VIGLIONI
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

Processo : AIRR - 824 / 2002 - 057 - 19 - 40 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JORGE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE SOUZA
AGRAVADO(S) : DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AILTON TAVARES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 878 / 2002 - 442 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : EDILSON DE PAULA MACHADO
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES

Processo : AIRR - 905 / 2002 - 011 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO DA FONSECA MACIEL
ADVOGADO : JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR

Processo : AIRR - 914 / 2002 - 012 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO(S) : COSFARMA PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS BELEM LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CÍCERO JOSÉ BAIMA RABELO
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES
AGRAVADO(S) : SÔNIA FRANCINETTI BULCÃO RABELO
ADVOGADO : WELLINGTON DE AMORIM ALVES

Processo : AIRR - 919 / 2002 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERALDO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO ALBERNAZ GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI

Processo : AIRR - 926 / 2002 - 016 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : ENIO ALBERI PEREIRA SOARES
ADVOGADO : KARLA SILVA LIMA
AGRAVADO(S) : MARLY CONEGUNDES MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO : AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RESTAURANTE KEN DO LTDA.

Processo : AIRR - 929 / 2002 - 491 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : IVANILTON SILVA LIMA

Processo : AIRR - 942 / 2002 - 111 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TRANSPET TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO OLIVA REIS
AGRAVADO(S) : JUSCELINO PAIVA DA COSTA
ADVOGADO : NEOMÍZIO LOBO NOBRE

Processo : AIRR - 955 / 2002 - 001 - 22 - 40 . 8 - TRT da 22ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1000 / 2002 - 020 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MILÃO LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO
AGRAVADO(S) : AMARO LEOPOLDINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SEBASTIÃO R. DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1032 / 2002 - 301 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS DA JUNHA MEIRELES
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : AIRR - 1082 / 2002 - 005 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GERSON RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ABIB KALUME NETO
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ABIB KALUME & CIA. LTDA.
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA

Processo : AIRR - 1128 / 2002 - 020 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVADO(S) : IZAQUE SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO : IVONE CRISPIM MOURA

Processo : AIRR - 1184 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL

Processo : AIRR - 1184 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : ALVINEA MARIA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYM BANDEIRA

Processo : AIRR - 1191 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RONALDO VALERIANO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : PAULO AZEVEDO
AGRAVADO(S) : LISERVE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA

Processo : AIRR - 1201 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : EDINALDO CORRÊA SERÃO
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL

Processo : AIRR - 1233 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ
AGRAVADO(S) : NELSON FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO

Processo : AIRR - 1262 / 2002 - 014 - 10 - 40 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : LUBRIFICANTES GASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : HONORAIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SEBASTIÃO PEREIRA GOMES



Processo : AIRR - 1283 / 2002 - 113 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : JEANE ARAÚJO
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA

Processo : AIRR - 1337 / 2002 - 010 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ADLIN TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DE ASSIS SERPA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MORAIS SILVA

Processo : AIRR - 1361 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
 AGRAVADO(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
 ADVOGADO : EDSO MARCÃO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1428 / 2002 - 141 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SÉRGIO JORGE DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO LINS DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA RICARDO NEVES LTDA.
 ADVOGADO : LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO

Processo : AIRR - 1430 / 2002 - 019 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : PÃO & MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANO FERREIRA BATISTA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : PRISCILA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS CASTRO DE MACÊDO

Processo : AIRR - 1450 / 2002 - 011 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
 ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA
 AGRAVADO(S) : ASSILE FERNANDES ROMÃO
 ADVOGADO : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

Processo : AIRR - 1450 / 2002 - 011 - 18 - 41 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ASSILE FERNANDES ROMÃO
 ADVOGADO : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
 ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA
 AGRAVADO(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

Processo : AIRR - 1491 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ARIAS COSTA ABREU

Processo : AIRR - 1494 / 2002 - 491 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 AGRAVADO(S) : CRISPINIANO BASÍLIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCOS FLÁVIO RHEM DA SILVA

Processo : AIRR - 1494 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SILVA CAMPOS

Processo : AIRR - 1507 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO CATARINO FERREIRA NUNES

Processo : AIRR - 1511 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : MARCOS CÉSAR GARZON
 ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
 ADVOGADO : MARCELO PÁDUA CAVALCANTI

Processo : AIRR - 1556 / 2002 - 007 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES
 AGRAVADO(S) : NÍVEA BARBOSA COSTA
 ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : AIRR - 1561 / 2002 - 049 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : FIORANO ARTESANATO EM ALIMENTO LTDA.
 ADVOGADO : SONIA SUELI DA SILVA
 AGRAVADO(S) : RONALDO FERREIRA GONÇALVES
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : AIRR - 1598 / 2002 - 003 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SHEILA ANGÉLICA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : JACI RAJ
 AGRAVADO(S) : RINALDO DOTTO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : VALDENIS RIBERA MIRA

Processo : AIRR - 1605 / 2002 - 017 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : PRÉ-VESTIBULAR PITÁGORAS SOCIEDADE LTDA.
 ADVOGADO : LEONARDO AUGUSTO LEÃO LARA
 AGRAVADO(S) : RONALDO RESENDE ROCHA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 1638 / 2002 - 024 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : AMADEU CARLOS PENZIN NETO
 ADVOGADO : ANA AMÉLIA BITAR DE ÁVILA PENZIN
 AGRAVADO(S) : MARGARETE ALVES DIAS
 ADVOGADO : ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES AGUIAR

Processo : AIRR - 1665 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1677 / 2002 - 004 - 11 - 40 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
 AGRAVADO(S) : EDIMILSON JOSÉ DE SOUSA
 ADVOGADO : JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1694 / 2002 - 014 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : DÉBORA VIRGÍNIA PEDROSA
 ADVOGADO : VANILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : WILCE PAULO LÉO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1706 / 2002 - 058 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : VICENTE GONÇALVES
 ADVOGADO : EDSON ARTONI LEME
 AGRAVADO(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
 ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

Processo : AIRR - 1820 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : NÍVIA LIA PRIMON SCHINKAREW
 ADVOGADO : LARA LEMES COSTA
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : JULIANO JÚNIO NUNES

Processo : AIRR - 1997 / 2002 - 015 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ZILTO CONCEIÇÃO RIBEIRO
 ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA

Processo : AIRR - 2094 / 2002 - 017 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : GLÁUCIA DE OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANA ELIZA MARTINS RAMOS

Processo : AIRR - 2164 / 2002 - 301 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : ADT SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JAMIL MICHEL HADDAD
 AGRAVADO(S) : DENISE RODRIGUES FONTES
 ADVOGADO : RODNEY ANDRETTA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : MAX DEALER REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 2285 / 2002 - 661 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ALEX ARNALDO PRIMO
 ADVOGADO : GILBERTO FLÁVIO MONARIN
 AGRAVADO(S) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : PATRICIA FONTANA WEFFORT

Processo : AIRR - 2285 / 2002 - 661 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADO : PATRICIA FONTANA WEFFORT
 AGRAVADO(S) : ALEX ARNALDO PRIMO
 ADVOGADO : GILMAR TADEO TREVIZAN

Processo : AIRR - 2735 / 2002 - 053 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM
 AGRAVADO(S) : CARMÉLIA ALVES RODRIGUES
 ADVOGADO : LÉA SÍLVIA GIOPPA GONZALES

Processo : AIRR - 2762 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : EMMANUEL BEZERRA CORREIA
 AGRAVADO(S) : ZENILDA CARNEIRO PEREIRA
 ADVOGADO : RONALD GONÇALVES SAMPAIO

Processo : AIRR - 5260 / 2002 - 010 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ANA LUÍZA MANZOCHI
 AGRAVADO(S) : LUIZ WILSON KOSOSKI
 ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 5640 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.
 ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO
 AGRAVADO(S) : IVANILDO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : GERVÁSIO DE A. LINS JUNIOR

Processo : AIRR - 6274 / 2002 - 009 - 11 - 40 . 4 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : WALDEMIRO P. LUSTOZA & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : MANOEL MARQUES LEITE

Processo : AIRR - 6286 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : FELICIANO INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO : AGEU MARINHO

Processo : AIRR - 7861 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : SIMONE FERNANDES SILVA
 AGRAVADO(S) : AURICÉIA MARIA DOS SANTOS E OUTRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 9130 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO : CHRISTIANE DE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : GERSON ROBERTO VELOSO MIRANDA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS

Processo : AIRR - 9935 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD
AGRAVADO(S) : EDJANE FERNANDES DA SILVA

Processo : AIRR - 9944 / 2002 - 013 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS
ADVOGADO : LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO
AGRAVADO(S) : RAUL ELIAS
ADVOGADO : VASCO PEREIRA DO AMARAL

Processo : AIRR - 9947 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JARDIM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO SERPA
AGRAVADO(S) : RIVALDO TEOTÔNIO DE AZEVEDO
ADVOGADO : BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE

Processo : AIRR - 10071 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA BORBA

Processo : AIRR - 10230 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : A. PEREIRA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANÍZIO CAVALCANTI RIBEIRO
ADVOGADO : ERIVALDO DUARTE PEREIRA

Processo : AIRR - 15973 / 2002 - 012 - 11 - 40 . 8 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA
AGRAVADO(S) : CARLOS EVANGELISTA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : JAIRO BARROSO DE SANTANA

Processo : AIRR - 21951 / 2002 - 011 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : RUI ALVES MARTINS
ADVOGADO : TALES BENARRÓS DE MESQUITA
AGRAVADO(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE

Processo : AIRR - 24131 / 2002 - 002 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
AGRAVADO(S) : DANIEL DA SILVA CÂNCIO
ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 24277 / 2002 - 003 - 11 - 40 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO
AGRAVADO(S) : EDILSON GOMES DE BRITO
ADVOGADO : CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 24897 / 2002 - 010 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SWISSPORT BRASIL LTDA.
ADVOGADO : EUGÊNIO F. PINTO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : EDIVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DA ROCHA FREIRE

Processo : AIRR - 28554 / 2002 - 011 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
AGRAVADO(S) : ROKSLAN FELÍCIO DE MENESES
ADVOGADO : SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 36612 / 2002 - 006 - 11 - 40 . 3 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANA VITÓRIA COELHO DE JESUS
AGRAVADO(S) : ARACY LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : ARMANDO DE SOUZA NEGRÃO

Processo : AIRR - 55297 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LEONARDO LOBATO TAVARES E OUTRA
ADVOGADO : ALCIDES DA SILVEIRA S. CASTANHO SOBRINHO
AGRAVADO(S) : ADRIANA CAMPELO DAS NEVES
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Processo : AIRR - 56958 / 2002 - 001 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ WILMAR VAZ
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 37 / 2003 - 102 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOÃO NORBERTO CUNHA JORGE
ADVOGADO : PAULO EDUARDO PELLEGRIN SASTRE
AGRAVADO(S) : PAULO JESUS BENEVENTANA - ME

Processo : AIRR - 66 / 2003 - 035 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CEM POR CENTO GOSTOSO LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : GUILHERME LOUREIRO MÜLLER PESSÓA
AGRAVADO(S) : WALDINEI FRANÇA

Processo : AIRR - 140 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SETE DE ABRIL PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO : GILBERTO CEDANO
AGRAVADO(S) : SEVERINO GONÇALVES SOBRINHO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 141 / 2003 - 017 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : ANA CAROLINA FERREIRA ANDREUCCI
AGRAVADO(S) : ROSELICE ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO AKIRA SHIMIZU

Processo : AIRR - 145 / 2003 - 011 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO DE CAMARGO

Processo : AIRR - 182 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 2 - TRT da 13ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
AGRAVADO(S) : GLÍCIA LANY COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEONARDO THEODORO DE AQUINO

Processo : AIRR - 210 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA
AGRAVADO(S) : DEMÓSTENES GERALDO DE SOUZA VALE
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 214 / 2003 - 044 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVADO(S) : BRASMIX - ENGENHARIA DE CONCRETO S.A.
ADVOGADO : JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA EUSTÁQUIO PEREIRA
ADVOGADO : MARCOS PEREIRA XAVIER

Processo : AIRR - 214 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : JOAQUIM DE AGUIAR MENDES
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 214 / 2003 - 049 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR CALLEGARI
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 215 / 2003 - 002 - 24 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : WANDERLEI RIBEIRO
ADVOGADO : SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ
ADVOGADO : CLÁUDIO PIRES

Processo : AIRR - 230 / 2003 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS BILÓRIA
AGRAVADO(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

Processo : AIRR - 239 / 2003 - 089 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM PILARES BATISTA
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO RODOCE LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR

Processo : AIRR - 257 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S) : EDSON MONTEIRO DA NATIVIDADE
ADVOGADO : ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO

Processo : AIRR - 259 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO : MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

Processo : AIRR - 259 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALBERTO ABREU GOMES
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 262 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MACHADO TRINDADE
ADVOGADO : NADIR RIBEIRO DE SOUSA
AGRAVADO(S) : LANCHONETE E RESTAURANTE E CAMPOLAR LTDA.

Processo : AIRR - 266 / 2003 - 018 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA RV LTDA.
ADVOGADO : JOELSON DIAS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 272 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : RONALDO WILLIAN VIDAL
AGRAVADO(S) : DJALMA RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO : ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO

Processo : AIRR - 285 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE ANDRADE PAIVA
AGRAVADO(S) : ANTONIO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO : MANSUELDO ALVES LULA

Processo : AIRR - 292 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SOLIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : LEIZA MARIA HENRIQUES
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE



Processo : AIRR - 327 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE CAIXETA DE QUEIROZ E OUTROS
 ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 340 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : CREUZA MARIA DE JESUS
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
 AGRAVADO(S) : ESCOLA DE ARTES DR. ODILON FERNANDES
 ADVOGADO : EVERSON DE MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 343 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : CYMMA COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DANIELLE CORREA DELGADO
 AGRAVADO(S) : ÉRICA ELAINE RODRIGUES
 ADVOGADO : LUCIANE ALVES CAMARGOS

Processo : AIRR - 349 / 2003 - 090 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS

Processo : AIRR - 350 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE REZENDE RIBEIRO
 ADVOGADO : RENATO SENNA ABREU E SILVA

Processo : AIRR - 354 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRCIO DAMIÃO SANTOS
 ADVOGADO : CLÁUDIO CÉSAR NASCENTES COELHO

Processo : AIRR - 371 / 2003 - 097 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : MARCOS PIRES DURÃES
 ADVOGADO : PLÍNIO MOREIRA DE SIQUEIRA
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO MONTADOR UTC/DSD
 ADVOGADO : CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA

Processo : AIRR - 374 / 2003 - 076 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
 ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
 AGRAVADO(S) : ADEMIR DIMAS DE SOUZA
 ADVOGADO : ELIANE DAS MERCÊS LIMA MENINI

Processo : AIRR - 375 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO DE CASTRO E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Processo : AIRR - 375 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : AMIRA MODAS LTDA.
 ADVOGADO : OLÍVER AQUINO DE OLIVA
 AGRAVADO(S) : SIMONE PERERIA ALVES DOS ANJOS
 ADVOGADO : LUZIA FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA

Processo : AIRR - 462 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
 ADVOGADO : LUCIANA BARROS DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : JOÃO BRAZ DA CRUZ E OUTRA
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 483 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : BLANCHE BEZERRA AMORIM DE MORAES
 AGRAVADO(S) : EVILÁSIO SILVA SENA
 ADVOGADO : JOSÉ VICENTE DO SACRAMENTO

Processo : AIRR - 486 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
 AGRAVADO(S) : ROBERTO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR
 ADVOGADO : EDUARDO ROMERO M. DE CARVALHO

Processo : AIRR - 491 / 2003 - 120 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SEMENTES ESPERANÇA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : ARLETE FERNANDES DE LIMA CARVALHO
 ADVOGADO : ROBERTO CARLOS FERNANDES

Processo : AIRR - 506 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : MARIA BERNADETE DA SILVA MURTA
 ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 521 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : HÉLIO DE PAULA MOREIRA
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 522 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : PAULINO GONÇALVES PRIMO
 ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES

Processo : AIRR - 528 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : CASIMIRO FÉLIX DA ROCHA

Processo : AIRR - 533 / 2003 - 004 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES
 AGRAVADO(S) : FABRÍCIO VIANA PINHEIRO
 ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo : AIRR - 548 / 2003 - 079 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : LEONILDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
 AGRAVADO(S) : MAC LUB INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
 ADVOGADO : REGINA HELENA BORIN DA SILVA

Processo : AIRR - 556 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : DELCIO DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 558 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : THIERS & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO
 AGRAVADO(S) : EZÍDIO ROBERTO BENÍCIO NAZARÉ
 ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS

Processo : AIRR - 560 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : EXPEDITO RODRIGUES BORGES
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 565 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : CLAUDEMILTON FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 567 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA
 ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ANDRADE
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 573 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : HENRIQUE FERREIRA BENTES
 ADVOGADO : RENÉ ANDRADE GUERRA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 575 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : JAIR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 576 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
 AGRAVADO(S) : HUGO DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
 ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS

Processo : AIRR - 582 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS SARGES
 ADVOGADO : ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO

Processo : AIRR - 587 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E OUTROS
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO MIRANDA DOMINGOS
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO GAIA FILHO

Processo : AIRR - 588 / 2003 - 114 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : LEOROCHA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : MÔNICA PENA
 AGRAVADO(S) : WENCESLAU CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
 ADVOGADO : JOSEANE MARIA DA SILVA

Processo : AIRR - 599 / 2003 - 007 - 11 - 40 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : VIDEOLAR S.A.
 ADVOGADO : CLÁUDIA ALVES LOPES BERNARDINO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GONZAGA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JAIR BARROSO DE SANTANA

Processo : AIRR - 602 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DIAS
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 603 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : JUAREZ DE PAIVA MILAGRES
 ADVOGADO : JOÃO MARCOS MARTINS

Processo : AIRR - 617 / 2003 - 018 - 10 - 40 - 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : EPSA INFORMATIVO LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADO : CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM

Processo : AIRR - 617 / 2003 - 072 - 03 - 40 - 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADAILSON CHAVES DE MORAIS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 622 / 2003 - 001 - 07 - 40 - 1 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : RAIMUNDO AMARO MARTINS
AGRAVADO(S) : JOT ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO HENRIQUE SABOYA MARTINS

Processo : AIRR - 629 / 2003 - 048 - 03 - 40 - 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO : ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GESO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 630 / 2003 - 069 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVADO(S) : EXPEDITO ANASTÁCIO RODRIGUES
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 635 / 2003 - 012 - 08 - 40 - 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : ELZA MARIA DOS S. DE SOUZA FRANCO
AGRAVADO(S) : VALDOMIRA CRISTINA CABRAL TEIXEIRA
ADVOGADO : SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

Processo : AIRR - 638 / 2003 - 072 - 03 - 40 - 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : WELLINGTON RABELO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 639 / 2003 - 072 - 03 - 40 - 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : IDELFONSO SOARES SOUZA

Processo : AIRR - 641 / 2003 - 064 - 03 - 40 - 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.
ADVOGADO : POLLIANE ROSE PATROCÍNIO
AGRAVADO(S) : LAIR DE ASSIS PAIVA
ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 642 / 2003 - 906 - 06 - 40 - 3 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JÓCELE JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Processo : AIRR - 644 / 2003 - 034 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 648 / 2003 - 064 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA
AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 648 / 2003 - 072 - 03 - 40 - 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LIASA - LIGAS DE ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : DOMINGOS CARDOSO DE SALES (ESPÓLIO DE)

Processo : AIRR - 679 / 2003 - 003 - 08 - 40 - 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
AGRAVADO(S) : BENEDITO RODRIGUES BARBOZA E OUTROS
ADVOGADO : MÔNICA PENA

Processo : AIRR - 702 / 2003 - 095 - 03 - 40 - 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA S.A.
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DE MELO
ADVOGADO : LOURIVAL FÉLIX DE MATOS SÁ

Processo : AIRR - 743 / 2003 - 252 - 02 - 40 - 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MOACIR FERREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANA CAROLINA REIS CORRÊA

Processo : AIRR - 745 / 2003 - 011 - 08 - 40 - 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GLAUBER LORDES PEREIRA
ADVOGADO : KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
AGRAVADO(S) : NORTE BRASIL TELECOM S. A. - VIVO
ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO A. SANTOS

Processo : AIRR - 745 / 2003 - 086 - 15 - 40 - 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA CORRÊA
AGRAVADO(S) : IZILDINHA APARECIDA BOULHAÇA
ADVOGADO : NELSON MEYER

Processo : AIRR - 762 / 2003 - 004 - 08 - 40 - 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ELITE LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ BENDELACK SANTOS
AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ ARAÚJO CARVALHO
ADVOGADO : TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Processo : AIRR - 773 / 2003 - 071 - 15 - 40 - 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ADEMAR PEDRO ALVARENGA
ADVOGADO : CELINA CLEIDE DE LIMA
AGRAVADO(S) : CERÂMICA CHIARELLI S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉZAR ALVES

Processo : AIRR - 774 / 2003 - 091 - 03 - 40 - 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO BRAGA
ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
AGRAVADO(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

Processo : AIRR - 778 / 2003 - 087 - 03 - 40 - 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GERMANO DA SILVA GOMES PACHECO
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

Processo : AIRR - 790 / 2003 - 040 - 03 - 40 - 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EULER SOARES TEIXEIRA ABREU
ADVOGADO : SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO - COOPERSELTTA
ADVOGADO : JOSÉ VIRGÍNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES

Processo : AIRR - 803 / 2003 - 015 - 03 - 40 - 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO
ADVOGADO : ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SÉRGIO SANTOS
ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES

Processo : AIRR - 810 / 2003 - 040 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
AGRAVADO(S) : JUAREZ CRISTÓVÃO DIAS COELHO
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 812 / 2003 - 026 - 03 - 40 - 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA BORGES VILELA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA FARACO
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR

Processo : AIRR - 813 / 2003 - 027 - 03 - 40 - 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA COSTA INÁCIO
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR

Processo : AIRR - 818 / 2003 - 041 - 03 - 40 - 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : GILMAR DIAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : NIVALDO PEDRO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS

Processo : AIRR - 827 / 2003 - 091 - 03 - 40 - 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOÃO SANTANA VIANA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 831 / 2003 - 091 - 03 - 40 - 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CUPERTINO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 843 / 2003 - 057 - 03 - 40 - 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO : ANDRÉ CARVALHO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : MAURO CORTEZ DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES

Processo : AIRR - 898 / 2003 - 010 - 03 - 40 - 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
AGRAVADO(S) : CLÉSIO CORSINO
ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS

Processo : AIRR - 911 / 2003 - 022 - 03 - 40 - 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : RICARDO GUILHERME KLING
ADVOGADO : EUCIVAL JOSÉ PINTO DA SILVA

Processo : AIRR - 913 / 2003 - 017 - 03 - 40 - 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
AGRAVADO(S) : NEREU MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO

Processo : AIRR - 920 / 2003 - 009 - 18 - 40 - 2 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ROSALVO CARLOS DE MELO
ADVOGADO : SILVANO SABINO PRIMO
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS



Processo : AIRR - 923 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : GERALDO NONATO ALVARENGA PORTO
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA

Processo : AIRR - 926 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MAXION COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
 ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
 AGRAVADO(S) : HIDERALDO LUIZ BARBOSA SILVA
 ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 927 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO ALVES PEREIRA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES

Processo : AIRR - 935 / 2003 - 105 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA SANGUINETE
 ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA COMPANHIA INDÚSTRIA BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SECUNDINO

Processo : AIRR - 966 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : ILTON RAIMUNDO MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 977 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : LÚCIO EPITÁCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 978 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : EVANDRO BOSCO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1002 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : SABRINA XAVIER LIBERAL
 ADVOGADO : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
 AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO ANTÔNIO
 AGRAVADO(S) : PLANET DANCETERIA LTDA.

Processo : AIRR - 1007 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : COMERCIAL WILSON DO CÉU AZUL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Processo : AIRR - 1009 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ADEILSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

Processo : AIRR - 1019 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : JOÃO VICENTE DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1024 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Processo : AIRR - 1028 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : JOSÉ LEÔNCIO DAS DORES E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1029 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS
 AGRAVADO(S) : WILTON RODRIGUES PASSOS
 ADVOGADO : FERNANDO GUERRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1034 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1046 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
 AGRAVADO(S) : MIRENE JACOB COSTA
 ADVOGADO : GERALDO JÚNIOR DE ASSIS SANTANA

Processo : AIRR - 1069 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : LUCAS DIGITAL LTDA.
 ADVOGADO : ANDREIA VAZ DE MELLO MENDES
 AGRAVADO(S) : CLÓVIS COSTA PEREIRA
 ADVOGADO : ELEN CRISTINA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1076 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1079 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : ACESITA ENERGÉTICA LTDA.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ TELISMAR SOARES
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1130 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO(S) : CELSO MINZON
 ADVOGADO : ANITA ELIZA GUZZELLI

Processo : AIRR - 1162 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ CURSINO
 ADVOGADO : GÉRSON GALVÃO

Processo : AIRR - 1170 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CESTARI
 ADVOGADO : JANUÁRIO ALVES
 AGRAVADO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO

Processo : AIRR - 1180 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA SILVEIRA
 ADVOGADO : BRUNO MOTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Processo : AIRR - 1197 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : AGUINALDO RESENDE DA CUNHA
 ADVOGADO : EVERSON MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 1283 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ANGEL LUÍS VALENCIA SALINAS
 ADVOGADO : WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 1295 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SIDNEI AUGUSTO
 ADVOGADO : BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1298 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : DÉCIO LIMA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

Processo : AIRR - 1318 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ÂNGELO
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1332 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ FELISBERTO GONÇALVES
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1355 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : JORGE BATISTA OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID

Processo : AIRR - 1357 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE FREITAS GUIMARÃES
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1397 / 2003 - 055 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : NEUSA APARECIDA PAVÃO CAMARGO
 ADVOGADO : ELINALDO MODESTO CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO

Processo : AIRR - 1440 / 2003 - 033 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : CITIBANK N.A.
 ADVOGADO : FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI
 AGRAVADO(S) : JOEL MARTINS
 ADVOGADO : FERNANDO ANDRÉ SILVA

Processo : AIRR - 1449 / 2003 - 042 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MANOEL DE FREITAS CORREIA
 ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
 AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIO SECOLIN

Processo : AIRR - 1473 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
 AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO NOGUEIRA
 ADVOGADO : RENATO RUA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
 ADVOGADO : DARCI FELTRIN

Processo : AIRR - 1485 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
 AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.
 ADVOGADO : MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES
 ADVOGADO : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1494 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS CELLIN
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : ZENAIDE HERNANDEZ

Processo : AIRR - 1516 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : FLÁVIO SECOLIN

Processo : AIRR - 1605 / 2003 - 018 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : HENKEL LTDA.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : LUIGI HUEZ
ADVOGADO : FRANCISCO ISIDORO ALOISE

Processo : AIRR - 1640 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : VICENTE LOPES DE SIQUEIRA
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1644 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL LAUDINO
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1648 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : CEZAR FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1999 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
AGRAVADO(S) : MIGUEL ARCANJO DA SILVA
ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 3596 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ANA JOANA LOPES VENEZIANI
ADVOGADO : CONCEIÇÃO RAMONA MENA
AGRAVADO(S) : NOVA FORMA EMBALAGENS LTDA.

Processo : AIRR - 10651 / 2003 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVADO(S) : NELSON FERNANDES FONTES
ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 10725 / 2003 - 003 - 20 - 40 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ARMANDO MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO : JOELMA DOS SANTOS LIMA

Processo : AIRR - 14232 / 2003 - 001 - 11 - 40 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : KEYLLA FREITAS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FAES BARREIROS MUSTAFA
ADVOGADO : MARIA ELEONORA DA SILVA ANUNCIAÇÃO

Processo : AIRR - 36177 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES
AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS
AGRAVADO(S) : ELSA ALVES BASÍLIO
ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 98511 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : LÍDER ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : AMILCAR MELGAREJO
AGRAVADO(S) : ROSIMERE ALMEIDA ZUMBA
ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO

Processo : AIRR - 125719 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFER LORETO
AGRAVANTE(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI
AGRAVADO(S) : WALMIRA BRUM DA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 125721 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO : EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO : HÉLIDA LIANE F. CATELAN

Processo : AIRR - 125724 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO LEICHTWEIS
AGRAVADO(S) : CARLOS CARDOSO MOTTA
ADVOGADO : ELAINE TERESINHA VIEIRA

Processo : AIRR - 125729 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
AGRAVADO(S) : ADRIANA BEATRIS MOKAN MAFESSONI
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BARP

Processo : AIRR - 125731 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JORNALÍSTICA J. C. JARROS
ADVOGADO : ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO(S) : ÊNIO TADEU CIDADE
ADVOGADO : LOUANA NASCIMENTO

Processo : AIRR - 125734 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LUCIANA LIMA DOS REIS
ADVOGADO : ELY JOSÉ MACHADO
AGRAVADO(S) : CARDINAL NEW YORK DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO VANDERLER DE LIMA

Processo : AIRR - 125735 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO : GISELE NUNES AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ROQUE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : CERES HELENA PINTO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 125895 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JAIRO TADEU DA SILVEIRA BITTENCOURT
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SULFARMA LTDA.
ADVOGADO : JANOS ERNESTO FETTER

Processo : AIRR - 127013 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ DOS SANTOS MARIANO
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI

Processo : AIRR - 127316 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : PAULO SERRA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : KÁTIA FERREIRA DE ALMEIDA MOYSÉS

Processo : AIRR - 128014 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S) : IRENE STRYCHACZ BRACHT
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : AIRR - 128033 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARIA CRISTINA BOFF

Processo : AIRR - 128253 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO TAIETTI
AGRAVADO(S) : JORGE ARTUR RADAELLI
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 128273 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
AGRAVADO(S) : DIRCEU AGUIAR CEZAR
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 128333 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROBERTO FREITAS
ADVOGADO : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : AIRR - 2017 / 1988 - 042 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CRISTALLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : RICARDO GERMANO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO : NEY ARY DE SOUZA ROSA

Processo : AIRR - 2352 / 1988 - 028 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DANIELLE MARTINS DA COSTA RAMOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LIMA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : CARLA GOMES PRATA



Processo : AIRR - 924 / 1989 - 013 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP
 ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
 AGRAVADO(S) : TEODORO SANTANA PEREIRA
 ADVOGADO : EVALDO DE SOUZA GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1991 / 1989 - 008 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : VERGÍLIO DE PAULA E OUTROS
 ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Processo : AIRR - 2416 / 1989 - 014 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE FIGUEIREDO ROCHA
 ADVOGADO : ELIZABETH TERESA RIBEIRO COELHO

Processo : AIRR - 1627 / 1990 - 038 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES
 AGRAVADO(S) : ADILSON CAVALIERI D'ORO
 ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

Processo : AIRR - 304 / 1991 - 018 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : MOANILDA FROES GODOLPHIM E OUTROS
 ADVOGADO : RUI FERNANDO HÜBNER

Processo : AIRR - 807 / 1991 - 003 - 14 - 40 . 6 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA)
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS

Processo : AIRR - 994 / 1991 - 002 - 14 - 40 . 1 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS

Processo : AIRR - 1964 / 1991 - 010 - 05 - 41 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A.
 ADVOGADO : MARCOS SAMPAIO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA BORGES E OUTROS
 ADVOGADO : JÂNIO DE ALMEIDA SILVEIRA

Processo : AIRR - 282 / 1992 - 024 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : IVO BRAUNE
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA
 ADVOGADO : THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA

Processo : AIRR - 469 / 1992 - 001 - 10 - 41 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : CAMÉLIA DE MORAES CARDOSO
 ADVOGADO : OLDEMAR BORGES DE MATOS

Processo : AIRR - 1940 / 1992 - 014 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : ABENIR SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : VICTOR EDUARDO GEVAERD
 AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Processo : AIRR - 1982 / 1992 - 001 - 14 - 00 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : AUGUSTA MARIA GODOY DE MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO

Processo : AIRR - 2703 / 1992 - 262 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
 AGRAVADO(S) : ÁLVARO FIRMINO DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MASCARENHAS DE MACÊDO

Processo : AIRR - 2722 / 1992 - 006 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ
 ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : MANOEL FERNANDO SOARES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 17 / 1993 - 042 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ
 AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE DE MATOS LIBERATO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 283 / 1993 - 015 - 05 - 41 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA
 AGRAVADO(S) : ED DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA

Processo : AIRR - 525 / 1993 - 009 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : MARIA ANTONIETA AGUIAR DE OLIVEIRA GUIDON
 ADVOGADO : NORTON VILLAS BÔAS

Processo : AIRR - 621 / 1993 - 010 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : WILSON MASSATOCHI HIGUCHI
 ADVOGADO : PAULO DONIZETI DA SILVA
 AGRAVADO(S) : HERION FLUIDTRONIK INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : ERASTO SOARES VEIGA

Processo : AIRR - 1540 / 1993 - 241 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : RODOLFO GOMES AMADEO
 AGRAVADO(S) : OTÍLIA GOMES ANDRADE
 ADVOGADO : NÉLSON FONSECA

Processo : AIRR - 155 / 1994 - 059 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO FONSECA
 ADVOGADO : CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 174 / 1994 - 006 - 05 - 41 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS - HOTEL DA BAHIA
 ADVOGADO : CLÁUDIO FONSECA
 AGRAVADO(S) : AILTON JORGE DA SILVA
 ADVOGADO : PEDRO PAULO RAMOS

Processo : AIRR - 332 / 1994 - 002 - 01 - 42 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
 AGRAVADO(S) : ELI SANTOS CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO

Processo : AIRR - 332 / 1994 - 002 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
 AGRAVADO(S) : ELI SANTOS CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO

Processo : AIRR - 332 / 1994 - 002 - 01 - 41 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE
 AGRAVADO(S) : ELI SANTOS CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO

Processo : AIRR - 1955 / 1994 - 014 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALVANITA ARAÚJO COUTO
 ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS

Processo : AIRR - 772 / 1995 - 024 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : GERALDO MENDES
 ADVOGADO : LUDMILA SCHARGEL MAIA

Processo : AIRR - 1371 / 1995 - 027 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : RENÉE EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CARAM
 AGRAVADO(S) : RONALDO RODRIGUES BAIMA
 ADVOGADO : NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1754 / 1995 - 009 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : GERSON ARAÚJO DA HORA
 ADVOGADO : GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 3928 / 1995 - 231 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : RIOPEL S.A. INDÚSTRIA DE PAPELÃO E ARTEFATOS
 ADVOGADO : KARINA VAILATI FLORES
 AGRAVADO(S) : MIGUEL ANTÔNIO COELHO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : EVELYN PETERSEN SAADI

Processo : AIRR - 871 / 1996 - 040 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOAQUIM GONÇALVES DE FARIAS NETO
 ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE COELHO
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA

Processo : AIRR - 1190 / 1996 - 066 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR
 AGRAVADO(S) : JACINTO ÁLVARO FERREIRA
 ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA

Processo : AIRR - 1190 / 1996 - 066 - 01 - 41 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JACINTO ÁLVARO FERREIRA
 ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE

Processo : AIRR - 2173 / 1996 - 031 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROLNEY JOSÉ FAZOLATO
 AGRAVADO(S) : LUIZ JORGE LEITE SIQUEIRA
 ADVOGADO : EDUARDO PEREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 6880 / 1996 - 035 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : LILIAN VIRGÍNIA DE ATHAYDE FURTADO
 AGRAVADO(S) : ROSILÉIA VALDETE DOS SANTOS
 ADVOGADO : SIDNEY GUIDO CARLIN

Processo : AIRR - 12 / 1997 - 811 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS NUNES DE MOURA
 ADVOGADO : VITOR HUGO DA ROSA CAZARTELLI

Processo : AIRR - 212 / 1997 - 821 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS
AGRAVADO(S) : WALTER SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 242 / 1997 - 021 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BIJUTERIAS GRASMÜCK LTDA.
ADVOGADO : DELMA DE SOUZA BARBOSA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA LEONARDO DE CASTRO
ADVOGADO : HENRIQUE DO COUTO MARTINS

Processo : AIRR - 284 / 1997 - 087 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : ANTONIO FAUSTO DORIN
ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : AIRR - 696 / 1997 - 019 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ARI MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER

Processo : AIRR - 791 / 1997 - 026 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BOLIVAR DE MEDEIROS NETO
ADVOGADO : GLEISE Mª ÍNDIO E BARTUOTTO

Processo : AIRR - 864 / 1997 - 070 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
ADVOGADO : LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

Processo : AIRR - 867 / 1997 - 035 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : CLÁUDIA FALCÃO TANABE BRITTO
AGRAVADO(S) : GEPHES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : MILSON LUCIANO BEZERRA

Processo : AIRR - 1007 / 1997 - 402 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS
AGRAVADO(S) : DIRCE DE FÁTIMA CATTANI DUTRA
ADVOGADO : MARÇAL GERALDO GARAY BRESCIANI

Processo : AIRR - 1057 / 1997 - 071 - 09 - 41 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : EDUARDO GOMES FRENEDA
AGRAVADO(S) : TEODORE BECKER
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : AIRR - 1336 / 1997 - 003 - 16 - 40 . 8 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALCÂNTARA DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO BELFORT
AGRAVADO(S) : JOSÉ VIEIRA

Processo : AIRR - 1533 / 1997 - 036 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : GILBERTO MORAES
ADVOGADO : ALBANICE CORDEIRO

Processo : AIRR - 1533 / 1997 - 036 - 01 - 41 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GILBERTO MORAES
ADVOGADO : HENRIQUE LOPES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BOSÍSIO

Processo : AIRR - 1639 / 1997 - 033 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
AGRAVADO(S) : JOSETE CATARINA ARÊAS AFFONSO
ADVOGADO : GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Processo : AIRR - 2224 / 1997 - 003 - 16 - 40 . 4 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CLÁUDIO LEONARDO PALMEIRA MOREIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL DE JESUS DINIZ
ADVOGADO : DIANA P. S. CACIQUE DE NEW YORK

Processo : AIRR - 2303 / 1997 - 066 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.
ADVOGADO : MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
AGRAVADO(S) : PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA

Processo : AIRR - 2357 / 1997 - 069 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MARCOS CÉZAR CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : ERIKA CASSINELLI PALMA
AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
AGRAVADO(S) : MÉTODO ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAS LTDA.

Processo : AIRR - 3182 / 1997 - 008 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ÂMBITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : MARIAM BERWANGER
AGRAVADO(S) : RAQUEL FABBRI LEME
ADVOGADO : SILVANA ELAINE BORSANDI

Processo : AIRR - 3307 / 1997 - 030 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ANDRÉIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DANIELE REMOALDO PEGORARO
AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
AGRAVADO(S) : MÉTODO - ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EMPRESARIAS LTDA.

Processo : AIRR - 16 / 1998 - 010 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : IDENIR ALVES DE MELO
ADVOGADO : SILVANO SABINO PRIMO

Processo : AIRR - 118 / 1998 - 005 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
AGRAVADO(S) : ISRAEL MANOEL DELY
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO

Processo : AIRR - 118 / 1998 - 005 - 01 - 41 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVADO(S) : ISRAEL MANOEL DELY
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA BARRETO

Processo : AIRR - 168 / 1998 - 026 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANTOS KORTE & CIA. LTDA.
ADVOGADO : VIRGÍLIO CÉSAR DE MELO
AGRAVADO(S) : RENATO CASTILHO
ADVOGADO : VALDIR GEHLEN

Processo : AIRR - 214 / 1998 - 003 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : FLÁVIA SCHMIDT
AGRAVADO(S) : DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO

Processo : AIRR - 229 / 1998 - 441 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
AGRAVADO(S) : JOÃO APARÍCIO MARINI CAMPOS
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO

Processo : AIRR - 235 / 1998 - 019 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
AGRAVADO(S) : EUCLIDES FRANCISCO DE PAULA FILHO
ADVOGADO : EUCLIDES FRANCISCO DE PAULA FILHO

Processo : AIRR - 399 / 1998 - 381 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : CARINE DE CÁSSIA TAVARES DOLOR
AGRAVADO(S) : VALDIR DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO

Processo : AIRR - 455 / 1998 - 031 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : IVAN GARCIA BRAGA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
ADVOGADO : LUÍS ALEXANDRE GRANGIER

Processo : AIRR - 465 / 1998 - 222 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : GUIDO ANTÔNIO SUCENA MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS
ADVOGADO : CÉLIA FIRMINA BASTOS MICHELE

Processo : AIRR - 576 / 1998 - 022 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VANDI SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : AILTON DALTRIO MARTINS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

Processo : AIRR - 652 / 1998 - 060 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : LEONAN DE ARAÚJO TAVARES
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 810 / 1998 - 055 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TECNOLIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA
AGRAVADO(S) : LUIZ GASPAR ALMEIDA PINTO
ADVOGADO : ALZIRA KOVALICK

Processo : AIRR - 889 / 1998 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
AGRAVADO(S) : RAUNÍSIO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO : JAMIL CABUS NETO

Processo : AIRR - 900 / 1998 - 006 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRAS
ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ABRIL
ADVOGADO : JOSÉ DA FONSECA MARTINS

Processo : AIRR - 930 / 1998 - 026 - 09 - 41 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO
AGRAVADO(S) : DAGOBERTO SCHEFFER HERTZOG E OUTRO
ADVOGADO : JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI

Processo : AIRR - 938 / 1998 - 040 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : ELIEL DE MELLO VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : WILSON DE PONTES CAPITULINO DA SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA



Processo : AIRR - 944 / 1998 - 085 - 15 - 41 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTIPOU
 ADVOGADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Processo : AIRR - 1034 / 1998 - 131 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOILSON GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO
 AGRAVADO(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Processo : AIRR - 1040 / 1998 - 314 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.
 ADVOGADO : NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY
 AGRAVADO(S) : FABIANO APARECIDO RODRIGUES
 ADVOGADO : SAMUEL SOLOMCA

Processo : AIRR - 1088 / 1998 - 492 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : HUMBERTO SILVA REIS
 ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEB
 ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO

Processo : AIRR - 1161 / 1998 - 043 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DANILO PORCIUNCLUA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SANTOS MADALENA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

Processo : AIRR - 1185 / 1998 - 036 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVADO(S) : REJANE DA SILVA CHAGAS
 ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 1316 / 1998 - 003 - 19 - 43 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIEIRA MARINHO E OUTROS
 ADVOGADO : EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Processo : AIRR - 1327 / 1998 - 341 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUIZ HERMÍNIO TOMÉ GASPARONE
 ADVOGADO : LUIZ PAULO FAGUNDES MOREIRA

Processo : AIRR - 1466 / 1998 - 222 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : DALTON PEREIRA BRASIL
 ADVOGADO : MOSEILDES SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUCIANO MENDES FERREIRA

Processo : AIRR - 1467 / 1998 - 222 - 05 - 41 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : DALTON PEREIRA BRASIL
 ADVOGADO : MOSEILDES SANTOS
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ELLUS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 1524 / 1998 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : LEVI DONATO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : PATRÍCIA GENEROSO THOMAZ
 AGRAVADO(S) : ÁGUIA BRANCA CARGAS LTDA.
 ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1580 / 1998 - 008 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO ONO
 ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-
 P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1621 / 1998 - 035 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
 ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDA VILLAÇA FERREIRA

Processo : AIRR - 1983 / 1998 - 014 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HANS AUTOMÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : COLBERT DUTRA MACHADO
 AGRAVADO(S) : LUIZ AUGUSTO SILVA
 ADVOGADO : BERTO RANGEL CORDEIRO FILHO

Processo : AIRR - 1984 / 1998 - 076 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY
 ADVOGADO : JOSÉ LINO SILVA PAIVA
 AGRAVADO(S) : THELMA LUSTOSA COELHO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : AGENOR BETTA

Processo : AIRR - 2007 / 1998 - 009 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO : ANA CAROLINA MENDES PIMENTA
 AGRAVADO(S) : MADALENA ROSA CASSIMIRO
 ADVOGADO : SÉRGIO MATTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2107 / 1998 - 067 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAR DE BALI
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ IVALDO PEREIRA FERREIRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2117 / 1998 - 022 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : ANDREA CRISTINA OLIVEIRA
 ADVOGADO : RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI

Processo : AIRR - 2333 / 1998 - 022 - 05 - 41 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CLÓVIS OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA
 AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
 ADVOGADO : LILIAN MARY LIBÓRIO DINIZ GONÇALVES

Processo : AIRR - 2391 / 1998 - 023 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : TOMAZ MARCHI NETO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO CAPISTRANO
 ADVOGADO : JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Processo : AIRR - 2412 / 1998 - 009 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - FAAP
 ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
 AGRAVADO(S) : IVAN LOPES XAVIER
 ADVOGADO : SANDRA MOREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 2743 / 1998 - 067 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO VEGA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LUCIANA FERRI SOBROSA DE MELLO
 AGRAVADO(S) : MARCOS HENRIQUE MARTINS
 ADVOGADO : NADIA INTAKLI GIFFONI

Processo : AIRR - 2805 / 1998 - 463 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ALCIDES CAPELARI
 ADVOGADO : ADILSON BORGES DE CARVALHO

Processo : AIRR - 3011 / 1998 - 341 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : AC - AÇOS CENTRIFUGADOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CELSO AUNHÃO
 ADVOGADO : CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 5656 / 1998 - 662 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
 ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO ALDIGUEIRE
 ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE

Processo : AIRR - 5656 / 1998 - 662 - 09 - 41 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO ALDIGUEIRE
 ADVOGADO : MÁRCIO JONES SUTTILE

Processo : AIRR - 124 / 1999 - 641 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : NARA BEATRIZ COLLA
 AGRAVADO(S) : JOÃO LEOPOLDO DIEL
 ADVOGADO : ALDO BATISTA SOARES NOGUEIRA

Processo : AIRR - 128 / 1999 - 026 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
 ADVOGADO : ALEXANDRE VENZON ZANETTI
 AGRAVADO(S) : DERLI GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : LEDIR THERESA FORNECK

Processo : AIRR - 253 / 1999 - 025 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JOCEMILSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MILTON FERNANDO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
 ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO

Processo : AIRR - 306 / 1999 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BRIGADEIRO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : ARMELINDO CHIARIONI
 AGRAVADO(S) : SAMUEL RIBEIRO DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 338 / 1999 - 001 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ESSEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 ADVOGADO : CYNTHIA DE CARVALHO STHEL
 AGRAVADO(S) : CARLITO COSTA OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO

Processo : AIRR - 470 / 1999 - 421 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER-MAUDUIT DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA LUÍSA SOUZA COSTA SOTER DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRAI - RJ
 ADVOGADO : JORGE ROBERTO DA CRUZ

Processo : AIRR - 497 / 1999 - 601 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ADVOGADO : LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
 AGRAVADO(S) : ISABEL APARECIDA FONSECA MOREIRA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS VASCONCELLOS

Processo : AIRR - 577 / 1999 - 521 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MENEGUZZI FALEIRO
 ADVOGADO : ALDO BATISTA SOARES NOGUEIRA

Processo : AIRR - 579 / 1999 - 019 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
 AGRAVADO(S) : ZULEICA CARVALHO ALVES
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : AIRR - 587 / 1999 - 382 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.
ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
AGRAVADO(S) : CARMEN REGINA DA ROSA SANTOS
ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO

Processo : AIRR - 596 / 1999 - 025 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA
ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : LUIZ RIBEIRO DA ROSA
ADVOGADO : WALTER TORRES DE LEÃO

Processo : AIRR - 726 / 1999 - 401 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : CÉSAR AUGUSTO GRUBEL DIEHL
ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 846 / 1999 - 030 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S) : CLARICE DIOLINDA MENEZES
ADVOGADO : SILVIA MARIA CAUDURO

Processo : AIRR - 896 / 1999 - 003 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : REAL EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DAHER
AGRAVADO(S) : ALBERICO SEVERIANO DA SILVA
ADVOGADO : VALMIR DE SOUZA BORBA

Processo : AIRR - 910 / 1999 - 402 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : JONARA FÁTIMA GONÇALVES
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 1317 / 1999 - 023 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PISA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : JOSÉ NONATO COSTA DE LIMA
AGRAVADO(S) : WILMA ANTONIA
ADVOGADO : FLÁVIO LOTT BRANT

Processo : AIRR - 1332 / 1999 - 025 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : REJANE OSÓRIO DA ROCHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA

Processo : AIRR - 1376 / 1999 - 011 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALCEU VERÍSSIMO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : VITO MIRAGLIA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : AIRR - 1384 / 1999 - 001 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR PETTENON
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

Processo : AIRR - 1384 / 1999 - 001 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR PETTENON
ADVOGADO : ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : RENNÉE NOGUEIRA ROMANO

Processo : AIRR - 1426 / 1999 - 312 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EDVAL BEZERRA PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR

Processo : AIRR - 1471 / 1999 - 023 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUIZ ANDRÉ FORSTER
AGRAVADO(S) : EDSON SOARES DO RÊGO
ADVOGADO : MILTON EDISON HENRICH

Processo : AIRR - 1534 / 1999 - 044 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DANIELLE MARTINS DA COSTA RAMOS
AGRAVADO(S) : ROBERTO DA LUZ GOMES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO CASTEDO

Processo : AIRR - 1670 / 1999 - 070 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES
AGRAVADO(S) : SUSANA REGINA NUNES BRAGA
ADVOGADO : JORGE COUTO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1973 / 1999 - 057 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
AGRAVADO(S) : MOACIR EUGÊNIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : EVERALDO RIBEIRO MARTINS

Processo : AIRR - 1992 / 1999 - 008 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ERCIL POMPEU DE SOUZA
ADVOGADO : RENATO ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

Processo : AIRR - 2128 / 1999 - 042 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GLOBO CABO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER
AGRAVADO(S) : VALDINEI NERY SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO : JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO

Processo : AIRR - 2155 / 1999 - 061 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : THIAGO SPOSITO
ADVOGADO : ANDRÉA ARREBOLA

Processo : AIRR - 2542 / 1999 - 040 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
ADVOGADO : ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA
AGRAVADO(S) : MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURICIO SERGIO CHRISTINO

Processo : AIRR - 2588 / 1999 - 024 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : LM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
ADVOGADO : RENATA PEREIRA MASCARENHAS
AGRAVADO(S) : SANDRA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ

Processo : AIRR - 49 / 2000 - 243 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
AGRAVADO(S) : IVAN AUGUSTO PEREIRA

Processo : AIRR - 106 / 2000 - 026 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S) : CERÂMICA SAFFRAN S.A.

Processo : AIRR - 109 / 2000 - 871 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
AGRAVADO(S) : MARIA ODILA CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO : JOAO VALDELIRIO CAMARGO

Processo : AIRR - 111 / 2000 - 243 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
AGRAVADO(S) : LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 119 / 2000 - 022 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MARTINI MEAT S.A. ARMAZÉNS GERAIS
ADVOGADO : LAÍS ZARAJCZYK PINDANGA
AGRAVADO(S) : CRISTIANO DO CARMO SOUZA
ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES

Processo : AIRR - 171 / 2000 - 332 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : CAMILE ELY GOMES
AGRAVADO(S) : ARTEMIO ALOÍSIO MALDANER
ADVOGADO : JUREVA DA COSTA BARRETO

Processo : AIRR - 210 / 2000 - 201 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ALCENOR AVELINO GOUVEIA
ADVOGADO : SÉRGIO MADUREIRA FREIRE
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 247 / 2000 - 016 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : LEONARDO PEDROSO DE CAMARGO
ADVOGADO : ROSSANA MOREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : IVO HARRY CELLI JÚNIOR

Processo : AIRR - 369 / 2000 - 005 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : PISA ENGENHARIA, TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PEDRO DE JESUS
ADVOGADO : CLÉRIA MARIA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 442 / 2000 - 020 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LEVI KAKTIN DOS SANTOS
ADVOGADO : REJANE CASTILHO INÁCIO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : HELENA AMISANI

Processo : AIRR - 535 / 2000 - 601 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : EGIDIO SCHIRMER
ADVOGADO : LUIZ CARLOS VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS

Processo : AIRR - 739 / 2000 - 654 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JOÃO TADEU CAMILLO
ADVOGADO : NÉLSON BELTZAC JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ BROLHANI
ADVOGADO : ALCEU BOLLIS

Processo : AIRR - 766 / 2000 - 012 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO F. TRIERWEILER
AGRAVADO(S) : SIMONE WAILER LAUREANO
ADVOGADO : ÂNGELA AGUIAR SARMENTO



Processo : AIRR - 774 / 2000 - 521 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PRATAVIERA
 ADVOGADO : JORGE LISBOA GOELZER
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
 ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ

Processo : AIRR - 794 / 2000 - 231 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGANIN ROCHA
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO GRUBEL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : ÂNGELA AGUIAR SARMENTO

Processo : AIRR - 799 / 2000 - 611 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA BORGES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA ALVES
 ADVOGADO : JOSÉ BRASELEITO PORTO NETTO

Processo : AIRR - 819 / 2000 - 741 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 AGRAVADO(S) : NELMA FEIRA VIEIRA
 ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : AIRR - 859 / 2000 - 102 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA GRIMALDI
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DE ARAÚJO BORGES E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO DAVID DA COSTA

Processo : AIRR - 859 / 2000 - 102 - 05 - 41 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DE ARAÚJO BORGES E OUTRO
 ADVOGADO : JOÃO DAVID DA COSTA
 AGRAVADO(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA

Processo : AIRR - 877 / 2000 - 030 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JARDIM BOTÂNICO VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : ESTER DAMAS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADRIANA MAIA DE LIMA

Processo : AIRR - 888 / 2000 - 401 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
 AGRAVADO(S) : SILVANA MIORANZZA SCHIO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOCELIN

Processo : AIRR - 942 / 2000 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : DANILO VALVERDE CALASANS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GIL DE CASTRO CERQUEIRA
 ADVOGADO : VERA DENTZIAN

Processo : AIRR - 1097 / 2000 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 AGRAVADO(S) : DÉCIO SOARES E OUTROS
 ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA

Processo : AIRR - 1099 / 2000 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA MORADA LTDA.
 ADVOGADO : NÉLSON DIRCEU FENSTERSEIFER
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MARIN BUSCH
 ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo : AIRR - 1123 / 2000 - 361 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÊIS S.A.
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : DALVA APARECIDA VIEIRA QUEIRÓZ
 ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO

Processo : AIRR - 1133 / 2000 - 411 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SILVIO VIEIRA MARINS
 ADVOGADO : MÁRCIO FERRO BALTHAZAR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

Processo : AIRR - 1142 / 2000 - 022 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SERRINHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO VIEIRA SERRA

Processo : AIRR - 1147 / 2000 - 134 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : TRIKEM S.A.
 ADVOGADO : THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : ALMIR RODRIGUES E SILVA

Processo : AIRR - 1201 / 2000 - 008 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SADIÁ S.A.
 ADVOGADO : LILIAN MARY LIBÓRIO DINIZ GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : JOÃO NILTON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : UBALDO DE JESUS PEREIRA

Processo : AIRR - 1228 / 2000 - 108 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : DANIEL KLAROSK
 ADVOGADO : SANDRO MARCONDES RANGEL
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
 ADVOGADO : ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL

Processo : AIRR - 1288 / 2000 - 521 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : RAQUEL MOTTA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE MIRANDA RIOS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SALDANHA

Processo : AIRR - 1301 / 2000 - 262 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA INJECTA LTDA.
 ADVOGADO : JEFERSON ALBERTINO TAMPPELLI
 AGRAVADO(S) : EDUARDO ANDRÉ DE MEDEIROS
 ADVOGADO : JORGE LUIZ GUZZO

Processo : AIRR - 1342 / 2000 - 038 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 AGRAVADO(S) : JORGE FERREIRA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1347 / 2000 - 013 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BAHIA CATERING LTDA.
 ADVOGADO : VIRGÍLIA BASTO FALCÃO
 AGRAVADO(S) : DAVIDSON PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Processo : AIRR - 1366 / 2000 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

Processo : AIRR - 1398 / 2000 - 047 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO(S) : LILIAN VIRANDO BASILE
 ADVOGADO : NEWTON ISSAMU KARIYA

Processo : AIRR - 1409 / 2000 - 023 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : LEBRE - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELLES
 AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA ALVES CASTRO
 ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO

Processo : AIRR - 1467 / 2000 - 126 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : VALDECIR FERNANDES
 AGRAVADO(S) : USINA AÇÚCAREIRA ESTER S.A.
 ADVOGADO : PAULO CUNHA DE FIGUEIREDO TORRES

Processo : AIRR - 1497 / 2000 - 011 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.
 ADVOGADO : VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GELSON ROCHA SAMPAIO
 ADVOGADO : GENÉSIO RAMOS MOREIRA

Processo : AIRR - 1525 / 2000 - 007 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA.
 ADVOGADO : DELANO SERRA COELHO
 AGRAVADO(S) : ERNANI BRANDÃO COSTA
 ADVOGADO : ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA

Processo : AIRR - 1592 / 2000 - 103 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : LUIZ OLAVO EUGÊNIO
 ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
 AGRAVADO(S) : ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1722 / 2000 - 322 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

Processo : AIRR - 1819 / 2000 - 056 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANA ZAQUIA CAMASMIE
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DE SOUZA LESSA
 ADVOGADO : MARLY DA SILVA GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1835 / 2000 - 065 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BRASILPAX INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : MARCUS MONNERAT PANARO DIAS
 AGRAVADO(S) : JULIANA ROSA RODRIGUES
 ADVOGADO : CARLOS RENATO HERNANDES ALVAREZ

Processo : AIRR - 1886 / 2000 - 066 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : WILBER BURATIN BEZERRA
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE VASCO GAMA
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo : AIRR - 1909 / 2000 - 018 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA E OUTRO
 ADVOGADO : FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRA
 ADVOGADO : ÉLVIO BERNARDES

Processo : AIRR - 1992 / 2000 - 031 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SANT'ANNA NÓBREGA
 ADVOGADO : LUIZ OSCAR LOPES

Processo : AIRR - 2009 / 2000 - 073 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RICARDO LUIZ BIZZOTTO
 ADVOGADO : CLÁUDIO BARÇANTE PIRES
 AGRAVADO(S) : AKZO NOBEL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIA PARANHOS PINHEIRO MARQUES
 AGRAVADO(S) : INTERVET S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA

Processo : AIRR - 2050 / 2000 - 051 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ COSTA RIBEIRO
ADVOGADO : VÂNIA LÚCIA LEITE DA SILVA

Processo : AIRR - 2144 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SUNSET FESTAS LTDA.
ADVOGADO : MARIAM BERWANGER
AGRAVADO(S) : EMERSON VENTURA DOS REIS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE SOUZA PEREIRA

Processo : AIRR - 2168 / 2000 - 003 - 07 - 40 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ORLEY DE SOUSA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECEARÁ
ADVOGADO : GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA

Processo : AIRR - 2171 / 2000 - 041 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BUFFET E RESTAURANTE FRAN MOURÃO LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA LEMOS DE MORAES
ADVOGADO : DANIEL BATISTA VIEIRA

Processo : AIRR - 2198 / 2000 - 068 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO VIEIRA RESENDES
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 2207 / 2000 - 005 - 12 - 40 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GRAZZIOTIN S.A.
ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : IVO DA SILVA
ADVOGADO : EMERSON GUSTAVO GONÇALVES

Processo : AIRR - 2253 / 2000 - 018 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ESSEL EVANGELISTAS SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO PEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE

Processo : AIRR - 2320 / 2000 - 016 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE CASTRO FÉLIX RAY
ADVOGADO : MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2340 / 2000 - 009 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : AÉCIO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO : EDILMA FLORIANO MOURA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

Processo : AIRR - 2360 / 2000 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA GARCIA S. NUNES
AGRAVADO(S) : ROSANA DI MURO
ADVOGADO : ABAETÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS

Processo : AIRR - 2417 / 2000 - 078 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETE E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : VALTER MACHADO DIAS
AGRAVADO(S) : CAPITAL CENTER HOTÉIS S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

Processo : AIRR - 2594 / 2000 - 038 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDES BARROS
ADVOGADO : SANTO PRISTELLO

Processo : AIRR - 3119 / 2000 - 018 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BAYER S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL
AGRAVADO(S) : VERIDIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS M. TAKAHASHI

Processo : AIRR - 16886 / 2000 - 016 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JAIME FARIA
ADVOGADO : NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 47 / 2001 - 131 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ITACAR - ITAPEMIRIM CARROS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ JÚLIO FERREIRA
AGRAVADO(S) : MARCELO MAGNO DUARTE
ADVOGADO : GERTRUDES DA CONCEIÇÃO M. M. AMARAL

Processo : AIRR - 49 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADAS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : ANDERSON HERNANDES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÃO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
AGRAVADO(S) : SAINT PAUL DISCOTECA E DIVERSÕES LTDA.
ADVOGADO : IRENE SCAVONE

Processo : AIRR - 52 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S) : ZÉLIO SEIJI NAKAMUTA
ADVOGADO : SHEILA GALI SILVA

Processo : AIRR - 57 / 2001 - 017 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : MARTELENA DE FÁTIMA PINHEIRO
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 85 / 2001 - 012 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PEDRO JOSÉ PASCHOALINI
ADVOGADO : RENATO BONFIGLIO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO : PAULO CÉZAR CENERINO

Processo : AIRR - 90 / 2001 - 075 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SUL MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : JOEL REZENDE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MADALENA COELHO VIANA

Processo : AIRR - 109 / 2001 - 092 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS KEITI NISHIMARU
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 142 / 2001 - 114 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ADVOGADO : MÁRCIO MASSUO HIRATA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DE CAMPINAS E REGIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE

Processo : AIRR - 146 / 2001 - 101 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ E SÃO FRANCISCO DO CONDE
ADVOGADO : CARINA FONTES SILVA
AGRAVADO(S) : TECNOLOGIA ENGENHARIA LTDA.

Processo : AIRR - 157 / 2001 - 066 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : LISETE DIB NAHAS
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : ROBERTA DI FRANCO ZUCCA

Processo : AIRR - 161 / 2001 - 066 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CÉLIA REGINA LOURENÇO
ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
AGRAVADO(S) : CONSULTAUD AUDITORES E CONTADORES
ADVOGADO : ALEIR BAPTISTA DE AMORIM

Processo : AIRR - 215 / 2001 - 441 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA DINIZ COSTA CAMPOS
ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 267 / 2001 - 040 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : DAFNE ORTIZ
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo : AIRR - 269 / 2001 - 442 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LENI DA COSTA
ADVOGADO : ANDRÉ SIMÕES LOURO
AGRAVADO(S) : C.M. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO : ADEMIR ESTEVES SÁ

Processo : AIRR - 284 / 2001 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EDNA TERESA LAUTHART
ADVOGADO : MARLENE LIMA ROCHA
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA MATE GAÚCHO LTDA.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR MARTINS CASARIN

Processo : AIRR - 304 / 2001 - 841 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : ARIIVALDO SCHMIDT
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 331 / 2001 - 048 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CLAUDINEI REINALDO DE LIMA
ADVOGADO : DANIELA MATEUS BATISTA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.



Processo : AIRR - 332/2001 - 030 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CHARLES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

Processo : AIRR - 337/2001 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JESUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DANIELA MATHEUS BATISTA

Processo : AIRR - 338 / 2001 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
 AGRAVADO(S) : LUCIANO ARAÚJO PEREIRA
 ADVOGADO : DANIELA MATHEUS BATISTA

Processo : AIRR - 342 / 2001 - 045 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : MARCELO NOBRE DE BRITO

Processo : AIRR - 354 / 2001 - 382 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO COCIOLITO JÚNIOR
 ADVOGADO : RAUL DE OLIVEIRA ESPINELA FILHO
 AGRAVADO(S) : ABB LTDA.
 ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO

Processo : AIRR - 359 / 2001 - 445 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ADALBERTO MENDES GONÇALVES E OUTROS
 ADVOGADO : NIEMER NUNES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : AIRR - 377 / 2001 - 039 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JULIETA FERRÁRIO GOUVEIA
 ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
 AGRAVADO(S) : AVÍCOLA DO GUGU LTDA.
 ADVOGADO : WILIAN ANTUNES BELMONT

Processo : AIRR - 390 / 2001 - 033 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MONTEPINO LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO PAULO DA SILVA FILHO
 AGRAVADO(S) : SÍNTIA ROSANE SANTOS SILVA
 ADVOGADO : MAURÍCIO NAHAS BORGES

Processo : AIRR - 412 / 2001 - 361 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MÁRIO GOMES GARCIA JÚNIOR
 ADVOGADO : MARIA IZABEL CORDEIRO CORREA

Processo : AIRR - 413 / 2001 - 511 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CHANDON DO BRASIL - VITIVINICULTURA LTDA.
 ADVOGADO : VÂNIA MARA JORGE CENCI
 AGRAVADO(S) : EGÍDIO SCAPINI
 ADVOGADO : JANETE C. MEZZOMO ZONATTO

Processo : AIRR - 421 / 2001 - 702 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
 AGRAVADO(S) : CARMEM LÚCIA DALLA VECHIA KONZEN
 ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO SASSI

Processo : AIRR - 435 / 2001 - 059 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : ANA PAULA TIBÚRCIO DE MATOS
 ADVOGADO : PAOLA CRISTINA DE BARROS B. MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : PUBLITEK GUARATINGUETÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo : AIRR - 444 / 2001 - 023 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
 AGRAVADO(S) : MILTON DE OLIVEIRA BORGES
 ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 460 / 2001 - 151 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : JORGINA ILDA DEL PUPO
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSEPH HADDAD SOBRINHO

Processo : AIRR - 471 / 2001 - 075 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO COSTA CARLI
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : AIRR - 474 / 2001 - 010 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : KORIN AGROPECUÁRIA LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO KOGACHI
 AGRAVADO(S) : RUI WAGNER DA SILVA BERENGAN
 ADVOGADO : HENRIQUE ANTONIO PATARELLO

Processo : AIRR - 476 / 2001 - 029 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NETO
 ADVOGADO : LUIZ MÁRIO SOARES VENTURA

Processo : AIRR - 485 / 2001 - 068 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ TRINDADE FILHO
 ADVOGADO : ADALBERTO GODOY
 AGRAVADO(S) : AGRO BERTOLO LTDA.

Processo : AIRR - 486 / 2001 - 055 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RIBEIRO DA MOTA
 ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES MANDÚ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA

Processo : AIRR - 517 / 2001 - 252 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JAQUES ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : CÉLIA REGINA REZENDE

Processo : AIRR - 523 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PEDRO RODRIGUES DE JESUS
 ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo : AIRR - 531 / 2001 - 026 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : VILMAR DA SILVA MOREIRA

Processo : AIRR - 560 / 2001 - 077 - 15 - 40 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ANDREOZI
 ADVOGADO : ADRIANA ALMEIDA PEREIRA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 591 / 2001 - 020 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MAXIMILIANO BARROS COELHO SOBRINHO
 ADVOGADO : ROGÉRIO LIMA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : MUCAMBO S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE CAMPOS RIBEIRO

Processo : AIRR - 594 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : FABIANA SIMONETTO DA SILVA
 ADVOGADO : CARMEN DE FREITAS MENDES GAIA
 AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO RICARDO GRÜNWARD
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 606 / 2001 - 017 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES
 AGRAVADO(S) : LUZIA LESSA SOUZA DE LIRA
 ADVOGADO : CARLOS MARCIANO LEME

Processo : AIRR - 656 / 2001 - 020 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAJAÍ
 ADVOGADO : MARÍLIA DOS ANJOS MAÇAIRA GUICHO
 AGRAVADO(S) : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOAQUIM MARTINS NETO

Processo : AIRR - 666 / 2001 - 255 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO IMIGRANTES
 ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
 ADVOGADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : TEODOMIRO MOREIRA DO PRADO
 ADVOGADO : INAMAR MACHADO LIMA

Processo : AIRR - 667 / 2001 - 072 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
 AGRAVADO(S) : LAIR LUIZ FAISTEL
 ADVOGADO : LAÉRCIO ANTÔNIO VICARI

Processo : AIRR - 677 / 2001 - 015 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SELVIO HOCH E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES

Processo : AIRR - 693 / 2001 - 291 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ROGÉRIO RECH
 ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD
 AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO

Processo : AIRR - 714 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO TRUFELLI
 ADVOGADO : ARIIVALDO TAYAR
 AGRAVADO(S) : PACIFIC COMMUNICATION LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : RINALDO ALENCAR DORES

Processo : AIRR - 736 / 2001 - 741 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SANTO ÂNGELO
 ADVOGADO : CÉZAR CORRÊA RAMOS
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO
 ADVOGADO : VALÉRIA HENNICKA

Processo : AIRR - 747 / 2001 - 002 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL
 AGRAVADO(S) : MELISSA MICHELE WISNIEWSKI
 ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS

Processo : AIRR - 758 / 2001 - 029 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : MARGOU JANSEN
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES CANTO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA
 ADVOGADO : JORGE LUTZ MÜLLER

Processo : AIRR - 759 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : KAREN LIMA LEIVAS
ADVOGADO : ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA

Processo : AIRR - 784 / 2001 - 305 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MAURO BARBIERI
ADVOGADO : ROSÂNGELA Mª HERZER DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : AMAPÁ DO SUL S.A. - INDÚSTRIA DA BORRACHA
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ

Processo : AIRR - 795 / 2001 - 011 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO FORD S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL DORNELLES CHAVES BARCELLOS
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DIAS DE MORAES
ADVOGADO : DIRCEU JOSÉ SEBEN

Processo : AIRR - 818 / 2001 - 001 - 22 - 40 . 2 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDGARD RAULINO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 840 / 2001 - 005 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : RENNER HERRMANN S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA CARVALHO CESTARI
AGRAVADO(S) : MARIA GISLAINE PINTO TRIBINO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO

Processo : AIRR - 849 / 2001 - 521 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : JOSEMAR ONETTA
ADVOGADO : CRISTIANO LISBOA SCHUSTER

Processo : AIRR - 869 / 2001 - 028 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : RAFAEL REIS PROENÇA
AGRAVADO(S) : GUILHERME FRITSCH JÚNIOR
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 887 / 2001 - 052 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GILBERTO NUNES DE LIMA
AGRAVADO(S) : MARCOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : EDUARDO BATISTA ROCHA

Processo : AIRR - 895 / 2001 - 010 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARIA DA GRAÇA BORGES QUINTANA
ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA

Processo : AIRR - 912 / 2001 - 025 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LAURO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO IVANTES
ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO FRANCO

Processo : AIRR - 921 / 2001 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LUIZ ADRIANO GAGLIANO
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : BIOBRÁS S.A.
ADVOGADO : SERGIO GONTIJO MACHADO

Processo : AIRR - 941 / 2001 - 513 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : POSTO E CHURRASCARIA DE BORTOLI CUPIM LTDA.
ADVOGADO : PEDRO DE BORTOLI
AGRAVADO(S) : ARNALDO SILVA
ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO

Processo : AIRR - 951 / 2001 - 066 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : SAULO VASSIMON
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO HÉLIO JUNQUEIRA
ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 956 / 2001 - 511 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : NILZA SIMONATTO TESSER
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 977 / 2001 - 006 - 12 - 40 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
AGRAVADO(S) : MARIVALDO ANACLETO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK

Processo : AIRR - 1006 / 2001 - 063 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : RICARDO ANDRADE HALEGUA
ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK

Processo : AIRR - 1022 / 2001 - 040 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS - SINFA/RJ
ADVOGADO : LEANDRO LIMA
AGRAVADO(S) : MARCELO LUIZ FICHER
ADVOGADO : CARLOS FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Processo : AIRR - 1026 / 2001 - 004 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA CÉSAR BARBOSA
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 1086 / 2001 - 002 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : RENATO FELIPPE BERLITZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : TATIANE ROLIAN CORRÊA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAUÍCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : AIRR - 1127 / 2001 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS
AGRAVADO(S) : CLÉIA ROSA CASAGRANDE SALCEDO
ADVOGADO : FABIANO PIRIZ MICHAELSEN

Processo : AIRR - 1127 / 2001 - 014 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : CLÉIA ROSA CASAGRANDE SALCEDO
ADVOGADO : FABIANO PIRIZ MICHAELSEN

Processo : AIRR - 1129 / 2001 - 007 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR
AGRAVADO(S) : JASSON RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1157 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JUBRÁ FERREIRA
AGRAVADO(S) : NILZETE PARAISO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER

Processo : AIRR - 1157 / 2001 - 016 - 05 - 41 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : NILZETE PARAISO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO : CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : MARCUS BARBOSA ANDRADE

Processo : AIRR - 1265 / 2001 - 045 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NETUNE HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO : DANIELA MATHEUS BATISTA

Processo : AIRR - 1273 / 2001 - 009 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S) : IARA LORIE DE SOUZA
ADVOGADO : CÉSAR PEREIRA

Processo : AIRR - 1288 / 2001 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : JOSUÉ GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 1307 / 2001 - 022 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : EMISSORAS REUNIDAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLAUÍR CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO : GILBERTO HERSCHDORFER

Processo : AIRR - 1402 / 2001 - 044 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LUZIO GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA
AGRAVADO(S) : CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA.

Processo : AIRR - 1432 / 2001 - 021 - 03 - 41 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : JULIAN AFFONSO DE FARIA
AGRAVADO(S) : JANE DE FÁTIMA SENA PARREIRAS
ADVOGADO : ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo : AIRR - 1503 / 2001 - 661 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : MELISSA TELMA
AGRAVADO(S) : VANDERLEI PEREIRA FRANCISCO
ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : AIRR - 1540 / 2001 - 024 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : S.A. MOINHO DA BAHIA
ADVOGADO : VANUSKA MOTTA
AGRAVADO(S) : SÍLVIO AYMORÉ MIGUEL MATTOS
ADVOGADO : MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUSA

Processo : AIRR - 1554 / 2001 - 025 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JAIME LUIZ SEGATINE
ADVOGADO : DAVID CARVALHO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : TAM LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA

Processo : AIRR - 1579 / 2001 - 014 - 08 - 41 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA VETERINÁRIA DA AMAZÔNIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
AGRAVADO(S) : NEUDER WESLEY FRANÇA DA SILVA
ADVOGADO : JACQUELINE V. DA GAMA MALCHER



Processo : AIRR - 1619 / 2001 - 002 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : LÁZARO ALVES LUIZ DE ABREU
 ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADO : MARIANA CARDOSO VAZ SANTOS

Processo : AIRR - 1637 / 2001 - 002 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ISABEL SUELI MAGGI DOS ANJOS
 AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO CINTRA CARPINELLI
 ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB

Processo : AIRR - 1647 / 2001 - 042 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO DE SOUZA BASTOS
 ADVOGADO : ALCIMAR ALVES DE MOURA
 AGRAVADO(S) : COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO TORQUATO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO SOARES M. E SOUZA

Processo : AIRR - 1667 / 2001 - 462 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
 AGRAVADO(S) : DAÍLSON PEREIRA DE SÁ
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1671 / 2001 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
 AGRAVADO(S) : ERIKA MIRNA DA CRUZ
 ADVOGADO : PAOLA ALVES DE FARIA

Processo : AIRR - 1678 / 2001 - 262 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : ALTANA PHARMA LTDA.
 ADVOGADO : FÁBIO LUIS MUSSOLINO DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : RICARDO CHAGAS SANTOS
 ADVOGADO : LUIS ANTÔNIO DE MEDEIROS

Processo : AIRR - 1680 / 2001 - 003 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
 ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 AGRAVADO(S) : EMERSON PASSOS SOUZA
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA COSTA

Processo : AIRR - 1684 / 2001 - 660 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO ROSAS
 AGRAVADO(S) : OSVALDO KOSINSKI
 ADVOGADO : FABRÍCIO MAGGI REUSING

Processo : AIRR - 1689 / 2001 - 492 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 AGRAVADO(S) : WLADEMIR DA COSTA MOREIRA
 ADVOGADO : WALDEMIRO TOLENTINO SODRÉ NETO

Processo : AIRR - 1718 / 2001 - 244 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
 AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO MAGALHÃES DE SOUZA
 ADVOGADO : DAYSE DE S. KUBIS BAUMEIER

Processo : AIRR - 1725 / 2001 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA REJANE EXPRESS LTDA.
 ADVOGADO : ADRIANA MARA LOBO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : SÔNIA MARIA DINIZ RESENDE

Processo : AIRR - 1760 / 2001 - 020 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE DA BAHIA S/C E OUTRO
 ADVOGADO : ÉRICA RUSCH DALTRO PINTO
 AGRAVADO(S) : ADAILTON SANTANA SALES E OUTROS
 ADVOGADO : JORGE OTÁVIO O. LIMA

Processo : AIRR - 1777 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SÔNIA MARIA LOPES SIMÕES
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ANDRÉ MAGNO SILVA BEZERRA

Processo : AIRR - 1786 / 2001 - 084 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA BRUMADO DE SÃO JOSÉ LTDA.
 ADVOGADO : TARCÍSIO RODOLFO SOARES
 AGRAVADO(S) : SILVIA HELENA NATALE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GUERRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1807 / 2001 - 104 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TAVERS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : OCIONE CONCEIÇÃO DA SILVA TOMAZ
 ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA

Processo : AIRR - 1861 / 2001 - 115 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 ADVOGADO : DJALMA DA SILVEIRA ALLEGRO
 AGRAVADO(S) : APARECIDO ROBERTO BIFFI E OUTROS
 ADVOGADO : ANTONIO ROMUALDO DOS SANTOS FILHO

Processo : AIRR - 1881 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE ROBSON CACHIETE
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BUENO
 AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : PAULO FERNANDO SIMÃO DE LIMA

Processo : AIRR - 1901 / 2001 - 016 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : DISK PNEUS LTDA.
 ADVOGADO : MARCIU ELIAS FRIEDRICH
 AGRAVADO(S) : HELMUTH SCHULZ
 ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI
 AGRAVADO(S) : VIWAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Processo : AIRR - 1933 / 2001 - 068 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEREIRA DO COUTO
 ADVOGADO : SAMANTA ALVES RODER
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAP FERRAT
 ADVOGADO : MAGALI SANDRA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 1972 / 2001 - 461 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI
 AGRAVADO(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 1994 / 2001 - 044 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BREMEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : JAIME SAMUEL CUKIER
 AGRAVADO(S) : ANDRÉ VENTURA DA SILVA
 ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 2016 / 2001 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 AGRAVADO(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 2050 / 2001 - 019 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CELSO APARECIDO DE FREITAS GOUVEIA
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FORASTIERI

Processo : AIRR - 2082 / 2001 - 442 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIO PEREZ LEMOS
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS DOMINGOS

Processo : AIRR - 2138 / 2001 - 026 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MAVINSA ADMINISTRAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JÁCOMO ANDREUCCI FILHO
 AGRAVADO(S) : GARANCE TEXTILE S.A.
 AGRAVADO(S) : BERNARDETE JACINTO PIMENTEL

Processo : AIRR - 2150 / 2001 - 262 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TELEDIO TELEMARKEETING LTDA.
 ADVOGADO : MARIA FERNANDA DOS S. NAVARRO DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : RAFAELA LOVERDI
 ADVOGADO : JUCENIR BELINO ZANATTA

Processo : AIRR - 2152 / 2001 - 068 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : LANCHONETE DO RAFA LTDA.

Processo : AIRR - 2157 / 2001 - 036 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : NEULIZETE CAPELINI FERNANDES
 ADVOGADO : MARLENE LIMA ROCHA
 AGRAVADO(S) : UNITAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : FLÁVIA AZZI DE SOUZA

Processo : AIRR - 2169 / 2001 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : CELIA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL

Processo : AIRR - 2249 / 2001 - 023 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : LILIAN OLIVEIRA URETA
 AGRAVADO(S) : MARIVALDO LAZARO DE LIMA
 ADVOGADO : AILTON DALTRO MARTINS

Processo : AIRR - 2258 / 2001 - 314 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : CELSO A. SALLES
 AGRAVADO(S) : SIMONE FERREIRA
 ADVOGADO : EDIRALDO ELTON BARBOSA

Processo : AIRR - 2457 / 2001 - 201 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : ALFREDO AZEVEDO CAMPOS
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA

Processo : AIRR - 2597 / 2001 - 041 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA ANDRADE
 ADVOGADO : ERICH KLAUSS TAVARES METZGER
 AGRAVADO(S) : DREAMPORT DO BRASIL LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : LUCIANA TREVISAN GIAMPIETRO

Processo : AIRR - 2670 / 2001 - 465 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : USIPARTS S.A. - SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADO : TELMA STRINI DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SPSCS INDUSTRIAL S.A.
 AGRAVADO(S) : MARCOS DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2888 / 2001 - 066 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CACILDA FURQUIM FURTADO DE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GABRIEL AUGUSTO GODOY

Processo : AIRR - 4109 / 2001 - 018 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 AGRAVADO(S) : VIAÇÃO GARCIA LTDA.
 ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS

Processo : AIRR - 4182 / 2001 - 018 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PEIXER
ADVOGADO : CLÓVIS DARRAZÃO

Processo : AIRR - 6207 / 2001 - 003 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : REGES JOSÉ REIMANN
AGRAVADO(S) : LUCIANO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO : VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Processo : AIRR - 10650 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : DENSO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : REGIANE ANTUNES DEQUECHE
AGRAVADO(S) : ILSON JOSÉ BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS WILSON SILVA

Processo : AIRR - 11694 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : JURACI LOPES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO
AGRAVADO(S) : NORIVAL MARTY
ADVOGADO : LUÍ PERCI RAYSEL BISCAIA

Processo : AIRR - 17464 / 2001 - 652 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO IGNÁCIO
ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ
AGRAVADO(S) : TVA SUL PARANÁ LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI
AGRAVADO(S) : IESS - INSTALADORA DE ANTENAS LTDA.

Processo : AIRR - 17679 / 2001 - 651 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS THÁ S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : ROSEMEIRE ARSELI
AGRAVADO(S) : MANOEL EBERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : RONALDO SCHUBERT

Processo : AIRR - 18562 / 2001 - 006 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : MANOELITO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 4 / 2002 - 019 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : GEORGINA DE LIMA GARCIA
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTROS
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : LORENA CORREA DA SILVA

Processo : AIRR - 13 / 2002 - 402 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MECÂNICA ARTALI LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
AGRAVADO(S) : ADELINO PRUCH WITICOSKI
ADVOGADO : VALDECIR SOUZA DE LIMA

Processo : AIRR - 38 / 2002 - 512 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : GALLICIA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : GERVÁSIO COSTELLA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BOGADO DA ROSA
ADVOGADO : LINO SCHUTKOSKI

Processo : AIRR - 91 / 2002 - 332 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO : MAUREN SAILE
AGRAVADO(S) : JOÃO ALFREDO DALMOLIN
ADVOGADO : DANIEL VON HOHENDORFF

Processo : AIRR - 108 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : SCYLA CALISTRATO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO : EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 117 / 2002 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : DARVIN DE SOUZA FLORES
ADVOGADO : JORGE ROBERTO MEISSNER SILVEIRA

Processo : AIRR - 153 / 2002 - 026 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : AMERICAN AIRLINES INC.
ADVOGADO : ADRIANA BRASIL GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ DOS REIS GOMES

Processo : AIRR - 165 / 2002 - 012 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BRUNO LTDA.
ADVOGADO : FLAVIANO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : WANDERLEY MARCOS NATUS
ADVOGADO : VERON CEVEY

Processo : AIRR - 171 / 2002 - 018 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : LIVADÁRIO GOMES
AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LÍGIA MARIA DE FREITAS CYRINO

Processo : AIRR - 182 / 2002 - 492 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : ELIZALDO AMORIM TOLENTINO
ADVOGADO : GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ

Processo : AIRR - 186 / 2002 - 181 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MUSASHI DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : VALÉRIA NUNES DE CASTRO
AGRAVADO(S) : GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : KARINA LÍGIA DA CRUZ

Processo : AIRR - 194 / 2002 - 014 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDNALDO TORRES DE ARAÚJO
ADVOGADO : KEYLA FREIRE FERREIRA

Processo : AIRR - 204 / 2002 - 341 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
ADVOGADO : ELOY HOLZGREFE
AGRAVADO(S) : JAILTON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO

Processo : AIRR - 221 / 2002 - 025 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
AGRAVADO(S) : GRUPO ÁUREO FERREIRA (FAZENDA SANTA HELENA)
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO

Processo : AIRR - 238 / 2002 - 371 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : GUARDIÕES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MANOEL PERGENTINO
ADVOGADO : TÉRCIO SOARES BELARMINO

Processo : AIRR - 248 / 2002 - 011 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS COMARU LEAL
ADVOGADO : MÔNICA PENNA
AGRAVADO(S) : AGF BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO : VANILSON HESKETH

Processo : AIRR - 249 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : JOSÉ PANDOLFI NETO
AGRAVADO(S) : JOAREZ MESQUITA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : LEONEIDE SÓUTO RIBEIRO DE FRANÇA

Processo : AIRR - 252 / 2002 - 121 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA
AGRAVADO(S) : ALMIR SACRAMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO MORENO CARVALHO

Processo : AIRR - 264 / 2002 - 461 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : OSWALDO ARALDI
ADVOGADO : MAXIMÍNIO J. BOEIRA
AGRAVADO(S) : RUBILAR ANTÔNIO DE CAMPOS CORREA
ADVOGADO : ADRIANA TIEPPO

Processo : AIRR - 268 / 2002 - 108 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOÃO BOSCO DE FREITAS
ADVOGADO : FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE ROUPAS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CABRAL

Processo : AIRR - 291 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : EDVALDO DIAS DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU
ADVOGADO : EVERARDO RIBEIRO GUEIROS

Processo : AIRR - 299 / 2002 - 072 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VILMAR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO : DALTRO MARCELO MARONEZI

Processo : AIRR - 299 / 2002 - 019 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CASA VISCARDI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO MARTINS
ADVOGADO : OTÁVIO OLIVEIRA RIBEIRO

Processo : AIRR - 305 / 2002 - 093 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : WILSON LEITE DE MORAIS

Processo : AIRR - 309 / 2002 - 055 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RICARDO SERAFIM
AGRAVADO(S) : PAULO DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO

Processo : AIRR - 344 / 2002 - 008 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : RODRIGO COELHO DE LIMA
AGRAVADO(S) : VANÚSIA MARIA GOMES
ADVOGADO : MYLENE PEREIRA DA SILVA PASSOS

Processo : AIRR - 357 / 2002 - 351 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ERALDO LEITE
ADVOGADO : RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FERREIRA

Processo : AIRR - 360 / 2002 - 771 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADELI INÁCIO SCHEEREN
ADVOGADO : JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo : AIRR - 364 / 2002 - 671 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : INER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO : NIVALDO MIGLIOZZI
AGRAVADO(S) : GILBERTO RODRIGUES VALLA
ADVOGADO : SÍLVIO CÉSAR MEDEIROS



Processo : AIRR - 370 / 2002 - 011 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALISTICA LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR G. DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : ALOÍSIO EUSTÁQUIO COSTA
 ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA

Processo : AIRR - 386 / 2002 - 014 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : GERVÁSIO DE A. LINS JUNIOR
 AGRAVADO(S) : TBS - TRAVEL BUS SERVICE LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉA KARLA VASCONCELOS PAES DE BARROS

Processo : AIRR - 390 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : DOUGLAS GONÇALVES
 ADVOGADO : EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA
 ADVOGADO : ROBERTO BARTHOLOMEU DA SILVA E OLIVEIRA

Processo : AIRR - 421 / 2002 - 053 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : FÁBIO DE SOUZA BARRETO
 ADVOGADO : JORGE HENRIQUE ELIAS

Processo : AIRR - 422 / 2002 - 028 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 AGRAVADO(S) : CLEBER DE OLIVEIRA ALMEIDA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 445 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : DARK SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MIRNA DIMENSTEIN
 AGRAVADO(S) : DULCE DIONÍZIO DA SILVA
 ADVOGADO : RONALD GONÇALVES SAMPAIO

Processo : AIRR - 445 / 2002 - 017 - 06 - 40 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : MAURO FONSÉCA GUIMARÃES E SOUZA
 AGRAVADO(S) : MARIA VERÔNICA FERREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DE MELO

Processo : AIRR - 453 / 2002 - 391 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : VALMIR CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ROSICLEIDE MARIA DA SILVA AMORIM

Processo : AIRR - 459 / 2002 - 088 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MARCOS HERMÍNIO FARIA
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOMINAS S/A
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS

Processo : AIRR - 486 / 2002 - 003 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : YOKI ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : SARITA VALLIM
 AGRAVADO(S) : EDIR JUNER DE CASTRO HENRIQUE
 ADVOGADO : FÚLVIO FERNANDES FURTADO

Processo : AIRR - 497 / 2002 - 023 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
 ADVOGADO : FÁBIO JUN CAPUCHO
 AGRAVADO(S) : VANESSA CRISTINA PEREIRA
 ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 500 / 2002 - 009 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RENAN ASSAD DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANDRADE RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : RODRIGO DE CARVALHO ZAULI

Processo : AIRR - 503 / 2002 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MAURO TADEU TEIXEIRA
 ADVOGADO : ÁGATHA PESSÓA FRANCO

Processo : AIRR - 510 / 2002 - 013 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RONALDO A.G. PENA
 ADVOGADO : JOSÉ HUMBERTO LIMA
 AGRAVADO(S) : ROSANA MACHADO DIAS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

Processo : AIRR - 538 / 2002 - 021 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO ZANATTA
 ADVOGADO : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
 AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA LTDA.
 ADVOGADO : WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES

Processo : AIRR - 538 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
 AGRAVADO(S) : ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
 ADVOGADO : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO

Processo : AIRR - 542 / 2002 - 011 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 AGRAVADO(S) : THAIS HELENA ALVES ROSSA
 ADVOGADO : GIOVANI MARCOS NEGRISOLI

Processo : AIRR - 569 / 2002 - 003 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : VALDEMIR PINHEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MARCOS FERREIRA MANGABEIRA

Processo : AIRR - 571 / 2002 - 024 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LEONEL BRAGA JÚNIOR
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DO CARMO

Processo : AIRR - 578 / 2002 - 003 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : WILLIAM WELP
 AGRAVADO(S) : DENIS CAPUTI ARAÚJO
 ADVOGADO : MAURO NEME

Processo : AIRR - 580 / 2002 - 017 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : HÉLIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : MÔNICA PALMA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : MARIA EDVANDA MACHADO BATISTA

Processo : AIRR - 597 / 2002 - 021 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
 AGRAVADO(S) : RITA VEADRIGO DE MELLO
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : AIRR - 613 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO LUIZ MENEZES VASCONCELOS
 ADVOGADO : DORGIVAL VICENTE

Processo : AIRR - 627 / 2002 - 401 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : MASTROTTO REICHERT S.A.
 ADVOGADO : UMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : NEWTON PINHEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : JORGE GOMES DE JESUS

Processo : AIRR - 628 / 2002 - 015 - 12 - 40 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : EDITE GILEIDE JUNGES
 ADVOGADO : SANDRO PRESSER
 AGRAVADO(S) : MURARO & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR

Processo : AIRR - 635 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COUNTRY GRILL LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO MIGUEL NETTO
 AGRAVADO(S) : MARCOS GONÇALVES SOUSA
 ADVOGADO : GEORGE MEIRELES DANTAS

Processo : AIRR - 642 / 2002 - 005 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 AGRAVADO(S) : JORGE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO BARÇANTE PIRES

Processo : AIRR - 675 / 2002 - 462 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : AMÉRICO BATALHA DE GÓES NETO
 ADVOGADO : ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA

Processo : AIRR - 710 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
 AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDES VIEIRA E SILVA
 ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 712 / 2002 - 002 - 22 - 40 . 6 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
 ADVOGADO : MAÍRA CASTELO BRANCO LEITE
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
 ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 720 / 2002 - 076 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS
 ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
 AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA TEIXEIRA
 ADVOGADO : SÉRGIO HEITOR DA SILVA

Processo : AIRR - 750 / 2002 - 203 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : VALDOCIR SILVA FALEIRO
 ADVOGADO : LEÓNIDAS COLLA
 AGRAVADO(S) : MAXIFORJA S.A. - FORJARIA E METALURGIA
 ADVOGADO : CÍNTIA MARIA SCHEID

Processo : AIRR - 756 / 2002 - 017 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : VILMA ARAÚJO BARAÚNA
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DE ARAÚJO VIEIRA
 ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 782 / 2002 - 013 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : AZEVEDO CRUZ & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : GUSTAVO LANAT FILHO
 AGRAVADO(S) : NATANAEL SILVA BARBOSA
 ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ

Processo : AIRR - 810 / 2002 - 661 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ÉRCIO WEIMER KLEIN
 AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS LENCINES BOLNER
 ADVOGADO : DARCY SCORTEGAGNA

Processo : AIRR - 830 / 2002 - 018 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ REBELO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ RICARDO TAVARES

Processo : AIRR - 839 / 2002 - 014 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
AGRAVADO(S) : RENILTON SOUZA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS

Processo : AIRR - 853 / 2002 - 052 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : KLEBER RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO : GUSTAVO ALEXANDRE MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

Processo : AIRR - 864 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA
AGRAVADO(S) : EVERALDO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO : KARLA COELHO CHAVES

Processo : AIRR - 864 / 2002 - 003 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CONSTANTINO VIEIRA MACHADO
ADVOGADO : KARLA COELHO CHAVES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

Processo : AIRR - 874 / 2002 - 017 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : GELI DE PAULO FERREIRA
ADVOGADO : MARIA HELENA PIRES
AGRAVADO(S) : LIBERTAS INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 897 / 2002 - 048 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO ROCHA VENTURA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS

Processo : AIRR - 936 / 2002 - 014 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ROSA LIMA DE OLIVEIRA BARROS E OUTRO
ADVOGADO : RAFAEL TORRES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : UDILA TEREZINHA FERRONATO
ADVOGADO : IVANIA MARIA LAZZARON

Processo : AIRR - 941 / 2002 - 001 - 22 - 40 . 4 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CÉSAR LIMA
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 941 / 2002 - 001 - 22 - 41 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CÉSAR LIMA
ADVOGADO : JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 947 / 2002 - 492 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CLK DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JORGE LUIS REHEM ALMEIDA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA IZABEL CARAMES REINA E OUTRA
ADVOGADO : JESSE PEREIRA MELO

Processo : AIRR - 948 / 2002 - 010 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
ADVOGADO : FLÁVIA GONÇALVES DE MELO
AGRAVADO(S) : EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S.A.
ADVOGADO : SANDRA SOBRAL DE MOURA

Processo : AIRR - 969 / 2002 - 521 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : HILTON DE BRITO
ADVOGADO : MAURÍCIO PEDRASSANI

Processo : AIRR - 1019 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TUBOBRÁS - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS
AGRAVADO(S) : ELAINE MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : AUBENICE MARIA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1022 / 2002 - 014 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : REINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MAURO LÚCIO SABINO SILVA
AGRAVADO(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EDUARDO RIBAS DE CASTRO

Processo : AIRR - 1032 / 2002 - 021 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : RENATO ALVES LIMA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE NAJAR

Processo : AIRR - 1033 / 2002 - 031 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : HARAS SANTA CLARA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO(S) : EUVALDO FERREIRA COELHO
ADVOGADO : TEREZINHA TADIM SIMÕES

Processo : AIRR - 1076 / 2002 - 006 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA
AGRAVADO(S) : EZIO FERREIRA VIDAL
ADVOGADO : ELMAR PINHEIRO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1092 / 2002 - 022 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : GILENO PALMEIRA SILVA SANTOS
ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : ADRIANA MARIA SALGADO ADANI

Processo : AIRR - 1098 / 2002 - 031 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO : KARIN MARLISE SCHLÜNZEN MENDES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Processo : AIRR - 1123 / 2002 - 012 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ENIO DE LEMOS CALDAS
ADVOGADO : FLÁVIO LÚCIO GOMES E SILVA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD

Processo : AIRR - 1136 / 2002 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO : ARGEMIRO AMORIM
AGRAVADO(S) : ODILON SCHOENARDIE SCHMIDT
ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO

Processo : AIRR - 1145 / 2002 - 111 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S) : PEDRO COSTA SERPA
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 1159 / 2002 - 015 - 03 - 41 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : PAULA VELOSO SOARES
AGRAVADO(S) : ÂNGELO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo : AIRR - 1159 / 2002 - 015 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ÂNGELO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
AGRAVADO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
ADVOGADO : ERICK MACHADO BATISTA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1169 / 2002 - 013 - 10 - 40 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA BARBOSA EYNG
ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

Processo : AIRR - 1175 / 2002 - 010 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
AGRAVADO(S) : EULÁLIA CRISTINA CHAVES GONÇALVES
ADVOGADO : ROSA ESTER DA SILVA

Processo : AIRR - 1182 / 2002 - 001 - 22 - 40 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

Processo : AIRR - 1202 / 2002 - 030 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE PAULA
ADVOGADO : LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S) : MAPRI TEXTRON DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1216 / 2002 - 001 - 24 - 40 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : HERNANDES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : DAGMAR GOMES
ADVOGADO : TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

Processo : AIRR - 1219 / 2002 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : ELIANE BUGATTI
ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1223 / 2002 - 491 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
AGRAVADO(S) : ANÍSIO ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Processo : AIRR - 1229 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
AGRAVADO(S) : CLOVES BARBOSA DE JESUS FILHO
ADVOGADO : WALTER MOURA FILHO

Processo : AIRR - 1266 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : SCYLA CALISTRATO
AGRAVADO(S) : MARCOS LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO : EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1355 / 2002 - 114 - 03 - 41 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO LAGOA SECA LTDA.
ADVOGADO : GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA
AGRAVADO(S) : MÁRIO LÚCIO SOARES CRUZ
ADVOGADO : PATRÍCIA SOARES CRUZ

Processo : AIRR - 1427 / 2002 - 111 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA REGINA BERNARDINO
ADVOGADO : RICARDO DA SILVA GONÇALVES



Processo : AIRR - 1439 / 2002 - 015 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : QUALICRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
 ADVOGADO : EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : EBERLI DE ALMEIDA REIS

Processo : AIRR - 1481 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 7 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ PAULO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS BANDEIRA
 ADVOGADO : DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

Processo : AIRR - 1488 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ABB SERVICE LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : ODILSON MACHADO POMBO

Processo : AIRR - 1505 / 2002 - 086 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ADILSON CARLOS
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 AGRAVADO(S) : TÉCNICA INDUSTRIAL TIPH S.A.

Processo : AIRR - 1519 / 2002 - 106 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
 ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ SOARES NETTO
 AGRAVADO(S) : GERALDO CÉSAR NUNES
 ADVOGADO : JOSÉ DANIEL ROSA

Processo : AIRR - 1522 / 2002 - 010 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
 ADVOGADO : DANIEL CIOGLIA LOBÃO
 AGRAVADO(S) : PAULO GOMES DE ASSIS
 ADVOGADO : LILIAN EVANGELISTA GONÇALVES

Processo : AIRR - 1649 / 2002 - 101 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 AGRAVADO(S) : ORLANDO PEREIRA VITÓRIA
 ADVOGADO : JORGE LUIZ MATOS OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1667 / 2002 - 191 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : EMANOEL ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1668 / 2002 - 113 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DRUMOND E OUTRA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 1668 / 2002 - 113 - 03 - 42 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DRUMOND E OUTRA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 1668 / 2002 - 113 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DRUMOND E OUTRA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 1677 / 2002 - 023 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BELO HORIZONTE LTDA. - CREDIBEL
 ADVOGADO : GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
 AGRAVADO(S) : JOÃO SEVERINO PEREIRA
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA

Processo : AIRR - 1677 / 2002 - 023 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
 ADVOGADO : RICARDO BELIZIO DE FARIA SENRA
 AGRAVADO(S) : JOÃO SEVERINO PEREIRA
 ADVOGADO : CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA

Processo : AIRR - 1698 / 2002 - 020 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 1698 / 2002 - 020 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES

Processo : AIRR - 1714 / 2002 - 021 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : ALEX NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO : LUIZ DE JESUS BARROS

Processo : AIRR - 1715 / 2002 - 001 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : NOD JOSÉ COSTA SALOMÃO
 ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1727 / 2002 - 008 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ WARISS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : SPR HIDRÁULICA LTDA. E OUTRA
 AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO FORTUNATO CAMEJO

Processo : AIRR - 1765 / 2002 - 661 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO MARINGÁ LTDA.
 ADVOGADO : ALBERTO MANENTI
 AGRAVADO(S) : MILTON ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : RONALDO ALESSANDRO VICTOR

Processo : AIRR - 1807 / 2002 - 018 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : ELY REGINA DE PINHO RAMOS
 ADVOGADO : RAULINO FERREIRA

Processo : AIRR - 1841 / 2002 - 003 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : HÉLIO BUCIANI E OUTRO
 ADVOGADO : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
 AGRAVADO(S) : LUÍS CARLOS CANDINE
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
 AGRAVADO(S) : SONOLAR CENTRO OESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA.

Processo : AIRR - 1873 / 2002 - 003 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : ODAISE CRISTINA PICANÇO BENJAMIM
 AGRAVADO(S) : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo : AIRR - 1873 / 2002 - 003 - 08 - 41 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
 AGRAVADO(S) : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo : AIRR - 1980 / 2002 - 030 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : WELLINGTON VICENTE COSTA
 ADVOGADO : PATRÍCIA XAVIER DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : RECAMAX RECAUCHUTAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : VALDIR MAGALHÃES CAMPOS

Processo : AIRR - 1981 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM
 AGRAVADO(S) : ORMINDA MARIA DE JESUS
 ADVOGADO : JORGE DONIZETTI FERNANDES

Processo : AIRR - 2063 / 2002 - 027 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : MARLI APARECIDA BALLICO
 ADVOGADO : LEONARDO GOMES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ COELHO LEMOS

Processo : AIRR - 2216 / 2002 - 002 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARCELO DE BARROS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : ROSIMEIRE GOMES BASÍLIO
 AGRAVADO(S) : QUALIDADE ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 2328 / 2002 - 075 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : EUROINSTA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JOÃO GOMES PESSOA
 AGRAVADO(S) : FABIANO DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO : MÁRCIO TADEU DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA R S OLIVEIRA LTDA.

Processo : AIRR - 2453 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ
 ADVOGADO : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
 AGRAVADO(S) : BANN QUÍMICA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA MADALENA ANTUNES GONÇALVES

Processo : AIRR - 2503 / 2002 - 039 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : LENISE MOASSAB BARBOSA
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 2512 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : NARA SASSI
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 3170 / 2002 - 022 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : VALDIR ANTÔNIO MICHELLI
 AGRAVADO(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS FOFFO LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO FAGUNDES

Processo : AIRR - 3293 / 2002 - 079 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MARISA FELIPE JOELE
 ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA

Processo : AIRR - 3736 / 2002 - 026 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : LIC - LAGOA IATE CLUBE
ADVOGADO : DAGOBERTO ANTÔNIO SARKIS
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA LEMOS
ADVOGADO : DENI DEFREYN

Processo : AIRR - 3906 / 2002 - 921 - 21 - 00 . 6 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCA GEVANEIDE CHAVES MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : ALEXANDRE JOSÉ CASSOL
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL

Processo : AIRR - 7361 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ADVANCE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : EDSON JOSÉ ROQUE VIEIRA
ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES

Processo : AIRR - 7361 / 2002 - 906 - 06 - 41 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
AGRAVADO(S) : EDSON JOSÉ ROQUE VIEIRA
ADVOGADO : CARLOS MURILO NOVAES

Processo : AIRR - 9095 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO CORREA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE USINA CENTRAL BARREIROS S.A.
ADVOGADO : SÔNIA MARIA DA SILVA

Processo : AIRR - 71317 / 2002 - 002 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LISMAR LTDA.
ADVOGADO : DOUGLAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : IT - CIA. INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
AGRAVADO(S) : VALTER APARECIDO DA CRUZ LIMA
ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI

Processo : AIRR - 12 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : SONIMAR MARIA BRAULIO FREIRE
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SANTOS

Processo : AIRR - 21 / 2003 - 111 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA
AGRAVADO(S) : ILAIDES MEDEIROS BORGES TELES
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA

Processo : AIRR - 53 / 2003 - 003 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA ALVÃO
ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

Processo : AIRR - 57 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ADAIR ROBERTO DE BRITO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FONTANA

Processo : AIRR - 59 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR NERI VIEIRA
ADVOGADO : ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA

Processo : AIRR - 87 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ROOSEVELT RODRIGUES DE SÁ
ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
AGRAVADO(S) : TEKSID DO BRASIL ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO : GERALDO MAGELA SANTOS UZAC

Processo : AIRR - 103 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO SILVA E AGUIAR LTDA.
ADVOGADO : LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CRISTIANO CERQUEIRA MINDELLO

Processo : AIRR - 105 / 2003 - 076 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ENTRE RIOS DE MINAS LTDA.
ADVOGADO : LEILA ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ CIRO
ADVOGADO : AGENOR GOMES NETO

Processo : AIRR - 108 / 2003 - 053 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : HOTEL FAZENDA VISTA ALEGRE
ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
AGRAVADO(S) : LOURENÇO NANDI
ADVOGADO : VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO

Processo : AIRR - 113 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ELI FERREIRA
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS

Processo : AIRR - 123 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADO : LUCIANO MARCOS DA SILVA

Processo : AIRR - 137 / 2003 - 014 - 10 - 40 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUÍS DE CARVALHO CORREA
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 155 / 2003 - 662 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S) : ADELAR WILLMANN
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER

Processo : AIRR - 159 / 2003 - 333 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : DROGA RIO FARMÁCIAS LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO SORIA MARQUES
ADVOGADO : NILVO JOSÉ DE VARGAS

Processo : AIRR - 159 / 2003 - 761 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.
ADVOGADO : CRISTINA M. LEITE RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO : OSNI JOSÉ ALVES

Processo : AIRR - 201 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : CARLOS SPERANCINI
ADVOGADO : SUELI ALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 203 / 2003 - 761 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PAULO RICARDO MACHADO DE MELLO
ADVOGADO : NÁDIA TURRA VIEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPESUL
ADVOGADO : ROBERTO PIERRI BERSCH

Processo : AIRR - 207 / 2003 - 001 - 07 - 40 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES
AGRAVADO(S) : ROBESPIERRE AMARANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GILBERTO SIEBRA MONTEIRO

Processo : AIRR - 210 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO
AGRAVADO(S) : SHIRLEY APARECIDA LOPES
ADVOGADO : RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 214 / 2003 - 103 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : VICENTE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Processo : AIRR - 246 / 2003 - 010 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : AILSO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : URCA AUTO ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO : DANIEL VIEIRA SARAPU

Processo : AIRR - 247 / 2003 - 020 - 10 - 40 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL)
ADVOGADO : ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
AGRAVADO(S) : ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY
ADVOGADO : EMERSON DOUGLAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS

Processo : AIRR - 249 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVADO(S) : MANOEL SABINO DA CRUZ
ADVOGADO : LAURENTINO FRANCISCO DE SOUZA FILHO

Processo : AIRR - 251 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MIGUEL DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : ROBOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
ADVOGADO : CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO

Processo : AIRR - 264 / 2003 - 061 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : STABILUS LTDA.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : HEBERT SILVA
ADVOGADO : ÂNGELO BOER

Processo : AIRR - 264 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : FÁBIO COELHO FILHO
ADVOGADO : MÁRIO AUGUSTO PORTELA DIAS

Processo : AIRR - 265 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.
ADVOGADO : GIOVANNI FREDERICO ALTIMIRAS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS SOARES
ADVOGADO : GERALDO LANA LEITE

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 043 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ OLIVEIRA BRANDÃO
ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVADO(S) : LGA COMERCIAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : CLEUSO JOSÉ DAMASCENO

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA MATA
ADVOGADO : MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

Processo : AIRR - 267 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CRISTINO MENDES
ADVOGADO : MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

Processo : AIRR - 280 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JANUÁRIO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO



Processo : AIRR - 280 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ELISALDO COSTA PEREIRA
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 281 / 2003 - 108 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
 ADVOGADO : ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : DORISVALDO MARINHO RIBEIRO
 ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

Processo : AIRR - 282 / 2003 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : TERESINHA SALETE TRAINOTTI
 ADVOGADO : JORGE LUIZ GOMES LONGARAY
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS

Processo : AIRR - 284 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
 AGRAVADO(S) : VALMIR LANGER
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 288 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA BEZERRA LEAL
 ADVOGADO : HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS

Processo : AIRR - 322 / 2003 - 094 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DE SOUZA VERAS
 ADVOGADO : SILVANIA DOS S. S. CORREA

Processo : AIRR - 329 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : LEONARDO BRAZ DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : SANDRA LÚCIA REZENDE
 ADVOGADO : TÁRCIA HELENA DIAS OLIVEIRA

Processo : AIRR - 337 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : RICARDO RAIMUNDO ALVES
 ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS

Processo : AIRR - 339 / 2003 - 016 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : IDELMA LAGNI CANCELLO
 ADVOGADO : GUIDO LUCARELLI
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO CAPELLA SPRINGER

Processo : AIRR - 373 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : ROVIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : ALESSANDRO MASTROGIOVANNI FARIA
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO SÉRGIO BORGES
 ADVOGADO : JARBAS ANTUNES CABRAL

Processo : AIRR - 394 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : LINDOMAR DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : AGOSTINHO JOSÉ RIGON
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ABREU TRINDADE

Processo : AIRR - 402 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.- ELETRONORTE
 ADVOGADO : MÁRCIA FRIAS SIMÕES MARTINS

Processo : AIRR - 402 / 2003 - 110 - 08 - 41 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.- ELETRONORTE
 ADVOGADO : MÁRCIA FRIAS SIMÕES MARTINS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS
 ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

Processo : AIRR - 409 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO : VANESSA KRISTINA GOMES
 AGRAVADO(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

Processo : AIRR - 413 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ELISA DE ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO : CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA
 AGRAVADO(S) : SPLENDOR - INSTITUTO DE BELEZA LTDA.
 ADVOGADO : THEOPHILO ROMIZ LASMAR

Processo : AIRR - 423 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : LEAR DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR
 AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
 ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE

Processo : AIRR - 494 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : NELSON PEREIRA DA SILVA

Processo : AIRR - 503 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LOPES COELHO

Processo : AIRR - 510 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO SENA LIMA

Processo : AIRR - 514 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : LÁZARO MARTINS BORGES E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 515 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : MANOEL RAIMUNDO DOS REIS
 ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES

Processo : AIRR - 515 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
 AGRAVADO(S) : GÉUVA CATARINA DA SILVA
 ADVOGADO : EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL

Processo : AIRR - 517 / 2003 - 074 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : DIVINO PINTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ RENATO MARQUES
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
 ADVOGADO : ROMERO MATTOS TERRA

Processo : AIRR - 523 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : LUIZ NATAL FERREIRA
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 526 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARCILENE IOLANDA ALVES SCARPELLI
 ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.
 ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 534 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO GERALDO CARDOSO VALE

Processo : AIRR - 540 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : EDSON JOSÉ ZAPPULLA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 540 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : GERALDO COSTA PAULA
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 541 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
 ADVOGADO : MARCO TULLIO CARDOSO PORFÍRIO
 AGRAVADO(S) : NASCIMENTO ALVES DO AMARAL
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 542 / 2003 - 057 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : TRANSTRIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO VITÓRIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOAQUIM FELÍCIO DO CARMO VALE

Processo : AIRR - 547 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM
 AGRAVADO(S) : VICENTE REZENDE DE SOUZA
 ADVOGADO : PAOLA ALVES DE FARIA

Processo : AIRR - 560 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA COSTA CALDAS E OUTROS
 ADVOGADO : JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 578 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON DOS SANTOS
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 579 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 580 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS CARDOSO DE JESUS
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 594 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : GLÁUCIO DE MATOS VASCONCELOS
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO LINHARES LACERDA

Processo : AIRR - 597 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : ADÃO PERUCCI
ADVOGADO : JOÃO MARCOS MARTINS

Processo : AIRR - 599 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 600 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TIBURTINO DAS GRAÇAS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 601 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : GERALDO BISPO RAMOS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 603 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO LUIZ BARBOSA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 623 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : GABRIEL INÁCIO MACHADO
ADVOGADO : JAIRO EDUARDO LELIS

Processo : AIRR - 654 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO MARCOS MARTINS

Processo : AIRR - 659 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : PEDRO RIBEIRO

Processo : AIRR - 662 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : SIVEF - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : JULIANO FIALHO DE PINHO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO GERALDO CAMPOLINA MOREIRA
ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ DE ABREU

Processo : AIRR - 665 / 2003 - 031 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 669 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : VIGILATO JOÃO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 679 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA ELIZABETH DRUMMOND DE BRITO
ADVOGADO : MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 680 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : HÉLIO GOMES FIGUEIREDO
ADVOGADO : VIVIANE TOLEDO MOREIRA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : TGP TRANSPORTES E CARGAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA DE MENEZES

Processo : AIRR - 681 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNDO DAS CASIMIRAS LTDA.
ADVOGADO : JOELMA NORBERTA SILVA BARROS
AGRAVADO(S) : ARLEM DUARTE MACIEL
ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE

Processo : AIRR - 683 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : CARLA DE MELLO SIMÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO MUNHOZ RODRIGUES
ADVOGADO : DANIEL RESENDE NEVES

Processo : AIRR - 690 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO MARIA PENA VIOTTI
ADVOGADO : ANTÔNIO EUSTÁQUIO SANTOS ROCHA
AGRAVADO(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO

Processo : AIRR - 699 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SILVANA LÚCIA ROCHA DUARTE
ADVOGADO : WELDER DE OLIVEIRA MELO

Processo : AIRR - 707 / 2003 - 005 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DENNIS DE ALMEIDA ALVES
AGRAVADO(S) : RUY FERNANDO SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA

Processo : AIRR - 707 / 2003 - 002 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BARTOLOMEU BUENO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : LUDMILLA COSTA LISITA

Processo : AIRR - 717 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : AFRÂNIO CALASANS FERNANDES
ADVOGADO : WELDER DE OLIVEIRA MELO

Processo : AIRR - 719 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MAXION COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADO : JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
AGRAVADO(S) : GERALDO BORGES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 719 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
ADVOGADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SILAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO : JARBAS ANTUNES CABRAL

Processo : AIRR - 722 / 2003 - 034 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : MAURÍLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : GUILHERME HALLACK LAZIOTTI

Processo : AIRR - 729 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : MARIA JÚLIA FRANCO DA ROCHA VIRTUOSO
ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 730 / 2003 - 037 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ GOMES
ADVOGADO : LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA

Processo : AIRR - 734 / 2003 - 070 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO : ANTONIO DOS REIS NUNES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADO : HILTON HERMENEGILDO PAIVA

Processo : AIRR - 744 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MOACIR FERREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANA CAROLINA REIS CORRÊA

Processo : AIRR - 753 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MONTORIL DEL CASTILLO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO ARÉVALO BARROS FILHO

Processo : AIRR - 757 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FERNANDA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO NAVES SOARES
AGRAVADO(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDSON SILVEIRA PINTO

Processo : AIRR - 757 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARIA DO ROSÁRIO VILLAS BOAS RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO : HUGO DE JESUS WERNECK
AGRAVADO(S) : HOSPITAL SANTA PAULA LTDA.
AGRAVADO(S) : DARCI DAGUIMAR GUIDI
ADVOGADO : ELLEN MARA FERRAZ HAZAN

Processo : AIRR - 758 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : VITOR SANTOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 764 / 2003 - 040 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DONATO PEREIRA FARIA
ADVOGADO : SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA SETELAGOANA DE TURISMO E TRANSPORTE ALTERNATIVO - COOPERSELTA
ADVOGADO : JOSÉ VIRGÍNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO

Processo : AIRR - 770 / 2003 - 034 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLEVER FREIRE E OUTROS
ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

Processo : AIRR - 792 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO GERALDO ANSELMO
ADVOGADO : RÔMULO SILVA FRANCO
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
ADVOGADO : FARID ASSRAUY

Processo : AIRR - 793 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM
AGRAVADO(S) : MARCELO FERREIRA DINIZ
ADVOGADO : PAULO DRUMOND VIANA

Processo : AIRR - 796 / 2003 - 461 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES



Processo : AIRR - 807 / 2003 - 087 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : MAURICIO SUPERBI
 ADVOGADO : PAOLA ALVES DE FARIA

Processo : AIRR - 807 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM
 AGRAVADO(S) : GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ALVIMAR DA LUZ DIAS

Processo : AIRR - 808 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : SARITA MARIA PAIM
 AGRAVADO(S) : JOSÉ PASTOR GONÇALVES
 ADVOGADO : ALVIMAR DA LUZ DIAS

Processo : AIRR - 850 / 2003 - 044 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : IMPEXFARM UBERLÂNDIA LTDA.
 ADVOGADO : LEONARDO P. ROCHA MOREIRA
 AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA LIMA FILHO
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES

Processo : AIRR - 850 / 2003 - 114 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA
 ADVOGADO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo : AIRR - 869 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CÁSSIO PEREIRA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 896 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RAFAEL ANDRADE PENA
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO ADELINO SANTANA
 ADVOGADO : RODRIGO MOREIRA LADEIRA GRILO

Processo : AIRR - 897 / 2003 - 087 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
 AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE

Processo : AIRR - 899 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA BATISTA
 ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 908 / 2003 - 013 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO AGAPITO LORENTZ MIRANDA
 ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MERCK S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
 ADVOGADO : JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO

Processo : AIRR - 909 / 2003 - 100 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS
 AGRAVADO(S) : CÁSSIO MURILO BRITO MAGALHÃES
 ADVOGADO : RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 911 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EFIGÊNIO MAIA
 ADVOGADO : LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 919 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS
 AGRAVADO(S) : MARTINHO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO

Processo : AIRR - 920 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : GETÚLIO FAGUNDES
 ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO

Processo : AIRR - 945 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : MARILUCE ALVES BRAGA
 ADVOGADO : CLAUDILENE APARECIDA DA SILVA

Processo : AIRR - 948 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS
 AGRAVADO(S) : LUCILENE MARIA GALVÃO KALIL
 ADVOGADO : EDUARDO PAOLIELLO

Processo : AIRR - 965 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : PRÓ CALCÁREO LTDA.
 ADVOGADO : DANILO FERNANDEZ MIRANDA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MODESTO FILHO
 ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 1003 / 2003 - 003 - 20 - 40 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 1004 / 2003 - 004 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : JOÃO ALBUQUERQUE CAVALCANTE FILHO
 ADVOGADO : NEREYDA ROCHA MARTINS
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA

Processo : AIRR - 1020 / 2003 - 003 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : AILTON DOS SANTOS
 ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 1023 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AURÉLIO DA SILVA
 ADVOGADO : DAVI BATISTA DE MACEDO

Processo : AIRR - 1038 / 2003 - 073 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
 AGRAVANTE(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : MARIO DE MORAES DAOLIO
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO

Processo : AIRR - 1046 / 2003 - 073 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : JUVENTINO CONRADO RAMOS
 ADVOGADO : NILTON ZENUN

Processo : AIRR - 1079 / 2003 - 007 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE CARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
 ADVOGADO : ANA CAROLINA FERREIRA ANDREUCCI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : SÉRGIO RICARDO AKIRA SHIMIZU

Processo : AIRR - 1109 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSEQUIEL PEREIRA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1110 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : APARECIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1111 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM RAQUEL RIBEIRO
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1123 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : FLÁVIO ROCHA
 ADVOGADO : NIVALDO PEDRO DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1133 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : AROLDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1145 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SÔNIA TEREZINHA GOUVEIA NEVES FERREIRA
 ADVOGADO : IZAAC PEREIRA DUTRA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA

Processo : AIRR - 1162 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : UIELDE NOGUEIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1162 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : IRINEU PIRES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1163 / 2003 - 006 - 18 - 40 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MESSIAS MENDES
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1164 / 2003 - 002 - 18 - 40 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : GERALDO PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1164 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : ECIO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1165 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ELIZABETE MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1167 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA JAYME LOPES
ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

Processo : AIRR - 1199 / 2003 - 001 - 18 - 40 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ELIAS LEÃO
ADVOGADO : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : AIRR - 1293 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ROBERTO STANEV
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1333 / 2003 - 007 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 1337 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EDSON DE ALMEIDA MACEDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
ADVOGADO : JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI

Processo : AIRR - 1360 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : FAUD ACHCAR JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN

Processo : AIRR - 1529 / 2003 - 072 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FLÁVIO GOMES CAETANO
ADVOGADO : FLAVIO GOMES CAETANO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO MEDINA

Processo : AIRR - 1549 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : JAIR CHAGAS OLIVEIRA
ADVOGADO : HENRIQUE VALTER SKALLA
AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA SILVEIRA SALGADO

Processo : AIRR - 1581 / 2003 - 001 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GASPAR NETTO
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO : ANÍBAL JOÃO

Processo : AIRR - 1913 / 2003 - 911 - 11 - 40 . 6 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
AGRAVADO(S) : GABRIEL ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VALIM

Processo : AIRR - 4343 / 2003 - 012 - 11 - 40 . 9 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS
ADVOGADO : LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO COSTA BRITO
ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA

Processo : AIRR - 10090 / 2003 - 012 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
AGRAVADO(S) : RENATA CRUZ SOUZA
ADVOGADO : PEDRO MORAES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 51159 / 2003 - 671 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SAMPAYO
ADVOGADO : MANOEL FRANCISCO M. DE PAULA
AGRAVADO(S) : IRACINO LEMES PINHEIRO
ADVOGADO : JOSÉ SOARES FILHO

Processo : AIRR - 53488 / 2003 - 012 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : DEJANIRA PEREIRA PADILHA E OUTROS
ADVOGADO : ISAÍAS ZELA FILHO

Processo : AIRR - 78438 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MAGGIORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADÃO RIBEIRO
ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO

Processo : AIRR - 94559 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : LUIZ MARQUES LOILES E OUTROS
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 124633 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADO : CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS
AGRAVADO(S) : RENO LUIZ SIMON E OUTROS
ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

Processo : AIRR - 125725 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA
AGRAVADO(S) : GABRIELA ROSANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

Processo : AIRR - 125726 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
ADVOGADO : TATIANA BATISTA FERNANDES
AGRAVADO(S) : RUBIAMAR BASSO
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA

Processo : AIRR - 125728 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : MAURY SCHERER
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 125793 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : DIVINO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : CRISTIANO PERUZZO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : FLÁVIA SCHMIDT

Processo : AIRR - 125834 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO : FRANCISCA ALMERINDA FIGUEIRÓ ARAUJO

Processo : AIRR - 126013 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUCIANO H. P. MENEZES
AGRAVADO(S) : HUGO CAPERUTO
ADVOGADO : ASSUNTA MARIA TABEGNA

Processo : AIRR - 127014 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BONIFÁCIO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS

Processo : AIRR - 127073 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH
AGRAVADO(S) : LÉO OSCAR FUNCK
ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES

Processo : AIRR - 127133 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : JOÃO ERNO KUHNE
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : AIRR - 127313 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : TOMÁS CUNHA VIEIRA
AGRAVADO(S) : MÁRIO CÉZARO MADRUGA VAZ
ADVOGADO : ELIA MACHADO PINHEIRO

Processo : AIRR - 128133 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ALEXANDRE CARDIA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : HAMILTON DA SILVA SANTOS
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : HELENA AMISANI
AGRAVADO(S) : JOÃO PEDRO PINHEIRO DA ROSA
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : AIRR - 128153 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : ALDEMIRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA

Processo : AIRR - 128193 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
AGRAVADO(S) : HELENA CAMARANO RIBEIRO
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN



Processo : AIRR - 128334 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : BOMBRIEL S.A.
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO GARCIA LOURENÇO
 ADVOGADO : VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA

Processo : AIRR - 128454 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : SOLANGE NEVES PESSIN
 AGRAVADO(S) : JORGE ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ALTEMIR SILVEIRA

Brasília, 06 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 739 / 1986 - 007 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : PEDRO COUTINHO E OUTROS
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Processo : AIRR - 554 / 1989 - 141 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMAQUÃ
 ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN

Processo : AIRR - 741 / 1989 - 004 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
 AGRAVADO(S) : REINALDO GONÇALVES DE AMORIM E OUTROS
 ADVOGADO : HAROLDO CARNEIRO LEÃO

Processo : AIRR - 2082 / 1989 - 009 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CARDIO-BRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ERASTO SOARES VEIGA
 AGRAVADO(S) : MAURINO VIEIRA
 ADVOGADO : MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA

Processo : AIRR - 833 / 1991 - 035 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : AVANIR CRISTINA OLIVEIRA MORAES
 AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ NORONHA
 ADVOGADO : IVAN PAIM MACIEL

Processo : AIRR - 2563 / 1991 - 003 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ
 AGRAVADO(S) : AMADOR DE SOUZA
 ADVOGADO : ERALDO FÉLIX DA SILVA

Processo : AIRR - 3026 / 1991 - 001 - 16 - 00 . 5 - TRT da 16ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO MARANHÃO
 AGRAVADO(S) : NÍVEA SILVA KURY ARAGÃO MENDES
 ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

Processo : AIRR - 11 / 1992 - 003 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO
 ADVOGADO : LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR

Processo : AIRR - 50 / 1992 - 014 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
 AGRAVADO(S) : IVANI DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo : AIRR - 369 / 1992 - 341 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EUCLYDES FORONI (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : INOCENCIA FARONI
 AGRAVADO(S) : HELOÍSA HELENA FIALHO ESTEVES
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 2262 / 1992 - 006 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : GILU BEZERRA ALUGUÉIS DE MÁQUINAS
 ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO FILHO
 AGRAVADO(S) : ALOÍSIO JOSÉ OLIVEIRA CRUZ
 ADVOGADO : SOLANGE PEREIRA DAMASCENO

Processo : AIRR - 2270 / 1992 - 001 - 07 - 40 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES
 AGRAVADO(S) : MARIA HERILENE MELO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA

Processo : AIRR - 158 / 1993 - 004 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAIS - CPRM
 ADVOGADO : VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : VALDEREDO DE ALMEIDA MAGNO
 ADVOGADO : FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO

Processo : AIRR - 213 / 1993 - 005 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS FRANCO
 ADVOGADO : LUIZ CESAR OLISKOVICS
 AGRAVADO(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.
 ADVOGADO : SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Processo : AIRR - 313 / 1993 - 054 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
 ADVOGADO : CARINA DE SOUZA CASTRO
 AGRAVADO(S) : MARTHA NAZARÉ SANTOS CORRÊA
 ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR

Processo : AIRR - 511 / 1993 - 006 - 08 - 42 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : SINÉSIO PAULO B. CUNHA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
 ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS

Processo : AIRR - 1531 / 1993 - 263 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.
 ADVOGADO : MARSAILLE PEREIRA GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : JULIO FIGUEIRA RODRIGUES NETO
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA

Processo : AIRR - 2009 / 1993 - 008 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ROOSENY GOMES DE ANDRADE
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA CAMARGO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO

Processo : AIRR - 38 / 1994 - 404 - 14 - 40 . 8 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDÚSTRIAL DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA
 ADVOGADO : GESSY ROSA BANDEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICÍNIOS,
 EMPRESA DE HABITAÇÃO E EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ACRE - SINDUR
 ADVOGADO : NEÓRICO ALVES DE SOUZA

Processo : AIRR - 744 / 1994 - 072 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CENTRO DE PESQUISA DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPTEL
 ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA SILVA MOREIRA PORTUGAL
 ADVOGADO : ANA MARIA MÜLLER

Processo : AIRR - 1700 / 1994 - 044 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : SELMA FONTES REIS AGUIAR
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE JOSÉ AMORIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : DEBORAH PIETROBON DE MORAES

Processo : AIRR - 1746 / 1994 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PATRÍCIA KELLY ALVES
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DE BIASI
 ADVOGADO : ADILSO DA SILVA MACHADO

Processo : AIRR - 197 / 1995 - 005 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN E OUTRO
 ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO LETI BONFÁ
 ADVOGADO : OTÁVIO ORSI DE CAMARGO

Processo : AIRR - 1958 / 1995 - 049 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.
 ADVOGADO : ALEXANDRE BISSIATO FANTINI
 AGRAVADO(S) : ROBERTO PINTO DE FARIA
 ADVOGADO : HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 2219 / 1995 - 013 - 05 - 41 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 AGRAVADO(S) : BETÂNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 241 / 1996 - 042 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ALMAR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ CORREIA CORDEIRO
 AGRAVADO(S) : AMAURI ANTÔNIO DA CUNHA

Processo : AIRR - 283 / 1996 - 004 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : TV SBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
 AGRAVADO(S) : NELSON LUIZ GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO PIRES CORREIA

Processo : AIRR - 464 / 1996 - 361 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : NIZIA VANO CARNIEL

Processo : AIRR - 634 / 1996 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS BATISTA CAMPOS
ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA

Processo : AIRR - 1117 / 1996 - 202 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO : DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LEDI DA SILVA ENNES
ADVOGADO : RICARDO BIANCHI DA SILVA

Processo : AIRR - 1173 / 1996 - 007 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFER LORETO
AGRAVADO(S) : DIRCEU ARTUR ZUANAZZI
ADVOGADO : PAULO AIRTON LUCENA

Processo : AIRR - 1319 / 1996 - 047 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : JOYCE BATALHA BARROCA
AGRAVADO(S) : LUIZ SÉRGIO BRONZE E OUTROS
ADVOGADO : HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1387 / 1996 - 023 - 05 - 41 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S) : DINA LÚCIA RIBEIRO DALTRO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA

Processo : AIRR - 1411 / 1996 - 024 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1798 / 1996 - 022 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA FOGAÇA COSTA
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1818 / 1996 - 028 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO MATTOS LIMA
ADVOGADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO : MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO

Processo : AIRR - 1876 / 1996 - 025 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : MARIA CECI RAMOS DO VALE
AGRAVADO(S) : RONALDO DE LIMA
ADVOGADO : LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR

Processo : AIRR - 1995 / 1996 - 112 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DÁRIO EDSON DOS REIS
ADVOGADO : DARCILO DE MIRANDA FILHO
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO

Processo : AIRR - 2556 / 1996 - 106 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : IVAN EUSTÁQUIO CARNEIRO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : GERALDO CÉZAR FRANCO

Processo : AIRR - 390 / 1997 - 016 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
AGRAVADO(S) : GILMAR PAIM DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO DONISETE PITARELLI

Processo : AIRR - 484 / 1997 - 028 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : IDAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : AIRR - 595 / 1997 - 039 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
AGRAVADO(S) : MARILENE DA ROCHA FREITAS
ADVOGADO : AURÉLIO BENÉVOLO GOMES NOGUEIRA

Processo : AIRR - 604 / 1997 - 004 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : SÔNIA DE SOUSA COUTO
AGRAVADO(S) : WANDER DOS ANJOS
ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES

Processo : AIRR - 795 / 1997 - 010 - 15 - 41 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TORQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROGÉRIO ROMANIN
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ REBUSTINI
ADVOGADO : HEITOR MARCOS VALÉRIO

Processo : AIRR - 978 / 1997 - 481 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SIGMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CAMARA
AGRAVADO(S) : FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO : ALFREDO SOARES DA SILVA

Processo : AIRR - 1098 / 1997 - 054 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : HELVÉCIO FERREIRA CHAVES
ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO : CARMEN MARIA MARQUES

Processo : AIRR - 1169 / 1997 - 383 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : ALEXANDRE FRAGOSO SILVESTRE
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : MARILENE DA SILVA

Processo : AIRR - 1273 / 1997 - 070 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO : FERNANDA DA SILVA ROCHA
AGRAVADO(S) : PAULO ROSENDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE

Processo : AIRR - 1380 / 1997 - 028 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
AGRAVADO(S) : ROBERTO LOPES LIRA
ADVOGADO : JOSÉ SANTOS DE JESUS

Processo : AIRR - 1439 / 1997 - 028 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : RONALDO HUMBERTO PEREIRA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 1791 / 1997 - 027 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : MARCELO LUÍS DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : AIRR - 1925 / 1997 - 059 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADO : CHARLES SOARES AGUIAR
AGRAVADO(S) : LENINE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JORGE MELHEM HAQUIM

Processo : AIRR - 2129 / 1997 - 064 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA PEREIRA SENA
ADVOGADO : LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo : AIRR - 2931 / 1997 - 007 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : MARCELO VINICIUS DOURADO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO PINTO
ADVOGADO : GABRIEL DE JESUS LIMA

Processo : AIRR - 3407 / 1997 - 054 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SOARES TERRA
ADVOGADO : TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

Processo : AIRR - 5888 / 1997 - 021 - 09 - 42 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FRANZOI & FRANZOI LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : LUIZ CESAR MILANI
ADVOGADO : ROGÉRIO VERDADE

Processo : AIRR - 3 / 1998 - 132 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CONCÓRDIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : PATRÍCIA GÓES TELES
AGRAVADO(S) : HUGO FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO : JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO

Processo : AIRR - 79 / 1998 - 009 - 16 - 00 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
ADVOGADO : TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
AGRAVADO(S) : ACILIONETE DE BRITO FÉLIX
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO

Processo : AIRR - 84 / 1998 - 007 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.
ADVOGADO : DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS
AGRAVADO(S) : REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : BRUNO CATAPANO NAVES

Processo : AIRR - 169 / 1998 - 006 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO : ELISÂNGELA LEITE MELO
AGRAVADO(S) : MARIA SÍLVIA ALVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO ALVARENGA PINTO



Processo : AIRR - 445 / 1998 - 018 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO MACIO SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS DA PETROBRÁS E DEMAIS EMPRESAS EXTRATIVAS, PETROQUÍMICAS E DE REFINAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - ASTAPE
 ADVOGADO : DJALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR

Processo : AIRR - 730 / 1998 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA FÉLIX NUNES
 ADVOGADO : TÂNIA MARIA PINHEIRO VILLELA

Processo : AIRR - 806 / 1998 - 052 - 18 - 40 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
 ADVOGADO : ÊNIO GALARÇA LIMA
 AGRAVADO(S) : WILSON GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

Processo : AIRR - 835 / 1998 - 050 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : PHENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : PEDRO MORAIS DA COSTA
 AGRAVADO(S) : ARI CARDOSO DA ROCHA
 ADVOGADO : PEDRO LUCIANO DA SILVA

Processo : AIRR - 927 / 1998 - 040 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
 AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE MONTEIRO PASSOS
 ADVOGADO : MÁRIO CALCIA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1255 / 1998 - 039 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CONSPELMON CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : MILTON FRANCISCO TEDESCO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ACELINO DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI

Processo : AIRR - 1319 / 1998 - 193 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI DA BAHIA S.A.
 ADVOGADO : VALTON DÓRIA PESSOA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, DE PNEUMÁTICOS E AFINS DO ESTADO DA BAHIA E OUTRO
 ADVOGADO : AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS

Processo : AIRR - 1324 / 1998 - 095 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : JURACI MENDES
 ADVOGADO : VAGNER ANDRIETTA
 AGRAVADO(S) : CCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS

Processo : AIRR - 1553 / 1998 - 222 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : DALTON PEREIRA BRASIL
 ADVOGADO : MOSEILDES SANTOS
 AGRAVADO(S) : GILDÉLIO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ELLUS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

Processo : AIRR - 1600 / 1998 - 261 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BEBIDAS REAL DE SÃO GONÇALO LTDA.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
 AGRAVADO(S) : BENEDITO CORREA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MENDES

Processo : AIRR - 1678 / 1998 - 054 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : GERALDO DE BARROS RODRIGUES FILHO
 ADVOGADO : IVO BRAUNE

Processo : AIRR - 2174 / 1998 - 059 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE MEDEIROS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : EMERSON CORDEIRO MOREIRA MATOS

Processo : AIRR - 2330 / 1998 - 022 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADVOGADO : TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
 AGRAVADO(S) : JEOVÁ HENRIQUE COSTA
 ADVOGADO : NORIMAR JOÃO HENDGES

Processo : AIRR - 2335 / 1998 - 241 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA MARIA F. DE MATTOS
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Processo : AIRR - 2634 / 1998 - 022 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA SAHADE TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO MARQUES SOUSA
 ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 2673 / 1998 - 341 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO DE AZEVEDO TORRES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ULYSSES CARVALHO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

Processo : AIRR - 3098 / 1998 - 262 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : RONALDO CÉSAR PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : ROGÉRIO DE A. LEITE

Processo : AIRR - 3138 / 1998 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : DEBRAIR REQUE
 ADVOGADO : GENILDO LACERDA CAVALCANTI

Processo : AIRR - 3243 / 1998 - 317 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 AGRAVADO(S) : VALDIR ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : AIRR - 3478 / 1998 - 241 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : PSAB ARTIGOS DE VESTUÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : RUI MEIER
 AGRAVADO(S) : JANAÍNA DE LIMA FERNANDES
 ADVOGADO : ALEXANDRE BASTOS COLLARES

Processo : AIRR - 22341 / 1998 - 013 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANDRADE LTDA.
 ADVOGADO : VICTOR FEIJÓ FILHO
 AGRAVADO(S) : MARCELO FRANZ PERRONY
 ADVOGADO : DAVI LIPSKI

Processo : AIRR - 30178 / 1998 - 006 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA
 AGRAVADO(S) : NIVALDO VOIGT
 ADVOGADO : CARLOS MARCONDES FILHO

Processo : AIRR - 57 / 1999 - 021 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO CAIUBY
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : MÁRIO CÉSAR LOPES SILVÉRIO
 ADVOGADO : JORGE CURY

Processo : AIRR - 86 / 1999 - 242 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA

Processo : AIRR - 86 / 1999 - 242 - 01 - 41 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : ELIAS FELCMAN
 AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA

Processo : AIRR - 125 / 1999 - 031 - 14 - 40 . 0 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PATRÍCIA RAQUEL CAIRES JOST GUADANHIM
 AGRAVADO(S) : DARLENE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (REPRESENTADA POR SEU CURADOR, SR. ANTÔNIO CIRINO DOS SANTOS)
 ADVOGADO : ÉDISON FERNANDO PIACENTINI

Processo : AIRR - 273 / 1999 - 411 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
 AGRAVADO(S) : EDILSON LESSA DA SILVA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MIGUEL PINAUD DE OLIVEIRA CUNHA

Processo : AIRR - 340 / 1999 - 089 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADVOGADO : JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE IPATINGA, BELO ORIENTE, IPABA E SANTANA DO PARAÍSO
 ADVOGADO : ASSUELMA ARANTES DA SILVA

Processo : AIRR - 359 / 1999 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ARTETOR - ARTE TORNEAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE AFONSO MOREIRA DE FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GOBBI

Processo : AIRR - 372 / 1999 - 062 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : LÍDIA PATROCÍNIA DE ALBUQUERQUE GERIA
 ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA

Processo : AIRR - 505 / 1999 - 004 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ALBINA FERREIRA PASTORELO
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 620 / 1999 - 028 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BELOCAP - PRODUTOS CAPILARES LTDA.
ADVOGADO : ARNALDO BLAICHMAN
AGRAVADO(S) : LUIZ FELIPE VOGT KESSLER
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

Processo : AIRR - 788 / 1999 - 203 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : GUIDO ANTÔNIO SUCENA MACIEL
AGRAVADO(S) : VALÉRIA CRISTINA DINIZ LOPES
ADVOGADO : ZULMIRA DA ROCHA MOREIRA

Processo : AIRR - 794 / 1999 - 018 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S) : GENI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM

Processo : AIRR - 801 / 1999 - 014 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

Processo : AIRR - 801 / 1999 - 022 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVANTE(S) : DARTAGNAN GONÇALVES LAGOS
ADVOGADO : MARCOS WENGERKIEWICZ
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 902 / 1999 - 022 - 15 - 41 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO : JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : CARMO ROBERTO MARIANO E OUTRO
ADVOGADO : ALBERTO COSTA

Processo : AIRR - 902 / 1999 - 022 - 15 - 42 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ BATISTA PEREIRA
ADVOGADO : LISA HELENA ARCARO
AGRAVADO(S) : CARMO ROBERTO MARIANO E OUTRO
ADVOGADO : ALBERTO COSTA

Processo : AIRR - 939 / 1999 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ODAIR LÚCIO
ADVOGADO : SALÉM LIRA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : RHODIA POLIAMIDA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO PAULO CAMARGO DE TOLEDO

Processo : AIRR - 982 / 1999 - 076 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : WILSON SALVADOR LUPINO
ADVOGADO : JOÃO INÁCIO BATISTA NETO
AGRAVADO(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO : ELISANGELA DE SOUZA DUTRA

Processo : AIRR - 1080 / 1999 - 058 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : ÁUREA CRISTINA CHAGAS DE LIMA
ADVOGADO : FRANCISCA VALE MATTEONI
AGRAVADO(S) : UNIBANCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME

Processo : AIRR - 1190 / 1999 - 002 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIANO DA CUNHA
ADVOGADO : GILSON ALVES RAMOS
AGRAVADO(S) : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1201 / 1999 - 069 - 09 - 41 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : VANÍRIO MICHELON
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

Processo : AIRR - 1209 / 1999 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ADILSON MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : ELIEZER GOMES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA

Processo : AIRR - 1417 / 1999 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : LIMPADORA MARTINS LTDA.
ADVOGADO : AMILCAR MELGAREJO
AGRAVADO(S) : ELMA PAULI
ADVOGADO : TATIANA KREMIS SERDIUK

Processo : AIRR - 1421 / 1999 - 002 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA MARILEIDE MENDES MACHADO FREITAS
ADVOGADO : ABEL FERREIRA LOPES FILHO
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RAFAELA VERAS ANTERO

Processo : AIRR - 1429 / 1999 - 015 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADO : FÉLIX FRAIHA
AGRAVADO(S) : VANI REJANE SOARES
ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS

Processo : AIRR - 1437 / 1999 - 109 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
ADVOGADO : UBIRATAN ROCHA GROSSO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO : MARIA SÍLVIA MADUREIRA BATAGLIN
AGRAVADO(S) : EFA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : VALEO MATERIAIS DE FRICÇÃO

Processo : AIRR - 1728 / 1999 - 018 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LUCIANA LEROI
ADVOGADO : CLAUDIO MAZETTO
AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ ALEXANDRE DUTRA

Processo : AIRR - 2061 / 1999 - 101 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES
AGRAVADO(S) : DANIEL FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL FERNANDES DA SILVA

Processo : AIRR - 2106 / 1999 - 052 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : ALADIM RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : BRUNO ISAÍAS

Processo : AIRR - 2247 / 1999 - 020 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PRÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO : LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2502 / 1999 - 444 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : JOSÉ HENRIQUE SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO : DENISE NEVES LOPES
AGRAVADO(S) : DIBAL ARMAZÉNS GERAIS S.A.

Processo : AIRR - 2509 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : MANSUETO DIAS FERNANDES
ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA
AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA

Processo : AIRR - 2509 / 1999 - 030 - 02 - 41 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
AGRAVADO(S) : MANSUETO DIAS FERNANDES
ADVOGADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA

Processo : AIRR - 2793 / 1999 - 055 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO : SIDNEI MALENA
AGRAVADO(S) : COMERCIAL FONOGRÁFICA RGE LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : RONDON AKIO YAMADA

Processo : AIRR - 2916 / 1999 - 433 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
AGRAVADO(S) : JOSÉ DONISETI ALVES PINTO
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA F.S.Q. FREITAS

Processo : AIRR - 4321 / 1999 - 004 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ROSEVALDO SANTOS
ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO MICHELON LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VARASCHIN

Processo : AIRR - 39 / 2000 - 025 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : IVANISE SALGADO PACHECO
AGRAVADO(S) : DINÁ TIGIK
ADVOGADO : DANE ZANIEVICZ RIBEIRO

Processo : AIRR - 75 / 2000 - 087 - 15 - 41 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO : LUÍS MAURÍCIO CHIERIGHINI
AGRAVADO(S) : FRANCIMAR BARROS LIMA
ADVOGADO : LAURA HELENA VIDOLIN DE TOLEDO

Processo : AIRR - 82 / 2000 - 009 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : GUARDSECURE - SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
AGRAVADO(S) : JOÃO IVAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : JUAREZ TEIXEIRA

Processo : AIRR - 109 / 2000 - 611 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SINDICATO EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN

Processo : AIRR - 193 / 2000 - 041 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MATIAS
ADVOGADO : ELIEZER SANCHES

Processo : AIRR - 225 / 2000 - 022 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA
AGRAVADO(S) : SIMONE COSTA MOREIRA DE ARAÚJO VIEIRA
ADVOGADO : NATAL CARLOS DA ROCHA



Processo : AIRR - 254 / 2000 - 058 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 ADVOGADO : FELIPE SOUZA ALVES DE BRITO
 AGRAVADO(S) : VALÉRIA CRISTINA GENTIL ATHAÍDE
 ADVOGADO : DEBORAH PIETROBON DE MORAES

Processo : AIRR - 255 / 2000 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : FERNANDO BARRETO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO ROMA
 ADVOGADO : MÁRIO EDUARDO ALVES

Processo : AIRR - 271 / 2000 - 034 - 15 - 41 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BRACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : MÁRIO LUIZ GARDINAL
 AGRAVADO(S) : ARLEI VELOSO
 ADVOGADO : EDWARD COSTA

Processo : AIRR - 347 / 2000 - 040 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CLEMIR DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JORGE DE OLIVEIRA MENEZES

Processo : AIRR - 374 / 2000 - 010 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : JOLECAR AUTOMÓVEIS LTDA.
 ADVOGADO : MARLI DE FREITAS FERNANDES BRAGA
 AGRAVADO(S) : RONALDO SCHTTINI KNUPP
 ADVOGADO : MARIA HELENA DA S. CAVALCANTI

Processo : AIRR - 653 / 2000 - 054 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : GKF TECNOLOGIA EM ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : VANDREGÍSELO FAGUNDES DE MEDEIROS
 AGRAVADO(S) : VITOR HUGO IGNACIO SARACUZA

Processo : AIRR - 766 / 2000 - 052 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : IARA COSTA ANIBOLETE
 AGRAVADO(S) : LEILA JUNQUEIRA
 ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA

Processo : AIRR - 766 / 2000 - 052 - 01 - 41 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA
 AGRAVADO(S) : LEILA JUNQUEIRA
 ADVOGADO : SEBASTIÃO DE SOUZA

Processo : AIRR - 825 / 2000 - 087 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : JOSIAS CLÁUDIO DO CARMO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO

Processo : AIRR - 859 / 2000 - 015 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES
 AGRAVADO(S) : IDELSON GOMES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO

Processo : AIRR - 878 / 2000 - 035 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LÚCIA DE BIASE BIDART
 ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
 ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB
 ADVOGADO : ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE

Processo : AIRR - 903 / 2000 - 008 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSIAS MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : MILSO MONICO

Processo : AIRR - 982 / 2000 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
 ADVOGADO : SALIM DAOU JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO SALAZAR
 ADVOGADO : CARMEN SÍLVIA PORTO FREIBERGER

Processo : AIRR - 987 / 2000 - 016 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BR BANCO MERCANTIL S.A.
 ADVOGADO : DANILO VALVERDE CALASANS
 AGRAVADO(S) : EZEQUIEL DE SOUZA CARVALHO NETO
 ADVOGADO : ANDRÉ LIMA PASSOS

Processo : AIRR - 991 / 2000 - 042 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PILLIA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA.
 ADVOGADO : JUSIANA ISSA
 AGRAVADO(S) : JUVENAL ANTONIO FERREIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA

Processo : AIRR - 996 / 2000 - 411 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO : PATRÍCIA INÊS BALDASSO
 AGRAVADO(S) : SELMA XAVIER VIEIRA
 ADVOGADO : SILVANA VIEIRA AMARAL

Processo : AIRR - 1043 / 2000 - 511 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
 AGRAVADO(S) : RONAN FERREIRA ALALUNA
 ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

Processo : AIRR - 1045 / 2000 - 014 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : LEBRE - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : JANE JULIE SARAIVA MEIRELES
 AGRAVADO(S) : CELSINA DA SILVA BORBA
 ADVOGADO : BENEDITO GOMES MONTAL NETO

Processo : AIRR - 1050 / 2000 - 003 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA BIDARTE DA SILVA
 ADVOGADO : LARISSA GRIVICICH RUSCHEL

Processo : AIRR - 1065 / 2000 - 067 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CARLOS FERNANDEZ LOPEZ
 ADVOGADO : CARLOS FERNANDEZ LOPEZ

Processo : AIRR - 1070 / 2000 - 192 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
 AGRAVADO(S) : MARLUS RIOS DE AZEVEDO PAIM
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo : AIRR - 1093 / 2000 - 007 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 AGRAVADO(S) : OZEMAR ALVES DA HORA

Processo : AIRR - 1177 / 2000 - 242 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
 AGRAVADO(S) : JORGE VIANA PESSANHA E OUTRO
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA

Processo : AIRR - 1280 / 2000 - 669 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO : VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BONATTO

Processo : AIRR - 1285 / 2000 - 669 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
 ADVOGADO : VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ANTONIO VENTURA
 ADVOGADO : ESTER DE MELO

Processo : AIRR - 1412 / 2000 - 031 - 23 - 41 . 5 - TRT da 23ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : LUÍS MARCELO BARBOSA
 ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 ADVOGADO : JOSÉ GONÇALVES FILHO

Processo : AIRR - 1419 / 2000 - 205 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : PAULO GOMIDE CAMPOS FILHO
 AGRAVADO(S) : ILMA CUNHA DE MORAES
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES

Processo : AIRR - 1507 / 2000 - 031 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
 ADVOGADO : ARMANDO PANNO JUNIOR
 AGRAVADO(S) : VANDERLEY ALVES DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

Processo : AIRR - 1600 / 2000 - 113 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CARISMA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO FLÁVIO PAVÃO
 AGRAVADO(S) : ROBERTA MAIA DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI

Processo : AIRR - 1681 / 2000 - 005 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : ELZA CONELIAN LIMA
 ADVOGADO : APARECIDO VALENTIM IURCONVITE

Processo : AIRR - 1795 / 2000 - 018 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : SÔNIA ANDRADE ROCHA DE ARRUDA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

Processo : AIRR - 1959 / 2000 - 094 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REGIMAR AGROPECUÁRIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELA DENISE CAVALCANTE
 AGRAVADO(S) : ADEMIR SULPÍCIE
 ADVOGADO : ELENILDA MARIA MARTINS

Processo : AIRR - 1985 / 2000 - 069 - 09 - 41 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ENGEFASA - ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.
ADVOGADO : CRISTINA MARIA VOGELSANGER PINHEIRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : NELSON PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1998 / 2000 - 007 - 07 - 40 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : CHRISTIANNA LÚCIA GONDIM SOARES
AGRAVADO(S) : ADEMIR BARROS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES DE SALES

Processo : AIRR - 2006 / 2000 - 062 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ISA LOUREIRO MAIA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO

Processo : AIRR - 2108 / 2000 - 005 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO : CLÁUDIO LUIZ RINALDI
AGRAVADO(S) : SGS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO FLANK EICHEL

Processo : AIRR - 2192 / 2000 - 431 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MENDES ROSA
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO GUERRA

Processo : AIRR - 2221 / 2000 - 012 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
ADVOGADO : OCTAVIO BLATTER PINHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2232 / 2000 - 060 - 01 - 40 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO AZAMOR RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CLÓVIS DE CASTRO SOUZA
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ VANONI

Processo : AIRR - 2327 / 2000 - 058 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVADO(S) : DOMINGOS TEIXEIRA SILVA (ESPÓLIO DE)

Processo : AIRR - 2732 / 2000 - 511 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOAQUIM FERREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : SÔNIA SIQUEIRA JARDIM RAMOS
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo : AIRR - 2874 / 2000 - 281 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : VALDEMI PESSANHA RIBEIRO
ADVOGADO : TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 3195 / 2000 - 058 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MOINHO ÁGUA BRANCA S.A. E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANA VIGO GARCIA CACHEM
AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : JORGE KIANEK

Processo : AIRR - 3320 / 2000 - 662 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ZABET S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : JOÃO PAULO ROCHA DE ASSIS MOURA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : AIRR - 3601 / 2000 - 244 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVADO(S) : LUCIANA VENTURA DE REZENDE
ADVOGADO : LUIZ COELHO DE SOUZA

Processo : AIRR - 19033 / 2000 - 009 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GALVÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA

Processo : AIRR - 19033 / 2000 - 009 - 09 - 41 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GALVÃO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK

Processo : AIRR - 19723 / 2000 - 003 - 09 - 41 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ARNALDO PISSETTI FILHO
ADVOGADO : SANDRO LUNARD NICOLADELI
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : AIRR - 27864 / 2000 - 015 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA WEEGE
ADVOGADO : ELISABETE FERREIRA PUNDECK
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CRISTÁ Mennonita

Processo : AIRR - 5 / 2001 - 004 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : ARMANDO GUINEZI
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO NEVES FERNANDES
ADVOGADO : VIVALDO PEREIRA SILVA

Processo : AIRR - 5 / 2001 - 004 - 01 - 41 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DANILO PORCIUNCULA
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO NEVES FERNANDES
ADVOGADO : VIVALDO PEREIRA SILVA

Processo : AIRR - 27 / 2001 - 012 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, DE VIGILÂNCIA, DE TRANSPORTES DE VALORES, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE CURSOS DE FORMAÇÃO E SIMILARES OU CONEXOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : KARLA SIMONE CORRÊA E SILVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA S.A. - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Processo : AIRR - 60 / 2001 - 067 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : LUZINETE CHAVES LEAL DA SILVA
ADVOGADO : ALAERTE JACINTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK

Processo : AIRR - 110 / 2001 - 011 - 16 - 40 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA INEZ FERREIRA CAMPOS
AGRAVADO(S) : JOÃO MARTINHO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO : ANTÔNIO MURILO COSTA

Processo : AIRR - 124 / 2001 - 106 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SAINT-GERMAIN TAPETES, QUADROS E PRESENTES LTDA.
ADVOGADO : MARCELO HORTA DE LIMA AIÉLLO
AGRAVADO(S) : LUCIANE DE NARDO
ADVOGADO : EDGAR FRANCISCO NORI

Processo : AIRR - 137 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : ORLANDO BALUA VIEIRA
ADVOGADO : PAULO DE TOLEDO RIBEIRO

Processo : AIRR - 262 / 2001 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVADO(S) : CLASSIC HOTEL LTDA.

Processo : AIRR - 283 / 2001 - 027 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : YASMIN DE ANDRADE RIBEIRO
AGRAVADO(S) : NERIBERTO CARNEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN

Processo : AIRR - 296 / 2001 - 093 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : FERNANDA DE SOUZA MELLO
AGRAVADO(S) : JOÃO VIEIRA
ADVOGADO : VERA LÚCIA SOARES MOREIRA

Processo : AIRR - 322 / 2001 - 291 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE LIMA
ADVOGADO : MARCELINO HAUSCHILD
AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO

Processo : AIRR - 400 / 2001 - 006 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO BELARDO
ADVOGADO : ENRICO CARUSO
AGRAVADO(S) : USINA SANTA LUIZA LTDA.
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

Processo : AIRR - 415 / 2001 - 001 - 16 - 40 . 6 - TRT da 16ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO

Processo : AIRR - 426 / 2001 - 058 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS FAVERO
ADVOGADO : EDSON ARTONI LEME

Processo : AIRR - 467 / 2001 - 014 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO ITAPOAN S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA LACERDA D'AFONSECA
AGRAVADO(S) : AILTON SIMÃO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR GUIMARÃES CERQUEIRA

Processo : AIRR - 493 / 2001 - 127 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM

Processo : AIRR - 563 / 2001 - 654 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MARIA SUELI DE SOUZA
ADVOGADO : TOMAZ DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : ANA SCOTT BIGATA - ME
ADVOGADO : MÔNICA DE ANDRADE



Processo : AIRR - 589 / 2001 - 013 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EDSON FERREIRA LIMA
 ADVOGADO : RENILTON ALVES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : TELLES CAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA.
 ADVOGADO : WILSON ROBERTO DE CARVALHO

Processo : AIRR - 590 / 2001 - 433 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 600 / 2001 - 659 - 09 - 40 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
 AGRAVADO(S) : CASEMIRO HÉLIO BARCZAK
 ADVOGADO : RENATO GÓES PENTEADO FILHO

Processo : AIRR - 661 / 2001 - 017 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO
 AGRAVADO(S) : MAURÍCIO NORBERTO BASTOS
 ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES

Processo : AIRR - 1226 / 2001 - 008 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : ISS - CATERING SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.
 AGRAVADO(S) : ROSINÊS DE VITRO BARBANO
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA CABRAL DORICCI

Processo : AIRR - 1277 / 2001 - 027 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : NET SUL COMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : IVANISE SALGADO PACHECO
 AGRAVADO(S) : DANIEL VITÓRIA PEREIRA
 ADVOGADO : SILVANA VIEIRA AMARAL

Processo : AIRR - 1311 / 2001 - 109 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : RICARDO MASTERSON PEREIRA
 ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
 AGRAVADO(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
 ADVOGADO : JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : GUILHERME R. DO VALE MUSSI

Processo : AIRR - 1343 / 2001 - 101 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
 ADVOGADO : VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA
 ADVOGADO : NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 1368 / 2001 - 018 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EMICOL ELETRO ELETRÔNICA LTDA.
 ADVOGADO : OLAVO GLIORIO GOZZANO
 AGRAVADO(S) : DORIVAL JESUS DO NASCIMENTO JÚNIOR
 ADVOGADO : MAURÍCIO DE FREITAS

Processo : AIRR - 1456 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DAS GRAÇAS FONTES DEIRÓ
 ADVOGADO : TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JUBRÁ FERREIRA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : EDVANDA MACHADO

Processo : AIRR - 671 / 2001 - 382 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MEGA RENT A CAR LTDA.
 ADVOGADO : ROSEANNY TERESA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES

Processo : AIRR - 683 / 2001 - 014 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : LOURIVAL DE SANTANA
 ADVOGADO : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ

Processo : AIRR - 691 / 2001 - 036 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CARLOS FREIRE
 ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MANDALITI
 AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 714 / 2001 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA GONZALES
 AGRAVADO(S) : LETÍCIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SOUZA

Processo : AIRR - 726 / 2001 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 ADVOGADO : ROBSON NEVES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Processo : AIRR - 770 / 2001 - 023 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.
 ADVOGADO : AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ISAEAL ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO GUERRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 782 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO SENA DA PAZ
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 819 / 2001 - 013 - 08 - 41 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.- ELETRONORTE
 ADVOGADO : RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : JOÃO DA CRUZ RIBEIRO NETO
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS

Processo : AIRR - 822 / 2001 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ANGELO
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : SAMANTHA LASMAR

Processo : AIRR - 836 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : EDUARDO PIRES
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processo : AIRR - 886 / 2001 - 117 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : SAULO VASSIMON
 AGRAVADO(S) : APARECIDO DONIZETI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ MILTON GUIMARÃES

Processo : AIRR - 965 / 2001 - 111 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : PIRELLI PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO CALAÇA
 ADVOGADO : MARIA CECÍLIA HADDAD LUVIZOTTO

Processo : AIRR - 976 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PLÍNIO CALDEIRA BENEDITO
 ADVOGADO : MAURÍCIO SANTANA DE MELO

Processo : AIRR - 999 / 2001 - 001 - 16 - 40 . 0 - TRT da 16ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : GENTIL AUGUSTO COSTA
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS CARVALHO GUERRA
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA MUNIZ ARAÚJO

Processo : AIRR - 1007 / 2001 - 028 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
 ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 AGRAVADO(S) : LAMOUNIER JOSÉ CAMACHO
 ADVOGADO : JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

Processo : AIRR - 1028 / 2001 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOÃO FERNANDO DA SILVA CARLI
 ADVOGADO : ANTONIEL FERREIRA AVELINO
 AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO

Processo : AIRR - 1060 / 2001 - 022 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MARLY VIOLETA RIBEIRO DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : JULIANA NEVES SANTANA
 ADVOGADO : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ

Processo : AIRR - 1095 / 2001 - 015 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BRITO MADEIREIRA LTDA.
 ADVOGADO : CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE VILAS BOAS PRAZERES
 ADVOGADO : MARIA SUELY DO CARMO V. BOAS

Processo : AIRR - 1098 / 2001 - 008 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
 AGRAVADO(S) : JORGE SANTANA COELHO E OUTROS
 ADVOGADO : JAYME NELITO COY FILHO

Processo : AIRR - 1131 / 2001 - 079 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS MELLI (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : ENRICO CARUSO
 AGRAVADO(S) : NIGRO ALUMÍNIO LTDA.
 ADVOGADO : GEÓRGIA CRISTINA AFFONSO LOURENÇO

Processo : AIRR - 1172 / 2001 - 251 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
 AGRAVADO(S) : MARIA NEIDE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO ASCOLI BARLETTA

Processo : AIRR - 1539 / 2001 - 114 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MÍRIAM VIVIANE SOUZA SILVA
AGRAVADO(S) : EDUARDO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO : SILVIA HELENA MELGES BRITTO

Processo : AIRR - 1624 / 2001 - 082 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DE PAULA
ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO(S) : ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : MARCELO BRAGATO

Processo : AIRR - 1641 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NORSÁ REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ ANTONIO A. DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : LUIZ GUSTAVO ARAÚJO
ADVOGADO : ARY DA SILVA MOREIRA

Processo : AIRR - 1653 / 2001 - 053 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PER-NAMBUCANAS
ADVOGADO : ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA
AGRAVADO(S) : SUELI APARECIDA FRANZOLIN
ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1665 / 2001 - 005 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : IRINEU MENDONÇA FILHO
AGRAVADO(S) : AVELINO NUNES GOMES
ADVOGADO : JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1698 / 2001 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
ADVOGADO : MÁRCIO MASSUO HIRATA
AGRAVADO(S) : JANDY ALVES LICARIÃO
ADVOGADO : ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE

Processo : AIRR - 1751 / 2001 - 342 - 01 - 40 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : GRIFFIN BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RICARDO RABELO MACEDO
AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1768 / 2001 - 032 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : SÔNIA MARA ZERBINATTI SILVA
AGRAVADO(S) : GENÉSIO RIBEIRO ARAÚJO FILHO
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE HADDAD

Processo : AIRR - 1778 / 2001 - 005 - 19 - 40 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FLÁVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA

Processo : AIRR - 1842 / 2001 - 018 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DEIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO LANAT FILHO
AGRAVADO(S) : RENATO PEDREIRA
ADVOGADO : RAYMUNDO DE FREITAS PINTO

Processo : AIRR - 1878 / 2001 - 006 - 07 - 40 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA
ADVOGADO : CÍCERO ROGER MACEDO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : ADHARLETE SALES CARDOSO
ADVOGADO : GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA

Processo : AIRR - 1915 / 2001 - 281 - 01 - 40 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ENIND - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
AGRAVADO(S) : RICARDO FERNANDES DRUMONT
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS GUZZO PEREIRA

Processo : AIRR - 1960 / 2001 - 022 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ MONCÓRVO SANTOS - ME
ADVOGADO : ALEXANDRO ALVES
AGRAVADO(S) : JOSEMAR DAS NEVES SANTANA
ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : MRM INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : ANA MARIA CAMPOS DE OLIVA PERDIGÃO

Processo : AIRR - 2019 / 2001 - 192 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : BRUNO BRENNAND
AGRAVADO(S) : CARMO DAS VIRGENS DA SILVA

Processo : AIRR - 2054 / 2001 - 004 - 16 - 40 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA FILHO
ADVOGADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO

Processo : AIRR - 2090 / 2001 - 001 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
ADVOGADO : ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES
AGRAVADO(S) : AGNALDO PEDREIRA SILVA
ADVOGADO : PEDRO PAULO RAMOS

Processo : AIRR - 2304 / 2001 - 016 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : LARISSA MEGA ROCHA
AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA MENEZES FERREIRA
ADVOGADO : MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 2452 / 2001 - 026 - 12 - 40 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : ROGÉRIO BALINSKI
AGRAVADO(S) : FABIANO LAGE DE SOUZA
ADVOGADO : NELI TERESINHA CARDOSO COUTO

Processo : AIRR - 2492 / 2001 - 009 - 05 - 40 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BSV - BAHIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : MARCUS VILLA COSTA
AGRAVADO(S) : ISABEL DE JESUS SILVA SANTOS
ADVOGADO : JUVENAL ALVES COSTA

Processo : AIRR - 2521 / 2001 - 244 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BELLAS
AGRAVADO(S) : CRISTIANE SOUZA DE MOURA
ADVOGADO : DAYSE DE S. KUBIS BAUMEIER

Processo : AIRR - 2630 / 2001 - 023 - 05 - 40 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA - COOPAMED
ADVOGADO : TELMA SANTOS PADRE
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo : AIRR - 2724 / 2001 - 042 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PRIMEIRA REDE INTERATIVA DE MÍDIA AMERICANA - PRIMA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : CHRISTIAN MARCELO CARNEIRO E PINHEIRO
ADVOGADO : RENATA ANDREA TORIANI

Processo : AIRR - 2734 / 2001 - 053 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DENISE YOSHIMURA PESTANA
ADVOGADO : FRANCISCO LOPES
AGRAVADO(S) : GIRO MAIOR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE METAL LTDA.
AGRAVADO(S) : EDSON LEMOS ALVES
ADVOGADO : DELZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Processo : AIRR - 2754 / 2001 - 062 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DIGITAL PROJETOS E ARQUITETURA S/C LTDA.
ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI
AGRAVADO(S) : MARIO DE LIMA
ADVOGADO : ADRIANA DA SILVA GOMES

Processo : AIRR - 2835 / 2001 - 003 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : LUIZA COSTA DA SILVA
ADVOGADO : GILVAN FRANCISCO
AGRAVADO(S) : CECRISA - CERÂMICA CRICIÚMA S.A.
AGRAVADO(S) : BALNEÁRIO CONVENTOS S.A.

Processo : AIRR - 2857 / 2001 - 076 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : ROSARIA DO NASCIMENTO SILVA DAMASO
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE

Processo : AIRR - 2862 / 2001 - 046 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : GILMAR MARZAGÃO MOTA
ADVOGADO : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE COLOMBINI LTDA.

Processo : AIRR - 2910 / 2001 - 059 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : SIMONE MARQUES FACHINE BISSOLATI
ADVOGADO : LUIZ CARLOS PACHECO

Processo : AIRR - 2935 / 2001 - 014 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MARIA SHIRAIISHI
ADVOGADO : RENATO HANCOCSI

Processo : AIRR - 3122 / 2001 - 382 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO
AGRAVADO(S) : GEDEÃO MARQUES DE FARIA
ADVOGADO : NELSON ANTÔNIO DE ANGELO

Processo : AIRR - 3199 / 2001 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
AGRAVADO(S) : SPITALETTI E CIA. LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA BARROS NETO

Processo : AIRR - 4459 / 2001 - 016 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : A NOTÍCIA S.A. - EMPRESA JORNALÍSTICA
ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN
AGRAVADO(S) : JAIME DE BORBA
ADVOGADO : FRANCISCO JOÃO LESSA

Processo : AIRR - 19930 / 2001 - 006 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EVERLI SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ EVERLI SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO



Processo : AIRR - 20173 / 2001 - 651 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 AGRAVADO(S) : ELLEN EMI MAKISHI SCHLENKER
 ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB

Processo : AIRR - 20903 / 2001 - 008 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ELIANE DO ROCIO LOIOLA
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
 ADVOGADO : SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI

Processo : AIRR - 21361 / 2001 - 651 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : FABIANO SILVEIRA ABAGGE
 AGRAVADO(S) : CÉLIA DO ROCIO ZARUGNE NASCIMENTO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK

Processo : AIRR - 58276 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : DATAFILME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO CARLOS REQUIÃO
 AGRAVADO(S) : EDSON CARVALHO ALEIXO
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA

Processo : AIRR - 17 / 2002 - 016 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EVANILDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ELENICE FERREIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 37 / 2002 - 034 - 15 - 41 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : APARECIDA BERNADETE GREGÓRIO DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 37 / 2002 - 034 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : APARECIDA BERNADETE GREGÓRIO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 55 / 2002 - 261 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
 AGRAVADO(S) : COSME NASARENO DA SILVA GOMES
 ADVOGADO : WILSON CASTRO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 68 / 2002 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIPA COMERCIAL AGRÍCOLA IPATINGA LTDA.
 ADVOGADO : VIVIANE APARECIDA DE CAMARGO
 AGRAVADO(S) : ROBSON ALVES QUIRINO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CASSEMIRO DE ARAÚJO FILHO

Processo : AIRR - 81 / 2002 - 067 - 15 - 40 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : ADRIANO COSELLI S.A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES
 AGRAVADO(S) : SABINO NOGUEIRA
 ADVOGADO : DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

Processo : AIRR - 93 / 2002 - 465 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO IVAN DE SALES
 ADVOGADO : ELMIRA D'AMATO GARCIA
 AGRAVADO(S) : SAMBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : ANIZIO FIDELIS

Processo : AIRR - 110 / 2002 - 009 - 06 - 00 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIA JOSÉ RODRIGUES COSTA
 ADVOGADO : CARLOS RÉGO

Processo : AIRR - 143 / 2002 - 671 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
 AGRAVADO(S) : MARILENE CAPELINI SANTORO
 ADVOGADO : JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR

Processo : AIRR - 162 / 2002 - 015 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
 AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA BERGAMI ROSA
 ADVOGADO : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS

Processo : AIRR - 169 / 2002 - 053 - 18 - 40 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
 ADVOGADO : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO PIRES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JORGE HENRIQUE ELIAS

Processo : AIRR - 172 / 2002 - 402 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
 AGRAVADO(S) : SUZANA LÚCIA SIMIONATO
 ADVOGADO : EDUARDO SIMIONATO

Processo : AIRR - 182 / 2002 - 059 - 19 - 40 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
 ADVOGADO : RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
 AGRAVADO(S) : DAMIÃO VITURINO SANTOS
 ADVOGADO : LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO

Processo : AIRR - 193 / 2002 - 053 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
 AGRAVADO(S) : REINALDO FRANCISCO
 ADVOGADO : DALTRO MARCELO MARONEZI

Processo : AIRR - 205 / 2002 - 018 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : REGINA GRAÇA APOLÔNIO CUSTÓDIO
 ADVOGADO : APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ

Processo : AIRR - 270 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 4 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PILAR LTDA.
 ADVOGADO : CARLO RÉGO MONTEIRO
 AGRAVADO(S) : IVANILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ROBERTO MANUEL DE MELO

Processo : AIRR - 319 / 2002 - 471 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DA MOTA SOUZA
 ADVOGADO : ARTUR AUGUSTO PECLY
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI
 AGRAVADO(S) : LIMPO - LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO LTDA
 ADVOGADO : HÉLIO A. A. MARCONI

Processo : AIRR - 335 / 2002 - 088 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DALL AGNESE
 ADVOGADO : ALANO NUNES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : M. R. L. RODRIGUES LORENA - ME
 ADVOGADO : MARCELO AMORIM DA SILVA

Processo : AIRR - 394 / 2002 - 012 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADVOGADO : DANIELE PALMA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO DE LIMA E SILVA
 ADVOGADO : SEDENIR TAVARES DIAS

Processo : AIRR - 438 / 2002 - 002 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE COMÉRCIO E SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADO(S) : ADILSON LAFAIETE DE CARVALHO
 ADVOGADO : IRACEMA CORTIZO DE MELO

Processo : AIRR - 455 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
 ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO
 AGRAVADO(S) : EDVALDO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES

Processo : AIRR - 462 / 2002 - 013 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : N. LANDIM COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : LEONARDO TÁRCITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE SOUSA

Processo : AIRR - 467 / 2002 - 076 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : NORBERTO DOS PASSOS
 ADVOGADO : ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 AGRAVADO(S) : ACRÍSIO LUCIANO DA ROCHA
 ADVOGADO : PAULO DE BRITO APOLINÁRIO

Processo : AIRR - 482 / 2002 - 051 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
 AGRAVADO(S) : JUCÉLIA DE OLIVEIRA FREIRE
 ADVOGADO : INÊS DE MELO B. DOMINGUES

Processo : AIRR - 518 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : CHARLES FERREIRA ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCOS NAVARRO COSTA

Processo : AIRR - 518 / 2002 - 024 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : PRÓ SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
 AGRAVADO(S) : FÚLVIO LAFAIETE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ADAUTO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 527 / 2002 - 041 - 24 - 40 . 3 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : ALÍRIO DE MOURA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : RONILSON AFRÂNIO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DENISE MANSANO

Processo : AIRR - 533 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : GPV COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : NANSI MARIA FERNANDES
 AGRAVADO(S) : ANDRÉIA VENTURA
 ADVOGADO : MARIZA REGINA DIAS FERREIRA

Processo : AIRR - 545 / 2002 - 007 - 06 - 42 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
 AGRAVADO(S) : RONALDO FRANCISCO DE ASSIS
 ADVOGADO : HERCÍLIO ALVES DA SILVA

Processo : AIRR - 549 / 2002 - 095 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO BATISTA
 ADVOGADO : HERBERT OROFINO COSTA

Processo : AIRR - 552 / 2002 - 003 - 01 - 40 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER
AGRAVADO(S) : RICARDO CARVALHO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 554 / 2002 - 003 - 06 - 40 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : LUNA FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO : CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA
AGRAVADO(S) : FÁBIO ROBERTO DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO : ÁLVARO JOSÉ HILUEY

Processo : AIRR - 556 / 2002 - 651 - 09 - 40 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADO : RAFAEL FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROQUE FERREIRA
ADVOGADO : MÁRCIO GUBERT DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 585 / 2002 - 018 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FAVORETTO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : MARISA GONÇALVES LEMOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGNALDO DO COUTO
ADVOGADO : WOLNEY CESAR RUBIN

Processo : AIRR - 589 / 2002 - 064 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : AMÂNDIO CAMERON HERNANDES
ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ MIRRA

Processo : AIRR - 605 / 2002 - 026 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE ABREU
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO MAIA SAISSÉ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Processo : AIRR - 608 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : REINALDO ARAÚJO VELOSO
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE

Processo : AIRR - 608 / 2002 - 016 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : ANDERSON DOS ANJOS MIRANDA
ADVOGADO : RENATO SENNA ABREU E SILVA

Processo : AIRR - 612 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : ESTÊVÃO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 626 / 2002 - 401 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MASTROTTO REICHERT S.A.
ADVOGADO : UMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ALOÍSIO PIMENTEL MOREIRA
ADVOGADO : JORGE GOMES DE JESUS

Processo : AIRR - 637 / 2002 - 022 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : TOMAS ORELLANA ROJAS
ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : CARLA CAMINHA TAROUÇO

Processo : AIRR - 640 / 2002 - 035 - 01 - 40 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ERENILTON STEIN E OUTROS
ADVOGADO : TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 663 / 2002 - 042 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ZAMPROGNA S.A. - IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : LÁZARO AFONSO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSELI FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

Processo : AIRR - 682 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : AHIAS DE ARAÚJO FARIAS
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 682 / 2002 - 069 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA ALVES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : AVELINO ANTÔNIO CHAGAS
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

Processo : AIRR - 694 / 2002 - 076 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : CÉLIA MARIA CINTRA DE FREITAS
ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 696 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : IELSON SILVA
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 706 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO BARBOZA
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 712 / 2002 - 024 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA
ADVOGADO : WALTER CAMILO DE JULIO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

Processo : AIRR - 713 / 2002 - 371 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : PAULO CEZAR VIEIRA E SILVA
ADVOGADO : CELSO PEREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 717 / 2002 - 044 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO : ELINGTON CAMILLO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ MÁRCIO VALENTIM
ADVOGADO : LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA

Processo : AIRR - 717 / 2002 - 044 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ MÁRCIO VALENTIM
ADVOGADO : LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA
AGRAVADO(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
AGRAVADO(S) : ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Processo : AIRR - 743 / 2002 - 262 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SILVANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANA LÚCIA SALARO
AGRAVADO(S) : METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO APARECIDO BIANCHI

Processo : AIRR - 744 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 0 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

Processo : AIRR - 762 / 2002 - 016 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANDRÉ MOREIRA FRANÇA
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES

Processo : AIRR - 769 / 2002 - 005 - 19 - 40 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÍCERO BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

Processo : AIRR - 773 / 2002 - 105 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : ARINZON BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VAGUINA MATA MADUREIRA
ADVOGADO : KLEBER ANTÔNIO COSTA

Processo : AIRR - 775 / 2002 - 661 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO ZULLI
ADVOGADO : ALMIR TADEU BOTELHO
AGRAVADO(S) : 3F EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA.
ADVOGADO : HERÁCLITO ALVES RIBEIRO JÚNIOR

Processo : AIRR - 783 / 2002 - 069 - 09 - 40 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : VILSON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 807 / 2002 - 002 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO(S) : ANA PAULA PALLARO TURQUETTO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEDRONI

Processo : AIRR - 822 / 2002 - 019 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : AGENOR LEMKE
ADVOGADO : JOSÉ MAURO VARELLA
AGRAVADO(S) : OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : RICARDO LUIS MAYER

Processo : AIRR - 827 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ SILVA LIMA
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO



Processo : AIRR - 833 / 2002 - 103 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOANA D'ARC DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : VALDEMAR ALVES ESTEVES
 AGRAVADO(S) : ILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
 ADVOGADO : LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA

Processo : AIRR - 854 / 2002 - 471 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO
 AGRAVADO(S) : ANDRÉIA DA SILVA
 ADVOGADO : ODAIR FILOMENO

Processo : AIRR - 861 / 2002 - 106 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 AGRAVADO(S) : GISELE IZZO
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA SAIA FIRMIANO
 AGRAVADO(S) : COLÉGIO EDUCARTE S/C LTDA.
 ADVOGADO : RENATO MANIERI

Processo : AIRR - 869 / 2002 - 032 - 12 - 40 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : RENILDA MARIA FABRÍCIO FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MAURÍCIO CALLADO FAGUNDES
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA ROHRIG VIEIRA

Processo : AIRR - 872 / 2002 - 019 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA
 ADVOGADO : JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR

Processo : AIRR - 900 / 2002 - 075 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ALEXANDRE TRANCHO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DONIZETI MARTINS DE CASTRO
 ADVOGADO : MARLENE FERNANDES BATISTA

Processo : AIRR - 916 / 2002 - 921 - 21 - 40 . 4 - TRT da 21ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : DIÓGENES AVELINO DA SILVA
 ADVOGADO : WEDENÍRIA MENDONÇA LOPES
 AGRAVADO(S) : FRANCELINA ASSUNÇÃO DE SOUZA VALENTE
 ADVOGADO : RODRIGO DE S. C. BARRETO

Processo : AIRR - 959 / 2002 - 073 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : WASHINGTON CORREIA LIMA
 ADVOGADO : ANA AMÉLIA BITAR DE ÁVILA PENZIN
 AGRAVADO(S) : CARLTON PLAZA LTDA. - PALACE HOTEL
 ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 986 / 2002 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES
 AGRAVADO(S) : CRISTINA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA

Processo : AIRR - 1011 / 2002 - 242 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : GREAT FOOD PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
 AGRAVADO(S) : JENIVAL DE JESUS
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1015 / 2002 - 022 - 02 - 40 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MARIA ODETE DA SILVA SEQUEIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : JAILTON SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EUCLYDES DOURADOR SERVILLEIRA

Processo : AIRR - 1026 / 2002 - 001 - 18 - 40 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MIGUEL ÂNGELO PAZ ESTEVES
 ADVOGADO : EDISON BERNARDO DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : VILMAR REIS DE MORAIS
 ADVOGADO : LUCIENNE VINHAL

Processo : AIRR - 1062 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CLEMENTE DIAS DUARTE
 ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY
 AGRAVADO(S) : SANTA TEREZINHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.
 ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
 AGRAVADO(S) : SIOLA - SOCIEDADE IRMÃOS OLIVEIRA ASSIS LTDA. E OUTROS

Processo : AIRR - 1075 / 2002 - 461 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO SOUSA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA BRAITTS ESQUIVEL

Processo : AIRR - 1077 / 2002 - 003 - 04 - 40 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO F. TRIERWEILER
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : JAIRIO ALEXANDRE DA SILVA

Processo : AIRR - 1090 / 2002 - 111 - 08 - 41 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO MAIA
 ADVOGADO : VILMA CHAVAGLIA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Processo : AIRR - 1179 / 2002 - 920 - 20 - 40 . 6 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : VALMIR MACEDO DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE JESUS MORAIS
 ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES

Processo : AIRR - 1187 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : OSÉIAS DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE ROMERO CHEGURY

Processo : AIRR - 1189 / 2002 - 004 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRA
 ADVOGADO : LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FALCÃO PINTO
 ADVOGADO : LUIZ DOMINGOS DA SILVA

Processo : AIRR - 1213 / 2002 - 022 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : MARILENE GUALBERTO DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : TATIANA GABRICH COUTO
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA

Processo : AIRR - 1218 / 2002 - 020 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES SILVA TORRES
 ADVOGADO : SARAH MORAIS EMERICK REIS

Processo : AIRR - 1253 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO PINTO FERNANDES
 ADVOGADO : ELDER GUERRA MAGALHÃES

Processo : AIRR - 1259 / 2002 - 018 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
 ADVOGADO : RICARDO DA SILVA GONÇALVES

Processo : AIRR - 1273 / 2002 - 171 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : JACKSON ALANDREC DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : SHIRLEI DE MEDEIROS GIMENES
 AGRAVADO(S) : PRESERVE SISTEMAS LTDA.
 ADVOGADO : MÁRCIA DA SILVA SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : CARLO RÊGO MONTEIRO

Processo : AIRR - 1287 / 2002 - 067 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
 ADVOGADO : JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
 AGRAVADO(S) : WELTON ZATE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR LACERDA

Processo : AIRR - 1296 / 2002 - 203 - 08 - 02 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VIANEY SILVA MIGUEL

Processo : AIRR - 1340 / 2002 - 015 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO CONVENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DANTE ROSSI
 AGRAVADO(S) : RICARDO NUNES FOGAÇA
 ADVOGADO : CARLA DENISE C. MAUTTONE

Processo : AIRR - 1340 / 2002 - 004 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : PNEUPAM LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : WILLIAM DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 ADVOGADO : ELÍSIO DA SILVA

Processo : AIRR - 1382 / 2002 - 024 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE MOURA
 AGRAVADO(S) : VANDA OLIVEIRA MOTA
 ADVOGADO : VASCO DE PHILADELPHO NEVES

Processo : AIRR - 1385 / 2002 - 611 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA
 AGRAVADO(S) : AGNELO MÁRIO VIANA CERQUEIRA
 ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

Processo : AIRR - 1394 / 2002 - 105 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : MERCHED E COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA
 AGRAVADO(S) : ELIONE TAMIETTI
 ADVOGADO : ARTUR FERNANDO ARAÚJO

Processo : AIRR - 1400 / 2002 - 009 - 12 - 40 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : TADEU ROQUE ZANCHET
 ADVOGADO : EDSON ARCARI

Processo : AIRR - 1420 / 2002 - 004 - 24 - 40 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MARLEIDE GEORGES KARMOUCHE
AGRAVADO(S) : ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
ADVOGADO : MAURÍCIO MAZZI

Processo : AIRR - 1425 / 2002 - 070 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : LEVI SÉRGIO GARCIA PEREIRA
ADVOGADO : ROBERTO DOS SANTOS CÉZAR

Processo : AIRR - 1437 / 2002 - 203 - 08 - 40 . 7 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : EDMILSON MARQUES CRUZ

Processo : AIRR - 1439 / 2002 - 009 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS CRISPIM SILVA GARCEZ
ADVOGADO : SÉRGIO BASTOS COSTA

Processo : AIRR - 1441 / 2002 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : OSCAR JOSÉ MEIRELLES
ADVOGADO : PEDRO MOREIRA DE SOUSA

Processo : AIRR - 1444 / 2002 - 003 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : WAGNER LEITE FERREIRA

Processo : AIRR - 1444 / 2002 - 003 - 03 - 41 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 1450 / 2002 - 012 - 07 - 40 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSSELE MATOS
ADVOGADO : FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR

Processo : AIRR - 1469 / 2002 - 010 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS GILSON
ADVOGADO : SIRLEI PEIXOTO ZERBO

Processo : AIRR - 1471 / 2002 - 021 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH
ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
AGRAVADO(S) : WALDECY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

Processo : AIRR - 1478 / 2002 - 031 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : ALINE MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANA LUÍSA ARCARO

Processo : AIRR - 1541 / 2002 - 003 - 23 - 40 . 3 - TRT da 23ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CASELI & CIA. LTDA.
ADVOGADO : VALÉRIA BAGGIO RICCHTER
AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES DE LIMA FILHO
ADVOGADO : DOLORES CRUZ ROSELLI

Processo : AIRR - 1556 / 2002 - 026 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MINELVINO
ADVOGADO : SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S) : SOFIMA S.A.
ADVOGADO : TIAGO LUÍS C. DA ROCHA MUZZI

Processo : AIRR - 1577 / 2002 - 106 - 15 - 40 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURO LEITE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1585 / 2002 - 005 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : ALAN DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO : DERALDO BRANDÃO FILHO
AGRAVADO(S) : SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO

Processo : AIRR - 1603 / 2002 - 024 - 05 - 40 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : LEILA TATIANA PRAZERES COSTA
AGRAVADO(S) : ADAILTON DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO : PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS

Processo : AIRR - 1606 / 2002 - 492 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RUI NUNES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JÚLIO BENTO DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADO : VICTOR EDUARDO MIDLEI
AGRAVADO(S) : BELMIRO DE BARROS VALVERDE E OUTRA

Processo : AIRR - 1606 / 2002 - 008 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FILÓ S.A.
ADVOGADO : NADER PEDRO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MACHADO ROLIM
ADVOGADO : GUSTAVO ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO BRANCO

Processo : AIRR - 1610 / 2002 - 006 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA FIORESI GUARIENTO
ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

Processo : AIRR - 1610 / 2002 - 009 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GAMA DA SILVA
ADVOGADO : LILIAN EVANGELISTA GONÇALVES

Processo : AIRR - 1623 / 2002 - 058 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LIMA
ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABÍ

Processo : AIRR - 1624 / 2002 - 038 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARIA LUIZA DE MEIRELLES SALVO
AGRAVADO(S) : SANDRO EDUARDO MACÊDO TOLOMELLI
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1629 / 2002 - 031 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : VICENTE BORGES DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO SOUZA BARREIRA
ADVOGADO : ROSÂNGELA DE SOUZA

Processo : AIRR - 1650 / 2002 - 101 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : SÉRGIO SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA VITÓRIO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : WALMIRO OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1663 / 2002 - 011 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : AGRIPINA BERNARDES DE FREITAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1663 / 2002 - 073 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SOARES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO C. AMARO

Processo : AIRR - 1686 / 2002 - 005 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : GERALDO DE OLIVEIRA SARAIVA
ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo : AIRR - 1688 / 2002 - 004 - 19 - 40 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : NORMA MARIA BARROS LIMA

Processo : AIRR - 1688 / 2002 - 004 - 19 - 41 . 4 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO : NORMA MARIA BARROS LIMA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS

Processo : AIRR - 1689 / 2002 - 106 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO ABRAS
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1689 / 2002 - 106 - 03 - 41 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO ABRAS
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 022 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : REGINA HELENA BARCIA DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO

Processo : AIRR - 1699 / 2002 - 022 - 03 - 41 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S) : REGINA HELENA BARCIA DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR



Processo : AIRR - 1705 / 2002 - 021 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LIMA LOBATO E OUTRA
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : FÁBIO DE ARAÚJO MELO
 ADVOGADO : IÉDDA CARDOSO BORGES

Processo : AIRR - 1712 / 2002 - 077 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : WASHINGTON SOUZA FILHO
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.

ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS

Processo : AIRR - 1712 / 2002 - 099 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO SIDNEY MOREIRA AGUILAR
 ADVOGADO : WHASNGTON PEREIRA DE NOVAIS
 AGRAVADO(S) : ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO : TATIANA ABRANCHES NAVES CALDEIRA

Processo : AIRR - 1713 / 2002 - 001 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : SR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : IVAN BARBOSA MARTINS
 AGRAVADO(S) : ANIBAL BRAZ DA SILVA
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO NUNES DE MORAIS

Processo : AIRR - 1794 / 2002 - 004 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO(S) : MANOEL REGINALDO VIDAL
 ADVOGADO : LUIZA MARIA SOARES CAVALCANTE

Processo : AIRR - 1872 / 2002 - 011 - 07 - 40 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CLAUDÊNIO MOURA DA SILVA
 ADVOGADO : FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 AGRAVADO(S) : SL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
 ADVOGADO : JOSEFA MARIA ARAÚJO VIANA DE ALENCAR

Processo : AIRR - 1890 / 2002 - 050 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : GUILHERME BENEDITO ROMAGNOLLI
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : AIRR - 1966 / 2002 - 007 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
 AGRAVADO(S) : RODOMAR LTDA.
 AGRAVADO(S) : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE
 ADVOGADO : ODIVAL QUARESMA FILHO

Processo : AIRR - 1971 / 2002 - 042 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO DE UBERABA

ADVOGADO : MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
 AGRAVADO(S) : CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI

Processo : AIRR - 2020 / 2002 - 003 - 08 - 40 . 5 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ALÚZIO CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
 ADVOGADO : JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY

Processo : AIRR - 2032 / 2002 - 001 - 07 - 40 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S.A. (SHOPPING CENTRO IGUATEMÍ)
 ADVOGADO : CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA
 ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS

Processo : AIRR - 2049 / 2002 - 058 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : IRACEMA CAMARGO WEICHSLER
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PENA DE SOUZA
 ADVOGADO : HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI

Processo : AIRR - 2057 / 2002 - 006 - 07 - 40 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : VALDECIR ALVES PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELECEARÁ
 ADVOGADO : CARMEM CECÍLIA BARBOSA MOREIRA

Processo : AIRR - 2085 / 2002 - 013 - 05 - 40 . 4 - TRT da 5ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : EDVALMIR BARROS PAIM
 ADVOGADO : ANA ELIZA MARTINS RAMOS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : SORAIA SIMÕES NERI LEAL

Processo : AIRR - 2122 / 2002 - 070 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MICHELE FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : PASTELARIA BENFICA E CARUSO LTDA.
 ADVOGADO : ELI MUNIZ DE LIMA

Processo : AIRR - 2124 / 2002 - 031 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LUCIOMAR LOPES GONÇALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ GERALDO CASSIANO
 AGRAVADO(S) : INOVAR RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 AGRAVADO(S) : METALÚRGICA ARGOS LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO MEDEIROS

Processo : AIRR - 2131 / 2002 - 003 - 05 - 40 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO SANTOS ARAÚJO

Processo : AIRR - 2289 / 2002 - 079 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : MARCELO DE BRITO DIAS
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS

Processo : AIRR - 2306 / 2002 - 002 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : DALILA FERRER BRUSE
 ADVOGADO : MARIAN SCHWABE PATRÍCIO
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GUILHERME PERONI LAMPERT

Processo : AIRR - 2452 / 2002 - 001 - 07 - 40 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ADRIANO MENDES MARIANO
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 2506 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : SANDRA CAMILA FERRARI ESCUDERO
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO

Processo : AIRR - 2550 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH MENDES ROIC
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 2875 / 2002 - 075 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : MYRIAN LUCIANA DE ASSIS SOUZA
 AGRAVADO(S) : SILAS ORTEGA
 ADVOGADO : MÁRIO CÉZAR ZUCOLIM BELASQUE

Processo : AIRR - 2876 / 2002 - 075 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : MYRIAN LUCIANA DE ASSIS SOUZA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE PIRES DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRIO CÉZAR ZUCOLIM BELASQUE

Processo : AIRR - 3246 / 2002 - 036 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ALFREDO ROSSI E OUTROS
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : ALBERTO JACIEL PETRY JÚNIOR

Processo : AIRR - 3633 / 2002 - 008 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
 AGRAVADO(S) : ROSELI LESNIOVSKI
 ADVOGADO : ROSANA HORNE

Processo : AIRR - 7914 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : TACIANA CRISTINA PESSOA DE CARVALHO
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

Processo : AIRR - 9167 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CHARLES DEHON PEREIRA DE MELO
 ADVOGADO : ANA CATARINA MAGALHÃES
 AGRAVADO(S) : C & A MODAS LTDA.
 ADVOGADO : DIEGO HENRIQUE MELO DA SILVA

Processo : AIRR - 9255 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : SORVANE S.A.
 ADVOGADO : ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES
 AGRAVADO(S) : DOMINGOS VICENTE DA SILVA
 ADVOGADO : DELMIRO EVANGELISTA BEZERRA FILHO

Processo : AIRR - 9318 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.

ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
 AGRAVADO(S) : ALBERTO ALEXANDRE SANTOS ALMEIDA
 ADVOGADO : CÉLIO FRANKLIN BRITO DE MENEZES

Processo : AIRR - 10348 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : GEOTESTE LTDA.
 ADVOGADO : WALTER FREDERICO NEUKRANZ
 AGRAVADO(S) : MARCELO BRANDÃO DE SOUZA BARROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO NERY DA SILVA

Processo : AIRR - 11095 / 2002 - 001 - 20 - 41 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
AGRAVADO(S) : TANIARA AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES

Processo : AIRR - 11095 / 2002 - 001 - 20 - 40 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : TANIARA AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO

Processo : AIRR - 11096 / 2002 - 001 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

ADVOGADO : OSÉAS PEREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : EVANDRO ALMEIDA TUPINAMBÁ E OUTROS
ADVOGADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO

Processo : AIRR - 11848 / 2002 - 005 - 20 - 40 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LAERT NASCIMENTO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : LEDA MENEZES BORGES
ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 11867 / 2002 - 002 - 20 - 40 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JORGE SOUZA ALVES FILHO
AGRAVADO(S) : LÍCIA MARIA AZEVEDO LEITE
ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO

Processo : AIRR - 23065 / 2002 - 531 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CLARINDO TEDESCO
ADVOGADO : JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER
AGRAVADO(S) : FEDRIZZI - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
AGRAVADO(S) : JEFERSON EDUARDO HEINEN
ADVOGADO : ARI ANTÔNIO DALLEGRAVE

Processo : AIRR - 52127 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CLAUDINEI CARLOS SENDOM
ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVANTE(S) : AMERICAN BANK NOTE LTDA
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : LUCIANA MARA CORRÊA

Processo : AIRR - 66779 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO BCN S.A.
ADVOGADO : MILA MARIA DE LIMA GOMES E UMBELINO LÔBO
AGRAVADO(S) : JAIR RIBAS
ADVOGADO : CINARA FIGUEIRÓ ALVES

Processo : AIRR - 4 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S) : FERNANDES WILLIAM DA SILVA
ADVOGADO : JORGE BERG DE MENDONÇA

Processo : AIRR - 18 / 2003 - 071 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EDGAR RIBEIRO PINTO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

Processo : AIRR - 18 / 2003 - 071 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : EDGAR RIBEIRO PINTO
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 23 / 2003 - 043 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EDILSON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO : EDU HENRIQUE DIAS COSTA
AGRAVADO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : IARA APARECIDA SANTOS

Processo : AIRR - 30 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO : ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS

Processo : AIRR - 33 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : ADRIANO FERNANDES JARDIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DIAS
ADVOGADO : LUCAS DE REZENDE CAMARGOS

Processo : AIRR - 39 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S) : CLEITON SOUZA QUARESMA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL

Processo : AIRR - 43 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : RENER MAYER
ADVOGADO : EDISON URBANO MANSUR

Processo : AIRR - 50 / 2003 - 008 - 03 - 41 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : AMARO GONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO : NÉLSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO
AGRAVADO(S) : SM GEMS LTDA.
ADVOGADO : GIOVANNI FREDERICO ALTIMIRAS

Processo : AIRR - 50 / 2003 - 008 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : SM GEMS LTDA.
ADVOGADO : LEONARDO COELHO DO AMARAL
AGRAVADO(S) : AMARO GONÇALVES DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO : NÉLSON ROGÉRIO DE FIGUEIREDO LEÃO

Processo : AIRR - 58 / 2003 - 021 - 24 - 40 . 9 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FELIPA COLMAN AGUILERA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
AGRAVADO(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : SOLANGE SILVA DE MELO

Processo : AIRR - 70 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : CLAUDINEI ARAÚJO CARMO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 72 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BRITO PASTANA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ ALMEIDA CAMPBELL

Processo : AIRR - 150 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DERLY FERREIRA ANGELO
AGRAVADO(S) : IVAN MORGAN DA COSTA
ADVOGADO : EDÉSIO DOS REIS NOLASCO

Processo : AIRR - 155 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ROBSON DORNELAS MATOS
AGRAVADO(S) : SÍLVIO ISMAEL ALVES
ADVOGADO : JUCELE CORRÊA PEREIRA

Processo : AIRR - 156 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
AGRAVADO(S) : ANA RITA FELICE FONTES
ADVOGADO : CLARITO ANTÔNIO BORGES

Processo : AIRR - 166 / 2003 - 047 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO
ADVOGADO : NELMA DE SOUSA MELO

Processo : AIRR - 168 / 2003 - 004 - 07 - 40 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO COE SOARES
ADVOGADO : ABEL FERREIRA LOPES FILHO

Processo : AIRR - 173 / 2003 - 029 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MAGNO SÁVIO BORGES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GOBBI
AGRAVADO(S) : IRMÃOS AYRES S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : RICARDO LEAL DE MELO

Processo : AIRR - 177 / 2003 - 089 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO : JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
AGRAVADO(S) : SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO : HELI RODRIGUES DA SILVA

Processo : AIRR - 177 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ARMAZÉM ROCHA E PIMENTA LTDA.
ADVOGADO : NÉDIO HENRIQUE MENDES DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : JACQUELINE ALVES DA FONSECA NUNES
ADVOGADO : ARTUR FERNANDO ARAÚJO

Processo : AIRR - 177 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : VINÍCIOS KALID ANTÔNIO
AGRAVADO(S) : FÁBIO EDUARDO VITAL
ADVOGADO : VILMA ALVES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 183 / 2003 - 099 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ERIK ANDERSON BARBOSA COSTA
ADVOGADO : WHASNGTON PEREIRA DE NOVAIS
AGRAVADO(S) : ELMO CALÇADOS S.A.
ADVOGADO : JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO

Processo : AIRR - 192 / 2003 - 100 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : ELETROSILEX S.A. E OUTRO
ADVOGADO : ÉDER PERO MARQUES
AGRAVADO(S) : ALFREDO TELLES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ERIT COSTA MOREIRA FERREIRA

Processo : AIRR - 197 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : F.A. POWERTRAIN LTDA.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MÁRCIO ENOQUE
ADVOGADO : ENIRDA MARIA BARBOSA



Processo : AIRR - 198 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR
 ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo : AIRR - 202 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
 AGRAVADO(S) : MOACIR FONTAINHA SOBRINHO
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA

Processo : AIRR - 202 / 2003 - 054 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA
 AGRAVADO(S) : WILLY REINALDO DE MORAIS
 ADVOGADO : MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK

Processo : AIRR - 207 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO MONTADOR UTC/DSD
 ADVOGADO : BÁRBARAH JULYANE DA R. TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : ELIAS FERREIRA NEVES
 ADVOGADO : JUCILENE SANTOS DA CUNHA

Processo : AIRR - 231 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA
 ADVOGADO : SUELI ALVES PEREIRA

Processo : AIRR - 231 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO POLICARPO DA SILVA
 ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA

Processo : AIRR - 231 / 2003 - 033 - 03 - 41 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA
 AGRAVADO(S) : BENEDITO POLICARPO DA SILVA
 ADVOGADO : JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 263 / 2003 - 203 - 08 - 40 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SANTANA CAMPOS
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS

Processo : AIRR - 274 / 2003 - 108 - 08 - 40 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
 ADVOGADO : ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA FARIAS DE MATOS
 ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO

Processo : AIRR - 278 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : JUAREZ JOSÉ CRISTOVAM BARBOSA
 ADVOGADO : MADSON GOMES FRAZÃO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
 ADVOGADO : LÊDA MARIA SILVESTRE

Processo : AIRR - 293 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA FAGUNDES LTDA.
 ADVOGADO : HELY JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
 AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DA SILVA
 ADVOGADO : TIAGO PEREIRA

Processo : AIRR - 319 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : COMIT MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : UBIRAJARA DE FARIA LOPES
 ADVOGADO : ALEXANDRE WERNECK SANTOS

Processo : AIRR - 321 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE
 AGRAVADO(S) : ÚLTIMO DA CRUZ
 ADVOGADO : WANDERLEI AFONSO BATISTA

Processo : AIRR - 376 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PROCÓPIO DE FREITAS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 387 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ELIAS DE ALBUQUERQUE NEVES
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : MÁRCIA FRIAS SIMÕES MARTINS

Processo : AIRR - 387 / 2003 - 110 - 08 - 41 . 4 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADO : MÁRCIA FRIAS SIMÕES MARTINS
 AGRAVADO(S) : ELIAS DE ALBUQUERQUE NEVES
 ADVOGADO : MÁRCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Processo : AIRR - 411 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ARCANJO DE OLIVEIRA D'ÁVOLA
 ADVOGADO : GLADYS MARIA DE CASTRO MAIS
 AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
 ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 431 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO FERNANDES FERREIRA
 ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

Processo : AIRR - 437 / 2003 - 004 - 24 - 40 . 3 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
 ADVOGADO : DILZA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCAS
 AGRAVADO(S) : GLEISON BARBOSA LIMA
 ADVOGADO : FELIX BALANIUC

Processo : AIRR - 480 / 2003 - 002 - 24 - 40 . 6 - TRT da 24ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : J. D. JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : JÁDER EVARISTO TONELLI PEIXER
 AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS SILVA
 ADVOGADO : ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA

Processo : AIRR - 487 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA.
 ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS

Processo : AIRR - 487 / 2003 - 068 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CLEBER MORAES COSTA
 ADVOGADO : EDYR SANNA
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

Processo : AIRR - 491 / 2003 - 920 - 20 - 40 . 3 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A.
 ADVOGADO : ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
 AGRAVADO(S) : ENOQUE CAVALCANTE
 ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ

Processo : AIRR - 502 / 2003 - 010 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : E.P.O. ENGENHARIA PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
 ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
 AGRAVADO(S) : CLAUDEMIRO ROSA DE SANTANA
 ADVOGADO : CLARICE COUTO E SILVA DE OLIVEIRA PRATES

Processo : AIRR - 508 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
 ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 AGRAVADO(S) : GERALDO RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE CASTRO

Processo : AIRR - 511 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.
 ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
 AGRAVADO(S) : MIGUEL ANTÔNIO MEIRELES
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 516 / 2003 - 061 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DA FONSECA
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO

Processo : AIRR - 516 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : JACI JANUÁRIO FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 517 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : REGINALDO MUNIZ MOTA
 ADVOGADO : CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES

Processo : AIRR - 518 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 519 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : LOURIVAL VITALINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : AIRR - 519 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
 AGRAVADO(S) : ANTONIO FELIPE MAPPA
 ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 520 / 2003 - 048 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID

Processo : AIRR - 531 / 2003 - 411 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : HERMELINO RIBEIRO PACHECO

ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BORDÃO
AGRAVADO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
Processo : AIRR - 533 / 2003 - 032 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : RODRIGO WASHINGTON BORBA PINTO - ME
ADVOGADO : SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : GLAUCINEI BATISTA DO AMARAL
ADVOGADO : MÁRCIO MURILO PEREIRA
Processo : AIRR - 535 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E OUTRO
Processo : AIRR - 541 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS
Processo : AIRR - 543 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SOBREMETAL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO : TATIANA RODRIGUES BRITTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CIRILO ALVIM
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE CASTRO
Processo : AIRR - 548 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AM-BEV
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA
Processo : AIRR - 548 / 2003 - 011 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : VILLAGE IDIOMAS E INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : HELTER VERÇOSA MORATO
AGRAVADO(S) : RONALDO AGUIAR OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRIO LÚCIO DA CUNHA
Processo : AIRR - 548 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : VIABRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : GONZAGA JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO
Processo : AIRR - 555 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO DO CARMO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
Processo : AIRR - 560 / 2003 - 094 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA PEREIRA
ADVOGADO : LOURIVAL FÉLIX DE MATOS SÁ
Processo : AIRR - 568 / 2003 - 102 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUGÊNIO FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
Processo : AIRR - 570 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : MARCELO JOSÉ SOARES
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ

Processo : AIRR - 575 / 2003 - 004 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : JOSÉ FONTANA
ADVOGADO : ZÉLIO RIBEIRO BORGES
Processo : AIRR - 589 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : LIASA - LIGAS DE ALUMÍNIO S.A.
ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : RONALDO ALVES VILELA
ADVOGADO : SOLANGE TRAVAGLIA
Processo : AIRR - 591 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 3 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALMIRIO INÁCIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
Processo : AIRR - 593 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 2 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA MUZUCO WATANABE E OUTROS
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
Processo : AIRR - 594 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA ROSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
Processo : AIRR - 594 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 7 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA ROSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
Processo : AIRR - 595 / 2003 - 003 - 14 - 40 . 1 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALBERTINO ROCHA CORDEIRO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : VINICIUS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
Processo : AIRR - 596 / 2003 - 013 - 10 - 40 . 5 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : RICARDO SABOYA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : JOSÉ UMBERTO CEZE
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
Processo : AIRR - 604 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : LÚCIO COSTA MARINHO
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Processo : AIRR - 604 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
AGRAVADO(S) : FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ
Processo : AIRR - 611 / 2003 - 033 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
AGRAVADO(S) : TEODOMIRO FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo : AIRR - 612 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : ELIZABETH MIRANDA DUARTE
ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Processo : AIRR - 615 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MORAES MESQUITA
ADVOGADO : MERIVALDO FERREIRA DAMACENA
Processo : AIRR - 624 / 2003 - 097 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JURANDIR RIBEIRO LIMA
ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT
Processo : AIRR - 638 / 2003 - 006 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NICOLAU FELISBERTO JÚNIOR
ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
AGRAVADO(S) : ESTACIONAMENTO SÃO JOSÉ LTDA.
ADVOGADO : FARID ASSRAUY
Processo : AIRR - 648 / 2003 - 105 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : JARAGUÁ COUNTRY CLUB
ADVOGADO : GERALDO AFONSO SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : ANA MACEDO
ADVOGADO : ROSANA CARNEIRO FREITAS
Processo : AIRR - 651 / 2003 - 106 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : LAERSON SILVÉRIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : CRISTIANA CASTRO MUZZI
Processo : AIRR - 659 / 2003 - 095 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA S.A.
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR FRAIHA
AGRAVADO(S) : ARMELINDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PAULO MÁRCIO ABRAHÃO GUERRA
Processo : AIRR - 664 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ADELSON DE BARROS FREIRE E OUTRA
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT
Processo : AIRR - 672 / 2003 - 098 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES SOBRINHO
ADVOGADO : ARIEL FRANKLIN AMARAL
Processo : AIRR - 675 / 2003 - 098 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : GERALDO ROBERTO CAMARGOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES
Processo : AIRR - 687 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA



Processo : AIRR - 718 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CESA S.A.
 ADVOGADO : EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUÍS DA SILVA
 ADVOGADO : JARBAS ANTUNES CABRAL

Processo : AIRR - 727 / 2003 - 007 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : CRISTIANO CÂMARA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 744 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 0 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : BERNADETE DIOGO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : AIRR - 749 / 2003 - 086 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ MARIA CORRÊA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO MANFRINATO
 ADVOGADO : NELSON MEYER

Processo : AIRR - 751 / 2003 - 001 - 14 - 40 . 1 - TRT da 14ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
 AGRAVADO(S) : CLARISALBERTO MONTEIRO MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ZILDEMAR SOARES

Processo : AIRR - 752 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO REIS VIANA
 ADVOGADO : RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA
 AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADVOGADO : ERIKA ROBIS CAMARGO

Processo : AIRR - 753 / 2003 - 101 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA PIANTINO MAZUCHI E OUTRO
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BONACINI

Processo : AIRR - 754 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS
 ADVOGADO : EDILSON BRAGA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : AILTON VITORINO
 ADVOGADO : OSVALDO FERREIRA DE SOUZA

Processo : AIRR - 756 / 2003 - 072 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : NIVALDO JOSÉ FERREIRA

Processo : AIRR - 757 / 2003 - 070 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN
 AGRAVADO(S) : ROBERTO AMPARADO FERREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ BONACINI

Processo : AIRR - 760 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : SAULO ARMOND CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR

Processo : AIRR - 763 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIA DE SOUZA FARIAS
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 768 / 2003 - 005 - 14 - 40 . 4 - TRT da 14ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES DANTAS FERREIRA
 ADVOGADO : ANDERSON TERAMOTO

Processo : AIRR - 772 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : WALDIR DE SOUZA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CHAGAS FILHO
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR
 ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

Processo : AIRR - 772 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
 AGRAVADO(S) : REINALDO FERREIRA GAIGA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 774 / 2003 - 070 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO TORRES
 AGRAVADO(S) : EDVALDO MORAES DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo : AIRR - 809 / 2003 - 039 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
 ADVOGADO : RICARDO COUTO ABRANTES
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA GONÇALVES
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 810 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : MARCELO PINHEIRO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : SIDNEI LUIZ DE FREITAS
 ADVOGADO : ELIZÂNGELA MÁRCIA DO NASCIMENTO

Processo : AIRR - 815 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : PEDRO FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 819 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : REGINA LÚCIA TAVARES DE SOUZA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Processo : AIRR - 823 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ROSELI MARCOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 836 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : OTÁVIO COELHO E OUTROS
 ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
 AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 838 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : JAIME TELES DUARTE
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 845 / 2003 - 071 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : LUIS CARLOS BATISTA MENDES
 ADVOGADO : BENEDITA APARECIDA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : CERÂMICA CHIARELLI S.A.
 ADVOGADO : ZERLINO DORIN NETO

Processo : AIRR - 848 / 2003 - 077 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : EDWIN CÉSAR MAIA DA SILVA

Processo : AIRR - 868 / 2003 - 001 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO FABRI DE MACENA
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM MIGUEL BRAGA
 ADVOGADO : ILMA MARIA BRAGA

Processo : AIRR - 883 / 2003 - 006 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
 ADVOGADO : IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : MILTON JACKSON PEIXOTO DE MAGALHÃES
 ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 884 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : ELZA LANA DO CARMO MIRANDA E OUTROS
 ADVOGADO : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Processo : AIRR - 888 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO NUNES CRUZ
 ADVOGADO : PAULO DIMAS DE ARAÚJO
 AGRAVADO(S) : UNIMED BH - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
 ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS

Processo : AIRR - 898 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
 ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 898 / 2003 - 027 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ALVARO BRESKANCI
 ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
 AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 900 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : MARGARETH MOYSES DE BARROS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS AFI
 ADVOGADO : GILMAR MAGNO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 912 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
 ADVOGADO : SORAYA AZEVEDO RABELO
 AGRAVADO(S) : LÚCIO TEODORO DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 913 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES CAMPOS
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 915 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARTINS RAMOS
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 917 / 2003 - 005 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : HÉLIO CESAR GUIMARÃES
ADVOGADO : CYNARA LOPES FORTUNA
AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Processo : AIRR - 924 / 2003 - 015 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : EDUARDO RIBAS DE CASTRO
AGRAVADO(S) : ROBSON CLEMENTE CASSEMIRO
ADVOGADO : ADMA VIANA ARAÚJO

Processo : AIRR - 929 / 2003 - 002 - 20 - 40 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : AUXILIADORA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
ADVOGADO : JOELMA SOUZA RAMOS DE O. FONSECA

Processo : AIRR - 931 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : DILSON PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

Processo : AIRR - 933 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : GERALDO BAÊTA VIEIRA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO VITOR DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DAVID GOMES CAROLINO

Processo : AIRR - 941 / 2003 - 106 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : MOACIR MAGALHÃES FONSECA
ADVOGADO : FERNANDO H.C.F. ÂNGELO

Processo : AIRR - 944 / 2003 - 113 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO : JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
AGRAVADO(S) : JONAS CONRADO FILHO
ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES

Processo : AIRR - 944 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SAMAB - COMPANHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO : GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMUNDO PINHEIRO
ADVOGADO : ADOLPHO MACHADO SOARES

Processo : AIRR - 945 / 2003 - 112 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVADO(S) : JÉZIO GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO : IVONE MARIA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 946 / 2003 - 019 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : SILÉSIA MARIA ZENÓBIO ALÍPIO
ADVOGADO : VALDIR CARDOSO LACERDA

Processo : AIRR - 951 / 2003 - 022 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : DIMAS DIAS
ADVOGADO : JOSÉ VITÓRIO BAHIA

Processo : AIRR - 952 / 2003 - 021 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : DÉBORA CONSUELO COSTA
ADVOGADO : INACILMA MENDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : RODRIGO OTÁVIO DE BARROS SANTOS

Processo : AIRR - 953 / 2003 - 009 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA TORRES
ADVOGADO : JOSÉ MENDES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 957 / 2003 - 018 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
AGRAVADO(S) : EMPRESA VENDA NOVA LTDA.
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES

Processo : AIRR - 958 / 2003 - 114 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO MATEUS DURO
ADVOGADO : FABIANA AMARAL TERESA
AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : RENATO DE ANDRADE GOMES

Processo : AIRR - 962 / 2003 - 025 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DIGE MG SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : JULIANO FIALHO DE PINHO
AGRAVADO(S) : INÊS MARIA DE CASTRO REZENDE
ADVOGADO : EVERTON RICARDO DA SILVA

Processo : AIRR - 964 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MANOEL ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 973 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REF ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA
AGRAVADO(S) : ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLEBER SOARES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 988 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HERMELINDO PEREIRA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 999 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO MONTEIRO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A. - SANTHER
ADVOGADO : GIOVANNI FREDERICO ALTIMIRAS

Processo : AIRR - 1007 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NELSON RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : AIRR - 1028 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
ADVOGADO : APARECIDA DE CARVALHO LIZ
AGRAVADO(S) : FERNANDO MELO
ADVOGADO : ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1065 / 2003 - 110 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : MARINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

Processo : AIRR - 1082 / 2003 - 091 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA RODRIGUES LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

Processo : AIRR - 1088 / 2003 - 022 - 03 - 41 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : HÉRCULES GUERRA
AGRAVADO(S) : JUAREZ SOUZA DE JESUS
ADVOGADO : ANTÔNIO TEMPONI LEITE

Processo : AIRR - 1094 / 2003 - 001 - 08 - 40 . 2 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : GARDINE DE SALES OLIVEIRA
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Processo : AIRR - 1125 / 2003 - 031 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : JÚLIO ANTÔN ALVAREZ
AGRAVADO(S) : DOMINGOS APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA

Processo : AIRR - 1145 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : EDSON MIGUEL DE MELO
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1158 / 2003 - 032 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : NERCI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
AGRAVADO(S) : MAGOTTEAUX BRASIL LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO LUÍS DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1162 / 2003 - 041 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : DALTRÓ FAUSTINO MARINHO
ADVOGADO : ADRIANA SIVIERI DE ARAÚJO BESSA

Processo : AIRR - 1166 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : MARIA DULCE MENEZES ABDALLA
ADVOGADO : EVERSON DE MORAIS TORRES



Processo : AIRR - 1168 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : LOURÊNCIO SEBASTIÃO DA SILVA
 ADVOGADO : EVERSON MORAIS TORRES

Processo : AIRR - 1174 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DESORS SILVA

Processo : AIRR - 1187 / 2003 - 009 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : ISAIAS CABRAL
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CORRÊA LOPES
 ADVOGADO : OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA

Processo : AIRR - 1197 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : DAVID JOSÉ VENÂNCIO
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA DE FREITAS

Processo : AIRR - 1205 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 AGRAVADO(S) : VANDER LÚCIO FERREIRA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1205 / 2003 - 042 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MIRCE GASPAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIA TORRES RIBEIRO

Processo : AIRR - 1216 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : HUGO ANTÃO DA CRUZ
 ADVOGADO : RODRIGO VINICIUS ALBERTON PINTO
 AGRAVADO(S) : SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : WILLIAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1227 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.
 ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : EDMAR ROMANO AMBRÓSIO

Processo : AIRR - 1233 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU
 AGRAVADO(S) : DELY MACÁRIO SILVA
 ADVOGADO : DANIELA CALVO ALBA

Processo : AIRR - 1233 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ
 ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
 ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO

Processo : AIRR - 1276 / 2003 - 092 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : HOLCIM (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO YOSHIDA
 AGRAVADO(S) : NILTON LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA

Processo : AIRR - 1303 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ
 ADVOGADO : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Processo : AIRR - 1323 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROMERA MENDES
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN

Processo : AIRR - 1333 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ RIBAMAR ALVES MONTEIRO
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

Processo : AIRR - 1353 / 2003 - 472 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : DIOGO MORALES
 ADVOGADO : SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
 AGRAVADO(S) : CONFAB TUBOS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE

Processo : AIRR - 1363 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES CARVALHO DA ROCHA
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MAURO CHAVES DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1455 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : APARECIDO ANTÔNIO AISSA
 ADVOGADO : BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 1466 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
 ADVOGADO : ALCIDES FORTUNATO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ALTINO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARCEL AUGUSTO SATOMI

Processo : AIRR - 1505 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : LUCIANO BUSTAMANTE RENNÓ
 ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1639 / 2003 - 075 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS
 AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE RIBOLI
 ADVOGADO : KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo : AIRR - 1784 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MARTINS DE BARROS
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BORDÃO
 AGRAVADO(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
 ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA

Processo : AIRR - 1789 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : ÉLCIO AQUINO MACEDO
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE BORDÃO
 AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : AIRR - 1811 / 2003 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : ISMAEL DA SILVA
 ADVOGADO : HENRIQUE VALTER SKALLA
 AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO

Processo : AIRR - 4150 / 2003 - 002 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS
 ADVOGADO : RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO PRACIANO FILHO

Processo : AIRR - 6374 / 2003 - 004 - 11 - 40 . 0 - TRT da 11ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI
 AGRAVADO(S) : LAZARO VIEIRA DUTRA
 ADVOGADO : SIMONE MARIA QUEIRÓZ ABITBOL

Processo : AIRR - 10064 / 2003 - 001 - 20 - 40 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
 ADVOGADO : NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ
 AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA BISPO
 ADVOGADO : JHONS CARLOS SOUZA NETO

Processo : AIRR - 10652 / 2003 - 002 - 20 - 40 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 ADVOGADO : LÉA MARIA MELO ANDRADE
 AGRAVADO(S) : GUADALUPE BÁRBARA DE SANTANA MELO
 ADVOGADO : GENISSON CRUZ DA SILVA

Processo : AIRR - 21849 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : J.C. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PARATODOS LTDA.
 ADVOGADO : EDISON DA SILVA LEITE
 AGRAVADO(S) : ADALBERTO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : KLEBER LOPES DE AMORIM

Processo : AIRR - 125714 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS ZANDONÁ
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : AIRR - 125727 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVADO(S) : VANDER HALEN GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO ARI VEDDY

Processo : AIRR - 126496 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JAQUES BERNARDI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 AGRAVADO(S) : LUIZA HENTZ E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : AIRR - 127033 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE(S) : MARIA BITENCOURT DA SILVA
 ADVOGADO : CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - HOSPITAL MÃE DE DEUS
 ADVOGADO : ELIANA FIALHO HERZOG

Processo : AIRR - 127153 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS ROSSI E OUTROS
ADVOGADO : RENATO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO ASSISTENCIAL SULBANCO - IAS
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI

Processo : AIRR - 128013 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MUSSOI MOREIRA
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO TADEU VALÉRIO COSTA
ADVOGADO : OSVARLEN F. OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : NEI CALDERON

Processo : AIRR - 128034 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO
AGRAVADO(S) : LUCIANO TAFERMABERRY MALDONADO
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ SALDANHA

Processo : AIRR - 128053 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : LINDOMAR DOS SANTOS ZEFERINO
ADVOGADO : HAMILTON REY ALENCASTRO
AGRAVADO(S) : EMPRESA CAMBOIM LTDA.

Processo : AIRR - 128073 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : J.C. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : NEI CALDERON
AGRAVADO(S) : ADAIR ALVES SILVEIRA
ADVOGADO : ADROALDO RENOSTO

Processo : AIRR - 128174 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA DA SILVA
ADVOGADO : EVARISTO LUIZ HEIS

Processo : AIRR - 128233 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA BRASILEIRA DE LAZER E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : JULIANO LOPES AZEVEDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : VERENICE REJANE GOMES
ADVOGADO : NARA REGINA MORAES

Processo : AIRR - 128293 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : ALDO UMBERTO VARASCHIM
ADVOGADO : JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES

Processo : AIRR - 128313 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MOSCHETTI S.A. EMBALAGENS
ADVOGADO : KARINA VALLIATTI FLORES
AGRAVADO(S) : ALBERTO DORNELES
ADVOGADO : NELMI LUCAS GUTERRES

Processo : AIRR - 128314 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : NORBERTO DA SILVA SANDRI
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : AIRR - 128374 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE RÁDIO SINUELO LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVADO(S) : ELAÍDES LORASCHI
ADVOGADO : LEANDRO GASPAR SCALABRIN
Processo : AIRR - 128375 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : SELENA MARIA BUJAK
AGRAVADO(S) : SIDNEI DELMAR TREMÉIA KUBIAK
ADVOGADO : PAULO CLÓVIS MOTTA ALLENDE
Processo : AIRR - 128458 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
AGRAVADO(S) : VERA REGINA MALMANN STOCHERO
ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Brasília, 06 de abril de 2004.
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

Processo : RR - 784 / 1996 - 003 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : EMANUEL DA CRUZ COUTINHO
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : THAÍIS FARIA AMIGO DA CUNHA

Processo : AIRR - 784 / 1996 - 003 - 01 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : THAÍIS FARIA AMIGO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

AGRAVADO(S) : EMANUEL DA CRUZ COUTINHO
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA

Processo : RR - 1589 / 1997 - 041 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA DA SILVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SANTANA CORTEZ

Processo : RR - 19 / 1998 - 851 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S) : ROSIMARI SOARES FREDO
ADVOGADO : DAGOBERTO SANTOS MENDES

Processo : AIRR - 742 / 1998 - 047 - 01 - 40 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : AGNALDO JORGE DA SILVA
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

Processo : RR - 742 / 1998 - 047 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : AGNALDO JORGE DA SILVA
ADVOGADO : REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO

Processo : AIRR - 1516 / 1998 - 811 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : VITO MIRAGLIA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO FERNANDES DUTRA VILA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
AGRAVADO(S) : MANOEL FLORENTINO RAMOS
ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Processo : AIRR - 665 / 1999 - 801 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANSELMO TRINDADE GONÇALVES
ADVOGADO : FERNANDO KRIEG DA FONSECA
AGRAVADO(S) : TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA.
ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES

Processo : AIRR - 721 / 1999 - 102 - 04 - 41 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : RICARDO RODRIGUES AL ALAM
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : HUMBERTO DE LIMA MELO

Processo : RR - 909 / 1999 - 302 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FRITZ EXPRESS - LOGÍSTICA INTEGRADA TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.
ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
RECORRIDO(S) : JORGE MUNHOZ BICA
ADVOGADO : JORGE LUIZ GOMES LONGARAY

Processo : AIRR - 948 / 1999 - 027 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL
AGRAVADO(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : CRISTIANO RIQUEL
ADVOGADO : SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo : AIRR - 1142 / 1999 - 741 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ANTUNES
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER

Processo : AIRR - 1253 / 1999 - 021 - 04 - 40 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : ERNESTO LUIZ VASCONCELOS EICHLER
ADVOGADO : RENAN OLIVEIRA GONÇALVES

Processo : RR - 1775 / 1999 - 025 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ODAIR RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : ALICE ARRUDA CÂMARA DE PAULA
RECORRIDO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo : RR - 1856 / 1999 - 431 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : LÚCIO JOSÉ LAVINAS JARDIM
ADVOGADO : CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESISP
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO



Processo : RR - 2453 / 1999 - 020 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : ANALICE DA SILVA BURGOS
 ADOVADO : JÚLIO CÉSAR MASSA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA ANJOS DO ASFALTO
 ADOVADO : ANTÔNIO PEREIRA DE CERQUEIRA

Processo : RR - 32227 / 1999 - 651 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADOVADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : GINA MÁRCIA BARON FERRARINI
 ADOVADO : NEI PEREIRA DE CARVALHO

Processo : AIRR - 137 / 2000 - 121 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO , CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTICEL
 ADOVADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADOVADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS

Processo : RR - 137 / 2000 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADOVADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO , CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTICEL
 ADOVADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES

Processo : RR - 743 / 2000 - 102 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADOVADO : VALTON DÓRIA PESSOA
 RECORRIDO(S) : ADERSON BONFIM DE QUEIROZ
 ADOVADO : LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES

Processo : AIRR - 783 / 2000 - 006 - 17 - 40 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA
 ADOVADO : CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM
 AGRAVADO(S) : PEDRO FERNANDO SOUZA
 ADOVADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo : RR - 783 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : PEDRO FERNANDO SOUZA
 ADOVADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA
 ADOVADO : CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM

Processo : RR - 1114 / 2000 - 001 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO FERREIRA LOPES
 ADOVADO : FILIPE BERGONSI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADOVADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN

Processo : AIRR - 1114 / 2000 - 001 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADOVADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
 AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO FERREIRA LOPES
 ADOVADO : FILIPE BERGONSI

Processo : RR - 1125 / 2000 - 116 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : VICENTE FIUZA FILHO
 RECORRIDO(S) : ANA APARECIDA HESSEL
 ADOVADO : NEMÉSIO FERREIRA DIAS JÚNIOR

Processo : RR - 1134 / 2000 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADOVADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : OZIEL GOMES
 ADOVADO : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

Processo : AIRR - 1199 / 2000 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ISABEL INÊS IGREJA CHAVES
 ADOVADO : CARLA ZANIN FELGUEIRAS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADOVADO : RICHARD FLOR

Processo : RR - 1341 / 2000 - 017 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADOVADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADOVADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA
 RECORRIDO(S) : BANRISUL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADOVADO : SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
 RECORRIDO(S) : OLMIRO CAVAZZOLA
 ADOVADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE

Processo : RR - 1452 / 2000 - 013 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MARQUES
 ADOVADO : MARIA VIRGÍNIA DUPRÉ RABELLO

Processo : RR - 2086 / 2000 - 019 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : CAFÉ DUAS ESTRELAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADOVADO : PAULO ATHAYDE DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : AGNALDO GARRIDO MARTINEZ
 ADOVADO : JOSÉ MANOEL BLOISE FALCÓN

Processo : RR - 2665 / 2000 - 051 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS NATAL DOS SANTOS E OUTROS
 ADOVADO : MILTON MARTINS
 RECORRIDO(S) : CATERPILLAR BRASIL S.A.
 ADOVADO : RENATO BENVINDO LIBARDI

Processo : RR - 3219 / 2000 - 064 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PATRÍCIA MARA COSTA AURELIANO
 ADOVADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
 RECORRIDO(S) : C&A MODAS LTDA.
 ADOVADO : ADRIANA CORROCHANO

Processo : RR - 107 / 2001 - 253 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO

RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO
 ADOVADO : VALTER TAVARES

Processo : RR - 127 / 2001 - 301 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ADÉLIA DOS SANTOS DA SILVA
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : PRATIKAT PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADOVADO : FERNANDO GUSTAVO DAUER NETO

Processo : RR - 216 / 2001 - 011 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : MARIA MARTA DA SILVA E OUTROS
 ADOVADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI

Processo : RR - 270 / 2001 - 120 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.
 ADOVADO : EDUARDO FLÜHMANN
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EUGÊNIO SPINELLI
 ADOVADO : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR

Processo : RR - 293 / 2001 - 018 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS MANGOTEX LTDA.
 ADOVADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
 RECORRIDO(S) : KLAUS GUNTHER WILL
 ADOVADO : ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTO

Processo : RR - 357 / 2001 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADOVADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : JOSUÉ ANCHIETA
 ADOVADO : ESTELA REGINA FRIGERI

Processo : RR - 366 / 2001 - 465 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 RECORRIDO(S) : WILSON GOMES DE MORAIS
 ADOVADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO

Processo : RR - 410 / 2001 - 009 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 RECORRENTE(S) : IRINEU PIRES
 ADOVADO : MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 432 / 2001 - 127 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : ALEXANDRE YUIJI HIRATA
 RECORRIDO(S) : LIS MARIA MARINO GONÇALVES
 ADOVADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

Processo : RR - 457 / 2001 - 100 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : WILLIAN ROSEIRO COUTINHO JÚNIOR
 ADOVADO : MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo : AIRR - 457 / 2001 - 100 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : WILLIAN ROSEIRO COUTINHO JÚNIOR
 ADOVADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA

Processo : RR - 524 / 2001 - 059 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADOVADO : JOSÉ LÚCIO CICONELLI
 RECORRIDO(S) : VITOR CORREA
 ADOVADO : ÁLVARO APARECIDO DEZOTO

Processo : RR - 525 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ADOVADO : ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ANGELITA MARIA DOS SANTOS
 ADOVADO : CLEBER EDUARDO ALBANEZ

Processo : RR - 614 / 2001 - 091 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
 ADOVADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
 ADOVADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : RR - 645 / 2001 - 055 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE
ADVOGADO : CLARISSE MENDES D'AVILA
RECORRENTE(S) : RODRIGO GARCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ISABEL CRISTINA MACHADO VALENTE

Processo : RR - 669 / 2001 - 047 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO : EDNEI VERSUTTO
RECORRIDO(S) : LEONEL SAIS
ADVOGADO : JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Processo : RR - 707 / 2001 - 010 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ EVANDRO DA SILVA
ADVOGADO : RICARDO JOSÉ DE ASSIS GEBRIM

Processo : RR - 713 / 2001 - 091 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ROBERTO LUIZ PEDROTTI
RECORRIDO(S) : MARCELO NOBRE GARCIA
ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA

Processo : RR - 752 / 2001 - 511 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : BRÁS RICARDO COLOMBO
RECORRIDO(S) : RONALDO VELHO ARAÚJO
ADVOGADO : JANETE C. MEZZOMO ZONATTO

Processo : RR - 839 / 2001 - 107 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUÍS MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : RODARTE RIBEIRO

Processo : RR - 843 / 2001 - 087 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : LUIZ ALFONSO
ADVOGADO : MARIA VANDERLY FERNANDES

Processo : RR - 845 / 2001 - 056 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
RECORRIDO(S) : VALDIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

Processo : RR - 910 / 2001 - 005 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
RECORRIDO(S) : SINVAL FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI

Processo : AIRR - 910 / 2001 - 005 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINVAL FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : FILIPE BERGONSI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN

Processo : RR - 956 / 2001 - 090 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS RINALDI
ADVOGADO : DORIVAL PARMEGIANI

Processo : AIRR - 962 / 2001 - 021 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : DILMAR FAGUNDES RIBAS
ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN

Processo : RR - 997 / 2001 - 026 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
RECORRIDO(S) : APARECIDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : AIRR - 1330 / 2001 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO HECK E OUTROS
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : RR - 1344 / 2001 - 005 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SIGOLO MATHEUS RUIZ
ADVOGADO : DORIVAL PARMEGIANI

Processo : RR - 1431 / 2001 - 020 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : RIBEIRO DOS SANTOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO : ANA PAULA GORDILHO PESSOA
RECORRIDO(S) : JORGETE PINHEIRO RUA
ADVOGADO : MÁRCIA NOGUEIRA DE SOUSA

Processo : RR - 1572 / 2001 - 002 - 16 - 00 . 0 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADO DO NORDESTE
ADVOGADO : MAÍSE GARCÊS FEITOSA
RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO : MARIA AUGUSTA ALVES PEREIRA

Processo : RR - 1572 / 2001 - 014 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO TOSHIKATSU IYDA
ADVOGADO : MARCUS TOMAZ DE AQUINO

Processo : RR - 1601 / 2001 - 021 - 05 - 00 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MARIA ALICE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : TATIANA OLIVEIRA

Processo : AIRR - 1601 / 2001 - 021 - 05 - 40 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : TATIANA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARIA ALICE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES

Processo : RR - 1673 / 2001 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DONIZETI SCAQUETI
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 1686 / 2001 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : SOLANGE NASCIMENTO PINTO
ADVOGADO : RENATA RUSSO LARA

Processo : RR - 1866 / 2001 - 063 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JEFFERSON RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO : ELISABETE DA SILVA CARDOSO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA

Processo : RR - 1979 / 2001 - 074 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MARCOS CHAVES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

Processo : RR - 2471 / 2001 - 013 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA APARECIDA ALVES
RECORRIDO(S) : AIRTON PAULINO DE MENESES
ADVOGADO : ABIB INÁCIO CURY

Processo : RR - 10270 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ELECTROLUX DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MAURO JOSELITO BORDIN
RECORRIDO(S) : QUALIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUPÉRCIO FELIX
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PINTO
RECORRIDO(S) : PLASTQUALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Processo : RR - 12756 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : NELSON LUIZ OSÓRIO ZAGONEL
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

Processo : RR - 13037 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CCC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : SIRLENE DA ROCHA CAMAROSKI
ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO

Processo : RR - 14944 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI
RECORRIDO(S) : MARTA CRISTINA DOS REIS LUZ ALEXANDRE
ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA

Processo : RR - 39 / 2002 - 061 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
RECORRIDO(S) : MARIFLÁVIA ALBERTINI BELENTANI
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO

Processo : RR - 72 / 2002 - 052 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA CARVALHO GUEDES
ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA



Processo : RR - 75 / 2002 - 372 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS MYRABEL LTDA.
 ADVOGADO : FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
 RECORRIDO(S) : SERLI DA LUZ PAZ
 ADVOGADO : BENHUR ROSSON

Processo : RR - 81 / 2002 - 005 - 19 - 00 . 6 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HAROLDO ALVES DE FARIAS
 RECORRIDO(S) : RH - CONSULTORIA DE PESSOAL E MÃO-DE-OBRA LTDA.
 RECORRIDO(S) : ALEX FAGUNDES DOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE MENEZES MESSIAS

Processo : RR - 127 / 2002 - 666 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : JEFFERSON RAMOS BRANDÃO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
 ADVOGADO : JOSIEL VACISKI BARBOSA

Processo : RR - 127 / 2002 - 112 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : ELIANA NASCIMENTO DO CARMO BASTOS
 ADVOGADO : OSMAIR LUIZ

Processo : RR - 205 / 2002 - 002 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO BCN S.A.
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA MULLER DE CAMARGO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CLAUDEMIR PALMIERI
 ADVOGADO : NEIDE ALVES FERREIRA

Processo : RR - 294 / 2002 - 131 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JAGUARÃO
 RECORRIDO(S) : BERENICE SAIS GONÇALVES
 ADVOGADO : LEONARDO CORRÊA ISQUIERDO

Processo : RR - 381 / 2002 - 025 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO QUEBRA-QUEIXO
 ADVOGADO : MADELAINE ROSTIROLLA
 RECORRIDO(S) : MOACIR DOMINGOS MENDES
 ADVOGADO : FÉLIX ANTÔNIO DALMUTT

Processo : RR - 383 / 2002 - 511 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 RECORRENTE(S) : MILTON LUIZ ZONATTO
 ADVOGADO : ALZIR COGORNI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 386 / 2002 - 641 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : AUTO POSTO FUHR LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS WALDEMAR BLUM
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI

Processo : RR - 410 / 2002 - 611 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
 RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR WEBER
 ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo : RR - 474 / 2002 - 005 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ROBERTO PEREIRA
 ADVOGADO : EDUARDO SUAIEN
 RECORRIDO(S) : AES TIETÊ S.A.
 ADVOGADO : MARCELO OUTEIRO PINTO
 RECORRIDO(S) : ELETROMONTAGENS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES MANDALITI

Processo : RR - 501 / 2002 - 047 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AIRTON APARECIDO GARCIA
 ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES

Processo : RR - 532 / 2002 - 073 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
 RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : FRANCISCO TSUYOSHI NUMADA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 548 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 ADVOGADO : ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR
 RECORRIDO(S) : NEOCIR JOÃO GARBIN
 ADVOGADO : CLAUDEMIR FRANCISCO ZARDO

Processo : RR - 553 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : GERALDO BRUSCATO
 RECORRIDO(S) : JOICI LILIAN RODRIGUES
 ADVOGADO : GILSON ROGÉRIO MORAIS JÚNIOR

Processo : AIRR - 553 / 2002 - 026 - 12 - 40 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOICI LILIAN RODRIGUES
 ADVOGADO : GILSON ROGÉRIO MORAIS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : GERALDO BRUSCATO

Processo : RR - 557 / 2002 - 008 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : MARLI LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : BATAVIA S.A.
 ADVOGADO : ADELAR MAURO CANTON

Processo : RR - 575 / 2002 - 005 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
 ADVOGADO : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MACHADO GUIDINI
 ADVOGADO : VALDIR NAHRING

Processo : AIRR - 598 / 2002 - 025 - 12 - 40 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : GILBERTO NUNES CORRÊA
 ADVOGADO : CELINA DUARTE RINALDI
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO QUEBRA-QUEIXO
 ADVOGADO : MADELAINE ROSTIROLLA

Processo : RR - 598 / 2002 - 025 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO QUEBRA-QUEIXO
 ADVOGADO : MADELAINE ROSTIROLLA
 RECORRIDO(S) : GILBERTO NUNES CORRÊA
 ADVOGADO : CELINA DUARTE RINALDI

Processo : RR - 599 / 2002 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : LUIZ CALIXTO
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
 RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. E OUTRAS
 ADVOGADO : MARCOS ANTONIO FERRARI

Processo : RR - 606 / 2002 - 611 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA PANAMBI LTDA.
 ADVOGADO : ARNO MALHEIROS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : AVELINO DE LIMA CHAGAS
 ADVOGADO : CELÇO DE JESUS CHAGAS

Processo : RR - 700 / 2002 - 005 - 17 - 00 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ADRIANA DE SOUZA
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : BABY MOTEL LTDA.

Processo : RR - 705 / 2002 - 003 - 19 - 00 . 2 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
 ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CORREIA
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES CERQUEIRA MENEZES SILVA

Processo : RR - 798 / 2002 - 731 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.
 ADVOGADO : FERNANDA SEVERO LANZIOTTI
 RECORRIDO(S) : MARILDA ELIZETE SILVEIRA TEIXEIRA
 ADVOGADO : ALCEU SOMENSI GEHLEN

Processo : RR - 816 / 2002 - 060 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO VIARO
 ADVOGADO : ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI
 RECORRIDO(S) : SATEC INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : RENATO FERREIRA

Processo : RR - 828 / 2002 - 004 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RECORRIDO(S) : MARGOT COELHO MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : AIRR - 828 / 2002 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 AGRAVADO(S) : MARGOT COELHO MENDES E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : RR - 870 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 8 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA
 ADVOGADO : MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM

Processo : RR - 893 / 2002 - 024 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

Processo : RR - 982 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
 RECORRIDO(S) : EVA CELI DA GLÓRIA FERREIRA
 ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES

Processo : RR - 1063 / 2002 - 382 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : QUERO-QUERO S.A.
 ADVOGADO : MÁRIO JOSÉ FANK
 RECORRIDO(S) : FERNANDA LIMA MARQUES
 ADVOGADO : ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO

Processo : RR - 1082 / 2002 - 026 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALINE DE LIMA RICCARDI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
RECORRIDO(S) : GRAZIELA PRESTI
ADVOGADO : CELITO CRISTÓFOLI

Processo : RR - 1098 / 2002 - 017 - 05 - 00 . 7 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : MARIANA PEDREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : PEDRO CERQUEIRA
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO GALVÃO

Processo : RR - 1178 / 2002 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SELETRANS LTDA.
ADVOGADO : UDNO ZANDONADE
RECORRIDO(S) : ALAN NUNES DE MELO
ADVOGADO : SANDRA HELENA DE SOUZA

Processo : RR - 1195 / 2002 - 060 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : AIRR - 1195 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : RR - 1228 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : AGOSTINHO GUELER
ADVOGADO : WEBER JOB PEREIRA FRAGA
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Processo : RR - 1312 / 2002 - 441 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ AVELINO SOARES
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO

Processo : RR - 1510 / 2002 - 611 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EUCLIDES JOSÉ MATOS AMARAL
ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
RECORRIDO(S) : TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ADVOGADO : GEANE MENDES BARBOSA

Processo : RR - 1596 / 2002 - 002 - 18 - 00 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : RUBENSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA

Processo : RR - 1636 / 2002 - 007 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON/CE
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
RECORRIDO(S) : IMOBILIÁRIA TÂMARA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA . E OUTRAS

ADVOGADO : ALEXANDRE VASCONCELOS ACCIOLY DE CARVALHO

Processo : RR - 1868 / 2002 - 004 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : AILTON BERNARDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : FÁBIO LOURENÇO MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM
RECORRIDO(S) : TERMINAL DE VILA VELHA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO LOURENÇO MACHADO

Processo : RR - 2270 / 2002 - 021 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : CÉSAR AUGUSTO DE FRANÇA
ADVOGADO : JOSÉ OSVALDO MOROTI

Processo : RR - 2327 / 2002 - 029 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : RAUL HENRIQUE MARTINS SCHULZE
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUSESC

ADVOGADO : MAURÍCIO MACIEL SANTOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER

Processo : RR - 3074 / 2002 - 004 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : DENISE REGINA GONÇALVES KOHLER E OUTRAS
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL
RECORRIDO(S) : LOJAS RENNEN S.A.
ADVOGADO : THAÍS DE SOUZA PASIN

Processo : RR - 3289 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ÉDIO ALTHOFF
ADVOGADO : MICHELE CRISTIANE ROSSETTO
RECORRIDO(S) : ELY JOÃO RIBEIRO
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

Processo : AIRR - 15576 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : ARLDO OLIVEIRA REIS

Processo : RR - 15576 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ARLDO OLIVEIRA REIS
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 16139 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : WALDIR ANDRADE SILVA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : AIRR - 16139 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : WALDIR ANDRADE SILVA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 29882 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : AFONSO ELESBÃO JÚNIOR
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : AIRR - 29882 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : AFONSO ELESBÃO JÚNIOR
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 42055 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ALMANARA RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA.
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS
RECORRIDO(S) : REGY DE SÁ BEZERRA
ADVOGADO : SILVANA ARAÚJO BARBOSA

Processo : RR - 43196 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : NEWTON PINHEIRO DE MENEZES
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : JULIANO DE SOUZA POMPEO

Processo : AIRR - 43196 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : JULIANO DE SOUZA POMPEO
AGRAVADO(S) : NEWTON PINHEIRO DE MENEZES
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : AIRR - 53418 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ÁLVARO SELIM
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 53418 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ÁLVARO SELIM
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 33 / 2003 - 058 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA
RECORRENTE(S) : CÉLIO AMÉRICO
ADVOGADO : MARILDA IZIQUE CHEBABI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 229 / 2003 - 006 - 07 - 00 . 5 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA PAIVA FERNANDES
ADVOGADO : GILBERTO SIEBRA MONTEIRO

Processo : RR - 362 / 2003 - 261 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO : TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR
RECORRIDO(S) : AMARO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO BANDEIRA

Processo : RR - 363 / 2003 - 102 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S) : GERALDO DA CONSOLAÇÃO GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

Processo : RR - 540 / 2003 - 086 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ELAINE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : NELSON MEYER
RECORRIDO(S) : SUNLINE REVESTIMENTOS DE JANELAS LTDA.
ADVOGADO : AMANDA ALVES MOREIRA



Processo : RR - 627 / 2003 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL METROPOLITANO DE SÃO PAULO LT-DA.
 ADVOGADO : RAFAEL SANTA ANNA ROSA
 RECORRIDO(S) : MARISA ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADO : MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR

Processo : RR - 715 / 2003 - 089 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LOMBARDI E OUTRO
 ADVOGADO : MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

Processo : RR - 797 / 2003 - 101 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MORRO DO NÍQUEL S.A.
 ADVOGADO : CHARLES ANTÔNIO PEREIRA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NÉLSON CORREA
 ADVOGADO : DOMICIANO ROBERTO PIMENTA ANDRADE

Processo : RR - 873 / 2003 - 101 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
 ADVOGADO : SANDRO BOTREL VILELA
 RECORRIDO(S) : EDUARDO GOULART PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DOS REIS

Processo : RR - 874 / 2003 - 109 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : ELZAMILI LIMA BRITO
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : ISAIAS CABRAL

Processo : RR - 887 / 2003 - 042 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : MIGUEL ÂNGELO RACHID
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO MOHALLEM
 ADVOGADO : LOURIVAL PINTO DE ASSIS

Processo : RR - 911 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : RR - 929 / 2003 - 021 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
 RECORRIDO(S) : HIGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARROSO
 ADVOGADO : JOVELINO SALDANHA DA SILVA

Processo : RR - 946 / 2003 - 070 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
 ADVOGADO : SANDRO BOTREL VILELA
 RECORRIDO(S) : REGIANE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA DOS REIS

Processo : RR - 1122 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : RR - 1289 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
 RECORRIDO(S) : DORIVAL SEBASTIÃO SILVEIRA
 ADVOGADO : PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

Processo : RR - 1330 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JURANDIR JORGE
 ADVOGADO : NILTON AGOSTINI VOLPATO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO

Processo : RR - 1340 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : LUZIA CASTRO
 ADVOGADO : NILTON AGOSTINI VOLPATO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO

Processo : RR - 1407 / 2003 - 001 - 12 - 85 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : LAURO BONFIM DOS PASSOS
 ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 12097 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 Processo : AIRR - 12097 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 Processo : RR - 15116 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARCOS DIAS LEITE
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 Processo : AIRR - 15116 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MARCOS DIAS LEITE
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 Processo : AIRR - 15116 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
 RECORRIDO(S) : HIGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARROSO
 ADVOGADO : JOVELINO SALDANHA DA SILVA

Processo : RR - 111779 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : CAMILA SILVA PIRES
 ADVOGADO : JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : CLÍNICA DENTÁRIA CAPITÃO MORÃES

Processo : RR - 124232 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : NEIVA DOLORES DA SILVA BOHRER
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : RR - 124292 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
 RECORRIDO(S) : CRISTIANO RIQUEL
 ADVOGADO : SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo : RR - 124232 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : NEIVA DOLORES DA SILVA BOHRER
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : RR - 124292 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
 RECORRIDO(S) : CRISTIANO RIQUEL
 ADVOGADO : SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo : RR - 124232 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : NEIVA DOLORES DA SILVA BOHRER
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : RR - 124292 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM
 RECORRIDO(S) : CRISTIANO RIQUEL
 ADVOGADO : SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo : RR - 124332 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RENATA BERENICE DO AMARAL VIEIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO ANTUNES
 ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA

Processo : RR - 124333 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : MANOEL FLORENTINO RAMOS
 ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA

Processo : RR - 124444 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADO : MARTA CALDEIRA BRAZÃO

RECORRIDO(S) : ISABEL INÊS IGREJA CHAVES
 ADVOGADO : JORGE PINHEIRO CASTELO

Processo : RR - 125174 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RECORRIDO(S) : PEDRO PAULO HECK E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : RR - 125193 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER

ADVOGADO : RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA

Processo : RR - 125274 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
 RECORRENTE(S) : ROSA MARIA DA COSTA FRANÇA
 ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 125797 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUÍS CARLOS KADER
 RECORRIDO(S) : RICARDO RODRIGUES AL ALAM
 ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW

Processo : RR - 125800 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : IVANIR PEREIRA AUGUSTO

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
 RECORRIDO(S) : BANCO BOAVISTA S.A.
 ADVOGADO : JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Processo : RR - 126154 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : CRISTIANE MATHIAS PIRES E OUTROS
 ADVOGADO : JOSIANE PETRY FARIA

Processo : RR - 126369 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : ARCOM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : KARINA VALLIATTI FLORES
RECORRIDO(S) : JUARES BECHERT
ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER

Processo : RR - 126433 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA

Processo : RR - 126534 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
RECORRIDO(S) : ANÁLIO JOSÉ PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF

Processo : RR - 126595 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
RECORRIDO(S) : GILSON ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

Processo : RR - 126673 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE RESTINGA SECA
ADVOGADO : ELTON DOS SANTOS ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ITACIR ZINN MOSTARDEIRO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DA SILVA PROENÇA

Processo : RR - 126693 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS
ADVOGADO : CELSO LUIZ AFONSO HAICAL
RECORRIDO(S) : IONE DA CUNHA
ADVOGADO : ELOISA HELENA TERRES NUNES

Processo : RR - 126733 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN
RECORRIDO(S) : CARLOS ANSELMO TRINDADE GONÇALVES
ADVOGADO : FERNANDO KRIEG DA FONSECA

Processo : RR - 126793 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : MARCELO MAC DONALD REIS
RECORRIDO(S) : DILMAR FAGUNDES RIBAS
ADVOGADO : LUCIANA LIMA DE MELLO

Processo : RR - 127478 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO MACHADO CHAVES
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : JORGE RICARDO DA SILVA

Processo : RR - 127493 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MADEF S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : MARCUS DA SILVA MACHICADO
RECORRIDO(S) : LUIZ REICHEL MORAES
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO SCHEIBLER

Processo : RR - 127513 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : NEI CALDERON
RECORRIDO(S) : CARLOS DE OLIVEIRA BRITO FILHO
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : RR - 127854 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ZULMIRA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO
Processo : RR - 127873 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO PEREIRA IGLESIAS BASTOS
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

Processo : RR - 268 / 1995 - 025 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : EDNALDO QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
Processo : AIRR - 558 / 1995 - 331 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
AGRAVADO(S) : WALDOMIRO RODRIGUES
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : RR - 1358 / 1996 - 013 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TECTELCOM TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : TARCÍSIO RODOLFO SOARES
RECORRIDO(S) : TECNASA ELETRÔNICA PROFISSIONAL S.A.
ADVOGADO : ELIZABETH DE SIQUEIRA ABIB
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE MOURA
ADVOGADO : CLÉLIO MARCONDES FILHO

Processo : RR - 2036 / 1996 - 062 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : ANDRÉ PORTO ROMERO
RECORRIDO(S) : DANIEL BRAGA
ADVOGADO : JORGE JESUÍNO DE SOUZA E SILVA

Processo : AIRR - 2036 / 1996 - 062 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DANIEL BRAGA
ADVOGADO : JORGE JESUÍNO DE SOUZA E SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : ANA PAULA FERREIRA

Processo : RR - 862 / 1997 - 085 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE PAPEL DE SALTO LTDA.
ADVOGADO : ALBERTO GRIS
RECORRIDO(S) : PROFICENTER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

RECORRIDO(S) : SILVA CASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO MANHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PAPELEIROS DE SALTO E REGIÃO
ADVOGADO : SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : COSMAN CONSERVAÇÃO & MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS S/C LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : CLÁUDIO AMAURI BARRIOS
RECORRIDO(S) : RR DE SALTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : CLAUDE MANOEL SERVILLE
RECORRIDO(S) : RODO SALTO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : KLINGER ARPIS

Processo : RR - 1131 / 1997 - 005 - 10 - 00 . 3 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : LÉLIA DE CARVALHO DE SENA
ADVOGADO : LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
RECORRIDO(S) : OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : LIDUÍNA THOMAZ DE SOUZA MAYA

Processo : AIRR - 3186 / 1997 - 038 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO LEVY CHANON
ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA

Processo : RR - 3585 / 1997 - 261 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : PADARIA RAINHA DA COVANÇA LTDA.
Processo : RR - 51 / 1998 - 251 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : DENILHOS PAULO DE ASSIS
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 496 / 1998 - 003 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
AGRAVADO(S) : UMBELINA PEREIRA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : GASPARD PEDRO VIECELI

Processo : RR - 501 / 1998 - 465 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRIDO(S) : MANOEL ALUÍZIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : VALDIR KEHL

Processo : RR - 554 / 1998 - 262 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : KEIPER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : WIESLAW CHODYN
RECORRIDO(S) : REGINA DIVINA LEITE
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA

Processo : AIRR - 1953 / 1998 - 048 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ADRIANO AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO : LÚCIO APARECIDO MARTINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO

Processo : RR - 2950 / 1998 - 341 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALIMENTA - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS
RECORRIDO(S) : VAGNER JOSÉ RUFINO E OUTROS
ADVOGADO : PEDRO ALVES DE SOUZA



Processo : AIRR - 1153 / 1999 - 014 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : GUILHERME GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : HAMILTON EVARISTO PARASTCHUK
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : RR - 1171 / 1999 - 654 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : EDIVINO ESTEVÃO WOLSKI JÚNIOR
 ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM

Processo : AIRR - 1171 / 1999 - 654 - 09 - 40 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : EDIVINO ESTEVÃO WOLSKI JÚNIOR
 ADVOGADO : LETÍCIA DANIELE SIMM
 AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS

Processo : RR - 1231 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : RIVAIL GOMES BRAGA
 ADVOGADO : EDUARDO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA
 RECORRIDO(S) : USINA SANTA LUÍZA S.A.
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

Processo : RR - 1695 / 1999 - 120 - 15 - 85 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : WALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

Processo : AIRR - 1695 / 1999 - 120 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO CORREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
 AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

Processo : AIRR - 87 / 2000 - 024 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO RIBEIRO MIRANDA
 ADVOGADO : ELIANE CHOIRY CUNHA DE LIMA

Processo : RR - 87 / 2000 - 024 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO RIBEIRO MIRANDA
 ADVOGADO : DERALDO BRANDÃO FILHO
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO

Processo : RR - 376 / 2000 - 481 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 662 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : AILTON DA SILVA FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : MARCELLA RIOS GAVA FURLAN

Processo : AIRR - 676 / 2000 - 002 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : ODETE LENIR DE MELO
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
 AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE

Processo : AIRR - 1170 / 2000 - 020 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO DE SOUZA VIEGAS
 ADVOGADO : LISIANE ANZZULIN
 AGRAVADO(S) : IRFA - QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO

Processo : RR - 1340 / 2000 - 022 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : ROBERTO DOS REIS FRECCERO
 ADVOGADO : MARCO CÉZAR TROTTA TELLES

Processo : RR - 1701 / 2000 - 059 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : VANESSA GRENIER FERREIRA MOTTA
 RECORRIDO(S) : MARCELO VENDRAMINI DE SOUZA
 ADVOGADO : LUCIANA REIDY VINHAIS

Processo : RR - 2215 / 2000 - 003 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : CÉLIA BEZERRA DE SOUSA ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADO : MARCELO GOMES FERREIRA

Processo : RR - 2334 / 2000 - 005 - 07 - 00 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ROSA MARIA NUNES DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES

Processo : RR - 2753 / 2000 - 028 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARROS SOBRINHO
 ADVOGADO : GYOJI KOMIYAMA

Processo : RR - 2911 / 2000 - 067 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : SARA LEE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
 RECORRIDO(S) : CELSO STELMACH
 ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI

Processo : RR - 18249 / 2000 - 015 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : JORGE HORÁCIO RODRIGUEZ ESTRADA
 ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES

Processo : RR - 19131 / 2000 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
 RECORRIDO(S) : MARLE JOSEFINA LOSS
 ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE

Processo : RR - 23 / 2001 - 670 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ISABEL MARGARIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA
 RECORRIDO(S) : AEROSAT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Processo : AIRR - 23 / 2001 - 670 - 09 - 40 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : LUCIANA PEREZ GUIMARÃES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : ISABEL MARGARIDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO

Processo : RR - 253 / 2001 - 668 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA
 ADVOGADO : WAGNER DOS SANTOS

Processo : RR - 303 / 2001 - 252 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ROGÉRIO DA SILVA MIRANDA
 ADVOGADO : RODRIGO LOPES GAIA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 322 / 2001 - 254 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
 ADVOGADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : JOEL HINCKEL DE SOUZA
 ADVOGADO : LUZIA MARIA JOAQUIM LIMA

Processo : RR - 374 / 2001 - 053 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ROBSON MARQUARDT
 ADVOGADO : STELLA OSTERNACK MALUCELLI STRAIOTTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : IRA NEVES JARDIM

Processo : RR - 603 / 2001 - 003 - 07 - 00 . 1 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
 RECORRIDO(S) : FREDERICO HÉLDER AZEVEDO DE MENEZES
 ADVOGADO : GEORGE ESCÓSSIA BARBOSA

Processo : RR - 634 / 2001 - 072 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.
 ADVOGADO : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
 RECORRENTE(S) : JOACIR PEDRO CASAGRANDE
 ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 863 / 2001 - 033 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : ROBERTO COPEDÉ JÚNIOR
 ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN

Processo : AIRR - 867 / 2001 - 002 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : NEY RAMOS DE MIRANDA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI

Processo : AIRR - 1026 / 2001 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : MATILDE HELAINE SCHALLENBERGER
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : RR - 1071 / 2001 - 117 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL AGROINDUSTRIAL SERTÃO-ZINHO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RECORRIDO(S) : GILBERTO MEDEIROS PEREIRA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR

Processo : RR - 1090 / 2001 - 016 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR
ADVOGADO : MARIA BEATRIZ CASTILHO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.- ELETRONORTE
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo : RR - 1109 / 2001 - 094 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : MARLI SUELI DE PAULA MOI
ADVOGADO : LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA

Processo : AIRR - 1151 / 2001 - 004 - 15 - 40 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
AGRAVADO(S) : APARECIDO PINTO FERREIRA
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS

Processo : RR - 1151 / 2001 - 004 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : APARECIDO PINTO FERREIRA
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE

Processo : RR - 1166 / 2001 - 065 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
RECORRIDO(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : KARINA GRAÇA DE VASCONCELLOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA EMÍLIA RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO : LUCIANA MUNIZ VANONI

Processo : RR - 1274 / 2001 - 092 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : CLAUDETE APARECIDA CORDON TARGAS
ADVOGADO : FERNANDO JOSÉ HIRSCH

Processo : RR - 1291 / 2001 - 003 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GERZONE MENDES
ADVOGADO : ROSSANA TÁLIA MODESTO GOMES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CA-GECE
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES

Processo : RR - 1486 / 2001 - 002 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SIFCO S.A.
ADVOGADO : ILÁRIO SERAFIM
RECORRIDO(S) : MARIA CONCEIÇÃO GARCIA DE ALMEIDA PAGANELLI
ADVOGADO : APARECIDA FÁTIMA DE OLIVEIRA ANSELMO

Processo : RR - 1559 / 2001 - 086 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : KÁTIA VICARI TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : FIDELCINO LINO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO RUBEM BOTELHO

Processo : RR - 1610 / 2001 - 062 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO : JORGE OTÁVIO AMORIM BARRETTO
RECORRIDO(S) : POSADAS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ

Processo : RR - 1845 / 2001 - 083 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SÍLVIA MIRTES BERNARDES
ADVOGADO : GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
ADVOGADO : LUIZ WAGNER OUTEIRO HERNANDES

Processo : RR - 1940 / 2001 - 242 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI
RECORRIDO(S) : NELCINEY DOMINGUES CLARO
ADVOGADO : HÉLIO FRANCISCO DE LIMA RAMOS

Processo : RR - 1941 / 2001 - 067 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VALTER FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA

Processo : RR - 1991 / 2001 - 011 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FISCHER S.A. - AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : SALETE YOSHIE HONMA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO SILVA
ADVOGADO : JOSÉ MANFREDO DOMINGOS

Processo : RR - 2389 / 2001 - 007 - 07 - 00 . 3 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : B. F. - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : VÍCTOR GUTENBERG NOLLA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES
ADVOGADO : ROBERTO WAGNER B. PINHEIRO

Processo : RR - 2394 / 2001 - 048 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS
RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA BORGES
ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA

Processo : RR - 2569 / 2001 - 014 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA
ADVOGADO : DÉBORA DION
RECORRIDO(S) : BENEDITA CREUSA PERES SILVA
ADVOGADO : SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA

Processo : AIRR - 3852 / 2001 - 018 - 09 - 40 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : VALDIR MENDES MONTAGNINI
ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO
AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ VALTER O. CUSTÓDIO

Processo : RR - 3852 / 2001 - 018 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : ROMEU SACCANI
RECORRIDO(S) : VALDIR MENDES MONTAGNINI
ADVOGADO : ALBERTO DE PAULA MACHADO

Processo : RR - 5073 / 2001 - 481 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARCIO DE SOUZA PASCHOAL
ADVOGADO : NILSON AMORELLI
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : MÁRCIO JOSÉ FERNANDES QUEIROZ
RECORRIDO(S) : SILSIK COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Processo : RR - 77 / 2002 - 701 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : JÚLIO CEZAR JACQUES MACHADO
ADVOGADO : MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA

Processo : RR - 108 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S) : ROSA GERALDO PARADELLO
ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BEFFA

Processo : RR - 109 / 2002 - 131 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GETÚLIO DE VITA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : TÂNIA SANTA ROSA CALDERON
ADVOGADO : DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES

Processo : RR - 129 / 2002 - 020 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : NELI TEREZINHA JUCHEM
ADVOGADO : IRACI DA SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : PAULO MENEGUETTI E OUTROS
ADVOGADO : NOEMI SOUTO MAIOR

Processo : RR - 169 / 2002 - 125 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : SANDRA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OSMAIR LUIZ

Processo : RR - 177 / 2002 - 252 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ROOSEVELT SANDRO RODRIGUES
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA
RECORRIDO(S) : RIO CUBATÃO LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOPES
RECORRIDO(S) : NOVA GRAMENSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOMBARDI

Processo : RR - 185 / 2002 - 811 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CARLOS SÁ AZAMBUJA E OUTRA
ADVOGADO : JORGE LUIZ DIAS FARA
RECORRIDO(S) : ADÃO DIAS RUAS
ADVOGADO : ELTON CARVALHO BARCELOS

Processo : RR - 191 / 2002 - 026 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RECORRIDO(S) : LUIZ SCHENEKEMBERG
ADVOGADO : MÁRCIA REGINA COVRE

Processo : RR - 194 / 2002 - 107 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA
RECORRIDO(S) : LILIAN MARIA SIMÕES COVELLO
ADVOGADO : EDNIR APARECIDO VIEIRA



Processo : RR - 202 / 2002 - 471 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : GIOVANI M. DE MELLO
 RECORRIDO(S) : MARGARETE GAVIOLLI GOMES DA SILVA
 ADOVADO : JUVENAL GONÇALVES

Processo : RR - 256 / 2002 - 076 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
 ADOVADO : WIESLAW CHODYN
 RECORRIDO(S) : ODAIR MOLINA BARCAROLI
 ADOVADO : EDUARDO SURIAN MATIAS

Processo : RR - 354 / 2002 - 001 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA
 RECORRIDO(S) : RINALDO PRIMO DA SILVA
 ADOVADO : ANA LÚCIA FERAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo : RR - 413 / 2002 - 076 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CELEIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 ADOVADO : ANTÔNIO H. P. MEIRELLES

Processo : RR - 426 / 2002 - 025 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL E PRONTO SOCORRO COMUNITÁRIO DE VILA IOLANDA S.C. LTDA.
 ADOVADO : IBRAIM CALICHMAN
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E HOSPITALAR - COPES

ADVOGADO : EMILIA LEITE DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : CRISTIANE DE AQUINO SILVA PINHEIRO
 ADOVADO : KLEBER INSON

Processo : RR - 460 / 2002 - 003 - 19 - 00 . 3 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : JOSÉ DE SOUZA NETO
 RECORRIDO(S) : COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

ADVOGADO : MARIA VANA TENÓRIO FREIRE
 Processo : AIRR - 470 / 2002 - 004 - 04 - 40 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS
 ADOVADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
 AGRAVADO(S) : ALAOR RIBEIRO DE SOUZA
 ADOVADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA

Processo : RR - 470 / 2002 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : SCOR SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA.
 ADOVADO : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO
 RECORRIDO(S) : ALAOR RIBEIRO DE SOUZA
 ADOVADO : CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA

Processo : RR - 472 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE MONT CLAIR
 ADOVADO : CARLOS CARMELO BALARÓ
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : FABIANA MENDES DA SILVA

Processo : RR - 475 / 2002 - 094 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
 RECORRIDO(S) : IRIO IZIDORO DOS SANTOS
 ADOVADO : MARTINS GATI CAMACHO

Processo : RR - 570 / 2002 - 061 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : NORMA SUELY SÉCOLO DO REGO
 ADOVADO : MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA

ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
 Processo : RR - 593 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MIRIA HEMERLY GAZZANI
 ADOVADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

Processo : AIRR - 593 / 2002 - 006 - 17 - 40 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

AGRAVADO(S) : MIRIA HEMERLY GAZZANI
 ADOVADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo : RR - 602 / 2002 - 094 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO VALE DO IGUAÇÚ LTDA.
 ADOVADO : CÁSSIO LISANDRO TELLES
 RECORRIDO(S) : RUDI ALOÍSIO RUKHABER

ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 Processo : RR - 616 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JOSÉ LEODIR PAZ
 ADOVADO : MIGUEL TELLES DE CAMARGO
 RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
 Processo : RR - 659 / 2002 - 021 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO : JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI
 RECORRIDO(S) : OSCAR WILSON GERSCH

ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN
 Processo : RR - 670 / 2002 - 017 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JUSCENÍLIO FERREIRA DE SOUZA
 ADOVADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE

RECORRIDO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : WELBER NERY SOUZA

Processo : AIRR - 670 / 2002 - 017 - 03 - 40 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : PAULA VELOSO SOARES

AGRAVADO(S) : JUSCENÍLIO FERREIRA DE SOUZA
 ADOVADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE

Processo : RR - 856 / 2002 - 028 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES-LESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO BASTOS

ADVOGADO : EVANDRO LUIZ FRAGA
 Processo : AIRR - 991 / 2002 - 060 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
 AGRAVADO(S) : JOÃO GONÇALVES DUARTE

ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : RR - 991 / 2002 - 060 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
 RECORRIDO(S) : JOÃO GONÇALVES DUARTE

ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : RR - 993 / 2002 - 664 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADOVADO : MEIRE PALLA FONTES
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.

ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
 RECORRIDO(S) : GILMAR TOLOMEOTI REIS

ADVOGADO : ELLIS SHIRAHISHI TOMANAGA

Processo : RR - 1011 / 2002 - 015 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA COSTA PRADO

ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1011 / 2002 - 015 - 03 - 40 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA COSTA PRADO

ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1121 / 2002 - 011 - 12 - 40 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : DUDALINA S.A.

ADVOGADO : FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ANDRÉIA SCHERER

ADVOGADO : ANDRÉ TITO VOSS

Processo : RR - 1121 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANDRÉIA SCHERER

ADVOGADO : ANDRÉ TITO VOSS
 RECORRIDO(S) : DUDALINA S.A.

ADVOGADO : FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS

Processo : RR - 1124 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ISOLETE JACINTO DA SILVA

ADVOGADO : FERNANDO TADEU CARARA
 RECORRIDO(S) : DUDALINA S.A.

ADVOGADO : FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS

Processo : AIRR - 1124 / 2002 - 011 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : DUDALINA S.A.

ADVOGADO : FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ISOLETE JACINTO DA SILVA

ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER

Processo : RR - 1199 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
 RECORRIDO(S) : JANETE DE CASTRO SCUCIATO

ADVOGADO : RIZONI M. BALDISSERA BOGONI

Processo : RR - 1221 / 2002 - 018 - 10 - 00 . 9 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
 RECORRIDO(S) : ÁLVARO RIBEIRO LACERDA

ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : RR - 1257 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA
RECORRIDO(S) : LUIZ PAULO FERREIRA
ADVOGADO : DEUSA CRISTINA MIRANDA FERREIRA

Processo : AIRR - 1359 / 2002 - 012 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LÉLIO OTÁVIO MELO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA

Processo : RR - 1359 / 2002 - 012 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : LÉLIO OTÁVIO MELO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Processo : AIRR - 1406 / 2002 - 026 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
AGRAVADO(S) : RUBENS AUGUSTO FELIZARDO E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL LEONARDO LOPES

Processo : RR - 1406 / 2002 - 026 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
RECORRIDO(S) : RUBENS AUGUSTO FELIZARDO E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL LEONARDO LOPES

Processo : RR - 1414 / 2002 - 106 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRENTE(S) : DARLOWE ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 1783 / 2002 - 005 - 18 - 00 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
RECORRIDO(S) : SALATIEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO : KEILA ROSA RODRIGUES

Processo : AIRR - 1955 / 2002 - 043 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LARISSA MACIEL GONÇALVES
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR LTDA. - COOPERAR
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

Processo : RR - 1955 / 2002 - 043 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E OUTRO
ADVOGADO : VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : LARISSA MACIEL GONÇALVES
ADVOGADO : RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU SUPERIOR LTDA. - COOPERAR
ADVOGADO : SHIRLEY DE REZENDE

Processo : AIRR - 2501 / 2002 - 004 - 07 - 40 . 2 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROGÉRIO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo : RR - 2501 / 2002 - 004 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ROGÉRIO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO

Processo : RR - 2858 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ENGEPSA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ENGEPSA ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ LAURINDO CORREA
ADVOGADO : MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS

Processo : RR - 10063 / 2002 - 652 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADO : RAFAEL FADEL BRAZ
RECORRIDO(S) : ALTAMIR BARBOSA RAMIRES
ADVOGADO : JAIRO LOPES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 13740 / 2002 - 008 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
RECORRIDO(S) : VANILDO BANDEIRA
ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS

Processo : AIRR - 38298 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S) : ONIVALDO VILAS BOAS DE PAULO
ADVOGADO : MARLENE RICCI

Processo : RR - 38298 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ONIVALDO VILAS BOAS DE PAULO
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : SIDNEY FERREIRA

Processo : RR - 56038 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CELLULARE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S) : FABIANO ARMELIN SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO ROQUE CEREZA

Processo : RR - 88 / 2003 - 017 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
RECORRIDO(S) : AGRIPINO PEREIRA FONSECA NETO
ADVOGADO : RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 123 / 2003 - 007 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIAGO
RECORRIDO(S) : MARIA AURISTELA MENDES RODRIGUES
ADVOGADO : GILBERTO SIEBRA MONTEIRO

Processo : RR - 230 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LENIR JOANINHA MACHADO
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO

Processo : RR - 317 / 2003 - 015 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA MARISTELA KAPPAUN
ADVOGADO : NEURI LADIR GEREMIA
RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : ERNANI LUIZ WEIS

Processo : RR - 468 / 2003 - 611 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : HELDER LAVIGNE
RECORRIDO(S) : FERNANDO GLAUCO BELCHIOR AGUIAR
ADVOGADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

Processo : RR - 625 / 2003 - 009 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : FREDERICO GARCIA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : SORAIA SOUTO BOAN

Processo : RR - 630 / 2003 - 020 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA VILELA
ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS

Processo : RR - 726 / 2003 - 661 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
RECORRIDO(S) : ROSALINA DA SILVA LEYSER
ADVOGADO : JAIR POLETTI LOPES

Processo : RR - 862 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : BENEDITA APARECIDA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CERÂMICA SÃO JOSÉ GUAÇU S.A.
ADVOGADO : CELSO BENEDITO GAETA

Processo : RR - 877 / 2003 - 007 - 07 - 00 . 8 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
RECORRIDO(S) : JOÃO ALFREDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : CRISTIANO MENEZES LIMA

Processo : RR - 913 / 2003 - 005 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : RENATA ALVES LARA MOURA
RECORRIDO(S) : OSCAR CURCINO MARIANO FILHO
ADVOGADO : HAROLDO JACKSON SANTOS

Processo : RR - 922 / 2003 - 002 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
RECORRIDO(S) : JOSÉ MÁRIO JACOME COUTINHO
ADVOGADO : HELTER VERÇOSA MORATO

Processo : RR - 939 / 2003 - 005 - 20 - 00 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ALOÍSIO DE CARVALHO AMADO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO



Processo : RR - 941 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MARSOLA
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI

Processo : RR - 1091 / 2003 - 012 - 08 - 00 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Processo : RR - 1297 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : VALDIR CRUZ
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1301 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO OLIVO
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1303 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE SOUZA HONORATO
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1353 / 2003 - 003 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
 ADVOGADO : JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO IVAN DE OLIVEIRA FERNANDES
 ADVOGADO : KELLER MATIAS FRANCO

Processo : RR - 1385 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : LUIZ SEBASTIÃO ZUCHINALLI
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1410 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JOSÉ PAULO FERNANDES
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1531 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JOSÉ DOMINGOS RAVAGNOLLI
 ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI
 RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : ÉZEO FUSCO JÚNIOR

Processo : RR - 1945 / 2003 - 079 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JULIAN AFFONSO DE FARIA
 RECORRIDO(S) : HÉLIO CAINELI CAZELATO
 ADVOGADO : ROGÉRIO PRADO MASSA

Processo : RR - 1958 / 2003 - 079 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JANE MENDES FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : UMBELINA CARVALHO FERREIRA
 ADVOGADO : GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN

Processo : RR - 6860 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : CELSO LUIS STEVANATTO
 RECORRIDO(S) : ÂNGELO JOSÉ DONADELLI ALONSO
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA MUNIZ

Processo : AIRR - 6860 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ÂNGELO JOSÉ DONADELLI ALONSO
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA MUNIZ
 AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : CELSO LUIS STEVANATTO

Processo : RR - 8160 / 2003 - 011 - 11 - 00 . 1 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMSA
 RECORRIDO(S) : ABED VITORINO PENA FILHO

Processo : RR - 124075 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
 RECORRIDO(S) : ODETE LENIR DE MELO
 ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : RR - 124336 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
 RECORRIDO(S) : MATILDE HELAINE SCHALLENBERGER
 ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo : RR - 124495 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
 RECORRIDO(S) : ADRIANO AUGUSTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : LÚCIO APARECIDO MARTINI JÚNIOR

Processo : RR - 125153 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
 RECORRIDO(S) : NEY RAMOS MIRANDA
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : RR - 125173 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : HAMILTON EVARISTO PARASTCHUK
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : RR - 125413 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : UMBELINA PEREIRA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : GASPAR PEDRO VIECELI
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN

Processo : RR - 125433 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : IRFA - QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : FABIANE ENGRAZIA BETTIO
 RECORRIDO(S) : FERNANDO DE SOUZA VIEGAS
 ADVOGADO : LISIANE ANZZULIN

Processo : RR - 126036 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 RECORRIDO(S) : LUIZ FATINI
 ADVOGADO : AFONSO BANDEIRA MARTHA

Processo : RR - 126037 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO : HERALDO JUBILUT JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SANTO RAMÃO DE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : VALDEMIR PEREIRA CAMPELLO

Processo : RR - 126253 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO
 RECORRIDO(S) : MARINELSON SIQUEIRA TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO

Processo : RR - 126313 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 ADVOGADO : JORGE DAGOSTIN
 RECORRIDO(S) : FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES
 ADVOGADO : LUÍS CARLOS SILVA BARBOSA

Processo : RR - 126370 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
 RECORRENTE(S) : ILDEBRANDO DA SILVA MORAES
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 126397 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MOISÉS VOGT
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
 ADVOGADO : RENÉE NOGUEIRA ROMANO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO SCHMIDT ALVES
 ADVOGADO : MYRIAN BASTOS DOS SANTOS

Processo : RR - 126493 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO LEVY CHANON
 ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO

Processo : RR - 126573 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ADEMIR RUCHINSQUE CARDOSO
 ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADVOGADO : WILLIAM WELP
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
 ADVOGADO : ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

Processo : RR - 126596 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
RECORRENTE(S) : GUIOMAR GUSTAVO GAMBARRA
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 126613 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ
RECORRIDO(S) : ELI BRAGA GAIER
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR INOCENTE PEREZ

Processo : RR - 126633 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ANA PAULA CORRÊA LOPES
RECORRIDO(S) : ROBERTO DA SILVA VISINTAINER
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Processo : RR - 126714 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : THÁIS FARIA AMIGO DA CUNHA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ADILSON CARVALHO CORRÊA E OUTRO
ADVOGADO : ARMANDO DOS PRAZERES

Processo : RR - 126715 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARCOS ROBERTO NOGUEIRA BRANCO
ADVOGADO : ELIEZER GOMES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

Processo : RR - 127433 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : WALDOMIRO RODRIGUES
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA

Processo : RR - 127453 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM
ADVOGADO : RICARDO GRESSLER
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFFER LORETO

Processo : RR - 127473 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
RECORRIDO(S) : ELEMAR HINTZ
ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA HENN

Processo : RR - 127474 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JAVIER ARCE ROLÓN
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SANDOVAL CATTAPRETA

Processo : RR - 127514 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO SAMBORGENSE DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : TITO MONTENEGRO BARBOSA JÚNIOR

Processo : RR - 127553 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BENI BARLON E OUTROS
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ALEXANDRE CARDIA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE

ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
RECORRIDO(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA

Processo : RR - 127653 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : RUBENS ALMIR CALDEIRA BALBONI
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : ALEXANDRE CARDIA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : JACQUELINE RÓCIO VARELLA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : RR - 127713 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
ADVOGADO : SIMONE CRUXÊN GONÇALVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ PEDRO GALDINO SORO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : RR - 127733 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO : JOÃO PAULO LUCENA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : VINÍCIUS COGNATO
RECORRIDO(S) : JOVELINA TABELÃO LUTZ
ADVOGADO : NILO AMARAL JÚNIOR

Processo : RR - 127753 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : AIDA TERESINHA FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : LUÍS CARLOS SILVA BARBOSA
RECORRIDO(S) : UNICLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : ROSA BEATRIZ BOEIRA OLIVEIRA

Processo : RR - 127814 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE
ADVOGADO : IGNÁCIO JOSÉ GESUALDI CHAVES
RECORRIDO(S) : AMÉLIA SOUZA MARTINS BAPTISTA
ADVOGADO : MARCELO CHALRÉO

Processo : RR - 127816 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : OTAVIO GARCIA
ADVOGADO : SILVANA FÁTIMA DE MOURA
RECORRIDO(S) : RITMO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : EDISON FERNANDO SPALDING

Processo : RR - 127817 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DANTAS VIEIRA
ADVOGADO : FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA

Processo : RR - 127833 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
RECORRENTE(S) : CAROLINA SANTANDER GARBARINO
ADVOGADO : ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 127834 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
ADVOGADO : RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : MARIA BENTA BRANDÃO PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO GONÇALVES LEMOS

Processo : RR - 127853 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CATHARINA DE OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO : ARMANDO ESCUDERO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO DA SILVA

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

Processo : AIRR - 1167 / 1992 - 001 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : DÓRIO SERRANO DO ROSÁRIO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : RR - 1167 / 1992 - 001 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : FÁBIO LOURENÇO MACHADO
RECORRIDO(S) : DÓRIO SERRANO DO ROSÁRIO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Processo : RR - 1405 / 1993 - 030 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CLÓVIS BEZOS
ADVOGADO : CLÓVIS BEZOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS MOGI DAS CRUZES S.A.
RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : KOSHI ONO

Processo : RR - 47 / 1996 - 252 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ELIZABETE SALGADO
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : PRINCESA DO ABC LOCADORA DE VEÍCULOS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : ILMA ALVES FERREIRA TORRES

Processo : RR - 1055 / 1996 - 482 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SESASV
ADVOGADO : ANDRÉIA MENEZES PIMENTEL
RECORRIDO(S) : EDINALVA DE ARAÚJO MONTEIRO
ADVOGADO : MÁRIO PINTO SAMPAIO



Processo : RR - 3043 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADOVADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRIDO(S) : MILTON DONIZETE MARIOTO
 ADOVADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

Processo : RR - 184 / 1997 - 721 - 04 - 00 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADOVADO : JORGE RICARDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO GAÚCHA DE LIMPEZA LTDA.
 ADOVADO : JOÃO LUIZ PROENÇA
 RECORRIDO(S) : ELISABETE ROSA DE FREITAS
 ADOVADO : LUIZ AFONSO HAMPPEL VICENTE

Processo : AIRR - 529 / 1997 - 611 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 AGRAVADO(S) : PLÍNIO MELO VARGAS
 ADOVADO : LUIZ ROTTENFUSSER

Processo : RR - 540 / 1998 - 011 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : ANA JACOBOWSKI
 ADOVADO : LUIZ CARLOS OLIVEIRA SVIERSZCZ

Processo : RR - 908 / 1998 - 003 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NICOLUSSI
 ADOVADO : MÁRCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE
 RECORRIDO(S) : POLITEC LTDA.
 ADOVADO : SÔNIA MARIA ALVES DA CUNHA RIBEIRO

Processo : RR - 1469 / 1998 - 262 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : KRONES S.A.
 ADOVADO : PATRÍCIA SALVIANO TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO MARSURA
 ADOVADO : ANA LÚCIA SALARO

Processo : RR - 1866 / 1998 - 441 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : ENEDINO BENEDITO DE LIMA
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MENDES HOTÉIS TURISMO E ADMINISTRADORA LTDA.
 ADOVADO : MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

Processo : RR - 131 / 1999 - 841 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : MÁRIO FERNANDO MARTINS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : MARISA DE FREITAS BENTANCOR
 ADOVADO : GILBERTO SCHILLING MOREIRA

Processo : AIRR - 737 / 1999 - 005 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM
 ADOVADO : JOSÉ PIRES BASTOS
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARGOT CORNELIUS SCHUNEMANN
 ADOVADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES

Processo : AIRR - 737 / 1999 - 005 - 04 - 41 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARGOT CORNELIUS SCHUNEMANN
 ADOVADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES

Processo : AIRR - 1089 / 1999 - 020 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
 ADOVADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : BIRACY ARY DE SOUZA
 ADOVADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1089 / 1999 - 020 - 04 - 41 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-TROCEEE
 ADOVADO : GUSTAVO JUCHEM
 AGRAVADO(S) : BIRACY ARY DE SOUZA
 ADOVADO : CELSO HAGEMANN

Processo : RR - 1260 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 ADOVADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADOVADO : CARLOS MAGNO CARDOSO

Processo : RR - 1707 / 1999 - 446 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 ADOVADO : EDUARDO BRENNA DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : DIRCEU DE CAMPOS
 ADOVADO : ALDA MARIA MARIGLIANI

Processo : RR - 2511 / 1999 - 048 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADOVADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
 RECORRIDO(S) : SALVADOR ELÍDIO DE GODOY
 ADOVADO : HEIDY GUTIERREZ MOLINA

Processo : RR - 3196 / 1999 - 067 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADOVADO : MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE
 RECORRIDO(S) : NELSON NOBRE MOSQUERA JÚNIOR
 ADOVADO : CARLOS BRAGA

Processo : RR - 3262 / 1999 - 047 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : RUTE DE OLIVEIRA DO VALLE
 ADOVADO : RUBENS GARCIA FILHO
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 231 / 2000 - 312 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
 ADOVADO : LAÉRCIO SANDES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 437 / 2000 - 031 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PANAMERICANO LTDA.
 ADOVADO : IBRAIM CALICHMAN
 RECORRIDO(S) : JADY AEL RODRIGUES ALBUQUERQUE
 ADOVADO : CARLA ANGÉLICA MOREIRA

Processo : RR - 537 / 2000 - 313 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.
 ADOVADO : CARLOS ALVES GOMES
 RECORRIDO(S) : JERÔNIMO WAGNER FLORES
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Processo : RR - 588 / 2000 - 661 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : FAZENDA SÃO ROQUE - ENÉSIO SILBERTO DULLIUS
 ADOVADO : EDGAR CLARO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 606 / 2000 - 035 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : TRANSPÊV TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
 ADOVADO : DIVALLE AGUSTINHO FILHO
 RECORRIDO(S) : JACKSON DE JESUS
 ADOVADO : JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

Processo : RR - 1836 / 2000 - 002 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO JAIRO SILVA MOREIRA
 ADOVADO : ANICETO PEREIRA LIMA

Processo : RR - 2000 / 2000 - 023 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA ROSA
 ADOVADO : EDUARDO DIOGO TAVARES

Processo : RR - 2067 / 2000 - 044 - 15 - 85 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SOLANGE SCANFERLA GUIMARÃES PEREIRA
 ADOVADO : EDNIR APARECIDO VIEIRA

Processo : AIRR - 2067 / 2000 - 044 - 15 - 40 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : SOLANGE SCANFERLA GUIMARÃES PEREIRA
 ADOVADO : EDNIR APARECIDO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA

Processo : RR - 2288 / 2000 - 077 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : PROQUÍMIO PRODUTOS QUÍMICOS OPOTERÁPICOS LTDA.
 ADOVADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 RECORRIDO(S) : WILLIAN FERREIRA DANIEL
 ADOVADO : EDNA DIAS DA SILVA

Processo : RR - 2288 / 2000 - 067 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : GERALDO RODRIGUES DE SANTANA
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Processo : AIRR - 2400 / 2000 - 018 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO
 AGRAVADO(S) : MARLENE BENEVIDES DOS SANTOS
 ADOVADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA

Processo : RR - 2400 / 2000 - 018 - 05 - 00 . 9 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : MARLENE BENEVIDES DOS SANTOS
 ADOVADO : LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : CONCEIÇÃO CAMPELLO

Processo : RR - 19 / 2001 - 004 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADOVADO : IARA QUEIROZ
 RECORRIDO(S) : ANDERSON CYRILLO RODRIGUES E OUTRO
 ADOVADO : CLÁUDIO JOSÉ SOARES

Processo : AIRR - 55 / 2001 - 029 - 15 - 40 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : SUELI UDO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

Processo : RR - 55 / 2001 - 029 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECORRIDO(S) : USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : SUELI UDO

Processo : RR - 859 / 2001 - 003 - 22 - 00 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FONTENELE DE BRITO

Processo : RR - 961 / 2001 - 008 - 17 - 00 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
RECORRIDO(S) : ADMILSON PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RENZO GAMA SOARES

Processo : AIRR - 969 / 2001 - 021 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRE
AGRAVADO(S) : IVANICE LORENSINI SCHMIDT
ADVOGADO : RUY HOYO KINASHI

Processo : RR - 1108 / 2001 - 125 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RECORRIDO(S) : LOURENÇO SOARES FIGUEIREDO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHILI

Processo : AIRR - 1108 / 2001 - 125 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : LOURENÇO SOARES FIGUEIREDO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHILI
AGRAVADO(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ RICARDO PELISSARI

Processo : RR - 1179 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS CASSANA DE SOUZA
ADVOGADO : MIGUEL MACHADO RIBEIRO

Processo : RR - 1707 / 2001 - 115 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
RECORRIDO(S) : ADMILSON ANTÔNIO CARAVINA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo : RR - 1838 / 2001 - 062 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JORGE ISMAEL DE BIASI FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA
RECORRIDO(S) : VALTER DE CASTRO
ADVOGADO : WALDOMIRO CALONEGO JÚNIOR

Processo : RR - 1895 / 2001 - 064 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ARIIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

Processo : AIRR - 3203 / 2001 - 652 - 09 - 41 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : SILMARA STURARO
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : CÍCERO ALESSANDRO GUÉRIOS
AGRAVADO(S) : NOSSA MÃO DE OBRA SERVIÇO E TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA
ADVOGADO : CARMEN SILVIA ARRATA

Processo : RR - 3203 / 2001 - 652 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS MANOEL
RECORRIDO(S) : SILMARA STURARO
ADVOGADO : ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA

Processo : RR - 5537 / 2001 - 008 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : RESTAURANTE LOCATELLI CURITIBA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ RICARDO BERLEZE
RECORRIDO(S) : JOÃO DE DEUS BURIGO
ADVOGADO : EMIR BARANHUK CONCEIÇÃO

Processo : RR - 5834 / 2001 - 007 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDO(S) : ÊNIO JOSÉ RAMOS
ADVOGADO : JOELCIO FLAVIANO NIELS

Processo : RR - 9353 / 2001 - 006 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BONATTO MODAS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO TASCHEER JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIZETE DE AZEVEDO
ADVOGADO : NILDA LOURENÇO

Processo : RR - 9659 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 9 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : DAGRANJA AGRINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS
RECORRIDO(S) : GÉRSON LUÍS SACHINSKI
ADVOGADO : CÁSSIO ARIEL MORO

Processo : AIRR - 12144 / 2001 - 011 - 09 - 41 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARLENE FERREIRA LIMA VIEIRA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : FABIANA MEYENBERG VIEIRA

Processo : RR - 12144 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
RECORRIDO(S) : MARLENE FERREIRA LIMA VIEIRA
ADVOGADO : PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON

Processo : RR - 59 / 2002 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS
ADVOGADO : EDIANE BELISÁRIO FRASCÁ
RECORRIDO(S) : ÉRISTON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA

Processo : AIRR - 127 / 2002 - 254 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 127 / 2002 - 254 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOSÉ APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 143 / 2002 - 005 - 19 - 00 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS
RECORRIDO(S) : RH - CONSULTORIA DE PESSOAL E MÃO-DE-OBRA LTDA.
RECORRIDO(S) : VALDIZIA TORRES DE LIMA TERTO
ADVOGADO : PAULO DE MELO MESSIAS

Processo : RR - 145 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 7 - TRT da 22ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPISA
ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : JUCILEIDE SOARES DE ABREU
ADVOGADO : EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO

Processo : RR - 147 / 2002 - 181 - 17 - 00 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : POSTO OURO VERDE LTDA.
ADVOGADO : STEPHAN EDUARDO SCHNEEBELI
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO ARAÚJO

Processo : RR - 178 / 2002 - 001 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA
ADVOGADO : ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : RIVA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : CAROLINE HARTMANN

Processo : RR - 282 / 2002 - 068 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
RECORRIDO(S) : VANDERLEY GAMBA
ADVOGADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

Processo : AIRR - 326 / 2002 - 383 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA

Processo : RR - 326 / 2002 - 383 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA

Processo : RR - 343 / 2002 - 034 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO CBPO/CNO
ADVOGADO : RODRIGO BASTOS MELLO
RECORRIDO(S) : RICARDO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

Processo : RR - 393 / 2002 - 004 - 07 - 00 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MARIA ELIANE DA SILVA MOREIRA REDE
ADVOGADO : SEBASTIÃO ALVES
RECORRIDO(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : GERALDO ALVES QUEZADO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROMOÇÃO E EVENTOS - COOPROMOÇÃO

Processo : RR - 458 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ROBERTO LINS MONTEIRO
ADVOGADO : CLEITON LEITE DE LOIOLA



Processo : RR - 513 / 2002 - 094 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : SIMÃO SEVERINO MINETTI FLORES
 ADOVADO : JOÃO CARLOS HEINZEN
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 ADOVADO : LEONARDO CASAGRANDE

Processo : AIRR - 513 / 2002 - 094 - 09 - 40 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 ADOVADO : LEONARDO CASAGRANDE
 AGRAVADO(S) : SIMÃO SEVERINO MINETTI FLORES
 ADOVADO : JOÃO CARLOS HEINZEN

Processo : RR - 547 / 2002 - 042 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FLÁVIO CORRÊA E OUTROS
 ADOVADO : MYRIAN MAGDA LEAL GODINHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Processo : RR - 596 / 2002 - 401 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : MF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA.
 ADOVADO : NELSON BERGMANN PETER
 RECORRIDO(S) : OLDEMAR DA SILVA SOARES
 ADOVADO : ELEUCIR JOSÉ ZANIN

Processo : RR - 616 / 2002 - 072 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 ADOVADO : TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : DOMIRO VASCONCELOS
 ADOVADO : LAÉRCIO ANTÔNIO VICARI

Processo : RR - 811 / 2002 - 521 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
 ADOVADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 RECORRIDO(S) : ERMELINDA DA SILVA LAPA CARVALHO
 ADOVADO : DILSA HELENA ROSA DA SILVA

Processo : RR - 826 / 2002 - 077 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO CIDADE DO SOL LTDA.
 ADOVADO : WALTER ALBERTO FERRARESI
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANDRÉ RAMOS DA SILVA
 ADOVADO : RENÉ MARCOS SIGRIST

Processo : AIRR - 1015 / 2002 - 024 - 03 - 40 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
 ADOVADO : ERICK MACHADO BATISTA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : JACKSON RESENDE SILVA
 AGRAVADO(S) : SAMUEL LOPES TAVARES
 ADOVADO : ALESSANDRA COIMBRA DE CASTRO

Processo : RR - 1015 / 2002 - 024 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SAMUEL LOPES TAVARES
 ADOVADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
 ADOVADO : ERICK MACHADO BATISTA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : JACKSON RESENDE SILVA

Processo : RR - 1039 / 2002 - 033 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
 ADOVADO : LEONARDO CANABRAVA TURRA
 RECORRIDO(S) : RURAL MINEIRA S. A. E OUTRA
 ADOVADO : FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS

Processo : RR - 1171 / 2002 - 002 - 19 - 00 . 5 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : FRANCISCA DE MESQUITA MONTEIRO
 ADOVADO : ADRIANA ALVES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GOMES DA ROCHA
 ADOVADO : AGAMENON SOARES CONDE
 RECORRIDO(S) : HOTEAL - HOTÉIS DE ALAGOAS S.A.

Processo : RR - 1400 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : LÍRIO ANTÔNIO GONÇALVES
 ADOVADO : WANDERLEY CAMARGO
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 1411 / 2002 - 018 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADOVADO : ALESSANDRA HARUMI WAKAY
 RECORRIDO(S) : FIDELCINO TIBURCIO DOS SANTOS
 ADOVADO : WANDERSON DA SILVA
 RECORRIDO(S) : VEMAX CONSTRUTORA LTDA.
 ADOVADO : VALDIR GORGATI

Processo : RR - 1429 / 2002 - 003 - 24 - 00 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ADOVADO : EDINEI DA COSTA MARQUES
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO ROSA LIMA
 ADOVADO : NILO GARCES DA COSTA

Processo : RR - 1439 / 2002 - 008 - 18 - 00 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : ANDERSON BARROS E SILVA
 RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADOVADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 RECORRIDO(S) : STANLY SOARES FERREIRA
 ADOVADO : FABIANA D. DOS SANTOS FRANÇA

Processo : RR - 1488 / 2002 - 002 - 21 - 00 . 0 - TRT da 21ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : JANILDO HONÓRIO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CAIO CÉSAR ARAÚJO DE MOURA
 ADOVADO : GILSON TORRES

Processo : AIRR - 1508 / 2002 - 015 - 03 - 40 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADOVADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : WELBER NERY SOUZA
 AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO PEREIRA
 ADOVADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : AIRR - 1508 / 2002 - 015 - 03 - 41 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADOVADO(S) : JOÃO FRANCISCO PEREIRA
 ADOVADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 1508 / 2002 - 015 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : JOÃO FRANCISCO PEREIRA
 ADOVADO : DENISE FERREIRA MARCONDES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
 ADOVADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA

Processo : RR - 1614 / 2002 - 011 - 06 - 00 . 0 - TRT da 6ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : AIRTON DOS SANTOS ARAÚJO E OUTROS
 ADOVADO : NEIDE MARIA RAMOS E SILVA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA

Processo : RR - 1797 / 2002 - 171 - 06 - 00 . 5 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : USINA BOM JESUS S.A.
 ADOVADO : JAIR VICTOR DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SEVERINO FRANCISCO DE LUCENA
 ADOVADO : ALUIZIO BEZERRA DA SILVA

Processo : RR - 1916 / 2002 - 032 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : VALMOR WERMOHLEN MULLER
 ADOVADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI

Processo : RR - 2329 / 2002 - 010 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : ROMILDO DO NASCIMENTO SILVA
 ADOVADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.
 ADOVADO : CICERO ANTONIO DE M. SOBRERA

Processo : RR - 2761 / 2002 - 030 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
 ADOVADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : MARCELINO RIBEIRO DE SOUZA
 ADOVADO : SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 31868 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADOVADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIAS, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E

RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ALEXANDER PONTES ARRUDA
 ADOVADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI

Processo : RR - 31868 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM CAPATAZIAS, NOS TERMINAIS PRIVATIVOS E
 RETROPORUÁRIOS E NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADOVADO : WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
 RECORRIDO(S) : ALEXANDER PONTES ARRUDA
 ADOVADO : YASMIN AZEVEDO AKAUI

Processo : RR - 172 / 2003 - 037 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADOVADO : KARLO KOITI KAWAMURA
 RECORRIDO(S) : CARLOS VICENTE SAMPAIO
 ADOVADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 369 / 2003 - 005 - 14 - 00 . 9 - TRT da 14ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO CLÁUDIO BRANDÃO DE LIMA
ADVOGADO : ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
RECORRIDO(S) : TRANSEGURO - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANE V. VOLPON ROBLES

Processo : RR - 588 / 2003 - 001 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HERALDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO : KASSIA MARIA SILVA

Processo : RR - 918 / 2003 - 018 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : TATIANA DE MELLO FONSECA
RECORRIDO(S) : EDGARD LUIZ GÓES MONTEIRO
ADVOGADO : FERNANDO H.C.F. ÂNGELO

Processo : RR - 929 / 2003 - 012 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO : ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
RECORRIDO(S) : FLÁVIO LÚCIO YANKOUS
ADVOGADO : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

Processo : RR - 954 / 2003 - 060 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUCIANO FERNANDES
ADVOGADO : FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

Processo : RR - 958 / 2003 - 008 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Processo : RR - 965 / 2003 - 091 - 03 - 00 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : RR - 989 / 2003 - 012 - 18 - 00 . 4 - TRT da 18ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : DIVINA APARECIDA DE LIMA MESQUITA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 1011 / 2003 - 091 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MAURO PEDRO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : SIMONE AZZI PESSOA

Processo : RR - 1015 / 2003 - 091 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : WILSON JOSÉ SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO : LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo : RR - 1025 / 2003 - 008 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : JOAQUIM LOPES AFONSO
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Processo : RR - 1114 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : MARCOS JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : RR - 1115 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRENTE(S) : JOAQUIM AFONSO DE FRANÇA
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 1437 / 2003 - 014 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ESTELINA MELO PONTES
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Processo : RR - 1456 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : VALDIR ORBEN
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1475 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : NS - INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : LUIS FERNANDO C. SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : NAIR MACHADO BIRKHEUER
ADVOGADO : ELTON HAEFLIGER

Processo : RR - 1628 / 2003 - 261 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MILENIA AGRO CIÊNCIAS S.A.
ADVOGADO : JULIANE LORENZI
RECORRIDO(S) : MANOEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : DANIEL PAULO FONTANA

Processo : RR - 4036 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : TITO FLÁVIO OLIVEIRA GORSKI E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ CRISTIANO SCHMITT
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL
ADVOGADO : LAÉRCIO FARIA

Processo : RR - 12847 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO CRISTALINO FILHO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : AIRR - 12847 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA GARCIA S. NUNES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CRISTALINO FILHO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 125093 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BIRACY ARY DE SOUZA
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : EDUARDO SANTOS CARDONA

RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Processo : RR - 125133 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : SELENA MARIA BUJAK
RECORRENTE(S) : IVANICE LORENSINI SCHMIDT
ADVOGADO : PAULA CASTRO TREPTOW

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LUIZ CARLOS KRAMMER

Processo : RR - 125333 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ÂNGELA MARGOT CORNELIUS SCHUNEMANN
ADVOGADO : FERNANDA PALOMBINI MORALLES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM

Processo : RR - 125813 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ABC SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO : MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : VENILSON JACINTO BELIGOLLI

Processo : RR - 126193 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ALINE ZERWES BOTTARI
RECORRENTE(S) : PLÍNIO MELO VARGAS
ADVOGADO : LUIZ ROTTENFUSSER

RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA

Processo : RR - 126473 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MENEZES BATISTA
ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : RR - 126477 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : ANÉLIO EVILÁZIO DE SOUZA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : NATALINO MANARA
ADVOGADO : VINÍCIUS AUGUSTO CAINELLI

Processo : RR - 126674 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
RECORRIDO(S) : CLARICE MARTINS DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

Processo : RR - 127476 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
RECORRIDO(S) : EDISSOM ROGÉRIO ANTUNES ROHAN
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : RR - 127754 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CARLA ADRIANA LINDEMANN
ADVOGADO : JOSÉ DAS NEVES LAPA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SPORT CLUB INTERNACIONAL
ADVOGADO : FERNANDO SCARPELLINI MATTOS

Processo : RR - 127773 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : RINALDO MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : SANDRA REGINA CAVALHEIRO



Processo : RR - 127775 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
 RECORRIDO(S) : IRAMY BANDEZ DO LAGO
 ADOVADO : VÍTOR CÉSAR LOURENÇO FERREIRA

Processo : RR - 127793 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
 ADOVADO : CLARA BELOTTI TROMBETTA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES
 ADOVADO : RODRIGO LOPES MAGALHÃES

Processo : RR - 127794 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MANOEL FELIPE DA COSTA
 ADOVADO : NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
 ADOVADO : GIOVANNI FRANGELLA MARCHESI

Processo : RR - 127803 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS FURTADO PINTO
 ADOVADO : CARLOS FREIRE LONGATO
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 ADOVADO : FRANCISCO MIRANDA PEREIRA

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

Processo : RR - 670 / 1994 - 462 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADOVADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 ADOVADO : ÂNGELA MARIA GAIA

Processo : RR - 1941 / 1994 - 302 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CLÁUDIO DIAS DE CARVALHO
 ADOVADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.
 ADOVADO : ANDRÉA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI

Processo : RR - 409 / 1996 - 431 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADOVADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
 RECORRIDO(S) : OSWALDO VIEIRA FRANCISCONI (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : MÁRCIO FERRO BALTHAZAR

Processo : AIRR - 409 / 1996 - 431 - 01 - 40 . 7 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : OSWALDO VIEIRA FRANCISCONI (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : MÁRCIO FERRO BALTHAZAR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADOVADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO

Processo : AIRR - 1188 / 1996 - 010 - 04 - 40 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : NEI CALDERON
 AGRAVADO(S) : JOÃO DE FREITAS MELLO
 ADOVADO : LEONORA POSTAL WAIHRICH

Processo : RR - 1861 / 1996 - 261 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : INDEBRÁS INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BRASILEIRA LTDA
 ADOVADO : ILÁRIO SERAFIM
 RECORRIDO(S) : LIDIANEA MATOS DA SILVA
 ADOVADO : ELIETE MARGARETE COLATO

Processo : AIRR - 72 / 1997 - 057 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : JAYME RAMOS DE ALMEIDA
 ADOVADO : EDISON DE AGUIAR
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
 ADOVADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : RR - 891 / 1997 - 023 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : ELIANE BENJÓ CÉSAR
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES
 RECORRIDO(S) : ELIANA GODINHO DA COSTA
 ADOVADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

Processo : AIRR - 891 / 1997 - 023 - 01 - 40 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : ELIANA GODINHO DA COSTA
 ADOVADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : THAÍS FARIA AMIGO DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA

Processo : RR - 1126 / 1997 - 442 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : OSVALDO FERNANDO BIAZOTTO DE SOUZA
 ADOVADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : HIPERCON TERMINAIS DE CARGAS LTDA.
 ADOVADO : SÉRGIO DE MACEDO SOARES

Processo : AIRR - 522 / 1998 - 761 - 04 - 41 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : VITAMAR LINHARES DE ANDRADE
 ADOVADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Processo : RR - 1037 / 1998 - 043 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ÂNGELO RAVANI NETO
 ADOVADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADOVADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo : AIRR - 1198 / 1998 - 003 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : NEI CALDERON
 AGRAVADO(S) : RENATO GILBERTO SAUER
 ADOVADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : RR - 62 / 1999 - 062 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : INDUSTRIAL LEVORIN S.A.
 ADOVADO : ERIKA ROBIS CAMARGO
 RECORRIDO(S) : INÁCIO FONSECA BARROS
 ADOVADO : CAROLINA ALVES CORTEZ

Processo : RR - 195 / 1999 - 442 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.
 ADOVADO : CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : PAULO DE TARSO BARBIERI FERNANDES
 ADOVADO : MARCELO LUIS MARQUEZINI PAULO

Processo : AIRR - 608 / 1999 - 005 - 17 - 40 . 1 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : GENESIS JOAQUIM MENDES
 ADOVADO : SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADOVADO : NILTON CORREIA

Processo : RR - 608 / 1999 - 005 - 17 - 00 . 7 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : GENESIS JOAQUIM MENDES
 ADOVADO : SEDNO ALEXANDRE PELISSARI

Processo : AIRR - 737 / 1999 - 851 - 04 - 41 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : NELSON COUTINHO PEÑA
 AGRAVADO(S) : FLORISBELO CORREA NUNES
 ADOVADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : RR - 737 / 1999 - 851 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FLORISBELO CORREA NUNES
 ADOVADO : CELSO HAGEMANN
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : NELSON COUTINHO PEÑA

Processo : AIRR - 737 / 1999 - 851 - 04 - 40 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADOVADO : MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
 AGRAVADO(S) : FLORISBELO CORREA NUNES
 ADOVADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo : RR - 882 / 1999 - 251 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : IVAN PRATES
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS BARBOSA
 ADOVADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 1117 / 1999 - 252 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : EDSON VIEIRA DA CRUZ
 ADOVADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

Processo : AIRR - 1226 / 1999 - 252 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : IVAN PRATES
 AGRAVADO(S) : MARCELO ALEXANDRE ARAÚJO MACEDO
 ADOVADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 1304 / 1999 - 402 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
 ADOVADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA.

ADVOGADO : VERA MARIA SANTANA

Processo : RR - 1320 / 1999 - 008 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FIRMINO ARARUNA CABRAL
 ADOVADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
 ADOVADO : ANA PAULA DA SILVA

Processo : RR - 1492 / 1999 - 461 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JURACI ROLIM E OUTROS
 ADOVADO : EDUARDO BANNO

Processo : RR - 1866 / 1999 - 047 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : FUMIO ARIKAWA
ADVOGADO : LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 1905 / 1999 - 061 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTONIO SANTANA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO : MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo : RR - 2339 / 1999 - 078 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BERNARDO BLUMEN
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELESP CELULAR S.A.
ADVOGADO : BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA

Processo : RR - 2421 / 1999 - 465 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CELSO NARCISO DE LIMA
ADVOGADO : VÍVIAM LOURENÇO MONTAGNERI
RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA

Processo : RR - 22529 / 1999 - 014 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : JEFFERSON RAMOS BRANDÃO
RECORRIDO(S) : EDINILSON ZAITHAMMER
ADVOGADO : LEONALDO SILVA

Processo : RR - 393 / 2000 - 252 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : RANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ORDEM E PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA. - ME
ADVOGADO : JOSÉ PALMA JÚNIOR

Processo : AIRR - 526 / 2000 - 251 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : SIDNEY DA CUNHA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo : RR - 612 / 2000 - 026 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DANIELA DELLA GIUSTINA
RECORRENTE(S) : JOSELDO ROBERTO SEIXAS DE FARIAS
ADVOGADO : LAURO WAGNER MAGNAGO
RECORRIDO(S) : BM POINT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS

Processo : RR - 628 / 2000 - 039 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 645 / 2000 - 465 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETTA
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO CARDOZO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO

Processo : RR - 930 / 2000 - 053 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EUDES CILISMAR BANDEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : ADILZA DE CARVALHO NUNES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 955 / 2000 - 004 - 05 - 00 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : LÚCIA MARIA FURQUIM WHITE
RECORRIDO(S) : MARINEIDE CARDOSO QUEIROZ
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO

Processo : RR - 1598 / 2000 - 002 - 19 - 00 . 1 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELASA
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO
RECORRIDO(S) : CÍCERA IDELMA SILVA ANDRADE ROMÃO
ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

Processo : RR - 1912 / 2000 - 431 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ERISVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO
RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA

Processo : RR - 2425 / 2000 - 035 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ NILTON FERNANDES
ADVOGADO : VALTER UZZO

Processo : RR - 2929 / 2000 - 070 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PASTRELLO
ADVOGADO : CÉLIO RODRIGUES PEREIRA

Processo : RR - 6331 / 2000 - 513 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : PEDRO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : LOURIVAL LINO DE SOUSA

Processo : RR - 12716 / 2000 - 007 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
RECORRIDO(S) : MARCELO MANFRIN
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO

Processo : RR - 58 / 2001 - 076 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RECORRIDO(S) : PAULO RABACHINI
ADVOGADO : MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Processo : AIRR - 122 / 2001 - 511 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LEONEL LUIZ TONIN
ADVOGADO : AVELINO BELTRAME
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN

Processo : RR - 134 / 2001 - 120 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRENTE(S) : DOMINGOS FRUTUOSO FILHO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 261 / 2001 - 029 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : SANTO FORNAZARI
ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

Processo : AIRR - 262 / 2001 - 072 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : DEONILDO JOSÉ VERONESE
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : RR - 262 / 2001 - 072 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : DEONILDO JOSÉ VERONESE
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : RR - 271 / 2001 - 050 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANYS
RECORRIDO(S) : TMI TECMONTAL MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : RODINEI COSTA SERENO
ADVOGADO : JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA

Processo : RR - 394 / 2001 - 662 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ADEMILSON DE MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MAROTO
ADVOGADO : EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Processo : RR - 612 / 2001 - 122 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA
ADVOGADO : FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
RECORRIDO(S) : R. CORREA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : OTÁVIO ORSI DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : ROULLIER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA FERNANDES BUENO
RECORRIDO(S) : JACQUES DA SILVA MACHADO
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO S. DA SILVA
RECORRIDO(S) : SECURITY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.

Processo : RR - 670 / 2001 - 656 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : APARÍCIO OSÓRIO SILVEIRA
ADVOGADO : JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR

Processo : AIRR - 670 / 2001 - 656 - 09 - 40 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : APARÍCIO OSÓRIO SILVEIRA
ADVOGADO : JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO

Processo : RR - 965 / 2001 - 002 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : WAGNER LEÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MARCOS GARCIA
RECORRIDO(S) : WOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : EDUARDO ANDRADE JUNQUEIRA S. MARQUES

Processo : RR - 988 / 2001 - 004 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : FRANCISCO MALTA FILHO
RECORRIDO(S) : LUIZ RICARDO SONEGHET BARROS
ADVOGADO : NEILIANE SCALSER



Processo : RR - 1141 / 2001 - 126 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : WAGNER EIJU KIMURA
 ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO

Processo : RR - 1348 / 2001 - 042 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
 RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
 RECORRIDO(S) : FABIANA MAYRA MIRANDA REIS
 ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

Processo : RR - 1372 / 2001 - 291 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : CECÍLIA CREMASCO
 ADVOGADO : ALESSANDRA MARIA LEBRE COLOMBO

Processo : RR - 1391 / 2001 - 103 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 RECORRIDO(S) : DANIEL SILVEIRA DA CRUZ
 ADVOGADO : JOÃO MARTINS MOREIRA DA SILVA

Processo : RR - 1411 / 2001 - 332 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS
 RECORRIDO(S) : CARMELINDO DA SILVA
 ADVOGADO : FELIPE FLORIANI BECKER

Processo : RR - 1475 / 2001 - 026 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MASSAHARU MIZOGUSHI
 ADVOGADO : LUIS CARLOS MORO
 RECORRIDO(S) : ARTEFATOS DE ARAME ARTOK LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO STOCKLER PINTO BASTOS

Processo : AIRR - 1504 / 2001 - 007 - 17 - 40 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ALECIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES
 AGRAVADO(S) : INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO : CARMEM LÚCIA S. CINELLI
 AGRAVADO(S) : CIVIMAQ - CENTRAL DE MANUTENÇÕES LTDA.

Processo : RR - 1504 / 2001 - 007 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : EDMILSON CAVALHERI NUNES
 RECORRIDO(S) : ALECIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo : RR - 1804 / 2001 - 023 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI
 RECORRIDO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO

Processo : RR - 1897 / 2001 - 431 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : CONSULT 90 OBRA E MÃO DE OBRA LTDA.
 ADVOGADO : CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA PEREIRA
 ADVOGADO : CLÁUDIO RODRIGUES MORALES

Processo : RR - 2080 / 2001 - 032 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO FILHO
 ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES
 RECORRIDO(S) : ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI

Processo : RR - 2416 / 2001 - 022 - 05 - 00 . 1 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE DA BAHIA S/C
 ADVOGADO : ANA ELIZA MARTINS RAMOS
 RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : LUIZ CAMINHA DE CASTRO

Processo : RR - 2443 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CÍNTIA DO CARMO VANO CARVALHO
 ADVOGADO : LAÉRCIO FERRARESI
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR

Processo : RR - 2761 / 2001 - 433 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 RECORRIDO(S) : ARTHUR CARLOS VILLA
 ADVOGADO : OSMAR MARQUEZINI

Processo : RR - 4725 / 2001 - 019 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SELMI & COMPANHIA LTDA.
 ADVOGADO : LUCIANA PISA QUEIRÓZ
 RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : JULIANO TOMANAGA

Processo : RR - 5094 / 2001 - 005 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : GUSTAVO DE PAULA SOARES
 ADVOGADO : JONAS BORGES
 RECORRIDO(S) : AUTO POSTO DB LTDA.
 ADVOGADO : RAUL MAZZA DO NASCIMENTO

Processo : RR - 5355 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MAINBOARD INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO : ANTÔNIO PEDRO TASCHNER JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CARLOS BRUNO FISCHER
 ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART

Processo : RR - 7756 / 2001 - 013 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS XAVIER
 ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 7821 / 2001 - 016 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRENTE(S) : NILMAR RODRIGUES
 ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 10848 / 2001 - 007 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE CARON LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ GUILHERME MULLER PRADO
 RECORRIDO(S) : PAULO PEREIRA DA ROCHA JÚNIOR
 ADVOGADO : NEI PEREIRA DE CARVALHO

Processo : RR - 16515 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA

Processo : RR - 18742 / 2001 - 014 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CASA DE SAÚDE PACIORNICK LTDA.
 ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD
 RECORRIDO(S) : TEREZINA CORDEIRO VALÉRIO
 ADVOGADO : IDERALDO JOSÉ APPI

Processo : AIRR - 2 / 2002 - 211 - 02 - 40 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : ROSEMIL GRACIOLI DE JESUS
 ADVOGADO : LEONARDO GOMES PINHEIRO
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ

Processo : RR - 2 / 2002 - 211 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : EDIVIRGES MENDES DE BRITO
 RECORRIDO(S) : ROSEMIL GRACIOLI DE JESUS
 ADVOGADO : LEONARDO GOMES PINHEIRO

Processo : RR - 23 / 2002 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
 ADVOGADO : CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO
 RECORRIDO(S) : EURÍPEDES PAZ
 ADVOGADO : JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR

Processo : RR - 53 / 2002 - 105 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 RECORRENTE(S) : GABRIEL DEL PRETE JÚNIOR
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO FERREIRA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RR - 88 / 2002 - 003 - 06 - 00 . 6 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
 ADVOGADO : RENILTON ALVES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE FELÍCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SHIRLEI DE MEDEIROS GIMENES

Processo : RR - 107 / 2002 - 115 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA
 RECORRIDO(S) : GISELA NUNES GÉA
 ADVOGADO : ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

Processo : RR - 137 / 2002 - 019 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 RECORRIDO(S) : ROSANE MORETTI IZIDORO
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO ARRABAÇA

Processo : RR - 138 / 2002 - 009 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
 RECORRIDO(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : HENRIQUE HILLEBRAND POCHMANN
 RECORRIDO(S) : JOSUE MACIEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EGON ROBERTO STRASSBURGER

Processo : RR - 157 / 2002 - 561 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
 RECORRIDO(S) : MOACIR ANTUNES
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STEMMER

Processo : RR - 272 / 2002 - 461 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CLAUDIOMIRO VAGNER DA SILVA
ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

Processo : AIRR - 272 / 2002 - 461 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : CLAUDIOMIRO VAGNER DA SILVA
ADVOGADO : LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA

Processo : RR - 480 / 2002 - 401 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ANDREIA ROMUALDO MUNIZ CAMELO
ADVOGADO : CLAUDISTONHO CÂMARA COSTA
RECORRIDO(S) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO : CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA

Processo : AIRR - 487 / 2002 - 017 - 10 - 40 . 2 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : EDMILSON DE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO : CLAUDI MARA SOARES
AGRAVADO(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
Processo : RR - 487 / 2002 - 017 - 10 - 00 . 8 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : EDMILSON DE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO : CLAUDI MARA SOARES

Processo : RR - 523 / 2002 - 026 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : MARIA TEREZINHA FIGUEIREDO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTROS

Processo : AIRR - 527 / 2002 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ROBERTO PINTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RENATO KLIEMANN PAESE

Processo : RR - 597 / 2002 - 004 - 17 - 00 . 5 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ICL LOUÇAS SANITÁRIAS LTDA.
ADVOGADO : LEONARDO VARGAS MOURA
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO QUINUP
ADVOGADO : SUZETE SILVA PEREIRA

Processo : RR - 644 / 2002 - 301 - 11 - 00 . 9 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ABEL RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VALIM
RECORRIDO(S) : M.E.L. MARKETING ELETRÔNICO LTDA.
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

Processo : RR - 660 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
RECORRENTE(S) : MARCUS GUILHERME FRANÇA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 686 / 2002 - 092 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
ADVOGADO : ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
RECORRENTE(S) : MARCUS GUILHERME FRANÇA
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 686 / 2002 - 092 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ATÍLIO PASSADORE
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

Processo : AIRR - 686 / 2002 - 092 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S) : LUIZ ELÓI PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 686 / 2002 - 092 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ATÍLIO PASSADORE
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : RR - 749 / 2002 - 091 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : LAURO FERNANDO PASCOAL
RECORRIDO(S) : EDINÉIA APARECIDA ROSA
ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

Processo : RR - 899 / 2002 - 039 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : FÁBIO DEZZOTTI D'ELBOUX
RECORRIDO(S) : UMBERTO COSTA
ADVOGADO : FÁBIO ORTOLANI

Processo : AIRR - 922 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA
AGRAVADO(S) : ZULEIKA CUNHA DA SILVA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS

Processo : RR - 922 / 2002 - 004 - 05 - 00 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ZULEIKA CUNHA DA SILVA
ADVOGADO : NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LEANDRO DE MORAIS COSTA

Processo : RR - 923 / 2002 - 010 - 10 - 00 . 4 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
RECORRIDO(S) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LÉO ROCHA MIRANDA
RECORRIDO(S) : JOÃO MOURA LIMA
ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE SOUZA

Processo : RR - 1015 / 2002 - 003 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
RECORRIDO(S) : SISTEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : LÉO ROCHA MIRANDA
RECORRIDO(S) : JOÃO MOURA LIMA
ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE SOUZA

Processo : RR - 1015 / 2002 - 003 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : MARLUCE MOISÉS DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA

Processo : RR - 1146 / 2002 - 108 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA
AGRAVADO(S) : LUIZ ELÓI PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 1146 / 2002 - 108 - 03 - 40 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S) : LUIZ ELÓI PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 1146 / 2002 - 108 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S) : LUIZ ELÓI PEIXOTO
ADVOGADO : DENISE FERREIRA MARCONDES

Processo : RR - 1146 / 2002 - 108 - 03 - 40 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO KINCESZKI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 1180 / 2002 - 003 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : CARLOS FELIPE BESSA SEIBEL
ADVOGADO : J. J. SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

Processo : RR - 1226 / 2002 - 041 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : TRANSFERRO OPERADORA MULTIMODAL S. A.
ADVOGADO : JOÃO MARCELO FERNANDES MENDES
RECORRIDO(S) : JEFERSON HENRIQUE BRITTES
ADVOGADO : EDUARDO LUIZ MUSSI

Processo : RR - 1257 / 2002 - 663 - 09 - 00 . 1 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS SASS TOLOTO
RECORRIDO(S) : OLAIR BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : IVAN DE OLIVEIRA COSTA

Processo : RR - 1269 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORUÁRIOS S.A.
ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
RECORRIDO(S) : KÁTIA REGINA DE JESUS BORGES
ADVOGADO : CLÁUDIA SOUZA DE AMORIM

Processo : RR - 1494 / 2002 - 007 - 07 - 00 . 6 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARIA VILANI OLIVEIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DAYANE DE CASTRO CARVALHO

Processo : RR - 1686 / 2002 - 071 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : IRINEU ZOTTI
ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo : RR - 1802 / 2002 - 071 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉSAR MIOTTO
ADVOGADO : ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

Processo : RR - 2520 / 2002 - 029 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ELEONIR MIGUEL BAGNOLIN
ADVOGADO : EDSON ARCARI
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO : MÁRIO DE FREITAS OLINGER

Processo : RR - 4811 / 2002 - 030 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : LAUDES MIR LIMA VIEIRA
ADVOGADO : GIANCARLO DEL PRÁ BUSARELLO
RECORRENTE(S) : HI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : HERBERT ZIMATH JÚNIOR

Processo : RR - 5715 / 2002 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO KINCESZKI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 5715 / 2002 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO KINCESZKI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 5715 / 2002 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO KINCESZKI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 5715 / 2002 - 034 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO KINCESZKI
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT



Processo : AIRR - 5715 / 2002 - 034 - 12 - 40 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA
 AGRAVADO(S) : JOÃO KINCESZKI
 ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT

Processo : RR - 7364 / 2002 - 036 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ELIANE PAMPLONA
 ADVOGADO : MARILDA ROSA ZIESEMER
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
 ADVOGADO : KARLO KOITI KAWAMURA

Processo : RR - 9297 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 8 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EX-CELSIOR S.A.
 ADVOGADO : PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO HENRIQUE DE MOURA
 ADVOGADO : AGÉRICO AUGUSTO GONÇALVES SANTIAGO

Processo : AIRR - 24574 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA ARDUIN FONSECA
 AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL MALTA DE AGUIAR
 ADVOGADO : SÍLVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA

Processo : RR - 24574 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MARIA ISABEL MALTA DE AGUIAR
 ADVOGADO : SÍLVIA DA GRAÇA GONÇALVES COSTA
 RECORRIDO(S) : BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUCIANA ARDUIN FONSECA

Processo : AIRR - 28339 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MARA DENISE GALVES DIAS SOUZA
 ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO

Processo : RR - 28339 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MARA DENISE GALVES DIAS SOUZA
 ADVOGADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA

Processo : RR - 48777 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : AIRR - 48777 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 53599 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : JOAQUIM SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : AIRR - 53599 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCEA TENERELI
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 46 / 2003 - 025 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ADERBAL DOS SANTOS REIS
 ADVOGADO : PATRÍCIA MARIOT ZANELATO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : NILO DE OLIVEIRA NETO

Processo : RR - 141 / 2003 - 002 - 10 - 00 . 1 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTI DE FIGUEIREDO LIMA E OUTRA
 ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA

Processo : RR - 310 / 2003 - 113 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS TAPAJÓS
 ADVOGADO : CARLENILSON ANTÔNIO DE SOUSA SANTANA

Processo : RR - 315 / 2003 - 113 - 08 - 00 . 9 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO
 RECORRIDO(S) : MARIA DA ANUNCIACÃO CAMPOS SANTOS
 ADVOGADO : CARLENILSON ANTÔNIO DE SOUSA SANTANA

Processo : RR - 410 / 2003 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ELI CARLOS MARQUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO

Processo : RR - 506 / 2003 - 004 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR
 ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
 RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO A. DA SILVA

Processo : RR - 529 / 2003 - 141 - 18 - 00 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ADAIR FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : WATSON FERREIRA PROCOPIO
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIA VILMA BARROS FERREIRA

Processo : RR - 656 / 2003 - 101 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ AFONSO GIMENES ALVES PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA

Processo : RR - 732 / 2003 - 011 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAIS - CPRM
 ADVOGADO : MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
 RECORRIDO(S) : HÉLVIA RAIMUNDA PANTOJA NERIS
 ADVOGADO : ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Processo : RR - 925 / 2003 - 014 - 06 - 00 . 1 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : EDSON FERREIRA DE AQUINO
 ADVOGADO : ANA FLAVIA MELO DE ALMEIDA

Processo : RR - 950 / 2003 - 006 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
 RECORRIDO(S) : DIVINA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Processo : RR - 979 / 2003 - 006 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES
 RECORRIDO(S) : MARIA LOURDES DE MORAIS
 ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Processo : RR - 1000 / 2003 - 006 - 18 - 00 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MARIA DE MEDEIROS BRAZ
 ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
 ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

Processo : RR - 1090 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO BELIZÁRIO DA SILVA
 ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : LIQUID QUÍMICA S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANO MARTINS ASSAD

Processo : AIRR - 1090 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : LIQUID QUÍMICA S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANO MARTINS ASSAD
 AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO BELIZÁRIO DA SILVA
 ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

Processo : RR - 1092 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
 RECORRIDO(S) : OSVALDO BUENO PACHECO
 ADVOGADO : PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO

Processo : RR - 1225 / 2003 - 012 - 08 - 00 . 0 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MARIA ROSA GARCIA CARVALHO
 ADVOGADO : MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

Processo : RR - 1239 / 2003 - 005 - 06 - 00 . 7 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : JOSÉ MONSUÉTO CRUZ
 RECORRIDO(S) : MÁRIO LUIZ PEDROSA PINHEIRO JÚNIOR
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE FREITAS

Processo : RR - 1429 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JOSÉ DE BONA
 ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1435 / 2003 - 025 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO : NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA

Processo : RR - 1439 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS HONORATO
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI

Processo : RR - 1523 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ROLANDO KUSTER
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL
RECORRIDO(S) : DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : TEMISE COLAGRANDE

Processo : RR - 1561 / 2003 - 014 - 08 - 00 . 6 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARIA DOA ANJOS DO PERPÉTUO SOCORRO ABREU PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Processo : RR - 1640 / 2003 - 911 - 11 - 00 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES FRAZÃO
RECORRIDO(S) : LENIVALDO CASTRO DE JESUS
ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

Processo : RR - 2055 / 2003 - 030 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MARISTELA LUNELLI ROWEDER
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM

Processo : RR - 2228 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : EGON SELL
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL
RECORRIDO(S) : TUPY FUNDIÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DÉRCIO ANTÔNIO BORGES

Processo : RR - 5109 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 2 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA
RECORRIDO(S) : SILVA MATILDE BRAGA
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

Processo : RR - 10339 / 2003 - 005 - 20 - 00 . 8 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : CLODOMIR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA

Processo : RR - 10583 / 2003 - 002 - 20 - 00 . 1 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : AUGUSTO SÁVIO LÉO DO PRADO
RECORRIDO(S) : ANDRÉ FIEL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO

Processo : RR - 14902 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SUSIE ALMEIDA ROMANO
ADVOGADO : RENATO GUERRA DO ROSÁRIO
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO

Processo : AIRR - 14902 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
ADVOGADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
AGRAVADO(S) : SUSIE ALMEIDA ROMANO
ADVOGADO : RENATO GUERRA DO ROSÁRIO

Processo : RR - 73166 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : ELÍSIA ALVES
ADVOGADO : SELENE MARIA DA SILVA
RECORRIDO(S) : TYCO ELETRO-ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : ERMISSEON MARTINS FERREIRA

Processo : RR - 117439 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JAYME RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : EDISON DE AGUIAR

Processo : RR - 120905 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : ROBERTO PINTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTROS

Processo : RR - 124278 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOÃO DE FREITAS MELLO
ADVOGADO : LEONORA POSTAL WAIHRICH
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : NEI CALDERON

Processo : RR - 124413 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA.
ADVOGADO : EVANDRO LEITE TARACIUK
RECORRIDO(S) : ADILO REHBEIN
ADVOGADO : OSWALDO BALPARDA

Processo : RR - 124474 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SIDNEY DA CUNHA
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES

Processo : RR - 124493 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : MARCELO ALEXANDRE ARAÚJO MACEDO
ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS

Processo : RR - 124494 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : EDSON VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : LUCIANA HADDAD DAUD

Processo : RR - 124514 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : RENATO GILBERTO SAUER
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : NEI CALDERON

Processo : RR - 125113 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
RECORRIDO(S) : VITAMAR LINHARES DE ANDRADE
ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

Processo : RR - 125393 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO NEMOTO RECHDEN
RECORRIDO(S) : LEONEL LUIZ TONIN
ADVOGADO : AVELINO BELTRAME

Processo : RR - 126035 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
ADVOGADO : VANDER BERNARDO GAETA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADO : ANA MARIA RIBEIRO ROCHA
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO ZANETE PETENUZZO
ADVOGADO : ALEXANDRE FAGUNDES MARTINS

Processo : RR - 126054 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN
RECORRIDO(S) : NORMA SCHEER DA SILVA
ADVOGADO : NOÊMIA GÓMEZ REIS

Processo : RR - 126373 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN CRISTOBAL
ADVOGADO : ELIAS SCHMUKLER
RECORRIDO(S) : LUIZ MENDONÇA
ADVOGADO : ROSANE MARTINS SCHERER

Processo : RR - 126396 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA EDITE DILL
ADVOGADO : PAULO DUTRA DOS REIS

Processo : RR - 126474 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JAQUES BERNARDI
RECORRIDO(S) : MARIA DA GRAÇA VANZETTO
ADVOGADO : ROGÉRIO FERRAZ

Processo : RR - 126476 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC
ADVOGADO : OSCAR CORNELSEN NETO
RECORRIDO(S) : VALNIRA SANTOS VIANA
ADVOGADO : ENIO ROBERTO COELHO MENEZES



Processo : RR - 126593 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
 RECORRIDO(S) : PEDRO RENATO LAUERMANN
 ADVOGADO : CLÉCIO MEYER

Processo : RR - 126634 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : PHENIX SEGURADORA S.A.
 ADVOGADO : GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
 RECORRIDO(S) : JEFFERSON RODRIGO ZARDO KNAPPMANN
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

Processo : RR - 126695 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.
 ADVOGADO : CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
 RECORRIDO(S) : SELVINO IRINEO GNOATTO
 ADVOGADO : IGINO FERNANDO EV

Processo : RR - 127475 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : HELENA AMISANI
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO LUÍS ALVES GONÇALVES
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : RR - 127494 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES SLEIMAN DA SILVA
 ADVOGADO : ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS

Processo : RR - 127573 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FREDERICO DA ROCHA CRESPLAN
 ADVOGADO : ALCIO SEVERO

Processo : RR - 127634 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
 RECORRENTE(S) : GETÚLIO JOÃO DA ROSA AREND
 ADVOGADO : MARCELO ABBUD
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : NEI CALDERON
 Processo : RR - 127693 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VALTER ROSSI
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 Processo : RR - 127795 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : LINDALVA PEREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR

Processo : RR - 127799 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : LINDALVA PEREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR

Processo : RR - 127799 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
 RECORRIDO(S) : JORGE ROBERTO LORDELLO DE ABREU E OUTRO

ADVOGADO : ARMANDO DOS PRAZERES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO

Processo : RR - 127813 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : SANDRA MARIA POLETTO

RECORRIDO(S) : LUIZ VALDEMAR RIBEIRO
 ADVOGADO : LUIZ FACHIN

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

Processo : AIRR - 960 / 1996 - 741 - 04 - 40 . 6 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA
 AGRAVADO(S) : LUIZ GUTERRES
 ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

Processo : AIRR - 1795 / 1996 - 251 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : KARRENA DO BRASIL PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

AGRAVADO(S) : ISRAEL BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI

Processo : AIRR - 1798 / 1996 - 029 - 15 - 41 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : HERMINIO DE LAURENTIZ NETO

Processo : RR - 1798 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
 RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

Processo : AIRR - 3414 / 1996 - 007 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JOSIMAR SILVA BENEVIDES
 ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA
 AGRAVADO(S) : COMMERCE - DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.
 ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo : AIRR - 240 / 1997 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUÍS FERNANDES CAMPOS
 ADVOGADO : FLÁVIA DAMÉ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : EVERTON LUIZ MAZZOCHI

Processo : AIRR - 240 / 1997 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUÍS FERNANDES CAMPOS
 ADVOGADO : FLÁVIA DAMÉ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : EVERTON LUIZ MAZZOCHI

Processo : AIRR - 240 / 1997 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUÍS FERNANDES CAMPOS
 ADVOGADO : FLÁVIA DAMÉ
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
 ADVOGADO : EVERTON LUIZ MAZZOCHI

Processo : RR - 1259 / 1997 - 075 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADVOGADO : CARLOS MOREIRA DE LUCA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VITOR DO NASCIMENTO FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA

Processo : RR - 1381 / 1998 - 201 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : DERCÍLIO LIMA DA COSTA
 ADVOGADO : ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA
 RECORRIDO(S) : CBS ALIMENTOS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : SOLANGE NEVES PESSIN

Processo : RR - 2074 / 1998 - 053 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 RECORRIDO(S) : BERNOVALDO JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : LEVI CARLOS FRANGIOTTI

Processo : RR - 2110 / 1998 - 020 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : LÚCIO AUTRAN DOURADO
 ADVOGADO : LAURO DA GAMA E SOUZA
 RECORRIDO(S) : CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : RENATO ARIAS SANTISO

Processo : AIRR - 80226 / 1998 - 512 - 04 - 40 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
 AGRAVADO(S) : JOÃO NORBERTO DOS REIS
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo : RR - 307 / 1999 - 028 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MÁRIO RAMOS FARIAS
 ADVOGADO : GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : ALINE RANDOLPHO PAIVA

Processo : RR - 1651 / 1999 - 039 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRO
 ADVOGADO : CLARISSE MENDES D'AVILA
 RECORRIDO(S) : MARCELO BATISTA ALEXANDRE
 ADVOGADO : ISABEL CRISTINA MACHADO VALENTE

Processo : AIRR - 2339 / 1999 - 034 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : FLÁVIA MARIA VERGINELLI
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 AGRAVADO(S) : MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
 ADVOGADO : GERALDO BARALDI JÚNIOR

Processo : RR - 2361 / 1999 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GANDHI KALIL CHÚFALO

Processo : RR - 2361 / 1999 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GANDHI KALIL CHÚFALO

Processo : RR - 2361 / 1999 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GANDHI KALIL CHÚFALO

Processo : RR - 2361 / 1999 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : GANDHI KALIL CHÚFALO

Processo : RR - 2361 / 1999 - 052 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

Processo : RR - 4744 / 1999 - 016 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.
ADVOGADO : MARIA ISABEL BARTH COSTAMILAN
RECORRIDO(S) : EDENILSON LUIZ BREDA
ADVOGADO : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO

Processo : AIRR - 227 / 2000 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : GILBERTO XAVIER DA ROSA
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : RR - 655 / 2000 - 381 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSEFA BEZERRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR

Processo : RR - 943 / 2000 - 007 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO : FELIPE SCHILLING RACHE
RECORRIDO(S) : MARCELO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO : FÁBIO ADRIANO STÜRMER KINSEL

Processo : AIRR - 1296 / 2000 - 025 - 04 - 40 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MÁRIO ARAMIS DE LACERDA E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANKRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : MARIA REGINA SCHAFER LORETO

Processo : RR - 1415 / 2000 - 109 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE FAUSTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS

Processo : RR - 1438 / 2000 - 052 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VALTER DE SOUSA PANDOLFI
ADVOGADO : RENATA RUSSO LARA

Processo : RR - 1986 / 2000 - 053 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EDNA MARIA GOMES
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ

Processo : RR - 3236 / 2000 - 662 - 09 - 00 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOAQUIM DE MORAIS
ADVOGADO : APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL GERAÇÃO S/C LTDA.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS MARQUES ARNAUT
RECORRIDO(S) : BRUNÉRIKA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : GILDO ALVES DE PAULA

Processo : RR - 6490 / 2000 - 013 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : MANOEL HERMANDO BARRETO
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA FERREIRA COLAÇO
ADVOGADO : ALCIONE ROBERTO TOSCAN

Processo : RR - 17921 / 2000 - 014 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : ACIR EDSON HAFEZ JOSÉ
RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GRISARD
RECORRIDO(S) : SAMUEL INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo : RR - 8 / 2001 - 013 - 10 - 00 . 7 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO
ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ANTÔNIO ARCURI FILHO

Processo : RR - 125 / 2001 - 481 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
RECORRIDO(S) : EDILSON COSTA DO LIVRAMENTO
ADVOGADO : VALTER TAVARES

Processo : RR - 307 / 2001 - 002 - 24 - 00 . 1 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ESTANISLAU BENITES PENHA
ADVOGADO : RUGGIERO PICCOLO
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 389 / 2001 - 012 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA ANTUNES MATOS FLORES
ADVOGADO : JOÃOZINHO DAL SASSO

Processo : RR - 466 / 2001 - 011 - 05 - 00 . 0 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : DÉBORA BASTOS DE MORAES REGO
RECORRIDO(S) : JUANITA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE

Processo : AIRR - 466 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JUANITA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO : RODRIGO SANTOS DE CARVALHO

Processo : RR - 556 / 2001 - 056 - 15 - 00 . 8 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : IRINEU MENDONÇA FILHO
RECORRENTE(S) : MANOEL APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : AIRR - 557 / 2001 - 043 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANIZ BUCHDID
ADVOGADO : IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : LUDMILA NAPOLEÃO FERREIRA

Processo : RR - 557 / 2001 - 043 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CÂNDIDO
RECORRIDO(S) : ANIZ BUCHDID
ADVOGADO : ULISSES NUTTI MOREIRA

Processo : RR - 873 / 2001 - 252 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : SOTREL ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : PAULO DA ROCHA SOARES

Processo : RR - 1036 / 2001 - 062 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS PIGNATTI
ADVOGADO : DORIVAL PARMEGIANI

Processo : RR - 1123 / 2001 - 019 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LIANA ONDINA BRITO THIESEN
ADVOGADO : ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : ROSÂNGELA TORRES FIGUEIREDO

Processo : RR - 1148 / 2001 - 023 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO BATIGALHA
ADVOGADO : VADEIR JOSÉ PEREIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ FELIZARDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : BRUNO MOREIRA ALVES

Processo : RR - 1264 / 2001 - 111 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO
RECORRIDO(S) : EDINEZ CAPRIOLI
ADVOGADO : OLIVEIRA ALVES DA COSTA

Processo : RR - 1287 / 2001 - 093 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : MARCÍLIO DA SILVA
ADVOGADO : WILSON LEITE DE MORAIS

Processo : RR - 1310 / 2001 - 029 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA RACHEL CONCÓRDIA CARÚS
ADVOGADO : RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
RECORRIDO(S) : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : IVAN LAZZAROTTO



Processo : RR - 1372 / 2001 - 005 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO BAPTISTELLA
 ADOVADO : JOÃO CARLOS NIGRO VERONEZI
 RECORRIDO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADOVADO : CARLOS EDUARDO CURY
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADOVADO : ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA

Processo : AIRR - 1372 / 2001 - 005 - 15 - 40 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADOVADO : ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADOVADO : TÂNIA MARA MORAES LEME DE MOURA
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BAPTISTELLA
 ADOVADO : JOSÉ DOMINGOS VENTURA JÚNIOR

Processo : RR - 1376 / 2001 - 402 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DANTE ROSSI
 RECORRIDO(S) : LEANDRO DE BONA
 ADOVADO : IVAN A. DINNEBIER

Processo : AIRR - 1473 / 2001 - 006 - 17 - 40 . 3 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : RENATO CÉSAR GODINI
 ADOVADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADOVADO : ANDRÉA FONTES MELO PERES

Processo : RR - 1473 / 2001 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADOVADO : ANDRÉA FONTES MELO PERES
 RECORRIDO(S) : RENATO CÉSAR GODINI
 ADOVADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS

Processo : RR - 1796 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : ROBERTO FLORES MIRANDA
 ADOVADO : PATRÍCIA TOSTES POLI

Processo : AIRR - 1928 / 2001 - 022 - 15 - 40 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : IRENE MARIA DE ALMEIDA FERRO
 ADOVADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA

Processo : RR - 1928 / 2001 - 022 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : IRENE MARIA DE ALMEIDA FERRO
 ADOVADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO

Processo : RR - 2049 / 2001 - 026 - 12 - 85 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DOS PASSOS XAVIER NETO
 ADOVADO : GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
 ADOVADO : SÉRGIO BORINI

Processo : RR - 2120 / 2001 - 381 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : DAVI DO PRADO
 ADOVADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 2810 / 2001 - 037 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EDSON LUIZ HAAS
 ADOVADO : WALDEMAR NUNES JUSTINO
 RECORRIDO(S) : TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA.
 ADOVADO : JOÃO DOS SANTOS MARTINS

Processo : RR - 3134 / 2001 - 021 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO JOHANN
 ADOVADO : ROSA MARIA RIGON SPACK

Processo : RR - 3423 / 2001 - 663 - 09 - 00 . 3 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : DARLING SILVIA MAFFATO GENVIGIR
 ADOVADO : MARCELO MACIOSKI

Processo : RR - 4242 / 2001 - 019 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : NEUSA NORIKO TABUCHI
 ADOVADO : OLÍMPIO PAULO FILHO

Processo : RR - 4273 / 2001 - 021 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
 ADOVADO : JAIME PEGO SIQUEIRA
 RECORRIDO(S) : OTÍLIA ALVES DA SILVA MEIRA ANDRADE
 ADOVADO : CÉSAR AUGUSTO MORENO

Processo : AIRR - 4506 / 2001 - 018 - 09 - 40 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : GERALDO ANTÔNIO ALMEIDA
 ADOVADO : ROSA MARIA RIGON SPACK
 AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO

Processo : RR - 4506 / 2001 - 018 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDO(S) : GERALDO ANTÔNIO ALMEIDA
 ADOVADO : LUÍS ROBERTO SANTOS

Processo : RR - 7067 / 2001 - 026 - 12 - 00 . 1 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : RINALDO POGGETTI DOS SANTOS
 ADOVADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM

Processo : AIRR - 7067 / 2001 - 026 - 12 - 40 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
 AGRAVADO(S) : RINALDO POGGETTI DOS SANTOS
 ADOVADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo : RR - 19499 / 2001 - 016 - 09 - 00 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS ALCOBIA
 ADOVADO : FABIANO LUIZ SEGATO

Processo : RR - 80257 / 2001 - 561 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BRASKALB - AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA. E OUTRO
 ADOVADO : DANIELLA BARRETTO
 RECORRIDO(S) : TIAGO ROBERTO MARQUES RUAS E OUTRO
 ADOVADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF

Processo : RR - 90 / 2002 - 001 - 05 - 00 . 8 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : ARSENIO PEREIRA DA FONSECA
 RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA BASTOS SAMPAIO
 ADOVADO : JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

Processo : RR - 99 / 2002 - 005 - 19 - 00 . 8 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : SHEYLA FERAZ DE MENEZES FARIAS
 RECORRIDO(S) : RH - CONSULTORIA DE PESSOAL E MÃO-DE-OBRA LTDA.
 RECORRIDO(S) : ADRIANA MARIA APOLINÁRIO MENEZES E OUTROS
 ADOVADO : PAULO DE MELO MESSIAS

Processo : RR - 163 / 2002 - 101 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : ELISETE APARECIDA ALVIERI RIATO
 ADOVADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN

Processo : RR - 202 / 2002 - 050 - 01 - 00 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : RENÉ ALVES RAPOSO
 ADOVADO : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 225 / 2002 - 056 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MARIA ELIZABETH CORREA RIBEIRO
 ADOVADO : JUAREZ SOARES ORBAN
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 ADOVADO : ANTÔNIO DA SILVA FONTES

Processo : RR - 231 / 2002 - 034 - 15 - 00 . 9 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADOVADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO ARDANA ESTEVAN
 ADOVADO : MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO

Processo : RR - 333 / 2002 - 006 - 15 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : OSVALDO ASSIS DE ABREU
RECORRIDO(S) : AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE MELLO FRANCO
RECORRIDO(S) : EDUARDO TEIXEIRA DÓRIA
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA TEDDE S/C LTDA.
ADVOGADO : MIGUEL TEDDE NETTO

Processo : RR - 339 / 2002 - 761 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : CLAUDIOMIR CIPRIANI
ADVOGADO : RHODI LEANDRO COSTA

Processo : RR - 353 / 2002 - 008 - 01 - 00 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANDERSON CLÉCIO FRUTUOSO ROCHA
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo : RR - 360 / 2002 - 017 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : ÉLCIO MARCELO ALVES
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI

Processo : RR - 408 / 2002 - 031 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : GILMAR GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA KRETZER LTDA.
ADVOGADO : IRAN JOSÉ DE CHAVES

Processo : RR - 529 / 2002 - 001 - 12 - 00 . 4 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELE-MÁTICOS LTDA.
ADVOGADO : GERALDO BRUSCATO
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO MARTINS
ADVOGADO : KARINE FRONER

Processo : RR - 561 / 2002 - 521 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
ADVOGADO : CLÁUDIA REGINA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ÁTILA ROMEU MIOTTO
ADVOGADO : GIOVANNI GIUSEPPE BERARDIN

Processo : RR - 564 / 2002 - 091 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOAQUIM HÉLIO PEREIRA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA

Processo : RR - 601 / 2002 - 076 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : CARLOS FREDERICO MANTOVANI ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA

Processo : RR - 602 / 2002 - 050 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : ELIEZER GOMES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DANIELLE MARTINS DA COSTA RAMOS
RECORRIDO(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA

Processo : RR - 615 / 2002 - 103 - 15 - 00 . 1 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO SALANDIM E OUTRO
ADVOGADO : PAULO KATSUMI FUGI
RECORRIDO(S) : COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA.
ADVOGADO : JEAN LOUIS DE CAMARGO SILVA E TEODORO

Processo : RR - 717 / 2002 - 071 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CHAMFLORA MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.
ADVOGADO : CAROLINA CASADEI NERY
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PINHEIRO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : GIOVANA MARA RODRIGUES

Processo : RR - 722 / 2002 - 051 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : CRISTIANO CUNHA DE SOUZA
ADVOGADO : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : TOT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo : RR - 726 / 2002 - 021 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA
RECORRIDO(S) : HÉLIO KOCHUM AKAMINE
ADVOGADO : ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo : RR - 917 / 2002 - 024 - 15 - 00 . 2 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ARISTIDES DO SANTO JÚNIOR
ADVOGADO : PEDRO ALEXANDRE NARDELO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO

Processo : RR - 1051 / 2002 - 001 - 06 - 00 . 2 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS
RECORRIDO(S) : ROSALVINO JOSÉ NOBRE DA SILVA
ADVOGADO : IVAN BARBOSA DE ARAÚJO

Processo : AIRR - 1077 / 2002 - 011 - 12 - 40 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DUDALINA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO BREMER NONES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANA MARIA KONECKI
ADVOGADO : ELISANGELA GUCKERT BECKER

Processo : RR - 1077 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ANA MARIA KONECKI
ADVOGADO : FERNANDO TADEU CARARA
RECORRIDO(S) : DUDALINA S.A.
ADVOGADO : FÁBIO BREMER NONES DOS SANTOS

Processo : RR - 1162 / 2002 - 002 - 20 - 00 . 9 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ

Processo : RR - 1198 / 2002 - 020 - 12 - 00 . 8 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
RECORRIDO(S) : MARISA CERON PONTES
ADVOGADO : RIZONI M. BALDISSERA BOGONI

Processo : RR - 1317 / 2002 - 041 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : VANESSA DE ALMEIDA NUÑEZ
RECORRIDO(S) : ELIANA SILVA MONTEIRO BARREIROS
ADVOGADO : ADENILSON BRITO FERNANDES

Processo : RR - 1383 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RITA ROSÂNGELA CAIRES DA SILVA
ADVOGADO : ÉDSON CORREIA DE FARIAS
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
ADVOGADO : ALESSANDRA ZIMMERO SOARES

Processo : RR - 1431 / 2002 - 101 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : ISABEL CRISTINA PALMA
ADVOGADO : MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN

Processo : RR - 1557 / 2002 - 018 - 12 - 00 . 0 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ERIBERTO MANOEL MOREIRA
ADVOGADO : GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ADRIANA ROHRIG VIEIRA

Processo : RR - 1559 / 2002 - 001 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ARSENIO PEREIRA DA FONSECA
RECORRIDO(S) : MARLY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DANIEL BRITTO DOS SANTOS

Processo : RR - 1610 / 2002 - 029 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
RECORRIDO(S) : RUI ALVACIR NETO
ADVOGADO : JOÃO GABRIEL TESTA SOARES

Processo : RR - 1638 / 2002 - 007 - 07 - 00 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON/CE
ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES
RECORRIDO(S) : HIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RECORRIDO(S) : TROPICAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo : RR - 1911 / 2002 - 660 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : WILSON GUILHERME
ADVOGADO : MARIA ELVIRA JUNQUEIRA

Processo : RR - 1952 / 2002 - 004 - 15 - 00 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
RECORRIDO(S) : AMARILIS CAMACHO PETTI
ADVOGADO : NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE



Processo : RR - 2065 / 2002 - 038 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
 ADVOGADO : GILSON PAZ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ALCINDO FERREIRA
 ADVOGADO : EDSON ARCARI

Processo : RR - 2209 / 2002 - 513 - 09 - 00 . 6 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : KATSUMI SÉRGIO OTAGUIRI
 ADVOGADO : MACIEL TRISTÃO BARBOSA
 RECORRIDO(S) : APARECIDO DONIZETE LUCA
 ADVOGADO : CASEMIRO FRAMIL FILHO

Processo : RR - 7242 / 2002 - 001 - 12 - 00 . 5 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : GILVANI PIRES
 ADVOGADO : ALEXANDRE POERSCH
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : CAIO RODRIGO NASCIMENTO

Processo : RR - 7524 / 2002 - 026 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : NORMA EFFTING ZAPPELINI
 ADVOGADO : ALEXANDRE SANTANA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI

Processo : RR - 7526 / 2002 - 035 - 12 - 00 . 9 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BRAZ JUSTINO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : RICARDO SANTANA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : JORGE ALBERTO LIMA

Processo : RR - 21844 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : ISMAEL BELCHIOR
 ADVOGADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO
 RECORRIDO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

Processo : AIRR - 21844 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
 AGRAVADO(S) : ISMAEL BELCHIOR
 ADVOGADO : EDISON RODRIGUES LOURENÇO

Processo : RR - 23189 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CELSO DA COSTA QUEIROZ
 ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Processo : RR - 27677 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DONATO ANTONIO SECONDO

Processo : AIRR - 27677 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DONATO ANTONIO SECONDO
 AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI

Processo : AIRR - 28133 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 AGRAVADO(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : JARBAS ANTONIO DE BIAGI
 AGRAVADO(S) : THEREZINHA NILZA DE ANDRADE PEREIRA
 ADVOGADO : GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS

Processo : RR - 28133 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 RECORRIDO(S) : THEREZINHA NILZA DE ANDRADE PEREIRA
 ADVOGADO : GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS

Processo : RR - 34179 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : KAREN AUGUSTO
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MAURÍCIO ADAM BRICHTA

Processo : AIRR - 34179 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
 AGRAVADO(S) : KAREN AUGUSTO
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA

Processo : AIRR - 37063 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA ANTUNES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO
 AGRAVADO(S) : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA TELES FARIA

Processo : RR - 37063 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ADRIANA TELES FARIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA ANTUNES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO

Processo : RR - 39245 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA MENDONÇA SIQUEIRA
 ADVOGADO : ANIS AIDAR
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

Processo : AIRR - 39245 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA MENDONÇA SIQUEIRA
 ADVOGADO : ANIS AIDAR

Processo : AIRR - 42648 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA SBARDELINI
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

Processo : RR - 42648 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA SBARDELINI
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI
 RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo : RR - 71 / 2003 - 181 - 06 - 00 . 3 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.
 ADVOGADO : ORÍGENES LINS CALDAS FILHO
 RECORRIDO(S) : DJAILTON MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : KARINA LÍGIA DA CRUZ

Processo : RR - 121 / 2003 - 005 - 19 - 00 . 0 - TRT da 19ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA
 RECORRIDO(S) : RAMIRO ALVES FRANCO
 ADVOGADO : MÔNICA VALÉRIA C. XAVIER

Processo : RR - 165 / 2003 - 021 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO(S) : AUTO POSTO PARCÃO LTDA.

Processo : RR - 176 / 2003 - 051 - 18 - 00 . 7 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
 RECORRIDO(S) : WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

Processo : RR - 178 / 2003 - 051 - 18 - 00 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : DARQUIS DA SILVA BORGES
 ADVOGADO : VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

Processo : RR - 294 / 2003 - 002 - 24 - 00 . 2 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : GLEDISON LUIZ DA SILVA LOPES
 ADVOGADO : RODRIGO SCHOSSLER
 RECORRIDO(S) : MÁRIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo : RR - 316 / 2003 - 113 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : EDSON LIMA FRAZÃO
 RECORRIDO(S) : ROSILENE LAURA FERREIRA SOUSA
 ADVOGADO : CARLENILSON ANTÔNIO DE SOUSA SANTANA

Processo : RR - 355 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : ELIAS OTÁVIO DIAS

Processo : RR - 362 / 2003 - 109 - 08 - 00 . 3 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO
 ADVOGADO : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

Processo : AIRR - 362 / 2003 - 109 - 08 - 40 . 8 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO
 ADVOGADO : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL

Processo : RR - 628 / 2003 - 020 - 10 - 00 . 6 - TRT da 10ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ - DF
 ADVOGADO : HEULER BUENO REZENDE
 RECORRIDO(S) : NELSON IVAN MAGALHÃES MESQUITA
 ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

Processo : RR - 646 / 2003 - 012 - 18 - 00 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOÃO DIVINO DE BARROS
 ADVOGADO : GÉLCIO JOSÉ SILVA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : GREY BELLYS DIAS LIRA

Processo : RR - 656 / 2003 - 036 - 03 - 00 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : JULIAN AFFONSO DE FARIA
 RECORRIDO(S) : BENÍCIO AZZALIM DE BARROS
 ADVOGADO : RICARDO MONTEIRO WERNECK

Processo : RR - 737 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : PAULO DE TARSO JULIANI
 ADVOGADO : MARILIA BORTOLUZZI
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : RENATA APARECIDA SILVA

Processo : RR - 837 / 2003 - 007 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LÚCIO VON SPERLING COSTA
ADVOGADO : ANA KELLEN BONANI COSTA FONSECA

Processo : RR - 910 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE
RECORRIDO(S) : GERCÍ RICARDO DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES

Processo : RR - 915 / 2003 - 011 - 18 - 00 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MARCUS SOARES
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 921 / 2003 - 028 - 15 - 00 . 7 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EDSON APARECIDO SACCHI
ADVOGADO : BENEDITO APARECIDO ALVES
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : VERANICI APARECIDA FERREIRA

Processo : RR - 932 / 2003 - 002 - 20 - 00 . 7 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ UELINTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : THIAGO D'AVILA FERNANDES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS
RECORRIDO(S) : TRANSVEMASA - TRANSPORTES, VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.
ADVOGADO : JOSÉ TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA

Processo : RR - 951 / 2003 - 005 - 20 - 00 . 2 - TRT da 20ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO(S) : PINCÉIS TIGRE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR

Processo : RR - 958 / 2003 - 005 - 18 - 00 . 5 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : RUI NESTOR GUIMARÃES
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 981 / 2003 - 002 - 18 - 00 . 0 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : LUÍS PAULA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 985 / 2003 - 002 - 18 - 00 . 9 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : GILBERTO ABRÃO ABDALA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 994 / 2003 - 007 - 18 - 00 . 1 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUIZ DALL AGNOL
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 1003 / 2003 - 003 - 18 - 00 . 2 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : CEZAR MITSUHIRO TAKAHASHI
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ

Processo : RR - 1005 / 2003 - 011 - 18 - 00 . 6 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : OSMANDO VIEIRA MARQUES
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

Processo : RR - 1017 / 2003 - 008 - 18 - 00 . 8 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO LÚCIO DE ALENCAR CAMPOS
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA

Processo : RR - 1023 / 2003 - 003 - 18 - 00 . 3 - TRT da 18ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MARIA NADIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES

Processo : RR - 1175 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 3 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : VALDETE APARECIDA BELOTTI TESSARI
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : ÉZEO FUSCO JÚNIOR

Processo : RR - 1200 / 2003 - 771 - 04 - 00 . 3 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
ADVOGADO : LUIS FERNANDO C. SIQUEIRA
RECORRIDO(S) : ADEMAR LENHARDT E OUTRO
ADVOGADO : HENRIQUE LUÍS LERMEN

Processo : RR - 1257 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BENEDITO MACHI FILHO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SCATAMBULO
RECORRIDO(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : RR - 2627 / 2003 - 028 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PLÍNIO NIEHUES
ADVOGADO : PEDRO ROBERTO DONEL
RECORRIDO(S) : SOMAR S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
ADVOGADO : EDINEI ANTÔNIO DAL PIVA

Processo : AIRR - 7747 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA GENOVEVA ARMELIN
ADVOGADO : ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO
AGRAVADO(S) : GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA

Processo : RR - 7747 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MARIA GENOVEVA ARMELIN
ADVOGADO : ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO
RECORRIDO(S) : GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA

Processo : RR - 12588 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADO : FABIANA NORONHA GARCIA
RECORRIDO(S) : EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO GUARUJÁ S.A.
ADVOGADO : RICARDO CÁFARO
RECORRIDO(S) : RENALVO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : PATRÍCIA MELO DOS SANTOS

Processo : AIRR - 12588 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMURG - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO GUARUJÁ S.A.
ADVOGADO : RICARDO CÁFARO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
AGRAVADO(S) : RENALVO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : PATRÍCIA MELO DOS SANTOS

Processo : RR - 100934 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB
ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
RECORRIDO(S) : ULISSES LOPES FILHO
ADVOGADO : CHRISTÓVÃO CELESTINO DA SILVA

Processo : RR - 100947 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
RECORRIDO(S) : KINGSTON PONTES LIMA
ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA

Processo : RR - 124092 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MÁRIO ARAMIS DE LACERDA E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN

Processo : RR - 124272 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ GUTERRES
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : FERNANDA NIEDERAUER PILLA

Processo : RR - 124353 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMMERCE - DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : JOSIMAR SILVA BENEVIDES
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA

Processo : RR - 124533 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ISRAEL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : KARRENA DO BRASIL PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ELITON MONTEIRO

Processo : RR - 124534 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO
RECORRIDO(S) : FLÁVIA MARIA VERGINELLI
ADVOGADO : ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

Processo : RR - 125394 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUÍS FERNANDES CAMPOS
ADVOGADO : FLÁVIA DAMÉ

Processo : RR - 125978 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO : PATRÍCIA NAGY
RECORRIDO(S) : CELSO JOSÉ MACHADO
ADVOGADO : JOEL DE VARGAS

Processo : RR - 126053 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MARCOS TRINDADE JOVITO
RECORRIDO(S) : GILBERTO XAVIER DA ROSA
ADVOGADO : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo : RR - 126093 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
ADVOGADO : ALACIR BORGES SCHMIDT
RECORRIDO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADO : CINARA RAQUEL ROSO



Processo : RR - 126363 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DENISE MÜLLER ARRUDA
 RECORRIDO(S) : JAIR FRANCISCO MARTINS
 ADVOGADO : ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN

Processo : RR - 126366 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO
 ADVOGADO : OLINDO BARCELLOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOÃO ALTAIR PEREIRA
 ADVOGADO : RHODI LEANDRO COSTA

Processo : RR - 126371 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO GUERRA CARLAN
 ADVOGADO : CARLOS ALVIM DE OLIVEIRA

Processo : RR - 126393 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : CARLOS DAGOBERTO CATANHO PESSOA
 ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : ELIANE BENJÓ CÉSAR
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : AIRES ALEXANDRE JÚNIOR

Processo : RR - 126394 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : PLÍNIO FLECK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : EDI JANETE STURM
 RECORRIDO(S) : EUNICE SILVA MOREIRA
 ADVOGADO : ARLETE TERESINHA MARTINI

Processo : RR - 126478 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : MIRIAM BORGES LOCH
 RECORRIDO(S) : ATHAIDES VASCONCELLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE

Processo : RR - 126653 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
 ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO
 RECORRIDO(S) : ZITA FÁTIMA FACCHIN
 ADVOGADO : ANITA TORMEN

Processo : RR - 126694 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESTEIO
 ADVOGADO : ZAIR C. M. DE DEUS
 RECORRIDO(S) : OSVALDO JESUS DA SILVA PIRES
 ADVOGADO : ELIAMARA DE MACEDO MENEGOTTO

Processo : RR - 127413 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : JOÃO NORBERTO DOS REIS
 ADVOGADO : DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : NEY ARRUDA FILHO
 RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DANIELE DA ROCHA PEREIRA

Processo : RR - 127477 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : VIRGIANI ANDRÉA KREMER
 RECORRIDO(S) : ILDO TEALMON ROST
 ADVOGADO : JAIME ANTÔNIO BRIDI

Processo : RR - 127796 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA ABRANTES MALTA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : CELSO GOMES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : CELSO BARRETO NETO

Processo : RR - 127797 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : ANA PAULA BERNARDO PEREIRA
 RECORRIDO(S) : ADRIANA FERREIRA NOBRE MASSAR
 ADVOGADO : ADRIANO GUEDES LAIMER

Processo : RR - 127798 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES ANTONILO
 ADVOGADO : ANILO ARMANDO KRUMENAUER
 RECORRIDO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : ONDINA ARIETTI

Processo : RR - 127802 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 RECORRIDO(S) : SHUJI IURA
 ADVOGADO : JOSÉ AFONSO SILVA

Processo : RR - 128459 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
 RECORRIDO(S) : REGINA TEREZINHA DE SOUZA ALVES
 ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN

Processo : RR - 128494 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOÃO PEDRO CANDATEN
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI

Processo : RR - 128496 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
 RECORRIDO(S) : CORNÉLIA MARASCA GASSEN
 ADVOGADO : ROGÉRIO FERRAZ

Processo : RR - 128497 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : ALDEMOR BATTISTON
 ADVOGADO : ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo : RR - 128498 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
 ADVOGADO : OTÁVIO PAZ DA SILVA
 RECORRENTE(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : GRISELDA GREGLIANIN ROCHA
 RECORRIDO(S) : TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOÃO MALTZ

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - SESBDII.

Processo : E-RR - 450186 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : DARLI NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

Processo : E-RR - 451179 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : ORNÉLIO JOSÉ PEDRY
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo : E-RR - 452468 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : SOLANGE RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 EMBARGADO(A) : SUPERMERCADO ROSSI GR. LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ DOS SANTOS PEREZ

Processo : E-RR - 463090 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : ALCEU SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Processo : E-RR - 475627 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : ROSA MARIA FRANCO MOREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 EMBARGADO(A) : IIF - INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

Processo : E-RR - 488790 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : SÉRGIO MOREIRA BAPTISTA DA COSTA
 ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
 EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR

Processo : E-RR - 490940 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : ODIL FERNANDES PEREIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : SILON MARQUES DUARTE

Processo : E-RR - 499300 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : BENJAMIN CALDAS BESERRA

Processo : E-RR - 520658 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS DO PRADO
 ADVOGADO : JOSÉ DA SILVA CALDAS

Processo : E-AIRR - 2480 / 1999 - 117 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELE-MÁTICA S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE PARTATA
 EMBARGADO(A) : GEDEON DONIZETE DE SOUZA
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GOMES

Processo : E-RR - 539594 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : ANTÔNIO FRANCISCO DA CRUZ
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 ADVOGADO : NILTON CORREIA

Processo : E-RR - 541314 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : REGINA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : CARLOS LAURINDO BARBOSA

Processo : E-RR - 543167 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : ANTONIO RENATO VECENTINI
 ADVOGADO : EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI E OUTRA

Processo : E-RR - 544643 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : PAULO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo : E-RR - 553593 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : SUELI RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

Processo : E-RR - 574533 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ANTÔNIO CELSO BERTOLO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 587884 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MOACIR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : ANDERSON RACILAN SOUTO

Processo : E-RR - 596552 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : FABIANA D'AMBROZ WACCHOLTZ
ADVOGADO : TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS

Processo : E-RR - 598537 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
EMBARGADO(A) : AVANY DO NASCIMENTO PEREIRA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : CIRO CECCATTO

Processo : E-RR - 605363 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : NABIR RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : TROPICAL TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : MARILÚ FERREIRA
EMBARGADO(A) : TIC TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : SUZEL CRISTIANE KOIALANSKAS HAMAMOTO

Processo : E-RR - 612566 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : VANDERLY MANTOVANI
ADVOGADO : GILBERTO DE AVELLAR PAIOLI

Processo : E-AIRR - 743 / 2000 - 004 - 15 - 40 . 6 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ZAIRA ENGRÁCIA GARCIA
ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES
EMBARGADO(A) : CARLOS LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : FENIX ADESIVOS E RESTIMENTOS LTDA.

Processo : E-AIRR - 1167 / 2000 - 094 - 15 - 00 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : CELISA MARIA CUSTÓDIO
ADVOGADO : SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
EMBARGADO(A) : SOCIEDADE BENEFICENTE CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS LTDA.
ADVOGADO : ROBERTO DE CARVALHO BANDIERA JÚNIOR

Processo : E-RR - 1681 / 2000 - 004 - 23 - 00 . 1 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
EMBARGADO(A) : RAMÃO DARIO ASCURRA
ADVOGADO : URBANO OLIVEIRA DA SILVA

Processo : E-RR - 631401 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : WANDERLEY SOARES DE ABREU
ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA

Processo : E-RR - 632069 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : LUIZ DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO : NELSON FRANCISCO SILVA

Processo : E-RR - 632072 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : PAULO ARANTES DE FARIA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 632227 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO PINTO FERREIRA

Processo : E-RR - 632539 / 2000 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS

Processo : E-RR - 632540 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO LEÃO DE PAULA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 648101 / 2000 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
EMBARGANTE : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA
EMBARGADO(A) : AGOSTINHO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ GIACOMINI

Processo : E-RR - 654267 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : LUIZ ALVES MOREIRA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 660115 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DIVINO SANTANA
ADVOGADO : EVA APARECIDA AMARAL CHELALA

Processo : E-RR - 663196 / 2000 . 6 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : DULCIMAR MARIA DE SANTANA PEREIRA
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS RIZZO SÃO JOÃO
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo : E-RR - 674620 / 2000 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : JORGE GOMES PINTO SOBRINHO
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : KET SILVA DE AZEVEDO

Processo : E-RR - 684463 / 2000 . 9 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : LUIZ ROBERTO FRANKLIN MUNIZ E OUTROS
ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A) : IJF - INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA

Processo : E-RR - 684488 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALÍPIO DE CASTRO VIANA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 689650 / 2000 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MÁRIO LÚCIO ALVES
ADVOGADO : CÉLIO FERREIRA ALVES

Processo : E-RR - 694513 / 2000 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MILTON DAMASCENO DE FREITAS
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 701709 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
EMBARGADO(A) : TOP TAXI LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO

Processo : E-RR - 704495 / 2000 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO ASSED
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : E-RR - 705180 / 2000 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ SOUZA MAFRA
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 705184 / 2000 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : MAURINHO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : E-RR - 708221 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ROGÉRIO PEREIRA DAS VIRGENS
ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 712363 / 2000 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALEXSANDRO SALOMÃO DA SILVA
ADVOGADO : CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO

Processo : E-RR - 714050 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : OXFORD CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO : CRISTIANE ROMANO
EMBARGADO(A) : CÍCERO FERREIRA
ADVOGADO : MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ

Processo : E-RR - 716760 / 2000 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ITAIR JOSÉ BATISTA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 718215 / 2000 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : WARLEM GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLARINDO DIAS ANDRADE

Processo : E-RR - 718231 / 2000 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : E-AIRR - 906 / 2001 - 011 - 13 - 40 . 0 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ULYSSES MOREIRA FORMIGA
EMBARGADO(A) : DESMOULINS WANDERLEY DE FARIAS SOBRINHO
ADVOGADO : MÁRCIO BIZERRA WANDERLEY



Processo : E-AIRR - 1041 / 2001 - 005 - 19 - 40 . 5 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
 EMBARGADO(A) : JOSÉ CLÁUDIO SOARES LIMA
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo : E-AIRR - 1230 / 2001 - 012 - 01 - 40 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : FRANCISCO EDUARDO GOMES TEIXEIRA
 EMBARGADO(A) : FABRÍCIO DA CUNHA VIEIRA
 ADVOGADO : HILMA COELHO VAN LEUVEN

Processo : E-AIRR - 1436 / 2001 - 004 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 EMBARGADO(A) : BERNARDINA GOMES VIANNA E OUTRA
 ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

Processo : E-RR - 1703 / 2001 - 026 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JORGE TAVARES ALVES
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 1788 / 2001 - 028 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : SILVIO MARTINS CORDEIRO
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 1789 / 2001 - 028 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ÉDIO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-RR - 1867 / 2001 - 027 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : EDUARDO RODRIGUES EGÍDIO
 ADVOGADO : AÉCIO ABNER CAMPOS PINTO

Processo : E-AIRR - 15134 / 2001 - 002 - 09 - 40 . 2 - TRT da 9ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : PAULINA GELLER (ESPÓLIO DE) E OUTROS
 ADVOGADO : CIRO CECCATTO
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MAURÍCIO GOMES DA SILVA
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

Processo : E-RR - 722705 / 2001 . 4 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGANTE : VANDA MEDEIROS VIEIRA
 ADVOGADO : PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO DE FREITAS

Processo : E-RR - 723807 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : LUIZ GARCIA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 726101 / 2001 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : CLÁUDIA TAVARES FARIAS FERNANDES
 ADVOGADO : CLÁUDIO CORTIELHA
 EMBARGADO(A) : PLAYCENTER S.A.
 ADVOGADO : GISLENE MANFRIN MENDONÇA
 EMBARGADO(A) : PLAYCENTER S.A.
 ADVOGADO : MILTON PIRAGIBE CARNEIRO FILHO

Processo : E-RR - 734307 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES TEIXEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 737347 / 2001 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO PINHEIRO
 ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : E-RR - 738295 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HELIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA DA CRUZ
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 741650 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOSAPHAT ANÍBAL MELLO
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 749959 / 2001 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : DIONE DE ANDRADE
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 754476 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOÃO BATISTA DE PAULA
 ADVOGADO : CLARINDO DIAS ANDRADE

Processo : E-RR - 754478 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ALAIR FERNANDES PINTO
 ADVOGADO : HELENA SÁ

Processo : E-RR - 758652 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOÃO VICENTE DOS SANTOS
 ADVOGADO : AIRTON ROSA

Processo : E-RR - 758653 / 2001 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ISRAEL GUERCI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 759958 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOAQUIM FLORINDO PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 759959 / 2001 . 9 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HELIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIZ TITO DE SOUZA
 ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-AIRR - 762562 / 2001 . 9 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : REGINA LÚCIA TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

Processo : E-RR - 764290 / 2001 . 1 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ROGÉRIO PORTUGAL DA SILVA
 ADVOGADO : JORGE LUÍS DE CASTRO FONSECA

Processo : E-RR - 769744 / 2001 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MARIA DE MOURA FILHO
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 771793 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : DELCÍDIO FERNANDES JÚNIOR
 ADVOGADO : JOSÉ DANIEL ROSA

Processo : E-RR - 772942 / 2001 . 9 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 EMBARGADO(A) : JOSEFA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : AMBRÓSIO GAIA NINA

Processo : E-RR - 775054 / 2001 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : CARLOS GOUVEIA SILVA
 ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : E-AIRR - 784241 / 2001 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : VICENTE DO NASCIMENTO MOREIRA
 ADVOGADO : LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
 EMBARGADO(A) : KRONES S.A.
 ADVOGADO : GUSTAVO STÜSSI NEVES

Processo : E-RR - 784595 / 2001 . 0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 EMBARGANTE : JOSÉ DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

Processo : E-RR - 788088 / 2001 . 5 - TRT da 11ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
 EMBARGADO(A) : RIZOLETA GONÇALVES LIMA
 ADVOGADO : SÉRGIO DE LIMA

Processo : E-AIRR - 789361 / 2001 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 EMBARGANTE : GEBRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
 ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
 EMBARGADO(A) : CLAUDINEI DO AMARAL CORREA
 ADVOGADO : JOSÉ EDSON BASTOS DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 792251 / 2001 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ADMILSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 795413 / 2001 . 5 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : LUIZ SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-AIRR - 796128 / 2001 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : RUBEM MEDINA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
EMBARGADO(A) : HÉLIO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO : CELSO PAZOS MAREQUE

Processo : E-RR - 804397 / 2001 . 7 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ARAN VIANA BARBOSA
ADVOGADO : AIRTON ROSA

Processo : E-RR - 805251 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : KELLER HAROLD MARTINS
ADVOGADO : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-AIRR - 808308 / 2001 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO GOMES
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : ITALO QUIDICOMO
EMBARGADO(A) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO LOPES

Processo : E-RR - 809672 / 2001 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : RENATO MAIA SANTOS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo : E-AIRR - 151 / 2002 - 011 - 13 - 40 . 5 - TRT da 13ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO(A) : UÊNIO CABRAL BRASILEIRO
ADVOGADO : BIVAR RUFINO DE LUCENA

Processo : E-AIRR - 445 / 2002 - 004 - 08 - 00 . 1 - TRT da 8ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO
EMBARGADO(A) : DANIEL NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO : DANIELLE MARANHÃO JESUS

Processo : E-AIRR - 572 / 2002 - 013 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : MARIA TELMA DIAS FERREIRA
ADVOGADO : ALEXANDRE BESERRA KULLMANN
EMBARGADO(A) : YELLOW SEVEN COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA. - ME
ADVOGADO : THIAGO MELOSI SORIA

Processo : E-AIRR - 885 / 2002 - 001 - 24 - 40 . 7 - TRT da 24ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : MARIA APARECIDA PUGLIA
ADVOGADO : RUGGIERO PICCOLO

Processo : E-AIRR - 1038 / 2002 - 020 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : VANDA SILVA DA GAMA
ADVOGADO : SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
EMBARGADO(A) : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA

Processo : E-AIRR - 2629 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : VILMA CAMARGO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO : RICARDO INNOCENTI
EMBARGADO(A) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 3150/2002-900-03-00.2-TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : VAGNER SIQUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 7689 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT da 11ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
EMBARGADO(A) : MARINA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : IRANDY RODRIGUES DA CRUZ

Processo : E-RR - 13222 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS ALVES DE MATOS
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo : E-RR - 13240 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : E-RR - 15689 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALCIDES DA SILVA ROCHA
ADVOGADO : GERALDO BARTOLOMEU ALVES

Processo : E-RR - 18504 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 21312 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : JANDIRA DE PAULA SILVA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO

Processo : E-RR - 23279 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S.A.
ADVOGADO : ALESSANDRA DE SOUZA FURTADO
EMBARGADO(A) : VLADIMIR COLTURATO
ADVOGADO : ANTÔNIO BAPTISTA RIBEIRO

Processo : E-RR - 24210 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO SÁVIO VALENTIM
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 30589 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ALENIR SILVA SOUZA
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 40263 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO(A) : ARMANDO PIANI PEREIRA
ADVOGADO : CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA

Processo : E-AIRR - 41661 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : CÉSAR COSTA & CIA. LTDA.
ADVOGADO : RÔMULO SILVEIRA DA ROCHAA SAMPAIO
EMBARGADO(A) : ARISTEU ANTUNES WOLFF
ADVOGADO : DIVALDO LUIZ DE AMORIM

Processo : E-AIRR - 49244 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
EMBARGADO(A) : ISMAR FIRMIANO DOS SANTOS
ADVOGADO : EDUARDO CÁSSIO SANTOS

Processo : E-RR - 49389 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 5 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO(A) : ANTONIA BISPO SOARES PESSOA
ADVOGADO : CLÁUDIA SUELLY MOURA VERAS HOLANDA

Processo : E-RR - 51413 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : DORIVAL DOS SANTOS
ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : TRANSPAVI CODRASA S.A.
ADVOGADO : ANDRÉIA MARIA TORREGLOSSA CAPARRAZ

Processo : E-RR - 54739 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : EDSON BETTENCOURT
ADVOGADO : ARTHUR AZEVEDO NETO

Processo : E-AIRR - 56682 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT da 4ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
EMBARGADO(A) : BRÁULIO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRA
ADVOGADO : RUBESVAL FELIX TREVISAN

Processo : E-AIRR - 57988 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : MBR - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO FLORES BELO
ADVOGADO : MÔNICA NAVARRO MENDES CARVALHO

Processo : E-AIRR - 59520 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : NEUZA PAVESI
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-RR - 61083 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : EDNEI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
EMBARGADO(A) : SANTA CRUZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : WILSON ROBERTO DE LIMA

Processo : E-RR - 61154 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS ARTEB S.A.
ADVOGADO : ALBERTO MINGARDI FILHO
EMBARGADO(A) : VALDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JAMIR ZANATTA



Processo : E-RR - 62349 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 EMBARGADO(A) : ALEXANDRE VARGAS DA SILVA
 ADVOGADO : LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO

Processo : E-RR - 66070 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
 EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : JOÃO GOMES QUIRINO
 ADVOGADO : LEANDRO MELONI

Processo : E-AIRR - 66807 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : NATHANAEL ANTÔNIO PAES
 ADVOGADO : LANA BASTOS DUTRA

Processo : E-AIRR - 69955 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : ROBSON JORGE MARTINS DE SOUZA
 ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 EMBARGADO(A) : BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : ALTAIR OLIVEIRA GUEDES

Processo : E-AIRR - 12569 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ELIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : ANÉSIA FIDELIS GUZDINSKAS

Processo : E-AIRR - 79691 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : BEATRIZ GRIGNA
 EMBARGADO(A) : MARLENE PEREZ RACCIOPPI
 ADVOGADO : MÁRCIA RECHE BISCAIN

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.

Processo : AIRO - 4199 / 2001 - 000 - 07 - 40 . 0 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE CASTRO
 ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO FERNANDES
 AGRAVADO(S) : ESTADO DO CEARÁ

Processo : ROAR - 9 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 RECORRENTE(S) : CLÁUDIO HENRIQUE DE MOURA
 ADVOGADO : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROAG - 606 / 2002 - 000 - 05 - 40 . 2 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : RONACLÉLIA MIRANDA DE OLIVEIRA BRITO
 ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO

Processo : ROAG - 677 / 2002 - 000 - 05 - 40 . 5 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CÉSAR DOS REIS FARIAS
 ADVOGADO : PEDRO RIBEIRO LUZ
 RECORRIDO(S) : MICROLITE S.A.
 ADVOGADO : ADRIANO DINIZ

Processo : ROAG - 876 / 2002 - 000 - 05 - 40 . 3 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : MANOEL MACHADO BATISTA
 RECORRIDO(S) : JAIR COSTA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS NEIRA CAYMMI

Processo : ROAR - 1008 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT da 5ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : MARIANA MATOS DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ARLETE CARDOSO BRANDÃO
 ADVOGADO : GLÓRIA ANÍSIA BOMFIM DE OLIVEIRA

Processo : ROAR - 2602 / 2002 - 000 - 06 - 00 . 9 - TRT da 6ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
 ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES
 RECORRIDO(S) : ULISSES MELO DE PAIVA
 ADVOGADO : RINALDO FREIRE CARVALHO PIRES

Processo : ROAR - 3595 / 2002 - 000 - 07 - 00 . 7 - TRT da 7ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ALVES DE SENA
 ADVOGADO : ANA MARIA SARAIVA AQUINO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
 ADVOGADO : IVONE CHAVES CIDRÃO

Processo : ROMS - 10409 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : SANGARI DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 RECORRIDO(S) : LUIZ HEITOR FERMINO LOURO
 ADVOGADO : ODAIR MÁRCIO VITORINO
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DO TRABALHO DA 79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROAR - 11248 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 5 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : JURACI ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO : SIDNEY BOMBARDA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA JORNALISTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.
 ADVOGADO : IVANY MARQUES REZENDE TAVARES

Processo : ROMS - 11250 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. E OUTRAS
 ADVOGADO : KEYLA MELO FERRARESI
 RECORRIDO(S) : PEDRO VICTORIA JÚNIOR
 ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 11645 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : ERIVALDO BEZERRA DA SILVA
 ADVOGADO : MARCOS PEREIRA ROSA
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM SOTÉRIO PEREIRA
 ADVOGADO : ROSANA MARIA SARAIVA DE QUEIROZ
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 11831 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : NÉLSON MARTINS
 ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12098 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DE SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
 RECORRIDO(S) : COPERBRÁS LTDA.
 ADVOGADO : RUBENS TAVARES AIDAR
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Processo : ROMS - 12107 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MARCELO PISSARRA BAHIA
 ADVOGADO : ELIANE RIBEIRO GAGO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Processo : ROMS - 12108 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ROMMEL ALBINO CLIMACO
 ADVOGADO : ELIANE RIBEIRO GAGO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Processo : ROMS - 12503 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE saneamento AMBIENTAL
 ADVOGADO : JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : NELSON NOBUO NARAZAKI
 ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12826 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE FEOLA E OUTRA
 ADVOGADO : DARCIO AUGUSTO
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO DIMER MAGRINI
 ADVOGADO : ROSEANNY TERESA DE SOUZA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12835 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : MARTA MOTA DA SILVA
 ADVOGADO : SIMONE ARTHUR NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : ARTUR INÊS DOS PRAZERES FRANCISCO E OUTRA
 ADVOGADO : MÁRCIA PEREIRA CARDOSO
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12837 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DOUGLAS TADEU CORONADO BOGAZ
 RECORRIDO(S) : DURVAL ALVES DA ROCHA FILHO
 ADVOGADO : MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo : ROMS - 12852 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : NIMBUS MOTEL LTDA.
 ADVOGADO : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO
 RECORRIDO(S) : SIMONE FERREIRA DE BARROS
 ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE

Processo : RXOF e ROMS - 56 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E FNS
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPREV-ES
 ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

Processo : ROMS - 62 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 6 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
 RECORRIDO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO : FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE

Processo : ROMS - 97 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 0 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO MARCELLO
 ADVOGADO : CASSIANO MENKE
 RECORRIDO(S) : ALDO DANIEL DE SOUZA BORBA
 ADVOGADO : CÉSAR LEVORSE
 RECORRIDO(S) : MANA CZAR - MERCANTIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Processo : ROMS - 126 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 7 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : NILTON LOURENÇO FELL
ADVOGADO : INÊS ESTANISLAVA PUCCI
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL

Processo : ROAR - 140 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 2 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : GETÚLIO RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : FERRO E AÇO TAKONO S.A.
ADVOGADO : ADOLFO EUSTÁQUIO MARTINS DORNELLAS
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : ROMS - 201 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT da 9ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
RECORRIDO(S) : HÉLIO MUNIZ CORRÊA
ADVOGADO : ROSANE LOYOLA BASSO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Processo : RXOFMS - 218 / 2003 - 000 - 23 - 00 . 0 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE CUIABÁ
IMPETRANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
ADVOGADO : JOANIR MARIA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
INTERESSADO(A) : CESA JOSÉ DE ALMEIDA

Processo : ROAG - 235 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 0 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROMILDA DE OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO(S) : MOVELAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Processo : ROAG - 443 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 6 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INVESTUR VIAGENS TURISMO E CÂMBIO LTDA.
ADVOGADO : CRISTIANA NOGUEIRA BRESCIANI
RECORRIDO(S) : GÉRSO DE FREITAS NUNES

Processo : ROMS - 643 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 2 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ESTIMA ANTONACCI
RECORRIDO(S) : GILMAR TERRES DE SOUZA
ADVOGADO : ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Processo : ROAR - 675 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LEONARDO BRAZ DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo : ROMS - 10051 / 2003 - 000 - 22 - 00 . 0 - TRT da 22ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOREIRA RAMOS
RECORRIDO(S) : IDENAR PAZ LOPES
ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

Processo : ROMS - 107422 / 2003 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT da 21ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : EMERSON BORBA
RECORRIDO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO SOARES DE NEGREIROS
ADVOGADO : MÁRIO JÁCOME DE LIMA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ASSU

Processo : ROMS - 110837 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO : WAGNER NOGUEIRA FRANÇA BAPTISTA
RECORRIDO(S) : VITAL GALDINO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo : ROAR - 110898 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO ESTRELA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
RECORRENTE(S) : GUIDO TEIXEIRA DE CASTRO
ADVOGADO : FERNANDO SEVENIER DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo : RXOF e ROAR - 115517 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR)
RECORRIDO(S) : SÉRGIO DONATO FILIPPELLI E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO LUIZ DAFLON
REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO

Processo : ROAR - 118077 / 2003 - 900 - 12 - 00 . 7 - TRT da 12ª Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AVELINO PRUNER FILHO
RECORRIDO(S) : SEMATEX - SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.
ADVOGADO : CHARLES FABIAN BALBINOT

Processo : ROMS - 119997 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : VANDA LÚCIA MATRONI
ADVOGADO : GUILHERME RAMALHO NETTO
RECORRIDO(S) : ARMANDO AMIRABILLE E OUTRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS

Processo : ROAR - 126913 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LOJAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LOPES MATTE
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LISANDRA DE VARGAS
ADVOGADO : DANIEL BAVARESCO MALLMANN

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

Processo : ROAA - 301 / 2002 - 000 - 16 - 00 . 6 - TRT da 16ª Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO : ARY FAUSTO MAIA
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS CAMPELO

Processo : RODC - 20324 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 3 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE
ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : BRUNO SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL - SINFITO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BONFIM

Processo : RODC - 509 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO E OUTRO
ADVOGADO : EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ADVOGADO : LIDIA LONI JESSE WOIDA

Processo : RODC - 759 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO M. FIORAVANTE
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA
ADVOGADO : SÉRGIO BLATTES

Processo : RODC - 20003 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : RONALDO LOURENÇO MUNHOZ
RECORRIDO(S) : EXPRESSO PAULISTANO LTDA. E OUTRA

Processo : RXOF e RODC - 20303 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT da 2ª Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : APARECIDO INÁCIO
REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 26/03/2004 - Distribuição Ordinária - SETP.

Processo : AIRO - 406 / 2002 - 000 - 15 - 40 . 5 - TRT da 15ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : STELA MARIA TIZIANO SIMIONATTO

Processo : RXOFROMS - 411 / 2002 - 000 - 23 - 00 . 0 - TRT da 23ª Região

RELATOR : MIN. EMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDO(S) : HELI PAULO DOS SANTOS
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DO TRABALHO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIEX
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Processo : RXOF e ROMS - 1029 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT da 1ª Região

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAGÉ
RECORRIDO(S) : ALCIDES LOPES DA COSTA FILHO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT 1ª REGIÃO
REMETENTE : TRT DA 1ª REGIÃO

Brasília, 13 de abril de 2004.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/04/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 130794 / 2004 - 000 - 00 - 0 - TRT da 3ª Região

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AUTOR(A) : DINALDO BARTOLOMEU TEIXEIRA
 ADVOGADO : CELSO SOARES GUEDES FILHO
 RÉU : ALFREDO BATISTA DE JESUS

Brasília, 13 de abril de 2004.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 12/04/2004 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

Processo : AC - 130933 / 2004 - 000 - 00 - 00 - 4 - TRT da 4ª Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AUTOR(A) : PANAMBRA SUL S.A.
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RÉU : LUIZ ROBERTO MARQUES

Brasília, 13 de abril de 2004.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AC-121492/2004-000-00-00-3 TST

AUTOR : AVONI DE MESQUITA FILHO
 ADVOGADO : DR. MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO
 RÉ : UNIÃO FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO)
 D E S P A C H O

Torno sem efeito, inicialmente, o Despacho de fl. 36, porque impertinente à espécie.

Por meio da Petição de fl. 36, o Autor requer a desistência da ação.

A União manifesta-se de forma favorável a tal pretensão, fl. 37.

Nesse contexto, extingo o Processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa. Dispensadas em face do valor.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2004

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ROMS-5753/2002-000-14-00.5

Recorrente: MÁRIO QUIYOSHI MARUBAYASHI

ADVOGADO : DR. DALGOBERT MARTINEZ MACIEL
 AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DECISÃO

Em 13.12.2002, MÁRIO QUIYOSHI MARUBAYASHI, Técnico Judiciário do quadro de pessoal permanente do Eg. 14º Regional, impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar (fls. 02/06), contra o r. despacho proferido pelo Exmo. Juiz Presidente daquela Eg. Corte, que indeferiu requerimento de sobrestamento do processo administrativo disciplinar nº PAD-16/02 (fls. 08/09). Visou o Impetrante a "sobrestar o andamento do PROCESSO Nº PAD 16/02 e outros feitos conexos (Processo nº 000463-02)" até julgamento do Processo ADM nº 3677/2001, todos instaurados em razão de possível acumulação ilegal de cargos públicos.

O Exmo. Juiz Presidente do Eg. 14º Regional deferiu a medida liminar, tal como requerida (fls. 15/20).

O Eg. 14º Regional, todavia, julgou extinto o processo, sem exame do mérito, porquanto a petição inicial não se fez acompanhar dos documentos imprescindíveis à propositura do writ, tais como as cópias das principais peças dos processos administrativos aludidos (fls. 57 e 61/66).

Inconformado, o Impetrante interpõe recurso ordinário, arguindo:

"o r. Despacho de fls. 08/09 por si só é suficiente e torna dispensável qualquer outro tipo de documento para análise do presente Mandado de Segurança, pois senão vejamos (sic):

Como se verifica pelo teor do r. despacho de fls. 08/09, os processos ADM 3677/2001 e o PAD 016/2002 tratam do mesmo assunto, só que com nascedouros diferentes. Através do despacho acima mencionado, nota-se claramente que o primeiro processo administrativo cuida da licitude ou não da acumulação de cargos, por parte do impetrante, enquanto que o segundo, com a mesma finalidade, teve origem em decisão do Tribunal de Contas da União, no sentido de que o presidente do TRT - 14ª Região, adotasse providências previstas na Lei 8.122/90.

O processo TRT ADM 3677/2001, como informa o próprio despacho de fls. 08/09, encontra-se em fase recursal, com vista regimental, sem data prevista para julgamento, como mostra o extrato do processo em anexo, o que se torna despidendo juntar nestes autos qualquer outro documento" (fls. 71/72).

O recurso não merece provimento.

Com efeito. A Eg. Subseção II de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho sedimentou seus precedentes e editou a Orientação Jurisprudencial nº 52, que reza: "52. Mandado de segurança. Art. 284, CPC. Aplicabilidade. Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do "mandamus" a ausência de documento indispensável ou sua autenticação".

Na hipótese sob exame, o Impetrante não colacionou absolutamente nenhuma cópia dos processos nºs 3677/2001 e 463/2002. No que tange ao processo nº 016/2002, reproduziu apenas a cópia do r. despacho impugnado. Não há, portanto, como examinar o objeto do mandado de segurança, qual seja, a eventual existência de direito líquido e certo à suspensão de processos administrativos, instaurados em razão de possível acumulação ilegal de cargos públicos.

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do CPC e no item III da Instrução Normativa nº 17 do Eg. TST, com redação dada pela Resolução nº 101/2000 (DJ de 10.11.2000), **denego seguimento** ao recurso ordinário em mandado de segurança.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ÓRESTE DALAZEN
 Ministro Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-RR-729.684/2001.6 TRT-4ª Região

EMBARGANTES : CELESTINO TAVARES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DRA. GISELA MANCHINI DE CARVALHO

D E S P A C H O

1. Mediante despacho de fls. 176, foi concedida vista à embargada, pelo prazo de dez dias da desistência da ação formulada por EVA DOS SANTOS CAMARGO e CELESTINO TAVARES DA SILVA, mediante as petições protocolizadas neste Tribunal sob os nºs 84.543/2003-4 e 84.546/2003-8.

2. A admissão da desistência da ação sujeita-se à concordância do demandado (CPC, art. 267, § 4º).

3. A ausência de manifestação da embargada não pode ser considerada como consentimento.

4. Portanto, prossiga-se no feito.

5. Publique-se

6. Após, à pauta.

Brasília, 1º de abril de 2004.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-496.018/1998.1 1ª REGIÃO

REQUERENTE : ANA TEREZINHA ELIAS MONTE NEVES
 ADVOGADA : DRA. RUTE NOGUEIRA
 D E S P A C H O

ANA TEREZINHA ELIAS MONTE NEVES, nos autos do processo TST-E-RR-496.018/1998.1, em que figuram como Embargante e Embargado, respectivamente, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS, requer, à fl. 1.060, sua habilitação no feito, na qualidade de viúva, em face do falecimento do Reclamante - JURANDIR BARBOSA SANTOS.

Em cumprimento ao despacho de fl. 1.068, a Requerente juntou cópia autenticada de diversos documentos, dentre os quais, certidão de casamento, certidão de óbito do Reclamante e carta de concessão de pensão do INSS (fls. 1.073/1.077).

CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para manifestação acerca do pedido de habilitação, nos termos dos arts. 1.057, 1.059, do CPC e 261 e seguintes do RITST.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2004.

Rider de Brito

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-561874/1999.0 9ª Região

EMBARGANTE : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGANTE : MÁXIMO LUIZ NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. LEONARDO SILVA
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
 EMBARGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre o pedido de alteração do nome da Embargante de Ferrovia Sul Atlântico S/A para ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A.

Não havendo manifestação, proceda-se à retificação da atuação requerida.

Em seguida, à Pauta.

Publique-se.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Relator

PROC. Nº TST-E-RR-437.885/1998.9 5ª REGIÃO

REQUERENTE : ELIANA OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO

D E S P A C H O

ELIANA OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA, nos autos do processo TST-E-RR-437.885/1998.9, em que figuram como Embargante e Embargado, respectivamente, NELSON PINTO GUIMARÃES DE SOUZA e CIMAL - CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, requer, à fl. 368, sua habilitação e de seus filhos no feito, em face do falecimento do Reclamante, por serem seus sucessores, na qualidade de esposa e filhos, conforme comprova a documentação em anexo. Requer sejam investidos de todos os direitos e poderes que assistiam ao 'de cujus', nos termos dos arts. 43 e 1.060 do CPC.

Juntou a Requerente cópia autenticada de diversos documentos, dentre os quais, certidão de casamento, certidão de óbito do Reclamante e certidão de nascimento dos três filhos do Autor e da Requerente (fls. 370/377).

A parte contrária não se manifestou nos autos, conforme certificado à fl. 385.

Estando comprovado o falecimento do Reclamante, em conformidade com os arts. 43 e 1.060, I, do CPC, DEFIRO o pedido de habilitação, com fundamento nos arts. 1.059, do CPC e 261 e seguintes do RITST, determinando que passe a constar como Embargantes ELIANA OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA, MARCUS OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA, ADRIANA OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA E EDUARDO OLIVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA.

À Secretaria da SBDI-1, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-104/2002-924-24-40.1TRT - 24ª REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
 ADVOGADO : DR. ROBSON OLÍMPIO FIALHO
 EMBARGADA : DORACI FREITAS QUEIROZ
 ADVOGADO : DR. RUVONEY DA SILVA OTERO

D E S P A C H O

Por meio do despacho de fl. 76, foi negado seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamado, sob o fundamento de que o Apelo encontra óbice no Enunciado nº 266/TST. Ficou consignado que o exame da matéria relativa à regularidade de representação processual depende de interpretação de legislação infraconstitucional, não dando ensejo ao enquadramento da Revista no §2º do art. 896 da CLT.

A 4ª Turma desta Corte negou provimento ao Agravo interposto pelo Reclamado, sob o fundamento de que, segundo o disposto no Verbete 266/TST, somente é cabível recurso de revista em agravo de petição quando a decisão do Regional ofender de forma direta e literal dispositivo constitucional, o que, no caso, não se verifica. Consignou que o Reclamado omitiu-se, na Revista, na indicação do dispositivo constitucional maculado pelo acórdão do Regional, que não conheceu do Agravo de Petição por irregularidade de representação processual.

Interpõe Embargos o Reclamado, às fls. 95/104, sob a alegação de que o não conhecimento do Agravo de Instrumento importou em ofensa ao art. 896 da CLT, na medida em que as pessoas jurídicas de direito público estão dispensadas da formalidade de autenticar as peças processuais, seja por força de lei, seja por força do disposto no item nº 134 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1/TST. Aponta, ainda, como vulnerado o art. 5º, I, XXXV e LV, da CF, e traz arrestos a cotejo.

Impugnação não apresentada, conforme certificado à fl. 118.

O Ministério Público do Trabalho opina pelo não conhecimento dos Embargos (fls. 120/122).

O presente Recurso de Embargos não merece prosperar, em face do óbice contido no Verbete nº 353/TST, que assim dispõe, verbis:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no TST."

Não há como se enquadrar a hipótese sub judice na exceção do referido Verbete, eis que não se discute a irregularidade de representação processual do Agravo de Instrumento, e, sim, do Agravo de Petição.

Ressalte-se que, embora a Constituição Federal assegure o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, também impõe aos jurisdicionados a observância das normas processuais pertinentes e, em consequência, dos Enunciados que cristalizam a jurisprudência acerca desses dispositivos legais.

O Poder Judiciário cumpriu o seu dever, prestando de forma completa a jurisdição devida à parte, nos limites em que isso foi possível, dada a inobservância, pelo Embargante, das regras processuais relativas aos pressupostos do Recurso de Revista.

Intactos os arts. 5º, I, XXXV e LV, da CF, e 896 da CLT. Ante o exposto, e com apoio no art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

RIDER DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-960/1995-035-15-40.615ª REGIÃO

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
ADVOGADO : DR. LUÍS LEONARDO TOR
EMBARGADA : IRENE CARVALHO DE SOUZA BARBOSA

D E S P A C H O

A 3ª Turma não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao fundamento de que não foi trasladada nenhuma das peças obrigatórias e essenciais à formação do instrumento.

O Reclamado interpõe Embargos, alegando que pleiteou que o Agravo de Instrumento fosse processado nos autos principais, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 16 desta Corte. Afirma que a Turma deveria ter intimado o Município para suprir a falta de traslado e não negar o processamento do Agravo (fls. 36/41).

A Reclamante não ofereceu contra-razões, conforme certificado à fl. 43.

Os autos não foram remetidos à douta Procuradoria-Geral do Trabalho.

IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - DE OFÍCIO

Examinando-se os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, constata-se irregularidade de representação processual, pois a petição e as razões de Embargos foram subscritas pelo Dr. Luís Leonardo Tor, que não possui procuração que o legitime a atuar no feito.

A ausência de procuração e a não caracterização do mandato tácito importam na inexistência do Recurso, nos termos do Enunciado 164/TST.

Pelo exposto, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos, com apoio no § 5º do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

RIDER DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-2105/1997-002-15-00.6 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
EMBARGADA : GISLAINE ROMAGNA SANTANA
ADVOGADO : DR. ANDERSON DIAS

D E C I S Ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 405/406, negou provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, assentando que a admissibilidade do recurso de revista outrora denegado na instância regional encontrava óbice na Súmula nº 266 do TST e no artigo 896, § 2º, da CLT.

Irresignada, a Reclamada interpõe recurso de embargos para a Eg. SBDI1 (fls. 411/413), impugnando a aplicação da Súmula nº 266 do TST ante a hipótese debatida. Renova, assim, a alegação de ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta à exceção a que alude a Súmula nº 353 do TST, em sua nova redação, publicada no DJ de 21.11.2003.

Reza referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho" (sem destaque no original).

Ressalte-se que a hipótese dos autos não versa sobre recurso de revista que tenha sido inadmitido no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, não encontrando, portanto, os embargos em apreço respaldo na exceção declinada no aludido verbete sumular.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-10599/2002-900-03-00.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : WANDERLEI ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. FLAVIANO LOPES FERREIRA

D E C I S Ã O

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 677/685, conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "adicional de horas extras - empregado horista - turno ininterrupto de revezamento - divisor 180", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negou-lhe provimento.

Ao assim decidir, a Eg. Turma manteve a condenação ao pagamento das horas extras excedentes à sexta hora diária, acrescidas do respectivo adicional, ao empregado horista, submetido a regime de turnos ininterruptos de revezamento.

Nos embargos em exame (fls. 694/700), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como indica divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perflhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto inspirou-se na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção e, não, restringir.

Nesta perspectiva, afigura-se inquestionável que o art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar menos trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado horista, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente aumento proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isto importaria essencialmente em sacramentar uma redução de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto para uma jornada menor o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do mesmo salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o mesmo salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada mensal de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente estipula-lhe um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente inferior àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneraram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que em se constatando que o salário/hora do empregado horista foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os reflexos em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-15175/2002-900-02-00.4

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. CRISTIANO BRITO A. MEIRA
EMBARGADO : MARCOS ANTÔNIO APARECIDO DAMACENO
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 220/223, complementado a fls. 236/237, prolatado pela e. 1ª Turma, que não conheceu de seu agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual, porque não juntada oportunamente aos autos a procuração outorgada ao seu subscritor.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 5º, LIII, LIV e LV, da CF, que consagra o direito à ampla defesa. Alega, em síntese, que ficou comprovada a sua regular representação processual pelos subscritores juntados, outorgados ao subscritor do recurso, bem como que o Enunciado nº 164 do TST ressalva a hipótese de mandato tácito, decorrente da incorporação das reclamadas, o que não foi observado nas hipóteses dos autos. Tem, ainda, por violado, o art. 93, IX, da CF de 1988, por prestação jurisdicional deficiente. Colaciona arestos (fls. 240/247).

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos a d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve relatório,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 238 e 240) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 209, 210/211-v e 214).

Em que pese a argumentação deduzida pelo (a) embargante, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, o quadro fático fixado pela e. Turma é de que:

O agravo de instrumento está subscrito pelo Dr. Maurício de Campos Veiga, advogado da primeira reclamada - Millo's Comercial Carajás S.A., que foi posteriormente sucedida pela segunda reclamada - Cia Brasileira de Distribuição Ltda.

O agravado alegou, em contraminuta, a ausência de procuração confirmando os poderes de representação concedidos pela segunda reclamada ao Dr. Maurício de Campos Veiga.

Em despacho exarado a fls. 187, proferido em 29/6/01 e anteriormente à formação do agravo, o Sr. Juiz Presidente do Tribunal, reconhecendo a existência de sucessão entre as empresas, reabriu o prazo para regularização processual do causídico em comento. A regularização da representação processual, pela juntada dos documentos de fls. 210/211 só ocorreu mUito tempo depois, em 2/12/02, após, inclusive, a manifestação de inconformismo da parte contrária, em contraminuta.

Considerando que a parte não se manifestou no prazo concedido para regularização da sua representação processual, e que se mostra impossível a tentativa de regularização após a formação do agravo, em observância às disposições contidas no artigo 896, § 5º, I, da CLT e Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 do TST, a e. Turma não conheceu do agravo de instrumento.

Para tanto, asseverou que:

"Em conformidade com o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 149 do TST, a regularização da representação judicial, na forma prevista no artigo 13 do CPC, resta inviável na fase recursal da demanda. Portanto, ainda que excepcionalmente a parte tenha tido seu prazo para regularização da representação processual reaberto pelo Tribunal Regional, em razão da ocorrência de sucessão entre as empresas, o descumprimento de tal prazo acarreta a preclusão, pois a parte não poderia cumprir o determinado apenas no momento processual de sua conveniência.



Cumpra observar que as regras que norteiam a formação do Agravo também não contemplam a hipótese de regularização da representação processual. Entendimento contrário poderia ser adotado, caso o advogado, subscritor do Agravo, fosse diverso daquele que representou a parte nas fases anteriores da demanda, oportunidade em que poderia ser admitida, quando da formação do Instrumento, nova procuração ou substabelecimento em substituição às cópias dos instrumentos de representação anteriormente outorgados pelas partes, na forma prevista no artigo 897, § 5º, I, da CLT.

A possibilidade de intervenção do advogado no decorrer do processo, sem instrumento de mandato, restringe-se a atos emergenciais, entre os quais não estão caracterizados os praticados por ocasião da interposição de recursos." (fls. 221).

Ao responder aos declaratórios, a e. Turma afastou taxativamente a existência de mandato tácito, visto que o dr. Maurício de Campos Veiga, subscritor do agravo, compareceu à audiência na qualidade de representante da empresa sucedida, nos termos da procuração de fl. 32 e registro na ata de audiência.

Nesse contexto, não se constata as violações indicadas. Com efeito, a procuração do agravante é peça indispensável à formação do agravo, nos termos do disposto no art. 897, § 5º, I, da CLT.

Por outro lado, em se tratando de pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso, o seu atendimento deve ser demonstrado no momento da interposição do recurso, sob pena de não ser conhecido, como acertadamente concluiu a decisão imbuída, que se encontra devidamente fundamentada.

Na realidade, a argumentação expendida revela mero conformismo com o posicionamento adotado, que não caracteriza ofensa ao art. 93, IX, da CF.

Nesse contexto, deve, igualmente, ser repelida a alegação de ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República. O não-conhecimento do agravo de instrumento e o trancamento dos embargos não vulneram o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

O devido processo legal, que compreende os direitos à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a observância do contraditório, tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente. Assim o não-conhecimento do agravo de instrumento, porque mal-formado e por irregularidade de representação processual da parte, não pode ser imputado como violador do princípio constitucional em exame.

Incólume, portanto, o art. 897 da CLT. Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-42493/2002-900-02-00.8 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSIMAR SILVA
ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
D E C I S Ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 440/444, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, o qual versava sobre os temas "base de cálculo das horas extras - ofensa a dispositivos constitucionais", "incidência dos adicionais de insalubridade e periculosidade, "divisor de horas extras" e "incidência do anuênios, dos abonos e do adicional noturno".

Manteve, portanto, inalterada a r. decisão monocrática de fl. 403, por meio da qual o Exmo. Juiz Presidente do TRT da 2ª Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto, com base no óbice inscrito no § 6º do artigo 896 da CLT.

Irresignado, o Reclamante interpõe recurso de embargos para a Eg. SBDI1 (fls. 446/451). Em suma, insurge-se contra a incidência da Súmula nº 126 do TST frente à hipótese dos autos, sustentando, ainda, que as Súmulas e as Orientações Jurisprudenciais não têm o condão de obstaculizar o seguimento de recurso, sob pena de afronta, dentre outros, ao devido processo legal. Alega violação ao artigo 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta à exceção a que alude a Súmula nº 353 do TST, em sua nova redação, publicada no DJ de 21.11.2003.

Reza referido verbete sumular que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho" (sem destaque no original).

Ressalte-se que a hipótese dos autos não versa sobre recurso de revista que tenha sido inadmitido no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, não encontrando, portanto, os embargos em apreço respaldo na exceção declinada no aludido verbete sumular.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, denegou seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.
Brasília, 29 de março de 2004.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-394.763/97.6RT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ AROUCA
ADVOGADO : DR. ELION DA MATA FERREIRA
EMBARGADO : BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS
D E S P A C H O

Vistos, etc.
Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 247/258, complementado a fls. 265/268, prolatado pela e. 5ª Turma, que não conheceu integralmente de seu recurso de revista, por não configuradas as violações de lei e a divergência jurisprudencial indicadas.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 da CLT, em face do não conhecimento da revista. Insiste que as horas extras e seus reflexos são devidos, alegando que não é suficiente, para afastar a sua pretensão, o fato de trabalhar como gerente-bancário. Aponta violação dos arts. 224 e 818 da CLT; 333, I, do CPC, aduzindo que é do reclamado o ônus de provar o fato impeditivo do direito pleiteado, bem como indica contrariedade ao Enunciado nº 126 do TST. Colaciona arestos. Quanto aos descontos salariais, insiste que estes dependem de autorização prévia e por escrito do empregado, conforme Enunciado nº 342 do TST, e aponta violação dos arts. 462, 896 da CLT; 5º, II e LV, e 7º, VI e X, da CF. No que diz respeito às comissões, sustenta que, ao contrário do entendimento adotado pela e. Turma, não era necessário, no caso, a indicação expressa do dispositivo tido por violado, uma vez que o Regional examinou a questão à luz do disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 605/49, consoante registro feito. Na questão de fundo, argumenta que a comissão variável, paga mensalmente, e integra a sua remuneração para todos os efeitos legais. Aponta ofensa aos arts. 457, § 1º, e 896, "c", da CLT; 7º, § 2º, da Lei nº 605/49.

Impugnação, pelo reclamado, a fls. 283/285.
Sem remessa dos autos a d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve relatório,
D E C I D O.
Os embargos são tempestivos (fls. 269 e 273), estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 10 e 281) e as custas foram pagas (fl. 141).

Em que pese a argumentação deduzida pelo embargante, os embargos não merecem seguimento.

No que diz respeito às horas extras pleiteadas, registra a e. Turma que o Regional, não obstante tenha enquadrado o reclamante, ocupante do cargo de gerente-bancário, na exceção prevista no artigo 224, § 2º, da CLT, cumprindo, portanto, jornada legal de 8 (oito) horas diárias, entendeu que não ficou provado o trabalho além dos limites fixados na lei.

Para tanto, consignou que "o declarado pelas testemunhas ouvidas não demonstra a segurança e solidez necessárias ao reconhecimento do alegado na petição inicial; que o reclamante confessara sempre haver exercido cargos de gerência bancária na empresa; e, por fim, que a alegação fundada na falta de exibição dos cartões de ponto está superada pela jurisprudência do TST, máxime se se considerar a inexistência de determinação judicial" (fl. 250), destacando, na resposta aos declaratórios, a fragilidade da prova oral produzida.

Nesse contexto, como acertadamente concluiu a e. Turma, não tendo o reclamante se desincumbido do ônus de provar o fato constitutivo de seu direito, ou seja, a prorrogação extraordinária da jornada de trabalho além dos limites legais, não ficou configurada a indigitada violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, que autorizasse o cabimento da revista.

Registre-se, por relevante, que não há que se confundir o enquadramento legal da situação do reclamante no art. 224, § 2º, da CLT, decorrente do fato de que ele próprio reconheceu o exercício de cargo de confiança bancária nele previsto, isto é, de gerente, com o exame do pedido de horas extras, sob o enfoque do ônus da prova do elasticamento de jornada além do limite previsto no citado dispositivo.

Por outro lado, diante da premissa fática registrada no acórdão embargado, de que o reclamante exercia as funções de gerente de banco, não ficou configurada a alegada afronta ao art. 224, caput, da CLT.

E, nesse contexto, o exame das alegações do reclamante, no sentido de que o quadro fático é diverso, isto é, que exercia cargo meramente técnico, efetivamente, esbarra no óbice do Enunciado nº 126 do TST.

De outra parte, não tendo o recurso de revista ultrapassado a fase do conhecimento, no particular, não há como se aferir a divergência colacionada a fls. 275/276, ante a inexistência de tese para confronto, o que atrai a observância do óbice do Enunciado nº 297 do TST.

Incólume, portanto, o art. 896 da CLT.
No que diz respeito à integração das comissões registra a e. Turma que o pedido se encontra desfundamentado, porque o reclamante, embora aponte violação da Lei nº 605/49, não indicou qual dos dispositivos do referido diploma legal entende violado, o que obsta a análise da violação.

Nesse contexto, tem inteira pertinência ao caso o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 94 da e. SDI-1, exarada nos seguintes termos:

"Em 19.05.1997, a SDI-Plena decidiu, por maioria, que não se conhece de revista (896,c') e de embargos (894 b') por violação legal ou constitucional quando o recorrente não indica expressamente o dispositivo de lei ou da Constituição tido como violado."

O fato do Regional ter examinado a controvérsia à luz do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 605/49, como se extrai do excerto reproduzido à fl. 257, não autoriza a conclusão sustentada, de que o reclamante pretendia indicar tal dispositivo como violado.

Em se tratando de recurso de natureza extraordinária, a violência há de se argüida em termos inequívocos, sendo defeso ao órgão julgador suprir deficiência técnica da parte, constatada nas razões de revista.

Por derradeiro, no que diz respeito aos descontos salariais, a alegação de que o Enunciado nº 343 do TST estabelece a necessidade de autorização prévia e por escrito do empregado constitui inovação recursal, na medida em que, nas razões de revista, a irresignação do embargante veio embasada, tão-somente, na alegação de que não houve prova acerca de tal autorização, e sob esse enfoque foi analisada pela e. Turma. Como relatado, essa argumentação foi afastada pelo Regional, sob o fundamento de que "a ausência de prova documental quanto a esse fato foi suprida pela confissão do reclamante" (fl. 255).

Diante desse quadro fixado pela e. Turma, e reconhecida, mediante confissão, a existência de autorização, e, ainda não invocado vício de consentimento, não se configuram as violações ou a contrariedade indicadas.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.
Brasília, 1º de abril de 2004.
MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-435.298/98.9 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : ADÃO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. GILDA PARREIRA
D E S P A C H O

Vistos, etc.
Trata-se de recurso de embargos interposto pelos reclamantes contra o v. acórdão de fls. 492/496, complementado pelo de fls. 503/506, prolatado pela e. 5ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista quanto ao tema "diferenças salariais - empregado público - salário-base inferior ao mínimo", por aplicação dos óbices nos Enunciados nºs 337, I, e 296 do TST, bem como porque não foi demonstrada a violação dos arts. 7º, VII, da CF e 76 da CLT.

Sustentam o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 também da CLT, em face do não-conhecimento de seu recurso de revista. Alegam, em síntese, que a importância fixa estipulada, para ser paga como salário, não pode ser inferior ao valor do salário mínimo legal, e que os demais pagamentos recebidos a outros títulos, como gratificação especial e horas extras, têm natureza e origem diversa e não compõem o salário-base para os fins do art. 7º, VII, da CF. Indica violação do art. 7º, IV e VII, da CF, e divergência jurisprudencial. Colaciona arestos.

Sem impugnação.
A d. Procuradoria-Geral do Trabalho opinou a fls. 516/518 pelo não-conhecimento dos embargos.

Com esse breve relatório,
D E C I D O.
Os embargos são tempestivos (fls. 507 e 508) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 16/73 e 487).

Em que pese a argumentação deduzida pelos embargantes, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, a e. Turma, analisando a questão à luz do disposto nos arts. 7º, VII, da CF de 1988, 457, § 1º, e 76 da CLT, asseverou ser imprescindível fazer a distinção entre remuneração e salário para, ao final, estabelecer que as gratificações e outras vantagens salariais percebidas pelos reclamantes, juntamente com o salário básico, perfazem um montante salarial superior ao mínimo legal e, sendo assim, não há falar em prejuízo de cunho salarial.

Concluiu a e. Turma que:
"Destarte, conclui-se que o salário contratual é integrado não só pela importância fixa estipulada, como também pelas gratificações ajustadas e de outras vantagens de índole salarial, compondo o complexo salarial de cada empregado ou remuneração. Esse modo de remuneração do empregado público não atenta contra as normas dos artigos 7º, VII, da Constituição Federal e 76 da CLT, por preservar a garantia constitucional de salário não inferior ao mínimo legal." (fl. 495).

Essa decisão encontra-se em sintonia com a atual jurisprudência desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial nº 272 da e. SDI-1, exarada nos seguintes termos:

"Salário-mínimo. Servidor. Salário-base inferior. Diferenças. Indevidas.

A verificação do respeito ao direito ao salário-mínimo não se apura pelo confronto isolado do salário-base com o mínimo legal, mas deste com a soma de todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado diretamente do empregador".

Nesse contexto, o processamento dos embargos encontra óbice no Enunciado nº 333 do TST.

De outra parte, tendo a e. Turma desenvolvido análise interpretativa da controvérsia em consonância com a jurisprudência pacificada neste Tribunal, não há que se cogitar de ofensa aos dispositivos indicados, porque já exaurida a sua análise no âmbito desta Corte.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-441.257/98.9 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADOVADOS : DR. ROGÉRIO AVELAR E DR. LEONARDO KACELNIK
 EMBARGADA : HELENA MARIA DA CUNHA SPINELLI
 ADOVADA : DRA. MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 371/375, complementado a fls. 382/384, prolatado pela e. 5ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista quanto ao tema "reintegração ao emprego - adesão ao novo regulamento - SERPRO", por aplicação do disposto no art. 896, § 4º, da CLT e no Enunciado nº 333 do TST, por estar a decisão do Regional em consonância com o Enunciado nº 51 do TST, bem como em face da incidência do Enunciado nº 23 do TST à divergência jurisprudencial colacionada na revista.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894 da CLT. Argui preliminar nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, indicando violação dos arts. 832 da CLT, 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da CF. Aduz que opôs embargos de declaração, objetivando sanar omissão quanto ao conhecimento de recurso de revista, especialmente tendo em vista a manifesta contrariedade do acórdão recorrido à Orientação Jurisprudencial nº 163 da e. SDI-1, editada posteriormente, mas com base em casos semelhantes. Afirma que a recusa da e. Turma em suprir a omissão apontada, rejeitando os declaratórios, importou negativa de prestação jurisdicional. No mérito, insurge-se contra o não-conhecimento da revista, indicando violação do art. 896 da CLT. Alega, em síntese, que houve má-aplicação do § 4º do art. 896 da CLT e dos Enunciados nºs 23 e 333 do TST, sob o entendimento de que a decisão do Regional está em consonância com o Enunciado nº 51 do TST, porque este verbete sumular não se aplica à hipótese dos autos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 163 da e. SDI-1, que afirma a validade opção da reclamante pelo novo regulamento.

Impugnação, pela reclamante, a fls. 393/398.

Com esse breve relatório,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 385 e 386), estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 368, 369 e 370) e as custas e o depósito recursal foram efetuados a contento (fls. 203 e 391).

Em que pese a argumentação deduzida pela embargante, os embargos não merecem seguimento.

Não assiste razão à embargante quanto a preliminar de nulidade, uma vez que a decisão embargada não apresenta o vício apontado.

Em suas razões de revista, como relata a e. Turma, a reclamada-embargante se insurgiu contra a observância, pelo Regional, do disposto no art. 468 da CLT, sustentando a inaplicabilidade do Enunciado nº 51 do TST e indicando divergência jurisprudencial.

A e. Turma não conheceu da revista, com fulcro no art. 894, § 4º, da CLT, por estar a decisão do Regional em consonância com o Enunciado nº 51 do TST.

Acrescentou, ainda, como óbice ao conhecimento da revista, a inespecificidade dos arestos colacionados, nos termos do Enunciado nº 23 do TST, porque não abordam todos os fundamentos adotados no acórdão impugnado, especificando-os.

Ao responder aos declaratórios, embora rejeitando-os, a e. Turma prestou esclarecimentos quanto ao ponto tido como omissão. Para tanto, asseverou que:

"Vale assinalar que a Turma não conheceu do Recurso da Reclamada, tendo em vista o disposto no artigo 896, § 4º, da CLT e nos Enunciados nºs 23 e 333/TST. Assim, ainda que se pudesse afastar o óbice contido no artigo 896, § 4º, da CLT e no Enunciado nº 333/TST, a Revista não ultrapassa o conhecimento diante do obstáculo previsto no Enunciado nº 23/TST, porque os arestos são inespecíficos à hipótese dos autos. Portanto, não ocorre a alegada omissão, pois não é possível a análise da matéria à luz da Orientação Jurisprudencial nº 163 da SDI-1/TST, a qual se refere ao mérito da questão discutida." (fl. 383).

Nesse contexto, não se constata a omissão apontada. A prestação jurisdicional foi, pois, entregue de forma completa, razão pela qual fica afastada a violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da CF.

No mérito, igualmente, não assiste razão à embargante. Como já assinalado, o não-conhecimento da revista está embasado em duplo fundamento. Ainda que se pudesse afastar o primeiro óbice erigido pela Turma para o não-conhecimento da revista, qual seja, a incidência do disposto no Enunciado nº 333 do TST e no § 4º do art. 896 da CLT, sob o fundamento de estar a decisão recorrida em consonância com o Enunciado nº 51 do TST, subsiste, intocado, o segundo fundamento adotado pela Turma para inadmitir o recurso.

Isso porque, em suas razões de embargos, a embargante não se insurgiu contra a incidência do Enunciado nº 23 do TST à divergência colacionada na revista.

Nesse contexto, não há que se cogitar de afronta ao art. 896 da CLT, de modo a viabilizar o processamento dos presentes embargos.

Por derradeiro, não tendo a revista ultrapassado a fase do conhecimento, não há como se aferir eventual contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 163 da e. SDI-1, por inexistência de teses para confronto, o que atrai a observância do Enunciado nº 297 do TST.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-454.433/98.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADOVADOS : DRs. ROGÉRIO AVELAR E OUTROS
 EMBARGADO : SIDNEY PEREIRA
 ADOVADO : DR. MARCOS ANTÔNIO TRIGO
 D E C I S Ã O

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão da lavra do Exmo. Juiz Convocado Altino Pedrozo dos Santos, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco Reclamado quanto ao tema "cargo de confiança - horas extraordinárias", ante a inespecificidade dos arestos trazidos a cotejo.

Inconformado, o Reclamado interpôs embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmário, no particular. Para tanto, apontou ofensa aos arts. 224, § 2º e 896, da CLT, má aplicação da Súmula 296, do TST e inobservância da Súmula 233, do TST.

Os embargos, contudo, apresentam-se inadmissíveis quanto a ambos os temas.

Primeiramente, inovatória a alegada violação ao art. 224, § 2º, da CLT, porquanto o recurso de revista veio fundado apenas em divergência jurisprudencial.

De outro lado, pretender perante esta Eg. SBDI-1 trazer à baila nova discussão em torno da especificidade dos julgados relacionados no recurso de revista, superada em virtude da aplicação na espécie da Súmula nº 333, encerra procedimento que, sem dúvida, esbarra na jurisprudência remansosa desta Eg. Corte Superior Trabalhista, consubstanciada no Precedente nº 37 da SBDI-1, de seguinte teor:

"EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896, DA CLT DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISORIAL, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO."

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-464.916/98.9TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTES : JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO E OUTROS
 ADOVADOS : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
 EMBARGADA : PAN AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
 ADOVADO : DR. GILBERTO DE TOLEDO
 D E C I S Ã O

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 255/259, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Márcio Eurico Vitral Amaro, conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada apenas quanto aos planos econômicos e, no mérito, deu-lhe provimento para expungir da condenação as diferenças salariais deles decorrentes.

Inconformados, os Reclamantes interpuseram embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmário quanto à exclusão das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. Para tanto, colacionou arestos para a demonstração de divergência jurisprudencial.

Inadmissíveis, contudo, os presentes embargos.

O Excelso Supremo Tribunal Federal e o Eg. Tribunal Superior do Trabalho sedimentaram jurisprudência no sentido de inexistir direito adquirido dos empregados às diferenças salariais derivantes da URP de fevereiro de 1989, entendendo haver apenas mera expectativa de direito em obter as correções salariais.

Nesse sentido os seguintes precedentes: E-RR-130.869/94.1, Ac. 872/97, DJU 18/4/97, Relator Ministro Milton de Moura França; E-RR-64.851/92.1, Ac. SBDI-1 1.799/97, DJU 30/5/97, Relator Ministro Leonardo Silva e ROAR-340.635/97.2, DJU 16/4/99, Relator Ministro Luciano de Castilho Pereira.

Ressalte-se que a Súmula nº 317 do TST também não viabiliza o recurso, pois foi cancelado em 25.11.94, por força da Resolução nº 37/94.

De igual modo, a discussão acerca da concessão das diferenças salariais alusivas ao IPC de março de 1990 encontra-se totalmente superada pela Súmula nº 315/TST.

Ante o exposto, com supedâneo nas Súmulas nºs 297 e 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-497.149/98.0RT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR. FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA
 EMBARGADO : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 625/627, complementado pelo de fls. 639/641, prolatado pela e. 5ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista, que versa sobre o tema "vínculo empregatício", por aplicação dos óbices dos Enunciados nºs 126 e 333 do TST e do disposto no § 4º do art. 896 da CLT.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 da CLT, em face do não-conhecimento da revista. Afirma que é impertinente a invocação do Enunciado nº 126 do TST como obstáculo ao conhecimento da revista, uma vez que o quadro fático definido pelo Regional é de que foi contratado para a função de operador de microfilmagem em 1979, ou seja, vários anos antes de promulgada a Constituição Federal de 1988, sendo incontroverso nos autos que prestou serviços exclusivamente para o reclamado/embargado. Aduz que se aplica à hipótese dos autos a jurisprudência consolidada no Enunciado nº 256 do TST, argumentando que o longo período de trabalho ininterrupto prestado para o reclamado afasta a alegação de trabalho temporário. Saliencia que não se cuida, no caso de serviço de vigilância. Indica divergência jurisprudencial e colaciona arestos. Diz, ainda, que foi violado o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Impugnação, pela reclamada, a fls. 657/659.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve RELATÓRIO,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 642 e 644) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 7 e 630).

Em que pese a argumentação deduzida pelo embargante, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, consoante excerto reproduzido pela e. Turma, o Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob os seguintes fundamentos:

"(...)

Estão nos autos os documentos necessários à solução do litígio.

Com efeito, a reclamada através de licitação contratou a Empresa Masel Emp. Ind. e Com. Serv. Ltda para fornecimento de mão de obra (sic), através da Lei 6019, para serviços que não estavam diretamente ligados à sua atividade-fim. Permaneceu o autor laborando para a Masel de 23/01/79 a 30/4/91 como operador de microfilmagem, conforme demonstra sua CTPS (fls. 144).

Verifica-se que para ingresso nos quadros da reclamada sempre houve necessidade de concurso público, mesmo sob a égide da CRFB de 1969. O autor nunca se submeteu a qualquer concurso, não foi contratado pela ré e nem por ela foi dispensado. A ré mantinha com a empregadora do autor um contrato de fornecimento de mão-de-obra dentro dos limites legais, não havendo que se falar em nulidade da forma de prestação de serviços.

Correta a r. decisão de 1º grau, eis que não houve vínculo empregatício entre autor e réu. (fl. 593)". (fl. 626)

Relata a e. Turma que em suas razões de revista, o ora embargante sustentou que:

"1) restou claro que o vínculo se formou diretamente com o Reclamado, pois a sua contratação como operador de microfilmagem perdurou mais de doze anos, com jornada diária de trabalho de oito horas mais uma hora de intervalo, estando presentes a pessoalidade e a subordinação; 2) o ora Recorrente não foi trabalhador temporário; mas, sim, permanente, e 3) quando foi admitido em 1979, não havia a exigibilidade de concurso público para emprego em sociedades de economia mista, não se aplicando a exceção do inciso II do Enunciado nº 331 do TST." (fl.626)

Nesse contexto, diante das premissas fáticas registradas pelo Regional, efetivamente, a análise das alegações do embargante, como deduzidas nas razões de revista, no sentido de que o quadro fático é diverso, efetivamente, esbarrava no óbice do Enunciado nº 126 do TST, como concluiu a e. Turma.

De outra parte, não se evidencia a apontada contrariedade ao Enunciado nº 256 do TST, que nem sequer foi objeto de prequestionamento pelo Regional, nos termos do Enunciado nº 297 do TST, especialmente considerando-se o óbice erigido à regular contratação do reclamante, qual seja, a submissão da empregadora à exigência de concurso público, mesmo sob a égide da Constituição Federal de 1969.



Incólume, portanto, o art. 896 da CLT.

E, nesse contexto, igualmente, deve ser repelida a alegação de ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição da República. O não-conhecimento da revista e o trancamento dos embargos não vulneram o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal. O devido processo legal, que compreende os direitos à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a observância do contraditório, tem sua operatividade disciplinada pela legislação infra-constitucional, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal, com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente. Assim, a não-admissão da revista e dos embargos, porque não atendidos os respectivos pressupostos de admissibilidade, não pode ser violador do princípio constitucional em exame.

Por derradeiro, os arrestos colacionados nos embargos não são formalmente válidos, porque não indicam a respectiva fonte de publicação e não estão acompanhados das respectivas cópias autenticadas, não atendendo ao disposto no Enunciado nº 337, I, do TST.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-E-RR-531.535/99.7TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : FRANCISCO FERREIRA BRASIL
ADVOGADO : DR. DECIO RIBEIRO JÚNIOR
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 122/125, complementado a fls. 143/145, que não conheceu da sua revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por aplicação dos Enunciados nºs 331, IV, e 333 do TST, bem como do artigo 896, § 4º, da CLT, interpõe a reclamada recurso de embargos (fls. 147/163).

Argüi a nulidade do v. acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional, caracterizada pela recusa de sanar a omissão relativa à aplicabilidade dos artigos 61 do Decreto nº 2.300/86, 71, § 1º, da Lei nº 8.666/94 e 5º, II, LIV e LV, 22, I e XXVII, e 37, XXI, da Constituição Federal, bem como quanto à impossibilidade de aplicação do Enunciado nº 331, IV, do TST. No mérito, alega, em síntese, que o não-conhecimento de sua revista violou o artigo 896 da CLT, pois o reconhecimento da responsabilidade subsidiária agressão aos artigos 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e 22, I e XXVII, e 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. Aduz que o Enunciado nº 331, IV, do TST, além de violar texto expresso de lei, está viciado por inconstitucionalidade, por ofender o art. 37, II, da CF. Tem ainda por violado o art. 896 do CCB. Transcreve arrestos para cotejo.

Não foram apresentadas contra-razões (fl. 226).

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve RELATÓRIO,

D E C I D O.

O recurso é tempestivo (fls. 146 e 147) e está subscrito por advogados devidamente habilitados nos autos (fls. 21 e 22/22verso). Custas pagas quando da interposição do recurso ordinário (fl. 70) e depósito recursal ultrapassa o valor da condenação (fl. 71 e 110).

Em que pese a argumentação deduzida pela reclamada, porém, os embargos não merecem seguimento.

Primeiramente, não merece acolhida a preliminar de nulidade do v. acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional.

Quando do julgamento do recurso de revista, a egrégia 2ª Turma não conheceu da revista quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por estar a decisão do Regional em harmonia com o Enunciado nº 331, IV, da CF. Afastou, expressamente, a alegação de violação do art. 71, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, com base no entendimento desta Corte, fixado quando do julgamento do Incidente de Uniformização Jurisprudencial nº TST-IUJ-RR-97.751/96.2.

Ao apreciar os embargos de declaração opostos pela reclamada a fls. 127/137, a e. Turma, embora rejeitando-os, emitiu tese explícita no sentido de afastar as violações indicadas.

Para tanto, após reproduzir os fundamentos adotados na decisão embargada, asseverou que:

"Em face do entendimento supra, verifica-se que não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada, já que, com relação ao art. 37, II, da CF, este não se configura violado, porquanto não foi reconhecido o vínculo empregatício com ente da Administração pública.

Os incisos II, LIV e LV do art. 5º se mostram intactos, pois não se violou o princípio do devido processo legal e foram assegurados à Reclamada o contraditório e a ampla defesa. E mais, a afronta ao inciso II somente se daria por via reflexa, e não direta, nos termos do art. 896, alínea c, do CLT. Já o art. 22, XXVII, da CF não restou violado, já que o decisum em momento algum usurpou a competência da União para legislar sobre normas de licitação e contratação para administração pública.

Quando ao art. 71 da Lei nº 8.666/93, tem em mira exonerar a administração pública da responsabilidade principal ou primária, atribuída ao contratado, afastando a possibilidade de vinculação de emprego em desacordo com o art. 37 da Lei Maior. Não a exime, contudo, da responsabilidade subsidiária.

Em relação à infringência ao art. 267 do Código Civil esta não se configura, tendo em vista que a condenação foi subsidiária, e não solidária". (fl. 144)

As omissões apontadas nos embargos de declaração da reclamada, portanto, foram apreciadas pela egrégia Turma, não havendo que se cogitar de negativa de prestação jurisdicional. Se o referido exame foi ou não correto, é fato irrelevante para o acolhimento da preliminar argüida nas razões de embargos, importando apenas que haja sido emitido pronunciamento judicial explícito sobre as alegações deduzidas, como efetivamente ocorreu no presente feito.

Incólumes os artigos 832 da CLT, 535 do CPC e 93, IX, da Constituição Federal. Despiciendo, por outro lado, o exame dos arrestos colacionados a título de divergência jurisprudencial, no particular (fls. 213/215), ante o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 115 desta egrégia SBDI-I.

No que concerne à responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, o v. acórdão embargado encontra-se em harmonia com a orientação sumulada no Enunciado nº 331, IV, com a nova redação dada por ocasião do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 297.751/96.2, aprovado pela Resolução nº 96/2000.

Com efeito, analisando a questão à luz do disposto no artigo 71 da Lei nº 8.666/93, firmou esta Corte, por unanimidade, o entendimento de que:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto a órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial".

Nesse contexto, por se encontrar o v. acórdão recorrido em consonância com a jurisprudência sumulada desta Corte, despiciendo o exame dos arrestos transcritos, incidindo, na hipótese, o óbice previsto no parágrafo 5º do artigo 896 da CLT e, nesse passo, a e. Turma, ao não conhecer da revista sob tal fundamento, não afrontou o referido dispositivo da CLT.

De outra parte, tendo a egrégia Turma desenvolvido análise interpretativa da controvérsia consoante com aquela pacificada nesta Corte, não há que se cogitar aí das violações indicadas, porque já exaurida a sua análise no âmbito desta Corte.

Quanto ao inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, que contempla o princípio da legalidade, que deve emanar de um poder legítimo, pressuposto basilar do Estado Democrático de Direito e, portanto, arcabouço do ordenamento jurídico, o Supremo Tribunal Federal, em voto do douto ministro Marco Aurélio, veio de proclamar a impossibilidade fática de sua violação literal e direta (AG-AI-157.990-1-SP, DJU 12.5.95, p. 12.996).

Realmente, a lesão ao referido dispositivo depende de ofensa a norma infraconstitucional, de forma que, somente após caracterizada esta última, pode-se, indireta e reflexivamente, concluir que aquela igualmente foi desrespeitada. São as normas infraconstitucionais que viabilizam o preceito constitucional, emprestando-lhe efetiva operatividade no mundo jurídico.

No que diz respeito ao art. 37, II, da CF, não tendo sido reconhecido o vínculo de emprego com a embargante, é impertinente a sua invocação.

De outra parte, em se tratando de condenação subsidiária, não se constata afronta ao artigo 896 do CC, que trata de hipótese distinta, qual seja, da responsabilidade solidária.

Por derradeiro, a matéria em debate, ao contrário do sustentado, é de natureza processual e infraconstitucional.

Assim, há que se cogitar da invocada inconstitucionalidade do Enunciado nº 331 do TST, na medida em que o art. 111, § 3º, da Constituição Federal dispõe que a competência do Tribunal Superior do Trabalho é estabelecida em lei e o artigo 702 da CLT atribui ao TST, em sua composição plena, competência para estabelecer súmula de jurisprudência uniforme, na forma prescrita em seu regimento interno.

Nesse contexto, não se configuraram as violações da Constituição indicadas.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-536.514/99.6TRT - 20ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
EMBARGADO : GERINO JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADOS : DR. NILTON CORREIA

Dra. Marla de Alencar Oliveira
Dr. José Simpliciano Fontes

D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 406/412, conheceu do recurso de revista do Reclamante no tocante ao tema "participação nos lucros - incorporação - reflexos", por violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, e, no mérito, deu-lhe provimento para, ressaltando a natureza salarial da parcela participação nos lucros, acrescer à condenação o pagamento de diferenças de anuênio, adicional de periculosidade, 13º salário, FGTS, férias, acrescidas de 1/3, e parcelas rescisórias.

Assim decidiu a Eg. Turma ressaltando a natureza salarial da referida parcela, incorporada aos salários do empregado em 1985 -- anteriormente, pois, à promulgação da Constituição Federal de 1988 --, por força de acordo judicial celebrado com o Sindicato representativo da categoria profissional do Autor.

Em face de tal decisão, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 415/425). Sustenta, em primeiro lugar, que o recurso de revista do Reclamante não poderia ter sido conhecido por violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, uma vez que se trataria de preceito de lei não prequestionado no v. acórdão regional. Ainda que assim não fosse, alega que, na hipótese, inexistiria direito adquirido do Reclamante a ver integrada em seu salário a parcela "Participação nos Lucros" (PL), tendo em vista que "a referida parcela decorreu de acordo coletivo, homologado judicialmente, em que se prevê expressamente que a PL não tem natureza salarial" (fl. 423). Consigna, ainda, que a atribuição de natureza salarial à referida parcela atentaria contra o próprio texto constitucional, em seu artigo 7º, inciso XI. Por fim, em amparo à sua pretensão, argumenta ser inviável o reconhecimento de direito adquirido contra a Constituição Federal.

A Embargante articula violação aos artigos 5º, inciso XXXVI, e 7º, incisos XI e XXVI, da atual Carta Magna, 83, 85 e 1.090, do Código Civil de 1916, e 896, da CLT. Transcreve, outrossim, arrestos para demonstração de divergência jurisprudencial.

O recurso de embargos, contudo, não enseja admissibilidade.

Com efeito. Entendo que a Eg. Quinta Turma decidiu em plena consonância com a jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho ao conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, dando-lhe provimento para, com base no artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, acolher as diferenças salariais postuladas em face da integração da parcela "PL" ao salário.

Referida decisão encontra respaldo no entendimento perflhado na Orientação Jurisprudencial transitória nº 15 desta Eg. SBDI-II, que, editada em 19.10.2000, guarda redação de seguinte teor: "ENERGIPE. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. INCORPORAÇÃO ANTERIOR À CF/1988. NATUREZA SALARIAL. A parcela participação nos lucros, incorporada ao salário do empregado anteriormente à CF/1988, possui natureza salarial e gera reflexos em todas as verbas salariais."

Acresça-se, ainda, ser infundada a alegação da ora Embargante no sentido de que o TRT de origem não teria apreciado a controvérsia sob o enfoque do princípio do direito adquirido, sendo, dessa forma, inviável o conhecimento do recurso de revista da parte contrária pela afronta ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna.

De fato, afronta o princípio do direito adquirido, previsto constitucionalmente, decisão do Eg. TRT que, ao afastar a incidência da Súmula nº 251 do TST frente à hipótese dos autos -- cancelada em 12.05.94 --, aplica, retroativamente, o artigo 7º, inciso XI, da atual Carta Magna para abranger situação jurídica definida sob a égide de legislação anterior.

Incidente, portanto, na espécie, o óbice inscrito na Súmula nº 333 do TST.

Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-547.045/99.0TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
ADVOGADOS : DRS. NILTON CORREIA E MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA
EMBARGADO : SEBASTIÃO VITORINO ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JORGE ROMERO CHEGURY

D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 163/169, conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamante apenas em relação ao tema "enquadramento do Reclamante como rurícola - prescrição", pela divergência jurisprudencial com os arrestos de fls. 142/145, dando-lhe, quanto ao mérito, provimento para, reconhecendo a condição de empregado rural do Reclamante, aplicar-lhe a prescrição própria dos rurícolas prevista no artigo 7º, inciso XXIX, alínea "b", da Constituição Federal, em sua antiga redação. Via de consequência, determinou a remessa dos autos à MM. Vara de Trabalho de origem para apreciação dos pedidos atinentes à "nulidade da opção pelo FGTS com direito a indenização dobrada no período anterior a 05/10/1988 e diferenças salariais a título de equiparação salarial" (fl. 169).

Irresignada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 171/179), sustentando, em síntese, que a Orientação Jurisprudencial nº 38 da SBDI-I do TST não se aplicaria na hipótese dos autos. Alega que, não obstante o florestamento e o reflorestamento constituam atividade-meio da Empresa-demandada, patente seria a sua condição de empregadora urbana, tendo em vista que teria como atividade-fim a industrialização de produtos florestais. Em amparo à sua tese, cita a Súmula nº 196 do E. STF, bem como indigita ofensa aos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Carta Magna, 896 da CLT. Acosta, outrossim, arrestos para cotejo de teses.

Os embargos, contudo, não se revelam admissíveis.

Do quanto exposto nas razões dos embargos, depreende-se que a solução da presente controvérsia pendente de estabelecer se a atividade preponderante da empresa constitui o requisito fundamental para a caracterização do empregado como rural ou urbano.

Dispõe expressamente a Lei nº 5.889/73 que é empregada rural a pessoa física que, em prédio rústico, mediante dependência e salário, preste serviço a empregador rural.

Por sua vez, considera-se empregador rural a pessoa física ou jurídica que, em prédio rústico, explore atividade agro-econômica, inclusive a exploração industrial em estabelecimento agrário (arts. 2º e 3º).

A meu juízo, extrai-se, claramente, do mencionado diploma legal, conjugado com os artigos 511, § 2º, e 581, § 2º, da CLT, que o fator determinante para qualificar o empregado como rural ou como empregado urbano é a atividade econômica preponderante desenvolvida pela empresa, e não a atividade em si do empregado, tampouco o local da prestação de serviço ou qualquer outro aspecto, de caráter meramente secundário e não determinante de tal caracterização.

Empresa cuja atividade econômica, assim como consignado nas instâncias ordinárias, consiste no florestamento e reflorestamento, está, por óbvio, ligada ao setor primário, ou seja, ao extrativismo de matéria-prima, tal qual disposto no § 4º do artigo 2º do Decreto nº 73.626/74, que regulamenta a Lei nº 5.889/73.

Assim, não se trata aqui de definir a atividade desenvolvida pelo empregado, o que certamente abriria flanco para o reexame fático-probatório. Trata-se, isto sim, da equivocada classificação de empresa de reflorestamento como indústria ligada à extração vegetal, que fora então adotada pelo Eg. TRT de origem.

Por conseguinte, escorreita a v. decisão turmária, visto que o posicionamento adotado pelo Eg. Tribunal Regional, no sentido de que os empregados de empresa de reflorestamento classificar-se-iam como urbanos, olvidando-se da atividade econômica preponderante da empresa, é contrário ao entendimento jurisprudencial que motivou a consagração da Orientação Jurisprudencial nº 38 da SBDI do TST, de seguinte teor:

"EMPREGADO QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL. EMPRESA DE REFLORESTAMENTO. PRESCRIÇÃO PRÓPRIA DO RURICOLA. (LEI Nº 5.889/73, ART. 10 E DECRETO Nº 73.626/74, ART. 2º, § 4º).

Nesse contexto, em que a Eg. Quinta Turma do TST proferiu decisão em perfeita consonância com a jurisprudência ora transcrita, reconhecendo ao Reclamante a condição de trabalhador rural, correta a aplicação da prescrição prevista no artigo 7º, inciso XXIX, alínea "b", da Constituição Federal.

Incide, portanto, à espécie o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-547.084/99.4TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELIANDRO MEDRADO COSTA
ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
EMBARGADA : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

D E C I S ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 295/297, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamante, que versou sobre o tema "complementação de aposentadoria - correção monetária", ante a incidência à espécie das Súmulas 221, 296 e 297 do TST.

Inconformado, o Reclamante interpôs embargos, com fulcro em violação ao art. 896 da CLT, sob o argumento de que as horas extras deveriam ser consideradas para efeito de cálculo de complementação de aposentadoria. Entendeu, assim, que o recurso de revista merecia conhecimento por violação aos arts. 6º, inciso V, da Lei nº 7.738/89, 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 75/66, e 39, da Lei nº 8.177/91, bem como por divergência jurisprudencial.

Desfundamentados, contudo, os presentes embargos.

O Reclamante, a despeito de toda a argumentação deduzida nos embargos, não busca, em momento algum, infirmar o fundamento adotado pela Turma do TST para não conhecer do recurso de revista quanto ao tema debatido.

Do quanto se depreende do arrazoado de fls. 299/302, fica claro que o ora Embargante apenas repisa os argumentos invocados anteriormente por ocasião do recurso de revista, sem, contudo, demonstrar que a hipótese não comportaria a incidência da Súmula nº 297 do TST.

Se o ora Embargante pretendia demonstrar que o recurso de revista por ele interposto comportava conhecimento, incumbia-lhe não renovar, perante esta Eg. SBDI, a tese jurídica que já havia expendido em torno dessa questão, mas, sim, comprovar a não-incidência na hipótese do óbice inscrito no aludido verbete sumular.

Nessas hipóteses, em que fica patente a desfundamentação do recurso, o entendimento dominante no âmbito da Eg. SBDI do TST é no sentido de se considerarem inadmissíveis os embargos interpostos. Vejamos:

"Para a admissibilidade e o conhecimento do recurso de embargos (artigo 894 da CLT), dada a sua natureza de recurso especial, necessário se faz que a parte recorrente apresente fundamentação objetiva capaz de desconstituir os fundamentos do acórdão atacado, não bastando argumentar genericamente que o recurso de revista merecia ser provido ou desprovido, ou, ainda, que merecia conhecimento por divergência jurisprudencial, ou por violação legal ou constitucional, simplesmente citando os artigos reputados violados." (sem destaque no original)

Nessa mesma linha de raciocínio encontram-se os seguintes precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho: AGERR-120.053/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 06.06.97; ERR-101.804/94, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ 30.05.97; ERR-72.490/93, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 13.09.96; e ERR-78.629/93, Rel. Min. Ney Doule, DJ 20.04.95.

De outro lado, pretender, perante esta Eg. SBDI-1, trazer à baila nova discussão em torno da especificidade dos julgados relacionados no recurso de revista encerra procedimento que, sem dúvida, esbarra na jurisprudência remansosa desta Eg. Corte Superior Trabalhista, consubstanciada no Precedente nº 37 da SBDI-1, de seguinte teor:

"EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896, DA CLT DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISIONAL, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO."

Por todo o exposto, tem-se que a admissibilidade dos embargos em exame esbarra no óbice da Súmula nº 333 deste Eg. TST.

Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do art. 9º da Lei nº 5.584/70, denego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-555.473/99.2 TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADOS : JADER SALLES BRAUNER E OUTROS
ADVOGADOS : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRE E DR. MAURO NEME

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamado contra o v. acórdão de fls. 814/817, prolatado pela e. 2ª Turma desta Corte, que não conheceu do recurso de revista quanto ao tema "anistia - Lei nº 8.878/94", por não configuradas as violações indicadas, bem como por aplicação dos óbices dos Enunciados nºs 23 e 296 do TST à divergência colacionada.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 da CLT, em face do não-conhecimento da revista. Aduz que a rescisão contratual havida entre as partes configura ato jurídico perfeito, nos termos do art. 5º, XXXVI, da CF de 88, pois os reclamantes, quando de suas despedidas, receberam as verbas rescisórias a que faziam jus, dando-se o termo final do contrato de trabalho. Enfatiza que a despedida imotivada, na forma da CLT, é facultade do empregador, não havendo como se restaurar o contrato de trabalho. Afirma que a readmissão dos reclamantes, determinada pelo Regional, ofende a norma do art. 37, caput e II, da Constituição Federal, porque admite novo vínculo empregatício com a Administração Pública indireta, sem a prévia habilitação em concurso público. Acrescenta que, em face de sua natureza jurídica não pode praticar ato que implique aumento de despesa, nos termos do art. 169, I, da Constituição Federal, matéria essa cujo prequestionamento assevera ser dispensável, porque a violação teve origem na própria decisão do Regional. Que os arrestos colacionados, em especial o de fl. 169, permitem o conhecimento da revista. Diz que foram violados os arts. 5º, II e XXXVI, 37, caput e II, 169, I, e 173, 1º, da Constituição Federal.

Impugnação, pelos reclamantes, a fls. 826/833.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve RELATÓRIO,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 818/819) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 809, 810 e 811). As custas e o depósito recursal foram efetuados a contento (fls. 772 e 824).

Em que pese a argumentação deduzida pelo embargante, os embargos não merecem seguimento.

Consoante registrado pela e. Turma, à fl. 815 o Regional converteu a reintegração determinada em 1º grau para readmissão dos reclamantes, com o pagamento de salários a partir do efetivo retorno à atividade, sob o fundamento de que:

"Satisfeitos os requisitos legais, na forma prevista em lei, devem os autores ter a sua pretensão atendida. A criação de novas exigências, com a adição do Decreto nº 1.499/95, esbarra na Lei nº 8.874/94, que assegurou o direito. Além disso, não foi demonstrado que a Administração Pública não tivesse disponibilidade orçamentária e financeira para proceder à readmissão." (fl. 749).

Destacou o Regional que a Lei nº 8.878/94 não era inconstitucional, na medida em que não criava estabilidade no emprego, mas apenas anulava atos de demissão operados no período nela previsto. Concluiu a Corte regional que o Decreto nº 1.499/95 não poderia criar outras exigências além daquelas contidas na Lei nº 8.878/94, acrescentando que a demissão dos reclamantes teria ocorrido por motivos políticos, vindo a ser corrigida com a anistia operada.

Diante desse quadro, a e. Turma não conheceu do recurso de revista.

Para tanto, afastou a ofensa aos arts. 37, II, e 173, § 1º, da Constituição Federal, porque esses preceitos não vedam a readmissão ao cargo público de empregado anistiado na forma da Lei nº 8.878/94. A vedação constitucional circunscreve-se ao âmbito de primeira investidura em cargo público sem a prévia habilitação em concurso público, ressaltando que os demais dispositivos constitucionais indicados não foram objetos de necessário prequestionamento a que alude o Enunciado nº 297 do TST.

Nesse contexto em que decidida a questão, não se constata afronta ao art. 896 da CLT, de modo a viabilizar o processamento dos embargos.

A alegação de violação dos arts. 5º, II, e 169, I, da Constituição Federal é inovatória, visto que nenhum desses dispositivos foi invocado no recurso de revista, razão pela qual vedado fica seu exame, por força da preclusão.

Quanto ao inciso XXXVI do art. 5º da CF, o Regional não analisou a controvérsia sob o enfoque da existência de ato jurídico perfeito, tendo a e. Turma consignado expressamente a ausência do necessário prequestionamento, porque o Regional, ao proferir a sua decisão, não se pronunciou sobre tal comando constitucional.

Também não se configura a apontada ofensa ao artigo 37, II, da CF.

Com efeito, a Lei nº 8.878/94 anistia os servidores públicos e empregados da Administração Pública demitidos ou exonerados pela Reforma Administrativa perpetrada pelo governo Collor e autoriza seu retorno ao serviço, sem nenhuma restrição.

Realmente, a anistia tem por finalidade o retorno dos atingidos pelos desmandos governamentais ao status quo ante, como decorre do art. 1º da norma em exame, in verbis:

"Art. 1º - É concedida anistia aos servidores públicos civis e empregados...

I - exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal;

II - despedidos ou dispensados dos seus empregos com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa;

III - exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizada, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista."

E o art. 2º da mesma norma autoriza, de imediato, o retorno do empregado ou servidor ao emprego ou cargo anteriormente ocupado, ou quando for o caso, àquele resultante da respectiva transformação, evidencia a impossibilidade jurídica de se exigir que o anistiado se submeta a concurso público, porquanto, na hipótese, não se busca a sua investidura em emprego ou cargo diverso daquele que ocupava antes da punição.

Impertinente, portanto, a incidência do óbice previsto no artigo 37, II, da CF.

Nesse sentido já decidiu esta SDI-1:

"ANISTIA - LEI Nº 8878/94 - CONSTITUCIONALIDADE - CONCURSO PÚBLICO - DESNECESSIDADE. A exigência prevista no inciso II do art. 37 da CF, segundo a qual há necessidade de prévia aprovação em concurso público para ingresso na Administração Pública, não atinge o empregado anistiado pela Lei nº 8878/94, quando de seu retorno ao serviço. Isto porque a lei, ao referir-se textualmente à anistia, tem por finalidade justamente o retorno dos atingidos pelos desmandos governamentais ao 'status quo ante'. Recurso de embargos não conhecido." (ERR-342.570/97, Relator Ministro Milton de Moura França, DJ 6.4.01).

Relembre-se que a anistia é medida essencialmente política, como manifestação soberana do Estado, e, assim, insusceptível de restrição, salvo aquela expressamente definida no instrumento normativo que a traz ao mundo jurídico.

Oportuna a lição do inigualável Rui Barbosa quando afirma que "a anistia é desmemória plena, absoluta, abrangendo a própria culpa em sua existência primitiva. Não só apaga a sentença irrevogável, aniquilando, retroativamente, todos os efeitos por ela produzidos, como vai até a abolição do próprio crime, punido ou punível" (apud Pinto Ferreira, in Enciclopédia Saraiva do Direito - São Paulo - vol. 6 - pág. 434 - grifamos).

Se a anistia, segundo a própria etimologia da palavra, significa uma espécie de olvido e perdão antecipado pelo qual, no dizer de Braz Florentino, "o soberano se reconcilia com seus súditos, lançando sobre seus crimes passados o mais denso véu, e concedendo-lhes a mais completa impunidade qualquer que seja o estado da causa" (apud "O Poder de Graça", de Reailda Saraiva de Moraes - Forense - 1979 - pág. 12 - grifamos), inadmissível, data venia, impor à sua concretização o óbice constitucional do concurso público.

Quanto à alegação de que o aresto de fl. 169 permite o conhecimento do recurso de revista, não merece prosperar o recurso, pois, à luz da pacífica jurisprudência desta Corte, o debate sobre a especificidade da divergência jurisprudencial colacionada no recurso de revista não é mais possível em sede de embargos.

Realmente, essa é a disposição da Orientação Jurisprudencial nº 37 da SDI-1:

"37. EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896 DA CLT, DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISIONAL, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO."

Diante do exposto, o não-conhecimento da revista não importou afronta ao art. 896 da CLT.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-563.156/99.2RT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
 ADVOGADOS : DRS. EMÍLIO ROTHFUCHS NETO E VICTOR RUS-SOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : ADOIR DOS SANTOS MARTINS
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO PEDROSO FILHO
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 331/334, prolatado pela e. 1ª Turma, que não conheceu do seu recurso de revista quanto ao tema "adicional de periculosidade - exposição intermitente", com fulcro no disposto no § 4º do art. 896 da CLT e no Enunciado nº 333 do TST, por estar a decisão do Regional em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDI-1.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 da CLT. Alega, em síntese, que a revista sustenta a tese da descaracterização da periculosidade pela ausência de contato permanente com explosivo ou inflamável, não se limitando ao efeito pecuniário, no caso de periculosidade intermitente. Aduz que, desse modo, a Orientação Jurisprudencial nº 5 da e. SDI-1 não suplanta a totalidade das teses suscitadas no recurso de revista e não constitui óbice à sua admissibilidade. Aponta contrariedade ao Enunciado nº 333 do TST.

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 335/336) e estão suscitados por advogado habilitado nos autos (fls. 339) e as custas e o depósito recursal foram efetuados a contento (fls. 284/263 e 285/316).

Em que pese a argumentação deduzida pela embargada, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, a e. Turma analisou o tema "adicional de periculosidade", apenas sob o enfoque do tempo de exposição ao risco.

Para tanto, após reproduzir os fundamentos adotados pelo Regional, reproduzidos à fl. 332, firmou o seguinte entendimento sintetizado em sua ementa, in verbis:

"A decisão do egrégio Tribunal Regional não merece reparos, pois de acordo com a jurisprudência dominante desta Corte, cristalizada na Orientação Jurisprudencial nº 5/SDI, que vem entendendo que o risco está presente na atividade em si, não importando o tempo de exposição à situação, ou em local perigoso, porquanto se o obreiro passa algum tempo exposto ao perigo e algum infortúnio ocorre devido àquelas condições de trabalho, deixa de ser relevante se ele se expunha muito ou pouco tempo ao risco."

Ainda que a matéria quanto a descaracterização da periculosidade em si, pela ausência de contato permanente com explosivo ou inflamável, tenha sido suscitada nas razões de revista, como afirma o embargante, é certo que a e. Turma não enfrentou a controvérsia sob tal prisma. E nem foi instada a fazê-lo, posto que o embargante não cuidou de opor embargos declaratórios a fim de suprir a omissão e obter o necessário questionamento da matéria, ao teor do Enunciado nº 297 do TST.

Nesse contexto, não se constata afronta ao art. 896 da CLT ante a observância dos óbices do Enunciado nº 333 do TST e do § 4º do art. 896 da CLT ao conhecimento da revista.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-575.110/99.2 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : IRACI BALBINO DA SILVA CAPELETO
 ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
 EMBARGADA : METALÚRGICA CORONA LTDA.
 ADVOGADOS : DR. LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO E DRA. ADRIANA BELTRAME
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamante contra o v. acórdão de fls. 117/121, complementado pelo de fls. 130/133, prolatado pela e. 1ª Turma, que conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "descontos previdenciários", por violação dos arts. 43, Parágrafo Único, e 44 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, deu-lhe provimento para que os referidos descontos sejam realizados nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT. Argüi preliminar de nulidade, por negativa de prestação jurisdicional, indicando afronta aos arts. 832 e 897-A da CLT, e 93, IX, da CF. Aduz que não obstante a oposição de embargos declaratórios, apontando omissão a respeito de possível contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nºs 32 e 141 da e. SDI, bem como sobre a natureza da condenação, a e. Turma não emitiu tese a respeito das exceções centradas nas citadas orientações e não consignou a natureza jurídica das parcelas condenatórias, incorrendo em prestação jurisdicional incompleta. Insurge-se, ainda, contra o conhecimento da revista, indicando violação do art. 896 da CLT, sob o argumento de que a e. Turma conheceu do recurso embasado em norma que não foi questionada pelo Regional. Alega, em síntese, que os arts. 43,

Parágrafo Único, e 44 da Lei nº 8.212/91, que ensejaram o conhecimento da revista, não foram questionados pelo Regional, nem poderiam sê-lo, pois não determinam a incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas de natureza indenizatória reconhecidas judicialmente, tais como aquelas a que foi a reclamada condenada a pagar, aduzindo que o Regional examinou a controvérsia apenas à luz do art. 33 da Lei nº 8.212/91. No mérito, sustenta a impossibilidade de desconto de contribuição social sobre parcelas de natureza indenizatória, como ocorre na hipótese dos autos, em que a reclamada foi condenada a pagar indenização pelo período estabilizatório, em face de encerramento das atividades da empresa. Diz que foram violados os arts. 11, 43 e 44 da Lei nº 2.212/91, que determinam a sua incidência apenas sobre parcelas de natureza remuneratórias. Indica divergência jurisprudencial e colaciona arestos.

Impugnação, pela reclamada, a fls. 152/156.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O.

Os embargos, embora suscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 6, 113 e 127), não merecem seguimento, visto que intempestivos.

Com efeito, a decisão embargada foi publicada no dia 8.2.02, sexta-feira, consoante certificado de fl. 134.

Considerando os feriados de Carnaval (dias 11 e 12 de fevereiro), a contagem do prazo recursal só se iniciou em 13.2.02, quarta-feira, dia útil, e se escoou em 20.2.02, quarta-feira, dia útil.

Ocorre que os embargos só foram protocolizados neste Tribunal em 21.2.02 (fl. 135), quando já escoado o respectivo prazo de oito dias, previsto no art. 894, caput, da CLT, sendo, pois, manifestamente intempestivos.

Com estes fundamentos, e com base nos arts. 896, § 5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-582.859/99.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ZILDO ALVES
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
 EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR. RONALD KRÜGER RODOR
 EMBARGADO : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
 PROCURADORA : DRA. SANDRA LUIZA SOUZA MACHADO
 D E C I S I ã O

ZILDO ALVES interpôs embargos contra a v. decisão monocrática, da lavra da Exma. Juíza Convocada Eneida M. C. de Araújo, por meio da qual se deu parcial provimento ao recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 17ª Região para declarar a nulidade do contrato de trabalho, com efeitos ex tunc, e julgar improcedente o pedido inicial.

Os embargos em estudo, contudo, não se revelam admissíveis, porquanto seu cabimento restringe-se a decisões proferidas em acórdãos de Turmas deste TST, na forma do art. 894 da CLT, sendo necessário, pois, que tenha sido proferida decisão colegiada, o que não ocorreu na hipótese, em que o recurso foi interposto contra decisão monocrática de Ministro Relator.

Nesse sentido, inclusive, já se posicionou esta Eg. Corte, conforme ilustram os seguintes precedentes: RR-17355-2002-900-02-00, DJ 09-05-2003, Rel. Min. IVES GANDRA MARTINS FILHO; e AGERR-582510/99, DJ 21-02-2003, Rel. Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-584385/1999.4 15ª Região

EMBARGANTES : MARINA DE SOUZA DA SILVA POLON E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JETHER GOMES ALISEDA
 EMBARGADA : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
 PROCURADORA : DRª MARCIA ANTUNES
 D E S P A C H O

Por meio do Despacho de fls. 448/449, foi conhecido o Recurso de Revista da Reclamada, por divergência jurisprudencial, e no mérito, invocando-se a Orientação Jurisprudencial nº 272/SDI e o art. 557, § 1º-A, do CPC, foi provido o Apelo para julgar improcedente o pedido inicial, de pagamento de diferenças salariais decorrentes da não-observância do Salário Mínimo como base da remuneração.

Contra esse Despacho, os Reclamantes ingressam com recurso de Embargos à SDI, fls. 451/456.

Entretanto, de acordo com o art. 894 da CLT, tal recurso somente é cabível contra decisões das Turmas.

No caso, a decisão embargada é um despacho monocrático do Relator, não podendo, portanto, ser atacado pela via eleita.

Assim, por manifestamente incabível, denego seguimento ao Apelo.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2004.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-616.829/1999.915ª Região

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : WORNER BENEDITO ALBINO DE FREITAS
 ADVOGADA : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 D E S P A C H O

A 2ª Turma não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado, porque a decisão do Tribunal Regional, no sentido de que a adesão ao Programa de Demissão Voluntária não implicou transação dos direitos não expressos no termo de rescisão, estava de acordo com o Item nº 270 da Orientação Jurisprudencial da SBDII (fls. 370/371).

O Reclamado interpõe Embargos, alegando que a adesão do empregado ao Programa de Demissão Voluntária decorre de uma transação de direitos e deveres da parte, constituindo ato jurídico perfeito. Diz que a ausência de vício na declaração de vontade e o reconhecimento pelo Banco de cumprimento de suas obrigações ensejam a violação direta ao art. 5º, XXXVI, da CF/88. Indica ainda ofensa aos arts. 5º, II, da CF/88, 896 da CLT, 131, 1030 do CCB e transcreve arestos (fls. 373/377).

Contra-razões pelo Reclamante às fls. 380/382.

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, relativos ao prazo (fls. 372 e 373), à representação processual (fls. 356 e 357/359) e ao preparo (fl. 378), passo ao exame dos Embargos.

BANESPA - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

O art. 477, § 2º, da CLT estabelece que no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho haja a especificação da natureza de cada parcela e a discriminação do respectivo valor. A percepção da indenização decorrente da adesão ao PDV não implica a quitação de todas as verbas rescisórias. A referida indenização tem como objetivo incentivar o desligamento do empregado, em decorrência da falta de interesse por parte da empresa naquela mão-de-obra. Este aspecto por si só não retira a obrigação do empregador em relação à quitação das verbas porventura não percebidas no curso do contrato de trabalho.

Logo, se na transação havida entre as partes, não foram abrangidas as horas extras prestadas e não pagas, como informou o Tribunal Regional (fls. 323/324), não é possível se concluir pela quitação da parcela, como pretende o Reclamado.

Assim, não obstante os argumentos expendidos, os Embargos não merecem processamento, ante o que dispõe o Item nº 270 da Orientação Jurisprudencial da SDI, verbis:

"PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PARCELAS ORIUNDAS DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS

A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo."

A hipótese é de incidência do Enunciado 333/TST, restando, por conseguinte, ileso os arts. 896 da CLT, 131, 1030 do CCB, 5º, II XXXVI, da CF/88.

Os Embargos não se viabilizam por divergência jurisprudencial, pois a Revista não foi conhecida, não havendo tese a ser confrontada.

NEGÓ SEGUIMENTO aos Embargos, com apoio no Enunciado 333/TST e no § 5º do art. 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-640.281/00.5TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADOS : DRS. LIVADÁRIO GOMES, ROGÉRIO AVELAR E OS- MAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 EMBARGADO : LUIS FERNANDO MELETO
 ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 D E C I S I ã O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 546/550, ao julgar os recursos de revista interpostos por ambas as partes, assim se posicionou:

a) não conheceu do recurso do Banco-reclamado quanto ao tema "descontos previdenciários". De um lado, reputou inespecíficos os arestos cotejados pelo então Recorrente. De outro lado, não vislumbrou afronta ao artigo 1º da Lei nº 8.620/93, sob o fundamento de que "o dispositivo mencionado somente determina o recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social, não se manifestando sobre o procedimento a ser adotado" (fl. 548);

b) conheceu do recurso do Reclamante quanto ao tema "intervalo intrajornada", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento parcial para acrescer à condenação o pagamento, como serviço extraordinário, das horas relativas ao intervalo intrajornada, deduzindo o período de 15 minutos legalmente previsto em relação aos empregados sujeitos à jornada de 6 horas.

Inconformado, o Reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 557/560).

Em primeiro lugar, o Embargante impugna o não-conhecimento do recurso de revista que interpôs. Busca demonstrar a especificidade da divergência jurisprudencial lá elencada, além de argumentar que o recurso de revista merecia conhecimento por afronta ao artigo 1º da Lei nº 8.620/93.

Em segundo lugar, o Banco-reclamado insurge-se contra o conhecimento do recurso de revista da parte adversa, por divergência jurisprudencial. Desta vez, intenta comprovar a inespecificidade dos julgados relacionados pelo Reclamante, naquela oportunidade.

Os embargos vêm fundamentados em afronta ao artigo 896 da CLT e em contrariedade à Súmula nº 296 do TST.

Em relação ao primeiro tema abordado, assiste razão ao ora Embargante.

Senão, vejamos. O Eg. TRT de origem entendeu caber ao Reclamado a responsabilidade pelo oportuno recolhimento das contribuições previdenciárias, razão pela qual manteve a r. sentença que não autorizou a realização dos postulados descontos (fl. 486).

Entretanto, as contribuições previdenciárias devidas à Seguridade Social decorrem de lei e devem ser deduzidas do montante do valor decorrente de decisão judicial a ser recebido pelo Reclamante.

Outra não é a exegese extraída do artigo 43 da Lei nº 8.212/91, com a redação do artigo 1º da Lei nº 8.620/93, que, ao disciplinar a matéria sub examen, traz a seguinte redação:

"Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social (red. L. 8.620/93)."

Assim, a meu ver, data vênica do entendimento esposado pela Eg. Quinta Turma do TST, o recurso de revista do Reclamado efetivamente merecia conhecimento por violação ao artigo 1º da Lei nº 8.620/93, que, por sua vez, conferiu nova redação ao artigo 43 da Lei nº 8.212/91.

Conheço dos embargos, no particular, por afronta ao artigo 896 da CLT e 1º da Lei nº 8.620/93.

Quanto ao mérito, a pretensão do Banco-reclamado encontra guarida na jurisprudência atual e predominante da Seção Especializada em Dissídios Individuais, consubstanciada no Precedente nº 32, assim redigido:

"DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA. DEVIDOS. PROVIMENTO CGJT 03/84. LEI 8.212/91**" (g.n).

Todavia, em relação ao segundo tema, os embargos não reúnem condições de admissibilidade.

A pretensão de rever a especificidade dos julgados cotejados nos recursos de revista de ambas as partes esbarra na diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 37 da SBDI-1, de seguinte teor:

"**EMBARGOS. VIOLAÇÃO DO ART. 896 DA CLT. NÃO OFENDE O ART. 896, DA CLT DECISÃO DE TURMA QUE, EXAMINANDO PREMISSAS CONCRETAS DE ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA COLACIONADA NO APELO REVISIONAL, CONCLUI PELO CONHECIMENTO OU DESCONHECIMENTO DO RECURSO.**"

Incide, no particular, o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Ante o exposto, quanto aos descontos previdenciários, considerando os termos do artigo 43 da Lei nº 8.212/91, combinado com o Provimento nº 3/84 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na forma do artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento aos embargos para autorizar a realização dos aludidos descontos, observado o salário de contribuição.

Outrossim, **denege seguimento** aos embargos quanto ao segundo tema abordado pelo Banco-reclamado, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR e RR-643.472/00.4 TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE	:	COLOMBO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS	:	DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E DR. MÁRCIO GONTIJO
EMBARGADO	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	:	DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA E DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão de fls. 1056/1066, complementado a fls. 1082/1086 e 1095/1097, prolatado pela e. 5ª Turma, que não conheceu integralmente de seu recurso de revista, bem como aplicou-lhe a multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, em face da oposição de embargos declaratórios considerados protelatórios.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT. Argüi preliminar de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, indicando violação do art. 93, IX, da CF. Aduz que, não obstante a oposição dos embargos de declaração, a decisão embargada se mostra omissa no exame da preliminar de nulidade do acórdão do Regional, argüida na revista, porque não enfrenta os fundamentos do recurso, limitando-se a repudiar o acórdão do Regional recorrido. No mérito, insurge-se contra o não-conhecimento de sua revista, indicando violação do art. 896 da CLT pela preliminar de nulidade, bem como em face da manifesta afronta à "coisa julgada" consubstanciada na sentença exequiênda. Alega, em síntese, que foram deferidos os pedidos da inicial a saber: diferenças de complementação de aposentadoria, pleiteada no item 6 da inicial, decorrentes de sucessivas reduções de tal parcelas, bem como que se ordenasse ao banco que cessasse de promovê-las daí por diante, e que tal comando sentencial não foi observado pelas decisões proferidas em sede de execução, inclusive no que diz respeito à integração da

gratificação natalina. Diz que foi violado o art. 5º, XXXVI, da CF. Por derradeiro, insurge-se contra a imposição da multa prevista no art. 538, Parágrafo Único, do CPC, aduzindo que os segundos declaratórios opostos tinham o objetivo de enfatizar a distinção dos pedidos formulados na inicial e acolhidos, assim, não poderiam ser considerados protelatórios de modo a ensejar a penalidade. Tem por violados os arts. 896 da CLT, 5º, LV, da CF e 538, Parágrafo Único, do CPC.

Impugnação, pelo reclamado, a fls. 1118/1120.
Sem remessa dos autos a d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve **RELATÓRIO**.

DECIDIDO.

Os embargos são tempestivos (fls. 1098 e 1101) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 8 e 1116).

Em que pese a argumentação deduzida pelo embargante, os embargos não merecem seguimento.

Não assiste razão ao embargante quanto à preliminar de nulidade do acórdão da e. Turma, ora embargado, por negativa de prestação jurisdicional, visto que o julgado não apresenta os vícios apontados.

Com efeito, ao analisar o conhecimento da revista quanto à preliminar de nulidade do acórdão do Regional, a e. Turma ressaltou que o reclamante-recorrente se limitou, nesse tópico, a transcrever o teor dos embargos de declaração opostos perante o Regional, que, por sua vez, são cópia da minuta do agravo de petição, **sem** indicar os pontos que entendia omissos na decisão embargada, pretendendo o reexame do mérito do agravo.

Não obstante tal assertiva, a e. Turma, após ressaltar que as omissões apontadas diziam respeito à cumulatividade dos cálculos, integração das gratificações natalinas e descontos CASSI - PREVI, reproduziu, à fl. 1062, os fundamentos fáticos e jurídicos adotados pelo Regional para afastar a invocada violação de coisa julgada e, conseqüentemente, do art. 5º, XXXVI, da CF, único fundamento capaz de alavancar o processamento da revista em sede de execução.

Constata-se, efetivamente, pelo excerto reproduzido à fl. 1062, que o Regional, interpretando o comando da sentença exequiênda, foi enfático ao afirmar que "o que a coisa julgada garantiu ao empregado é a não redução da parte que lhe era paga pelo Reclamado, ou seja, não reduzir a complementação da aposentadoria quando dos reajustes do INSS. E tal comando foi respeitado nos cálculos de liquidação, como muito corretamente analisado na sentença recorrida".

Ao responder aos declaratórios opostos pelo reclamante, o Regional destacou o caráter infringente de que se revestiam, por objetivarem novo pronunciamento judicial, pretensão esta incompatível com a via eleita.

Diante desse quadro, a e. Turma não conheceu da preliminar de nulidade, sob o entendimento de que os fundamentos transcritos demonstram que no acórdão recorrido foram examinados todos os fatos suscitados.

No que diz respeito ao tema de mérito, suscitado na revista, a e. Turma emitiu tese explícita no sentido de afastar a violação da coisa julgada e do art. 5º, XXXVI, da CF.

Para tanto, após reproduzir a parte dispositiva da sentença que julgou "procedentes os pedidos formulados para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as diferenças pleiteadas no item 06 da inicial, vencidas e vincendas até a data do efetivo trânsito em julgado desta sentença, determinando-se também ao reclamado que deixe de proceder às reduções na parcela complementar da aposentadoria, por ocasião dos aumentos concedidos pelo INPS", asseverou a e. Turma que:

"A pretensão do Autor de fazer incidir o chamado 'efeito cascata' na liquidação do julgado não encontra guarida na r. sentença exequiênda, pois como bem asseverou o v. acórdão recorrido, o que o Reclamante pediu (e lhe foi garantido) foi a não redução do valor da complementação da aposentadoria quanto dos reajustes do INSS e não como quer agora, o aumento da complementação de aposentadoria. Explico: por ocasião da propositura da ação, maio de 1985, as aposentadorias pagas pelo órgão previdenciário governamental (INPS) eram reajustadas duas vezes ao ano, em maio e novembro e a complementação de aposentadoria em março e setembro pelo índice estabelecido em Dissídio Coletivo da Categoria dos Bancários, até 25/2/82, data do Plano Cruzado. Ocorre que toda vez que o INSS aumenta a aposentadoria do Autor, o Banco-Reclamado subtrai este valor da complementação dos proventos da aposentadoria a seu corpo, o que não reduz em diminuição do valor final recebido pelo Autor (INSS + Complementação = Valor previamente estabelecido), mas sim daquele efetivamente pago pelo Banco a título de complementação, valor que era majorado por ocasião do Dissídio ou Acordo Coletivo da categoria. Não obstante existir, conforme seu registrado, qualquer prejuízo para o Autor, o fato é que ele pediu e lhe foi deferido que o Banco se abstinhasse de diminuir da complementação de aposentadoria a seu cargo o reajuste concedido pelo INSS e que lhe ressarcisse dos descontos efetuados até então. Revela notar que deixar de reduzir não significa aumentar, mas sim deixar inalterado.

Exatamente nestes termos foi liquidada a r. sentença. Os cálculos apresentados às fls. 235-237 (2º vol.), referentes ao principal, obedeceram fielmente o comando sentencial e são de uma clareza insofismável, razão pela qual foram homologados e mantidos pelo Egrégio Regional." (Fls. 1064 e 1065).

Naquela oportunidade, a e. Turma deixou expressamente registrado que não houve pedido de integração das gratificações natalinas na complementação de aposentadoria, que, assim, não foi contemplado pela "coisa julgada".

Ao responder aos declaratórios opostos pelo reclamante, a fls. 1068/1073, o Exmo. Sr. Relator, no v. acórdão de fls. 1082/1086, consigna que é indispensável fazer registros preliminares, a título de esclarecimentos, para a compreensão da "peculiaridade impar" deste processo, a saber:

"Discute-se nestes autos a r. decisão de fls. 388-392, que julgou os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação, prolatada em 4/9/89."

"Tal decisão foi alvo de embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 395-399 (2º vol.)."

"Ocorre que o Juízo de primeiro grau, ao invés de apreciá-los, inusitadamente converteu o julgamento em diligência e determinou a realização de novo laudo pericial (fl. 400 - 2º vol.), como se tal fosse possível em sede de embargos de declaração, ou seja, além de desvirtuar a finalidade do instituto, ainda pretendeu usurpar a competência do Egrégio Décimo Regional ao pretender rever sua própria sentença", surgindo a partir daí enorme tumulto processual.

Acrescentou, ainda, que:

Em 30.11.98, dez anos depois, a juíza da 4ª Vara do Trabalho, detectando a série de equívocos processuais, julgou os embargos de declaração, enfrentando todas as questões postas naquele recurso, prestando, ainda, esclarecimentos.

Essa decisão foi objeto de agravo de petição, julgado pelo Regional, tendo o e. relator destacando o caráter teratológico do presente processo de execução, cujo acórdão ensejou a interposição de recurso de revista pelo reclamante.

A seguir, após essas considerações, a e. Turma passou ao exame das omissões apontadas, afastando-as uma a uma.

Destacou então que o Regional, ao negar provimento aos agravos de petição, manteve a r. sentença de liquidação, completada por aquela prolatada em sede de embargos de declaração (fls. 884/898), que, como já dito nas considerações preliminares, enfrentou detalhadamente todos os pontos atacados, concluindo que não estava o órgão julgador obrigado a repetir os mesmos fundamentos com os quais concorda, utilizando outras palavras.

Em relação ao tema de mérito, afastou a alegação do embargante de omissão quanto ao cabimento da revista por violação do art. 5º, XXXVI, da CF, no que diz respeito ao real conteúdo da sentença, fazendo remissão aos fundamentos lançados a fls. 1064/1065. Ressaltou, ainda, o objetivo do embargante de reexame da matéria, que não insere na previsão dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC.

Inconformado, o reclamante opôs novos embargos declaratórios a fls. 1088/1092, insistindo na persistência da omissão na análise da revista quanto à violações do art. 5º, XXXVI, da CF à luz dos pedidos deduzidos na inicial, deferidos na sentença exequiênda, que afirma serem distintos e inconfundíveis.

Ao respondê-los, a e. Turma consignou que a pretensa omissão, então reiterada, foi examinada no tópico 2.2.2 do acórdão embargado (fl. 1086 dos autos), com transcrição inclusive do dispositivo da sentença, reafirmando a inexistência dos vícios enumerados nos arts. 897-A da CLT e 535 do CPC. E, por entender tais embargos protelatórios, aplicou ao embargante a multa prevista no art. 538 do CPC.

Nesse contexto em que decidida a questão, não se constata efetivamente os vícios apontados. A matéria foi examinada nos limites em que devolvida no recurso de revista, tendo sido emitido tese explícita da inexistência da violação do art. 5º, XXXVI, da CF.

A prestação jurisdicional foi entregue, pois, de forma completa, estando a decisão embargada exaustivamente fundamentada.

Em suas razões de embargos, o embargante não logrou demonstrar precisa e objetivamente a existência de omissão no acórdão da Turma, de modo a eviá-lo de nulidade, visto que se limitou a reproduzir o teor dos embargos declaratórios anteriormente opostos e amplamente rejeitados pela decisão embargada.

Nesse contexto, não se constata afronta aos arts. 832 da CLT, 458, II e III, do CPC e 93, IX, da CF de modo a viabilizar o processamento dos embargos.

No mérito, igualmente, não ficou configurada a invocada afronta ao art. 896 da CLT, em face do não-conhecimento da revista.

Como já anteriormente assinalado, não se evidencia pelo quadro fático e jurídico fixado pela e. Turma a invocada negativa de prestação jurisdicional pelo Regional.

Realmente, como sintetizado na ementa do acórdão embargado, "o fato de o v. acórdão hostilizado ter mantido a r. decisão de primeiro grau de forma sucinta e objetiva não significa que tenha incorrido em negativa de prestação jurisdicional, tendo em vista que todas as questões postas em juízo foram decididas, restando não demonstrada a violação literal do art. 93, inciso IX, da Constituição." (Fl. 1056).

Assim, tendo sido emitido tese explícita quanto à matéria objeto de controvérsia, a hipótese dos autos não se insere na previsão dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT, e, desse modo, a decisão que rejeita os embargos de declaração, porque ausentes os seus pressupostos, não incorre em negativa de prestação jurisdicional. Incólume, portanto, o art. 93, IX, da CF.

Por derradeiro, não ficou configurada a alegada afronta ao art. 5º, XXXVI, da CF.

Realmente, como se constata pelos esclarecimentos prestados pela e. Turma, o Juízo de primeiro grau, pondo fim ao tumulto processual em razão do que a execução do presente feito se arrastava há mais de 10 anos, ao julgar os embargos de declaração opostos contra a sentença que julgou os embargos à execução e a impugnação a sentença de liquidação, cuidou de extrair a inteligência lógica da decisão condenatória exequiênda, de modo a torná-la exequível.

Contra essa decisão, o reclamante interpsôs agravo de petição, ao qual foi negado provimento.



Em suas razões de revista, como relatado, o reclamante alegou que a decisão do Regional "violou o artigo 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, ao manter a r. decisão agravada, porquanto a r. sentença transitada em julgado deferiu-lhe diferenças MENSIS, correspondentes a reduções sucessivas e que, por sua natureza, seriam SEMPRE SOMADAS ÀS DIFERENÇAS CORRESPONDENTES ÀS NOVAS REDUÇÕES, para perfazerem as diferenças mensais devidas a partir destas." (fl. 1063).

No entanto, como reproduzido pela e. Turma, a sentença julgou "procedentes os pedidos formulados para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as diferenças pleiteadas no item 06 da inicial, vencidas e vincendas até a data do efetivo trânsito em julgado desta sentença, determinando-se também ao reclamado que deixe de proceder às reduções na parcela complementar da aposentadoria, por ocasião dos aumentos concedidos pelo INPS." (fl. 1064).

Ora, como bem sintetizado na ementa da decisão embargada, "não há evidência de afronta à coisa julgada quando está patente a obediência a esse instituto jurídico, porque o comando judicial regional de "deixar de reduzir" (obrigação de não fazer) não é o mesmo que "complementar" os proventos (obrigação de dar)".

Fica, pois, afastada a indicação de afronta direta ao art. 5º, XXXVI, da CF.

Por derradeiro, o art. 896, § 2º, da CLT é claro ao dispor que "das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá recurso de revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (destacou-se).

Os embargos interpostos em sede execução devem observar a mesma fundamentação. Fica, portanto, afastada a sua viabilidade por afronta ao art. 538, Parágrafo Único, do CPC.

Logo, a alegada lesão ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, por depender, primeiro, da demonstração de que a decisão recorrida violou a norma infraconstitucional, particularmente o art. 538, Parágrafo Único, da CLT, somente poderia se concretizar de forma indireta ou reflexa, o que afasta a possibilidade de conhecimento da revista.

Outro não é o entendimento do colendo Supremo Tribunal Federal:

"A ofensa a preceito constitucional, para que autorize o recurso extraordinário, há de ser "direta e frontal" (RTJ 107/661, 120/912, 125/705, 155/921, 165/332, STF-RT 717/299, 731/184, 759/161), "direta, e não indireta, reflexa" (RTJ 152/948, 152/955), "direta e não por via reflexa" (RTJ 105/704; neste sentido: RTJ 105/1.279, 127/758, 128/886; STF-RT 640/229).";

"Tem-se violação reflexa à Constituição, quando o seu reconhecimento depende de rever a interpretação dada à norma ordinária pela decisão recorrida, caso em que é a hierarquia infraconstitucional dessa última que define, para fins recursais, a natureza de questão federal. Admitir o recurso extraordinário por ofensa reflexa ao princípio constitucional da legalidade seria transformar em questões constitucionais todas as controvérsias sobre a interpretação da lei ordinária, baralhando as competências repartidas entre o STF e os tribunais superiores e usurpando até a autoridade definitiva da Justiça dos Estados para a inteligência do direito local" (RTF 161/297)". (in Código de Processo Civil de Theotônio Negrão - 31ª edição - pg. 1.822).

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Brasília, 1º de abril de 2004.
MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-650.876/2000.9 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTES : JOSÉ ADEMIR MENUCCI E OUTRO
 ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEI LINS JÚNIOR
 EMBARGADA : DZ.S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

A 1ª Turma não conheceu do Recurso de Revista dos Reclamantes, quanto ao tema aposentadoria espontânea, porque o entendimento do Tribunal Regional, no sentido de que a aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, sendo indevida a multa de 40% do FGTS, estava de acordo com o Item nº 177 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 (fls. 134/137).

Os Reclamantes interpõem Embargos, alegando que a Turma incorreu em violação ao art. 896 da CLT, porque comprovada a violação legal e constitucional, bem como a divergência jurisprudencial, autorizando o conhecimento do Recurso de Revista (fls. 140/145).

Contra-razões pela Reclamada, às fls. 148/149.

Os autos não foram remetidos à douta Procuradoria Geral do Trabalho.

EMBARGOS - INTEMPESTIVIDADE - DE OFÍCIO

Examinando-se os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, constata-se que os Embargos foram interpostos fora do prazo legal.

O acórdão que examinou o Recurso de Revista foi publicado no Diário da Justiça do dia 30.01.2004, sexta-feira (fl. 138).

De acordo com o Enunciado nº 01/TST, o prazo começou a fluir em 02.02.2004, segunda-feira, findando em 09.02.2004, segunda-feira.

Havendo os Embargos sido interpostos apenas no dia 10.02.2004, encontram-se intempestivos, a teor do art. 894 da CLT.

Ante o exposto, e com apoio no art. 894, caput, e 896, § 5º da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Brasília, 31 de março de 2004.
RIDER DE BRITO MINISTRO RELATOR

PROC. Nº TST-E-RR-659.875/00.2 TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : ANTÔNIO HERMÓGENES TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANTUNES B. NASCIMENTO
 EMBARGADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADOS : DR. GUSTAVO ANDRÊ CRUZ E DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 429/434, prolatado pela 5ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista quanto ao tema "sucessão trabalhista - contrato de arrendamento", com fulcro no Enunciado nº 333 do TST, por estar a decisão embargada em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 225 da SDI-1.

Sustenta o cabimento do recurso com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação do art. 896 da CLT. Alega, em síntese, que a revista merecia conhecimento e provimento com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 225 da e. SDI-1, em sua nova redação a fim de responsabilizar subsidiariamente a RFFSA, tendo em vista que o pedido contido no recurso de revista traz em si a pretensão acessória e sucessiva da condenação subsidiária da Rede Ferroviária, nos exatos termos da Orientação Jurisprudencial nº 225/SDI/TST, matéria que sequer necessitaria de prequestionamento perante o acórdão do Regional, na medida em que a defesa de ausência de sucessão é suficiente para a concessão de pedido menor, qual seja, da responsabilidade subsidiária. Acrescenta que a referida orientação deixa antever a existência de sucessão atípica, transitória por continuar a RFFSA a existir, fato que atrai para ela a responsabilidade pelos débitos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho primitivo. Afirma a inaplicabilidade do Enunciado nº 297 do TST. Pretende a reforma do julgado para condenar a RFFSA de forma subsidiária nas obrigações oriundas do contrato de trabalho por ela mantido e posteriormente assumido pela concessionária.

Impugnação, pela RFFSA a fls. 440/442.
 Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 435 e 436), estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 409/409verso e 410). As custas e o depósito recursal foram efetuados a contento (fls. 342 e 326).

Em que pese a argumentação deduzida pela embargante, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, a e. Turma, após reproduzir os fundamentos adotados pelo Regional para reconhecer a caracterização, no caso, da sucessão trabalhista, em que pese o fato de a transferência de bens ter se dado por arrendamento, afastou a violação dos arts. 10 e 448 da CLT, com base na firme jurisprudência desta Corte, que reconhece a responsabilidade do sucessor pelos direitos trabalhistas do empregado, consoante precedentes citados.

Concluiu a e. Turma que o conhecimento da revista encontra óbice no Enunciado nº 333 do TST, por estar a decisão do Regional em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 225 da SDI-1, em sua atual redação, cujo teor reproduz.

Ressaltou, ainda, aquele Colegiado que:

"Ressalte-se que o aspecto salientado no Recurso de Revista, no sentido de dever ser declarada a responsabilidade apenas após a concessão do serviço público ou, então, a responsabilidade subsidiária, não foi abordado pelo Tribunal Regional, nem mesmo após a oposição dos Embargos de Declaração, que limitou a afirmar apenas a responsabilidade da sucessora, o que atrai a aplicação da Súmula 297 do TST." (fls. 432/433)

Nesse contexto em que foi decidida a questão, o não-conhecimento da revista não importou afronta ao art. 896 da CLT.

Com efeito, o entendimento pacificado nesta Corte, pela Orientação Jurisprudencial nº 225 da e. SDI 1, em sua nova redação dada pelo Tribunal Pleno, em 18/4/2002, é de que:

"Em razão da subsistência da Rede Ferroviária Federal S/A e da transitoriedade da transferência dos seus bens pelo arrendamento das malhas ferroviárias, a Rede é responsável subsidiariamente pelos direitos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho rescindidos após a entrada em vigor do contrato de concessão; e quanto àqueles contratos rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão, a responsabilidade é exclusiva da Rede".

Considerando que o Regional não registra a data em que foi rescindido o contrato de trabalho do reclamante e que o Enunciado nº 126 do TST veda o reexame de fatos e provas, nesta instância extraordinária, entre os quais se inserem os fatos narrados na inicial, não há como se concluir, no caso, pela responsabilidade exclusiva da Rede, de modo a excluir a embargante da lide.

De outra parte, a e. Turma deixou expressamente registrado que a matéria relativa à responsabilidade subsidiária da Rede Ferroviária Federal, a que alude a primeira parte da Orientação Jurisprudencial nº 225, não foi enfrentada pelo Regional, nem mesmo após a oposição de embargos declaratórios, valendo ressaltar, que em suas razões de revista a embargante não arguiu preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional.

A matéria, no particular, já se encontrava alcançada pela preclusão, em face do que está correta a observância do óbice do Enunciado nº 297 do TST.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Brasília, 31 de março de 2004.
MILTON DE MOURA FRANÇA
 Ministro RelatorMF

PROC. Nº TST-E-RR-664.891/00.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO GARCIA SANCHES
 ADVOGADA : DRA. ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
 EMBARGADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR. PAULO ALVES PEREIRA

D E C I S Ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 316/318, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamante quanto ao tema "aposentadoria voluntária - extinção do contrato individual de trabalho - efeitos", com espeque no § 4º do artigo 896 da CLT. Assentou, dentre outros fundamentos, que a r. decisão regional apresentava-se em consonância com a jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 177 da Eg. SBDI1, no sentido de reconhecer a extinção do contrato de trabalho do Autor, em virtude da concessão de aposentadoria espontaneamente requerida. Ao assim decidir, manteve a rejeição do pedido relativo ao pagamento da multa de 40% sobre os depósitos de FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria, bem como das parcelas típicas da rescisão contratual imotivada.

Nos embargos em exame (fls. 325/339), o Reclamante impugna o reconhecimento de extinção do contrato de trabalho em decorrência da concessão do benefício da aposentadoria espontânea. Desse modo, alega que, "não tendo o reclamante sido desligado em razão de aposentadoria, a demandada é obrigada ao cumprimento do que prevê o artigo 173, § 1º, da Constituição Federal, ao demitir os obreiros deveria pagar-lhes as verbas rescisórias decorrentes da demissão imotivada, considerando-se um único e exclusivo contrato de trabalho" (fl. 338). Renova, também, o pedido de pagamento da multa do FGTS em relação ao período anterior à concessão da aposentadoria espontânea.

Fundamenta os embargos em violação aos artigos 5º, incisos II, XXXV e XXXVI, 173, § 1º, da Constituição Federal, 9º, 468, 482 e 896 da CLT, 18, § 2º, e 49, inciso I, 54 e 57, § 2º, da Lei nº 8.213/91. Indica, também, divergência jurisprudencial.

Todavia, os presentes embargos não se revelam admissíveis, porquanto a v. decisão turmária ora impugnada apresenta-se em harmonia com a jurisprudência pacífica do TST, consubstanciada no Precedente nº 177 da Eg. SBDI1.

Com efeito, a teor do que dispõe o caput do artigo 453 da CLT, a aposentadoria espontânea do empregado implica extinção do contrato de trabalho. A rigor, a continuidade na prestação dos serviços importa em novo contrato de emprego, segundo a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 177 da Eg. SBDI1 do TST, de seguinte teor:

"A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria."

Outrossim, cumpre esclarecer que a concessão de liminar pelo E. STF em 19.12.97 e 14.05.98, nos autos, respectivamente, das ADIn's nºs 1721-3 e 1.770-4, nas quais se discute a inconstitucionalidade do artigo 453 da CLT, não tem o condão de afastar a observância da tese predominante neste Tribunal.

A uma, porque o aludido Precedente nº 177 foi editado tão somente em 08.11.2000, o que demonstra a sedimentação do entendimento desta Eg. Corte com o prévio conhecimento da concessão da liminar pelo E. STF.

E, a duas, tendo em vista a ausência de posicionamento definitivo do Excelso Pretório em relação à matéria, por meio do julgamento de mérito das referidas ações de inconstitucionalidade.

Por fim, convém ressaltar que este Eg. Tribunal, em sua composição plena, em sessão de 28.10.03, decidiu manter os termos da Orientação Jurisprudencial nº 177, após apreciar o processo nº TST-E-RR-628.600/00.3.

Por todo o alinhado, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Brasília, 24 de março de 2004.
JOÃO ORESTE DALAZEN
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-712.041/2000.STRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : LINDINOR SÁ LARANGEIRA
 ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADOS : DR. ROGÉRIO AVELAR E DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

D E C I S Ã O

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 316/319, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Paulo Roberto Sifuentes Costa, conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco reclamado, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "reajuste salarial - interpretação de cláusula de acordo coletivo", e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento das perdas salariais previstas no caput da cláusula 5ª ao período de vigência do Acordo Coletivo 1991/1992 (1º de setembro de 1991 a 31 de agosto de 1992), excluindo da condenação a incorporação a que alude o parágrafo único da cláusula 5ª.

Inconformado, o Reclamante interpôs embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmário apenas quanto à **incorporação** das perdas salariais prevista no aludido acordo coletivo.

Primeiramente, alegou violação ao art. 896 da CLT e aos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal, porquanto o recurso de revista, fundado em interpretação da cláusula 5ª do Acordo Coletivo 1991/1992, não teria invocado as alíneas "b" e "c" do art. 896 da CLT como fundamento do apelo. Além disso, não haveria comprovação da extensão e aplicação da norma coletiva para além da jurisdição do Eg. 1º Regional.

De outro lado, pretendeu fosse determinada a incorporação imediata das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 aos salários a partir de janeiro de 1992, conforme expressamente previsto no parágrafo único da cláusula 5ª do acordo coletivo 1991/1992, que constituiria ato jurídico perfeito. Reputa, assim, violado o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, havendo, ainda, acostado arestos do E. STF e desta Eg. Corte para a demonstração de divergência jurisprudencial.

Inadmissíveis, contudo, os presentes embargos.

A uma, porque, ao contrário do que assevera o ora Embargante, não era necessário que o Banco reclamado demonstrasse a observância do acordo coletivo em área territorial superior à jurisdição do Eg. Regional, uma vez que o recurso de revista não se fundou na alínea "b" do art. 896 da CLT, que prevê o cabimento do apelo em caso de divergência de interpretação à cláusula de acordo coletivo de trabalho. Na verdade, como bem esclarece a Eg. Turma, o recurso de revista fundou-se em **divergência jurisprudencial**, de modo que seu conhecimento confere a correta aplicação ao art. 896, alínea "a", da CLT.

E, a duas, ante o óbice da Súmula nº 333 do TST.

Com efeito. A jurisprudência dominante no TST firmou-se no sentido de que inaplicável o parágrafo único da cláusula quinta do acordo coletivo 1991/1992, porquanto as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 correspondem a uma mera antecipação ou adiantamento salarial, compensável na data-base (setembro). Por isso, não se podem incorporar indefinidamente ao salário, sob pena de transudarem-se em aumento.

Nesse sentido os seguintes precedentes: ERR-20215-2002-900-01-00, DJ de 26-09-2003, Rel. Min. MARIA CRISTINA IRIGÓYEN PEDUZZI; ERR-810.812/2001, DJ de 26-09-2003, Rel. Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA; E-AIRR e RR-683.138/2000, DJ de 17/10/2003, Rel. Min. JOÃO ORESTE DALAZEN; e RR-720.785/2001, DJ de 28-11-2003, Rel. Min. MILTON DE MOURA FRANÇA (texto do despacho)

Por todo o alinhado, com espeque na Súmula nº 333 do TST e na forma do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-727.798/2001.8TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : PAULO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CELSO GOMES DA SILVA
EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. MARCO ANTONIO BAZHUNI

D E C I S Ã O

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 354/358, da lavra do Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo Reclamante, por não-configuração de violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados como violados.

Inconformado, o Reclamante interpôs embargos, alegando, primeiramente, o cabimento do recurso contra o v. acórdão proferido em agravo de instrumento em recurso de revista. No mérito, reiterou a pretensão de reintegração, com supedâneo em cláusula de acordo coletivo, sob pena de violação ao art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e ao art. 611, da CLT.

Todavia, inadmissíveis revelam-se os embargos em exame, haja vista que a pretensão recursal ora deduzida não se ajusta à exceção a que alude a Súmula nº 353 do TST.

Reza referido verbete sumular, com a redação dada pela Resolução nº 121/3002, publicada no DJ de 21.11.2003, que "não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho".

Sucede que, na hipótese, a insurgência do Embargante dirige-se a debater o mérito do agravo de instrumento em recurso de revista, o que não encontra amparo na via estreita dos embargos em exame.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, denego seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-736.943/01.9TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADA : VERA LÚCIA MANFRIN GOMES
ADVOGADOS : DRS. EDNIR APARECIDO VIEIRA E ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

D E C I S Ã O

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 437/444, não conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamado no tocante ao tema "extinção do processo em decorrência de transação havida entre as partes - adesão da Reclamante ao Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário", porquanto, dentre outros fundamentos, concluiu que a r. decisão regional guardava conformidade com a jurisprudência dominante do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 270 da Eg. SBDI1.

Nos embargos em exame (fls. 446/452), o Reclamado busca o reconhecimento de quitação plena do contrato de trabalho, em virtude da transação extrajudicial celebrada entre as partes, sem vício de consentimento, por ocasião da adesão da Autora a "Plano de Demissão Voluntária". No particular, sustenta afronta aos artigos 81, 82, 131 e 1.030 do Código Civil de 1916, 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna, e 896 da CLT, bem como indica divergência jurisprudencial.

Todavia, a admissibilidade dos embargos encontra óbice na diretriz perfilhada na Súmula nº 333 do TST. Isso porque a pretensão recursal contraria o entendimento dominante no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 270 da Eg. SBDI1, recentemente editada (DJ 27.09.2002), de seguinte teor: "Programa de Incentivo à Demissão Voluntária. Transação extrajudicial. Parcelas oriundas do extinto contrato de trabalho. Efeitos.

A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho ante a adesão do empregado a plano de demissão voluntária implica quitação exclusivamente das parcelas e valores constantes do recibo."

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-739.714/01.7TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : MARIA DE LOURDES NÓBREGA ROLA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
EMBARGADA : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A e. 3ª Turma do TST, no acórdão de fls. 642/648, conheceu do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "prescrição", por contrariedade ao Enunciado nº 326 do TST e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer a sentença que proclamou a prescrição total em relação à parte dos reclamantes, cujos nomes relaciona.

Inconformados, os reclamantes interpõem recurso de embargos à SDI-1, a fls. 652/656, sustentando que o v. acórdão embargado incorre em contrariedade ao Enunciado nº 327 do TST, pois seu pedido se refere à diferença de complementação de aposentadoria, e não à própria complementação de aposentadoria, ao que seria aplicável o Enunciado nº 326 do TST. Afirmam que o Regional deixou consignada em seu acórdão a análise de todas as provas que demonstram o direito dos reclamantes às diferenças pleiteadas, e que essa realidade retratada pelo Regional não pode ser negada pela e. Turma, nos termos do Enunciado nº 126 do TST.

Impugnação a fls. 658/661.

Os autos não foram encaminhados ao d. Ministério Público do Trabalho.

Com este breve RELATÓRIO,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos (fls. 649 e 652) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fls. 21/31 e 651).

Em que pese a argumentação deduzida pelos embargantes, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, a e. Turma não reproduz os fundamentos fáticos e jurídicos adotados pelo Regional, limitando-se a consignar que a Corte afastou a prescrição total decretada pela sentença, invocando a aplicação do Enunciado nº 327 do TST.

Para concluir pela contrariedade ao Enunciado nº 326 do TST, que embasou o conhecimento da revista, a e. Turma valeu-se, tão-somente, dos fundamentos adotados pela sentença, cujo teor reproduz.

Nesse contexto, em que a decisão embargada é omissa quanto ao quadro fático e jurídico fixado pelo Regional, não há como se aferir a invocada contrariedade ao Enunciado nº 327 do TST.

Incide, pois, na espécie, o óbice dos Enunciados nºs 126 e 297 do TST.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 2 de abril de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-795.821/01.4 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADOS : DR. CARLOS ROBICHEZ PENNA E DRA. ANA GABRIELA MENDES BRAGA
EMBARGADO : JOÃO APARECIDO CORREA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 304/311, prolatado pela e. 3ª Turma, que conheceu do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "preliminar de nulidade da decisão do Regional pelo não-processamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudências", por violação do art. 476 do CPC, e, no mérito, deu-lhe provimento para que os autos retornem ao TRT de origem, processando-se o Incidente de Uniformização jurisprudencial, de acordo com o procedimento legal previsto, ficando sobrestado o julgamento do mérito do recurso de revista.

Sustenta o cabimento do recurso, com fulcro no art. 894, "b", da CLT, indicando violação dos arts. 476, 477 e 478 do CPC. Alega, em síntese, que o incidente de uniformização é intempestivo e extemporâneo, porque não foi pleiteado, pelo reclamante, em seu recurso ordinário, e assim, o Regional não poderia apreciá-lo, não podendo ser admitido o pedido formulado posteriormente, em petição avulsa, fora do prazo recursal, quando o processo já se encontrava aguardando pauta de julgamento. Acrescenta que é ônus do recorrente demonstrar a existência de divergência jurisprudencial entre os órgãos do Tribunal. Colaciona arestos.

Impugnação, pelo reclamante/embargado, a fls. 321/324.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho opinou a fls. 328/331 pelo não-conhecimento dos embargos.

Com esse breve relatório,

D E C I D O.

Os embargos são tempestivos, em face do prazo em dobro assegurado à embargante (fls. 312 e 315) e estão subscritos por advogado habilitado nos autos (fl. 314).

Em que pese a argumentação deduzida pela embargante, os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, consoante registra a e. Turma, o reclamante suscitou, em petição avulsa, a fls. 203/208, o incidente de uniformização de jurisprudência, sob o fundamento de existência de acórdãos recentes da 8ª Turma do TRT da 2ª Região, reconhecendo, em casos idênticos, o direito à licença-prêmio remunerada de 90 dias, com salários integrais, para cada interstício de 5 (cinco) anos de serviço, a outros empregados da recorrida.

Para tanto aduziu:

"... que havendo anuência à interpretação do direito adotada pelo obreiro, arriada nos acórdãos citados acima, apenas fosse pronunciada a adequação dessa interpretação do direito ao caso concreto, reformando-se a r. decisão de primeiro grau. Mas, em discordando a Colenda Turma Regional da interpretação do direito adotada pelos acórdãos citados, deveria agir em consonância aos artigos 896, § 3º, da CLT e 476 do CPC acima estampados, reconhecendo a divergência, lavrando acórdão respectivo, remetendo os autos ao Tribunal para que, em sua composição plena, ele se pronuncie sobre a mencionada divergência interpretativa, oferecendo a interpretação jurídica que deve ser observada no caso concreto." (fl. 307).

O Regional, como registra igualmente a e. Turma, indeferiu o processamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, pelos fundamentos exarados quando do julgamento dos embargos de declaração, nos seguintes termos, in verbis:

"... no bojo do apelo ordinário que patrocinou não reivindicou o Reclamante o processamento de uniformização de jurisprudência. Logo, a decisão não poderia levar em conta esta reivindicação, porque não fez parte do apelo, mas foi abojada aos autos em petição acostada a partir de fls. 203, quando o feito já se encontrava aguardando pauta de julgamento. Imperioso todavia, que se noticie que a reivindicação na forma em que foi proposta às fls. 207, em que pese a inoportunidade, não poderia ser acolhida. Ali se postula que, em havendo divergência acerca da interpretação do direito adotado pelos acórdãos ora acostados, a colenda Turma se pronuncie previamente sobre ela, lavrando acórdão, remetendo em seguida os autos ao Egrégio Tribunal para que ele, em sua composição plena, dirima a divergência interpretativa e ofereça a interpretação do direito que deve ser adotada no caso concreto. Ora, a Turma só pode identificar a existência de divergência após o julgamento. E, consumado este, se exaure a prestação jurisdicional a ser ofertada, cabendo à parte, a partir de então, impulsionar o feito para obter o provisionamento pretendido, através de remédio cabível (fls. 234)." (fl. 310).

Diante desse quadro, concluiu a e. Turma que a decisão do Regional violou o art. 476 do CPC.

Efetivamente, o parágrafo único do art. 476 do CPC faculta a parte suscitar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência em petição avulsa, independentemente das razões recursais, sendo razoável juridicamente concluir-se possa fazê-lo até o julgamento, independentemente do prazo recursal, como ocorreu na hipótese, pelo que não há que se concluir, no caso, de pedido intempestivo e extemporâneo.

De outra parte, no Processo do Trabalho, o art. 896, § 3º, da CLT estabelece a obrigatoriedade dos Tribunais Regionais do Trabalho procederem a uniformização de sua jurisprudência, nos termos do disposto no Livro I, Título IX, Capítulo I, do CPC.

Assim, a recusa do Regional em observar o procedimento previsto no art. 476 do CPC, sob o fundamento de exaurimento da prestação jurisdicional, por certo afrontou referida norma, como acertadamente concluiu a e. Turma.

Registre-se, por relevante, que a alegação de que não houve demonstração da existência de divergência sobre o tema, constitui inovação recursal, posto que só deduzida em sede de embargos à SDI e, portanto, já alcançada pela preclusão, o que atrai a observância do óbice do Enunciado nº 297 do TST.

Nesse contexto, não se constata afronta ao art. 476 do CPC, de modo a viabilizar o processamento dos embargos.

Por derradeiro, o aresto colacionado à fl. 319, não atende ao disposto no art. 894, "b", quanto à sua origem.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator



PROC. Nº TST-E-AIRR-802.244/01.5 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, HOSPEDARIAS, POUSA-
DAS, RESTAURANTES
: CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BA-
RES, LANCHONETES,
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-
FETS, FAST-FOODS
E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO.
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO : CAFÉ PENEIRA DEZOITO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANA MARIA NOGUEIRA
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 201/203, complementado a fls. 211/213, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, mantendo o despacho negatório da revista fundado no Enunciado nº 333 do TST, interpõe o reclamante embargos à SDI-1, conforme razões que se encontram a fls. 215/223.

Sem impugnação, (fl. 225).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve relatório,

D E C I D O.

O recurso não merece prosseguimento.

O Enunciado nº 353 desta Corte é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo para o reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se negou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho.

Os presentes embargos, no entanto, não se enquadram na ressalva contida no citado verbete sumular, uma vez que o embargante não dirige sua insurgência em relação aos referidos pressupostos, mas sim contra os fundamentos do v. acórdão da Turma, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento.

Finalmente, não merece melhor sorte o embargante, quando pretende ver configurada a violação do art. 5º, II, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal.

Quanto ao art. 5º, II, da Constituição Federal, que, como se sabe, contempla o princípio da legalidade, que deve emanar de um poder legítimo, pressuposto basilar do Estado Democrático de Direito e, portanto, arcabouço do ordenamento jurídico, saliente-se que, quanto a esse dispositivo constitucional, o Supremo Tribunal Federal, em voto do douto ministro Marco Aurélio, veio de proclamar a impossibilidade fática de sua violação literal e direta (AG-AI-157.990-1-SP, DJU 12.5.95, p. 12.996).

Realmente, a lesão a esse dispositivo depende de ofensa a norma infraconstitucional, de forma que, somente após caracterizada esta última, pode-se, indireta e portanto, de forma reflexa, concluir que aquela igualmente foi desrespeitada. São as normas infraconstitucionais que viabilizam referido preceito constitucional, emprestando-lhe efetiva eficácia no mundo jurídico.

Já no tocante à indicação de afronta ao art. 5º, XXXV, do Texto Constitucional, observa-se que o princípio da inafastabilidade da apreciação, pelo Judiciário, de lesão ou ameaça a direito, um dos pilares do princípio maior da legalidade, que deve nortear o Estado Democrático de Direito, assegura aos cidadãos o direito de ver suas pretensões submetidas ao crivo da autoridade judiciária, como medida garantidora da eficácia das leis e, conseqüentemente, da plena efetividade da ordem jurídica. O provimento jurisdicional, no entanto, deve ser o coroamento de uma relação jurídica nascida, desenvolvida e concluída em estrita obediência aos procedimentos traçados pela legislação processual infraconstitucional.

Provimento jurisdicional, ainda que contrário ao interesse da parte, mas obediente ao regramento da legislação ordinária que implementa efetivamente o princípio constitucional em exame, não configura ofensa ao art. 5º, XXXV, da Carta Constitucional.

E, quanto ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, que contempla o devido processo legal e que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, e o contraditório, também foi fielmente observado, porque todo o decidido pela instância ordinária revela que houve observância correta da legislação infraconstitucional.

Nesse contexto, por certo que a pretensão manifestada no recurso encontra óbice na alínea "b" do art. 894 da CLT.

Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2004.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-814.674/01.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADA : MARIA LÚCIA DE JESUS BARREIRO
ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

DECISÃO

A Eg. Quarta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 254/258, da lavra do Exmo. Min. Milton de Moura França, conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamante apenas no tocante ao tema "integração da ajuda-alimentação", por contrariedade à Súmula nº 241 do Eg. TST, dando-lhe, no mérito, provimento para determinar a integração da parcela ajuda-alimentação ao salário da Reclamante, com os reflexos decorrentes. Nesse momento, fixou as custas processuais em R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor reabilitado à condenação.

Irresignado, o segundo Reclamado, Banco Banerj S/A, interpõe recurso de embargos (fls. 261/263), objetivando, em síntese, eximir-se da condenação de integrar a parcela "ajuda-alimentação" ao salário da Reclamante. Articulando com a suposta natureza indenizatória da verba ora em comento, suscita afronta ao artigo 896 da CLT, por entender que o conhecimento do recurso de revista da parte contrária esbarra nas diretrizes das Orientações Jurisprudenciais nºs 123 e 133 da Eg. SBDI do TST.

Os embargos, contudo, não comportam admissibilidade, ante o óbice da deserção.

O Banco-reclamado, ora Embargante, muito embora se tenha sagrado vencedor na primeira e na segunda instâncias, que rejeitaram os pedidos deduzidos pela Reclamante na petição inicial de fls. 03/07, tornou-se sucumbente perante a Eg. Quarta Turma do TST.

Nesse momento, ante o provimento dado ao recurso de revista da Reclamante, foi arbitrado novo valor à condenação, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo sido as custas processuais fixadas em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Todavia, conquanto o Reclamado, ao interpor os embargos ora em exame, tenha efetuado o depósito recursal no valor então arbitrado à condenação, ou seja, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais - fl. 266), nada recolheu a título de custas processuais.

A vista do exposto, com fundamento no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de embargos, porquanto deserto. Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2003.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

Intimação de Conformidade com o artigo 236 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Processo : AIRO-231/2002-000-17-00.0 - TRT da 17ª Região

RELATOR : MINISTRO JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FER-
NANDES
AGRAVANTES : ANTÔNIO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADA : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR. CARLOS MAGNO CARDOSO

CERTIFICO que a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, presentes os Exmos. Ministros José Símpliciano Fontes de F. Fernandes, Relator, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emanoel Pereira e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, afastada a deserção, destrancar o Recurso Ordinário, deliberando-se pela conversão do julgamento do Recurso Ordinário, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, nos termos do artigo 236 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 13 de abril de 2004.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-AC-104.292/2003-000-00-06ST

AUTOR : MAURO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR. DIOGO CAON FRANÇA
RÉU : CARLOS DÁCIO ASSIS BRASIL
D E S P A C H O

Trata-se de ação cautelar proposta por MAURO DOS SANTOS SILVA, incidentalmente ao recurso ordinário interposto na Ação Rescisória nº TRT-AR-454/2002-000-12-00, originária do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, objetivando a oitiva dos depoimentos das testemunhas discriminadas na exordial, bem como ainda requer a concessão do beneplácito da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 5.584/70 c/c a Lei nº 1.060/50.

De início, defiro o benefício da justiça gratuita postulado, ante a declaração de pobreza contida na inicial.

Em razão da ausência de documento necessário à análise do pedido formulado na presente ação, foi concedido ao Autor o prazo de dez dias para que juntasse aos autos as peças descritas no despacho de fl. 19, o que, no entanto, não foi providenciado pela parte, na forma da lei.

Verifica-se, de pronto, a presença de vício processual intransponível a obstar a análise da pretensão, uma vez que as peças colacionadas pelo Requerente carecem da autenticação exigida pelos artigos 830 da CLT, 384 e 385 do CPC, inferindo-se, daí, a sua inexistência e, via de conseqüência, imprestabilidade para efeito de prova.

Deve ser ressaltada a autonomia de instrução do processo cautelar, que independe do processo principal. A respeito do tema, vale citar lição de Humberto Theodoro Júnior: "A instrução da ação cautelar não se confunde com a da ação principal, por versar sobre fatos diversos e tender a justificar decisão diferente daquela a ser obtida na ação de mérito. Daí a necessidade de correrem as duas causas em autos próprios, embora apensados, mesmo porque a celeridade no processo cautelar é muito maior" (in "Curso de Direito Processual Civil", vol. II, 14 ed., Rio de Janeiro: Forense, 1992, p. 388).

Não obstante a norma contida no artigo 489 do Código de Processo Civil dispor que a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda, a jurisprudência desta Seção Especializada tem entendido que esse comando não afasta o poder de cautela atribuído ao julgador pelos artigos 796 e seguintes do mesmo diploma legal, quando presentes os pressupostos justificadores da medida: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Assim, torna-se indispensável que a parte interessada prove, no processo, que os fatos justificadores da medida judicial invocada são reais, tendo em vista que o julgador está adstrito aos autos. Os fatos evidenciadores do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* materializam-se mediante a prova apresentada no processo, que forma a convicção do juiz, com vistas ao deferimento da tutela preventiva. Embora não se exija para tanto a imprevisível certeza de rescindibilidade, torna-se imperioso o convencimento de que a pretensão deduzida na ação rescisória demonstre a viabilidade de êxito.

Conforme lição do mestre José Frederico Marques, "o ônus é um imperativo em função do próprio interesse daquele a quem é imposto. Descumprida a ordem legal contida num ônus, a conseqüência é um prejuízo para a pessoa que desatendeu ao preceito jurídico." (Instituições de Direito Processual Civil, ed. Millennium, Vol II, p. 263). Dessa forma, o Autor, ao omitir-se em atender o comando legal supramencionado, deixou de fornecer ao órgão julgador elemento necessário para que se verificassem os pressupostos autorizadores da concessão de medida cautelar, descumprindo o comando inserto no art. 818 da CLT, repetido no art. 333 do CPC, que assim dispõe: "Art. 333. O ônus da prova incumbe: I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito".

Diante desse contexto, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo, sem exame do mérito, com fulcro nos artigos 283 e 284 c/c o art. 267, inciso I, todos do CPC. Custas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo Requerente, delas isento na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 1 de abril de 2004.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA
Relator

PROC. Nº TST-AC-104548/2003-000-00-00.0

AUTOR : ERIX MORATO
ADVOGADO : DR. FREDERICO DE ANDRADE GABRICH
RÉU : MATIAS COSME DAMIÃO
ADVOGADA : DRª ELIANE DOS REIS T. F. MONTEIRO
D E S P A C H O

Pela petição de fls., o autor requer a desistência da ação cautelar ajuizada, haja vista a celebração de acordo entre as partes, nos autos da reclamação trabalhista originária, inclusive já homologado em juízo.

Na hipótese, mesmo considerando que o réu foi validamente citado e respondeu aos termos da presente ação, no prazo legal, não se mostra necessário o seu consentimento com a aludida desistência (art. 267, § 4º, do CPC), ante o registro, na ata de audiência em anexo ao referido requerimento, de que tal manifestação do requerido já ocorreu. Por isso, **homologo a desistência**, tal qual formulada, a fim de **extinguir o presente processo sem exame meritório**, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor atribuído à causa na inicial, na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-114238/2003-000-00-00.6

AUTOR : RENATO ANDRADE SILVA
ADVOGADO : DR. VICENTE LUIZ LIMA LEMES
RÉU : ALLAN KARDEC FASSIO
D E S P A C H O

Trata-se de ação rescisória cujos documentos acostados encontram-se inautênticos. Por isso, concedeu-se prazo de 10 (dez) dias para que o requerente emendasse sua peça de ingresso, autenticando a documentação que a instrua, de modo a viabilizar o exame da medida rescisória, a teor do artigo 284, *caput* e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Ocorre que o autor, conquanto devidamente advertido acerca da sanção legal a ser imposta em caso de descumprimento da ordem judicial, atinente ao indeferimento de sua exordial, deixou de cumprir a determinação a ele dirigida à fl. 133, não providenciando a autenticação dos documentos indispensáveis ao conhecimento da demanda, o que, conseqüentemente, acarreta o indeferimento da vestibular de sua cautelar, nos moldes da legislação processual civil em vigor, acima aludida, e do Enunciado nº 263 do TST, visto que foi-lhe ofertada oportunidade para sanar a irregularidade processual em comento.

Em vista do exposto, com fulcro nos artigos 267, inciso I, e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **indefer-se a petição inicial** da presente ação rescisória e **extingue-se, sem exame de mérito, o processo** no qual ajuizada esta. Custas processuais a cargo do autor, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor atribuído à causa na inicial.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-12.098/2002-000-02-00.7

RECORRENTE : JOÃO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDA : COPERBRÁS LTDA.
ADVOGADO : DR. RUBENS TAVARES AIDAR
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Empresa COPERBRÁS**, responsável subsidiária na RT 97/97 da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão(SP), impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra **despacho** (fl. 139) do Juiz da Execução que, rejeitando o pedido para que o **crédito do Reclamante fosse habilitado no Juízo Falimentar** onde tramita o processo de falência da devedora principal, **Empresa TECNOMONT**, manteve a **penhora de bens e o bloqueio de numerário** em contábil, determinando o prosseguimento da execução, com a hasta dos bens penhorados (fls. 2-18).

Deferida parcialmente a liminar pleiteada (fls. 174 e 182), o **2º Regional concedeu a segurança**, determinando a suspensão da execução até a extinção da falência da devedora principal, por entender que, **possuindo a massa falida bens arrecadados e suficientes** para a **satisfação do crédito exequiêndo**, deve o **exequente habilitar o crédito** perante o Juízo da Falência, sendo que a responsável subsidiária só será compelida a satisfazer o crédito no caso de a massa falida não possuir bens (fls. 254-257).

Inconformado, o **Reclamante** interpõe o presente **recurso ordinário**, sustentando, preliminarmente, que **não é cabível o manejo do "writ"** em razão da existência de **recurso próprio**, embargos à execução e agravo de petição, e que a execução deve prosseguir contra a Impetrante, uma vez que a **penhora dos bens ocorreu antes da informação de decretação de falência**, além do fato de a **massa falida ser inadimplente** (fls. 258-264).

Admitido o recurso (fl. 271), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 272-283), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. **Evany de Oliveira Selva**, opinado no sentido do seu **desprovemento** (fls. 287-288).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso tem **representação regular** (fls. 252-256). Quanto às custas, estas não foram calculadas na decisão recorrida. Conforme jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 104 da SBDI-1**, não há deserção quando as custas não são expressamente calculadas, devendo ser pagas ao final.

Todavia, o apelo não logra prosperar, na medida em que se verifica, pelo **carimbo de protocolo de fl. 258**, que o **recurso ordinário** foi protocolizado em **posto de coleta** de petições do sistema de protocolo integrado (**Santos**), situado em local diverso da sede do Regional, procedimento de eficácia limitada, consoante os termos da **Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1 do TST**, no sentido de que o **sistema de protocolo integrado**, criado por Tribunais Regionais do Trabalho, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST.

Ressalte-se, ainda, que o **parágrafo único do art. 547 do CPC**, acrescido pela **Lei nº 10.352**, com **vigência desde 27/03/02**, assentou a possibilidade de descentralização dos serviços de protocolo dos tribunais, mediante o **sistema de protocolo integrado**, deixando a critério destes, todavia, a sua regulamentação.

Ora, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a **competência** para estabelecer a **admissibilidade**, ou não, de sua interposição mediante protocolo integrado é **desta Corte**, conforme já explicitado no precedente TST-E-AIRR-9.612/2002-900-03-00.5, Rel. Min. **Rider de Brito**, SBDI-1, "in" DJ de 16/05/03. O **Supremo Tribunal Federal**, examinando a mesma situação, concluiu no sentido desse entendimento (STF-AgR-AI-138.131/SP, Rel. Min. **Néri da Silveira**, 2ª Turma, "in" DJ de 12/09/97; STF-AgRg-RE-349.819/MS, Rel. Min. **Ellen Gracie**, 1ª Turma, "in" DJ de 21/03/03).

Note-se que esse fundamento, no sentido de que não cabe cogitar da aceitação pelo TST do protocolo integrado utilizado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, porque **não há regulamentação do tema por esta Corte Superior Trabalhista**, detém força suficiente para afastar qualquer alegação atinente à obrigatoriedade de aceitação do sistema pelo TST, antes ou depois do advento da OJ 320 da SBDI-1, sendo que **na hipótese vertente o recurso ordinário foi interposto em 06/10/03**, ou seja, **após a inserção da OJ 320**, ocorrida em 11/08/03.

Há de se ressaltar que o 2º Regional, ao disciplinar o sistema de protocolo integrado, excluiu expressamente de sua abrangência os recursos para o TST, nos termos das Portarias GP/CR nºs 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR nº 01/2003, que por sua vez foi substituído pelo Provimento nº 02/2003, ora em vigor, o que reforça a impossibilidade de recebimento de recursos destinados a julgamento pelo TST, como é o recurso ordinário em mandado de segurança, pelo sistema aludido, de sorte que a OJ 320 da SBDI-1 do TST incide sobre a hipótese.

Cumpra assinalar que somente se o recurso ordinário preencher os pressupostos de admissibilidade, é que se torna possível o exame do cabimento, ou não, do mandado de segurança. "In casu", haveria recurso próprio, **agravo de petição**, recurso cabível das decisões proferidas em sede de execução. Verifica-se também que o **efetivo ato coator** é o de fl. **87**, no qual o Juiz da Execução, após informado de que a 1ª Reclamada teve sua falência decretada, determinou a citação da 2ª Reclamada, em 11/06/99. O ato de fl. 139, que indeferiu o pedido da Impetrante, proferido em 17/09/02, tão-somente ratificou decisão anterior. Tendo sido **impetrado o mandado de segurança somente em 24/09/02**, não observou o **prazo de 120 dias**. Inteligência da **Orientação Jurisprudencial nº 127 da SBDI-2 do TST**.

Todavia, como o recurso foi protocolado pelo sistema de protocolo integrado, não houve a devolutividade da matéria para o tribunal "ad quem".

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com base no **art. 557, "caput", do CPC**, **denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que se encontra em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 320 da SBDI-1**). Custas, pelo Recorrente, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, em face da declaração de pobreza de fl. 191.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-122.632/2004-000-00-00.3

AUTORA : VETEC ENGENHARIA S.C. LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO OLIVA
RÉU : SÉRGIO YOSHITO YOSHINAGA
ADVOGADA : DRA. MARIA CATARINA BENETTI
D E S P A C H O

Homologo, com fundamento nos arts. 501 do CPC e 104, V, do Regimento Interno do TST, o **pedido de desistência da ação** formulado pela Autora (fls. 119-120), por meio de seu procurador legalmente habilitado (fl. 12), em face da concordância do Réu, por meio da sua procuradora legalmente habilitada (fl. 127).

Custas pela Autora, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 20,00.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-12.492/2002-000-02-00.5

RECORRENTES : ADAILDA GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADOS : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBERTELLA E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. WILTON ROVERI
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
D E S P A C H O

Os **Reclamantes** impetraram **mandado de segurança**, com pedido de liminar, contra **despacho** do juiz titular da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo(SP), que **aceitou a intervenção assistencial** da União em processo de execução contra o SERPRO (fl. 286), sob o argumento da **ilegalidade e abusividade do ato impugnado**, tendo em vista que a União fora expressamente excluída da lide (por ilegitimidade "ad causam") na decisão exequiênda.

Indeferida a liminar pleiteada (fl. 308), o 2º TRT **denegou a segurança** impetrada pelos Empregados, por considerar que:

a) a intervenção da União é medida que se impõe em nome do **interesse da administração pública**, nos termos da **Lei nº 9.649/97**, não seguindo as mesmas regras da intervenção disciplinada pelo CPC;

b) não houve **abuso nem ilegalidade** do ato coator, pois o direito líquido e certo alegado comporta interpretações divergentes, não sendo possível **aplicação direta do art. 5º, LXIX, da Constituição Federal de 1988** ao caso dos autos (fls. 401-409).

Inconformados, os **Impetrantes** interpõem o presente **recurso ordinário**, sustentando que:

a) é **incabível a assistência** no processo de execução, mormente na hipótese dos autos, em que a União foi excluída da lide expressamente pela decisão exequiênda (por ilegitimidade "ad causam") a pedido dela própria, na reclamação trabalhista;

b) se admitida a assistência, as **prerrogativas** do assistente são **limitadas**, não lhe cabendo opor-se à **vontade do assistido**, nem contrariar as contas oferecidas com base na **prova documental produzida** nos autos, a teor do art. 52 do CPC;

c) a decisão recorrida vulnera os princípios constitucionais da legalidade e do devido processo legal, ao conceder amplitude absoluta e ilimitada à intervenção da União, confrontando-se com a lei, doutrina e jurisprudência, especialmente a Lei Complementar nº 73/93 e a Lei nº 9.649/97;

d) não há **fundamento legal** para a impugnação genérica e tardia da União, a qual levanta **matéria preclusa**, já superada pelas manifestações das Partes, afrontando o **art. 879, § 2º, da CLT** (fls. 410-488).

Admitido o apelo (fl. 490), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 492-497), tendo o Ministério Público, em **parecer** da lavra da Dra. **Lucinea Alves Ocampos**, opinado no sentido do não-provimento do recurso (fls. 501-504).

O recurso é **tempestivo**, tem **representação regular** (volumes 1, 2 e 3 em apenso) e foram pagas as **custas processuais** (fl. 489), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Quanto ao **mérito**, no entanto, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (**OJ 92 da SBDI-2**) e sumulada do STF (**Súmula nº 267**) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do **art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51**, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

No caso em exame, o **ato hostilizado** é o **despacho** do juiz titular da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo (SP) que **aceitou a intervenção assistencial** da União em processo de execução contra o SERPRO (fl. 286), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de **efeito suspensivo**, qual seja, o **agravo de petição**, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

Vale registrar que a decisão impugnada na presente hipótese desafiava agravo de petição, porque constituía decisão definitiva no processo de execução sobre a questão nela tratada, qual seja, a intervenção assistencial da União naquele processo.

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, "caput", do CPC** e no **item III da IN 17/99 do TST**, **denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que a decisão recorrida está em manifesto confronto com a **Súmula nº 267 do STF** e com a jurisprudência dominante desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2**).

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-129.315/2004-000-00-00.2 TST

AUTORA : CIA. JORDAN DE VEÍCULOS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
RÉU : FRANCISCO XAVIER DE BORBA
D E S P A C H O

Juntem-se as petições de nºs 38782/2004-0 e 39409/2004-7.

Indeferido o pedido formulado pela Autora no sentido de que sejam admitidas as cópias que não se encontram autenticadas, ante a declaração de autenticidade pelo próprio advogado, eis que, ao contrário do que ocorre com o Agravo de Instrumento (art. 544 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352/01), *in casu* não há previsão legal para que, em caso de declaração de autenticidade pelo advogado, sejam aceitas as cópias que não se encontrem devidamente autenticadas.

Indeferido também o pedido de requisição dos autos principais, devendo ser providenciada a autenticação dos documentos junto à PGT, onde se encontram os autos da Ação Rescisória principal.

Assim sendo, **prorrogo** o prazo concedido, à fl. 383, por mais 10 (dez) dias, de forma que a Autora possa autenticar (art. 830 da CLT) os documentos que instruem a presente Cautelar, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-130.053/2004-000-00-00.4 TST

AUTOR : MUNICÍPIO DE BATURITÉ
ADVOGADA : DRA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR
RÉ : UNIÃO FEDERAL (TRT DA 7ª REGIÃO)
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
D E S P A C H O

Trata-se de ação cautelar proposta pelo MUNICÍPIO DE BATURITÉ, com pedido de liminar, incidentalmente ao recurso ordinário interposto ao Mandado de Segurança nº TRT-MS-2.616/2003, originário do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Objetiva o Autor a concessão de liminar, *inaudita altera pars*, a fim de que seja antecipada a tutela jurisdicional requerida no processo principal (TRT-MS-2.616/2003), e, como consequência, sustada a ordem de bloqueio e seqüestro na conta do Município.

De acordo com as afirmações contidas na inicial, o ora Requerente impetrou, perante o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mandado de segurança contra ato do Exmo. Sr. Juiz titular da Vara do Trabalho de Baturité, que determinou bloqueio e seqüestro na conta bancária do Município, em face desta decisão não ter observado o direito líquido e certo da impenhorabilidade de seu patrimônio financeiro.

Concedida a liminar, foi suspenso o leilão até a denegação da segurança, acontecida no julgamento do *writ* pelo Juízo originário.

Historiando o feito, é noticiado na exordial que, nos autos das Reclamações Trabalhistas nºs 146/01 e 141/01, foram anulados os atos de demissão, por não estarem devidamente motivados, e determinada a reintegração dos Reclamantes, em decisão prolatada pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em sede de recurso ordinário.



Alega o Município autor que, após ter tido ciência do julgamento, cumpriu a referida ordem judicial que determinou a reintegração dos servidores, fazendo posteriormente novas demissões, desta vez com as devidas motivações.

O Juízo de primeira instância expediu ordem de reintegração, para fazer cumprir a obrigação de fazer. Considerando que sua ordem não foi cumprida, expediu outra, cominando pena de multa diária em caso de reincidência da desobediência ao mandado judicial. A ordem não foi atendida e a conta bancária de repasse do FPM do Município foi bloqueada, até que os repasses realizados suprissem o valor total da multa arbitrada.

Ao aduzir os fundamentos do pedido, o Autor sustenta que, não obstante esse tipo de sanção processual estar previsto em lei, para reforço e eficácia do título executivo referente às obrigações de fazer e não fazer, e a sua cominação poder constar tanto do título judicial como do título extrajudicial, a forma obrigatória é a da execução por quantia certa, uma vez que a condenação é de natureza pecuniária. Dessa forma, entende o Autor que o procedimento a ser adotado para o efetivo pagamento do valor pelo ente Público é aquele inserido no artigo 730 do Código de Processo Civil, observado, ainda, o estabelecido no artigo 100, § 1º, da Constituição da República.

O Requerente afirma, ainda, a pertinência da presente ação, a qual tem como objetivo assegurar ao ente público a possibilidade de dispor dos valores repassados para a administração Municipal, com a finalidade de garantir o funcionamento de seus serviços, os quais se encontram bloqueados por ordem do Tribunal Regional, porquanto, após a denegação da segurança, o Tribunal de origem expediu nova ordem de bloqueio.

Verifica-se, pelas próprias razões apresentadas pelo Autor, que a presente ação é incidental ao Mandado de Segurança nº TRT-MS-2.616/2003, que visa a sustar a ordem de bloqueio e seqüestro na conta do Município, em face desta decisão não ter observado o direito líquido e certo da impenhorabilidade de seu patrimônio financeiro.

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por não verificar ofensa a direito líquido e certo, denegou a segurança pleiteada.

Ajuizou, então, o Município a presente ação cautelar, com pedido de concessão de liminar *inaudita altera pars*, buscando atingir o mesmo objetivo.

No entanto, a ação cautelar desserve para alcançar o provimento do judiciário sobre o próprio objeto da lide, porquanto se destina apenas a resguardar a eficácia do processo principal e não diretamente o direito da parte.

Em que pese o esforço do Autor em demonstrar a viabilidade da presente demanda, verifica-se que é incontestável o conteúdo satisfativo do pedido. Ou seja, a pretensão deduzida no mandado de segurança coincide com a desta cautelar, razão pela qual a ação ajuizada, no caso, não tem por escopo dar efetividade ao processo principal, mas solucionar a matéria nele debatida, o que subverte a utilização desse instrumento, que é apenas assegurar eficiência e utilidade às decisões, evitando que a prestação jurisdicional a ser dada se torne inócua.

Na presente hipótese, a jurisprudência desta Corte, por intermédio da SBDI, preconiza ser incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso ordinário em mandado de segurança, pois ambos visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Precedentes: AGAC-533.024/99, Min. M. França, DJ-25/6/99; AGAC-410.679/97, Min. J.O. Dalazen, DJ-29/5/98; MC-284.320/96, Min. J.O. Dalazen, DJ-29/5/98; AC-376.103/97, Ac. 5.272/97, Min. L. Castilho, DJ-20/2/98; MC-275.399/96, Ac. 3.593/97, Juíza H. Marques, DJ-5/12/97; AC-290.374/96 e Ac. 1.345/97, Min. L. Castilho, DJ-1º/8/97.

Atualmente, este entendimento já se encontra sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 113 da SBDI-II: "Ação cautelar. Efeito suspensivo ao recurso ordinário em mandado de segurança. Incabível. Ausência de interesse. Extinção. É incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão proferida em mandado de segurança, pois ambos visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Extingue-se, pois, o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, para evitar que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica".

Ante o exposto, **indeferio** a inicial, com fulcro no artigo 798 combinado com os artigos 267, I, e 295, I e parágrafo único, III, todos do Código de Processo Civil. Custas sobre o valor atribuído à causa na inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo Requerente, delas isento na forma da lei.

Publique-se.

Brasília, 1 de abril de 2004.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRO-1.482/2001-000-15-40.7TRT-15ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADOS : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS, ANA MEIRE CORDEIRO DA SILVA E ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO
EMBARGADOS : MARLI PAES DUARTE E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª CÉLIA CRISTINA CAMARGO LUCATELLI BUENO

D E S P A C H O

A Companhia Brasileira de Distribuição, às fls. 85-90, interpõe agravo regimental, com fulcro no inciso II do artigo 245 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, à decisão proferida pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, pela qual foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto pela empresa.

De acordo com disposto no artigo 243, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, cabe agravo regimental apenas das decisões monocráticas proferidas nesta Corte, hipótese diversa da dos autos em que a Companhia ataca decisão prolatada por órgão colegiado. Assim, tem-se por impertinente a interposição dessa modalidade recursal à decisão emanada da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, **indeferio** o processamento do recurso, por incabível.

Siga o feito a regular tramitação, especialmente, no que tange ao processamento dos embargos declaratórios interpostos pela Companhia às fls. 78-82.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ROAR-488/2001-922-22-00.5 TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO : JOSÉ ALBERTO CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil). Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-746/2003-000-03-00.8

RECORRENTE : PÓLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO NOVAIS CAIAFÁ
RECORRIDO : ALTAMIRO CALDONAZO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ÉRICO LEANDRO PEREIRA
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VARGINHA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** impetrou **mandado de segurança** (fls. 2-6), com pedido de liminar, contra decisão do Juiz da Vara do Trabalho de Varginha(MG), que determinou a expedição de **alvará liberatório**, em execução definitiva, de quantia em **dinheiro** penhorada (fl. 94).

Deferida parcialmente a liminar, para sustar a liberação de qualquer quantia em favor do Empregado (fl. 101), o 3º Regional **denegou a segurança**, revogando a liminar anteriormente concedida, sob o fundamento de que não se apresentou ilegal a substituição da **penhora de bem móvel por dinheiro**, tendo em vista a prerrogativa do juiz para conduzir o processo de execução (fls. 150-153).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente **recurso ordinário**, insistindo na tese, aduzida na inicial, de que a **liberação** da quantia em dinheiro penhorada fere-lhe o direito líquido e certo à **execução menos gravosa** preconizada no **art. 620 do CPC** (fls. 156-159).

Admitido o apelo (fl. 161), foram apresentadas **contra-razões** (fls. 162-165), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. **Cesar Zacharias Mártires**, opinado no sentido de seu **desprovinamento** (fls. 187-188).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é **tempestivo**, tem **representação** regular (fl. 106) e foram depositadas as **custas** processuais (fl. 160), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Entretanto, verifica-se que a **cópia do ato impugnado** (fl. 94) **não está autenticada**. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no **art. 830 da CLT**. Por isso, a **falta de autenticação do ato coator impugnado** corresponde à sua **inexistência** nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança **prova documental pré-constituída**, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua **autenticação (OJ 52 da SBDI-2 do TST)**.

E não se argumente que a questão da exigência de prova documental pré-constituída devidamente autenticada não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui **condição específica** da própria ação mandamental, que, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser **apreciada de ofício** e em qualquer grau de jurisdição.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no **art. 557, "caput", do CPC** e no **item III da Instrução Normativa nº 17/99, denego seguimento** ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto **confronto com a jurisprudência dominante** desta Corte (OJ 52 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ac-94.580/2003-000-00-00.9

AUTORA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RÉU : JOÃO PRADO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA

D E S P A C H O

Determino à Autora que **emende a petição inicial** no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, nos termos dos **arts. 283 e 284 do CPC**, com as cópias dos seguintes documentos:

- decisão rescindenda;
- certidão de trânsito em julgado;
- cálculos de liquidação que deram origem ao **Precatório nº 836/01**.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 9a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 20 de abril de 2004 às 13h00

Processo: AIRR-57/1995-026-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DINIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

Processo: AIRR-57/2003-069-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : OPPTS MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IVAN FERNANDO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : REGIANE ISABEL DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA

Processo: AIRR-78/2003-018-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GERAIS MINAS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : HÉLIO DA CONCEIÇÃO PINTO
ADVOGADO : DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA

Processo: AIRR-98/2002-048-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MYRTES OLGA BELLEZA CORTES
ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PRE-VIRB

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE
AGRAVADO(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

Processo: AIRR-116/2002-067-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : BEATRIZ GENOVESE TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI

Processo: AIRR-159/1993-037-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : PAULO AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CAETANO PINHEIRO

Processo: AIRR-213/2002-924-24-40-9 TRT da 24a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ARTHUR JOSÉ HOFIG JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FERNANDES

Processo: AIRR-245/1994-003-22-40-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO DANTAS
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS

Processo: AIRR-246/1997-491-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR GERPI MOREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA FERREIRA NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE SOUZA DOS SANTOS

Processo: AIRR-294/2003-062-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : LALLEY ANTÔNIO MOREIRA

Processo: AIRR-326/1994-048-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FLORIANO LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ÉLVIO BERNARDES

Processo: AIRR-340/2002-027-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : GALDINO PAULO GONÇALVES (ESPÓLIO DE)
AGRAVADO(S) : FAGUNDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

Processo: AIRR-343/2003-105-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GTECH BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : JOEL ONOFRE DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO : DR(A). FABIANA DORNELLAS DE SOUSA RODRIGUES

Processo: AIRR-374/2000-022-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA SIMON
ADVOGADO : DR(A). PAULO CRUZ DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COLÉGIO VEIGA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE

Processo: AIRR-380/2001-029-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ROBSON SILVA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

Processo: AIRR-388/2000-291-05-00-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN DOURADO DE MORAES

Processo: AIRR-391/2000-002-23-40-2 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ADELSON FONTES RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO

Processo: AIRR-498/2002-071-03-40-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO FLÁVIO DE SÁ
AGRAVADO(S) : CÉLIO ANANIAS SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA GONÇALVES BATISTA

Processo: AIRR-505/2003-069-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS MARTINS
AGRAVADO(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Processo: AIRR-506/2003-069-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MAURÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS MARTINS
AGRAVADO(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Processo: AIRR-514/2003-121-17-40-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : DENILZO MOREIRA MATTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO

Processo: AIRR-516/2002-036-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : WILLIAM GOMES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ELIANA APARECIDA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO

Processo: A-AIRR-524/2000-098-15-00-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SASSA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA

Processo: AIRR-544/2002-024-15-40-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : CÁSSIA MARIA PESSUTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI

Processo: AIRR-577/2002-013-10-00-3 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS HUMBERTO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

Processo: AIRR-604/1996-097-15-00-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS ZONATTI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VULCABRÁS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCIAL BARRETO CASABONA

Processo: AIRR-615/1994-046-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : UBIRATAN COELHO GOMES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

Processo: AIRR-666/2002-471-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : VALTER JACOMINI
ADVOGADO : DR(A). PAULINO PAULA DA ROCHA

Processo: AIRR-713/2002-920-20-40-7 TRT da 20a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO

Processo: AIRR-729/2001-055-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ROSEMAR FRANCISCO TEIXEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
AGRAVADO(S) : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-772/2002-056-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL
AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA MENDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA

Processo: AIRR-783/1999-204-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES SANTO ANTONIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO MAIA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ERINÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-869/2002-271-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA
AGRAVADO(S) : JAIMESSON MATOS VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
AGRAVADO(S) : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COURO E COMPONENTES PARA CALÇADOS SANDER LTDA.

Processo: AIRR-905/1991-003-14-00-9 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA - SINTTEL
ADVOGADO : DR(A). ERNANDE DA SILVA SEGISMUNDO

Processo: AIRR-928/2001-106-03-40-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALABRINI NAVES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO PINTO VILAÇA DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL FLÁVIO ABUD MOREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA ÂNGELA DRUMMOND CÂMARA

Processo: AIRR-951/2002-032-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA
AGRAVADO(S) : LILIANA ANTÔNIA MADDALENA SPINELLI SOARES
ADVOGADA : DR(A). CARMEN PRADELLA DE CASTELLO BRANCO

Processo: AIRR-956/2001-108-15-40-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA
AGRAVADO(S) : CARLA MITIZY DE OLIVEIRA SILVÉRIO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANESER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E CORRETORA DE SEGUROS

Processo: AIRR-1.037/2001-126-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO TAPETTI
AGRAVADO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : J. ESCOBAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: AIRR-1.058/1997-011-15-42-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : CUSTÓDIA SERAFINA JORGE SEGANTINI E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILDIS

Processo: AIRR-1.062/2002-091-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CERTEGY LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : TATIANE CHAVES CABRAL
ADVOGADO : DR(A). JORGE DA SILVA SALLES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1062/2002-1
Processo: AIRR-1.062/2002-091-03-41-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TATIANE CHAVES CABRAL
ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA
AGRAVADO(S) : CERTEGY LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1062/2002-9
Processo: AIRR-1.095/1997-006-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOIRINHA, ALVORADA E GUAÍBA - SINDIQUÍMICA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BARBOZA
AGRAVADO(S) : GILBERTO ZUCATTI PRITSCH
ADVOGADA : DR(A). LIANE RITTER LIBERALI

Processo: AIRR-1.121/2002-017-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EXECUTIVOS S.A. ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE SEGUROS
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES
AGRAVADO(S) : LUCIENE APARECIDA DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). IVAN CLÁUDIO CÉZAR



Processo: AIRR-1.171/2002-010-18-40-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

AGRAVADO(S) : VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADA : DR(A). LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

Processo: AIRR-1.194/2001-026-23-40-1 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : CASELI & CIA. LTDA.

ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA BAGGIO RICHETER

AGRAVADO(S) : AMARILDO CAMILO DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). ARLETE MESQUITA

Processo: AIRR-1.214/2002-108-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BRASGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS SALLES

AGRAVADO(S) : AILTON DE PAULO SEVERO

ADVOGADA : DR(A). NÍZIA SANTOS MATHIAS

Processo: AIRR-1.268/2002-005-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON

AGRAVADO(S) : ALEXIS NASCIMENTO DA CRUZ

ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES

AGRAVADO(S) : UPPER INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA.

Processo: AIRR-1.287/2001-032-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JORGE MARCUSSI

AGRAVADO(S) : GRANT NELSON VAZ

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ODAIR NEVES

Processo: AIRR-1.305/2000-014-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA RANGEL RUPPENTHAL

AGRAVADO(S) : CLEMAR DO PRADO

ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

Processo: AIRR-1.328/2001-771-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI

AGRAVADO(S) : POSTO DO GRINGO LTDA.

Processo: AIRR-1.342/2003-022-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : JOÃO DE SANTA BÁRBARA

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO

Processo: AIRR-1.362/2000-002-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MARÍLIA REZENDE FERREIRA CARVALHO

ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ

ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SÁ CARDOSO

Processo: AIRR-1.428/1993-017-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MIRIAM ADAMS BERENDT

ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG

Processo: AIRR-1.448/1997-511-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E METAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA

AGRAVADO(S) : IRANI DE AZEVEDO FILHO E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRAZZI

Processo: AIRR-1.466/2002-030-03-40-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE LEGUMES HORTIMINAS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

AGRAVADO(S) : NEUSA TEODORA RIBEIRO

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Processo: AIRR-1.468/2000-007-07-40-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE

ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DAMASCENO

AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA

Processo: AIRR-1.474/1998-052-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : ASTON DE OLIVEIRA REBELLO MOREIRA

ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES

Processo: AIRR-1.475/1999-087-15-40-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANN QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA RODRIGUES GRASSI

AGRAVADO(S) : ÍTALO EGERTHON SILVA BARBOSA

ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

Processo: AIRR-1.522/2002-110-08-00-0 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ADVOGADA : DR(A). REGINA FÁTIMA LEMOS ALVES

AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RAFAEL LAURIA

AGRAVADO(S) : JOSEVALDO MOREIRA ARAGÃO

ADVOGADA : DR(A). MARLU SILVA DE SOUZA

Processo: AIRR-1.543/2001-003-17-00-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA

AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO SILVA CARDOSO

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI

AGRAVADO(S) : EVIDÊNCIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOÃO COSTA FILHO

Processo: AIRR-1.558/1991-002-19-40-2 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : TRIKEM S.A.

ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LIMA

ADVOGADO : DR(A). WALLDSON RODRIGO TENÓRIO DA SILVA

Processo: AIRR-1.591/2003-075-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS

AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DE ALMEIDA

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo: AIRR-1.674/2000-006-17-00-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA

ADVOGADO : DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). VALÉRIO SOARES HERINGER

Processo: AIRR-1.698/1993-009-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : JOSÉ VENTURA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DOS SANTOS LEÃO

Processo: AIRR-1.715/2000-052-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MEDISE MEDICINA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : WALKÍRIA APARECIDA SALES

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LUIZ DE ANDRADE BORDAZ

Processo: AIRR-1.794/2000-026-15-40-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : NEUZA MARIA NIGRE ARANDA

ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-1.843/1999-046-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO

ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROSENTHAL

AGRAVADO(S) : MARLI APARECIDA PEDRO

Processo: AIRR-1.864/1996-058-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LEITE DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-1.906/2000-032-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV

ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

AGRAVADO(S) : SANDRA MAIDEL

ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES

Processo: AIRR-2.482/2000-049-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ADVOGADA : DR(A). APARECIDA BRAGA BARBIERI

AGRAVADO(S) : RENATO BASSILI JOSÉ

ADVOGADO : DR(A). JONAS DA COSTA MATOS

Processo: AIRR-2.522/1997-016-05-00-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : IRMÃOS PEREZ RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO TRINDADE

AGRAVADO(S) : GILDETH PEREZ RODRIGUEZ

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FONTES HUPSEL

Processo: AIRR-2.830/1999-004-05-40-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : JÂNIO EDSON DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO C. DE SOUZA GALVÃO

Processo: AIRR-3.185/2001-131-17-00-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : CID PINHEIRO MACHADO

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY

AGRAVADO(S) : OLIVAL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES

AGRAVADO(S) : BELA VISTA INDUSTRIAL LTDA.

Processo: AIRR-4.744/2000-036-12-40-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

AGRAVADO(S) : RONALDO SILVEIRA

ADVOGADO : DR(A). DENI DEFREYN

Processo: AIRR-5.475/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : RIOSTORE REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). AÉCIO DAL BOSCO ACAUAN

AGRAVADO(S) : LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DR(A). TOLENTINA DOS SANTOS

Processo: AIRR-6.100/2002-900-01-00-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : JÚLIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS PIRES

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO

Processo: AIRR-6.102/2002-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : DENYS RAMOS DE MORAES

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MARINHO

AGRAVADO(S) : VIVACQUA E BANDOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA

Processo: AIRR-7.338/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

AGRAVANTE(S) : MARLY APARECIDA AZEVEDO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM

ADVOGADO : DR(A). CARLOS CORREA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-8.000/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MODAS MI FA SOL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). KYU YUL KIM
 AGRAVADO(S) : LÚCIA ALVES DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). HELENA CRISTINA SANTOS BONILHA

Processo: AIRR-8.958/2002-900-05-00-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CHAVES COMÉRCIO DE LIVROS E PAPELARIA LTDA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR
 AGRAVADO(S) : GILMAR TAQUARI OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ANÍSIO JORGE FERREIRA DE ARAÚJO

Processo: AIRR-9.630/2002-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO MOURÃO NETO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

Processo: AIRR-10.046/2003-902-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO NUNES DE HOLANDA
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO

Processo: AIRR-12.005/2002-902-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : ILSON ROBERTO DO AMARAL
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
 AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

Processo: AIRR-12.280/2002-900-05-00-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO DA CONCEIÇÃO COSTA
 ADVOGADO : DR(A). DERALDO BRANDÃO FILHO
 AGRAVADO(S) : SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA SILVA CARVALHO

Processo: AIRR-12.646/2003-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA
 AGRAVADO(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA ABATE MURCIA

Processo: AIRR-13.624/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : HULBERTO MENESES PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAMOR MAR LUAR
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MENEGON

Processo: AIRR-14.026/2002-900-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
 AGRAVADO(S) : NADIR APARECIDA PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). PAULA MONTES MIRANDA

Processo: AIRR-14.936/2002-900-09-00-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : INER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS BENCK
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO LEAL
 ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CÉSAR MEDEIROS

Processo: AIRR-17.583/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI
 AGRAVADO(S) : ADNA CATARINA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). WILLI CABRAL ROSENTHAL

Processo: AIRR-19.078/2003-902-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO BATISTA
 ADVOGADO : DR(A). NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA
 AGRAVADO(S) : RIOS UNIDOS TRANSPORTES DE FERRO E AÇO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE
 AGRAVADO(S) : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.

Processo: AIRR-21.892/2002-900-09-00-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : CELSO KARAM DE PAULA
 ADVOGADO : DR(A). RENATO SERPA SILVÉRIO

Processo: AIRR-23.248/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO I. KAUFFMANN
 AGRAVADO(S) : CARLOS LUÍS PRADO
 ADVOGADO : DR(A). LAERTE MOREIRA JÚNIOR

Processo: AIRR-25.376/2003-902-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SOCIETY BAR E DRINK'S LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MATILDE MARIA DE SOUZA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO MIGUEL JORDANI

Processo: AIRR-25.683/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN
 AGRAVADO(S) : MARIA ELIZABETHE DONCATTO TESSARI
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI

Processo: AIRR-26.229/2002-005-11-00-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-27.257/2002-902-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TEIXEIRA FUSCALDI
 AGRAVADO(S) : EDIR DE CARVALHO PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS DOBROVOLSKIS PECOLI

Processo: AIRR-29.259/2002-900-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
 ADVOGADO : DR(A). MILTON CORREIA FILHO
 AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO FILGUEIRAS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS

Processo: AIRR-30.036/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 AGRAVADO(S) : SILDENI IRIA KETTERMANN
 ADVOGADA : DR(A). MARLI TERESINHA LEAL DA SILVA

Processo: AIRR-33.135/2002-005-11-40-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : NORSERTEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SERAFIM DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES

Processo: AIRR-33.925/2002-013-11-40-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SÃO JORGE TRANSPORTES ESPECIAIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MÔNICA POSSEBON
 AGRAVADO(S) : DENIS JOSÉ ALVARADO CAMPOS
 ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo: AIRR-34.396/2002-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ACKER
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : ADRIANA NUNES HAFFNER
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MEIRA DE VASCONCELLOS

Processo: AIRR-36.111/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO BERNARDEZ
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO S. RAMOS

Processo: AIRR-36.159/2002-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : LÚCIO SILVA DE CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SILVEIRA

Processo: AIRR-36.388/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
 PROCURADORA : DR(A). MARIA SÍLVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART

Processo: AIRR-36.584/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MARISA APARECIDA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 AGRAVADO(S) : VALDENEI FIGUEIREDO ORFÃO
 ADVOGADO : DR(A). VALDENEI FIGUEIREDO ORFÃO

Processo: AIRR-37.016/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE VIDROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ESTÊVÃO MALLETT
 AGRAVADO(S) : JOAQUIM MENDES DO PRADO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA

Processo: AIRR-37.137/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : BOAVENTURA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO BARBOSA
 AGRAVADO(S) : PARÂMETRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: AIRR-38.139/2002-900-04-00-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : CAUBI BANDEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES

Processo: AIRR-38.571/2002-902-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : AMÉRICO ZEMILIAN
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MENDES PIMENTA

Processo: AIRR-41.922/2002-900-01-00-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA MÔNICA - CONDOMINIUM CLUB
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : ANTONIO DE SOUZA PINHO
 ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

Processo: AIRR-42.114/2002-900-09-00-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
 ADVOGADO : DR(A). LIDSON JOSÉ TOMASS
 AGRAVADO(S) : ADIR RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA MARCELINO

Processo: AIRR-42.284/2002-900-10-00-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA DE MOURA MEDEIROS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS FILHO
 AGRAVADO(S) : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-43.316/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CLEBER RANGEL DE SÁ
 AGRAVADO(S) : OPERADORA DE SHOPPING CENTERS ELDERADO S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO FRANCISCO VAZ TOSTE

Processo: AIRR-43.827/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). FÁRIDE BELKÍS COSTA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : JANE MARIA LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). ROSELI HÜBLER

Processo: AIRR-44.115/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : FLAVIA RENATA FARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). EDSON SIDNEY TRITAPEPE



Processo: AIRR-44.129/2002-902-02-40-0 TRT da 2a. Região
 RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : WILCLISON AUGUSTO NUNES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES FULGURIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MILTON COMPARINI

Processo: AIRR-45.163/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : FLÁVIO MARTINS CHAVES
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON
 AGRAVADO(S) : TEMON - TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA LOPES MARINHO

Processo: AIRR-45.238/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: AIRR-45.294/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE SOUTH AMÉRICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ELIZABETE GARCIA LEMOS
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA SALARO

Processo: AIRR-45.952/2002-902-02-40-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO JARAGUÁ LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR SIMONI MORGADO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO

Processo: AIRR-45.968/2002-902-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : HUMBERTO LEOPOLDO BOTTCHEER
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-46.885/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FANCIO

Processo: AIRR-46.886/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : JAIME AMARO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ARAÚJO

Processo: AIRR-47.481/2002-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES

Processo: AIRR-47.486/2002-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE OLIVEIRA PAESE
 AGRAVADO(S) : DALVA MARIA WAGNER
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL LIMA SILVA

Processo: AIRR-47.760/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : IVANILDO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). DAVID DE AQUINO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). EDSON TEIXEIRA DE MELO

Processo: AIRR-48.650/2002-900-01-00-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BARÇANTE PIRES
 AGRAVADO(S) : SHIRLEY REGINA RAMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES

Processo: AIRR-49.142/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT
 AGRAVADO(S) : LUCIENE CRISTINA MARTINS PETRIN
 ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL

Processo: AIRR-49.728/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CITIBANK N.A.
 ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO(S) : ADILSON FERREIRA RECHE
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE MELIN

Processo: AIRR-50.036/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO FELIPE SANTIAGO
 AGRAVADO(S) : NORIVAL ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES

Processo: AIRR-50.704/2002-900-10-00-2 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). IGOR VASCONCELOS SALDANHA
 AGRAVADO(S) : LEILA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS

Processo: AIRR-52.054/2002-900-21-00-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO
 AGRAVADO(S) : JOSEFA HONORINA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-52.058/2002-900-21-00-8 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL
 PROCURADOR : DR(A). JORGE LUIZ DE ARAUJO GALVAO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA BATISTA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-52.105/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADO : DR(A). LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNP

PROCURADOR : DR(A). MÔNICA ALMEIDA HORTA
 AGRAVADO(S) : ADMISA - ADMINISTRADORA MINEIRA DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Processo: AIRR-52.308/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SANCHES DE FARIA
 AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE DEUS GALDINO RAMOS

Processo: AIRR-53.418/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : CRBS - INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : JOSÉ AGNÁRIO BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO

Processo: AIRR-54.255/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : PHENÍCIA COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO
 AGRAVADO(S) : LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
 ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA

Processo: AIRR-54.700/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRADE
 AGRAVADO(S) : VENTURA ALLAN MORENILLA
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO G. P. VIEIRA LINS

Processo: AIRR-56.961/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BAR MAIRIPORÃ LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GERALDINO CONTI PISANESCHI

Processo: AIRR-57.090/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : ROBERVAL DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS

Processo: AIRR-57.446/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Processo: AIRR-57.449/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) : HÉLIO BURINI JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARTINS
 AGRAVADO(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO HELZEL JÚNIOR

Processo: AIRR-58.489/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO OSTERMANN
 ADVOGADO : DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-60.483/2002-900-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). AGEU GOMES DA SILVA

Processo: AIRR-60.489/2002-900-06-00-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : FREDERICO OZANAN DE FREITAS ARAGÃO
 ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL CÍCERO DE BARROS VELLOSO

Processo: AIRR-65.142/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO ARAÚJO DUARTE
 ADVOGADO : DR(A). MARALICE BIANCARDI COSTA

Processo: A-RR-66.059/2002-900-01-00-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : JOÃO MESSIAS DA SILVA MOREIRA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CUNHA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA

Processo: A-AIRR-75.144/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
 ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO AFLALO MACHADO FLORENCE
 ADVOGADA : DR(A). NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA

Processo: AIRR-76.703/2003-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
 PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : EVANILDA SPANIOL GEIGER
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo: AIRR-78.027/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
 AGRAVADO(S) : ALDO ESTEVES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS ESTIGARRIBIA MARTINS

Processo: AIRR-78.142/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
 PROCURADORA : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER
 AGRAVADO(S) : EDEBAR LOPES BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). ZENAIDE MARLI BECKER NUÑEZ

Processo: AIRR-79.968/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA
ADVOGADA : DR(A). GLEUZA LANGE PONTES

Processo: AIRR-85.760/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROBERTO POJOLI
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VALENTE LAGARES
AGRAVADO(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDES DE MATOS
AGRAVADO(S) : PADARIA E CONFEITARIA PRINCESA DA VILA IZOLINA MAZZEI LTDA.

Processo: AIRR-87.223/2003-900-04-00-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS MAIDE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN
AGRAVADO(S) : ADRIANA SAMPAIO SCHOLZ
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO STEMME

Processo: AIRR-87.341/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DE GÁS POSTAÇO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DALTRO SCHUCH
AGRAVADO(S) : ADELTO SOARES
ADVOGADO : DR(A). ARTUR FERNANDO WAGNER

Processo: AIRR-91.009/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCURADOR : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
AGRAVADO(S) : GLÓRIA SOUZA LEITE
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo: AIRR-91.832/2003-900-11-00-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TALISMÃ NIGHT CLUB - RAIMUNDO EVANGELISTA MARTINS RABELO
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER LEÃO GONZALES
AGRAVADO(S) : SANDOVAL GONZAGA MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ABELARDO FERREIRA NAZARETH

Processo: AIRR-93.534/2003-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO

Processo: AIRR-98.189/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
AGRAVADO(S) : REDEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : JOICE CRISTINA DOS SANTOS - ME
ADVOGADO : DR(A). CONSTANTE DALL'OLMO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO SOUZA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO FRAGA

Processo: AIRR-611.400/1999-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO SOARES LESSA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS

Complemento: Corre Junto com RR - 611401/1999-7

Processo: AIRR-690.436/2000-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REGINA APARECIDA SANCHES
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GADIOLI LA GUARDIA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SANLUP TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO E. GERBASI

Processo: AIRR-701.196/2000-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ROBSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM
AGRAVADO(S) : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Processo: AIRR-701.956/2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ESTEVÃO MALLET
AGRAVADO(S) : MARIA PAULA DUARTE
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA

Processo: AIRR-707.646/2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BERNECK & CIA.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ MILTON SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALD SILKA DE ALMEIDA

Processo: AIRR-741.218/2001-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROHR S.A. - ESTRUTURAS TUBULARES (FAZENDA AÇUDE NOVO)
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ERINEIDE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO

Processo: AIRR-752.097/2001-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INAMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE PAULA REIS FILHO
AGRAVADO(S) : ROBERTO MAGALHÃES PINTO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). ELCI MOREIRA DE ABREU

Processo: AIRR-755.327/2001-0 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MATA GRANDE
ADVOGADO : DR(A). RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA

Processo: AIRR-756.306/2001-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A - FILIAL PARÁ
ADVOGADO : DR(A). CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL COELHO VALENTE
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo: AIRR-756.309/2001-4 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A - FILIAL PARÁ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO AMADO DA PAIXÃO
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo: AIRR-756.312/2001-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A - FILIAL PARÁ
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

Processo: AIRR-756.787/2001-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AGA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FÁBIO LUIZ LEITE
ADVOGADA : DR(A). INGRID BORGES DE FREITAS

Processo: AIRR-758.407/2001-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. (SUCESSORA DA TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.-TELEMIG)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : HELVÉCIO ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo: AIRR-762.537/2001-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO WELITO NUNES DE LACERDA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA

Processo: AIRR-767.818/2001-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COUROCAP LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE NEVES PESSIN
AGRAVADO(S) : LUIZ CÉSAR PELLEGRINI
ADVOGADO : DR(A). IVO JOSÉ KUNZLEN

Processo: AIRR-770.051/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : HORIZONTINO ANASTÁCIO MARINHO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

Processo: AIRR-772.474/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : ELISABETE OFÉLIA DE ÂNGELO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Processo: AIRR-776.930/2001-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : SINVAL JACINTO DE BORBA
ADVOGADO : DR(A). ELCI MOREIRA DE ABREU

Processo: AIRR-779.251/2001-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : ENEIDER SOUZA GOMES
ADVOGADA : DR(A). ZELIA GUÉRIM CORNÉLIO

Processo: AIRR-787.566/2001-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ OLIVEIRA LUCAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR

Processo: AIRR-790.960/2001-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MAURO FÁTIMA ROHER
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : DURAFACE REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIALMA COSTA

Processo: AIRR-792.800/2001-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA : DR(A). KÁTIA BOINA
AGRAVADO(S) : ALCIONE SUBTIL MOTTA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA

Processo: AIRR-798.582/2001-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : YÉDA MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR-801.249/2001-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NATÉRCIA TELLES VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). AIRTON SIMÕES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). IZABEL CRISTINA DA SILVA BARROS

Processo: AIRR-805.930/2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). DINAH CORRÊA ALMEIDA

Processo: AIRR-807.214/2001-3 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : S.A. O NORTE
ADVOGADO : DR(A). NADIR LEOPOLDO VALENGO
AGRAVADO(S) : LILIAN DIAS MORAES DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA



Processo: AIRR-807.250/2001-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLIO
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADO(S) : JEFFERSON RICARDO GABRIEL
 ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGOSSO

Processo: RR-55/2002-006-13-00-7 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : JEFFERSON PERES DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Processo: RR-489/2002-002-22-00-2 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : LUCRECINA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO

Processo: RR-1.862/2001-010-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIAR
 ADVOGADA : DR(A). MARIZA SILVA LOBATO
 RECORRIDO(S) : JANE DA SILVA TOLEDO

Processo: RR-2.136/1997-131-17-00-0 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LEVI SCATOLIN
 RECORRIDO(S) : GERALDO TEIXEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARY ZACCHI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CASTELO
 PROCURADOR : DR(A). MERCÊDES LUZÓRIO VASCONCELLOS

Processo: RR-10.109/2002-900-09-00-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IVALDO LIZIERO
 ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES
 RECORRIDO(S) : PAULO MENEGUETTI E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES

Processo: RR-10.326/2002-900-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : TEOBALDO DA SILVA VICENTE
 ADVOGADO : DR(A). SANDRO RODIGHERI
 RECORRIDO(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADA : DR(A). DAIANE FINGER
 RECORRIDO(S) : B S F ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO DA SILVEIRA NETO

Processo: RR-10.686/2002-900-11-00-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MANAUS (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.)
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: RR-10.697/2002-900-11-00-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JOÃO RAIMUNDO GOMES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADA : DR(A). YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR-11.366/2002-900-12-00-2 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VILCE APARECIDA CHIMCHEK
 ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE
 RECORRIDO(S) : LUNENDER INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO BEDUSCHI
 RECORRIDO(S) : CONFECÇÕES KÜHL LTDA.

Processo: RR-11.837/2002-900-11-00-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL
 RECORRIDO(S) : CLEMILDE RODRIGUES ASSIMIN

Processo: RR-15.093/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : JEFERSON RIBEIRO MACHADO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍZA CAVALCANTE LIMA

Processo: RR-19.104/2002-900-07-00-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COREAÚ
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PONTE LINHARES

Processo: RR-24.415/2002-900-21-00-8 TRT da 21a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ROBERTO NAVARRO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
 ADVOGADO : DR(A). LUCINALDO DE OLIVEIRA

Processo: RR-46.341/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : ADEMIR MARQUES DA CRUZ
 ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA

Processo: RR-62.688/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO CÉSAR PEREIRA
 RECORRIDO(S) : GERSON LUIZ DUTRA DE SÁ
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS RAMOS

Processo: RR-415.066/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ILINO DE CASTRO CHAGAS
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ZANATA MIRANDA

Processo: RR-418.385/1998-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
 PROCURADORA : DR(A). ADRIANA MARIA NEUMANN
 RECORRIDO(S) : JONIA HELENA FARINA DAHLEM
 ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DE MORAES

Processo: RR-434.660/1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PEDRO DE LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA

Processo: RR-473.107/1998-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES VIÉGAS GEORG
 RECORRIDO(S) : LUCIANO BLAN DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Processo: RR-473.531/1998-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO MENDES CALLADO
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ITAMIR CARLOS BARCELLOS
 RECORRIDO(S) : ILONA CURVO VIANNA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

Processo: RR-477.592/1998-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : RIOCELL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PIRES MORAES
 RECORRIDO(S) : MÁRIO LUIZ DA ROSA PONTI
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANE CORDEIRO SILVEIRA

Processo: RR-481.228/1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PLÁCIDO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). HELTON VELLILLA MANOEL

Processo: RR-497.135/1998-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
 RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO
 ADVOGADA : DR(A). SAREMA OLJUNK

Processo: RR-509.752/1998-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LITTLE BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
 RECORRIDO(S) : LETÍCIA MARIA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA

Processo: RR-518.591/1998-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : USINA DELTA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
 ADVOGADA : DR(A). LÍLIA B. MONIZ DE ARAGÃO
 RECORRIDO(S) : WALTER JOSÉ DUARTE
 ADVOGADO : DR(A). ELIAS MOREIRA DA SILVA

Processo: RR-521.473/1998-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROFESSOR NELSON ABEL DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA BATISTA BUTERI
 ADVOGADO : DR(A). JANDIARA ROSA PASSOS

Processo: RR-525.776/1999-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : ISAC JOSIAS DA SILVA (MENOR ASSISTIDO PELO PAI NILTON SILVA)
 ADVOGADA : DR(A). GIANKA HELENA TOMAZINE

Processo: RR-530.683/1999-1 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : LORI ELOIR WISCH WINKELMANN
 ADVOGADO : DR(A). BENEDITA ROSALINA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : CARLOS HUMBERTO SIMM

Processo: RR-531.741/1999-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO
 RECORRIDO(S) : ALÍRIO JOSÉ BRASIL
 ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ DE AVELAR BANDINI

Processo: RR-539.777/1999-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : WENDELL TAMBELINI DO AMARAL
 ADVOGADA : DR(A). VÂNIA REGIANE ROSSI
 RECORRIDO(S) : TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA APARECIDA SALLES SIMON

Processo: RR-549.673/1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PANIFICAÇÃO MARCO AURÉLIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA
 RECORRIDO(S) : HERONILTON FERREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIAS FERREIRA

Processo: RR-551.932/1999-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : APARECIDA LÚCIA SANTOS GOMES FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GERALDO SPENASSATTO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 ADVOGADA : DR(A). JURACI INÊS CHIARINI VICENTE

Processo: RR-553.726/1999-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : USINA PETRIBÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELY SILVA CAMPELO
RECORRIDO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS GERMANO DE SOUZA

Processo: RR-557.332/1999-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). DANIELA KRAIDE FISCHER
RECORRIDO(S) : NOELY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HERMÓGENES SECCHI

Processo: RR-559.091/1999-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS FAGAGNOLLI
ADVOGADO : DR(A). MARILZA VEIGA COPERTINO

Processo: RR-559.093/1999-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAPIVARI AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO GRELLA
RECORRIDO(S) : MÁRCIA PATRÍCIA NUNES
ADVOGADO : DR(A). JOSUE DO PRADO FILHO

Processo: RR-563.320/1999-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : AUDARIZE RODRIGUES DE ANDRADE PINTO E OUTRAS
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ
ADVOGADA : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo: RR-572.991/1999-7 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO WELLINGTON LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO

Processo: RR-574.104/1999-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : PEDRO AGUIAR CARNEIRO NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo: RR-576.240/1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : JUVÊNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

Processo: RR-578.366/1999-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CELSO ANTONIO GALINARI
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo: RR-581.162/1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : TROMBINI FLORESTAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : BENEDITO LILES LAPOLA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA TENCZUK

Processo: RR-588.189/1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : UNIFÉRTIL - UNIVERSAL DE FERTILIZANTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DARTAGNAN FERRER DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TEREZA SILVEIRA DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). EMILIA RUTH KARASCK

Processo: RR-588.606/1999-3 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES TERCEIRO

Processo: RR-588.652/1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SENFF PARATI S.A.
ADVOGADA : DR(A). STELA MARLENE SCHWERZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). GERSON XAVIER GAMA

Processo: RR-590.233/1999-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo: RR-590.562/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : HAMILTON LUIZ ACHCAR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GRISARD

Processo: RR-591.949/1999-1 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA
RECORRIDO(S) : CÍCERO DURVAL ALVES
ADVOGADO : DR(A). LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR

Processo: RR-597.045/1999-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JOÃO FRANCISCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MASEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). INDIO DO BRASIL CARDOSO

Processo: RR-603.283/1999-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

Processo: RR-603.567/1999-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
RECORRIDO(S) : GERSON LUÍS SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO FREITAS MALLMANN

Processo: RR-605.304/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE TAUBATÉ - FUST
PROCURADOR : DR(A). DORIVAL JOSÉ GONÇALVES FRANCO
RECORRIDO(S) : MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA NEUZA DE SOUZA SILVA

Processo: RR-610.728/1999-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JOSÉ PAULO MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR-610.963/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : RODOVEL - RONDON VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL
RECORRIDO(S) : ILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO FASSINE

Processo: RR-611.088/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : SILVIO TEIXEIRA ALVES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO POPLADE CERCAL

Processo: RR-611.401/1999-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO V. ROALE ANTUNES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO SOARES LESSA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 611400/1999-3
Processo: RR-612.230/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ENGENHARIA BRASILÂNDIA ENBRAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA CAMURÇA

RECORRIDO(S) : JOÃO DE MORAES ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). GRAZIA CARMELA CARRATURO

Processo: RR-612.239/1999-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA PINHEIRO DE SÁ
RECORRIDO(S) : RONI TADEU SANCHES
ADVOGADA : DR(A). PAULA ABIGAIL FERREIRA

Processo: RR-613.829/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS
PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
RECORRIDO(S) : EUGÊNIO RIZZARDO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE

Processo: RR-614.838/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
RECORRIDO(S) : ILDEFONSO FRANCISCO ROSSATTI
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM

Processo: RR-616.177/1999-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : LIGIA MOEMA LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA

Processo: RR-620.970/2000-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL BANK S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EFFTING
RECORRIDO(S) : GIOVANI JAMES COLSANI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNICK

Processo: RR-628.966/2000-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MIRABELLI
RECORRIDO(S) : ADÃO BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA

Processo: RR-646.128/2000-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S) : KÁTIA PAMPLONA
ADVOGADA : DR(A). LISIANE VIEIRA RINGENBERG

Processo: RR-646.233/2000-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA

Processo: RR-647.680/2000-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO CÉSAR LEMOS
RECORRIDO(S) : JARBAS PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA



Processo: RR-650.928/2000-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CARGILL CITRUS LTDA.)
 ADOVADO : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
 RECORRIDO(S) : JOANA APARECIDA DE AZEVEDO FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO

Processo: RR-652.735/2000-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : PAULO DA SILVA NETO
 ADOVADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

Processo: RR-653.193/2000-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : PEDRO PRIMO GRANEMANN
 ADOVADO : DR(A). RENATO MARTINELLI

Processo: RR-653.952/2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DUQUE DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADOVADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA
 RECORRENTE(S) : BANCO BANEBS S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-654.034/2000-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
 RECORRIDO(S) : LINDIMAR BOECHAT GUIMARÃES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR-654.251/2000-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADOVADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
 ADOVADO : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA

Processo: RR-655.185/2000-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OTÁVIO GOULART JAQUES
 ADOVADO : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo: RR-657.557/2000-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ MAIA DE POLY
 ADOVADO : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

Processo: RR-662.849/2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADOVADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS DE RENZENDE
 ADOVADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS

Processo: RR-663.014/2000-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : VIMAR GERÔNIMO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR(A). HELENA SÁ

Processo: RR-667.063/2000-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : A. ANGELONI & COMPANHIA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). SANDRO STEINER
 RECORRIDO(S) : MÁRIO JOSÉ MEDEIROS
 ADOVADO : DR(A). CLÓVIS DAMACENO PAZ

Processo: RR-668.411/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUCIANA GOMES BRANCO DE SOUSA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO
 ADOVADO : DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA

Processo: RR-677.241/2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PEREIRA BARRETO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN
 RECORRIDO(S) : GIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 ADOVADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

Processo: RR-689.066/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ VALDECIR BAZAGLIA
 ADOVADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : MARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LÚCIA DE FÁTIMA SILVEIRA

Processo: RR-692.035/2000-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
 PROCURADORA : DR(A). SANDRA REGINA SORANZZO MOTTA
 RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA
 ADOVADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Processo: RR-692.514/2000-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI
 ADOVADO : DR(A). HAMILTON MENESES PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : JOÃO GUALBERTO GOMES RIBEIRO
 ADOVADO : DR(A). ANGELO HIPÓLITO DOS SANTOS

Processo: RR-694.955/2000-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO TADEU BILHAR DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ MILANI

Processo: RR-694.957/2000-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : TERMOSOLA - FABRICAÇÃO E INJEÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ
 RECORRIDO(S) : VALDECIR LIMA DA COSTA
 ADOVADO : DR(A). GUILHERME BACKES

Processo: RR-696.109/2000-7 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BENEDITO JOSÉ DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ADEMIR ALVES
 RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
 ADOVADO : DR(A). ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS

Processo: RR-696.568/2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : CARLOS NONATO DOS ANJOS FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). RONALD DE CASTRO FILHO
 RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

Processo: RR-696.618/2000-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JÚLIO DOS SANTOS VIEIRA
 ADOVADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo: RR-696.620/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : ROGÉRIO APOLINÁRIO POIZ
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ CABRAL
 RECORRIDO(S) : GONÇALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAPHAEL

Processo: RR-705.048/2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). IDALINA DUARTE GUERRA
 RECORRIDO(S) : LUIZ PERICLES SOUZA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). CID FERNANDES DE MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Processo: RR-758.769/2001-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CONVAÇO - CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ONOFRE DE MORAES PINTO
 RECORRIDO(S) : OSVALDO SIMÕES
 ADOVADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO

Processo: RR-785.428/2001-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUSA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). JANDER CARDOSO DOS SANTOS

Processo: RR-785.431/2001-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ELIAS DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). JAYME NELITO COY FILHO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ILHÉUS
 ADOVADO : DR(A). LÚCIA MARGARIDA PASSOS DÓREA

Processo: RR-789.874/2001-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMILO COLA
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo: RR-790.435/2001-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

PROCURADORA : DR(A). MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : CLEONICE NASCIMENTO GOMES

Processo: RR-794.847/2001-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : EDSON CAMILO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo: RR-795.668/2001-7 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO FERREIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). GILENO GUANABARA DE SOUSA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN
 ADOVADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS

Processo: RR-796.918/2001-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 ADOVADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DA SILVEIRA DURIGUETTO
 ADOVADO : DR(A). VANDERLI FÁTIMA DE SOUZA RICO

Processo: AG-RR-41/2002-102-22-00-7 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
 AGRAVADO(S) : ELISANI DA COSTA NUNES
 ADOVADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS

Processo: AG-RR-44/2002-102-22-00-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : LAURA MESQUITA DE MIRANDA
 ADOVADO : DR(A). VALMIR VICTOR DA SILVEIRA

Processo: AIRR e RR-876/2001-010-18-00-4 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ROSILENE LANZIANI MURAKAMI
 ADOVADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

Processo: AIRR e RR-812.571/2001-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 ADOVADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : DENISE ALVES MARTINS
 ADOVADO : DR(A). ELION DA MATA FERREIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
 Alex Alexander Abdallah Júnior
 Diretor da Secretaria da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-AIRR - 112/1996-263-01-40.0

EMBARGANTE : VIAÇÃO MAUÁ LTDA.
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO BOANI PAULUCCI
EMBARGADO(A) : FERNANDO NELSON CORREA VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : PAULO RICARDO FELIX

Processo : E-RR - 3981/1996-036-12-00.2

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : JÚLIO CESAR DE FREITAS
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO MARCOS VÉRAS

Processo : E-RR - 435172/1998.2

EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : GERALDO CONRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : EDVÂNIA REGINA SANTOS

Processo : E-RR - 464731/1998.9

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : HENRYKOLWS PARIS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA

Processo : E-RR - 467958/1998.3

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ELIZABETH PAULA FERREIRA
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

Processo : E-RR - 471958/1998.2

EMBARGANTE : EUDES BUENO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : KLABIN - FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO

Processo : E-RR - 471959/1998.6

EMBARGANTE : EDENILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : KLABIN - FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO

Processo : E-RR - 475107/1998.8

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GETÚLIO DA SILVA ESPÍNDOLA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

Processo : E-RR - 476879/1998.1

EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, ESTRADAS, PONTES E CONSTRUÇÃO DE MONTAGEM - SINTRACONST
ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA

Processo : E-RR - 478806/1998.1

EMBARGANTE : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO
EMBARGADO(A) : HELOIZA HELENA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ELIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES

Processo : E-RR - 479022/1998.9

EMBARGANTE : DOMINGOS PEGORARO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO DR(A) : RICARDO KENJI MORINAGA

Processo : E-RR - 512994/1998.7

EMBARGANTE : VILSON SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
EMBARGADO(A) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO DR(A) : ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR

Processo : E-RR - 543185/1999.8

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO E OUTROS
EMBARGADO(A) : AROLDO LIRA
ADVOGADO DR(A) : EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Processo : E-RR - 551241/1999.5

EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO DR(A) : MÔNICA DE ANDRADE
EMBARGADO(A) : EZEL CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
Processo : E-RR - 568227/1999.0

EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGANTE : ENY DA CONCEIÇÃO CARDOSO CORONA
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 574465/1999.3

EMBARGANTE : CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO SOARES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO(A) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR DR(A) : TÂNIA MARIA PRESTES PORTO FAGUNDES

Processo : E-RR - 575138/1999.0

EMBARGANTE : NEIDE DO ROZÁRIO PIOLLI ORSI
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO DR(A) : EMÍDIO SEVERINO DA SILVA

Processo : E-RR - 577465/1999.2

EMBARGANTE : PÉRICLES MACHADO DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : ALINE HAUSER

Processo : E-RR - 581806/1999.0

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOACY CHAAR VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : WACIM BALLOUT

Processo : E-RR - 592525/1999.2

EMBARGANTE : SELMA GARCIA BLASKIVISKI
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPA-GRI
ADVOGADO DR(A) : SUELY LIMA POSSAMAI

Processo : E-RR - 593719/1999.0

EMBARGANTE : LUIZ CLÓVIS NOGUEIRA
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO DR(A) : GISELA MANCHINI DE CARVALHO

Processo : E-RR - 596809/1999.0

EMBARGANTE : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : TIAGO BONFANTI DE BARROS
EMBARGADO(A) : JOSÉ NALTON DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO MERCADANTE

Processo : E-RR - 598485/1999.2

EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : CLEONICE SOUZA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : OSWALDO KRIMBERG

Processo : E-RR - 611216/1999.9

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
PROCURADOR DR(A) : LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA
EMBARGADO(A) : ESMERALDINO TELES DO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS
Processo : E-RR - 615162/1999.7

EMBARGANTE : ALCIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : MARCELO JORGE DIAS DA SILVA
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADO DR(A) : INDALÉCIO GOMES NETO
Processo : E-RR - 619581/1999.0

EMBARGANTE : IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : JORGE MOACIR MAIA
ADVOGADO DR(A) : MIGUEL LEONEL DA ROSA
Processo : E-AIRR - 883/2000-005-17-00.5

EMBARGANTE : ISMAEL BARBOSA XIMENES
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ESCOLA DE MEDICINA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM
ADVOGADO DR(A) : RUBENS MUSIELLO

Processo : E-AIRR - 1203/2000-003-13-40.4

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A) : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : CÉLIA MARIA DA NÓBREGA XAVIER E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS

Processo : E-RR - 627140/2000.8

EMBARGANTE : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO(A) : JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO DR(A) : GERALDO DA SILVA FRAZÃO

Processo : E-RR - 628522/2000.4

EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO CERQUEIRA MENDES
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO DE ABREU FERREIRA
EMBARGADO(A) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

Processo : E-RR - 638409/2000.2

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS MOSCARDINI VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO DR(A) : VALÉRIA CARVALHO FARIA CAMPOS

Processo : E-RR - 641503/2000.9

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR DR(A) : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
EMBARGADO(A) : CARLOS ROBERTO MALAQUIAS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ VICENTE BAÍA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE PIÚMA
ADVOGADO DR(A) : HIUTON AZEVEDO MENDES DE OLIVEIRA

Processo : E-RR - 645431/2000.5

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ROBERTO SOUZA BRANDÃO
ADVOGADO DR(A) : VÂNIA DUARTE VIEIRA

Processo : E-RR - 645433/2000.2

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : JOAQUIM PAULO
ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO

Processo : E-RR - 645434/2000.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : DÉLCIO FERNANDES BARROSO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LUCIANO FERREIRA

Processo : E-RR - 647573/2000.9

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR DR(A) : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
EMBARGADO(A) : IVANILDA ROSA COELHO ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : AMARILDO DE LACERDA BARBOSA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS
PROCURADOR DR(A) : CARLOS SÉRGIO MACHADO

Processo : E-RR - 665125/2000.3

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR DR(A) : LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DARI DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA

Processo : E-RR - 665678/2000.4

EMBARGANTE : SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
ADVOGADO DR(A) : LAUMIR CORREIA FERNANDES

Processo : E-RR - 668170/2000.7

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
PROCURADOR DR(A) : MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA
EMBARGADO(A) : IZABEL FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Processo : E-RR - 689805/2000.2

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CAETANO GOMES
ADVOGADO DR(A) : PEDRO ROSA MACHADO



Processo : E-RR - 691452/2000.9

EMBARGANTE : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NOGUEIRA EL-PÍDIO
 ADVOGADO DR(A) : CASSIANO PEREIRA VIANA
 EMBARGADO(A) : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR DR(A) : ELISABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA

Processo : E-RR - 696037/2000.8

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
 PROCURADOR DR(A) : LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
 EMBARGADO(A) : LEILA ALVES CAVALCANTE
 ADVOGADO DR(A) : NEOMÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Processo : E-RR - 718026/2000.2

EMBARGANTE : ANANIAS LEMOS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 63/2001-001-19-40.2

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : PAULO ALVES FEITOZA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo : E-AIRR - 1086/2001-010-10-40.4

EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADVOGADO DR(A) : GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO
 EMBARGADO(A) : REGINALDO FERREIRA DA HORA
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo : E-AIRR - 1715/2001-065-03-00.8

EMBARGANTE : ALICERCE EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : SALOMÃO LEITE CALDEIRA
 EMBARGADO(A) : JOSÉ AFONSO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ FERNANDO FORTES

Processo : E-AIRR - 1797/2001-101-10-41.9

EMBARGANTE : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADVOGADO DR(A) : MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : SILVANI DE CAMPOS SANTIAGO

Processo : E-AIRR - 732374/2001.8

EMBARGANTE : DAISY JURGENSEN MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : ZELIO MAIA DA ROCHA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo : E-AIRR - 769817/2001.5

EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : AILTON BARBOSA FERNANDES
 ADVOGADO DR(A) : ARMANDO DOS PRAZERES

Processo : E-RR - 772433/2001.0

EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : LAÉRCIO CHIQUITO GARCIA
 ADVOGADO DR(A) : LEANDRO MELONI

Processo : E-RR - 784405/2001.4

EMBARGANTE : MARIA CRISTINA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo : E-RR - 788388/2001.1

EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : HAMILTON FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo : E-RR - 789968/2001.1

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : REINALDO HENRIQUE DE MIRANDA
 ADVOGADO DR(A) : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 794850/2001.8

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : ÉLCIO ELÍSIO GOMES JÚNIOR
 ADVOGADO DR(A) : PAULO DE TARSO MOHALLEM

Processo : E-AIRR - 795197/2001.0

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : GILSON DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : HUMBERTO IVAN MASSA

Processo : E-AIRR - 798636/2001.5

EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSAN-PA
 ADVOGADO DR(A) : MARIA DE LOURDES GURGEL DE ARAÚJO
 EMBARGADO(A) : MÁRIO ROBERTO PIMENTEL TOBIAS E OUTRO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ACREANO BRASIL

Processo : E-AIRR - 248/2002-036-03-40.9

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : EDILEUSA MONTEIRO COLPAS
 ADVOGADO DR(A) : WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA

Processo : E-RR - 1326/2002-920-20-00.3

EMBARGANTE : VALÉRIA MARIA MONTEIRO SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E OUTROS

Processo : E-AIRR - 3092/2002-906-06-40.3

EMBARGANTE : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ BELARMINO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO DR(A) : AURENICE ACCIOLY GOMES

Processo : E-AIRR - 27609/2002-900-04-00.8

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA SILVA CALDAS
 EMBARGADO(A) : WALDO NILLO ZIMMER
 ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN

Processo : E-AIRR - 37180/2002-902-02-00.0

EMBARGANTE : JORGE LUIZ DA COSTA MELO
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 EMBARGADO(A) : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ANDRÉA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI
 EMBARGADO(A) : DOW QUÍMICA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS BRANCO

Processo : E-AIRR - 43263/2002-900-03-00.0

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 EMBARGADO(A) : ALCEDO JORGE RAMOS
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO FERREIRA DA SILVA

Processo : E-AIRR - 89943/2003-900-01-00.2

EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS FERREIRA

Brasília, 13 de abril de 2004.

JUHAN CURY

Diretora da Secretaria da 2a. Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-724.058/01.2TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JONY ANDRÉ ULISSES DIONÍSIO
 ADVOGADA : DRA. CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT

EMBARGADO : MOBILTEL S.A. COMUNICAÇÕES
 ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS KEPLER

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, de de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-00108/1999-046-01-40.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

PROCURADOR : DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA

AGRAVADO : DEMERVAL SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO MACHADO MENDES D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07), interposto contra o r. despacho de fl. 08, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de que não houve violação a preceito de lei na sua literalidade e, nem mesmo, divergência jurisprudencial sobre o tema em discussão.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-154/2000-442-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MILTON SÉRGIO BELLEM
 ADVOGADO : DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO
 AGRAVADOS : BANDEIRANTE ENERGIA S.A. E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

ADVOGADO : DR. ROBERTO MEHANNA KHAMIS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/9), interposto contra o r. despacho de fls. 114/15, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante e das Reclamadas, aplicando o óbice dos Enunciados 126, 221 e 333 do TST.

Não obstante o inconformismo do Reclamante, ora Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento foram protocolizados fora da sede do Regional (fls. 2 e 96).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista, bem como do Agravo de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-154/2000-442-02-41.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANDEIRANTE ENERGIA S.A. E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : MILTON SÉRGIO BELLEM

ADVOGADO : DR. ERNESTO RODRIGUES FILHO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/4), interposto contra o r. despacho de fls. 205/206, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante e das Reclamadas, aplicando o óbice dos Enunciados 126, 221 e 333 do TST.

Não obstante o inconformismo das Reclamadas, ora Agravantes, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 2).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-228/2002-022-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS,

MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA B. LOPES
AGRAVADA : PIZZAS E PANQUECAS O GORDO E O MAGRO LTDA.
ADVOGADO : DR. GILSON GARCIA JÚNIOR
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06) interposto contra o r. despacho de fls. 144/145, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com aplicação do óbice do § 4º do artigo 896 da CLT e o consequente desamparo do apelo nas alíneas "a" e "c" daquele mesmo dispositivo legal.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional (fls. 02 e 134, respectivamente).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-485/2002-022-03-00.2TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI
ADVOGADO : DR. JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO : JOSÉ CARLOS BARBOSA LEAL
ADVOGADO : DR. WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 105/109), interposto contra o r. despacho de fl. 103, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro nos Enunciados nºs 331, IV e 126/TST, bem como no parágrafo 4º do art. 896/CLT.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-574/2002-008-17-40.0TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : ADAIR INOCÊNCIO FERREIRA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS
AGRAVADA : CONSTRUTORA ÉPURA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/03).

Apresentadas contraminuta e contra-razões às fls. 08/10 e 11/14, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório. O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do despacho denegatório, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento, tampouco o despacho denegatório. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-598/1999-097-03-40.9TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : VILAS NOVAS PINTURAS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO : EDSON PINTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05), interposto contra o r. despacho de fl. 47, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 896 da CLT e no Enunciado nº 266 do TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 50-verso.

Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório. O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 48) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 08). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

O Agravo não reúne condições de ser conhecido, pois, do exame dos autos, constata-se que a cópia da petição do Recurso de Revista juntada aos autos não satisfaz a exigência do art. 897, § 5º da CLT. Realmente, na cópia reprográfica daquela peça, trazida às fls. 33/44, não há indicação da data de interposição do apelo, ou seja, o protocolo do Regional, sem o que não se pode aferir sua tempestividade. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-712/2001-141-17-00.9TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTES : JOSÉ NÓIA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
AGRAVADO : OSWALDO LUIZ CALLEGARI
ADVOGADO : DR. JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 96/100), interposto contra a r. decisão (fls. 92/93).

Não obstante o inconformismo dos Agravantes, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-00.824/2000-461-05-40.8TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTEVE S.A.
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SOARES LOPES NETO
AGRAVADO : CÍCERO BENEVIDES DE SANTANA FILHO
ADVOGADO : LUILSON GOMES PINHO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 12/22), interposto contra o r. despacho de fl. 62, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por deserção.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl.65-verso. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 01, 12 e 63) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 24/25). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia das razões de Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1.562/2002-004-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA APARECIDA SANTA BÁRBARA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ VERÍSSIMO E SILVA DE ARAÚJO
AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DRª DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/09), interposto contra o r. despacho de fls. 11/12, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com fundamento de que não restaram demonstradas as violações legais e constitucionais apontadas, bem como, não restou configurada a divergência jurisprudencial colacionada.

Apresentadas contraminuta e contra-razões às fls. 124/129 e 130/135, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 12) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 19). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.748/2000-010-01-40.4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : EBD EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BESSA
AGRAVADO : EDINILSON TEIXEIRA DA FONSECA JÚNIOR
ADVOGADA : DRª MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA
D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/7), interposto contra o r. despacho de fl. 63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, a teor do disposto no art. 896, "a", da CLT.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 57).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-2.073/2003-902-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO**

AGRAVANTE : MARIA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO : DR. AGATA SICILIANO CRINITI
AGRAVADOS : IZUMARA APARECIDA BARBOSA LOURENÇO E PANORAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ADVOGADA : DRª MARILENE PEDROSO SILVA REIS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06), interposto contra o r. despacho de fl. 48, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.201/1998-063-01-40.6TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADA : DRA. FABIANA PRADO PERDIGÃO

AGRAVADO : JOSÉ LUIZ ADRIANO FERREIRA

ADVOGADO : DR. GUILHERME DE ALBUQUERQUE

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07), interposto contra o despacho de fl. 59, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento foi apresentada às fls. 64/66. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 59-verso) e está subscrito por advogada habilitada nos autos (procuração à fl. 54 e substabelecimento à fl. 08). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, sem a qual, não se pode "aferir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Desta forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-2.652/2002-900-02-00.1TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARMORARIA E CANTARIA BLINDER LTDA.

ADVOGADO : DRA. ANA LUÍSA DE LUCENA MOREIRA MARRECO

AGRAVADOS : ORLANDO BELILA E OUTROS

ADVOGADO : DR. PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/04), interposto contra o r. despacho de fl. 51, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 136. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo de Instrumento é tempestivo (fls. 02 e 52) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 18). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT. Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão proferido pelo Tribunal Regional, sem a qual, não se pode "aferir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Desta forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-6.204/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : NELSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADA : DRª CAROLINA ALVES CORTEZ

AGRAVADA : EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.

ADVOGADA : DRª IVANY M. R. TAVARES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 431/433), interposto contra o r. despacho de fl. 426, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 32 e no Enunciado nº 296 do TST.

Entretanto, o Apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se na hipótese dos autos, que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

Ressalte-se que o Sistema de Protocolo Integrado tem aplicação restrita no âmbito de competência do Tribunal Regional do Trabalho que o regulamentou, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Frise-se, ainda, que o art. 547, parágrafo único, do CPC, com a nova redação dada pela Lei 10.352, de 26/12/01, com vigência a partir de 27/03/02, dispõe que os Tribunais poderão descentralizar os serviços de protocolo, delegando o recebimento dos processos aos juízos de 1º grau. Todavia, tratando-se de Recurso dirigido ao TST e considerando que tal Apelo é submetido à expressa determinação de lei, a competência para estabelecer a admissibilidade ou não de sua interposição, mediante protocolo integrado, é desta Corte.

Ademais, compulsando-se as Portarias GP/CR nºs 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR 01/2003, que por sua vez foi substituído pelo Provimento nº 02/2003, ora em vigor, verifica-se que a abrangência do Sistema de Protocolo Integrado limita-se ao Tribunal de origem, o que reforça a impossibilidade de recebimento de recursos destinados a julgamento por esta Corte, pelo referido sistema, como o são o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento, razão pela qual a Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST incide, de fato, como obstáculo ao seguimento do Apelo.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-6.313/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : DR. EDNO BENTO MARTINS

RECORRIDO : JORGE TADEU GARCIA

ADVOGADA : DRª MARIA CATARINA BENETTI BARRETO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls.857/865) interposto contra o v. acórdão de fls. 845/847, que não conheceu do Agravo de Petição da Reclamada.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-6.314/2002-900-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS ALEXANDRINO

RECORRIDA : ROSEMARY ANTUNES

ADVOGADO : LEANDRO MELONI

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 390/397) interposto contra o v. acórdão de fls. 372/376, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamante.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-7.875/2002-900-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADA : DRª LUCIANA HADDAD DAUD

AGRAVADO : RUBEM MELLO SANT'ANNA

ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO LACERDA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/08), interposto contra o r. despacho de fl. 154, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1 e do Enunciado nº 333 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que as petições dos Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8.002/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO TEZIN CARMONA

AGRAVADA : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE SANTOS

ADVOGADO : DR. ELIAS RUBENS DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/24), interposto contra o r. despacho de fl. 155, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Precedente Jurisprudencial nº 87 do c. TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-8.008/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADA : DRª CLÁUDIA YOOKO NAKADA

AGRAVADO : AROLDO BAPTISTA DA SILVA

ADVOGADO : DR. ÁLVARO APARECIDO DEZOTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/08), interposto contra o r. despacho de fl. 250, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no § 2º do artigo 896 da CLT.

Não obstante o inconformismo das Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-8.205/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - BANESPA E OUTRO

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO : MAURO WOHRNATH

ADVOGADO : DR. LEANDRO MELONI

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 373/383) interposto contra o v. acórdão de fls. 359/362, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante.

Não obstante o inconformismo do Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-9.552/2002-902-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL

RECORRIDO : ADRIANO PIMENTA

ADVOGADA : DRA. ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 393 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-13.882/2002-900-09-00-8TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ADVOGADA : DRª DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS

AGRAVADO : CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO : DR. UMBERTO CARLOS BECKER

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 3/10), interposto contra o r. despacho de fl. 79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, aplicando o óbice dos Enunciados 23, 221 e 296 do TST.

Entretanto, o Apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se na hipótese dos autos, que o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento foram protocolizados fora da sede do Regional, ou seja, na Vara do Trabalho de Londrina (fls. 2 e 70).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que a petição do Recurso de Revista, bem como do Agravo de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-17.731/2002-900-18-00.0TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : NICOLAU RODRIGUES VIDIGAL

ADVOGADO : DR. MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR

EMBARGADO : WASHINGTON LUIS GONÇALVES

ADVOGADO : DR. ADELINO RODRIGUES DA SILVA

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-21.657-2002-900-01-00.9TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

PROCURADORA : DRª ADRIANA PRATA DE FREITAS

AGRAVADOS : JOSÉ ALBINO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : DR. FRANCISCO MACHADO MENDES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07), interposto contra o r. despacho de fl. 08, que denegou seguimento ao Recurso de Revista das Reclamadas, sob o fundamento de que não houve divergência jurisprudencial válida sobre o tema em discussão.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 48).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, negável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27.538/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

ADVOGADO : DR. IVAN PRATES

AGRAVADO : REGINALDO BARBOSA DE MENEZES

ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/14), interposto contra o r. despacho de fls. 877/88, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro nos Enunciados nºs 221 e 126.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-28.179/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BEM-HUR CLAUSI DA COSTA

ADVOGADO : DR. NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO

AGRAVADO : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. GERALDO DIAS FIGUEIREDO

AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO

EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 325/328) interposto contra o r. despacho de fl. 320, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no Enunciado nº 221 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, negável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-34.328/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOÃO BATISTA LOPES

ADVOGADO : DR. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

AGRAVADA : FARMAS TORNEADOS DE PRECISÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 262/266) interposto contra o r. despacho de fl. 257, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 154 da SBDI-1 e dos Enunciados nºs 221 e 333 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.



A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-34.906/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
ADVOGADO : DR. BENEDITO LIBERIO BERGAMO
AGRAVADOS : LÚCIA ROLIM DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/12), interposto contra o r. despacho de fl. 203, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado nº 351 do TST.

Entretanto, o Apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se na hipótese dos autos, que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

Ressalte-se que o Sistema de Protocolo Integrado tem aplicação restrita no âmbito de competência do Tribunal Regional do Trabalho que o regulamentou, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Frise-se, ainda, que o art. 547, parágrafo único, do CPC, com a nova redação dada pela Lei 10.352, de 26/12/01, com vigência a partir de 27/03/02, dispõe que os Tribunais poderão descentralizar os serviços de protocolo, delegando o recebimento dos processos aos juízes de 1º grau. Todavia, tratando-se de Recurso dirigido ao TST e considerando que tal Apelo é submetido à expressa determinação de lei, a competência para estabelecer a admissibilidade ou não de sua interposição, mediante protocolo integrado, é desta Corte.

Ademais, compulsando-se as Portarias GP/CR nºs 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR 01/2003, que por sua vez foi substituído pelo Provimento nº 02/2003, ora em vigor, verifica-se que a abrangência do Sistema de Protocolo Integrado limita-se ao Tribunal de origem, o que reforça a impossibilidade de recebimento de recursos destinados a julgamento por esta Corte, pelo referido sistema, como o são o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento, razão pela qual a Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST incide, de fato, como obstáculo ao seguimento do Apelo.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento. Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-34.933/2002-900-02-00.3TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUCIEN JOSÉ ADEDO
ADVOGADO : DR. FARAJALLA SALOMÃO SHCAIRA
AGRAVADOS : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ E. E. MARQUES
AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

PREVI

ADVOGADO : DR. RUY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 921/924) interposto contra o r. despacho de fl. 919, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-38.796/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES
RECORRENTE : JOSÉ GERALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Cuida-se de Recursos de Revista que não comportam cognição em face de terem sido protocolizados fora da Sede do Tribunal Regional do Trabalho.

Com efeito, os dados constantes nas fls. 326 e 406 revelam que as Partes, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentaram seus Apelos Extraordinários na Vara do Trabalho de Cubatão.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-39.874/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA.
ADVOGADO : DR. LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
AGRAVADA : GLAUCIRA BENEDITA SODRÉ NOGUEIRA
ADVOGADO : DR. FRANCISCO CEZAR GALZO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/08), interposto contra o r. despacho de fl. 66, que denegou seguimento ao Recurso de Revista das Reclamadas, com fulcro no enunciado nº 296 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-40.230/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BASF S.A.
ADVOGADO : DR. VAGNER POLO
RECORRIDA : DARCY SALUCCI
ADVOGADO : DR. GILBERTO MARQUES PIRES

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 338/342) interposto contra o v. acórdão de fls. 328/330, que negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-41.194/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JUVENAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
AGRAVADA : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 144/146) interposto contra o r. despacho de fl. 141, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no Enunciado nº 296 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-46.059/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : C & A - MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE FARALDO
AGRAVADA : FLÁVIA ALEXA MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. APARECIDO BARBOSA FILHO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/04), interposto contra o r. despacho de fl. 54, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos do art. 896 da CLT.

Entretanto, o Apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se na hipótese dos autos, que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

Ressalte-se que o Sistema de Protocolo Integrado tem aplicação restrita no âmbito de competência do Tribunal Regional do Trabalho que o regulamentou, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Frise-se, ainda, que o art. 547, parágrafo único, do CPC, com a nova redação dada pela Lei 10.352, de 26/12/01, com vigência a partir de 27/03/02, dispõe que os Tribunais poderão descentralizar os serviços de protocolo, delegando o recebimento dos processos aos juízes de 1º grau. Todavia, tratando-se de Recurso dirigido ao TST e considerando que tal Apelo é submetido à expressa determinação de lei, a competência para estabelecer a admissibilidade ou não de sua interposição, mediante protocolo integrado, é desta Corte.

Ademais, compulsando-se as Portarias GP/CR nºs 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR 01/2003, que por sua vez foi substituído pelo Provimento nº 02/2003, ora em vigor, verifica-se que a abrangência do Sistema de Protocolo Integrado limita-se ao Tribunal de origem, o que reforça a impossibilidade de recebimento de recursos destinados a julgamento por esta Corte, pelo referido sistema, como o são o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento, razão pela qual a Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST incide, de fato, como obstáculo ao seguimento do Apelo.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-46.736/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
AGRAVADO : LUIZ CARLOS MARQUEZANI
ADVOGADO : DR. AMILTON APARECIDO RÓDRIGUES

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/09), interposto contra o r. despacho de fl. 70, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no Enunciado nº 297/TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-48.219/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CECÍLIA DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 349/362), interposto contra o r. despacho de fls. 344/347, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com fulcro nas alíneas "a" e "b" do artigo 896/CLT, no § 4º do art. 896 da CLT, nos Enunciados nºs 23, 126, 296, 333 e 337, incisos I e II e nas OJ's nºs 32, 124 e 228 da SBDI-1 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-50.368/2002-902-02-40.9.TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : JOSÉ EDUARDO SUDÁRIO
ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADA : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE

VALORES S.A.

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/14), interposto contra o r. despacho de fl.162, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, sob o fundamento de que não houve violação direta e literal a norma da Constituição Federal.

Não obstante o inconformismo do Reclamante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-51.827/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO C. CIAMPAGLIA
RECORRIDA : MARIA INÊS DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 316/331) interposto contra o v. acórdão de fls. 313/314, que negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada e da Reclamante.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-55.797/2002-900-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOANA GONÇALVES DIAS
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
AGRAVADA : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. ZILMA MARIA LIMA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 109/118) interposto contra o r. despacho de fl. 107, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com fulcro no Enunciado nº 221 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-56.256/2002-900-02-00.4TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : JOÃO CARLOS BRUZZESI
ADVOGADO : DR. CARLOS GIOVANI DE O. SILVA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 370 revelam que o Reclamado, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-57.818/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ARINDA MARIA TWARDOWSKI
ADVOGADO : DR. SIDNEY BOMBARDA
AGRAVADO : OESP MÍDIA S.A.
ADVOGADO : DR. EDNO BENTO MARTINS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 247/250), interposto contra o r. despacho de fl. 244, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no artigo 896/CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-58.790/2002-900-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : OLIVETTI DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. OSVALDO ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO : FRANCISCO ALVES SOARES
ADVOGADO : DR. FIVA SOLOMCA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 291 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-59.264/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RECORRIDA : MARIA APARECIDA FORTUNATO
ADVOGADO : DR. ADELMO FLORENTINO DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 638 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista na Vara do Trabalho da cidade de Santo André.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-65.875/2002-900-09-00.1TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTES : AILTON LUIZ JÚNIOR E OUTROS
ADVOGADA : DRª SANDRA CRISTINA MARTINS N. GUILHERME DE PAULA
AGRAVADA : NORTOX S.A.
ADVOGADO : DR. ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 03/07), interposto contra o r. despacho de fl. 141, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, com fulcro no Enunciado nº 297/TST e no art. 896 "a", da CLT.

Não obstante o inconformismo dos Agravantes, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-70.087/2002-900-02-00.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DRA. ZILMA MARIA LIMA
AGRAVADA : EDNA DE SOUZA BACCARINI
ADVOGADO : DR. RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/09) interposto contra o r. despacho de fls. 58/59, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 6 da SBDI-1 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-73.538/2003-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS ORTIZ ROSOLINE
ADVOGADO : DR. EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 250 revelam que o Reclamado, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-74.883/2003-900-02-00.8TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRª CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 290 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-75.120/2003-900-04-00.3TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
AGRAVADO : EVALDO CRUZ BASTOS
ADVOGADO : DR. JUVENAL ANTÔNIO VICENZI

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/85), interposto contra o r. despacho de fls. 83/84, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fundamento de que não restaram demonstradas as violações legais e constitucionais apontadas, bem como, não restou configurada a divergência jurisprudencial colacionada.

Apresentada contraminuta às fls. 90/91. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 05) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 11). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão dos Embargos de Declaração, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-75.157/2003-900-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRª MICHELE PORTUGUEZ FONSECA
AGRAVADOS : VALTER SEDI RODRIGUES MACHADO E OUTROS
ADVOGADA : DRª MICHELE DE ANDRADE TORRANO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/18), interposto contra o r. despacho de fls. 113/114, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fundamento de que não restaram demonstradas as violações legais e constitucionais apontadas, bem como, não restou configurada a divergência jurisprudencial colacionada.

Apresentada contraminuta às fls. 120/129. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 115) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 29, 30, 61 e 62). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão dos Embargos de Declaração, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-75.456/2003-900-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALDEMIR BERLE
ADVOGADO : DR. CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADA : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : DRª GABRIELA PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/109), interposto contra o r. despacho de fls. 106/108, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ao fundamento de que não restaram demonstradas as violações legais e constitucionais apontadas, bem como, não restou configurada a divergência jurisprudencial colacionada. Foram apresentadas contraminuta e contra-razões às fls. 114/118 e 119/127, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 109) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 12). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-77.149/2003-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BMF - BELGO-MINEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO FERREIRA MOCÇO
ADVOGADO : DR. JURANDYR MORAES TOURICES

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/11) interposto contra o r. despacho de fl. 111, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-80.421/2003-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS FOLKOWSKI
AGRAVADA : CÉLIA REGINA COSTA PEREIRA
ADVOGADO : DR. INAMAR MACHADO LIMA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06), interposto contra o r. despacho de fl. 125, que denegou seguimento ao Recurso de Revista das Reclamadas, sob o fundamento de que não foram atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-83.736/2003-900-01-00.4TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
AGRAVADA : ROBERTO LUIZ BARRETO
ADVOGADO : DR. JOÃO CYRO DE CASTRO NETO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 208/214) interposto contra o r. despacho de fl. 207, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, sob o fundamento de que não houve violação literal de dispositivo de lei federal ou constitucional e de que o Recorrente pretende é o reexame de matéria eminentemente de fatos e provas, o que é vedado nesta esfera recursal.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 202).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-85.020/2003-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/C. LTDA.
ADVOGADO : DR. EDVALDO SANTANA PERUCI
AGRAVADA : ROSÂNGELA INÁCIO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. WILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 305/313) interposto contra o r. despacho de fl. 302/303, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro nos Enunciados nºs 297, 296 e 126 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-560.823/99.7TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
RECORRIDO : LUIZ ROBERTO CASTEDO COURA
ADVOGADO : DR. RICARDO DANIEL

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Tribunal Regional do Trabalho.

Com efeito, os dados constantes na fl. 276 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou o Apelo Extraordinário em Vara do Trabalho da Cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-569.340/99.5TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. MICHEL ELIAS ZAMARI
RECORRIDO : ALDEMIR ZANCHETI
ADVOGADO : DR. MANOEL ROBERTO HERMIDOGANDO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 156 revelam que a Reclamada, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista na Vara do Trabalho de Santos.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao seguimento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ed-rr-576.657/99.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADA : KÁTIA ELISABETH FRANCO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 370/372, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para manifestar-se, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

Concedo, pois, à Embargada - Kátia Elisabeth Franco da Silva - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-578.255/1999.3TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTES : SEBASTIÃO JOSÉ SILVÉRIO E OUTRO
ADVOGADA : DRª MARLENE RICCI
RECORRIDA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADOS : DRS. SIDNEY FERREIRA E OUTRO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 426 revelam que o Reclamante, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou o Apelo Extraordinário em Vara do Trabalho da Cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-578.790/99.0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : PONTO FRIO UTILIDADES S.A.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO : SEBASTIÃO PELEGRINI
ADVOGADA : DRA. APARECIDA DE LOURDES PEIREIRA

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 599 revelam que o Reclamado, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou a sua Revista em Vara do Trabalho da cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 10 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-579.962/99.1TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : MANOEL JOÃO FILHO
ADVOGADO : DR. ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS
ADVOGADO : DR. NICOLAU TANNUS

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 143 revelam que o Reclamante, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou o Apelo Extraordinário em Vara do Trabalho da Cidade de São Paulo.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-596.899/99.0TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : TEOTÔNIO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE COELHO
RECORRIDA : COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC
ADVOGADA : DRA. ROSANA GAUDÊNCIO MAURO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista que não comporta cognição em face de ter sido protocolizado fora da Sede do Regional.

Com efeito, os dados constantes na fl. 205 revelam que o Reclamante, valendo-se do Sistema de Protocolo Integrado instituído pela Corte a quo, apresentou o Apelo Extraordinário na Vara do Trabalho de Santos.

Tal controvérsia já se encontra pacificada pela Jurisprudência do TST (OJ nº 320/SBDI-1), que - acompanhando o STF e o STJ na espécie - houve por bem erigir obstáculo ao processamento de recursos de sua competência, quando recebidos pelo referido Sistema.

Assim, à luz dos artigos 557, caput, do CPC, 896, § 5º, da CLT, e 104, X, do RITST, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ed-rr-620.787/00.0TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
EMBARGADA : ADRIANO GALEGO GORRI
ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 484/489, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para manifestar-se, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

Concedo, pois, ao Embargado - Adriano Galego Gori - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-658.081/2000.2TRT - 2ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADA : DRª APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
RECORRIDA : SANDRA PAULO FERREIRA SACHES
ADVOGADA : DRª ELIANA APARECIDA DE SOUZA

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 65/74) interposto contra o v. acórdão de fls. 53/56, que deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-673.598/2000.2TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : MARLENE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDEGAR BERNARDES
RECORRIDO : CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA-CEPEL
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista (fls. 373/389-394/410) interposto contra o v. acórdão de fls. 333/339, que negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante.

Não obstante o inconformismo da Recorrente, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-731.024/01.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO LEOMAR HONORATO DA SILVA
ADVOGADA : DRª ELIANA DOS SANTOS QUEIROZ GARCIA
AGRAVADA : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADOS - AÇÚCAR E CAFÉ
ADVOGADO : DR. LYCURGO L. NETO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 282/290), interposto contra o r. despacho de fl. 291, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-733.678/01.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : LOJAS ARAPUÃ S.A.
ADVOGADA : DRª GISELE FERRARINI BASILE
AGRAVADO : SÉRGIO DA RESSURREIÇÃO FILHO
ADVOGADA : DRª MARLI FARIAS MARQUES CORDEIRO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/08), interposto contra o r. despacho de fl. 119, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no enunciado nº 126 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-739.409/01.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTES : MILSON DE LIMA PEREIRA E COMPANHIA PAULISTA DE TRENS

METROPOLITANOS

ADVOGADOS : DRs. MARLENE RICCI E SIDNEY FERREIRA
AGRAVADOS : OS MESMOS
ADVOGADOS : OS MESMOS

D E S P A C H O

Tratam-se de Agravos de Instrumento (fls. 453/458 e fls. 460/467), interpostos contra o r. despacho de fl. 446, que denegou seguimento aos Recursos de Revista do Reclamante e da Reclamada, com fulcro nos Enunciados nºs 296 e 126/TST.

Não obstante o inconformismo dos Agravantes, os Apelos não merecem prosperar.

A análise dos autos revela que os Agravos de Instrumentos foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que as petições dos Agravos de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** aos Agravos de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-740.465/01.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADA : MARIA DAS GRAÇAS SATURNINO DE LIMA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VICTOR V. CASTANHOLA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/04), interposto contra o r. despacho de fl. 93, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no § 2º do art. 896 da CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-740.575/01.7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : JORGE CARDOSO
ADVOGADA : DRª ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
AGRAVADA : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO D. O. COUTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 109/111), interposto contra o r. despacho de fl. 107, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-752.342/01.1TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : HESAO MURANAKA
ADVOGADO : DR. GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 504/511), interposto contra o r. despacho de fl. 499, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, por intempestivo.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-752.380/01.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RUY MOREIRA DA FONSECA
AGRAVADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA MEDEIROS AHMED

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 243/250) interposto contra o r. despacho de fl. 242, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com base no Enunciado 221 do TST e no art. 896, alínea "a", da CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-752.857/01.1TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. - BEG

ADVOGADA : DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLAN-TO AZEVEDO

EMBARGADO : MATEUS JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO : DR. VALDECY DIAS SOARES

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-756.223/01.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : DR. JAIR TAVARES DA SILVA

AGRAVADO : AMILTON JORGE PEREIRA TONDIN

ADVOGADA : DRª GENY A. BONILHA

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/12), interposto contra o r. despacho de fl. 83, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST. Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-765.047/01.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PÃES E DOCES CACONDE LTDA.

ADVOGADO : DR. MARCELO RAMOS DE ANDRA-DE

AGRAVADO : BENEDITO BEZERA CAMELO

ADVOGADO : DR. EDUARDO NOYA RIOS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/10), interposto contra o r. despacho de fl. 74, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-776.083/01.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO CREFISUL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO

AGRAVADA : SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DRª SARITA DAS GRAÇAS FREITAS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07), interposto contra o r. despacho de fl. 91/92, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro nos Enunciados nºs 296, 330 e 126 do TTS.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que as petições do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ed-AIRR-777.485/01.2 TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO IAPAS)

ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

EMBARGADOS : JONAS MODESTO DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BARBOSA

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 215/216, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

Concedo, pois, aos Embargados - Jonas Modesto da Cruz e Outros - o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-787.957/01.0TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTES : LUZIA DE SOUZA GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO : DR. NELSON FREITAS PRADO GARCIA

EMBARGADO : MUNICÍPIO DE ANDRADINA

ADVOGADA : DRA. NOEMIA MATEUSSI JUSTO

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

josé simpliciano fontes de f. fernandes
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-796.177/01.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÚCIO ARLINDO DA SILVA

ADVOGADA : DRª MARLENE RICCI

AGRAVADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 153/162), interposto contra o r. despacho de fl. 151, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDI-1 do TST e no Enunciado nº 126 do C. TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-798.342/01.9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BRASILMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. AGENOR PALMORINO MÔNA-CO

AGRAVADO : LUIZ FILHO DA SILVA

ADVOGADO : DR. DORIVAL SPIANDON

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06), interposto contra o r. despacho de fl. 07, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado nº 126 do TST.

Entretanto, o Apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se na hipótese dos autos, que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

Ressalte-se que o Sistema de Protocolo Integrado tem aplicação restrita no âmbito de competência do Tribunal Regional do Trabalho que o regulamentou, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Frise-se, ainda, que o art. 547, parágrafo único, do CPC, com a nova redação dada pela Lei 10.352, de 26/12/01, com vigência a partir de 27/03/02, dispõe que os Tribunais poderão descentralizar os serviços de protocolo, delegando o recebimento dos processos aos juízos de 1º grau. Todavia, tratando-se de Recurso dirigido ao TST e considerando que tal Apelo é submetido à expressa determinação de lei, a competência para estabelecer a admissibilidade ou não de sua interposição, mediante protocolo integrado, é desta Corte.

Ademais, compulsando-se as Portarias GP/CR nºs 08/86, 11/94 e 12/94, revogadas e substituídas pelo Provimento GP/CR 01/2003, que por sua vez foi substituído pelo Provimento nº 02/2003, ora em vigor, verifica-se que a abrangência do Sistema de Protocolo Integrado limita-se ao Tribunal de origem, o que reforça a impossibilidade de recebimento de recursos destinados a julgamento por esta Corte, pelo referido sistema, como o são o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento, razão pela qual a Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST incide, de fato, como obstáculo ao seguimento do Apelo.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-798.789/01.4TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CÉLIA ITSUE NAKABAYASHI LIMA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 199/215), interposto contra o r. despacho de fls. 196/197, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, com fulcro nos Enunciados nºs 296, 126, 337 e 333 e na Orientação Jurisprudencial nº 187 da SBDI-1.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.



Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-801.391/01.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO : JOAQUIM HENRIQUE CARDOSO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ JOSÉ MARFINATTI

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06), interposto contra o r. despacho de fl. 63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado nº 296/TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-801.654/01.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO E CUBATÃO
PROCURADOR : DR. VÍCTOR AUGUSTO LOVECCHIO
AGRAVADA : JANETE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JEOVÁ SILVA FREITAS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07), interposto contra o r. despacho de fl. 134, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Município-Reclamado, com fulcro no § 2º do artigo 896 da CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-805.978/2001.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO : YURI SPADINI VENDRAMELLI
ADVOGADO : DR. MAURO FERRIM FILHO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/6), interposto contra o r. despacho de fl. 155, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, a teor do disposto no art. 896, § 2º, da CLT.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento foram protocolizados fora da sede do Regional (fls. 2 e 149).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista, bem como do Agravo de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-808.066/2001.9TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : U.T.C. ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO : LEONARDO SANTOS GOMES
ADVOGADO : DR. PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 86/87), interposto contra o r. despacho de fl. 77, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de intempestividade.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 68).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-809.117/2001.1TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PEDRO LUIZ PACHECO
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR. SÉRGIO QUINTERO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 301/318), interposto contra o r. despacho de fl. 296, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro nos Enunciados nºs 126 e 296 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Agravo de Instrumento e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Agravo de Instrumento e do Recurso de Revista não permitem aferir a tempestividade do Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-809.337/01.1TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : DIRLEI GUERRA DA SILVEIRA
ADVOGADOS : DRS. ERYTA FARIAS DE NEGREI E OUTROS
EMBARGADO : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
PROCURADOR : DR. JOSÉ PIRES BASTOS

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

josé simpliciano fontes de f. fernandes
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-811.181/2001.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : NILO CEZAR DE PAULO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO ALMEIDA CANUTO

AGRAVADA : FEBAM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRA MANSÁ

ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA LEMOS

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 315/318), interposto contra o r. despacho de fl. 313, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, aplicando o óbice do Enunciado 363 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 307).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-811.830/2001.0TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA

AGRAVADO : PH TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DRª PATRÍCIA MIRANDA GUIMARAES

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/9), interposto contra o r. despacho de fl. 100, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, sob o fundamento de ser incabível reexame de fatos e provas em instância extraordinária.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento foram protocolizados fora da sede do Regional (fls. 2 e 80).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista, bem como do Agravo de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-812.048/2001.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADOS : DRS. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E MÁRIO GUIMARAES

Ferreira

AGRAVADO : RONI DA SILVA RABELO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. LUIZ PINTO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/17), interposto contra o r. despacho de fl. 90, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, aplicando o óbice dos Enunciados 126 e 360 do TST.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista e o Agravo de Instrumento foram protocolizados fora da sede do Regional (fls. 2 e 69).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista, bem como do Agravo de Instrumento não permitem aferir a tempestividade dos Apelos, inviabilizando, assim, seu exame. Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-815.616/2001.7TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DRª KARLA C. BERNARDES NETTO
AGRAVADA : SILVANA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR. EDINALDO SOARES DE ARAÚJO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 144/146), interposto contra o r. despacho de fl. 140, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de que não houve violação literal a preceito de lei, como também inexistente divergência jurisprudencial.

Não obstante o inconformismo da Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional (fl. 135).

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento.

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-802680/2001.0 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO BEMGE S/A E OUTRO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : JOSÉ PEDRO LUDGÉRIO
ADVOGADO : DR. FERNANDO GUERRA

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado pelos Embargantes, concedo ao Embargado o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-AIRR-1032/2001-141-14-00.9

AGRAVANTE : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : DR. LEANDRO JOSÉ CABULON
AGRAVADA : JANETE TEREZINHA GURKIEWICZ

DESPACHO

Face a manifestação do Estado às fls. 211/212 e a concórdância da Reclamante certificada à fl. 232, julgo extinto o processo com julgamento do mérito.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST--/TRT - ª REGIÃO

PROC. NºTST-RR-119/2001-096-09-00.6 TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : SANTA MARIA COMPANHIA DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO : DR. WAGNER DA MATTA E CALDAS
RECORRIDO : JUAREZ SOMER
ADVOGADO : DR. LUIZ VALMOR SANQUETTA FILHO

DESPACHO

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-AC-120203/2004-000-00-00.5

AUTOR : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RÉ : VALÉRIA WILKE

DESPACHO

O Banco Meridional do Brasil S. A. ajuíza, às fls. 2/6, a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar, fundados nos artigos 796 e seguintes do Código de Processo Civil, visando suspender a execução provisória da obrigação de fazer consistente na determinação de reintegração da reclamante, ora ré, ao emprego antes ocupado, em face do acórdão proferido pelo eg. 4º Regional, nos autos do Recurso Ordinário nº TRT-RO-16.301/00-5, que declarou, às fls. 135/143, a nulidade da dispensa. Pretende o autor assegurar eficácia suspensiva à decisão deste Colegiado Superior a ser proferida nos autos do Recurso de Revista nº TST-RR-93117/2003-900-04-00.1 (fls. 152/164), onde sustentava, com base em julgados deste e de outros Tribunais e dentre outras questões, a inviabilidade da reintegração de empregado que não se afastou do emprego por mais de quinze dias nem esteve em gozo de auxílio doença acidentário, não possuindo direito à estabilidade provisória prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/91. Esclarece o requerente que, por força do disposto no § 1º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, o recurso de revista somente é recebido no efeito devolutivo.

Nas razões da presente cautelar, a requerente busca demonstrar a presença dos seus requisitos, inclusive de sua concessão liminar, sem audiência da parte contrária. Quanto ao *fumus boni iuris*, afirma a parte que a decisão recorrida nos autos principais, além de divergir de jurisprudência específica que colaciona a confronto, destoa do entendimento contido na Orientação Jurisprudencial 230/SB-DI-1 do TST e viola os artigos 59 e 118 da Lei nº 8.213/91. Relativamente ao *periculum in mora*, a entidade bancária assevera, apenas, que há certidão nos autos comprovando a publicação da determinando de expedição do mandado de reintegração da requerida.

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, consubstanciadas nas decisões proferidas pela c. SDI desta Corte Trabalhista, vêm admitindo que, verificados a aparência do bom direito e o risco de ocorrência de lesão irreparável, seja suspensa a execução mediante concessão de liminar em sede de ação cautelar, conferindo-se, dessa forma, efeito suspensivo ao recurso de revista principal para assegurar o resultado útil do pronunciamento judicial futuro.

Entretanto, na hipótese versada nos presentes autos, ainda que, em princípio, a tese jurídica adotada no acórdão regional pareça contrariar a jurisprudência iterativa e notória desta Corte, não vislumbro possibilidade de concessão da liminar de que trata o artigo 804 do Código de Processo Civil. Isto porque não é fundado o receio de que a requerida cause lesão grave e de difícil reparação ao direito do requerente, tampouco que a espera do julgamento do apelo revisional comprometa a eficácia da medida buscada. A ação cautelar tem como escopo a concessão de medida que visa evitar o perecimento do direito perseguido. Ora, o conflito travado no processo principal busca a prestação jurisdicional no sentido de decidir se a demissão ocorrida é nula ou não, sendo que o simples fato de a empregada continuar prestando serviço ao empregador e este, em contrapartida, remunerá-la não traz prejuízos irreparáveis à instituição financeira. De fato, o documento de fl. 298 informa o efetivo cumprimento da decisão cuja eficácia executiva se busca suspender, o que se confirma após consulta feita ao sistema computadorizado de acompanhamento processual da Corte Regional. Também não se configura o direito da empresa de rescindir o contrato de trabalho, haja vista ser justamente essa a discussão ventilada no processo original.

Descaracterizada a suposta periclitância do direito invocado, **indefiro a liminar** pleiteada, prosseguindo normalmente o curso da atual medida acautelatória.

Cite-se a ré para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do artigo 802 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-17477/2002-900-03-00-1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
AGRAVADA : IZABEL FREITAS BRASILEIRO
ADVOGADO : DR. JOÃO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO

Mediante as petições de fls. 138/139, em fac-símile (originais às fls. 147/148), e de fls. 155/156, o Sr. Joselito Freitas Moreira requer a sua habilitação nos presentes autos, ante o falecimento de sua esposa, Sra. Izabel Freitas Brasileiro, ora agravada. Junta documentos às fls. 149/154 para comprovar o alegado.

Assim, passo a decidir a habilitação requerida, com a autorização dada pelo art. 1.059 do CPC c/c o art. 265 do Regimento Interno desta Corte.

Os documentos de fls. 152/153 comprovam o casamento do requerente com a agravada, bem como o falecimento desta.

Consoante o disposto no art. 1º da Lei n. 6.858, de 24.11.80, "Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento" (grifei).

Ademais, o requerente recebeu poderes, mediante o Instrumento Público de Procuração de fls. 150/151, para representar a ora agravada e, dentre outros atos, "receber numerário(s) e dar quitação", "representar a outorgante em quaisquer repartições públicas e órgãos públicos" e "contratar advogados, outorgando poderes contidos na cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo a outorgante em processos e/ou ações em que seja autora, ré, mandante, oponente ou terceira interessada".

Destarte, tendo em vista que o peticionário é o representante legal e convencional do espólio da falecida, homologo a habilitação, para que seja regularizado o pólo passivo da presente demanda e, reautuando-se, conste como agravado o Espólio de Izabel Freitas Brasileiro.

Note-se que o Dr. João Ferreira da Silva, procurador judicial da agravada, também recebeu poderes do peticionário (fls. 149).

Publique-se.

Após, à mesa para julgamento dos embargos de declaração. Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-AG-AC-39100/2002-000-00-00.6

EMBARGANTE : TELEVISÃO VITÓRIA LTDA.
ADVOGADA : DRª MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTERTES
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de se conferir efeito modificativo ao julgado de fls. 212/215, caso atendido o pedido formulado pela embargante às fls. 217/221, **intime-se** a parte contrária, ora embargada, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos embargos de declaração opostos às fls. 217/221, tudo nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1 e conforme entendimento também prevalecente na Excelsa Corte Federal.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-454/2002-014-10-40.3 TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVADO : MANOEL ANDRADE DOS SANTOS

DESPACHO

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-46386/2002-900-04-00.8TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : VOLNEN JARDIM MESQUITA
ADVOGADA : DRA. BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DRA. MIRIAM CORRÊA TRINDADE

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-475/2000-121-15-00.1 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVADA : ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA GUAGNELLI RODRIGUEZ
AGRAVADO : MARCELO FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO : DR. SÍLVIO SANTANA



D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-495.139/1998.3TRT - 21ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTI
EMBARGADO : JOSÉ ALVES DA CUNHA
ADVOGADO : DR. PAULO LUIZ GAMELEIRA

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-588579/1999.0TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO : OTACILIO BRANDÃO
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR- 593901/1999.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : VIRGÍNIA MARIA BARRETO REIS
ADVOGADO : DR. WADIH NEMER DAMOUS FILHO
EMBARGADA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO METRÔ
ADVOGADO : DR. LEONARDO KACELNIK

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-596487/1999.7TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANETES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADA : ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS
ADVOGADA : DRA. IVANETE RAMLOW

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-607423/1999.4TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR. JORGE SANT'ANA BOPP
EMBARGADO : RENATO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-615853/1999.4TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : ITAIPIU BINACIONAL
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : ALOÍSIO GASPAS SCHEID
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-617733/1999.2TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
EMBARGADA : IVETE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-769593/2001.0 TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTE : TRACTEBEL ENERGIA S. A.
ADVOGADO : DR. EDVALDO DAITX DA ROCHA
RECORRIDO : PEDRO PAULO VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOEL CORRÊA DA ROSA

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-RR-770326/2001.9TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

D E S P A C H O

Tendo em vista a interposição de embargos declaratórios com efeito modificativo, vista à parte contrária em 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-AIRR-795.008/2001.7 TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO : SIDERLEI PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : DR. MÁRCIO JONES SUTTILE

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2004.

renato de lacerda paiva
Ministro Relator

PROC. NºTST-RR-808547/2001.0 TRT - 7ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DRª. SANDRA VALENTE DE MACÊDO
RECORRIDO : JOSÉ VARELA DONATO
ADVOGADO : DR. BENEDITO DE PAULA BIZERERRIL

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2004.

renato de lacerda paiva

Ministro Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-130/2002-054-03-40.2 TRT-3ª Região

EMBARGANTE : LUIZ FERNANDO FRAILE VAASQUEZ
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA ALVES
EMBARGADO : CLÁUDIO BARROSO DE FARIA
ADVOGADA : DRA. JEOVANA APARECIDA RIBEIRO

D E S P A C H O

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo recorrente, com pedido de efeito modificativo.

2. Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-I) deste Tribunal, concedo ao recorrido o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito.

3. Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.

4. Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-RR-664.746/2000.2TRT-3ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RECORRENTE : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO : DR. MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RECORRIDOS : GILSON HELENO CAETANO E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ROSÂNGELA CARVALHO RODRIGUES

D E S P A C H O

Junte-se a Petição protocolizada sob nº 30264/2004-9. Diga a reclamada, após voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2004.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-ED-AIRR-780.560/2001.3 TRT-15ª Região

EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
ADVOGADO : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADOS : ZUCIR GONÇALVES MOTA MAIA E OUTROS
ADVOGADO : DR. HAROLDO CARNEIRO LEÃO

D E S P A C H O

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo recorrente, com pedido de efeito modificativo.

2. Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-I) deste Tribunal, concedo ao recorrido o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste a respeito.

3. Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.

4. Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-A-2669/1999-062-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : MARIA DAS DORES SANTOS COHEN
ADVOGADA : DRª. ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo ofertado pela reclamada às fls. 126-128, contra o r. despacho de fl. 124, que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, ante o óbice imposto pela Orientação Jurisprudencial nº 320 do TST.

Entretanto, esse recurso não merece seguimento, porquanto o seu subscritor, Dr. Victor Russomano Júnior, não detém poderes para atuar no presente feito, na medida em que o substabelecimento de poderes a ele feito (fls. 129), foi conferido por advogado não legitimado para tal ato, Dr. Márcio Yoshida. Vejamos:

A procuração de fl. 52, em que o reclamado autoriza que o Dr. Márcio Yoshida o represente, encontra-se em xerox não autenticada, e o artigo 830 da CLT dispõe que o documento oferecido para prova somente será aceito se estiver no original ou autenticado. Desse modo, deixando o reclamado de autenticar a cópia de peça formadora do agravo, tem-se que ela não foi trasladada. Cite-se, por oportuno, que inexiste nos autos qualquer certidão ou declaração que ateste a autenticidade da referida peça. Também não há falar em legitimidade “ad processum”, em face da procuração de fl. 47, em que diversos advogados substabelecem ao Dr. Márcio Yoshida, porque nenhum deles também detém poderes nos autos.

Ressalte-se que inobstante o Dr. Carlos Figueiredo Mourão, através do referido documento de fl. 47, transmita ao Dr. Márcio Yoshida poderes para atuar no feito, tem-se por ilegítimo também tal transferência, na medida em que o citado subscritor só detém mandato tácito, por ter participado de audiência no Juízo de primeiro grau (fl. 14), o que não lhe permite, entretanto, substabelecer a outro advogado, não podendo a parte valer-se da procuração de fl. 16, pois esta também não está autenticada, o que impede o seguimento do agravo, como já esclarecido anteriormente, encontrando a pretensão, neste particular, óbice na Orientação Jurisprudencial nº 108 da SDI-I desta Corte, “in verbis”: “Mandato expresse. Ausência de poderes para substabelecer. Válidos os atos praticados pelo substabelecido. (art. 1300, §§ 1º e 2º do CCB)”.

Ante o exposto, não conheço do agravo.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2004.

horácio senna pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR e RR-19121/2002-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : PASCOAL BIONDO NETO
RIDO
ADVOGADO : DR. EDUARDO LOPES DE MESQUITA
AGRAVADO E RECOR- : BANCO SUDAMERIS S.A.
RENTE
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR

D E S P A C H O

Em face do despacho de fls. 303, que negou trânsito ao seu recurso de revista e admitiu o recurso de revista do reclamado, agrava de instrumento o reclamante pela minuta de fls. 323/335.

Os apelos não merecem prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento do reclamante, conforme consignado à fl. 323, foi registrado no “protocolo judicial Nº 23” e o recurso de revista do reclamado, conforme consignado à fl. 283, foi registrado no “protocolo judicial Nº 02”, que não estão autorizados a receber recurso de competência do TST. Logo, o processamento dos apelos deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento do reclamante e ao Recurso de Revista do reclamado. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR e RR-35587-2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RIDO
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES
AGRAVADO E RECOR- : JAIRO MENDES QUINTELA
RENTE
ADVOGADO : DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI

D E S P A C H O

Em face do despacho de fls. 665/666, que negou trânsito ao seu recurso de revista e admitiu o recurso de revista do reclamante, agrava de instrumento a reclamada pela minuta de fls. 670/674.

Os apelos não merecem prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento da reclamada, conforme consignado à fl. 670, foi registrado no “protocolo judicial Nº 41” e o recurso de revista do reclamante, conforme consignado à fl. 652, foi registrado no “protocolo judicial Nº 44”, que não estão autorizados a receber recurso de competência do TST. Logo, o processamento dos apelos deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento da reclamada e ao Recurso de Revista do reclamante. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR e RR-36920/2002-900-02-00-9 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : ROSANGELA DA SILVA BASTOS
RIDO
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO E RECOR- : BANCO BRADESCO S.A.
RENTE
ADVOGADO : DRA. PRISCILA SALLES RIBEIRO LANGE

D E S P A C H O

Em face do despacho de fls. 278, que negou trânsito ao seu recurso de revista e admitiu o recurso de revista do reclamado, agrava de instrumento a reclamante pela minuta de fls. 292/298.

Os apelos não merecem prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento da reclamante, conforme consignado à fl. 292, foi registrado no “protocolo judicial Nº 02” e o recurso de revista do reclamado, conforme consignado à fl. 254, foi registrado no “protocolo judicial Nº 01”, que não estão autorizados a receber recurso de competência do TST. Logo, o processamento dos apelos deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento da reclamante e ao Recurso de Revista do reclamado. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-36933/2002-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : JAIR MANFIO
RIDO
ADVOGADO : DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO E RECOR- : BANCO BRADESCO S.A.
RENTE
ADVOGADO : DR. APARECIDO FABRETTI

D E S P A C H O

Em face do despacho de fls. 303, que negou trânsito ao seu recurso de revista e admitiu o recurso de revista do reclamado, agrava de instrumento o reclamante pela minuta de fls. 320/326.

Os apelos não merecem prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento do reclamante, conforme consignado à fl. 320, foi registrado no “protocolo judicial Nº 02” e o recurso de revista do reclamado, conforme consignado à fl. 267, foi registrado no “protocolo judicial Nº 27”, que não estão autorizados a receber recurso de competência do TST. Logo, o processamento dos apelos deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento do reclamante e ao Recurso de Revista do reclamado. Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-12810/2002-900-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ORIENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO BERALDO
ADVOGADO : DRA. ROSÂNGELA CAGLIARI ZOPOLATO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento cOntra o r. despacho de fl. 110, que negou trânsito ao recurso de revista da executada, por incidência do Enunciado nº 266/TST.

Em a minuta de fls. 116-119, insiste em argumentar sobre a difícil situação financeira da empresa, determinante da concordata preventiva decretada desde junho de 1998, e denuncia nulidade da penhora por infrigência do art. 649, IV, do CPC.

Notificado, o Agravado não contraminutou (fl. 121 e verso), sendo dispensado parecer da douta Procuradoria Geral do Trabalho. (art. 82, II, RITST).

Examinados. Decido.

Em se tratando de execução de sentença, o recurso de revista só se viabiliza na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, como disciplina o art. 896, § 2º, da CLT e esclarece a jurisprudência sumulada pelo TST (Enunciado nº 266).

Como relatado, o recurso denegado apenas denunciou violação de preceito do Código de Processo Civil, desatendendo, assim, ao permissivo legal.

Quanto ao petitório de fl. 125, em que o exequente noticia a autoralidade da executada, o incidente deve ser examinado pelo MM. Juízo de execução, observadas as regras legais incidentes.

Isto posto, com supedâneo no art. 896, § 5º da CLT e no Enunciado nº 266/TST, nego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-12817/2002-900-15-00.0 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ORIENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA
AGRAVADO : JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DRA. ROSÂNGELA CAGLIARI ZOPOLATO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento contra o r. despacho de fl. 111, que negou trânsito ao recurso de revista da executada, por incidência do Enunciado nº 266/TST.

Em a minuta de fls. 117-120, insiste em argumentar sobre a difícil situação financeira da empresa, determinante da concordata preventiva decretada desde junho de 1998, e denuncia nulidade da penhora por infrigência do art. 649, IV, do CPC.

Notificado, o Agravado não contraminutou (fl. 122 e verso), sendo dispensado parecer da douta Procuradoria Geral do Trabalho. (art. 82, II, RITST).

Examinados. Decido.

Em se tratando de execução de sentença, o recurso de revista só se viabiliza na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, como disciplina o art. 896, § 2º, da CLT e esclarece a jurisprudência sumulada pelo TST (Enunciado nº 266).

Como relatado, o recurso denegado apenas denunciou violação de preceito do Código de Processo Civil, desatendendo, assim, ao permissivo legal.

Quanto ao petitório de fl. 128, em que o exequente noticia a autoralidade da executada, o incidente deve ser examinado pelo MM. Juízo de execução, observadas as regras legais incidentes.

Isto posto, com supedâneo no art. 896, § 5º da CLT e no Enunciado nº 266/TST, nego seguimento ao agravo de instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-15158/2002-902-02-40.4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MUTSCHELE JÚNIOR
AGRAVADA : REGINA SALLES VILLA.
ADVOGADA : DRª REGINA SALLES VILLA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 848, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 66/80.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 05”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interpô-lo no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.



A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe: "Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1ª T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2ª T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1ª T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-17563/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR. HÉLCIO GIORGI FILHO
AGRAVADO : SILVESTRE CIRIACO CAVALCANTI
ADVOGADO : DRA. ROSILENE TEIXEIRA MARTINS FAVARETTO

D E S P A C H O

O reclamado agrava de instrumento o r. despacho de fls. 276, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 278/285.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 278, foi registrado no "protocolo judicial Nº 02", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-18378/2002-900-02-00-2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO REGO MATOS E HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DRS. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL E CRISTIANA R. GONTIJO
AGRAVADO : OS MESMOS

D E S P A C H O

Em face do despacho de fls. 282 que negou seguimento aos seus recursos de revista, interpõem agravo de instrumento, o reclamante, pela minuta de fls. 285/297 e o reclamado, pela minuta de fls. 298/306.

Os apelos não merecem prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo as partes apresentado as petições respectivas fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

Os agravos de instrumento, conforme consignado às fls. 285 e 298, foram registrados no "protocolo judicial Nº 01", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos Agravos de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 23 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-18393/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : DANIEL FAHUED FELICIO TOUMA
ADVOGADO : DRA. ANTÔNIA REGINA SPINOSA
AGRAVADO : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ADVOGADO : DRA. MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 261, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 264/266.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 264, foi registrado no "protocolo judicial Nº 02", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-18402/2002-900-02-00-3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR. NEWTON DORNELES SARATE
AGRAVADO : ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. BAPTISTA VERONESI NETO

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 163, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 166/169.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 166, foi registrado no "protocolo judicial Nº 01", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-18408/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : LUIS CARLOS GONÇALVES
ADVOGADO : DR. RAMON MARIN
AGRAVADO : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO FERNANDO DE MOURA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 63, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 65/68.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 65, foi registrado no "protocolo judicial Nº 05", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-18627/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ARMANDO PEREIRA MESQUITA
ADVOGADO : DRA. RITA DE CÁSSIA B. L. VIVAS
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LEUZ SAFE CARNEIRO

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 137, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 142/147.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 142, foi registrado no "protocolo judicial Nº 44", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 17 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-20135/2002-900-02-00-4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : REGIS DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA FARIA
AGRAVADO : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DRA. EUNICE DE MELO SILVA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 283, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 285/290.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 285, foi registrado no “protocolo judicial Nº 45”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-20142/2002-900-02-00-6 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DRA. RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA DA ROCHA SOARES
AGRAVADO : SEVERINO CABRAL FAGUNDES
ADVOGADO : DR. VITALINO SIMÕES DUARTE

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 261, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 264/267.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 264, foi registrado no “protocolo judicial Nº 41”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-20146/2002-900-02-00-4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DRA. MARLENE RICCI
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

D E S P A C H O

A reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 542, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 544/556.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 544, foi registrado no “protocolo judicial Nº 04”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-25468/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROUPAS AB S.A. - LOCAÇÃO DE UNIFORMES E TOALHAS
ADVOGADO : DR. FILIPE GUSTAVO POTZMANN PEREIRA
AGRAVADO : NIVALDO SCANDOLEIRO COSTA
ADVOGADO : DR. STASYS ZEGLAITS JÚNIOR

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 108, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/09.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 03”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-25476/2002-902-02-40.3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PER-NAMBUCANAS
ADVOGADO : DRA. ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA
AGRAVADO : JOSÉ DE SOUZA ORMUNDO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 65/66, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/09.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-26307/2002-900-02-00-3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : DAVID ALVES JÚNIOR
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO : TELESF CELULAR S.A.
ADVOGADO : DRA. ZULMA MARIA MARTINS GOMES

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 177/178, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 180/187.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.



O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 180, foi registrado no "protocolo judicial Nº 02", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-27579/2002-902-02-40.8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. CARLOS EVANDRO RIGHETTI
AGRAVADO : EDMILSON MIGLIATI
ADVOGADO : DR. VANDER BERNARDO GAETA

D E S P A C H O

O reclamado agrava de instrumento o r. despacho de fls. 196, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/15.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no "protocolo judicial Nº 05", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-27628/2002-902-02-40.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO FERNANDES DE FARIAS
ADVOGADO : DR. BENTO LUIZ CARNAZ
AGRAVADO : BREDA - TRANSPORTES E TURISMO S.A.
ADVOGADO : DRA. ADRIANA DE MOURA PASSOS

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 158, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/07.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no "protocolo judicial Nº 01", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-27749/2002-902-02-00.0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS SILVIO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : DR. JOÃO DOS SANTOS MIGUEL
AGRAVADO : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 196/197, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 199/203.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 199, foi registrado no "protocolo judicial Nº 45", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-29112/2002-900-09-00.7TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR. LINEU MIGUEL GÓMES
RECORRIDO : DURVAL DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS

D E S P A C H O

O eg. TRT da 9ª Região deu parcial provimento aos recursos ordinários dos réus HSBC, BASTEC e BAMERINDUS, improvando o apelo do Autor.

Inconformados, os reclamados recorreram de revista (fls. 542-552/554-595), cujo trânsito foi denegado pelo i. despacho de fls. 599-600.

Daí os agravos de instrumento manifestados, pela totalidade dos acionados (fls. 607-612/613/624), sem contraminuta e não submetidos, na forma regimental, à d. Procuradoria Geral do Trabalho.

Às fls. 630-633, o Reclamante e os reclamados HSBC BANK e HSBC SEGUROS celebraram acordo, envolvendo as verbas discutidas, com vista à extinção da lide, tendo sido o pacto judicialmente homologado (fl. 660).

Não há que se proceder, portanto, ao julgamento do recurso interposto pelas empresas acordantes, já que inteiramente prejudicado.

Resta a considerar o agravo dos có-réus BASTEC E BAMERINDUS, que se manifestaram às fls. 645-647, também requerendo a extinção do processo, com respaldo nos artigos 1031 e § 3º do Código Civil e 47 do CPC.

Não vejo como proceder de outra forma. A conciliação celebrada sacramentou a solidariedade reconhecida ex judicis, o que faz incidir, na hipótese, a regra do Código Civil de 1916, também constante do texto vigente (art. 844, § 3º), no sentido de que a transação entre um dos devedores solidários e seu credor extingue a dívida em relação ao co-devedores.

Por outro lado, o art. 47 do CPC exige que, em caso de litisconsórcio, a lide deverá ser decidida de modo uniforme para todas as partes. Daí o despacho de fl. 678, que levou aos demais litigantes a pretensão deduzida pelos reclamados BASTEC E BAMERINDUS. Estes opinaram à fl. 680, dizendo do interesse único do reclamante com a solução alvitrada. O reclamante, notificado, nada requereu, no prazo assinado (fl. 681).

Pelo exposto, tenho por prejudicado o julgamento dos agravos de instrumento introduzidos pelas petições de fl. 607/613, e declaro extinto o processo, nos termos do art. 269,II, do CPC.

Publique-se e baixem os autos, para os devidos fins.

Brasília, 06 de abril de 2004.

horácio senna pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 32857/2002-902-02-40.9 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : WILTON FERREIRA CAMPOS FILHO
ADVOGADO : DRA. MARLENE RICCI
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. SIDNEY FERREIRA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 89/90, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/16.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no "Protocolo Judicial Nº 01", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 332/2002-431-02-00.4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EDÉLCIO ANTÔNIO MATHEUSSI
ADVOGADO : DR. ERINEU EDISON MARANESI
AGRAVADO : CEMITÉRIO SANTO ANDRÉ S/C LTDA.
ADVOGADO : DRA. TERESA DOS SANTOS ANDRADE DUARTE

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 179/180, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 182/186.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 182, foi registrado no "Protocolo Judicial Nº 12", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 34045/2002-902-02-40.8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DRA. CLÁUDIA GARCIA S. NUNES
AGRAVADO : EDIVALDO DOMINGOS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR. MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 110, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/12.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado

a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 03”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 34571/2002-902-02-40.8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARCELO DE PINHO PINHEIRO
ADVOGADO : DRA. BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO
AGRAVADO : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. ELTON ENÉAS GONÇALVES

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 95, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/10.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 04”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 35342/2002-902-02-00.6 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVADO : PAULO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO : DR. JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fls. 387/388, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 393/398.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 393, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 43626/2002-902-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO : MARCOS ROGÉRIO COELHO GUTIERRES
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GABRIEL DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 68, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/10.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 43644/2002-902-02-40.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROBERTO CAZELI
ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO : SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRA-PORT
ADVOGADO : DR. JÚLIO LUÍS BRANDÃO TEIXEIRA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 69, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/05.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 41”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-46892/02-900-02-00.8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SUZETE MARIA SANTOS BRITTES
ADVOGADA : DRA. ANA REGINA GALLI INNOCENTI
AGRAVADO : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO

D E S P A C H O

J. Notifique-se a requerente para regularizar a presente comunicação (Pet - 25351/2004-4).

Publique-se.
Brasília, 22 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 47509-2002-902-02-40.6 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SANTA ROSA EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.
ADVOGADO : DRA. DANIELE ZAPPAROLI SANCHES
AGRAVADO : JOSÉ MANUEL DA SILVA
ADVOGADO : DRA. RITA DE CÁSSIA SILVA CARDOSO

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 96/97, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/08.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-48362-2002-902-02-40.1 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO SANTANA
ADVOGADO : DR. RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
AGRAVADO : RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A.
ADVOGADO : DR. MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 50, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/06.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 03”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. E sua apresentação ao TRT, como se registra às fls. 52, deu-se quando já esgotado, de muito, o oitídio legal. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

**PROC. NºTST-AIRR-487/2002-067-03-40.7 TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTE : SÍLVIO SANTOS DE PINHO
 ADVOGADO : DR. ÁUREO FABIANO SOARES DE SOUZA
 AGRAVADO : VALLÉE S.A.
 ADVOGADO : DR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/05.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “FORO DE M.CLAROS/MG”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-57467/2002-900-02-00-4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EXPRESS LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA
 AGRAVADO : RENATA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO : DR. FÁBIO CHONG DE LIMA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fls. 224, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/05.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “protocolo judicial Nº 04”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-60703/2002-900-02-00-0 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO SAFRA S.A.
 ADVOGADO : DRA. CRISTIANE RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO : VERA CRISTINA FRANÇA PLUMERI
 ADVOGADO : DR. ALDENIR NILDA PUCCA

D E S P A C H O

O reclamado agrava de instrumento o r. despacho de fls. 101, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/04.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe: “Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “protocolo judicial Nº 02”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-63346/2002-900-02-00-1 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DRA. DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE
 AGRAVADO : JOSÉ CARLOS MARQUES VIEIRA
 ADVOGADO : DR. AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ

D E S P A C H O

O reclamado agrava de instrumento o r. despacho de fl. 407, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 409/414.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 409, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interpô-lo no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1ª T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2ª T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1ª T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-63608/2002-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : DR. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETOILE RESIDENCE SERVICE
 ADVOGADO : DRA. MARIA CAROLINA D. FREITAS LOBO

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 210, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 215/217.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 215, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 40”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-63640/2002-900-02-00-3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : KRUPP HOESCH MOLAS LTDA.
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO : VALDIR LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 347, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 349/356.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 349, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 05”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
 Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-63658/2002-900-02-00-5 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR. EDUARDO VALENTIM MARRAS
 AGRAVADO : MÁRIO ANTONIO DE SOUZA
 ADVOGADO : DRA. MARIA CRISTINA RODRIGUES VIANA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 464, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 469/473.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 469, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-66463-2002-900-02-00-7 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SÉRGIO PEREIRA DOMINGUES
ADVOGADO : DRA. ROSANA RODRIGUES DE PAULA
AGRAVADO : CRAY VALLEY DO BRASIL LTDA.

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 61/62, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 67/73.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 67, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 02”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-66741/2002-900-02-00-6 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
ADVOGADO : DRA. TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
AGRAVADO : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E MARIA ELENA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DRS. CARMEN LUCIA Z. ARANHA E ARLETE ZANFERRARI LEITE

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 67/68, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/07.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 03”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1ª T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG-RAI-138131-1/SP, 2ª T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1ª T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-71137/2002-900-02-00-1 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO : HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO : DRA. MARLENE RICCI

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 489, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 491/497.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 491, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75097/2003-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANA IRIA DE LOURDES ROSA
ADVOGADO : DRA. ELIZABETH RIBEIRO DA COSTA
AGRAVADO : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO : DRA. MARIA REGINA M. G. MATTA MACHADO

D E S P A C H O

A reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 57, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/05.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1ª T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG-RAI-138131-1/SP, 2ª T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1ª T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75101/2003-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PROJETO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR. FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
AGRAVADO : BRUNO RAFAEL DANGELO
ADVOGADO : DRA. MÁRCIA ELOISA NUNES GIUZZO

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 95, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/08.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.



É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravado de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75102/2003-900-02-00-2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : FICAP S.A.
ADVOGADO : DR. NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY
AGRAVADO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SAMUEL SOLOMCA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 44, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/07.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 05”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravado de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75289/2003-900-02-00-4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. IVAN PRATES
AGRAVADA : VALTER TRINDADE DOS SANTOS
ADVOGADA : DR. MANOEL RODRIGUES GUINO

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 143, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/06.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 41”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravado de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75319/2003-900-02-00-2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PILZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALFREDO JOSÉ VICENZOTTO
AGRAVADA : JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ANA LUIZA RUI

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 110, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/14.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 28”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravado de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75346/2003-900-02-00-5 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANSPS
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO PODKOLINSKI PASQUA
AGRAVADO : KÁTIA CILENE PINI
ADVOGADO : DR. MARCELO ALVES DA ROCHA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 139/140, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/10.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 03”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-75740/2003-900-02-00-3 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BRASCAN IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DRA. CRISTIANE FONSECA SALVONI
AGRAVADO : CARLOS LIMA BISPO
ADVOGADO : DR. GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 136/137, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/06.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 76334/2003-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : SUDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. EDISON DA SILVA LEITE
AGRAVADA : DOUGLAS APARECIDO LUIZ
ADVOGADA : DR. ORLANDO TEIXEIRA MARQUES JÚNIOR

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 93, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/06.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-77112/2003-900-02-00-2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADO : DR. IRINEU MANÓLIO
AGRAVADA : JOSÉ SALVADOR BARRETO
ADVOGADA : DR. PAULO NOBUYOSHI WATANABE

D E S P A C H O

O reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 43/44, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/06.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 32”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido, mesmo porque não há elementos nos autos para aferir a tempestividade do apelo.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

É certo que a Lei 10352/2002, que acresceu parágrafo único ao artigo 547 do CPC, ao possibilitar o uso de meios alternativos para apresentação de recursos, não retirou à parte o ônus processual de interposição no prazo definido, tempestividade que se afere pela sua entrada no serviço de cadastramento do Tribunal de origem. Neste sentido, em relação à Justiça do Trabalho, subsiste a restrição posta pelo art. 896, § 1º da CLT.

A possibilidade de meios alternativos para a prática de atos processuais não significa revogação da norma geral de ordem pública pertinente à tempestividade dos recursos a ser verificada pelo registro do protocolo de ingresso no Tribunal.

Assim, o fato do recurso *sub judice* ter sido interposto mediante o sistema de protocolo integrado adotado pelo Tribunal Regional, não vincula o TST à sua observância, pois a eficácia da respectiva resolução tem aplicação restrita ao âmbito de competência daquela

Corte. E, em se tratando de apelo cujo julgamento cabe ao TST, a competência para estabelecer a admissibilidade, ou não, de sua interposição através de protocolo integrado é desta Corte Superior. Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O e. Superior Tribunal de Justiça adotou idêntico entendimento, agora cristalizado na Súmula nº 256 (DJ de 28.08.2001).

Outro não tem sido o posicionamento do excelso STF, como evidenciam inúmeros precedentes (AI-108716, AGR-SP-Rel. Min. Neri da Silveira, 1º T. DJ. 25.03.88; AR. 00212289, AGR-S.P., Rel. Min. Sydney Sanches, TP. DJ. 06.04.90; AG.RAI-138131-1/SP, 2º T. Rel. Min. Neri da Silveira, DJ. 12.09.2003; AG.RRE-349819/MS, 1º T. Rel. Min. Ellen Gracie, DJ. 21.03.2003).

Ex positis, com supedâneo no artigo 557, *caput*, do CPC, c/c a OJ-SDI-1.320, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-83089/2003-900-02-00-5 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE KLIMAS
AGRAVADO : JOSÉ PEREIRA DE MACEDO
ADVOGADO : DR. JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA

D E S P A C H O

A reclamada agrava de instrumento o r. despacho de fl. 141, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 02/08.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC. Idem o § 1º do art. 896, da CLT.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 02, foi registrado no “Protocolo Judicial Nº 01”, que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento. Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-88649/2003-900-02-00-8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS VASQUES MARTINEZ
ADVOGADO : DR. RICHARD MILONE CACKO
AGRAVADO : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS DOMINGOS

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 301/302, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 307/325.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*, restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

“Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho”.



O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 307, foi registrado no "protocolo judicial Nº 44", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR- 88650/2003-900-02-00.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO CÂNDIDO OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS
AGRAVADO : CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ RICARDO SANTANNA

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 231, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 233/238.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 233, foi registrado no "protocolo judicial Nº 01", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-88991a/2003-900-02-00.8TRT - 2a. REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ QUEIROZ
ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fl. 500, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 505/519.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 505, foi registrado no "protocolo judicial Nº 05", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 2004.

HORÁCIO R. DE SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-AIRR-98304/2003-900-02-00.2 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROGÉRIO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ S. CARNEIRO

D E S P A C H O

O reclamante agrava de instrumento o r. despacho de fls. 244/245, que negou trânsito ao recurso de revista que interpôs, conforme minuta de fls. 247/250.

O apelo não merece prosperar. A hipótese é de recurso interposto mediante sistema de PROTOCOLO INTEGRADO, tendo a parte apresentado a petição respectiva fora da sede do Tribunal Regional. Ora, tal sistema somente produz efeito no âmbito daquele órgão de jurisdição, não interrompendo os prazos processuais de recursos não sujeitos à e. Corte *a quo*.

Assim, *in casu*., restou inobservado o comando dos artigos 172 e 176 do CPC.

Neste sentido é a diretriz expressa pela Orientação Jurisprudencial Nº 320 da e. SDI-1 deste Tribunal Superior, que dispõe:

"Sistema de protocolo integrado. Norma interna. Eficácia limitada a recursos da competência do TRT que a editou. Art. 896, § 1º, da CLT. O sistema de protocolo integrado, criado pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que autoriza as Varas localizadas no interior do Estado a receberem e a protocolarem documentos de natureza judiciária ou administrativa, destinados a outras Varas ou ao TRT local, tem aplicação restrita ao âmbito de competência do Tribunal que o editou, não podendo ser considerado válido em relação a recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho".

O agravo de instrumento, conforme consignado à fl. 247, foi registrado no "protocolo judicial Nº 02", que não está autorizado a receber recurso de competência do TST. Logo, seu processamento deve ser indeferido.

Ex positis, com supedâneo nos artigos 557, *caput*, do CPC, 896, §5º, da CLT e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-ED-RR-756441/2001.9TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : M. AGOSTINI S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA
EMBARGADO : IRENICE DE JESUS EGÍCIO
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO

D E S P A C H O

Tendo em vista a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado (Enunciado nº 278/TST), e em atenção ao precedente nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI do colendo TST, concedo vista ao Reclamante para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2004.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. NºTST-ED-RR-765285/01.1TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO : OSVALDO BENEVENUTO
ADVOGADO : DR. EVERALDO CARLOS DE MELO

D E S P A C H O

Tendo em vista a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado (Enunciado nº 278/TST), e em atenção ao precedente nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI do colendo TST, concedo vista ao Reclamante para se manifestar nos presentes autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2003.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-01354/1999-001-01-40.0 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : CARLOS ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 126/130, efeito modificativo ao julgado de fls. 121/124, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo, respectivo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 25 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE
Juiz Convocado
Relator

PROC. NºTST-AIRR-62.589/2002-900-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : DEJAIR DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. ARMANDO DUVAL REBELO DE CASTRO
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO

D E S P A C H O

J. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se a respeito.

Brasília, 25 de março de 2004.

Juiz Convocado SAMUEL CORRÊA LEITE
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-701.449/2000.2 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA : DRA. CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E A. NOBRE
EMBARGADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVA IGUAÇU - CODENI
ADVOGADO : DR. RICARDO BORGES DE MENEZES
EMBARGADO : ROSÂNGELA BITENCOURT MONTEIRO
ADVOGADO : DR. CÉSAR FERNANDES SANCHES

D E S P A C H O

Considerando que o Ministério Público pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 144/146, busca efeito modificativo ao julgado de fls. 138/140, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) e 10 dias sucessivos para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 24 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-701.454/2000.9 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : ARY FERREIRA BAPTISTA
ADVOGADO : DR. MARCELO JOSÉ DOMINGUES
EMBARGADA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE
ADVOGADO : DR. PAULO VALED PERRY FILHO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : DR. CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO

D E S P A C H O

Considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 171/172, efeito modificativo ao julgado de fls. 162/167, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargados o prazo, respectivo e sucessivo de 05 (cinco) e 10 (dez) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 25 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-720.038/2000.0 1ª REGIÃO

EMBARGADO : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DRA. ANDREA METNE ARNAUT
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA : DRA. CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E A. NOBRE
EMBARGADO : OSVALDO DA GUARDA SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR. EDU MONTEIRO JÚNIOR

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada e o Ministério Público pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 303/304 e 305/307, buscam efeito modificativo ao julgado de fls. 295/298, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargado o prazo de 05 (cinco) para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 24 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-791.785/2001.5 13ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. ULYSSES MOREIRA FORMIGA
EMBARGADO : CÍCERO FRANCELINO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. MARIA EDNA DE ABRANTES FERNANDES

DESPACHO

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 189/196, efeito modificativo ao julgado de fls. 186/187, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 30 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-809/2002-053-03-40.5 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR. ROBINSON NEVES FILHO
 EMBARGADA : LUIZA HELENA MACIEL
 ADVOGADO : DR. ALÚZIO PELUCIO ALMEIDA VIERIA DE MELLO

DESPACHO

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 50/52, efeito modificativo ao julgado de fls. 46/48, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 26 de março de 2004.

SAMUEL CORRÊA LEITE

Juiz Convocado

Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

Processo: AIRR-25/2001-551-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS
 AGRAVADO(S) : CLÓVIS RAINE DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes a Exma. Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Relatora, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-729/2000-005-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO(S) : CLAUDENICE PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-1.231/1997-491-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : MAGEMIRIM TRANSPORTES LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
 AGRAVADO(S) : LADISLAU RODRIGUES DOS SANTOS NETO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SOARES RODRIGUES

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes a Exma. Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Relatora, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-1.487/2001-006-13-40-9 TRT da 13a. Região

gião

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA LIANZA DA FRANCA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TRAJANO DE CARVALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-1.535/1998-004-07-00-8 TRT da 7a. Região

gião

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA DO CEARÁ - SINDPD - CE
 ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA JANE EIRE CALIXTO DE ALMEIDA MORAIS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes a Exma. Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Relatora, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-1.850/1999-023-01-40-1 TRT da 1a. Região

gião

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : ANTONINO FERNANDES GUIMARÃES FILHO
 ADVOGADA : DR(A). GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-2.242/1999-043-15-00-8 TRT da 15a. Região

gião

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : OSMAR HERCULANO
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-2.970/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

gião

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : KEEPING SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
 AGRAVADO(S) : ADILSON PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-21.088/2002-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

gião

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
 AGRAVADO(S) : ELIAS GAZAL ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Ministro Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, a Exma. Juíza Convocada Dora Maria da Costa e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-53.476/2002-900-05-00-0 TRT da 5a. Região

gião

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA
 AGRAVADO(S) : SÍLVIO ALVES DE SANTANA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). DERALDO BRANDÃO FILHO



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-54.531/2002-900-22-00-6 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MAGNO ALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). OSMA VIANA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes a Exma. Juíza Convocada Dora Maria da Costa, Relatora, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-83.811/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DR(A). MARIA SILVIA A. GOULART CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CLÓVIS THARCISIO PRADA
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR ROQUE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Ministro Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 desta Corte.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-706.929/2000-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO THOMÉ
 ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Ministro Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-771.429/2001-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : RONALDO SIQUEIRA
 ADVOGADA : DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANI COUTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar provimento por não preenchidos os requisitos intrínsecos do recurso de revista. Conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar provimento apenas no que tange à divergência jurisprudencial, para determinar o regular processamento do recurso de revista, nos termos da Resolução Administrativa nº 736/2000 do TST.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

Processo: AIRR-808.062/2001-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : PRISMATIC S.A. VIDROS PRISMÁTICOS DE PRECISÃO
 ADVOGADO : DR(A). BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : MARCOS PAULO MIRANDA TOMAS
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA RIBEIRO DE ANDRADE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, presentes a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o Exmo. Juiz Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 06 de abril de 2004.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Extraordinária da 3a. Turma do dia 20 de abril de 2004 às 09h30

Processo: AIRR-2/1999-291-04-40-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PEDRO PAULO OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
 ADVOGADA : DR(A). NEUSA MADALENA LINCK
 AGRAVADO(S) : H. FILHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 AGRAVADO(S) : GÖETZ LOBATO ENGENHARIA LTDA.

Processo: AIRR-3/1998-017-15-00-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). VERA GALLO YAHN
 AGRAVADO(S) : AGRO-PECUÁRIA CFM LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AROLDO MACHADO CÁCERES

Processo: AIRR-8/2000-003-13-00-2 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ VIEIRA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RAFAELA BARBOSA PAES BARRETO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-16/2001-007-10-00-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMEZ
 AGRAVADO(S) : ILANA GUIMARÃES MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). ABEILARD BARRETO

Processo: AIRR-23/2003-081-18-40-6 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : MOZART MARTINS MASCARENHAS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

Processo: AIRR-37/2003-102-04-40-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOÃO NORBERTO CUNHA JORGE
 ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO PELLEGRIN SASTRE
 AGRAVADO(S) : PAULO JESUS BENEVENTANA - ME

Processo: AIRR-67/2002-021-05-40-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CÍCERO ANTÔNIO DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CASTRO TORRES

Processo: AIRR-68/2002-068-09-40-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SÁDIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER
 AGRAVADO(S) : EVELIR MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NESTOR HARTMANN

Processo: AIRR-82/2000-030-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PROVIDÊNCIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES
 AGRAVADO(S) : ANTONIO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM

Processo: AIRR-85/2000-121-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
 AGRAVADO(S) : SULANY NERY DA SILVA TEIXEIRA
 ADVOGADA : DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO

Processo: AIRR-85/2000-080-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
 AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GONÇALEZ MENDES MIOTTO

Processo: AIRR-130/2002-924-24-40-0 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Processo: AIRR-131/2002-924-24-40-4 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILO GARCES DA COSTA
 AGRAVADO(S) : VERÍSSIMO LIMA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Processo: AIRR-145/2000-008-05-00-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SALVADOR
 PROCURADOR : DR(A). DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DA MATA E SOUZA

Processo: AIRR-160/2001-311-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
 ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CERQUEIRA DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FAROUK DA SILVA REIS

Processo: AIRR-163/1998-008-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MAGUEDA GOTTERT CARDOSO

ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI

AGRAVADO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC

ADVOGADA : DR(A). ROSANA GOMES ANTINOLFI

Processo: AIRR-180/2001-311-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE

AGRAVADO(S) : ALEXANDRO DA CRUZ SOUZA

ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CAMPOS DIAS

Processo: AIRR-184/2000-031-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : JORGE CLEMENTE FREIRE

ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA GONÇALVES CLARO

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO ARQMETAL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA DOS SANTOS LOUÇÃO

Processo: AIRR-185/1996-017-15-00-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : CLAUDIA MARIA DE MATTOS

ADVOGADO : DR(A). CLAUDIA MARIA DE MATTOS

Processo: AIRR-213/2002-463-05-40-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADA : DR(A). LEILA TATIANA PRAZERES COSTA

AGRAVADO(S) : JOALDO ALVES REIS

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE

Processo: AIRR-214/2002-401-11-40-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE

AGRAVADO(S) : KEMERSON CORREIA REBELO

ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo: AIRR-226/2000-033-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MANHÃ SOARES DOS GUARANY

AGRAVADO(S) : JULIO CÉZAR DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ELIAS CANELLAS

AGRAVADO(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ DE QUEIROZ LAURINDO

Processo: AIRR-228/1997-103-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI

AGRAVADO(S) : MÁRCIO LUÍS GOMES AMARO DA SILVEIRA

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO F. DE MELLO PITREZ

AGRAVADO(S) : NERCI SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN

Processo: AIRR-263/2002-231-06-40-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.

ADVOGADO : DR(A). PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SEVERINO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VALENÇA DOS SANTOS

Processo: AIRR-278/2003-040-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SIVEF - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JULIANO FIALHO DE PINHO

AGRAVADO(S) : NILTON RAFAEL DA COSTA

ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DE ABREU

Processo: AIRR-283/1999-011-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTEIARIA

ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TARTA

AGRAVADO(S) : PAULO GONÇALVES

ADVOGADA : DR(A). FATIMA MARIA MOTTER

Processo: AIRR-288/2002-004-19-40-9 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS

AGRAVADO(S) : PERÍCLES OLIVEIRA FERREIRA

Processo: AIRR-307/2002-043-12-40-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : VANDERLEI RAMOS

ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC

ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI

Processo: AIRR-319/1998-079-15-85-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA SÃO BERNARDO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN DA SILVA

AGRAVADO(S) : VALDECIR RIBEIRO

ADVOGADA : DR(A). SILVANA CAIANO TEIXEIRA

Processo: AIRR-324/2002-271-06-00-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : VIRGÍLIO ANTÔNIO GONDIM PACÍFICO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO

AGRAVADO(S) : GILMAR BARBOSA CABRAL

ADVOGADO : DR(A). BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : J.M.V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Processo: AIRR-406/2002-371-05-40-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO JAUÁ LTDA.

ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL

AGRAVADO(S) : TÉCIO FLORINDO RAMOS

ADVOGADO : DR(A). CELSO PEREIRA DE SOUZA

AGRAVADO(S) : VIAZUL TRANSPORTES INTERMUNICIPAL LTDA.

Processo: AIRR-414/2002-048-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA

AGRAVADO(S) : MAURA LUZIA GOMES

ADVOGADA : DR(A). EDNAMARA FLORES RODRIGUES

Processo: AIRR-469/2000-026-15-40-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MARIA BERNADETE DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA

AGRAVADO(S) : MARIA ZULMIRA MARTINS MIGUEL E OUTROS

ADVOGADA : DR(A). FABIANA DE SOUZA PINHEIRO

AGRAVADO(S) : DESTILARIA DALVA LTDA.

AGRAVADO(S) : AGROPECUÁRIA COSTA MACHADO LTDA.

AGRAVADO(S) : CENTRAL ENERGÉTICA OESTE LTDA.

AGRAVADO(S) : FAZENDA SANTA LÚCIA

AGRAVADO(S) : FAZENDA SANTANA

AGRAVADO(S) : OSVALDO CÉSAR FRÁGUAS VASSIMON

Processo: AIRR-471/1999-038-15-40-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : LUCIANE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS CIPRESSO BORGES

AGRAVADO(S) : LUIZ ORLANDO

ADVOGADO : DR(A). CARLOS BEVILACQUA

Processo: AIRR-488/2003-005-23-40-7 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

ADVOGADO : DR(A). MICAEL GALHANO FEIJÓ

AGRAVADO(S) : MARLI RIBEIRO DE BARROS STABILITO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DOS ANJOS

Processo: AIRR-511/2003-906-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ENGENHO GUERRA (JOSÉ CARLOS CAVALCANTI)

ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ

AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). MURILO SOUTO QUIDUTE

Processo: AIRR-534/2000-193-05-40-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADA : DR(A). REGINA DE C. TEIXEIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) : EDMUNDO LUIZ SILVA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA

Processo: AIRR-544/2002-052-18-00-2 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). GREY BELLYS DIAS LIRA

AGRAVADO(S) : ELSON RESENDE MARINS

ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO

Processo: AIRR-567/2002-087-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : GENIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Processo: AIRR-622/2003-001-07-40-1 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO AMARO MARTINS

AGRAVADO(S) : JOT ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOÃO HENRIQUE SABOYA MARTINS

Processo: AIRR-626/2001-021-24-40-0 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MAURO ALONSO RODRIGUES

AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) : FLOSINO PEQUENO DE OLIVEIRA E OUTROS

Processo: AIRR-638/2000-203-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES BITTENCOURT

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MADUREIRA FREIRE

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE AGUIAR ALVES DA SILVA

Processo: AIRR-665/2002-025-05-40-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SIMÕES

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL

Processo: AIRR-697/2003-101-08-40-5 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO DOAMI

ADVOGADO : DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO

AGRAVADO(S) : IZAKEU DA SILVA CRISTO

ADVOGADA : DR(A). WILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Processo: AIRR-707/2001-024-05-40-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ

AGRAVADO(S) : IVAN CARLO MONTEIRO ULM DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). EDVALDO FARIAS DOS SANTOS FILHO



Processo: AIRR-713/2001-311-05-00-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE

AGRAVADO(S) : VALÉRIO LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS

Processo: AIRR-748/2001-066-15-40-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ERIKA MARIA BELESA DO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LONGO

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.

Processo: AIRR-751/2003-005-14-40-7 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADA : DR(A). FLORA MARIA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS

AGRAVADO(S) : TEREZINHA SOUZA RENDEIRO

ADVOGADO : DR(A). VINICIUS DE ASSIS

Processo: AIRR-765/1997-057-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PEDRO CASTELO BRANCO ROSÁRIO

ADVOGADO : DR(A). MARCOS C. B. ROSÁRIO

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP

ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP

ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO

Processo: AIRR-772/2002-111-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SPACIAL SISTEMAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FARIA BAHIA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SIDNEY FIGUEIREDO SANTOS

ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CAMPOS GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : MB FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Processo: AIRR-783/1998-304-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

AGRAVADO(S) : ZAEL GINDRI RUMPEL

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo: AIRR-797/2001-006-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ROMILDO APARECIDO DANIEL

ADVOGADO : DR(A). JOÃO REGINALDO DA COSTA

AGRAVADO(S) : EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADA : DR(A). RAQUEL FERNANDES GONZALEZ

Processo: AIRR-801/2001-055-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MÁRCIO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA

AGRAVADO(S) : TRANS - SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.

ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-809/2000-126-15-00-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : MAURY BARBOSA DA CUNHA

ADVOGADO : DR(A). HERBERT OROFINO COSTA

Processo: AIRR-843/1990-038-15-00-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA

AGRAVADO(S) : VERA REGINA DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). SILVIA HELENA ALBINATI

Processo: AIRR-847/2002-071-15-40-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CLEBER ALVES DOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI

AGRAVADO(S) : LOTRANS - LOGÍSTICA, TRANSPORTES DE CARGAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON LUÍS G. GADINI

Processo: AIRR-857/2001-001-24-00-4 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ODILON DIAS ALVES

ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA

AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR-860/2001-002-13-40-9 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO

AGRAVADO(S) : TEREZINHA LINS DE VASCONCELOS

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.

AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB

Processo: AIRR-870/2002-001-19-00-1 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO : DR(A). JORCELINO MENDES DA SILVA

AGRAVADO(S) : MARIA IRISDELMA DA SILVA GOMES

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo: AIRR-909/1998-741-04-41-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES VONTOBEL S.A. E OUTRAS

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS

AGRAVADO(S) : JOÃO LUBIN DOS REIS

ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CACENOTE

Processo: AIRR-915/2001-026-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : FRANCIELE MORAES DE OLIVEIRA (MENOR)

ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA

AGRAVADO(S) : ODETE MORAES ALVARES MACHADO - ME

Processo: AIRR-936/2001-653-09-40-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUÍS PEZOTI

AGRAVADO(S) : HEBER DE CASTRO E SOUZA

ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO FONSATTI

Processo: AIRR-964/2003-911-11-40-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : HUMBERTO FILOGÔNIO MARTINS

ADVOGADO : DR(A). JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO

Processo: AIRR-982/1991-161-05-00-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : USINA PARANAGUÁ S.A.

ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GOMES

AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIMENTA

Processo: AIRR-982/2001-025-09-40-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MÁRIO JOSÉ ESTEVES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

AGRAVADO(S) : BRAULIR RODRIGUES

Processo: AIRR-986/1997-040-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : DENISE SADER VIEIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAXIMILIANO BARALDI

Processo: AIRR-992/1996-027-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER

AGRAVADO(S) : ELISEU FRITZ

ADVOGADA : DR(A). MARILDA LOREGIAN

Processo: AIRR-1.002/2003-073-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SABRINA XAVIER LIBERAL

ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO

AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO ANTÔNIO

AGRAVADO(S) : PLANET DANCETERIA LTDA.

Processo: AIRR-1.007/2003-015-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMERCIAL WILSON DO CÉU AZUL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES

AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Processo: AIRR-1.023/1995-095-15-00-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : CARMEM MARIA DE ÁVILA

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS

Processo: AIRR-1.030/2001-014-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : LUIZ EDUARDO TORRES SIMÕES

ADVOGADO : DR(A). RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARTINS MAURÍCIO

Processo: AIRR-1.030/2001-014-15-00-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO PEREIRA E OUTRO

ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO

ADVOGADA : DR(A). ELMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

Processo: AIRR-1.038/2001-001-14-40-3 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO MOREIRA

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). CLARA REGINA GÓES ORLANDO

Processo: AIRR-1.054/2001-006-09-40-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ROSANI EXTERKOETTER

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

AGRAVADO(S) : VECOPAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR

Processo: AIRR-1.069/2003-015-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : LUCAS DIGITAL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ANDREIA VAZ DE MELLO MENDES

AGRAVADO(S) : CLÓVIS COSTA PEREIRA

ADVOGADA : DR(A). ELEN CRISTINA DO NASCIMENTO

Processo: AIRR-1.081/1998-008-05-00-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : O.S.T. COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA ELIZA MARTINS RAMOS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARTINS SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM VALTER SANTOS JÚNIOR

Processo: AIRR-1.082/2002-005-08-40-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GERSON RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ABIB KALUME NETO
ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ABIB KALUME & CIA. LTDA.
ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA

Processo: AIRR-1.085/1998-006-19-40-5 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
AGRAVADO(S) : EVERALDO EUFRÁSIO DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo: AIRR-1.103/2001-009-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : MARIA GERALDA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE KLEIN

Processo: AIRR-1.109/1990-461-05-00-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
AGRAVADO(S) : JACKSASON CHATEAUBRIAND PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

Processo: AIRR-1.111/1998-006-15-00-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LOURENCETTI
AGRAVADO(S) : EDILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SILVIA CASTRO NEVES

Processo: AIRR-1.117/2002-007-18-40-1 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). SERGIO GONZAGA JAIME FILHO

Processo: AIRR-1.143/1998-056-19-43-5 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS BUARQUE TENÓRIO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA DUARTE BARBOSA LAGES

Processo: AIRR-1.153/2003-911-11-40-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EVADIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADEJANE MATOS CORDA
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo: AIRR-1.156/1998-006-19-43-8 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ A. DE A. BRÊDA
AGRAVADO(S) : ROSEVALDO ALMEIDA MARINHO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

Processo: AIRR-1.164/2000-013-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S) : ZORAIDE DA SILVEIRA DIAS
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PASEE

Processo: AIRR-1.170/2001-003-13-40-3 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSANE PADILHA DA CRUZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ ARIONALDO COSTA PESSOA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR CORREIA COSTA

Processo: AIRR-1.171/2000-050-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FRIGONETO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EBER JOÃO SANCHES
AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BOTELHO FILHO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Processo: AIRR-1.184/1999-017-10-00-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
ADVOGADA : DR(A). TUÍSA SILVA
AGRAVADO(S) : ITAMAR CLARO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

Processo: AIRR-1.217/1997-026-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MARDEGAN
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

Processo: AIRR-1.241/1996-044-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIAS FERREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ

Processo: AIRR-1.246/1989-001-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ROSA INÊS COBRA MACHADO

Processo: AIRR-1.263/2000-669-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ
AGRAVADO(S) : ELISEU NEVES
ADVOGADA : DR(A). ESTER DE MELO

Processo: AIRR-1.291/1996-007-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : MARLI BERNADETE RHEINHEIMER MARTINS
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAIHRICH

Processo: AIRR-1.299/2002-013-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : FABIANA DA CUNHA MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE CASTRO LUCAS
AGRAVADO(S) : CONTAX S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

Processo: AIRR-1.311/2002-042-03-40-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO RONCOLATO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALMEIDA BILHARINHO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

Processo: AIRR-1.329/2002-101-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA
AGRAVADO(S) : CLÓVIS HIPÓLITO BUENO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RAYMUNDO DE SOUZA

Processo: AIRR-1.337/1988-002-08-00-4 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : LUIZ OTÁVIO PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO

Processo: AIRR-1.348/2001-002-08-40-7 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PETRABEL - PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELIAS PINTO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : DINILTON VIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS

Processo: AIRR-1.374/1999-531-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI

Processo: AIRR-1.380/1992-009-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARTINS DA COSTA RAMOS
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO

Processo: AIRR-1.413/1999-661-04-40-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JONAS LUÍS MÜLLER
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

Processo: AIRR-1.421/1997-020-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO RIBEIRO PINTO
AGRAVADO(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM

Processo: AIRR-1.428/2002-111-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES
AGRAVADO(S) : JANE CARVALHO TANURE ROQUE
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Processo: AIRR-1.435/2002-024-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S) : WESLLEY GONÇALVES DUARTE REIS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CAETANO MUZZI
AGRAVADO(S) : CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES

Processo: AIRR-1.474/1988-026-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO DESCRAGNOLLE TAUNAY
AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA



Processo: AIRR-1.476/1997-012-03-40-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO

AGRAVADO(S) : KLEBER DOS SANTOS TORRES E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO

Processo: AIRR-1.479/2001-008-17-40-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SÃO CLEMENTE CLÍNICA E CIRURGIA LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE

AGRAVADO(S) : LUCIMAR FERREIRA

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA

Processo: AIRR-1.481/2001-103-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADA : DR(A). SANDRA FUMAGALLI FONTOURA

AGRAVADO(S) : SILDA MARIA SOARES

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CORRÊA BENTO

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.

AGRAVADO(S) : TELECAMPOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: AIRR-1.484/1998-004-17-40-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

AGRAVADO(S) : ETEVALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA

Processo: AIRR-1.485/2003-010-08-40-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MANOEL DE BRITO LOURENÇO FILHO

AGRAVADO(S) : RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES

ADVOGADO : DR(A). FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Processo: AIRR-1.488/1994-056-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LOPES

ADVOGADO : DR(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA

Processo: AIRR-1.492/2002-029-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SIDERAL TRANSPORTES NOVA CONTAGEM LTDA.

ADVOGADO : DR(A). WILSON REIS

AGRAVADO(S) : EDNA ANTUNES ROCHA

ADVOGADO : DR(A). AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SIDERAL VEÍCULOS LTDA.

Processo: AIRR-1.498/2001-022-05-40-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : DELTA MARICULTURA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO NOVAIS DIAS

AGRAVADO(S) : EDUARDO HENRIQUE PEREZ DE LEMOS

ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIAS TELLES

Processo: AIRR-1.507/2002-102-10-40-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : RICARDO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS

AGRAVADO(S) : SUPER FAMA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA

Processo: AIRR-1.543/2001-203-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS FURTADO FELDENS

ADVOGADA : DR(A). HÉLIDA LIANE F. CATELAN

AGRAVADO(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP

ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES

Processo: AIRR-1.546/2002-026-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA

AGRAVADO(S) : CONSTRINVEST CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). FABIANA DE SOUZA PINHEIRO

Processo: AIRR-1.574/1998-067-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO ALEIXO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO ALEIXO

Processo: AIRR-1.620/2001-001-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : GUIOMAR DIAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR-1.640/2003-075-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS

AGRAVADO(S) : VICENTE LOPES DE SIQUEIRA

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo: AIRR-1.644/2003-075-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS

AGRAVADO(S) : JOSÉ MANOEL LAUDINO

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo: AIRR-1.648/2003-075-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS

AGRAVADO(S) : CEZAR FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo: AIRR-1.679/1999-231-04-40-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : FABIANO RAMOS DE ALMEIDA

ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ

AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). SIMONE CRUXÊN GONÇALVES

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SABY MONTAGENS LTDA.

AGRAVADO(S) : PIERRE SABY S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RIGHETTI

Processo: AIRR-1.692/1999-401-04-40-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MAXXIUM BRAZIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER

AGRAVADO(S) : IEDA BEATRIZ BIFFI PEREIRA

ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ CORSO

Processo: AIRR-1.709/1996-021-01-40-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ

PROCURADOR : DR(A). FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO

AGRAVADO(S) : ANTONIO PAULO DA MOTTA

ADVOGADA : DR(A). ISAURA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

Processo: AIRR-1.731/1999-056-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK

AGRAVADO(S) : MARIA SOLANGE DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA MAZZA RAMOS

Processo: AIRR-1.743/2002-101-08-00-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

AGRAVADO(S) : ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADA : DR(A). ISILDA MARTINS CAMPIÃO

Processo: AIRR-1.763/1999-005-05-00-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : GUARDSECURE - SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

AGRAVADO(S) : JOSEMÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA RIBEIRO PATRÍCIO

Processo: AIRR-1.789/2001-029-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO : DR(A). AMARO GERSON M. VIEIRA

AGRAVADO(S) : ALERGO IMUNO DERMOCENTER CIÊNCIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA CORTES

Processo: AIRR-1.795/2001-108-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : FÁBIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADA : DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO

AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

Processo: AIRR-1.870/1990-008-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). ELISABETE MACHADO NATELLA

AGRAVADO(S) : LÚCIA MAZZONI SALABERT

ADVOGADO : DR(A). YOLANDO BASILONE FILHO

Processo: AIRR-1.879/2001-024-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA

ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARLOS MOREIRA

AGRAVADO(S) : FLEXTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: AIRR-1.894/1998-056-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA PIRES

ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO

AGRAVADO(S) : ALEXANDRE YUAN HORA

ADVOGADO : DR(A). HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA

AGRAVADO(S) : TV MANCHETE LTDA.

Processo: AIRR-1.942/1995-058-01-40-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DR(A). DENISE ALVES

AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO PEREIRA ESTRELA

Processo: AIRR-1.953/2000-036-01-40-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : SANDRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO : DR(A). LIGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA

AGRAVADO(S) : GARRA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Processo: AIRR-1.998/2000-022-09-40-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : GEOVANY VOI E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE PAULA ALVES

AGRAVADO(S) : RONIVALDO JOSÉ ZAGO

ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES

Processo: AIRR-1.999/2003-079-03-40-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO BASTOS DE FREITAS

AGRAVADO(S) : MIGUEL ARCANJO DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE SOUZA RIBEIRO

Processo: AIRR-2.027/2002-014-08-00-6 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

AGRAVADO(S) : NAZIR MIRANDA ZAIRE

ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Processo: AIRR-2.039/1990-006-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA

AGRAVADO(S) : MARIA DE JESUS BRAGA DOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). DEBORAH PIETROBON DE MORAES

AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Processo: AIRR-2.054/2000-079-15-00-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ELIANE APARECIDA FRANCO GALDINO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA CORRÊA FERREIRA

AGRAVADO(S) : ASILO DE MENDICIDADE DE ARARAQUARA

ADVOGADA : DR(A). HAYDÉE MANNELLI DA SILVA

Processo: AIRR-2.063/2001-009-07-40-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MCR DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINTO

AGRAVADO(S) : JÚLIO ANTÔNIO LEITE QUARESMA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BEZERRA DE FREITAS

Processo: AIRR-2.098/2002-030-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : IMAN DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). JULIANO FIALHO DE PINHO

AGRAVADO(S) : VANDER RODRIGUES AZEVEDO

ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE

Processo: AIRR-2.118/2002-011-08-00-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO CORRÊA

ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Processo: AIRR-2.119/1998-018-05-40-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

AGRAVADO(S) : PATRÍCIA GLEIDE AZEVEDO DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). BRUNO LEONARDO SOUTO COSTA

Processo: AIRR-2.129/2000-065-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : NILTON DE ABREU

ADVOGADO : DR(A). ÉLVIO BERNARDES

AGRAVADO(S) : CORUMBAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA

Processo: AIRR-2.156/2000-048-15-40-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : DR(A). ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO PEREIRA MENDES

ADVOGADO : DR(A). JAIME DE CARVALHO NEVES

AGRAVADO(S) : CIBRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MONTEIRO TRINDADE

Processo: AIRR-2.286/1999-009-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : CARLENE CARNEIRO DA CUNHA

ADVOGADA : DR(A). VANDA JULIANELLI JARDIM

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

ADVOGADO : DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

Processo: AIRR-2.315/2000-024-05-40-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ

AGRAVADO(S) : RENILSON GOMES DE LIMA

ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS

Processo: AIRR-2.345/1998-092-15-00-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ÁLVARO GUERRA E OUTROS

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA BABBONI

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP

ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

Processo: AIRR-2.364/1999-038-15-40-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS NETO

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CAMARGO PIRES PIMENTEL

Processo: AIRR-2.734/2000-019-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.

ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA LOPES COSTA

AGRAVADO(S) : ROQUE RODRIGUES LOPES

ADVOGADO : DR(A). CATARINA PEREIRA VILLARPANDO

Processo: AIRR-2.757/2001-020-09-40-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO GONÇALVES

AGRAVADO(S) : ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO

ADVOGADA : DR(A). IVONETE REGINATO ARRÍAS DOS SANTOS

Processo: AIRR-2.814/2002-911-11-00-6 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : REFLORESTADORA HOLANDA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA

AGRAVADO(S) : OCIVALDO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). ODINEY NOGUEIRA TEIXEIRA

Processo: AIRR-2.814/2002-004-11-40-9 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI

AGRAVADO(S) : JUCELINO CORREA DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO

AGRAVADO(S) : TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

AGRAVADO(S) : OCRIM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Processo: AIRR-2.828/2001-008-09-40-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : NELSON ZORZOLLI SIGNORINI

ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.

ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA LEPRE SANDRI

Processo: AIRR-2.838/1997-242-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE SOUZA

AGRAVADO(S) : VALCINEI LOPES DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Processo: AIRR-4.266/2002-906-06-00-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : VISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER

AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE MELO DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA

Processo: AIRR-5.573/2003-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS CAMPOLIM DE ALMEIDA

ADVOGADA : DR(A). ANTONIETA MENGON

AGRAVADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ

Processo: AIRR-6.068/2003-902-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ANTONIO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA

AGRAVADO(S) : METALÚRGICA MADIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LÊDA REGINA GONÇALVES CORRÊA

Processo: AIRR-6.345/2002-906-06-00-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

AGRAVADO(S) : EPITÁCIO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI

Processo: AIRR-6.876/2002-906-06-00-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : REGINALDO JESUS DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO : DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-7.586/2001-011-09-40-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : VALMIR GUMIERO DE PAULA

ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA

AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA IDRANAZ LTDA.

ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE SCHNEIDER NETO

AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SCHELL JÚNIOR

Processo: AIRR-8.042/2002-906-06-00-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). VANCIRILIO MARQUES TÔRRES

Processo: AIRR-8.207/2002-906-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO

AGRAVADO(S) : JOSEFA BERNADETE FERREIRA

ADVOGADO : DR(A). GÉRSON GALVÃO

Processo: AIRR-8.604/2002-906-06-00-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADOR : DR(A). ADRIANO AQUINO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : NELSON CASTRO GÓES

ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GADELHA PINHEIRO

AGRAVADO(S) : PERPART - PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Processo: AIRR-10.124/2003-013-20-40-6 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). JORGE SOUZA ALVES FILHO

AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

AGRAVADO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

Processo: AIRR-10.651/2003-001-20-40-0 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE

ADVOGADA : DR(A). LÊA MARIA MELO ANDRADE

AGRAVADO(S) : NELSON FERNANDES FONTES

ADVOGADO : DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO



Processo: AIRR-14.715/2003-013-11-40-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADA : DR(A). DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA

AGRAVADO(S) : WALTER GOMES CAVALCANTE

ADVOGADO : DR(A). DANIEL DA SILVA CHAVES

Processo: AIRR-14.842/2003-007-11-40-9 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS

ADVOGADO : DR(A). JANUBIA LIMA SIQUEIRA

AGRAVADO(S) : ALUMAN - ESQUADRIAS, FORROS, DIVISÓRIAS LTDA.

Processo: AIRR-18.248/2003-902-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ROSANGELA JACOMELI

ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CÓSER

AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). EDIVIRGES MENDES DE BRITO

Processo: AIRR-18.267/2002-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES

ADVOGADA : DR(A). DEMOSTINA DA SILVA ÁLVARES

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA

Processo: AIRR-19.889/2002-008-11-40-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS - CESNL

ADVOGADO : DR(A). CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR

AGRAVADO(S) : AMANDA DE QUEIROZ BESSA

ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS

Processo: AIRR-26.135/2002-900-10-00-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS

ADVOGADA : DR(A). CRISTINA TSEIMATZIDIS

AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE MIRANDA LOPES

ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

Processo: AIRR-28.551/2002-900-05-00-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVADO(S) : ARINELSON KLEBER TOURINHO BARBOSA

ADVOGADO : DR(A). MISAEL MOREIRA SILVA

AGRAVANTE(S) : TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR

ADVOGADO : DR(A). BETANIA RODRIGUES

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-33.519/2002-004-11-40-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : GILBERTO MACHADO SILVA

ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-33.996/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVES OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: AIRR-36.044/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RUDOLF ERBERT

AGRAVADO(S) : JURANDIR ROBERTO PINTO

ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS

Processo: AIRR-36.317/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : LAÉRCIO REATTO FILHO

ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SERAFIM MUNIZ

Processo: AIRR-40.520/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : PLAZA FOOD ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

Processo: AIRR-41.534/2002-900-01-00-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : WENCESLAU GONÇALVES DAS NEVES E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVA SÁ

AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO

AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: AIRR-47.400/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADORA : DR(A). SANDRA LIA SIMÓN

AGRAVADO(S) : PAULO ROSSI FILHO

ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MARTINEZ DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETC

ADVOGADA : DR(A). SUELI NUNES SILVA

Processo: AIRR-52.616/2002-902-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

AGRAVADO(S) : FERNANDO FOGAÇA

ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ

Processo: AIRR-57.051/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

AGRAVADO(S) : ARTUR OTÁVIO VARELLA CALDEIRA FILHO

ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: AIRR-57.541/2002-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : EDSON BORGES FAGUNDES

ADVOGADO : DR(A). CORNÉLIO KUHN

AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-60.397/2002-900-09-00-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : LAURO BRAGA DE MELO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA

AGRAVADO(S) : JOSÉ GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO : DR(A). ANDERSON ARRIVABENE

Processo: AIRR-61.683/2002-900-04-00-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

AGRAVADO(S) : ÉLIO PEDRO WEIMER

ADVOGADO : DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo: AIRR-64.178/2002-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVARENGA DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA DE ALMEIDA GOMES

AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA

Processo: AIRR-66.187/2002-900-04-00-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP

AGRAVADO(S) : ADEMAR BRANDÃO

ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Processo: AIRR-67.129/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE

AGRAVADO(S) : GELCI CAROLINA MACEDO MATIELO

ADVOGADO : DR(A). ERLON PINTO BRESAN

Processo: AIRR-67.137/2002-900-09-00-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : VALFRIDO CASTRO RIBEIRO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : DR(A). ÉDSON JOSÉ DA SILVA

Processo: AIRR-68.283/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : MARIA INÊS VITÓRIA

ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS

AGRAVADO(S) : DIVA AUGUSTO DE ARAÚJO

ADVOGADO : DR(A). LEONARDO EUGENIO MARANGONI

Processo: AIRR-68.507/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAHRICH

AGRAVADO(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA. E OUTROS

ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO

Processo: AIRR-70.610/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PAPEL E PAPELÃO PEDRAS BRANCAS

ADVOGADO : DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA

AGRAVADO(S) : LUIZ MONTEIRO

ADVOGADA : DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA

Processo: AIRR-70.758/2002-900-07-00-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO

AGRAVADO(S) : ORLANDI QUEIROZ ARAÚJO E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS

Processo: AIRR-77.303/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : RODRIGO YOKOUCHI SANTOS

ADVOGADO : DR(A). CHEAD ABDALLA JÚNIOR

Processo: AIRR-78.381/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). DANIELA DELLA GIUSTINA

AGRAVADO(S) : JUAREZ BOFF ZANENGA

ADVOGADA : DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH

Processo: AIRR-81.157/1999-271-04-40-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

AGRAVADO(S) : ARMANDO COLISSI

ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS

Processo: AIRR-81.932/2003-900-06-00-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : TEREZA CRISTINA TARRAGÓ DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO : DR(A). ROMERO CÂMARA CAVALCANTI

Processo: AIRR-82.283/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : SÉRGIO DA SILVA MACHADO

ADVOGADO : DR(A). FLORIANO DUTRA FILHO

AGRAVADO(S) : ALFREDO FURTAT NASSINHACK

ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

Processo: AIRR-84.025/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E METAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA

AGRAVADO(S) : ONIDES VENTURINI

ADVOGADO : DR(A). SINVAL PEREIRA DE SOUZA

Processo: AIRR-86.860/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO : DR(A). ÍNDIO A. B. CEZAR

AGRAVADO(S) : PEDRO MACHADO ALVES

ADVOGADA : DR(A). VERA CONCEIÇÃO PACHECO

Processo: AIRR-90.151/2001-305-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : DR(A). CARLOS STECHMAN COSTA

AGRAVADO(S) : ROMEU PEDRO COLPO

ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

Processo: AIRR-95.016/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES

AGRAVADO(S) : GERALDO BEUTER

ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

Processo: AIRR-95.078/2003-900-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ

ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA COELHO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA

Processo: AIRR-98.513/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO MACHADO DO NASCIMENTO

ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ZANETTE ROHR

AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS BOETTCHER

Processo: AIRR-98.520/2003-900-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : TEREZA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY

AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ADVOGADO : DR(A). GLADIS SANTOS BECKER

Processo: AIRR-108.679/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). ELIANA F. G. MARQUES SCHMIDT

ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : BAR, LANCHES E SELF SERVICE TIA ANASTÁCIA LTDA.

Processo: AIRR-116.157/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA

AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SEGOBIA MANCIO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADA : DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA

Processo: AIRR-716.401/2000-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO

ADVOGADO : DR(A). GERALDO COSTA DE FARIA

Processo: AIRR-716.983/2000-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : CERVEJARIA ANTÁRTICA NIGER S.A.

ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA

AGRAVADO(S) : WALDECI VANDERLEY SPÓSITO

ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA

Processo: AIRR-756.233/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : SEBIL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO

AGRAVADO(S) : FRANCISCO NEWTON ROCHA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES

Processo: AIRR-763.127/2001-3 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : RITA ANDRÉ DE MORAES AGRIPINO

ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN DE SOUZA FONSÊCA SOBRINHO

AGRAVADO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA

ADVOGADO : DR(A). ADERBAL MENDES SOBREIRA

Processo: AIRR-778.333/2001-3 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARQUES DE LIMA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

AGRAVADO(S) : GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.

ADVOGADA : DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTER

Processo: AIRR-779.159/2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

AGRAVADO(S) : NIVALDO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA NETO

Processo: AIRR-779.237/2001-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ALBERTO MARTINS ANTUNES

ADVOGADO : DR(A). RUI MEIER

AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA

Processo: AIRR-782.837/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

AGRAVADO(S) : JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DR(A). DÉBORA RODRIGUES DE BRITO

Processo: AIRR-806.952/2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC

ADVOGADO : DR(A). DAVI FURTADO MEIRELLES

Processo: AIRR-810.034/2001-4 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : IVANETE MARIA DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GONZAGA JAIME

Processo: AIRR-811.694/2001-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ELISABETE ROSA PIOTTO

AGRAVADO(S) : DOMINGOS KACHENSKI

ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo: RR-142/2002-151-11-00-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE

RECORRIDO(S) : FRANCISCO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO

Processo: RR-528/2002-121-17-00-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : AMBITEC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). JENEFER LAPORTI PALMEIRA

RECORRIDO(S) : MÁRIO DOS SANTOS EDUARDO

ADVOGADA : DR(A). CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA

Processo: RR-537/2002-051-11-00-2 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE

RECORRIDO(S) : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR(A). EVAN FELIPE DE SOUSA

RECORRIDO(S) : LAURIVAN FREIRE DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). RODOLPHO MORAIS

Processo: RR-768/2001-653-09-00-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : DR(A). CARLOS AFONSO GONÇALVES GOMES COELHO

RECORRIDO(S) : SANDRA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO

Processo: RR-855/2001-005-24-00-0 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

RECORRIDO(S) : PÉRICLES ANDERSON DE SOUZA

ADVOGADO : DR(A). CACILDO TADEU GELHEN

RECORRIDO(S) : SANDRA REGINA BORGES RIBEIRO

ADVOGADO : DR(A). WILSON ABUD

Processo: RR-1.301/2002-031-23-00-3 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

RECORRIDO(S) : ESTEVÃO NORBERTO CEBALHO

ADVOGADO : DR(A). JOÃO MÁRIO SILVA MALDONADO

Processo: RR-2.267/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : LUIZ JOÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

Processo: RR-8.999/2002-002-11-00-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : HILDETE DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO : DR(A). FAUSTO MENDONÇA VENTURA

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). PABLO SIQUEIRA NOBRE

Processo: RR-28.924/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

RECORRIDO(S) : IVO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ARLINDO ZERBIN

Processo: RR-29.267/2002-900-24-00-1 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA

RECORRIDO(S) : VALDIR OVELAR PINTO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO DE BARROS

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BRESSINANI



Processo: RR-29.295/2002-900-24-00-9 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
 RECORRIDO(S) : OSVALDO ROJAS ALÉM
 ADOVADO : DR(A). SANDRA MARA DE LIMA RIGO
 RECORRIDO(S) : PANIFICADORA AÇÃO EM VIDA LTDA. E OUTRA
 ADOVADO : DR(A). JOÃO FREDERICO RIBAS

Processo: RR-38.884/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). WALDEMIR APARECIDO ESTEVES
 RECORRIDO(S) : MARCILENE FRANCISCA DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO MELMAM

Processo: RR-51.244/2002-900-01-00-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
 RECORRIDO(S) : SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA

Processo: RR-69.141/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : TRANSPORTES TOMASELLI LTDA.
 ADOVADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA CRISTINA FIDALGO VIEIRA
 ADOVADO : DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA

Processo: RR-70.195/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
 ADOVADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : JURANDIR RODRIGUES
 ADOVADO : DR(A). EDU MONTEIRO JUNIOR

Processo: RR-71.660/2002-900-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO(S) : COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STEFFLER LTDA.

Processo: RR-73.888/2003-900-01-00-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
 RECORRIDO(S) : VINÍCIUS MARIA CARDOSO
 ADOVADA : DR(A). SÔNIA MARIA PRATA NEIVA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 ADOVADO : DR(A). JOAQUIM DE ABREU VIEIRA

Processo: RR-77.391/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS
 RECORRIDO(S) : RUDIMAR BERNARDES
 ADOVADO : DR(A). TEODORO MANUEL DA SILVA

Processo: RR-77.393/2003-900-12-00-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ZULMAR NARDO
 ADOVADO : DR(A). BRÁULIO RENATO MOREIRA

Processo: RR-78.056/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA DE PRODUTORES CRUZALTENSES LTDA. - COTRICRUZ
 ADOVADA : DR(A). LORENA PIMENTEL

Processo: RR-78.228/2003-900-04-00-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : SATURNO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN

Processo: RR-78.230/2003-900-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : MOTO LOCADORA GUEDES LTDA.

Processo: RR-88.150/2003-900-11-00-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LÁBREA
 ADOVADO : DR(A). VITÓRIO HENRIQUE CESTARO
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA COUTO DE SOUZA

Processo: RR-89.114/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). CLÁUDIO ARAÚJO SANTOS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : TRANSPORTES SANTOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). LEILA LIMA DE SOUZA HARTTHMANN

Processo: RR-89.117/2003-900-04-00-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO(S) : ERNI ÂNGELO MAINARDI

Processo: RR-391.129/1997-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : S.A. WHITE MARTINS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADOVADA : DR(A). MARIA CLARA SAMPAIO LEITE
 RECORRIDO(S) : WALTER TAVARES DA SILVA FILHO

Processo: RR-475.210/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOEL ERNESTO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). JOÃO CARLOS GELASKO
 RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADOVADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADOVADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-535.525/1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.
 ADOVADA : DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO
 RECORRIDO(S) : VALDEMIR VICUNHA
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

Processo: RR-541.267/1999-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
 ADOVADA : DR(A). SUZERLY MORENO FARSETTI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM SANTIAGO
 ADOVADO : DR(A). AUTARIS ALMACHAR
 RECORRIDO(S) : LAVORO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO ALVES DE SÁ FILHO
 RECORRIDO(S) : ECCO - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo: RR-542.843/1999-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE
 ADOVADA : DR(A). NERI TROMBIM
 RECORRIDO(S) : GILSONIR DE CARVALHO
 ADOVADA : DR(A). MARA MELLO

Processo: RR-549.572/1999-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : BANCO BMG S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOEL DE BRITO SOARES
 RECORRIDO(S) : RENATO CARVALHO SOARES
 ADOVADO : DR(A). AUGUSTO RICARDO DE CARVALHO

Processo: RR-550.407/1999-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER
 ADOVADO : DR(A). HUDSON CUNHA
 RECORRIDO(S) : DÓRIO LUIZ NORBIM
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES

Processo: RR-557.173/1999-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.
 ADOVADO : DR(A). CÉLIO LUCAS MILANO
 RECORRIDO(S) : JOÃO RAMOS DA ROSA
 ADOVADA : DR(A). MARIA ÂNGELA BARBOSA DA SILVA

Processo: RR-557.930/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.
 ADOVADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ALVES
 ADOVADA : DR(A). MARIA HELENA FEOLA

Processo: RR-564.061/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS
 PROCURADOR : DR(A). LEDA AFONSO SALUSTIANO
 RECORRIDO(S) : MARIA ROSA FERNANDES
 ADOVADA : DR(A). CRISTINA FAGANELLO CAZERTA DIAS
 RECORRIDO(S) : BANESER / BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA

Processo: RR-564.074/1999-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR(A). MAURÍCIO BRAGA TORRES
 RECORRIDO(S) : EMANUEL CIATTEI
 ADOVADO : DR(A). LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA NETO
 ADOVADO : DR(A). LUCIANO SILVA CAMPOLINA

Processo: RR-567.236/1999-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
 RECORRIDO(S) : PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO COLPO

Processo: RR-569.065/1999-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA PRINCESA DO IVAI LTDA.
 ADOVADA : DR(A). OLGA MACHADO KAISER
 RECORRIDO(S) : LOURISVAL VALESA
 ADOVADO : DR(A). DORVAL FRANCISCO DA SILVA

Processo: RR-570.889/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : DR(A). ROGÉRIO M. CAVALLI
 RECORRIDO(S) : NESTOR ANTUNES MIRANDA FILHO
 ADOVADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

Processo: RR-574.866/1999-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADOVADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
 RECORRIDO(S) : OSMARI DE FÁTIMA FRASNELI DUARTE
 ADOVADA : DR(A). RACHEL VERLENGIA BERTANHA

Processo: RR-574.897/1999-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
 RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADA : DR(A). CRISTINA SANTANA
 RECORRIDO(S) : JOÃO GUIMARÃES DE MEIRELLES
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS

Processo: RR-576.598/1999-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : NEUZA MARIA FERREIRA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
PROCURADORA : DR(A). ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS

Processo: RR-576.605/1999-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BEZERRA TAVARES
PROCURADOR : DR(A). RENÉ ROCHA FILHO

Processo: RR-576.727/1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : JAIME UBIRATAN APOLÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JAIME UBIRATAN APOLÔNIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO FONTE CINDAM S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS JANUÁRIO

Processo: RR-577.908/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : IRMÃOS MARCHINI & COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
RECORRIDO(S) : PAULO ROGÉRIO BATISTA LOPES
ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA BELOTTO

Processo: RR-577.936/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
RECORRIDO(S) : VALMIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). FABIANE HENRICH PINHEIRO

Processo: RR-578.316/1999-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ALEXANIA SIGNORRETTA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LINO ALBERTO DE CASTRO
RECORRIDO(S) : J. CÂMARA & IRMÃOS S.A. - JORNAL DE BRASÍLIA
ADVOGADA : DR(A). NADYA DINIZ FONTES

Processo: RR-579.081/1999-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : LAÉRCIO LEANDRO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO HASSAN
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). ATHOS PEDROSO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-579.477/1999-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
RECORRIDO(S) : ASTRID PIRUQUE HEXSEL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CLOSS BÜCKER

Processo: RR-583.861/1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ROMANI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL
ADVOGADA : DR(A). GENI REGINA DA SILVA
RECORRIDO(S) : ALCEU ALBINO DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES

Processo: RR-583.872/1999-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOSÉ CLODOALDO FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). JORGELLE MARIA R. MATOS

Processo: RR-583.874/1999-7 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO FILHO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ SOUZA DA SILVA
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). JORGELLE MARIA R. MATOS

Processo: RR-584.842/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MÔNACO MARCONDES CEZAR
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ERNANI SARAIVA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO MORO

Processo: RR-586.020/1999-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : KIBON S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). FABIO PADDOVANI TAVOLARO
RECORRIDO(S) : ADÁLIO SERAFIM BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA

Processo: RR-586.183/1999-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO DA VEIGA SICUPIRA E OUTROS (FAZENDA MORUMBI)
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : CLOTILDE TRIZE LORES
ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO

Processo: RR-588.026/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
RECORRIDO(S) : JESUEL VIEIRA SIMÕES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: RR-588.268/1999-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA
RECORRIDO(S) : RINCÃO AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DUTRA HAGEBÖCK

Processo: RR-590.727/1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MARIA THERESA LOPES DE LIMA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: RR-591.710/1999-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MARISA JABALI VALLC
ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSessorIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN

Processo: RR-591.819/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : KIMEI KAKINOHANA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

Processo: RR-592.543/1999-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA
ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DECKER
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARÍ
ADVOGADO : DR(A). JAIR MARCINKOWSKI

Processo: RR-593.881/1999-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO SIMÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÉZAR LUIZ DO CARMO SILVA FILHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; COM BASE TERRITORIAL

NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS, E SÃO JOÃO DE MERITI NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS CAMPOS XAVIER

Processo: RR-596.319/1999-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : PPL - INDÚSTRIA DE REBOQUES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRIDO(S) : JOÃO DIVONEI SAQUETT OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). LEDA CAPIVERDE DE ALMEIDA

Processo: RR-596.448/1999-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MAXIMINIANO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DJALMA COSTA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO CAZÚ

Processo: RR-611.060/1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : CHURRASCARIA BELISCAO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MONTEIRO RAMOS
RECORRIDO(S) : JOSIVALDO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

Processo: RR-611.310/1999-2 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SALOMÉ MENEGALI
RECORRIDO(S) : PAULO ALCEU CASAGRANDE
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS

Processo: RR-636.355/2000-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : CREMILDA DA SILVA GUERRA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA ABIGAIL BARRETO PARANHOS

Processo: RR-638.788/2000-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : RIVALDO SIQUEIRA LINS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

Processo: RR-643.058/2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAXIMO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO

Processo: RR-662.970/2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : BENEDITA DE FÁTIMA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: RR-688.498/2000-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FRANCO S. SCHERER
RECORRIDO(S) : MARLENE MARINA FELINI
ADVOGADO : DR(A). CORNÉLIO KUHN

Processo: RR-689.551/2000-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
RECORRIDO(S) : JOSÉ GUEDES PACHECO



Processo: RR-691.337/2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO CARLOS

ADVOGADO : DR(A). GALDINO MONTEIRO DO AMARAL

RECORRIDO(S) : SUPERMERCADOS JAU SERVE S.A.

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MARTINS ROMÃO

Processo: RR-700.934/2000-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO EMÍLIO SANTOS DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : ANA ROSA GOUVEIA SOBRAL DA CÂMARA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo: RR-703.190/2000-9 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO

ADVOGADO : DR(A). EVANDRO DINIZ SOARES

Processo: RR-776.521/2001-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : PREZALINO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-799.862/2001-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.

ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

RECORRIDO(S) : OSCAR YOSHIHARA

ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA

Processo: RR-810.846/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) : ADRIANA LÍBANO DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). ELIANA F. G. MARQUES SCHMIDT

RECORRIDO(S) : LANCHONETE DOIS G LTDA.

ADVOGADA : DR(A). MIRIAN DOS SANTOS MANGULI

Processo: AC-36.609/2002-000-00-07

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AUTOR(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR

RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO

Processo: AIRR e RR-762.818/2001-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DR(A). MARIA IZABEL ALVES SIQUEIRA

AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : GILVANDI JOSÉ DE AZEVEDO

ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.

Processo: AIRR e RR-809.217/2001-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : CLÁUDIA MARIA GARCEZ

ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

Processo: A-AIRR-1.157/2003-911-11-40-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MORAES NADAF DE LIMA

AGRAVADO(S) : HÉLIO LUCENA MATOS

ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO DINIZ DO VALE

Processo: A-AIRR-40.040/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO

AGRAVADO(S) : JOSÉ EDNO COSTA

ADVOGADO : DR(A). DOMINGO MANZANARES MONTALBAN

Processo: A-AC-85.820/2003-000-00-00-4

RELATOR : JUIZ CLÁUDIO ARMANDO COUCE DE MENEZES (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

AGRAVADO(S) : ETEVALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA E OUTRO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Maria Aldah Ilha de Oliveira
Diretora da Secretaria da 3ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às nove horas, teve início a Sexta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Luiz Antônio Lazarim, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Vera Regina Della Pozza Reis e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária, realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR - 1256/1991-016-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Valcir do Couto, Advogado: Dr. Alberto Pastor dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 3171/1992-003-14-00.0 da 14a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): Elismá Gomes de Moura e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 70/1995-025-12-40.3 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Waitowicz da Silveira, Agravado(s): Angelo Sanon Neto e Outro, Advogado: Dr. Idir Canzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2137/1995-018-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Cimento Portland Itaú, Advogada: Dra. Patrícia Góes Teles, Agravado(s): Hamilton Conceição Lima, Advogado: Dr. Luiz Alberto Lopes e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1364/1997-005-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Andriego Baltazar de Jesus Lopes, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado(s): Condomínio Edifício Rovena, Advogada: Dra. Elisa Mascarenhas Mendonça, Agravado(s): Condomínio Edifício Alpes, Advogada: Dra. Celia Noemia Karr, Agravado(s): Construções Bilhan, Advogada: Dra. Celia Noemia Karr, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1442/1997-371-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ronald Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Sardinha Mineiro, Agravado(s): Elgin Brother Industrial Ltda., Advogado: Dr. Aécio Dal Bosco Acauan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 2335/1997-191-05-00.7 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Waitowicz da Silveira, Agravado(s): Jurandir de Araújo Mato Grosso, Advogado: Dr. Antônio Bomfim Barbosa Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Processo: AIRR - 561/1998-003-17-40.2 da 17a. Região, corre junto com AIRR-561/1998-5, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): VIGSERV - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaç, Agravado(s): Sandro Stinghel Santana, Advogado: Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 561/1998-003-17-41.5 da 17a. Região, corre junto com AIRR-561/1998-2, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaç, Agravado(s): Sandro Stinghel Santana, Advogado: Dr. Esmeraldo A. L. Ramacciotti,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1185/1998-023-05-00.9 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sônia Maria Mascarenhas Fortuna, Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2986/1998-262-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rio Ita Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): Sueli de Melo Carvalho, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1097/1999-561-04-40.5 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Virgiani Andréa Kremer, Agravado(s): Sebastião Rodrigues da Paixão, Advogado: Dr. Alfonso Felício Fagundes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1130/1999-132-05-40.3 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, Advogado: Dr. Pedro Dantas de Carvalho Júnior, Agravado(s): Antônio Josival Cordeiro da Silva, Advogada: Dra. Libéria Tobias Liberal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1708/1999-009-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Maria Auxiliadora Franco dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1981/1999-035-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Waitowicz da Silveira, Agravado(s): Orlando de Moraes, Advogada: Dra. Marinisia Ferreira Machado, Agravado(s): NARH - Núcleo de Apoio aos Recursos Humanos & Construções Ltda., Advogado: Dr. Arlindo Ambrósio Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2024/1999-004-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Paulo Roberto Marques, Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2410/1999-067-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Sociedade Cooperativa dos Profissionais da Área da Saúde - COOPSERV, Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): José Nauris de Araújo, Advogado: Dr. Kassem Mohamad El Turk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 7319/1999-513-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Viação Garcia Ltda., Advogado: Dr. Marcos Dauber, Agravado(s): Margarida Benvinda Caroco Costa, Advogada: Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque interposto. Processo: AIRR - 550719/1999.1 da 21a. Região, corre junto com RR-549614/1999-8, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Maria do Socorro Córdula de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia de Almeida Brito e Sousa, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 478/2000-004-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Ricardo Ascânio da Silva, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 855/2000-001-23-40.4 da 23a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Instituto Mato Grosso de Seguridade Social - CEN-TRUS, Advogado: Dr. Juliano Fabrício de Souza, Agravado(s): Gerônimo de Oliveira Bulhões, Advogado: Dr. Milton Alves Damaceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 892/2000-062-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Grupo Comunitário Equipe Jorge Pereira, Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, Agravado(s): Neize Amargoso, Advogada: Dra. Patrícia Marinho de Araújo Seixas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1440/2000-008-18-00.5 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogado: Dr. André de Barros Pereira, Agravado(s): Fernando Augusto Garcia Chagas, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carvalhaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2587/2000-041-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Indústrias Klabin S.A., Advogado: Dr. Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): José Maria de Araújo, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 10994/2000-001-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Brasileiro Comercial S.A. - BBC (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): Eliel de Campos, Advogada: Dra. Lourdes Bernardete Beltrami Rivaroli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 709413/2000.8 da 5a. Região, corre junto com RR-709414/2000-1, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Bra-

sileira S.A., Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Agravado(s): João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, apensando-o ao processo RR-709414/2000.1 (que corre junto a este), reatuando-o como recurso de revista de ambas as partes, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 36/2001-076-15-40.4 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Marcos Antônio dos Reis, Advogado: Dr. Carlos Batista Baltazar, Agravado(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Sindoval Bertanha Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 333/2001-024-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Divonsir Bueno Ferreira Terres, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Dr. Antônio Walmik Araújo Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 377/2001-004-24-00.2 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Ofélia Momm Machado, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Agravado(s): Claudineide da Silva Aragão, Advogado: Dr. Tadeu Antônio Siviero, Agravado(s): Marilza Aparecida de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 398/2001-025-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Criações Lobo Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Matos de Almeida, Agravado(s): Carla Saraiva Villar, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Saraiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 555/2001-079-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Roberto de Oliveira, Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): São Marco Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Donizeti Crepaldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 559/2001-019-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Wilce Paulo Léo Júnior, Agravado(s): Sérgio Cesário da Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 650/2001-004-23-40.9 da 23a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Paulo de Almeida Neto, Advogado: Dr. Milton Correa de Moraes, Agravado(s): Frigopam - Frigorífico Portal da Amazônia Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 663/2001-022-09-40.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Joaoito Mathias, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 725/2001-074-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal, Advogado: Dr. Luciano Paiva Nogueira, Agravado(s): Ronaldo Piuwana Damasceno Barbosa, Advogado: Dr. Antônio Cezar Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 848/2001-016-05-00.6 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Yuri Carneiro Coelho, Agravado(s): Valdir Mangueira dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 866/2001-012-18-00.1 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Agravado(s): Antônio Carlos Padre, Advogado: Dr. Rubens Donizzeti Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1024/2001-100-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Hermano Caetano da Silva, Advogado: Dr. Danilo Pereira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1251/2001-023-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Célia de Sena Moura, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1499/2001-008-18-00.4 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Nelson Figueiredo, Agravado(s): Belmiro Ferreira da Costa Nunes, Advogado: Dr. José Antônio Maya Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1774/2001-661-09-40.1 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Mandaguari, Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Agravado(s): Neusa Maria Pereira Domingos, Advogado: Dr. Alfredo Ambrósio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1918/2001-018-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Luiz Gastão Pinto Júnior, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 54487/2001-015-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio

Gomes Neto, Agravado(s): Maria Teresa Sartor, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 762877/2001.8 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Maria de Lourdes Biscaro Brutti, Advogado: Dr. José Luís Wagner, Agravado(s): Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Dr. Irineu Cláudio Gehrke, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 764978/2001.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Hilda Martins Neves e Outras, Advogada: Dra. Glaucci Teixeira Ferraz, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento das reclamantes, por intempestivo. Processo: AIRR - 767315/2001.8 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Juares Cavalheiro Saldanha, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 770749/2001.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Francisco Martins Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 782193/2001.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União de Comércio e Participações Ltda., Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marli Barbosa dos Santos, Advogada: Dra. Yone Althoff de Barros, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Processo: AIRR - 808824/2001.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria Esterina Olinda Bossi e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 287/2002-906-06-00.7 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio de Andrade Dantas, Advogada: Dra. Crisolita Albuquerque de Andrade, Agravado(s): Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - LAFEPE, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 493/2002-052-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Roberto de Toledo, Agravado(s): Fernando Luiz Furtado, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 504/2002-105-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Geraldo Felipe da Silva, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 552/2002-161-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Granja Santo Amaro e Outra, Advogado: Dr. Carlos Humberto Rigueira Alves, Agravado(s): Sebastião Dias da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 662/2002-051-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Petisco & Mara S.A., Advogada: Dra. Natália da Silva Teixeira Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Marta Sales dos Santos, Advogado: Dr. Lédio William Ribeiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 707/2002-008-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Pró Ativa Segurança Ltda., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): Miguel Rafael de Souza, Advogado: Dr. Fernando Guerra Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 731/2002-008-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Júlio César dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Expresso Unir Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 916/2002-022-03-40.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Senior - Residencial de Idosos Dr. Flávio Cançado Ltda., Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): Maria Neide Lopes Araújo, Advogada: Dra. Adma da Conceição Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 937/2002-033-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Abílio Antônio de Paiva, Advogado: Dr. Arnon José Nunes Campos, Agravado(s): Acesita S.A., Advogada: Dra. Tatiana de Mello Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 939/2002-111-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,

Agravante(s): Minas Sol Hotéis Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coelho de Lima, Agravado(s): João Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 976/2002-026-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maurício Gabriel Moreira, Advogada: Dra. Renata Christiana Vieira Maia, Agravado(s): Roberto Vieira Soares, Advogado: Dr. Afonso Celso Lamounier, Agravado(s): Cooperativa Transportadora de Automóveis de Minas Gerais Ltda. - COOPERAUTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1043/2002-011-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Rodrigo Moura Rodrigues, Advogado: Dr. Tiago Luís C. da Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 1211/2002-906-06-00.9 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Emanuel Campelo Figueiredo e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1446/2002-058-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Schahin Engenharia Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Gilson Vieira, Advogado: Dr. Marco Aurélio Júlio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1455/2002-114-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eduardo Pacífico Aganete, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Expresso Transluxo Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1692/2002-109-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Joma Comércio de Alimentos Entretenimentos e Promoções Ltda., Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Macedo, Agravado(s): Valderi Reis de Lima, Advogado: Dr. Antônio Ribeiro Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1800/2002-906-06-00.7 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Eveline Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1952/2002-054-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Roseni Souza Silva, Advogado: Dr. José Maria Whitaker, Agravado(s): Seta Administradora e Corretora de Seguros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 4548/2002-906-06-00.8 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Marco Antônio de Miranda, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): DPM - Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Bandeira de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 6819/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jorge Andrade de Medeiros, Agravado(s): Engenho Bom Destino (Gustavo Jardim Pedrosa da Silveira Barros), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo conhecimento e desprovemento do agravo. Processo: AIRR - 8689/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, Agravado(s): Albérico Inácio do Carmo, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 10189/2002-906-06-00.8 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fernando Penha Torreiro, Advogada: Dra. Josenilda Bernardo da Silva, Agravado(s): Esposende Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jairo Muniz Porroca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 14074/2002-900-09-00.8 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Audeir Luiz De Marco, Agravado(s): Oséias Aguiar de Souza, Advogado: Dr. Paulo Marcos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 20080/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Milton França de Freitas, Advogada: Dra. Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo conhecimento e desprovemento do agravo. Processo: AIRR - 21195/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Laércio José de Paiva Martins, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e dos reclamados. Processo: AIRR - 26676/2002-013-11-40.4 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Antônio João



Neves, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 34886/2002-902-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Consórcio São Bernardo Transportes, Advogado: Dr. Antônio Russo, Agravado(s): Carlos Alberto Poletto, Advogada: Dra. Graziela Barra de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 36239/2002-902-02-40.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Advogada: Dra. Rosa Ester Sáez Figueroa, Agravado(s): Vinícius Estevam Galindo da Silva, Advogado: Dr. Fábio Nami Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 39327/2002-902-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Carine de Cássia Tavares Dolor, Agravado(s): José Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Francisco dos Santos Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 49986/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Celestino Rodrigues, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 50117/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Andréa Lopes Mônaco, Advogado: Dr. João Sanfins, Agravado(s): Top's Mall Produções Artísticas S.C. Ltda., Advogada: Dra. Renata Calzada Borges Tolezano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 50403/2002-900-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Vidraria Casa do Vidro Ltda., Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): Edson dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Barra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 50420/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pennesi, Agravado(s): Sebastião Duetis Mendes, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 54397/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Ricardo Soares Salles, Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Agravado(s): Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A., Advogado: Dr. Wagner Parra Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 56783/2002-900-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Flávio Bellini de Oliveira Salles, Agravado(s): José Aparecido de Souza, Advogada: Dra. Ana Virgínia Verona de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 57746/2002-900-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Jorge Luiz Davis, Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Agravado(s): José Fernandes dos Santos, Advogado: Dr. Navarino Lopes Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 57760/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Aramis Luís Pires de Faria, Advogada: Dra. Maria das Candeias Carvalho Feijó, Agravado(s): Fighter Assessoria Aeronáutica Comercial Ltda., Advogada: Dra. Sônia A. Ribeiro Soares Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 58599/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Centro Educacional Pio XII, Advogado: Dr. Eustáquio de Godoi Quintão, Agravado(s): Rosemary Marques de Oliveira, Advogado: Dr. Nuno de Moura Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59435/2002-900-08-00.0 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Israel & Israel Ltda. - Passarela das Noivas, Advogado: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller, Agravado(s): Adriana Farag Israel, Advogado: Dr. Alcimar Lobato da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59903/2002-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Cláudio Luiz de Souza e Outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - ELE-TROCEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 63290/2002-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Agravado(s): Paulo Ricardo Petry, Advogada: Dra. Tânia Regina Amorim de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 63317/2002-900-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Agravado(s): Luiz Dirceu Zimmermann, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 66600/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Batista da Silva, Advogada: Dra. Maria Amélia Beloti, Agravado(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Andréa Batista dos Santos Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69253/2002-900-02-00.0 da

2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Nife Brasil Sistemas Elétricos Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Antônio Gomes Cavalcante, Advogado: Dr. Hermógenes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69264/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Agravado(s): Elizeu Antônio da Silva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69543/2002-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Agravado(s): Almir Fornari, Advogado: Dr. Alvaro Marcos Paganotto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 70885/2002-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Guaiabacar S.A. - Veículos e Peças, Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): Cristiane Camargo da Silva, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 71015/2002-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Raimundo Paulino, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 71020/2002-900-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Pedro de Paiva Alvim, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Consuelo Pimenta Brasiel de Filippo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 71517/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Regina Célia Matos, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Telesp Celular S.A., Advogada: Dra. Zulma Maria Martins Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 71616/2002-900-22-00.9 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Angical do Piauí, Advogado: Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho, Agravado(s): Claudiane Lira Araújo, Advogado: Dr. Francisco de Assis Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 72257/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Chris Cintos de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Agravado(s): Erialdo Moreira da Silva, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 72/2003-035-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): Ibelino Pereira Campanati, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Rachello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 277/2003-108-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Lucas Andrade P. Gontijo Mendes, Agravado(s): Francisco Marcolino Filho, Advogada: Dra. Kellyanne Hott Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 400/2003-029-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Afonso Maria Custódio, Advogada: Dra. Sebastiana Melo B. Ferreira, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 3591/2003-902-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eduardo de Bona, Advogada: Dra. Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Samantha Lassar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 5934/2003-902-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rodorei Transportes Ltda., Advogada: Dra. Valquíria Pereira Pinto, Agravado(s): Ivanilson Souza Costa, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 74431/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): TSIS Armazenagem e Manuseio Ltda., Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Agravado(s): Nestor Ferraz de Campos Neto, Advogado: Dr. Jonir Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 75403/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): S.N. Babolin & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Vilma do Carmo Thomas e Outra, Advogado: Dr. Marcos Schwartzman, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 76411/2003-900-09-00.1 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Placas do Paraná S.A., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Agravado(s): Oliveira Franco, Advogado: Dr. Henderson Vilas Boas Baraniuk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 76658/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Eronita Mendes Ferreira, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade,

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 76660/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Carolina João de Lima, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 76687/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Vera Rejane Ramos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 76688/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): Marlene Matias Moraes, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 76762/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): Altamar Cândido de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 77228/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Eurico dos Santos, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77237/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fernando Pinto, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77244/2003-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Benedito Roberto de Oliveira, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77341/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Terezinha Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Agravado(s): PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77489/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Elisabeth Morganti, Advogado: Dr. Luís Alberto Epositto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77496/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Silvano de Moura Marques, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 77712/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Honório da Silva, Advogada: Dra. Ângela Maria Gaia, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Ila Martins Dellanoce, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 77772/2003-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Leonardo Augusto Dias Ângelo, Advogado: Dr. Quodvultdeus Chagas Florentino, Agravado(s): Eurofarma Laboratórios Ltda., Advogado: Dr. José Guilherme Lucante Bulcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 78269/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Agravado(s): Wilson Lemes, Advogado: Dr. Ederli Siqueira Añaña, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 79815/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Agravado(s): João Paulo de Souza, Advogada: Dra. Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 80458/2003-900-01-00.3 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): Sebastian Azevedo Martins, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 80460/2003-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Acioli Coutinho, Advogada: Dra. Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Cristiane Figueiredo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 80719/2003-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Luiz Antônio da Cruz Fontes, Advogado: Dr. Edison de Aguiar, Agravado(s): Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 81177/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Refino de Óleos Brasil Ltda., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Agravado(s): Adeline Consolo, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81849/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Agravado(s): Michel Alves Aguiar, Advogada: Dra. Edna Rodrigues Marques de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 82564/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Olga Otsubo, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 83769/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Elizabeth Monteiro Zillesg Tavares, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirote Rotbade, Agravado(s): INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 84123/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sérgio Luiz Molina, Advogada: Dra. Camila Zucarelli Pinto Ribeiro, Agravado(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 84177/2003-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Severino Francisco do Nascimento, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Sankyu S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 84229/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Tracomal - Terraplenagem e Construções Machado Ltda., Advogado: Dr. Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Agravado(s): Francisco Carlos Vândir da Silva, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 84972/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): Vladimir dos Santos Giacchin e Outros, Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 85071/2003-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gesse Vieira Benevides, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Agravado(s): Vibrasil - Indústria de Artefatos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Sadako Azuma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 85188/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Edson Barreto, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESIP, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 87496/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria Dolores Assunção, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): CODEP - Conservadora e Detetizadora de Prédios e Jardins Ltda., Advogado: Dr. Lucimar Vizibelli Lucchesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 87632/2003-900-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guilherme Pessanha Mary, Agravado(s): Saulo Nonato Costa, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Processo: AIRR - 88359/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Elias Ribeiro dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 88373/2003-900-01-00.3 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Muralha Segurança Patrimonial S.C. Ltda., Advogado: Dr. Edson Elias Jorge, Agravado(s): Jackson Fernandes de Oliveira, Advogada: Dra. Luciana da Cruz Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 90662/2003-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fábrica Ypu - Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S.A., Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Agravado(s): Valdinéia Caetano Gripp, Advogado: Dr. Guilherme Pacheco Lutz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 91018/2003-900-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Patrícia Leite Amorin, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Supermercado Tressoldi Ltda., Advogado: Dr. Luciano Furlani de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 91028/2003-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carlos Antônio Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Pereira Estrela, Agravado(s): Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr.

Moately Roberto dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 91116/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Agravado(s): Edviges Michevicz dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 91131/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Churrascaria Tio Quim Ltda., Advogada: Dra. Débora Pozeli Grejanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 92610/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Antônio José Mirra, Agravado(s): Renilda Barreto Rodrigues, Advogada: Dra. Regina Huerta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 92898/2003-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Lizenor Rodrigues Antunes Lanchonete, Advogado: Dr. Carlomã Machado Tristão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 92930/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Júlio Tavares Freire, Advogado: Dr. José Clodomiro de Mello, Agravado(s): Roberto Antônio Baldo & Cia. Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 92931/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Luiz Augusto Muller, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 93304/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Manoel Carneiro Lima, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., Advogado: Dr. Afonso Bueno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 93755/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Aerolíneas Argentinas S.A., Advogado: Dr. Paulo Lima de Campos Castro, Agravado(s): Alfredo José Amaral, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 95268/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Conceição Lopes da Silva, Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro Filho, Agravado(s): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Processo: AIRR - 95765/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Hélio Weber, Advogada: Dra. Débora Simone Ferreira Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 98830/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Maurício Graeff Burin, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): Célio Padilha, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 99032/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lorena Correa da Silva, Agravado(s): Zulma Maria Soares, Advogada: Dra. Janete Espindola Carmona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 100631/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sport Club Internacional, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Heloísa Helena Silveira de Carvalho, Advogada: Dra. Francisca Almerinda Figueiró Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 102994/2003-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carmem Lúcia Fontoura, Advogado: Dr. Onir de Araújo, Agravado(s): Abril S.A., Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 104826/2003-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Beda Waldemar Naeegele, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 106411/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Pepsi Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva,

Agravado(s): Alexsandro da Rocha Viana, Advogada: Dra. Karla Flores de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 108896/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carlos Roberto Brandão, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Agravado(s): Dimon do Brasil Tabacos Ltda., Advogada: Dra. Daniela Feiten Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR - 227/1996-029-12-00.2 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Maria Zulmira Torres Schmitz, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 2395/1997-001-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Leomar Viegas, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à correção de enquadramento resultante de desvio de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar da condenação a determinação de enquadramento do reclamante no cargo de Eletricista de Manutenção III. Falou pelo recorrido a Dra. Luciana Martins Barbosa. Processo: RR - 983/1998-205-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pharmacia Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Recorrido(s): Ademilson Batista de Moura e Outros, Advogada: Dra. Maria Angélica R. L. Amâncio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Falou pela recorrente o Dr. Ursulino Santos Filho. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. Processo: RR - 1067/1999-012-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Delmo Manoel Pinho, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Sílvia dos Santos Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1624/1999-654-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Darganja Agroindustrial Ltda., Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira, Recorrido(s): Clodoaldo Silva Bueno, Advogada: Dra. Valéria Hatschbach Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - adicional - acordo de compensação - nulidade, por contrariedade ao Enunciado nº 85 e à Orientação Jurisprudencial nº 220 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, sobre as horas prestadas sob o regime de compensação descaracterizado, seja pago apenas o adicional, e que, quanto às demais, ou seja, quanto às horas trabalhadas além do limite semanal, sejam pagas como extras, com o respectivo adicional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 220 da egrégio. SBDI-1. Processo: RR - 1767/1999-003-17-00.6 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Holcim Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Peçanha Sarmento Dogliotti, Recorrido(s): Israel Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista quanto aos honorários do advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de assistência judiciária; II - conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e do Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária. O Imposto de Renda, a cargo do reclamante, deve ser retido e recolhido pela reclamada, enquanto os descontos previdenciários serão suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, e incidirão, ambos os descontos, sobre o valor total, na forma da lei. Processo: RR - 2393/1999-016-05-00.8 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Recorrido(s): Alexandre Brito da Cruz, Advogado: Dr. Raimundo Renato Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 5ª Região, a fim de que se manifeste a respeito das omissões apontadas nos embargos declaratórios do reclamado, como entender de direito, no tocante ao quadro fático relativo às circunstâncias do trabalho do reclamante, concernente às horas extras e à equiparação salarial. Processo: RR - 14844/1999-651-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Carlos José Alves da Silva, Advogado: Dr. Aparecido Soares Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e de Imposto de Renda - critério de dedução, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária. O Imposto de Renda, a cargo do reclamante, deve ser retido e recolhido pela reclamada, enquanto os descontos previdenciários serão suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, e incidirão, ambos os descontos, sobre o valor total, na forma da lei. Processo: RR - 527310/1999.0 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra e Outros, Recorrente(s): Raimundo Pereira da Silva, Advogada: Dra. Luiza Maria Soares Cavalcante, Recor-



rido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso adesivo do reclamante; b) conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação de incorporação das horas extras suprimidas, declarando a improcedência da reclamatória. Custas em reversão, observados os valores arbitrados na instância de origem. Falou pela primeira recorrente o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. Processo: RR - 532505/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Eri de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos Maineri, Recorrido(s): Conselho Regional de Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Ghedale Saitovitch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 533103/1999.7 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Admilson Pasolini e Outro, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Recorrido(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a readmitir os reclamantes nas funções que ocupavam quando das rescisões contratuais, observando-se quanto aos efeitos financeiros o regramento do Enunciado nº 221 do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais) calculados sobre o valor condenatório arbitrado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Processo: RR - 533516/1999.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. José Miguel de Godoy, Recorrido(s): Valdir de Moura, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. Processo: RR - 534788/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elizeu Claret Lopes, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 534821/1999.3 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Procurador: Dr. Fernando Barbalho Martins, Recorrido(s): Cleir Coutinho de Andrade, Advogado: Dr. Valter Gonçalves Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação alusiva às diferenças salariais decorrentes das URP de abril e maio de 1988 ao que dispõe a OJ nº 79 da SBDI-1/TST. Processo: RR - 535023/1999.3 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Recorrido(s): Mário Domingos dos Santos, Advogado: Dr. Edson Luiz de Freitas, Decisão: por unanimidade: I - julgar prejudicado o recurso de revista da reclamada Itaipu Binacional, por tratar das mesmas matérias constantes do recurso da Empresa Limpadora Centro Ltda. II - conhecer do recurso de revista da Empresa Limpadora Centro Ltda., por divergência jurisprudencial, quanto aos temas honorários advocatícios, descontos previdenciários e de Imposto de Renda e correção monetária - época própria, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação os honorários advocatícios; II - determinar a dedução dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, observando-se as determinações da O.J. nº 228 da SDI-1 desta c. Corte; e III - determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil ao mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. Processo: RR - 535589/1999.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Banorte S.A., Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Sérgio Bispo dos Santos, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema da correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para que se aplique o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços, como estatuído na OJ nº 124/SBDI-1/TST (última parte). Falou pelo recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. Processo: RR - 536174/1999.1 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Teixeira de Araújo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Regis França Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. Processo: RR - 536177/1999.2 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Helena Natal da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. Processo: RR - 536519/1999.4 da 16a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Benedito Ferreira, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Jorgelle Maria R. Matos, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 539610/1999.6 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Salatiel Fonseca Rangel Filho,

Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. Processo: RR - 540226/1999.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Recorrido(s): Terezinha de Jesus Oliveira Biazoli, Advogado: Dr. Nelson Cenzollo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 540490/1999.1 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ivan Barreto de Faria, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. José Ricardo Motta de Oliveira, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 541154/1999.8 da 24a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador: Dr. Emerson Marim Chaves, Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados do Mato Grosso do Sul - SPPD, Advogado: Dr. Ary Abussafi de Lima, Recorrido(s): Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul - Prodasul, Advogado: Dr. Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Milton de Moura França. Processo: RR - 541159/1999.6 da 24a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Celina Gutierrez Laranjeira Gonçalves, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 545829/1999.6 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Luiz Cláudio de Freitas, Advogado: Dr. Célio Alexandre Picorelli de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. Processo: RR - 546015/1999.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): José Eduardo Alves Martins e Outros, Advogado: Dr. Álvaro de Souza Martins Filho, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Rioterra Serviços Técnicos Ltda., Advogada: Dra. Sandra Ferreira R. Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas adicional de periculosidade - base de cálculo das horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 264 do TST, e responsabilidade subsidiária da Petrobrás, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir aos reclamantes a repercussão do adicional de periculosidade no cálculo das horas extras, assim como para condenar a Petrobrás, subsidiariamente, ao pagamento dos débitos trabalhistas decorrentes da condenação judicial da fornecedora de mão-de-obra, primeira reclamada, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. Arbitrado o valor da causa em três mil reais. Processo: RR - 549614/1999.8 da 21a. Região, corre junto com AIRR-550719/1999-1, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Recorrido(s): Maria do Socorro Córdula de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia de Almeida Brito e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Vara Trabalhista de origem, que proclamou a extinção do processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Processo: RR - 551206/1999.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Real Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Carlos José de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas no tocante à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a correção monetária incida a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Processo: RR - 553755/1999.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Antônio da Silva, Advogada: Dra. Ceres Helena Pinto Teixeira, Recorrido(s): Telerj - Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 556264/1999.7 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Izamar Parpinelli Linhares Lima, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Eliane Benjé César, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 559785/1999.6 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Cleir da Costa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso e decretar, "ex officio", a litigação de má-fé de que trata o art. 17, inciso VII, do Código de Processo Civil, com as cominações impostas pelo art. 18 do mesmo diploma legal, ao recorrente, pena pecuniária que deverá ser revertida à parte adversa. Falou pela recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. Processo: RR - 560950/1999.5 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valcir Moreira da Silva, Advogado: Dr. Dércio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade,

não conhecer do recurso. Processo: RR - 564086/1999.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria Angélica Rocha, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Recorrido(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 566966/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Sérgio Luiz Terra de Oliveira, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 567179/1999.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Idalina Duarte Guerra, Recorrente(s): União Federal - Sucessora do IBC, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Recorrido(s): Antônio Miranda de Aguiar e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União Federal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho. Prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, em virtude da identidade de matéria. Processo: RR - 570910/1999.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Paraná Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vania Maria P. Pereira, Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 572694/1999.1 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Marinho Falcão Neto e Outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelos recorrentes a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. Processo: RR - 576620/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Radiodifusora de Congonhas, Advogado: Dr. Adriano Geraldo Cordeiro da Silva, Recorrido(s): Antônio Pereira de Andrade, Advogada: Dra. Jeovana Aparecida Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao piso salarial do radialista, por violação dos arts. 6º e 7º, I a III, da Lei nº 6.615/78, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. Processo: RR - 577352/1999.1 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Roseli Hafemann, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Advogado: Dr. Jasset de Abreu do Nascimento, Recorrido(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Aílto Teixeira de Freitas Cota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de isentar o sindicato de classe do pagamento dos honorários periciais. Processo: RR - 577431/1999.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Luiz Fernandes do Amaral, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 580842/1999.7 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Balbo S.A. - Agropecuária, Advogado: Dr. Gilberto Nunes Fernandes, Recorrido(s): Romário Cardoso da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Funicheli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 580843/1999.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Marta Rosa Vianna Amiel, Recorrido(s): Alberto Raimundo de Jesus e Outros, Advogado: Dr. Cristiano Moraes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferenças salariais - planos econômicos (Bresser e Collor), por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais (planos econômicos - Bresser e Collor), decretando, em consequência, a improcedência da ação. Custas em reversão. Processo: RR - 581852/1999.8 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Recorrido(s): Geraldo Freitas da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento da revista da reclamada, por deserção, argüida em contra-razões pelo reclamante; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário profissional - vinculação ao salário mínimo, por violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação de diferença salarial e observância do piso salarial, restabelecendo a decisão de primeiro grau sobre a matéria. Processo: RR - 581854/1999.5 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Nilza Gonçalves de Santana, Recorrido(s): José Aguiar de Sena, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento da revista da reclamada, por deserção, argüida em contra-razões pelo reclamante; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema salário profissional - vinculação ao salário mínimo, por violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação de diferença salarial e observância do piso salarial, restabelecendo a decisão de primeiro grau sobre a matéria. Processo: RR - 582095/1999.0 da 16a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Otaviano Augusto Ewerton Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s):

Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos. Falou pelo segundo recorrente o Dr. Hélio Carvalho Santana. Processo: RR - 582921/1999.2 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Recrusul S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Daniel Neemias Antunes, Advogada: Dra. Lorena Zucco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento das horas extras, e reflexos, aos dias em que forem ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando, neles, a sua totalidade caso ultrapassado o referido limite. Processo: RR - 584838/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Recorrido(s): Mauro Sérgio Moraes Ribeiro, Advogado: Dr. Marco Túlio de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema adicional de periculosidade sobre as horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 586318/1999.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Recorrido(s): Jorge Geraldo Carnivalli, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à multa aplicada na decisão dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que ela incida sobre o valor da causa lançado na exordial. Processo: RR - 587952/1999.1 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Donizete Antônio Francisco, Advogado: Dr. Sílvio Lopes Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação aos depósitos de FGTS. Fica prejudicado o exame do tema descontos fiscais. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 587953/1999.5 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): João Maria Rosa, Advogado: Dr. Sílvio Lopes Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do salário-família e dos depósitos de FGTS. Fica prejudicado o exame do tema descontos fiscais. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 588756/1999.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Carlos de Castro Pereira, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer da revista da reclamada; II - conhecer da revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS do período posterior à jubilação. Processo: RR - 589232/1999.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Recorrido(s): Alexandre da Silva Valadares Júnior, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 589233/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): José Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Hilton Hermenegildo Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 590427/1999.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Getúlio Moreira, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 590435/1999.9 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Emerson de Souza Podolano, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ilma Cristina Torres Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - deficiência de iluminamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, adequando a v. decisão do TRT de origem à jurisprudência desta c. Corte (Orientação Jurisprudencial nº 153 da egrégio. SDI-1), ampliar a condenação do reclamado em pagamento do adicional de insalubridade por deficiência de iluminamento até 26.02.91. Processo: RR - 592396/1999.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas, Advogada: Dra. Denise Grecco Valente, Recorrido(s): Rui Queirós Barbosa, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de origem, julgar improcedente o pedido da inicial. Processo: RR - 593880/1999.4 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Maria do Carmo Luppi, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Recorrente(s): UNI-

BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado e conhecer do recurso da reclamante quanto aos temas: ajuda-alimentação e multa convencional, para, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de deferir a integração salarial da ajuda-alimentação até o período de vigência da CCT de 1993/1994, respeitada a prescrição decretada, e para que a multa, por descumprimento de cláusula de CCT, seja aplicada a cada instrumento descumprido. Processo: RR - 594013/1999.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Recorrido(s): Alberto Carlos Loesch e Outros, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 594153/1999.0 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jurandir Duda e Outro, Advogado: Dr. Aparecido Antônio Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): LCM Construtora Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Recorrido(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Rui Martins Versiani dos Anjos, Recorrido(s): Construtec S. P. S. C. Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 596029/1999.5 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TCA - Tecnologia em Componentes Automotivos S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho, Recorrido(s): Sônia Batista de Souza Silva e Outros, Advogado: Dr. Nilson Rocha Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema da multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. Processo: RR - 596089/1999.2 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Fernando Antônio Fontanetti, Recorrido(s): Edson Bertoldo, Advogado: Dr. Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema da nulidade, por negativa da prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão de fls. 344, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem, para que se manifeste sobre o resgate do encargo probatório, pelo autor, relativamente ao sobretempo alegado na exordial, mesmo em relação ao período de trabalho não presenciado diretamente pelas testemunhas ouvidas, a fim de justificar o deferimento de horas extraordinárias no questionado período. Fica, por ora, prejudicado o exame do recurso no seu plano meritório.

Processo: RR - 596601/1999.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto, Recorrente(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Recorrido(s): Alexandre Coutinho Barroso, Advogado: Dr. Benhur dos Santos Cavalcanti, Recorrido(s): Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista quanto aos temas da incompetência absoluta da Justiça do Trabalho posteriormente a 01/01/88 em razão da conversão do regime jurídico de trabalho e prescrição bienal, por violação legal, e, no mérito, dar-lhes provimento para delimitar a competência da Justiça do Trabalho a 31/12/87 e, finalmente, para declarar a prescrição nuclear. Ação improcedente. Custas em reversão. Processo: RR - 596616/1999.2 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Paramount Lansul S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Aristides Mendes da Rosa, Advogado: Dr. Edson Kassner, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 596848/1999.4 da 16a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Newton da Silva Menezes Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. Processo: RR - 598410/1999.2 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rubens Feliciano e Outros, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Recorrido(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Recorrido(s): Companhia Energética de São Paulo, Advogada: Dra. Esperança Luco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem para prosseguir no exame do mérito, como entender de direito. Processo: RR - 599269/1999.3 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Recorrido(s): Adriana Silvia Pimentel Mafra, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema da nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão de fls. 192-195, dos embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem, para proferir outra decisão, em sede de embargos de declaração, com manifestação acerca da percepção da gratificação de função e seus efeitos à luz do artigo 224, § 2º, da CLT. Fica prejudicado, por ora, o exame dos demais temas colocados no presente recurso. Processo: RR - 600820/1999.0 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BEŞC, Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Recorrido(s): Luzia An-

gela Lohn de Souza, Advogada: Dra. Albaneza Alves Tonet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 600839/1999.8 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Edna Regina Oliveira da Silveira Balbo, Advogado: Dr. Adilson Magosso, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 600989/1999.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Cooperativa Regional Agropecuária Languiru Ltda., Advogado: Dr. Enio Bassegio, Advogado: Dr. André Roberto Mallmann, Recorrido(s): Maria Jungueira Gregorius, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, devolução dos descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Processo: RR - 603239/1999.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Recorrente(s): Dalci dos Santos Filho, Advogada: Dra. Ircy Ferreira Carneiro Neto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com a análise expressa e fundamentada dos aspectos suscitados nos seus embargos declaratórios, relativos à jornada prevista para o trabalho em regime de turnos ininterruptos de revezamento e aos reflexos das horas extras em aviso-prévio, férias mais um terço, décimo terceiro, FGTS mais 40% e RSR; II - conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Regional aprecie, de modo expresso e fundamentado, os aspectos da controvérsia suscitados nos embargos declaratórios da reclamada, referentes ao passivo trabalhista sobre vantagens, à gratificação anual, à quitação dos reflexos do passivo trabalhista por meio da parcela passivo trabalhista sobre vantagens, à previsão no regulamento do PID sobre a não-integração de outras parcelas no seu cálculo e ao critério de atualização dos honorários periciais, ficando prejudicada a apreciação do restante do apelo da Ferrovia Centro-Atlântica e do recurso de revista da RFFSA. Processo: RR - 603246/1999.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Carlos Corrêa da Silva, Advogado: Dr. Hygino Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da RFFSA apenas quanto à sucessão de empregadores e conseqüente responsabilidade trabalhista e ao abono Plansfer, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade subsidiária da RFFSA pelas obrigações trabalhistas devidas ao reclamante decorrentes do contrato de concessão de serviço público firmado com a Ferrovia Centro-Atlântica e afastar da condenação os reflexos do abono Plansfer em outras parcelas salariais; II - não conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro-Atlântica, por intempestivo. Processo: RR - 603357/1999.1 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valdir Veríssimo da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Processo: RR - 603561/1999.5 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeronautas, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista e determinar a remessa dos autos à MM. Junta de origem, conforme aludido no acórdão regional. Falou pelo recorrente o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Processo: RR - 607060/1999.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Quaker Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lúcia Angelina Maranhão Lopes, Advogado: Dr. Mauro Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 612489/1999.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Menezes Silva, Recorrido(s): Edilson Gimenez, Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 612669/1999.0 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Maria Perpétua Busanello, Advogada: Dra. Liliâne Georges Haddad Barouki, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. Processo: RR - 613821/1999.0 da 14a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogada: Dra. Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Pablo de Araújo Oliveira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna



pelo douto procurador do recorrido. Processo: RR - 613974/1999.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Augusto César de Oliveira, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais e Afins de Araquara - COOPERTRARA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 615809/1999.3 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Edson José de Freire, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 617548/1999.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Amaury Silva Carvalho e Outros, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorridos a Dra. Luciana Martins Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora dos recorridos. Processo: RR - 617961/1999.0 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Márcia Maria Luiggi Teixeira, Advogada: Dra. Rosa Maria Fernandes de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 100/2000-121-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Anselmo Farias de Oliveira, Recorrido(s): Abelar Gonçalves Gomes, Advogado: Dr. Francisco G. M. Apolônio Cometti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 352/2000-034-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): L. A. R. Informática & Idiomas S.C. Ltda., Advogado: Dr. Hélio Franco da Rocha, Recorrido(s): João Fernando Alves de Campos, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema multa pelo atraso na quitação das verbas rescisórias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida multa. Processo: RR - 1573/2000-109-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEMI, Advogado: Dr. Lucas Andrade P. Gontijo Mendes, Recorrido(s): Francisco Dias de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema diferença de multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 1824/2000-027-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ronaldo Peres Vieira, Advogada: Dra. Sônia Mara Ferreira Gomes Giacomini, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 2229/2000-660-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Wagner Ltda., Advogado: Dr. Flávio Olivé Malhadas, Recorrido(s): Antônio de Souza Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Miguel Vieira Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado com base no salário mínimo. Processo: RR - 621194/2000.7 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Recorrido(s): Odair Elias Pina, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 622124/2000.1 da 14a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Geraldo Tarciano Fernandes, Advogado: Dr. José Ademir Alves, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, Advogada: Dra. Carlla Christiane Nina Palitot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 622125/2000.5 da 14a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, Advogada: Dra. Graziella Cristina Fontoura da Silva, Recorrido(s): Pedro Fernandes de Souza, Advogada: Dra. Maria da Conceição Ambrósio dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à extinção do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente a reclamatória trabalhista. Processo: RR - 625402/2000.0 da 16a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Juvenal Beckman Reis Filho, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. Processo: RR - 625555/2000.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Roberto Carlos de Oliveira Nunes, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 632732/2000.9 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Banorte S.A., Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): André Luiz Pessoa Aragão, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade, com base no § 2º do art. 249 do CPC, para conhecer do

recurso de revista, apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por violação do § 1º do art. 14 da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa aplicada por ocasião do julgamento dos embargos declaratórios, bem como os honorários advocatícios. Falou pelo recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. Processo: RR - 635844/2000.5 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eleonora Clara de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Fábio Marcelo Holanda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelos recorrentes o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Processo: RR - 639524/2000.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Anildo Rodrigues de Souza, Advogada: Dra. Helena Sá, Recorrido(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema horas extras - minuto a minuto, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1, e turnos ininterruptos de revezamento - hora noturna, por violação do art. 7º, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja considerada como extraordinária a totalidade da jornada que ultrapassar o limite de cinco minutos, antes e/ou após a duração normal do trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1, e para determinar que o trabalho desenvolvido em turnos ininterruptos de revezamento, durante o horário noturno, deve ser remunerado de forma superior ao diurno, conforme previsto nos arts. 7º, IX, da Constituição Federal e 73 da CLT. Processo: RR - 639702/2000.0 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Rosinaide Pinheiro de Sales, Advogado: Dr. José Alberto Pedrosa da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 640720/2000.1 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vicente Ricardo de Assis Bezerra, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 640747/2000.6 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Juliana Guilliod, Recorrido(s): Yolanda dos Santos Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pitanga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 640750/2000.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira, Recorrido(s): Sônia Regina dos Santos, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, apenas em relação ao período anterior à aposentadoria. Processo: RR - 640751/2000.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda., Advogado: Dr. Paulo Teodoro do Nascimento, Recorrido(s): José Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Hermes Cruz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema aposentadoria espontânea - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, apenas em relação ao período anterior à aposentadoria. Processo: RR - 650899/2000.9 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Carlos Dallacqua, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): INDEX Tornos Automáticos Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Miqueloto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 652979/2000.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Vicente Fiuza Filho, Recorrido(s): Isabel Cristina Sousa de Favre, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 654383/2000.0 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Recorrido(s): Hélio de Andrade Costa, Advogado: Dr. Durval Cardoso, Recorrido(s): Banco Banorte S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema gerente bancário - horas extras, por violação do art. 62, II, da CLT e por contrariedade ao Enunciado nº 287 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento por exercer o cargo de gerente-geral de agência durante todo o pacto laboral (r. sentença fls. 238, item 7), conforme preconizado pela segunda parte do Enunciado nº 287 do TST. Processo: RR - 657431/2000.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Roberto Rita de Jesus, Advogado: Dr. Elmer Flávio Ferreira Mateus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 664880/2000.4 da 21a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Bedor Sampaio Júnior, Recorrido(s): Robson da Costa Silva, Advogada: Dra. Lindinalva Pereira Afonso Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Processo: RR - 684569/2000.6 da 4a. Região, Relator:

Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Lauro Langoski, Advogado: Dr. Giovanni Giuseppe Beraldin, Recorrido(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 697522/2000.9 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): José Arildo Fagundes, Advogado: Dr. José dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS, referente ao período anterior à aposentadoria do reclamante. Falou pela recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. Processo: RR - 697670/2000.0 da 21a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Recorrido(s): João Maria Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Terlânio Fernandes de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 698986/2000.9 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Círculo do Livro S.A., Advogado: Dr. Argemiro Amorim, Recorrido(s): Arlene Vargas, Advogado: Dr. Rubens Maia Caselani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 698988/2000.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Laurindo Villa, Advogado: Dr. Giovanni Giuseppe Beraldin, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de aviso-prévio e da multa do FGTS, julgando a ação improcedente, ficando prejudicada a análise do recurso do autor. Processo: RR - 700236/2000.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Silvana Carmem Tavares, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Recorrido(s): Irmãos Biagi S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente o Dr. Antônio Luiz França de Lima. Processo: RR - 702395/2000.1 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ivone Luiza Denck Bail, Advogado: Dr. Nereu Antônio da Silva, Recorrido(s): Ceramarte Ltda., Advogado: Dr. Oséias Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 702718/2000.8 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido(s): Ronaldo Jesus Dutra Fogaça, Advogado: Dr. Juscelino Schwartzaupt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 703192/2000.6 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Recorrido(s): João Bosco da Rocha Leal Sales, Advogado: Dr. José Hélio Bezerra de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir esta verba da condenação. Falou pela recorrente o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. Processo: RR - 707544/2000.8 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Luiz Otávio Pereira Amazonas, Advogada: Dra. Sueli Biagini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 707545/2000.1 da 21a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Recorrido(s): Antônio Bezerra de Araújo, Advogado: Dr. Paulo Luiz Gameleira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 707546/2000.5 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Heriberto Silva Espanã, Advogada: Dra. Jacqueline Campos da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 708233/2000.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Recorrido(s): Paulo José dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Rubens de Almeida Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa indenizatória de 40% do FGTS no período anterior à jubilação. Processo: RR - 708237/2000.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Viena Rio Restaurante e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 709354/2000.4 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Inácio Pereira de Souza Neto e Outro, Advogado: Dr. Fabrício Ramos Ferreira, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Pes-

quiza Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Antônio Maurício Martins Lanna, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação dos arts. 7º, I e II, 37 da Constituição Federal e 1º, II, da Lei nº 8.878/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Invertidos os ônus da sucumbência. Prejudicado o exame do recurso de revista dos reclamantes, em que pretendiam discutir os efeitos financeiros da concessão da anistia. Processo: RR - 714839/2000.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fernando Alves Machado, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Recorrido(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 715667/2000.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Walter Moreira da Silva, Advogado: Dr. Milton Silva, Recorrido(s): Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP, Advogado: Dr. Paulo Troccoli Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 49/2001-008-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Maria das Graças Santos, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Recorrido(s): S.A. A Gazeta, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, com relação ao tema assistência judiciária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 304 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da gratuidade judiciária à reclamante. Processo: RR - 52/2001-019-13-00.9 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): José Jurandi Ramalho, Advogado: Dr. Luiz Antônio da Silva Filho, Recorrido(s): Município de Boa Ventura, Advogado: Dr. José Márcio Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 119/2001-123-15-00.1 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Korinthos Produtos Naturais Ltda., Advogada: Dra. Maria Zenita Pinheiro Machado de Almeida, Recorrido(s): Tais Fernanda de Lima Santiago Munhão, Advogado: Dr. José Mauro de Oliveira Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada, por deserto. Processo: RR - 143/2001-013-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gilson de Jesus Filho, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Recorrido(s): R. S. Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Eliano José Marques Dias, Recorrido(s): Edson Cabral Ribeiro, Advogado: Dr. Eliano José Marques Dias, Recorrido(s): Rosemary Ramos Ribeiro, Advogada: Dra. Isabela Soares Marinho Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 146/2001-021-13-00.4 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): Antônio Formuzino de Brito, Advogado: Dr. João Pinto Barbosa Netto, Recorrido(s): Município de Livramento, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 204/2001-016-13-00.4 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Maria José de Oliveira, Advogado: Dr. Ezenildo Alves da Silva, Recorrido(s): Município de Brejo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Ferreira de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 253/2001-072-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogada: Dra. Fernanda Barauna Duarte Medeiros, Recorrido(s): Claudinei Gilioli, Advogado: Dr. Laércio Antônio Vicari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 282/2001-019-13-00.8 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha, Recorrido(s): João Gonçalves de Oliveira, Advogado: Dr. José Humberto Simplicio de Sousa, Recorrido(s): Município de Piacó, Advogado: Dr. José Márcio Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 329/2001-021-13-00.0 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Dra. Maria Edlene Costa Lins, Recorrido(s): Maria Gilvanete de Araújo, Advogado: Dr. Alberto Batista de Lima, Recorrido(s): Município de Livramento, Advogado: Dr. José Robson Fausto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 403/2001-019-13-00.1 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Município de Princesa Isabel, Advogado: Dr. Manoel Arnóbio de Sousa, Recorrido(s): João Estaquilino da Silva, Advogado: Dr. Clodoaldo José de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 407/2001-019-13-00.0 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido(s): Geraldina Lopes de Albuquerque, Advogado: Dr. José Humberto Simplicio de Sousa, Recorrido(s): Município de Piacó, Advogado: Dr. José Márcio Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 412/2001-019-13-00.2 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Município de Princesa

Isabel, Advogado: Dr. Manoel Arnóbio de Sousa, Recorrido(s): Marta Rejane Ferreira Dias, Advogado: Dr. Clodoaldo José de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 626/2001-721-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Wilson Linhares Castro, Recorrido(s): Margaret dos Santos Teixeira, Advogado: Dr. Clementino dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência à Orientação Jurisprudencial nº 85 da SDI do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias, e determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 782/2001-656-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Neri Branco, Advogado: Dr. Olinde de Oliveira, Recorrido(s): Perdígão Agroindustrial S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas "in itinere", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 50 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o seu pagamento. Processo: RR - 817/2001-005-07-00.0 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Inca - Indústria Cearense de Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Antônio José da Costa, Recorrido(s): José Valmir Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Ferreira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: RR - 843/2001-004-10-00.6 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Luiz Carlos Garcia Coelho e Outra, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Recorrido(s): Edna Pereira da Silva, Advogado: Dr. Vicente Wilson Ferreira Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 955/2001-010-13-00.2 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Dr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, Recorrido(s): Maria do Socorro Borges de Lima, Advogado: Dr. Cláudio Galdino da Cunha, Recorrido(s): Município de Marí, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1163/2001-039-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Sete Lagoas, Advogado: Dr. Sérgio Murilo dos Santos, Recorrido(s): Adriana Guimarães Ferreira, Advogado: Dr. Lúcio Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1434/2001-008-18-00.9 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Onofre Lourenço Pereira, Advogado: Dr. Luiz Homero Peixoto, Recorrido(s): Banco BEG S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o efeito liberatório irrestrito, determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que analise os temas remanescentes no recurso ordinário do reclamado, como entender de direito, enfrentando na oportunidade o pedido de devolução do valor pago ao recorrente pela adesão ao PDV e a ausência de obrigação de cumprimento das condições assumidas na CT/206/99. Falou pelo recorrente o Dr. Rogério Dias Garcia. Processo: RR - 1846/2001-104-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ivan Gerônimo da Silva, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Recorrido(s): Pinusplan Reflorestadora Ltda., Advogada: Dra. Maria Onilda Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1889/2001-030-03-00.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Vander de Souza Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Recorrido(s): Eterbrás - Técnica Industrial Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 4151/2001-036-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado de Santa Catarina, Advogado: Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, Recorrido(s): Maurício Vicente de Barros e Outros, Advogado: Dr. Dumense de Paula Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ nº 192 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, afastar a intempetividade e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue os embargos declaratórios de fls. 221/225, como entender de direito. Processo: RR - 720802/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Kátia Regilda de Abreu, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 720803/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Manoel Rufino dos Santos (Espólio de), Advogado: Dr. Marcelo Pereira Muniz, Recorrido(s): Solorrco S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. João Waldemar Carneiro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 723095/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Edevaldo Moreno Siqueira, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 726846/2001.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Olinda Maria Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelos recorrentes o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos recorrentes. Processo: RR - 728436/2001.3 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Santa Cláudia Comercial e Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): Felipe Liberato Paiva, Advogada: Dra. Débora Puzza Cotta Bisinoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 729119/2001.5 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Recorrido(s): Paulo Corrêa Machado e Outro, Advogado: Dr. Hegler José Horta Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da extinção do contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação das verbas deferidas, nas instâncias anteriores, apenas ao período relativo ao segundo contrato, qual seja, aquele a que se submeteram, tacitamente, as partes após o jubileamento dos reclamantes. Falou pelos recorrentes o Dr. Hegler José Horta Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos recorrentes. Processo: RR - 737286/2001.6 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Recorrido(s): Sílvia Fernandes Rocha, Advogada: Dra. Keylla Freire Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por violação de texto legal e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios. Processo: RR - 737289/2001.7 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Usina Bulhões, Advogado: Dr. Sílvio Ferreira Lima, Recorrido(s): Maria Madalena de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Roberto Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 737393/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sabó Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Jussara Rita Rahal, Recorrido(s): Edson José da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Lopes Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 738251/2001.0 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Nazário Baptistella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - tempo gasto com a troca de roupa, por divergência jurisprudencial, horas extras - tempo gasto com a troca de roupa - uniforme - período em que há previsão em norma coletiva, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e descontos de Imposto de Renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas extras, nos dias em que o tempo gasto com a troca de roupa não superou dez minutos antes ou depois da jornada normal de trabalho; excluir da condenação o pagamento, como extra, do tempo gasto na troca de uniforme, nos períodos em que há norma coletiva vigente a respeito; e determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda, a cargo do reclamante, que deve ser retido e recolhido pela reclamada, sobre o valor total, na forma da lei. Processo: RR - 739696/2001.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Nei Calderon, Recorrente(s): Flávio Silveira Ellvanger, Advogado: Dr. Marcelo Abud, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. Processo: RR - 742358/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sandro Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Rosilene Teixeira Martins Favaretto, Recorrido(s): Supermercado Rossi G. R. Ltda., Advogada: Dra. Sibelle Aparecida Candile, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 742359/2001.4 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Erivaldo da Silva, Advogado: Dr. Nelson Camargo Pompeu, Recorrido(s): Construtora Líder Ltda., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 744099/2001.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Metalgráfica São Miguel Ltda., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Recorrido(s): Geralda da Luz Teixeira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Juntará voto o Exmo. Ministro Relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Processo: RR - 749231/2001.5 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Severino da Silva Bezerra (Banca Aliança), Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Recorrido(s): Cristiane Ineide do Nascimento, Advogado: Dr. Winston Rossiter, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 199 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo sem julgamento do mérito, com apoio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 82 do Código Civil de 1916. Transitado em julgado, expeçam-se ofícios à Secretaria de Segurança Pública e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco. Processo: RR - 753573/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Ernesto Filho, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a SBDI-1 do TST.



Processo: RR - 755800/2001.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Procuradora: Dra. Márcia Mônaco Marcondes César, Recorrido(s): Ivonete Conceição dos Santos Bueno, Advogado: Dr. Nilson S. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 761188/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Indústria e Comércio Jolitec Ltda., Advogada: Dra. Elaine Vilar, Recorrido(s): Maria de Lourdes Costa, Advogada: Dra. Lúcia Lopes Rezende de Melo Assalin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 762473/2001.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marco Antônio Ávila da Silva, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a prescrição total do direito de ação quanto às parcelas férias-antiguidade e abono-assiduidade, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, no que tange àquelas. Processo: RR - 763444/2001.8 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. René Andrade Guerra, Recorrido(s): Antônio Geraldo da Silva e Outro, Advogado: Dr. Odair Delfino de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 772951/2001.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Jair Corrêa Pinto, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Processo: RR - 772982/2001.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Almir Barbosa Portugal, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelson da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, apreciando os embargos interpostos pelo reclamante, declinar da competência para a SBDI-1 do TST. Processo: RR - 774041/2001.9 da 21a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, Recorrido(s): Maria Dulce Azevedo da Silva, Advogado: Dr. Jório Queiroz de Castro, Recorrido(s): Município de São Gonçalo do Amarante, Advogado: Dr. Antônio Marcel de Melo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 775016/2001.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Empresa Valadarenses de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - SINTTRO/GV, Advogado: Dr. Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 776527/2001.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Jorge Modesto Filho, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Recorrido(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Recorrido(s): Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, Advogado: Dr. Hélio José Rodrigues Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 782277/2001.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): José Atilio Arizí, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Recorrido(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pelo recorrente o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. Processo: RR - 783217/2001.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Reginaldo Ferreira de Araújo, Advogado: Dr. Patrícia de Sá Afonso do Vale, Recorrido(s): Laticínios Renata Ltda., Advogado: Dr. Geraldo Assunção Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 785008/2001.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Miguel Pereira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Henrique Fischel de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 785010/2001.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Recorrido(s): João Estevão dos Santos, Advogado: Dr. Angelo Aleixo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito, ficando sobrestado o exame dos demais tópicos constantes do recurso. Processo: RR - 785333/2001.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Brasfumo Indústria Brasileira de Fumos Ltda., Advogado: Dr. Júlio Fernando Webber, Recorrido(s): Pedro Paulo Pires, Advogado: Dr. Almiro Alfredo Prade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do §

8º do artigo 477 da CLT. Processo: RR - 787200/2001.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Mili - Distribuidora de Papéis S.A., Advogado: Dr. Irineu Peters, Recorrido(s): Andréa Cristiane Correa, Advogado: Dr. Alexandre Lipka, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais incidam sobre o total da condenação e calculado ao final, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. Processo: RR - 788039/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Recorrido(s): José Elias Alves Pereira, Advogada: Dra. Ana Maria Cardoso de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, por consequência, acolher a preliminar de nulidade de negativa da prestação jurisdicional, determinando a baixa dos autos ao Regional de origem, a fim de que julgue, como entender de direito, os embargos de declaração, ficando sobrestado o exame dos demais itens da revista. Processo: RR - 790063/2001.4 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Roberto das Graças Alves, Recorrido(s): José dos Reis Alves, Advogado: Dr. Adenilton Luiz Teixeira, Recorrido(s): Município de Itamogi, Advogado: Dr. Dante Pardine Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 791466/2001.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Gerdau S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Pedro de Jesus Ferreira, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, no tocante à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 2 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. Processo: RR - 792337/2001.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): José Jair Silva, Advogada: Dra. Shirley Sanchez Romanzini, Recorrido(s): Brasif Duty Free Shop Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): HTS Segurança e Vigilância S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade ao Enunciado nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão do egrégio Regional, reincluir a Brasif Duty Free Shop Ltda. no pólo passivo da lide, na condição de responsável subsidiária pelo pagamento dos créditos trabalhistas do reclamante. Processo: RR - 794093/2001.3 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Recorrido(s): Andréia Ramos Rabelo, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, na parte referente ao tópico honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Processo: RR - 800854/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Sidney Olímpio da Silva, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Recorrido(s): Amil Assistência Médica Internacional Ltda., Advogado: Dr. Vicente José Messias, Recorrido(s): Centro Comunitário Aurimar Pontes, Advogado: Dr. Vicente José Messias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação do § 1º do artigo 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, considerando nulo o pedido de demissão, condenar a reclamada ao pagamento do aviso-prévio e seus reflexos em férias, décimo terceiro salário, FGTS e incidência de horas extraordinárias, FGTS com 40%, indenização substitutiva do seguro-desemprego e multa rescisória, tudo como se apurar em liquidação de sentença. Arbitrado à condenação o valor de R\$ 4.000,00, com custas de R\$80,00. Processo: RR - 805226/2001.2 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Sérgio de Andrade Rogério, Advogado: Dr. Marcos Augusto de M. Calado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 805229/2001.3 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usina Petribu S.A., Advogado: Dr. Apio Castriciano de Lima Coelho, Recorrido(s): Luiz João da Silva, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 805237/2001.0 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Ascione Alencar Cardoso, Recorrido(s): Carlos Egídio Salgado Gomes, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por violação do art. 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a execução da sentença seja promovida nos termos dos arts. 730 e seguintes do CPC e 100 da Constituição Federal, por meio de precatório requisitório. Processo: RR - 810864/2001.1 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Rodrigo Dolfini, Advogado: Dr. Francisco Carlos Giroto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista e, considerando, nos termos da fundamentação, o recorrente litigante de má-fé (art. 17, VII, CPC), condená-lo a pagar ao recorrido, com fulcro no art. 18, "caput" e seu § 2º, do CPC, multa de 1% sobre o valor da causa e 20% sobre o valor desta, devidamente corrigido, a título de indenização. Processo: RR - 813600/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Advogado: Dr. Carlos Antônio da Silva, Recorrido(s): Alumínio Atlântico Indústria e Comércio Ltda., Advo-

gado: Dr. Iugho Ikemoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação de cumprimento, nos termos do art. 114 da Constituição Federal de 1988 e art.1º da Lei nº 8.984/95. Processo: RR - 816268/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Wilson Orlando, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema programa de demissão voluntária (PDV) - transação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que examine os pedidos formulados na inicial como entender de direito, considerando que a adesão ao plano de demissão voluntária quita exclusivamente as parcelas e valores constantes do recibo, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1; e considerar prejudicado o recurso da reclamada em razão do provimento dado à revista do autor. Processo: RR - 40/2002-009-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogado: Dr. Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): Adão de Carvalho Alves, Advogado: Dr. José Nazário Baptistella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 7º, XXVI, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a contagem dos minutos imediatamente anteriores e posteriores à jornada normal de trabalho se estabeleça conforme firmado em instrumento coletivo. Processo: RR - 167/2002-071-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Banestado S.A. e Outros, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Atanagildo Padilha, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais sobre o valor total da condenação e calculados ao final. Processo: RR - 224/2002-381-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Recorrido(s): Onório da Silva Barboza, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 361/2002-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Boa Vista Energia S.A., Advogado: Dr. José Jerônimo F. da Silva, Recorrido(s): Sanderlan Oliveira de Souza, Advogado: Dr. Clodoci Ferreira do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 413/2002-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Boa Vista Energia S.A., Advogado: Dr. José Jerônimo F. da Silva, Recorrido(s): Elvys Marcos Vasconcelos de Lima, Advogado: Dr. Clodoci Ferreira do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 490/2002-002-22-00.7 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Anedite da Silva Araújo, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. Processo: RR - 527/2002-043-12-00.7 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústria Carbônica Catarinense S.A. - ICC, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Nicolau Corsino Bento, Advogado: Dr. Zulamir Cardoso da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 537/2002-008-18-00.2 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Augusto Pimenta Lima, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Recorrido(s): Banco BEG S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o efeito liberatório irrestrito, determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que analise os temas remanescentes no recurso ordinário do reclamado, como entender de direito, enfrentando, na oportunidade, o pedido de devolução do valor pago ao recorrente pela adesão ao PDV e a ausência de obrigação de cumprimento das condições assumidas na CT/206/99. Processo: RR - 567/2002-043-12-00.9 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústria Carbônica Catarinense S.A. - ICC, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Nilton Martins, Advogado: Dr. Zulamir Cardoso da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 637/2002-658-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Carlos Pereira Marconi da Silva, Recorrido(s): Sérgio Domingos Duarte, Advogado: Dr. Luiz Jorge Grellmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 638/2002-011-12-00.9 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jorge Fernandes (Espólio de) e Outros, Advogado: Dr. André Tito Voss, Recorrido(s): Arco Stahl Galpões Pré-Fabricados Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Bertoli, Recorrido(s): Rohden Artefatos de Madeira Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Bertoli, Recorrido(s): Brasco Seguros S.A., Advogado: Dr. Roberto Francisco Musiello, Decisão: por maioria, conhecer do recurso por ofensa ao art. 114 da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, e, no

mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho, a fim de apreciar e julgar casos referentes à indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de Origem para que, afastada a incompetência da Justiça do Trabalho, prossiga no julgamento dos recursos das reclamadas e dos reclamantes como entender de direito. Juntará voto o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Processo: RR - 647/2002-004-17-00.4 da 17ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Dra. Daniele Corrêa Santa Catarina Fagundes, Recorrido(s): Ilson Tavares Júnior, Advogado: Dr. Ronie Peterson Sant'ana, Recorrido(s): Município de Cariacica, Procuradora: Dra. Elisângela Leite Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 363 da SDI do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários em atraso (agosto, setembro e outubro de 1999 e janeiro e março de 2000) e dos depósitos do FGTS, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias, e determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 868/2002-001-22-00.6 da 22ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Recorrido(s): Maria Izabel Guedes de Araújo, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1511/2002-611-05-00.4 da 5ª Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Gildásio Pereira de Souza, Advogado: Dr. Jefferson Jorge de Oliveira Braga, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEBAHIA, Advogada: Dra. Leila Tatiana Prazeres Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de indenização de 40% sobre o FGTS. Processo: RR - 1530/2002-002-23-40.7 da 23ª Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo César Campos, Recorrido(s): Marco Antônio Freire Martins, Advogado: Dr. Almir Nicolau Perius, Recorrido(s): Dias Comercial de Alimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 114, § 3º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, determinar que se proceda aos descontos em favor da Previdência Social, montante a ser apurado em regular liquidação. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo não-conhecimento do recurso. Processo: RR - 1539/2002-012-18-00.8 da 18ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fichatel Telefônica Ltda., Advogado: Dr. Jefferson Godinho de Almeida, Recorrido(s): Ivo Machado Correa, Advogado: Dr. Luiz Berto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 2246/2002-900-06-00.7 da 6ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Eduardo Alves de Lima, Advogada: Dra. Eli Ferreira das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade do julgado por cerceamento de defesa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 2325/2002-906-06-00.6 da 6ª Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Microlite S.A., Advogado: Dr. Josinaldo Maria da Costa, Recorrido(s): Severino Francisco da Cruz, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à multa prevista no art. 477 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a multa do art. 477 da CLT. Processo: RR - 3430/2002-911-11-00.0 da 11ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Recorrido(s): Gilson Freitas Lemos, Advogado: Dr. Antônio Ivan Olímpio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 5083/2002-921-21-00.3 da 21ª Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Dídimo Oliveira Dantas e Outros, Advogado: Dr. Gileno Guanabara de Sousa, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrida o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. Processo: RR - 6026/2002-900-15-00.3 da 15ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Celestino da Silva, Advogado: Dr. Elton Luiz Cyrillo, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema rito sumariíssimo - conversão, por violação dos artigos 896 da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação do rito sumariíssimo adotado pelo Regional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que aprecie o recurso ordinário do reclamante, como entender de direito. Processo: RR - 6145/2002-900-04-00.6 da 4ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Camilo Gomes de Macedo, Recorrido(s): Monica Suzana Ferreira Silva, Advogada: Dra. Maria Regina Wingert Abel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 9833/2002-900-16-00.2 da 16ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Arari, Advogada: Dra. Safira Serra Sousa, Recorrido(s): Maria Santos, Advogado: Dr. Raimundo Francisco Bogéa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 19184/2002-012-11-00.1 da 11ª Região, Re-

lator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Raimundo Afonso Santos Farias, Advogada: Dra. Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, Recorrido(s): Águas do Amazonas S.A., Advogada: Dra. Valdenyra Farias Thomé, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Advogado: Dr. Victor da Silva Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 30651/2002-902-02-00.0 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Recorrido(s): Delcio Francisco do Nascimento, Advogada: Dra. Márcia Rúbia Souza Cardoso Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SDI, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o ressarcimento ao autor referente à não-concessão do vale-transporte. Processo: RR - 32540/2002-902-02-00.8 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Valter Tavares, Recorrido(s): Moinho Pacifico Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Luciano de Felice, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 39520/2002-902-02-00.8 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Valdomiro Bezerra da Silva, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Recorrido(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, reconhecer o vínculo empregatício entre as partes e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que sejam julgados os pedidos exordiais. Processo: RR - 41133/2002-902-02-00.1 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gildete Oliveira Santos, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante e, por consequência, não conhecer do recurso adesivo da reclamada. Processo: RR - 41765/2002-900-01-00.8 da 1ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Rogério Luís Guimarães, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): João Ricardo Laczynski Fohladelia (Espólio de), Advogada: Dra. Vindalva Maria Valentim de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista para, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 44465/2002-900-04-00.4 da 4ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrido(s): EEL Espíndola Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 46297/2002-902-02-00.5 da 2ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ricardo Damásio Figueiredo, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Recorrido(s): Sew Eurodrive do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Glória Naoko Suzuki, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a pretensão deduzida na inicial e condenar a reclamada ao pagamento da indenização adicional prevista no artigo 9º das Leis nº 6.708, de 30/10/79, e nº 7.238, de 28/10/1984. Arbitrado à condenação o valor de R\$1.000,00 (mil reais), com custas de R\$20,00 (vinte reais), pela reclamada, invertidos os ônus da sucumbência. Processo: RR - 48605/2002-902-02-00.7 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Massa Falida de JCV Participações e Negócios S.A., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Telma Catarina de Queiroz, Advogado: Dr. Carlos Henrique do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT e dobra salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação a multa a que alude o art. 477, § 8º, da CLT e a dobra salarial prevista no art. 467 da CLT. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Processo: RR - 52912/2002-900-02-00.0 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sonia Maria da Silva, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a SBDI-1 do TST. Processo: RR - 52917/2002-900-02-00.2 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Dirce Ferraz Bueno, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a SBDI-1 do TST. Processo: RR - 57403/2002-900-04-00.2 da 4ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Caxias do Sul, Procuradora: Dra. Elenita Paulina Sasso, Recorrido(s): Marisa Margarete Cardoso, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais incida sobre o valor total da condenação e seja calculada ao final. Processo: RR - 61880/2002-900-09-00.5 da 9ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Olicio Mendes Cordeiro, Advogado: Dr. Sérgio Issao Ono, Decisão: por unanimidade,

conhecer do recurso de revista do reclamado quanto aos descontos previdenciários, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Processo: RR - 68761/2002-900-02-00.1 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Alberto Tejada Neto, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, apreciando os embargos interpostos pelo reclamante, declinar da competência para a SBDI-1 do TST. Processo: RR - 68850/2002-900-04-00.7 da 4ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): GVD Trading S.A., Advogada: Dra. Aline Pivotto Bohn, Recorrido(s): Carla Jaqueline Henriques dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Fernando Iser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade observe o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. Processo: RR - 69999/2002-900-02-00.4 da 2ª Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): Eliane da Silva, Advogado: Dr. Francisco Carlos da Silva, Recorrido(s): Nilcéia do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contribuições previdenciárias, por violação ao artigo 195, inciso I, "a", da Constituição Federal e artigos 22, inciso III, e 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento previdenciário, a cargo da reclamada, na alíquota de 20%, sobre o valor total do acordo. Processo: RR - 70053/2002-900-22-00.1 da 22ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPIA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Raimundo Ernaldo Gomes do Vale, Advogado: Dr. Solfieri Penaforte T. de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 102/2003-072-03-00.3 da 3ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Renato Petkov, Advogado: Dr. Tiago Soares Nolasco, Recorrido(s): Joaquim Paixão de Souza, Advogada: Dra. Solange Travaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. Processo: RR - 158/2003-902-02-00.6 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Maurício Adam Brichta, Recorrido(s): Débora Rodrigues Pauffer, Advogado: Dr. Cláudio Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema correção monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência de correção monetária sobre os valores pagos observe o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Processo: RR - 242/2003-003-03-00.7 da 3ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Paulo Gonzaga, Advogada: Dra. Ana Paula Lisboa Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 576/2003-044-03-00.6 da 3ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Wilian Vidal, Recorrido(s): Iris Rodrigues Nunes, Advogado: Dr. José Jehová de Nazaré, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Processo: RR - 748/2003-011-08-00.3 da 8ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Frota Oceânica e Amazônica S.A., Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Recorrido(s): José Armínio da Silva Trindade, Advogada: Dra. Valena Jacob Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 73207/2003-900-02-00.7 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Cleonice Moreira Silva Chaib, Recorrido(s): João dos Santos Carneiro, Advogado: Dr. João Francisco Castanon de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao pagamento da multa de 40% do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa relativa ao período de trabalho anterior à jubilação. Processo: RR - 75595/2003-900-02-00.0 da 2ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Recorrido(s): Vanuza Maria Campos de Lima Fontes, Advogado: Dr. João Carlos Alberico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 81527/2003-900-04-00.0 da 4ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE, Procurador: Dr. José Pires Bastos, Recorrido(s): Jorge Roberto Pereira, Advogado: Dr. Álvaro Lopes Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. Processo: RR - 83559/2003-900-21-00.7 da 21ª Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Gutemberg Medeiros Costa e Outros, Advogado: Dr. Gileno Guanabara de Sousa, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 85425/2003-900-04-00.3 da 4ª Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Jorge Jair da Silva, Advogado: Dr.



Décio Luís Fachini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da norma coletiva que instituiu a cláusula de trabalho e para excluir aqueles minutos da condenação. Processo: RR - 85801/2003-900-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Reginaldo Marques, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Recorrido(s): Banco Dibens S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os acórdãos dos embargos de declaração, determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem para que profira outra decisão examinando as questões suscitadas nos primeiros embargos declaratórios e identificadas na fundamentação deste acórdão, ficando sobrestado o exame dos demais itens do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Márcio Gontijo. Processo: RR - 86054/2003-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aroldo Adelino Silva, Advogado: Dr. Lauro Wagner Mag-nago, Recorrido(s): Boelter S.A. - Mecânica e Metalurgia, Advogada: Dra. Ângela M. Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 97212/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Baumhardt Irmãos S.A., Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Recorrente(s): Osvaldo Padilha, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista de ambas as partes. Processo: RR - 97216/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Domingos Juchnelski, Advogada: Dra. Beatriz Isabel Fincato, Recorrido(s): Município de Erechim, Advogada: Dra. Patrícia Madalozzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - efeitos do segundo contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 97230/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paramount Lansul S.A., Advogada: Dra. Márcia Cristina Malysz Gressler, Recorrido(s): Lúcia Aparecida Lima Vasconcelos, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 97561/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Televisão Guaíba Ltda., Advogada: Dra. Suzana Schoffen, Recorrido(s): José Adilson Oliveira de Almeida, Advogada: Dra. Patrícia Dieter Fantoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 98388/2003-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrente(s): Universidade Federal de Pelotas, Procurador: Dr. César de Freitas Xavier, Recorrido(s): Adriane da Silva Gonzales, Advogado: Dr. José Benício S. Gutierrez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de horas extras, sem o respectivo adicional, e dos depósitos do FGTS, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias, ficando prejudicado o recurso de revista da reclamada. Determina-se que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 98883/2003-900-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiza Maria Lacerda Correia, Advogado: Dr. Marco Antônio Andrade de Oliveira, Recorrido(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente o Dr. Fernando Boani Paulucci, A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. Processo: RR - 100065/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Advogada: Dra. Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Ildo Guiomar dos Santos Martins, Advogado: Dr. Alziro Espindola Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto às férias dobradas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das férias em dobro e reflexos. Processo: RR - 100152/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas e Outra, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Recorrido(s): Heverton de Almeida Inácio, Advogado: Dr. Lisandro de Vasconcelos França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 100159/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Denise Müller Arruda, Recorrido(s): Maria Carmem Sbroglgio Fiorio e Outras, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 277/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Processo: RR - 100783/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s):

Nilzo Lima Figueiredo e Outro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à multa, por violação do art. 538 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa prevista nesse dispositivo seja calculada sobre o valor da causa. Falou pelos recorridos a Dra. Luciana Martins Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora dos recorridos. Processo: A-RR - 2658/1999-001-07-00.8 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gema Galgane Eufrásio Farias e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Dayane de Castro Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), em face de seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 537364/1999.4 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jackson Batista de Oliveira, Agravado(s): Nelci Sampaio Mattos, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 54,27 (cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 540298/1999.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Philip Morris Marketing S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Mario Luiz Habkoste, Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Falou pela agravante a Dra. Patrícia Ferreira Lopes Pimentel. Processo: A-RR - 559474/1999.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Tutécio Gomes de Mello, Agravado(s): Alete Ramos de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 560894/1999.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Family Hospital S.C. Ltda., Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravado(s): Marcel Pinto da Costa, Advogada: Dra. Valéria Maria Pugliesi Thalenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 652,08 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), em face do seu caráter protelatório.

Processo: A-RR - 566288/1999.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado(s): Reinaldo Ariel Cabreira Ferreira, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 101,09 (cento e um reais e nove centavos), em face de seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 590188/1999.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Augusto Nunan Bicalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Vanessa Vieira Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 590297/1999.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marlene Stuzeneker de Sampaio, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 619565/1999.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Angela Gomes Conrado, Advogado: Dr. Paulo Fernando de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 65,03 (sessenta e cinco reais e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 626917/2000.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria Lúcia Lopes de Alcântara Silva, Advogada: Dra. Sheila Galí Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 631081/2000.3 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gan-

dra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Maurício Mendonça da Costa e Outro, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 271,34 (duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 635751/2000.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rochane Antônio Arruda, Advogada: Dra. Andréa Kimura Prior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 189,52 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 635791/2000.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Raimundo Moreira Machado, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código do Processual Civil, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Falou pelo agravante o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do agravante. Processo: A-RR - 637680/2000.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ubiraci Santos Carvalho, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 347,17 (trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 649988/2000.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Farias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Banco ABN AMRO S.A. e Outra, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 178,52 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 665061/2000.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Carlos Vieira Valença e Outros, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 162,59 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 667055/2000.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ariosvaldo dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 668830/2000.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João Augusto Teixeira Silva, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 674751/2000.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sadia S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ariovaldo Luque, Advogado: Dr. Edgard Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 243,36 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 674774/2000.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Márcia Fratucci Francisco, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 243,89 (duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 677975/2000.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Wilson Coutinho, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado,

nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 679743/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José Américo Ceribelli, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 687884/2000.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): José Carlos Gonçalves Fernandes, Advogado: Dr. Armando dos Prazeres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 156,74 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 692935/2000.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mário Israel dos Santos, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 258,41 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 714053/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jundir Martins da Silva, Advogado: Dr. Dejar Passerine da Silva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a cada uma das partes, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos), para cada um, em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 715462/2000.9 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Laélcio da Silva Amaral, Advogado: Dr. Alexander dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 715469/2000.4 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Júlio César Pereira Araújo, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravante(s): Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a ambas as partes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 719247/2000.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Mamédio Feres, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 73,06 (setenta e três reais e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 720806/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Joana Lúcia Pinheiros do Prado, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Precisão - Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Bruno, Agravado(s): Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Zacchi, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Hand's Help Recursos Humanos e Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Selma de Aquino de Graça Barcella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 81,29 (oitenta e um reais e vinte e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Falou pela agravante a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Processo: A-RR - 723453/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aldeir Alves Leite, Advogado: Dr. José Maria Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 57,01 (cinquenta e sete reais e um centavo), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 725173/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sorana Comercial e Importadora S.A., Advogado: Dr. Luiz Ariosto de Oliveira Mattos, Agravado(s): Fernando José Almeida Leitoguinho e Outro, Advogado: Dr. Márcio A. Fernandes Benedecte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.219,46 (quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), em face do

seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 734277/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Pilz Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moro Serra, Agravado(s): José Luís Alves da Silva, Advogada: Dra. Sueli Miguel Montgomery de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 562,27 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 745086/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Agravante(s): Raimundo Lucas Rodrigues, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a cada uma das partes, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 321,47 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para cada um, em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 745337/2001.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Domingos Alves Ribeiro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Gate Gourmet Ltda., Advogado: Dr. Áureo Antônio Trevisan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 491,39 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 745422/2001.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Carlos Antônio Gonçalves, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 79,49 (setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 768247/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marvitec Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Mesquita, Agravado(s): Manoel Pedro Filho, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 475,44 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 768609/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Abel Paulo de Oliveira e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 769112/2001.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gilberto Ferreira Sampaio, Advogada: Dra. Josefa Rosângela Pereira de Carvalho, Agravado(s): Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Maria Terezinha Borges Ribeiro Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 156,74 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 778615/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vlandemir de Barros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 779166/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Aros Netto e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 235,12 (duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 783365/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maurício Camilo, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 783621/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jailde Gomes de Paula, Advogada: Dra. Marilisa Aleixo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de

R\$ 357,47 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 785044/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Roseli Manzano Basílio, Advogada: Dra. Carina de Menezes Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 470,24 (quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 785909/2001.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Darci Ferreira de Campos, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 161,37 (cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 790568/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Zadra Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Washington A. Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): José Navas Garcia, Advogada: Dra. Jussara Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.496,28 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 792235/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Localiza Rent A Car S.A., Advogado: Dr. Hamilton Garcia Sant'Anna, Agravado(s): Iramaia Silvestre de Siqueira, Advogado: Dr. Donato Antônio Segundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 792548/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Panex S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): José do Matozinho Filho, Advogado: Dr. João Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 792565/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Edil Wilson Quareli, Advogado: Dr. Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 796813/2001.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Moacir da Silva, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com aplicação de multa, prevista no art. 557, § 2º, do CPC, de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos), em face do caráter protelatório do agravo. Processo: A-AIRR - 799996/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nelson Zantut Filho, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Arlene Maria Vettorazzo Carnovali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 802245/2001.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Ribamar Oliveira da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Fundação Cásper Líbero, Advogado: Dr. Fernando Leister de Almeida Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 470,24 (quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 802355/2001.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ricardo Vicioli Muniz, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 807830/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Osmar Aparecido da Silva, Advogado: Dr. José Tarcísio da Fonseca Rosas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 867,92 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 808232/2001.1 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s):



Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Carlos Leal, Advogado: Dr. Vândir Carvalho de Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): Elite Tecnologia em Segurança Ltda., Agravado(s): Conab - Companhia Nacional de Abastecimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 404,82 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 809668/2001.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos Antônio Goldner, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Agravado(s): Fundação Percival Farquhar, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 160,72 (cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 813709/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Paulo Batista Coelho, Advogado: Dr. João Francisco Castanon de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 297,08 (duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 816132/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Luiz Murillo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 73,61 (setenta e três reais e sessenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 816141/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João Marcos Cristofoletti, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Bankboston Banco Múltiplo S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 148,54 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 1364/2002-007-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Agravado(s): Roberto Cesário Coelho, Advogado: Dr. João Baptista Arizoni Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 6744/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Joel de Sá Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 73,06 (setenta e três reais e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 6802/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maricy Virginia Palhari, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo do reclamado e negar provimento ao agravo da reclamante, aplicando a esta última, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 8483/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Benito Cláudio de Araújo, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 54,27 (cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 10521/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): João Rodrigues de Andrade, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 141,55 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Falou pelo agravante o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. Processo: A-RR - 10681/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Dr. Hélcio Giorgi Filho, Agravado(s): João Paulo de Macedo Castilho, Advogada: Dra. Luciana Visconti Domingos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 789,69 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 10968/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins

Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Frederico Oppido, Advogado: Dr. André Luiz Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 17316/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Mirian Regina Brasil, Advogada: Dra. Conceição Ramona Mena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 74,27 (setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 17363/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cummins Brasil Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Antônio de Freitas Roque, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 516,82 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 18411/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Edson Carneiro da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Juliana Martins Fanela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 207,41 (duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 19026/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Regis Antônio Nardi, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 19032/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): Célio de Souza (Espólio de), Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Fundação CESP, Advogada: Dra. Marta Caldeira Brazão, Agravado(s): Sociedade Beneficente dos Empregados da Eletropaulo - SBEL, Advogado: Dr. André Ciampaglia, Agravado(s): Sindicato dos Eletricistas de São Paulo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.030,28 (dois mil e trinta reais e vinte e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 21907/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): Odair Batista Oliveira, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 292,25 (duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 25376/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Evanice Julião da Silva, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 25607/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Júlio César Moreira, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 146,12 (cento e quarenta e seis reais e doze centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 30876/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria de Lourdes Grellet de Figueiredo, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório.

Processo: A-RR - 38845/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivone Zezzi e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.369,08 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 41213/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alberto Marinho Correia, Advogado: Dr. Oswaldo de Alarcão Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 748,36 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 47133/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Newton Marino, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 48236/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): International Engines South America Ltda., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): Antônio Roberto Marcolino, Advogado: Dr. Edison Di Paola da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 55.278,53 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 48731/2002-900-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alcides Amaral, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 50138/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Joel José de Souza, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 146,12 (cento e quarenta e seis reais e doze centavos) em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 50602/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Sapore Di Pasta Ltda., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 162,16 (cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 50742/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): Luiz Carlos Alves, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 441,71 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 52425/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Jones Ramos, Advogado: Dr. César Alberto Granieri, Agravado(s): PROTEGE - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR e RR - 53466/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): Jair Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Henrique do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 53474/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Agravado(s): João Ricardo de Lima Jerônimo, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 146,12 (cento e

quarenta e seis reais e doze centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 53540/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Agravado(s): Cleuzia Maria Avellar, Advogado: Dr. João José Sady, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 156,74 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 54302/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Tarcísio Felício de Oliveira, Advogado: Dr. Marcus Vinicius B. de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por protelação do feito, no importe de R\$ 1.757,40 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Processo: A-AIRR - 54961/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ariovaldo Korasi, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo do reclamante, ante a manifesta intempetividade, e negar provimento ao agravo do reclamado, aplicando-lhe, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 212,57 (duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 59015/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): David Alves dos Santos, Advogado: Dr. Edison Rodrigues Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código do Processual Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 134,16 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 62655/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Carlos Castilho de Paiva e Outros, Advogada: Dra. Patrícia Ferreira Lopes Pimentel, Agravado(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.461,26 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Falou pelos agravantes a Dra. Patrícia Ferreira Lopes Pimentel. Processo: A-AIRR - 64001/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Jardim Nascimento, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Agravado(s): Açoes Villares S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 107,24 (cento e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 64083/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravante(s): Claudinei Aparecido de Paula, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a ambas as partes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.305,52 (dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para cada uma, em face do seu caráter protelatório, de modo que a interposição de outro recurso fica condicionada ao recolhimento da importância, individualmente. Processo: A-AIRR - 69403/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Maura Sumiko Fukunaga Sassamoto, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 7.306,32 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 69943/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado(s): Antônio Afonso da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação. Processo: A-AIRR - 70803/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Filó S.A., Advogado: Dr. Nader Pedro, Agravado(s): Luiz Carlos de Lima, Advogado: Dr. José Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 22.450,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 70812/2002-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s):

Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Eduardo de Souza Couto, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 71277/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luiz Alberto Stenzel Falcão, Advogado: Dr. Domingos Sávio Zainaghi, Agravado(s): Servcard Prestação de Serviços S.C. Ltda., Advogado: Dr. Orlando Silveira Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.177,89 (mil cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 74408/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Mariano Caetano, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Sé S.A. Comércio e Importação, Advogada: Dra. Rosana Uyemura Baffero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 303,28 (trezentos e três reais e vinte e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 74653/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Elias Pedro da Silva, Advogada: Dra. Anita Eliza Guazzelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 77679/2003-900-01-00.4 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marco Antônio Gonçalves Saloio, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Agravado(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 52,38 (cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: ED-AIRR - 358/1992-041-01-40.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Maria de Fátima Costa Azevedo, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão-somente para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. Processo: ED-RR - 518724/1998.2 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ilza Margarida Bonin Diniz, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. Processo: ED-RR - 1606/1999-091-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Alvir Dettmer, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 543477/1999.7 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Alice Hiraiwa, Advogado: Dr. Marco Antônio Dias Lima Castro, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-A-RR - 556136/1999.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Noli Almeida da Silva, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 588834/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Vanessa Vieira Lacerda, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Amaro Vitor Martins, Advogado: Dr. Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 590511/1999.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Vanessa Vieira Lacerda, Embargado(a): Sérgio da Rocha, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-AG-AIRR - 1056/2001-004-13-40.0 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): José Orlando de Souza Cabral e Outros, Advogada: Dra. Maria de Fátima Lacerda Brasileiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para

prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-RR - 724913/2001.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Roberto José Alexandre, Advogado: Dr. José Daniel Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 753586/2001.1 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, Advogada: Dra. Suely Lima Possamai, Embargado(a): Maria de Lourdes da Cunha, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada e aplicar-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, por protelação do andamento do feito. Processo: ED-RR - 759947/2001.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Pedro Roberto de Almeida, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 765430/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Mário Nemes Pestana, Advogado: Dr. Nilson Gibson, Embargado(a): Net Brasil S.A., Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 790189/2001.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Witowicz da Silveira, Embargado(a): Orlando Zago, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 790200/2001.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Renato Izaias Coelho, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 790351/2001.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Renato Izaias Coelho, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 791329/2001.0 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Natalício Costa Silva, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 792217/2001.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Antônio Carlos da Silva Xavier e Outros, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-ED-RR - 795546/2001.5 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Marcelo Quadros, Advogado: Dr. Francisco Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR - 1062/2002-920-20-40.2 da 20a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Maria Gildete Gois e Outra, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Alberto Lourenço de Azevedo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-AIRR - 4051/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Lígia Ângelo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, proceder à análise do agravo de instrumento e prestar os esclarecimentos constantes deste voto, sem imprimir efeito modificativo e sem alterar a conclusão do julgado. Processo: ED-RR - 10897/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): César Cândido de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 14919/2002-006-11-40.3 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Lojas Populares Ltda., Advogado: Dr. Leopoldo Miguel Baptista Sant'Anna, Embargado(a): Raimundo Nonato de Jesus Falcão, Advogado: Dr. Carlos Lins de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por inexistentes. Processo: ED-RR - 33645/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Eberle S.A., Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Terezinha Lourdes Piola de Souza, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos



de declaração. Processo: ED-A-AIRR - 43966/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Veraldo Pereira da Costa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. Processo: ED-A-AIRR - 47375/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Leomax Wolff Vianna Júnior, Advogada: Dra. Neyde Balbino do Nascimento, Embargado(a): Transfuel Transportes Ltda., Advogado: Dr. Aleida Louzada, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada àquela aplicada no julgamento do agravo. Processo: ED-AIRR e RR - 48383/2002-900-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Miguel Monteiro de Castro, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, atribuindo-lhes efeito modificativo, anular a decisão proferida às fls. 534/535 e não conhecer do recurso de revista do reclamante, por intempestivo, e manter o desprovemento do agravo de instrumento da reclamada. Processo: ED-A-AIRR - 60009/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Gino Francisco Mangini, Advogado: Dr. Celso Kazuyuki Inagaki, Embargado(a): Comsat Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Wahle, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada àquela aplicada no julgamento do agravo. Processo: ED-ED-RR - 62397/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogado: Dr. Fábio José Gomes Aguiar, Embargado(a): Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito. Processo: ED-RR - 69904/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Valéria Carvalho Faria Campos, Embargado(a): José Maurício Mário, Advogado: Dr. Kleber dos Reis e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 71821/2002-900-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Raquel Caetana Braghião da Silva, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 81608/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Hospital e Maternidade Príncipe Humberto S.A., Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Embargado(a): Adeline Conceição Geraldo e Outros, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR - 82123/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sandra Moraes Costa Velho, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para reduzir o valor da condenação para R\$10.000,00 (dez mil reais). Processo: ED-RR - 98328/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ricardo Xavier, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Advogada: Dra. Ana Rita Nakada, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Embargado(a): Massa Falida de Cortazzi Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Francisco Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RR - 854/1997-100-15-85.7 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Recorrido(s): Rainier Carlos de Souza Vieira, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator. Processo: RR - 607193/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gladis Catarina Nunes da Silva, Recorrido(s): Jaime Tonial, Advogado: Dr. Ricardo Nimer, Decisão: por maioria, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, e, à unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Relator. Processo: RR - 1404/2000-024-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Líder Tâxi Aéreo S.A., Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Recorrido(s): Darque de Araújo França, Advogada: Dra. Pollyana Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. Falou pela recorrente o Dr. Paulo André Vacari Belone. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. Processo: RR - 639649/2000.8 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Potim, Advogado: Dr. Francisco An-

tônio de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Maria Conceição da Silva Portes, Advogado: Dr. César Augusto Cristino, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator. Processo: RR - 709414/2000.1 da 5a. Região, corre junto com AIRR-709413/2000-8, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Renato Márcio Araújo Passos Duarte, Recorrido(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento que corre junto a este. Processo: RR - 804964/2001.5 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Usina Pumaty S.A., Advogada: Dra. Simone Maria de Farias Parente, Recorrido(s): Francisco Pedro Gomes, Advogada: Dra. Maria das Dôres da Silva Melo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Processo: A-RR - 692131/2000.6 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fernando de Oliveira Freitas, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogada: Dra. Josianne Santos Figueiredo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Falou pelo agravante a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da Turma
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às treze horas e trinta minutos, teve início a Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões da Segunda Turma, no Anexo I, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juízes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Luiz Antônio Lazarim, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Vera Regina Della Pozza Reis e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Sexta Sessão Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR - 1535/1988-241-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): José Sodré Linhares, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 994/1995-060-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Carlos César Gonçalves, Agravado(s): João Alcides Dei Santi, Advogada: Dra. Rosinei Isabel Léo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 1304/1995-015-04-40.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Eli Lilly do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Dalci Domingos Pagnussatt, Agravado(s): Jorge Elias Abdo Flores, Advogada: Dra. Dinorá Soletti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1610/1997-009-18-00.1 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Colégio Embraes Ltda., Advogado: Dr. José Barbosa dos Santos, Agravado(s): Marlene Alves de Souza, Advogado: Dr. Leizer Pereira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2235/1997-421-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Elisângela Costa Fernandes, Advogado: Dr. Luís Antônio de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer por formação deficiente do agravo. Processo: AIRR - 10377/1997-652-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Massa Falida de Disapel Eletrodomésticos Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Cíntia Mara Guilherme Fortuace, Agravado(s): Paulo Silas Pereira, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1337/1998-027-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s):

Elson Mereu e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1459/1998-001-17-00.7 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Witowicz da Silveira, Agravante(s): Maria Luíza Finoti, Advogada: Dra. Cristiany Alves de Oliveira, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos. Processo: AIRR - 232/1999-657-09-00.2 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Perifpar Manufaturados de Aço Ltda., Advogado: Dr. Oderci José Béga, Agravado(s): Acir Teixeira da Cruz, Advogado: Dr. José Luiz Ricetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 752/1999-005-10-00.1 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Dr. Sérgio Soares Estillac Gomez, Agravado(s): Maria de Fátima Oliveira, Advogado: Dr. Márcio Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 754/1999-059-01-40.6 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): C & A Modas Ltda., Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Lamounier, Agravado(s): Antônio João de Oliveira, Advogada: Dra. Sheila Maria Barbosa de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1135/1999-019-10-00.6 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogada: Dra. Tuísa Silva, Agravado(s): Judite de Souza Malaggi, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1324/1999-001-17-00.2 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Célia das Graças Rosa Fonseca, Advogada: Dra. Maria da Conceição S. B. Chamoun, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1445/1999-125-15-00.3 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Cooperativa de Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo Ltda. - COPER-SUCAR, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Hitler Magnoni de Grava, Advogado: Dr. Laércio Selli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1567/1999-042-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Metro-Tecnologia Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Aldo Rodrigues, Advogado: Dr. Gilson dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1773/1999-341-01-40.6 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Agravado(s): Carlos Alberto Fonseca, Advogado: Dr. Cláudio Figueira Horta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2207/1999-007-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Borges, Agravado(s): Euvaldo José Ferreira Júnior, Advogada: Dra. Carmelita de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 229/2000-141-18-00.8 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Copebrás Ltda., Advogado: Dr. Dimas Rosa Resende, Agravado(s): Valdeci José de Bastos, Advogada: Dra. Alzira Maria Marra do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 744/2000-141-17-00.3 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Colatina, Procurador: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Agravado(s): João Bosco Pedruzzi, Advogado: Dr. Alan Fachetti Poton, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 915/2000-011-10-00.2 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Gouvêa Pereira, Agravado(s): Emanuel Carvalho Martins, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 918/2000-003-17-40.8 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaç, Agravado(s): Eliete Maria Possatti, Advogado: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 927/2000-015-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jessé Soares da Cruz, Advogado: Dr. Luciano Andrade Pinheiro, Agravado(s): Empresa Gráfica da Bahia, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 14387/2000-004-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França,

Agravante(s): Carmen Lúcia Kreffta, Advogado: Dr. Vilson Osmar Martins Júnior, Agravado(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 18832/2000-014-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Copel Transmissão S.A., Advogado: Dr. Rafael G. Palumbo, Agravado(s): Ludzer Auke Van Der Meer, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 33/2001-656-09-40.8 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Pincéis Tigre S.A., Advogado: Dr. Edison José Iucksch, Agravado(s): Sérgio Luiz Gevert, Advogado: Dr. Paulo André Miara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 925/2001-012-10-00.5 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ivani José Gonçalves, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Cortez Marcomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 958/2001-001-13-40.0 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sineide Andrade Correia Lima, Agravado(s): Isabel Cristina Farias da Silva e Outros, Advogada: Dra. Cassandra Helena Estrela Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1184/2001-029-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Esab S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Agravado(s): José de Paulo Gomes, Advogada: Dra. Solange Bismarque Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 1532/2001-664-09-40.7 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Processil Equipamentos Agroindustriais Ltda., Advogado: Dr. Carlos Henrique Schiefer, Agravado(s): Jelson Acácio Nades, Advogada: Dra. Cleusa Maria Santos Escantaburlo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1564/2001-104-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Moinho Sete Irmãos Ltda., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Valdir Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Dimair Ferreira Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1579/2001-009-07-00.6 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Márcia de Sá Almeida, Advogado: Dr. Raimundo Amaro Martins, Agravado(s): Legião da Boa Vontade - LBV, Advogado: Dr. João Romário Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2568/2001-012-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Alair Redede Camati, Advogado: Dr. José Inácio Costa Filho, Agravante(s): Município de Pinhais, Advogado: Dr. Airtton Passos de Souza, Agravado(s): Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: AIRR - 3304/2001-079-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Fundação dos Economizadores Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Andrade Ayres, Agravado(s): Valdete Marques Cincoetti, Advogado: Dr. Humberto Marçal Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pela Caixa Econômica Federal e pela Fundação dos Economizadores Federais - FUNCEF. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovimento dos agravos de instrumento. Processo: AIRR - 4292/2001-661-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Roseli Maria Paiola, Advogada: Dra. Flávia Ramos Bettge, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Marcos Roberto Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 736763/2001.7 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Joel Benedito da Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 739963/2001.7 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Luci Ferreira de Magalhães, Agravado(s): Arídio Silva, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 762606/2001.1 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Márcio Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Karla Cristina Ferreira, Agravado(s): Jobelle Comércio e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Processo: AIRR - 766360/2001.6 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): Beatriz Margarida Landin, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como

recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 769045/2001.8 da 19a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telemar, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Adeilde Gomes Nascimento, Advogada: Dra. Satva Souza da Hora Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 769293/2001.4 da 16a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio Lima de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Processo: AIRR - 770817/2001.5 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Cleiber Sena de Oliveira, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelos reclamados. Processo: AIRR - 808299/2001.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): Marcelo de Mattos, Advogado: Dr. Pedro Raymundo Chandelier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 123/2002-071-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gladstone Vieira de Araújo, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 150/2002-107-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Minas Sol Hotéis Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Coelho de Lima, Agravado(s): Zângela Maria Alves Trindade, Advogada: Dra. Ana Maria Godinho Zarattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 227/2002-003-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado(s): Marilde Maria Parreira Monteiro, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 375/2002-001-24-40.0 da 24a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Roselene Flávio de Macedo, Advogada: Dra. Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Advogado(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Abigail Denise Bisol Grijó, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 529/2002-011-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Agravado(s): Rosania Maria de Souza e Outro, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Lelis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 586/2002-087-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): José Maria Gomes e Outra, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Agravado(s): Gleisson Lino, Advogado: Dr. Aléssio Fabiani Rosendo, Agravado(s): G & S Artefatos de Madeira Indústria e Comércio Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 693/2002-003-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ângela Cristina Barbosa Leite, Agravado(s): Alexandre Maia Dumont, Advogado: Dr. Salomão Leite Caldeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 782/2002-092-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): SMS Demag Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Agnaldo Dias Mendes, Advogada: Dra. Mônica Geralda Lopes Borém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 908/2002-005-06-00.2 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Érica Carvalho Lobo, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Escola Baby Home, Advogada: Dra. Annelise Gomes de Matos Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1264/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, Advogado: Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, Agravado(s): Adalberto Batista Neves Júnior, Advogado: Dr. Paulo André da Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovimento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1281/2002-010-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Felice Rosso - Hospital Felício Rocho, Advogado: Dr. José Cabral, Agravado(s): Márcio Fábio de Paula, Advogada: Dra. Viviany Martins Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 1360/2002-009-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntoli, Agravado(s): Giovanni de Almeida Peres, Advogado: Dr. Joaquim Batista de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, pois intempestivo. Processo: AIRR - 1381/2002-028-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,

Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Elias da Paixão Souza, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1502/2002-906-06-40.1 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hotéis GP S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Hélio Ferreira da Silva Filho, Advogado: Dr. Washington Trindade do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1515/2002-002-23-40.9 da 23a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Paulo César Campos, Agravado(s): E. L. Vieira - ME, Advogado: Dr. Éverton José Pacheco Sampaio, Agravado(s): Eliton da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1582/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravado(s): DSM - Distribuidora São Miguel Ltda., Advogada: Dra. Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza, Agravado(s): José Gilberto da Silva Lins, Advogado: Dr. Márcio Félix Cavalcanti, Agravado(s): BSL Brasileira de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1742/2002-906-06-40.6 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Maurício Quintino dos Santos, Agravado(s): Frederico Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 4273/2002-900-05-00.0 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Vilobaldo Cardoso de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 4891/2002-902-02-40.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Agravado(s): Maria José Oliveira Leme, Advogada: Dra. Vera Regina Hernandez Spaulonse, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 5387/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Trevo Banorte Seguradora S.A., Advogada: Dra. Gláucia Gregório Ribeiro Pinto Montin, Agravado(s): José Rogério Lins de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Magalhães Lêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 6236/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Damião Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 7202/2002-902-02-40.2 da 2a. Região, corre junto com AIRR-7202/2002-5, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): João Batista Haddad, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Agravado(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Borali, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 7202/2002-902-02-41.5 da 2a. Região, corre junto com AIRR-7202/2002-2, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Procurador: Dr. Newton Borali, Agravado(s): João Batista Haddad, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 8237/2002-902-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ogden Serviços de Atendimento Aero-terrestre Ltda., Advogado: Dr. Sólton de Almeida Cunha, Agravado(s): Helmiton Campos Montenegro, Advogado: Dr. Irineu Manólio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 9122/2002-906-06-40.5 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fiação de Pernambuco S.A. - FIPESA, Advogado: Dr. Elzany Cintra de Moraes, Agravado(s): Gil Batista Baccelar Filho, Advogado: Dr. Marcelo José Corrêa de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 9284/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Gaibu - Incorporação e Construção Ltda., Advogado: Dr. Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto, Agravado(s): Vicente Alexandre Caprara, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 9866/2002-906-06-40.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): São Braz S.A. - Indústria e Comércio de Alimentos, Advogado: Dr. Carlos Augusto da Silva Batista, Agravado(s): Wanderley de Souza Silva, Advogado: Dr. Álvaro José Hiluey, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 11643/2002-900-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lismar Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): Maria Alice Barbosa da Silva Santana, Advogado: Dr. Jorge Amâncio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 29377/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gil Tavares de Freitas e Outros, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Advogado: Dr. Rafael Sales Pimenta, Decisão: por una-



nimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 33439/2002-902-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Emygdio Spegorin, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procuradora: Dra. Maria Tereza Laranjeira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 34015/2002-902-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Rita de Cássia Correia Scabello, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): Bankboston Banco Múltiplo S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 34838/2002-902-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO, Advogada: Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot, Agravado(s): Valter Batista, Advogado: Dr. Itamar Silva da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 34871/2002-900-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Herialdo Couzzy Lyra, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Agravante(s): Fundação Percival Farquhar, Advogado: Dr. Cláudio Vinícius Dornas, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante e negar provimento agravo de instrumento da reclamada. Processo: AIRR - 36241/2002-902-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Solange Cisterna, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Teixeira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 37422/2002-900-06-00.1 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): Elieser Barbosa de Araújo, Advogado: Dr. Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti, Agravado(s): Severino Miguel Lacerda, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Agravado(s): Alforte Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 40249/2002-902-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Consbem Construções e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Pinto Martins, Agravado(s): Devarir Pires Lavrador, Advogado: Dr. Carlos José Andrade de Araújo, Agravado(s): Constecca Construções S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 47125/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Robson Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Vieira de Lima Filho, Agravado(s): Trans Parceria Ltda., Advogado: Dr. Sílvio de Figueiredo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 47898/2002-900-01-00.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Valquiria da Penha Soares Lopes, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, mantendo o despacho que denegou o seguimento ao recurso de revista. Processo: AIRR - 50134/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Robson Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Banco BCN S.A., Advogada: Dra. Renata Siciliano Quartim Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 52429/2002-900-24-00.5 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Helena dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Agravado(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Pimentel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 52588/2002-014-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Icléia Santos Roehrs, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 53422/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Banco Vega S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Rosana Diniz de Souza Foz, Agravado(s): Renata Juliboni Garcia, Advogada: Dra. Daniela Hochman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 55251/2002-900-24-00.4 da 24a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Henrique Ribas, Advogado: Dr. Antônio Trindade Neto, Agravado(s): Publio Gomes Silva Sobrinho, Advogado: Dr. Elcilande Serafim de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 56804/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação CESP, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Agravado(s): Rafael Simone Neto, Advogado: Dr. Luiz Carlos de Souza César, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público proferiu parecer oral em sessão, pelo conhecimento e desprovimento do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 56951/2002-900-10-00.2 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Elaido Pereira de Salles, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -

57718/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Rubens Lustosa de Oliveira, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 57781/2002-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sociedade Hospitalar Barros Casal Ltda., Advogado: Dr. Jorge Ricardo Decker, Agravado(s): João Batista Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Récio Eduardo Cappelari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59815/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. Pedro Baumgarten Cirne Lima, Agravado(s): Adail Oliveira Santos Filho, Advogado: Dr. Eduardo Menezes Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 59893/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Guilherme Saporiti Sehnm, Agravado(s): Claudiomiro Schutz Mengue, Advogado: Dr. Alexandre José Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 60763/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Operação Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Borges Marques, Agravado(s): Roberto Beijato, Advogado: Dr. Marcos Antônio Soler Ascêncio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 62052/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Kuyumdjian Buono, Agravado(s): Leveza Comércio de Alimentos e Comidas Naturais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 65286/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Auto Viação Urubupungá Ltda., Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): José da Silva Durães, Advogada: Dra. Avanir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 65944/2002-900-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maracaju Veículos Ltda., Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Agravado(s): José Dutra de Oliveira, Advogado: Dr. Décio Antônio Segretti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 66616/2002-900-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Jorge Luiz de Araújo Soares, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 68134/2002-900-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Adelaine Vargas de Araújo, Advogada: Dra. Marlene da Silva Rodrigues, Agravado(s): De Chaf Indústria e Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Wilson Cornélio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 68333/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Luisa Bruncek Ferreira, Agravado(s): Gumercindo Soares de Menezes Filho, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69269/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cuchi, Agravado(s): Jesse James de Souza, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69697/2002-900-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Antônio Fernandes Ferreira, Advogada: Dra. Rosângela Lima da Silva, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 69844/2002-900-07-00.0 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Francisco Cândido Neto, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 70381/2002-900-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Sílvio Rubens Meira Prado, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Meira Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 70508/2002-900-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Dance Mix Produções Ltda., Advogado: Dr. Simeão de Oliveira Valente, Agravado(s): Carlos André Souza dos Santos, Advogado: Dr. Horácio Acácio Sevalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 70902/2002-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Patino Cruzatti, Agravado(s): Luiz Carlos Schmidt Flores, Advogada: Dra. Delma Silveira Ibias, Decisão: por unani-

midade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 72419/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Souza e Silva, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Indústria Nacional de Aços Laminados Inal S.A., Advogada: Dra. Marivone de Souza Luz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por inobservância da norma paradigmática do art. 524, inciso II, do CPC. Processo: AIRR - 44/2003-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ibirama Indústria de Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): José Soares Coelho, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 942/2003-111-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Lucas Andrade P. Gontijo Mendes, Agravado(s): Maria do Carmo Nascimento Salles, Advogada: Dra. Fabiana Amaral Teresa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 6163/2003-902-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Valflex Embalagens Flexíveis Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Börder, Agravado(s): José Mário da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 73869/2003-900-04-00.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Thyssenkrupp Elevadores S.A., Advogada: Dra. Clarissa Ricciardi de Castilhos, Agravado(s): Jorge Leandro Dhein, Advogado: Dr. Calisto José Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 74152/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Genivaldo Francisco Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, porque intempestivo. Processo: AIRR - 74489/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rozerval Pedro Lopes, Advogado: Dr. Afonso Nemésio Viana, Agravado(s): Seleconta Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 74498/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): João & João Figueiró Vital Lanches e Refeições Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 76740/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado(s): José Aparecido de Moraes, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 76763/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): João Marcelino da Silva, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 76766/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): Olívia Candida dos Santos, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 77397/2003-900-22-00.2 da 22a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Angical do Piauí, Advogado: Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho, Agravado(s): Rita Maria Pereira de Alencar, Advogado: Dr. Francisco de Assis Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 78665/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Agravado(s): Meridional Marítima Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): Free Shipping Agência Marítima Ltda., Advogado: Dr. Thiago Lobo V. G. Nunes, Agravado(s): Multicargo Agências Marítimas Ltda., Advogado: Dr. Fábio Veiga Passos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 79122/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Magia Colorida Organização e Eventos Ltda., Advogada: Dra. Débora Pozeli Grejanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 79277/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Casa Queijo e Vinho Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Cabrera Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 79624/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Niquel Tocantins, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Agravado(s): Valter Collado, Advogado: Dr. Ademar Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 80629/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carlos Ricardo Bioni, Advogado: Dr. Ronaldo Lima Vieira, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 80786/2003-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Arlindo Joaquim da Silva, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Bandeirante Energia S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81750/2003-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Panificadora Mimosa do Belém Ltda., Advogada: Dra. Maria Audileila Marques Costas Arauco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81751/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Queijelo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. José Reinaldo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81765/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Affonso Polly Júnior, Advogado: Dr. Rubens de Almeida Arbelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81836/2003-900-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Viação União Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Otávio Alves Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Andrade F. de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 81905/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Adriana Guimarães, Agravado(s): Sonia Regina de Camargo, Advogado: Dr. Ruben Dario Mari, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 82097/2003-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Free Hotelaria e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Cláudia de Alcântara Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 82689/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Écio Gaglioti, Advogado: Dr. Washington Sampaio Xavier Lopes Filho, Agravado(s): Itaipu Rio Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Ivan Pedro Villaron de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 84311/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Antônio Luiz Campos Dias, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 84832/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Guanabara Diesel S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Antônio Ricardo Batista da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Roquete de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 84835/2003-900-01-00.3 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hércules Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): José Lindolfo da Silva, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 85857/2003-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravante(s): Roberto Coutinho da Silva, Advogado: Dr. Edward Ferreira Souza, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento do reclamado e do reclamante. Processo: AIRR - 85963/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Súbito Lanchonete e Bar Ltda., Advogado: Dr. Márcio Recco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 87342/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de

Mello Filho, Agravante(s): Maria Ivanosca Alves Nunes e Outra, Advogada: Dra. Clélia Sparremberger, Agravado(s): Município de Pelotas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 87609/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Volmir Gomes de Andrade, Advogado: Dr. Pécio Duarte Pessolano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 89024/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Jandui de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 89034/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Lídio de Jesus Castro, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 89528/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): João Adair Silveira Macena, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 89588/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Elevadores Atlas Schindler S.A., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Boschi Pigatti, Agravado(s): Valclio dos Santos, Advogado: Dr. Arthur Alex Esteves da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 90264/2003-900-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Sales Nunes, Advogado: Dr. Fernando José de Oliveira, Agravado(s): Geraldo Weivell Freire Silva, Advogado: Dr. José Mendes H. Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 91205/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): César Altivo Dias de Souza, Advogado: Dr. Henrique Harsteln, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 95770/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria do Carmo Verza Sartori e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Agravado(s): Rosalvo Graff, Advogado: Dr. José Carlos Rigol Ilha, Agravado(s): Setembrino Machado Pereira, Agravado(s): Rodoverza Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 96398/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Padaria Franco da Rocha Ltda., Advogada: Dra. Maria Audileila Marques Costas Arauco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 98953/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): Aglae Lisiane Ohnesorge Piacentini, Advogado: Dr. Márcio André Canci Piorosan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 98970/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Massa Falida da Granja Três Pinheiros Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Sgarbossa, Agravado(s): Vanderlei Pinto da Rocha, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por intempestivo. Processo: AIRR - 100629/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hélio Renato dos Santos de Castro, Advogada: Dra. Lisiane de Almeida Lucho, Agravado(s): Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, Advogado: Dr. João Batista Goulart Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 115079/2003-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carricone Vignoli, Agravado(s): João Alberto Brunello Rizzon, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR e RR - 677629/2000.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravado(s) e Recorrido(s): Deluzia Caires Thome, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial); II - conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. apenas quanto ao tema reajuste salarial decorrente de convenção coletiva de trabalho - IPC de junho de 1987, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao período de janeiro a agosto de 1992, nos termos do Enunciado nº 322 do TST. Processo: AIRR e RR - 708552/2000.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s) e Recorrido(s): Marcilene Pereira Pinto, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agra-

vado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamado. Processo: AIRR e RR - 710566/2000.7 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrente(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): Zenaído Gonçalves Santana, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR - 5009/1996-014-12-85.8 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Amaury Callado Júnior, Recorrido(s): Eli Kretsmann Ienke, Advogado: Dr. Manoel Aguiar Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1335/1998-038-12-00.5 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Recorrido(s): Erico Winckler, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1992/1998-654-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Dagranya Agroindustrial Ltda., Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira, Recorrido(s): Miguel Benedito Ramos Maiol, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que as horas que ultrapassarem as quarenta e quatro semanais sejam pagas como extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, seja pago apenas o adicional por trabalho extraordinário e determinar que os descontos fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação. Processo: RR - 321/1999-105-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Recorrido(s): Joaquim Cândido Ferreira e Outros, Advogado: Dr. Fábio Marcos Araújo Ceda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, acolher a arguição de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, anular o complemento do acórdão de fls. 899/900, para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que proceda a novo julgamento dos embargos de declaração de fls. 894/897, como entender de direito. Falou pela recorrente a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. Processo: RR - 750/1999-004-17-00.8 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Recorrente(s): Adenilson Barbosa Porfirio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamante, apenas quanto aos temas intervalo intrajornada - redução - acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e assistência judiciária, por violação do art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras decorrentes da não-concessão do intervalo intrajornada legal e deferir o benefício da assistência judiciária gratuita; conhecer parcialmente do recurso de revista da reclamada, apenas quanto aos temas adicional de insalubridade - base de cálculo e descontos previdenciários e de Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo, excluir da condenação os honorários de advogado e determinar que se proceda à retenção do Imposto de Renda, a cargo do reclamante, que deve ser retido e recolhido pela reclamada, e dos descontos previdenciários, que serão suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, e incidindo, ambos os descontos, sobre o valor total, na forma da lei. Processo: RR - 526087/1999.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Alfredo Paulo da Silva Telles, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. Processo: RR - 529037/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, Advogado: Dr. Emílio Papaléo Zin, Recorrido(s): Helen Cristina da Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Roberto Fleck Selle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e honorários advocatícios, por contrariedade com o Enunciado nº 329 desta c. Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios e limitar o pagamento das horas extras, na integralidade, às anotações constantes dos cartões-ponto que ultrapassam a 5 (cinco) minutos no início e término da jornada diária de trabalho. Processo: RR - 529303/1999.9 da 8a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Cinélia da Silva Freitas e Outros, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Recorrido(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Recorrido(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas coisa julgada e participação nos lucros, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo segundo recorrido o Dr. Antônio



Daniel Cunha Rodrigues de Souza. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do segundo recorrido. Processo: RR - 536171/1999.0 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Válder Bispo de Santana, Advogado: Dr. José Expedito de Andrade Fontes, Recorrente(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema integração da remuneração de férias, por violação do artigo 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado no pagamento das diferenças de remuneração das férias decorrentes da integração das horas extras. Processo: RR - 536176/1999.9 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ana Paula König, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bradescor S.A., Advogado: Dr. Marciano Côrtes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema integração das horas extras na remuneração de férias, por violação do artigo 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado no pagamento das diferenças de remuneração das férias decorrentes da integração das horas extras. Processo: RR - 536176/1999.9 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Adelço Arruda Lins, Advogado: Dr. José Expedito de Andrade Fontes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do recurso de revista da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema horas extras - limitação da condenação ao adicional, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de observância do Enunciado nº 85 do TST. Falou pela primeira recorrente o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira. Processo: RR - 536528/1999.5 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Compasso - Construções e Participações Sociais Ltda., Advogado: Dr. Robison Alonço Gonçalves, Recorrido(s): Domingos Lopes Ramos, Advogado: Dr. Admilson Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. Processo: RR - 536757/1999.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Gethal S.A. - Indústria de Madeira Compensada, Advogada: Dra. Lucila M. Serra, Recorrido(s): Ivo Conte, Advogado: Dr. Antônio Alexandre Gaietski de Anhaia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 540599/1999.0 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. André Gustavo de Vasconcelos, Recorrido(s): Dinalva David da Silva, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Processo: RR - 541145/1999.7 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Liane Ramos de Almeida, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Recorrido(s): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Advogado: Dr. Luiz César Vianna Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 541781/1999.3 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Elson's - Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. João Estevão Silveira, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas Vendedores e dos Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo - Seproves, Advogado: Dr. Leonardo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Falou pelo recorrido o Dr. Leonardo Silva. Processo: RR - 541783/1999.0 da 20a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Paulo Maciel Santos, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Recorrido(s): Instituto Energepe de Seguridade Social - INERGUS, Advogado: Dr. Paulo César Portella Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 444 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a natureza salarial da verba participação nos lucros incorporada aos salários do reclamante anteriormente à Constituição Federal de 1988 e determinar o pagamento das diferenças de anuênio, natalinas e férias com um terço. Falou pelo recorrente o Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. Processo: RR - 541784/1999.4 da 20a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Recorrido(s): Anselmo Carvalho Lessa, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. Processo: RR - 542240/1999.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Eduardo de Souza Couto, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Baltha Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 543099/1999.1 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Neuza Chamon

Alves, Advogado: Dr. René Perbeils, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Juliana Lima de Mello Sanglard, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 544634/1999.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Valdir Casagrande, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Afonso Cesar Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 544635/1999.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ivo Abade Brito, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Recorrido(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários periciais, por violação do artigo 3º da Lei nº 1060/51, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários periciais, uma vez que a gratuidade alcança a verba de honorários periciais. Processo: RR - 544666/1999.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Recorrido(s): Luciano Vieira de Freitas, Advogado: Dr. Carlos Ronaldo França Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas minutos residuais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1 do TST, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que se observe, na apuração das horas extras devidas, a Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1 e para excluir da condenação a verba honorários advocatícios. Processo: RR - 546359/1999.9 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Nordescor S.A., Advogado: Dr. Hélio Hirasawa, Recorrido(s): Ricardo Ferreira Albert, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 546964/1999.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Gerson Arcênio da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema horas "in itinere" - previsão em norma coletiva, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 546966/1999.5 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Carlos Francisco da Silva, Advogado: Dr. Armênio Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contrato de trabalho nulo, por violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento do vínculo empregatício, assim como a condenação no pagamento das diferenças decorrentes da equiparação salarial, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas em reversão pelo reclamante, que fica isento do pagamento. Processo: RR - 546967/1999.9 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): CILBRÁS - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Devanil Peixoto, Advogado: Dr. Nilton Peixoto Nelson, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 546986/1999.4 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo - COHAB, Advogado: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Recorrido(s): Hedy Lamar Alves de Mendonça, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa de 40% sobre os depósitos do FGTS - aposentadoria e Imposto de Renda - responsabilidade do empregador, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do período anterior à aposentadoria da reclamante e a responsabilidade da reclamada pelo pagamento do Imposto de Renda. Processo: RR - 547415/1999.8 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Vera Maria Storel dos Santos, Advogado: Dr. Dinei Favarsani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. Processo: RR - 552069/1999.9 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Jorge Luiz Bittencourt Calixto, Advogado: Dr. Fernando César Cataldi de Almeida, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócáro Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 552202/1999.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Viação Garcia Ltda., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Recorrido(s): Antônio Belafonte Ribeiro, Advogado: Dr. Bruno Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e às horas extras decorrentes da prorrogação dos intervalos intrajornada, por violação do art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção dos descontos previdenciários e fiscais sobre os créditos constituídos nesta reclamação trabalhista, na forma dos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, e para restabelecer a sentença no que tange às horas extras decorrentes da prorrogação dos intervalos intrajornada. Processo: RR - 553454/1999.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luciano de

Oliveira Andersen, Advogado: Dr. Marlo Froelich Friedrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação ao art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre o crédito do reclamante. Processo: RR - 553712/1999.5 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador, Advogado: Dr. Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Recorrido(s): Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 8º, III, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a legitimidade do sindicato para propor, como substituto processual, ação de cumprimento de convenção coletiva de trabalho, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que aprecie a demanda, como entender de direito. Processo: RR - 559752/1999.1 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Transpév - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrido(s): José Luiz Silvano, Advogado: Dr. José Luiz de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 13 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação decorrente da ausência dos atos constitutivos da empresa-reclamada, determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamante, como entender de direito. Processo: RR - 559753/1999.5 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Dr. Procurador Riberio do Estado do Rio de Janeiro, Recorrido(s): Luiz Cláudio Ribeiro Reimão, Advogado: Dr. José da Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 561944/1999.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): União Industrial de Borracha S.A., Advogado: Dr. Marcelo Variani, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, Advogada: Dra. Iara Maria Menezes Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 564157/1999.2 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Recorrido(s): Neyse Rodrigues Franchini, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 567149/1999.4 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Raul Teixeira, Recorrido(s): Leonor Alzira Brito, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 567167/1999.6 da 19a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzanéo Júnior, Recorrente(s): Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC, Procuradora: Dra. Marialba dos Santos Braga, Recorrido(s): Marileide do Nascimento, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto à prescrição do direito de ação em relação ao não-recolhimento da contribuição dos depósitos fundiários, julgando extinto o processo com fundamento no inciso IV do art. 269 do CPC. Fica prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho, tendo em vista o provimento no mérito do recurso de revista da reclamada. Processo: RR - 568107/1999.5 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Daniela Ribeiro Mendes Nicola, Recorrido(s): Dinorá Aparecida Ferreira, Advogado: Dr. Valdomiro Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, por contrariedade ao Enunciado nº 363, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, ficando a reclamante isenta do pagamento das custas processuais. Fica prejudicado o exame do recurso do reclamado, tendo em vista o provimento do recurso do Ministério Público do Trabalho da 12ª Região. Processo: RR - 569359/1999.2 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Aços Phoenix - Boehler Ltda., Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Recorrido(s): Sidnei Rodrigues Terterola, Advogado: Dr. Darcy Mezzomo, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto aos minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de horas extras contadas minuto a minuto, a serem apuradas em liquidação de sentença, relativas ao tempo anotado nos cartões de ponto, aos dias nos quais foi ultrapassado o limite de cinco minutos antes e/ou após o final da jornada de trabalho, ou dez minutos no total. Processo: RR - 571044/1999.0 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Lírio Braz Barp, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à devolução dos valores descontados a título de Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução dos valores descontados a título de Imposto de Renda. Processo: RR - 572664/1999.8 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz

Antônio Lazarim, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Adalberto Robert Alves, Recorrido(s): Benedito Aparecido Francisco de Campos, Advogada: Dra. Silvana Inês Pivetta Abrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e seus reflexos. Processo: RR - 572754/1999.9 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Kontek Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião Ivo Helmer, Recorrido(s): Therêncio de Jesus, Advogado: Dr. Edson Vieira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade ao Precedente Jurisprudencial nº 32 do TST, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei, bem como excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. Processo: RR - 575786/1999.9 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Marcos Antônio Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, Advogada: Dra. Luciana Betoni Pavanello, Advogada: Dra. Renata Cristina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 578757/1999.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sociedade Universitária Gama Filho, Advogado: Dr. Luiz Felipe B. de Oliveira, Recorrido(s): Alberto Paulo de Miranda Filho, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 579282/1999.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Recorrente(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. César Moraes Barreto, Recorrido(s): Eglis Antonine, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer da revista da Fundação CESP, apenas quanto à divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer da revista da Companhia Energética de São Paulo. Processo: RR - 580128/1999.1 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Recorrido(s): Aparecido Cândido da Silva, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema retenção fiscal e previdenciária - competência da Justiça do Trabalho, por violação do art. 114 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na liquidação se proceda ao recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais, incidindo sobre o valor total da condenação e calculado ao final, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do TST. Processo: RR - 580451/1999.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Recorrido(s): Vilson de Souza Faustino, Advogado: Dr. Nelson Knob, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais e previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, autorizar a realização dos descontos fiscais e previdenciários. Processo: RR - 581231/1999.2 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Bartolomeu Sérgio Cunha de Almeida, Advogado: Dr. João Mendes Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à jubilação. Falou pelo recorrente o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. Processo: RR - 583352/1999.3 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Carla Lima e Silva, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Processo: RR - 583826/1999.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL/MG, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Recorrido(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao adicional de periculosidade - sistema elétrico de potência - Lei nº 7.369/85 - cabista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral, aos seguintes reclamantes-substituídos: Mauro Lúcio da Silva, Messias Gonçalves dos Santos, Miguel Afonso Campos, Nilton Braga, Norberto Afonso Pereira, Osvaldo Silva de Souza, Osvaldo Ferreira da Silva, Paulino Poidônio, Milton Adriano de Faria. Falou pelo recorrente o Dr. Luciano Marcos da Silva. Processo: RR - 584784/1999.2 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Bradescos Seguros S.A., Advogado: Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira, Recorrido(s): Luiz Alfredo da Silva, Advogado: Dr. Guilherme de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema devolução de descontos - caixa beneficente, por contrariedade do Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a ordem de devolução dos descontos salariais a título de caixa beneficente. Ação improcedente. Custas em reversão. Processo: RR - 586106/1999.3 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Renner Herrmann S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): José Luiz Veríssimo de Mattos, Advogado: Dr. Carlos Roberto Menosso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de

revista apenas quanto ao tema descontos fiscais, por divergência às OJ nº 32 e nº 141 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na liquidação se proceda ao recolhimento dos descontos fiscais, incidindo sobre o valor total da condenação e calculado ao final, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do TST. Processo: RR - 587984/1999.2 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Sônia Reis Nazaré, Advogado: Dr. José Almir de Assunção Filho, Recorrido(s): STE - Serviços Terceirizados Especiais Ltda., Advogado: Dr. Pedro de Sá Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 588139/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria Helena Gomes Cordeiro, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, excluindo da condenação o reconhecimento de vínculo empregatício diretamente com a recorrente (Banrisul), manter a sua responsabilidade pelos direitos trabalhistas do recorrido, reconhecidos nesta ação de forma subsidiária. Processo: RR - 588194/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Lourenço Andrade, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Procurador: Dr. Sérgio Severo, Recorrido(s): Oscar Levis de Carvalho, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, ficando prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, em virtude da identidade de matéria. Processo: RR - 588324/1999.9 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de H. Junqueira Fialho, Recorrente(s): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): Homero Luiz de Fraga, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, apenas quanto ao tema servidor público - aposentadoria espontânea - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, ficando prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, em virtude da identidade de matéria.

Processo: RR - 588795/1999.6 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Recorrido(s): Geniffer Cristiane Gonçalves Guimarães, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 589076/1999.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrido(s): Ana Lúcia de Souza Pina, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 589080/1999.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Maria Martins Soares de Nazaré, Advogada: Dra. Paola Alves de Faria, Recorrido(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição quinquenal, determinar a observância da prescrição trintenária em relação aos depósitos fundiários não efetuados. Processo: RR - 589959/1999.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Mercê Antônio Erhart, Advogado: Dr. Vereni Cornelios Leite, Recorrido(s): Comercial Unida de Cereais Ltda., Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação da reclamada em pagamento do adicional de periculosidade. Processo: RR - 592605/1999.9 da 17a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Humberto Feitosa de Vargas, Advogado: Dr. Hélcias de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Processo: RR - 593502/1999.9 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): João Lopes Júnior, Advogado: Dr. Sílvio Lopes Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contrato nulo - efeitos, por violação direta e literal do art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial a fim de limitar a condenação, em face da nulidade do vínculo ao pagamento dos depósitos de FGTS em conta vinculada, conforme disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, com redação que lhe deu a Medida Provisória nº 2.164-41/2001. Processo: RR - 596366/1999.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Recorrido(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição quinquenal, estender a condenação das horas "in itinere" e adicional de insalubridade e seus reflexos a todo o período laboral, observando-se quanto ao adicional de insalubridade os limites da prova pericial, e incluir na condenação

o pagamento da indenização do tempo de serviço anterior a 05.10.88, deduzindo-se os valores fundiários depositados em conta vinculada e seu acréscimo quitado pela reclamada de 40% (quarenta por cento) relativos ao período de 10.09.81 a 04.10.88. Processo: RR - 596367/1999.2 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Recorrido(s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição quinquenal, estender a condenação das horas "in itinere" e adicional de insalubridade e seus reflexos a todo o período laboral, observando-se quanto ao adicional de insalubridade os limites da prova pericial, e incluir na condenação o pagamento da indenização do tempo de serviço anterior a 05.10.88, deduzindo-se os valores fundiários depositados em conta vinculada e seu acréscimo quitado pela reclamada de 40% (quarenta por cento) relativos ao período de 04.02.82 a 04.10.88. Processo: RR - 597625/1999.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Maria Aparecida da Silva Honorato, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Processo: RR - 598374/1999.9 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Casa Dico S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Rogério Diolvan Malgarrin, Recorrido(s): Ângela Pieretti Marzano, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao critério de apuração de horas extras com contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração das diferenças de horas extras, sejam observados os parâmetros e critérios da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1 do TST. Processo: RR - 598450/1999.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrente(s): Mário Danelichen, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e, por consequência, não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante, por força do art. 500, III, do CPC. Processo: RR - 598566/1999.2 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Francisco Colet Lodi, Recorrido(s): Armando Zanella, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre o FGTS relativo ao período de trabalho anterior à aposentadoria do reclamante. Processo: RR - 599367/1999.1 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Delcir Souza Quintero, Advogado: Dr. Edgar Silva e Silva, Recorrido(s): Bahiapharma - Empresa de Produtos Farmacêuticos da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Ângela Alencar Lavigne, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 603245/1999.4 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maury Martins de Oliveira Neto, Advogada: Dra. Sandra Maria Carneiro Ribeiro, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e Outro, Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista dos reclamados apenas quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observada a correção monetária a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao trabalho; II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. Processo: RR - 610622/1999.4 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Chicletes com Banana Ltda., Advogado: Dr. Vinicius Moreira Mitre, Recorrido(s): Heveny Lopes de Moura, Advogado: Dr. Divaldo de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada quanto ao tema da nulidade, por cerceamento de defesa, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão proferida, determinando que os autos retornem à Vara de origem para que seja reaberta a instrução processual, a fim de serem ouvidas as duas testemunhas da autora, que foram contraditadas, sob compromisso, preferindo-se nova decisão, como se entender de direito. Fica, por isso, prejudicado o exame dos demais temas lançados no recurso da autora, bem como os inseridos no apelo da reclamada. Processo: RR - 614875/1999.4 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Lojas Brasileiras S.A., Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Recorrido(s): Risaldo da Silva Gomes, Advogada: Dra. Raquel Carneiro da Cunha Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 614876/1999.8 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Distribuidora de Bebidas Dois Pinguins Ltda., Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Recorrido(s): Washington Luiz da Silva, Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 614878/1999.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): José Eustáquio Martins, Advogado: Dr. Antônio Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação em diferenças de adicional de periculosidade em proporcionalidade ao tempo de exposição, conforme negociação coletiva juntada aos autos. Processo: RR - 615807/1999.6



da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Santina dos Santos Ferreira, Advogada: Dra. Eveleen Joice Dias Macena Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 616200/1999.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Silvério, Recorrido(s): Eloy Roque da Rosa, Advogada: Dra. Célia Cristiane Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas prescrição, por divergência jurisprudencial, e descontos fiscais - competência, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 141 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a prescrição quinquenal argüida em contestação, determinar a observância da contagem do prazo a partir da data de interposição da reclamatória. Declarar, ainda, a competência desta Justiça Especializada e determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda. O Imposto de Renda, a cargo do reclamante, deve ser retido e recolhido pela reclamada e incidirá sobre o valor total da condenação, na forma da lei. Processo: RR - 617053/1999.3 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Adão Gonçalves Medeiros e Outra, Advogado: Dr. Rubens Betete, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1339/2000-021-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Orivaldo Imoto, Advogado: Dr. Régis Grittem Zultanski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema sociedade de economia mista - poder potestativo, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a reintegração do reclamante na função exercida à época da despedida, bem como o pagamento dos salários e demais vantagens do período, como férias, décimos terceiros salários e FGTS. Processo: RR - 20769/2000-011-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Douglacir de Ramos, Advogado: Dr. Vital Cassol da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à aplicação do Enunciado nº 85/TST, por divergência de teses, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do respectivo adicional, na forma do Enunciado nº 85 do TST, às horas destinadas à compensação, devendo ser pagas como extras apenas as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal. Processo: RR - 619757/2000.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrido(s): Adeline da Conceição César de Moura e Outros, Advogado: Dr. Moacyr de Paula e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à indenização pelo período anterior à opção pelo FGTS, por contrariedade ao Enunciado nº 295 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista. Processo: RR - 619826/2000.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Recorrido(s): Conceição Almeida Moraes, Advogado: Dr. João Felipe Ilgenfritz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 620640/2000.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Elizabeth Matias de Oliveira, Advogado: Dr. Rubens Betete, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 620769/2000.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Recorrido(s): Jorge Washington Canegal Gomes da Silva, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 621111/2000.0 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Francisco Fernando Oliveira Cirino, Recorrido(s): José Vicente Pereira de Lima, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 621953/2000.9 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro e Região Ltda. - COOPERAGRI, Advogado: Dr. Carlos Luiz Galvão Moura Júnior, Recorrido(s): Maria de Lourdes dos Santos, Advogado: Dr. Valdecir Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 622183/2000.5 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., Advogado: Dr. Rafael Fadel Braz, Recorrido(s): Valdecir Trindade, Advogado: Dr. Guiomar da Silva Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas destinadas à compensação, por contrariedade ao Enunciado nº 85/TST, e quanto aos minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada normal de trabalho, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir o pagamento ao respectivo adicional e para excluir da condenação o pagamento dos minutos inferiores a cinco, desde que não ultrapassem

referido limite, conforme ressalvado na jurisprudência citada. Processo: RR - 622773/2000.3 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Álvaro Rodrigues da Silva e Outro, Advogado: Dr. Hitler Litaiff, Recorrido(s): Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 629134/2000.0 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Frigero, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro e Região Ltda. - COOPERAGRI, Advogado: Dr. Carlos Luiz Galvão Moura Júnior, Recorrido(s): André Ivanof, Advogada: Dra. Roberta Moreira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 629139/2000.9 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Frigero, Recorrido(s): Geraldo Francisco Xavier, Advogada: Dra. Maria Isabel Ferreira Carusi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 629746/2000.5 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Gláucio Marden Teixeira, Advogada: Dra. Sandra Cristina de A. Sampaio, Recorrido(s): Brazil Trading Ltda., Advogada: Dra. Elisângela Aguiar dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 631192/2000.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Waldomiro Hermann Abbehausen, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a r. sentença de origem. Processo: RR - 634674/2000.1 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Roberto Godolphin Costa, Recorrido(s): Márcia do Nascimento de Souza, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 635165/2000.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Elma Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): Márcio Rosendo Santana, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 635767/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Mauro Guimarães, Recorrido(s): Orlando Jesus Martins, Advogado: Dr. Osvaldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 635833/2000.7 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Recorrido(s): Benedito Cabral Filho, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 636944/2000.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): MRV - Serviços de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Carlos Frederico Saraiva de Vasconcelos, Recorrido(s): Milton de Souza, Advogada: Dra. Ana Maria da Consolação Altera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da recorrente. Processo: RR - 637522/2000.5 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Benedito Careno Caetano, Advogado: Dr. Rubens Betete, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 639573/2000.4 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Frigero, Recorrido(s): Marcelo da Silva e Outros, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Bebedouro e Região Ltda. - COOPERAGRI, Advogado: Dr. Carlos Luiz Galvão Moura Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 639649/2000.8 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Potim, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Maria Conceição da Silva Portes, Advogado: Dr. César Augusto Cristiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas contrato de trabalho - lei municipal - período de 06.02.96 a 31.01.97 e concurso anulado - contrato nulo - período de 01.02.97 a 30.07.97, por violação do art. 37, II, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nulo o contrato de trabalho firmado tanto no período de 06.02.96 a 31.01.97, quanto entre 01.02.97 e 30.07.97, sendo devido à reclamante apenas a contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo e os valores referentes aos depósitos do FGTS. Processo: RR - 640545/2000.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Global Transporte Oceânico S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 13 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando-se o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à origem, para que profira nova decisão, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação, por ausência de apresentação dos atos constitutivos ou estatutos da empresa. Processo: RR - 640764/2000.4 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Orlando Barbosa, Advogado: Dr. Adilson Rinaldo Boaretto, Recorrido(s): Indústrias

Romi S.A., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 657432/2000.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Prumo Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Leila Alves Pereira, Recorrido(s): Tânia Aparecida Donizete Ribeiro, Advogada: Dra. Edvilma Fernandes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Processo: RR - 664678/2000.8 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ronald de Freitas Leal, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Recorrente(s): Banco ABN AMRO S.A., Advogado: Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista do reclamado quanto ao tema nulidade - negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 1ª Região, para que aprecie os declaratórios opostos pelo reclamado a fls. 722/723, nos tópicos assinalados, nos termos da fundamentação. Fica sobrestado o julgamento dos temas remanescentes, bem como do recurso de revista do reclamante. Falou pelo segundo recorrente o Dr. Raul Gualberto Fernandes de Amorim. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do segundo recorrente. Processo: RR - 666457/2000.7 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Cláudio Roberto Feltrin, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à O.J. nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de correção monetária a ser aplicado é o do mês seguinte ao da efetiva prestação de serviço. Processo: RR - 668311/2000.4 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Carlos Nelson Reyes Silva, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Bahia Sul Celulose S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, eis que intempestivo. Falou pela recorrida o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. Processo: RR - 669638/2000.1 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Usiminas Mecânica S.A., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Recorrido(s): João Nery Ribeiro, Advogado: Dr. Enoch Pereira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 676302/2000.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Dinário Flausino Soares, Advogado: Dr. Maurício Jarrouge, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 684567/2000.9 da 7a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Gilberto Silva de Souza, Advogado: Dr. Pedro Antônio Carneiro da Cunha Quariguasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao c. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para que aprecie o pedido de honorários advocatícios, como entender de direito. Falou pela recorrente o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira. Processo: RR - 684574/2000.2 da 11a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ruth Queiroz de Melo Dantas, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Recorrido(s): Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON, Advogado: Dr. Pedro Câmara Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da indenização adicional. Processo: RR - 689633/2000.8 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Procuradora: Dra. Roselaine Rockenbach, Recorrido(s): Paulo Martins Mies, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - alteração contratual, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o pedido de diferenças salariais. Processo: RR - 689648/2000.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Lidiana Macedo Sehnem, Recorrido(s): Elaine Maria Schreiber Adolff, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT - aplicação a pessoa jurídica de direito público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 691266/2000.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): João Donisete da Costa, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da época própria da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a correção monetária incida a partir do sexto dia útil subsequente ao mês trabalhado. Processo: RR - 693144/2000.8 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Associação Cultural Bamerindus e Outros, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Marlene Montenegro Tyrka, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se observem, na liquidação de sentença, os descontos fiscais e pre-

videnciários nos termos da lei. Processo: RR - 696658/2000.3 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Norma Suely de Santana Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marinho Bastos, Recorrido(s): Transportes Verde Mar Ltda., Advogada: Dra. Luciana Sahade Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, eis que intempestivo. Processo: RR - 696668/2000.8 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Intermoinhos Nordeste S.A., Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Gil, Recorrido(s): José dos Reis Alves, Advogado: Dr. José Geraldo de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o índice de correção monetária a ser aplicado é o do mês seguinte ao da efetiva prestação do serviço. Processo: RR - 697660/2000.5 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. Juarez Rogério Félix, Recorrido(s): Maria Irene Silva Peixe, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 702367/2000.5 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sancelo Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Coletto, Recorrido(s): Nilson Luiz Machado, Advogado: Dr. Emir Baranhuk Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o v. acórdão regional à Orientação Jurisprudencial nº 23 da egrégio. SDI-1 desta c. Corte, fixar que o tempo gasto no registro de ponto, em dias em que não for superior a cinco minutos, será desconsiderado para efeito de cálculo de horas extras. Processo: RR - 702375/2000.2 da 15a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município da Estância de Atibaia, Advogado: Dr. Raul Pereira Ramos, Recorrido(s): Willian Donizetti de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Carlos Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 704963/2000.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): BR M Combustíveis Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): Geraldo Pereira Lima, Advogado: Dr. Carlos Antônio Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 710697/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Massa Falida de Cukier & Cia. Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Tavares, Recorrido(s): Valquíria Araújo Carrera, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 713374/2000.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Zilda Maria de Melo Ribeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 714795/2000.3 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrido(s): Hudson Mendes Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da Petrobrás. Falou pelos recorridos o Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumentos de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos recorridos. Processo: RR - 574/2001-021-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Usina Alto Alegre S.A. Açúcar e Alcool, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Admilson José da Silva, Advogado: Dr. Areslindo Alves de Figueiredo, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, por entender aplicável a Orientação Jurisprudencial 271, da egrégio. SDI-1. Processo: RR - 638/2001-094-09-00.1 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Marco Antônio Guimarães, Recorrido(s): Cintia Jaqueline Ramos, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Processo: RR - 675/2001-653-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): CIAVENA Comercial Arapongas de Veículo Nacional Ltda., Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Recorrido(s): João de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Aparecido Donizete Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Processo: RR - 1320/2001-022-05-00.6 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Andréa Alves Santos, Advogado: Dr. Darckson Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1365/2001-004-17-00.3 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fortes Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Recorrido(s): Elias Francisco da Silva, Advogado: Dr. Carlos Mágnio de Jesus Veríssimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema honorários advocatícios,

por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba. Processo: RR - 1533/2001-006-18-00.8 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Pedro do Carmo Barbosa, Advogado: Dr. André Luiz Ignácio de Almeida, Recorrido(s): Banco BEG S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema Plano de Demissão Voluntária - transação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame dos pedidos, afastada a transação pela adesão do reclamante ao Plano de Demissão Voluntária. Processo: RR - 2151/2001-652-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Florença Veículos Ltda., Advogada: Dra. Mara Denise Vasselai, Recorrido(s): Ausli da Silva, Advogado: Dr. Fernando Rogério Pinheiro da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que as horas que ultrapassarem as quarenta e quatro semanais sejam pagas como extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, seja pago apenas o adicional por trabalho extraordinário. Processo: RR - 2982/2001-004-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sona Distribuição Brasil S.A., Advogada: Dra. Andréa Cristine Martins de Souza, Recorrido(s): Denise da Cunha, Advogado: Dr. Orlando Bencz de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 5198/2001-006-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Moacir Maran, Advogado: Dr. Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema diferença de multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 8581/2001-004-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Compensados Clarim Ltda., Advogada: Dra. Eugênio de Lima Braga, Recorrido(s): Sérgio Djalma Zawadzki, Advogada: Dra. Ana Paula Barranco Saraiva do Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Provimento nº 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo tais descontos incidir sobre o valor total, corrigido monetariamente, a ser pago ao reclamante. Processo: RR - 720800/2001.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Royal Bus - Transportes Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Acácio Vidal do Nascimento, Advogado: Dr. Modesto dos Reis Navarro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 721978/2001.1 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Valdir Bitencourt Paes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 723442/2001.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Interfood International Food Service Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Juliana Guarda Lup Jacques, Advogado: Dr. Méccks Paulo Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 729099/2001.6 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Unifacágrícola Ltda., Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Elciner de Souza, Advogada: Dra. Mônica Chiaratti Grinevold, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas horas "in itinere" - limitação em acordo coletivo, por divergência jurisprudencial, e desconto fiscal - responsabilidade, por violação do § 2º do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, para, respectivamente, restabelecer a sentença no tocante às horas "in itinere" e determinar a retenção do desconto fiscal a ser deduzido do crédito do autor, isentando, assim, a reclamada da responsabilidade daquele pagamento. Processo: RR - 732977/2001.1 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Edevaldo Daitx da Rocha, Recorrido(s): Odilon Perin Gaidzinski, Advogado: Dr. Joel Corrêa da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 732984/2001.5 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Renar Maçãs S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Recorrido(s): Laudir Alves Rodrigues, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por violação do artigo 459 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária das parcelas deferidas ao reclamante adotem o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do artigo 459, parágrafo único, da CLT e da Orientação Jurisprudencial nº 124 da egrégio. SBDI-1; conhecer, ainda, do recurso quanto ao tema descontos para o Imposto de Renda - incidência sobre os valores devidos mês a mês, por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos para o Imposto de Renda, a cargo da reclamada, sejam realizados pelo seu valor total, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 228 da egrégio. SBDI-1. Processo: RR - 734979/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Recorrente(s): Neide Fradusco, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Processo: RR -

737373/2001.6 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Nicchio Sobrinho Café Ltda., Advogado: Dr. Antônio Augusto Genelhu Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Administração de Armazéns Gerais no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Robson Jaccoud, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 739709/2001.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Amarildo Gomes Caetano, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 742338/2001.1 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Marcus Henrique de Jesus Nascimento, Advogado: Dr. Guilherme Scofield Souza Muniz, Recorrido(s): EMASA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogada: Dra. Elisabeth de Fátima Antunes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade ao Enunciado nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão do egrégio. Regional, declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, EMASA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., quanto aos créditos deferidos ao reclamante, nos termos do Enunciado nº 331, IV, desta Corte, restaurando a sentença (fls. 177/178), no particular. Processo: RR - 742378/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Helena da Fonseca Alves, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Processo: RR - 746858/2001.3 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Pereira da Silva, Advogada: Dra. Tânia Maria Chaves de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os da condenação. Processo: RR - 749952/2001.6 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Construtora Castilho de Porto Alegre S.A., Advogada: Dra. Daniela Brum da Silva, Recorrido(s): João Josceli Souza Nascimento, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Processo: RR - 750159/2001.8 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Cícero Amorim Pereira, Advogada: Dra. Isabella Maria Gravatá Maron, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação apenas o pagamento da multa de 40% do FGTS sobre depósitos realizados antes da obtenção de aposentadoria voluntária pelo reclamante, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 177 da egrégio. SDI-1. Processo: RR - 751928/2001.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): José Pereira dos Santos, Advogado: Dr. João Luiz Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista apenas quanto ao tema da extinção do contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para limitar a condenação das verbas deferidas, nas instâncias anteriores, apenas ao período relativo ao segundo contrato, qual seja aquele a que se submeteram, tacitamente, as partes após o jubramento do reclamante. Processo: RR - 753808/2001.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogada: Dra. Lidia Coelho Herzberg, Recorrido(s): Germano Gums e Outros, Advogado: Dr. Ademir José Fröhlich, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 182 da SDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras e reflexos, deferido sobre as horas compensadas. Processo: RR - 757846/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Grisi, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Recorrido(s): Miguel Maldonado, Advogado: Dr. Francisco Abdallah Lakis, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista apenas quanto ao tema da extinção do contrato, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para limitar a condenação das verbas deferidas, nas instâncias anteriores, apenas ao período relativo ao segundo contrato, qual seja aquele a que se submeteram, tacitamente, as partes após o jubramento do reclamante. Processo: RR - 759603/2001.8 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Advogado: Dr. Fábio Gomes Feres, Recorrido(s): Cristina Maria Rangel Nogueira Gomes e Outros, Advogado: Dr. Aluisio Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: RR - 764341/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Varela, Recorrido(s): José Antônio Tavares, Advogado: Dr. Carlos Alberto Ascoli Barletta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 764343/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Antônio Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. André Simões Louro, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Processo: RR - 768559/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Recorrido(s): Jesonita Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Sônia Maria Gaiato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 768560/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sérgio Carlos Messias, Advogado: Dr. Dr. José Luiz da Conceição, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 768569/2001.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Recorrido(s): José Lopes, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 769670/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Recorrido(s): Wagner Timoteo dos Santos, Advogada: Dra. Sylvia Regina Mendonça Galvão de Souza Storte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 770205/2001.0 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Granja Mangueira Agropecuária S.A., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido(s): João Wagner Moreira Martins, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 772920/2001.2 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Irineu dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 772952/2001.3 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Carlos Pooter, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus relativos às custas, que ficam dispensadas. Processo: RR - 774093/2001.9 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carmem Francisca Woitowicz da Silveira, Recorrido(s): Dante José Fornec Montruchio, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Carmem Francisca Woitowicz da Silveira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. Falou pelo recorrido o Dr. Adilson Magalhães de Brito. Processo: RR - 774123/2001.2 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Companhia Tropical de Hotéis, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Affornalli, Recorrido(s): Emídia de Fátima de Moraes, Advogada: Dra. Roselei Maria Dalla Flora, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 775067/2001.6 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogada: Dra. Silvana Tiso Comerlato, Recorrido(s): Maria Inês Castro, Advogado: Dr. Nilson Roberto Schwengber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por violação de dispositivo legal e divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da condenação os honorários advocatícios. Processo: RR - 776317/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Reginaldo Campos dos Santos, Advogado: Dr. Janio Luiz Parra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 778585/2001.4 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Nilma de Lima Santos, Advogado: Dr. José Martins Piva, Recorrido(s): Nycow Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., Advogado: Dr. Wieslaw Chodyn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen quanto ao alcance da ementa. Processo: RR - 778587/2001.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Aços Villares S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Antônio Nonato Santos Vale, Advogado: Dr. Josenilton da Silva Abade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 778588/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Ana Cláudia Castilho de Almeida, Recorrido(s): Airton José Botelho, Advogada: Dra. Ângela Abdalla Anic,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 778605/2001.3 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Izildinha Neire Aparecida de Campos, Advogada: Dra. Heloisa Leonor Buika, Recorrido(s): Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo, Advogado: Dr. Ernesto Lippmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 779656/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Recorrido(s): Margarida Ferreira de Lima Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Nelo Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 784656/2001.1 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Concal Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Elias Franciscó da Silva, Advogada: Dra. Maria Evane de Aquino Moura Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, na parte referente ao tópico honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Processo: RR - 785574/2001.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Karim Regina Ramos Garcia, Advogado: Dr. Marcus Ely Soares dos Reis, Recorrido(s): Limpingá Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., Advogado: Dr. Reinaldo Orlandine, Recorrido(s): Município de Maringá, Advogado: Dr. João Paulo Garcia Catto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 244 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença (fls. 96/108), no que tange ao deferimento da indenização substitutiva do período de estabilidade provisória prevista pelo artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Processo: RR - 787253/2001.8 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Enrico Guarnieri Ltda., Advogada: Dra. Sílvia dos Santos Correia, Recorrido(s): Otacílio Custodio da Silva, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da estabilidade acidentária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 790330/2001.6 da 7a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): José Mario Chaves Filho, Advogada: Dra. Jerusulina Gurgel Barreto, Recorrido(s): Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema Plano de Demissão Voluntária - transação - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame dos pedidos, afastada a transação pela adesão do reclamante ao Plano de Demissão Voluntária. Falou pela recorrida o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. Processo: RR - 790343/2001.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): Carlos Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o julgado à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 4 e Orientação Jurisprudencial nº 258, ambas da egrégio. SDI-1, desta c. Corte, reconhecer a validade da negociação coletiva juntada aos autos, determinando que seja observada a proporcionalidade ao tempo de exposição no cálculo do adicional de periculosidade deferido. Processo: RR - 790347/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Joaquim Pereira Neto, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Filtros Salus Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Renato Valverde Uchôa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 792504/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Adriane Maia Toledo, Advogado: Dr. Richard Milone Cacko, Recorrido(s): Escola Arca Encantada Centro Educacional Infantil S.C. Ltda., Advogado: Dr. Egeferson dos Santos Craveiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 798130/2001.6 da 14a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Cássio Dalla-Déa, Recorrido(s): Município de Ariquemes, Procuradora: Dra. Rejane M. de L. Cavalcante Medeiros, Recorrido(s): Claudete Aparecida Michelon, Advogado: Dr. Lourival Cordeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 799903/2001.3 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Oswaldo José de Oliveira, Advogado: Dr. Clarindo Dias Andrade, Recorrido(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 804010/2001.9 da 16a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Maranhense de Refrigerantes, Advogado: Dr. Chrystian Junqueira Rossato, Recorrido(s): José Henrique Diniz dos Reis, Advogada: Dra. Rosa Maria Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 805202/2001.9 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Antônio Costantino Sarzi, Advogado: Dr. Diego Vega Possebon da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Diego Vega Possebon da Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. Processo: RR - 805346/2001.7 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio

José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lcyurgo Leite Neto, Recorrido(s): Carlos Miguel Figueiredo Miranda, Advogada: Dra. Márcia Maria de Oliveira Ciuffi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 808463/2001.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Promon Telecom Ltda., Advogado: Dr. Renato Serpa Silvério, Recorrido(s): Joel Libano dos Santos, Advogado: Dr. Benedito Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema responsabilidade solidária - subempreitada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 202/2002-008-10-00.8 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rodrigo Resende, Advogado: Dr. Anthony de Souza Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 325/2002-008-12-00.8 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Daniele Palma de Almeida, Recorrido(s): Alberto Carlos Argenta, Advogado: Dr. Claudiomir Garetton, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 378/2002-017-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Recorrido(s): Iolanda Bruno Fernandes, Advogado: Dr. Alberto Eustáquio Pinto Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema equiparação salarial - atendente e auxiliar de enfermagem, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial e reflexos. Processo: RR - 768/2002-028-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Teixeira de Abreu, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema incompetência da Justiça do Trabalho - dano moral proveniente de acidente do trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Processo: RR - 777/2002-004-10-00.5 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marcelo Carvalho, Advogado: Dr. Hernane Galli Costacurta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o recurso ordinário do recorrente, como entender de direito. Processo: RR - 782/2002-411-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Recorrido(s): Daisy Fabiana Ferreira Carvalho, Advogado: Dr. Cláudio Babot Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, afastar a intempestividade e a deserção, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o recurso ordinário da ECT, como entender de direito. Processo: RR - 783/2002-900-10-00.0 da 10a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes, Recorrido(s): Maria Aparecida Lopes de Souza Albuquerque, Advogado: Dr. João Emanuel Silva de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas diferenças salariais - Plano Bresser e diferenças salariais - URP - DL 2.425/88, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças e reflexos do reajuste referente ao Plano Bresser e às diferenças e reflexos do reajuste referente à URP de abril e maio de 1988. Processo: RR - 831/2002-052-18-00.2 da 18a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria das Graças Galvão, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o efeito liberatório irrestrito, determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que analise o recurso ordinário da reclamante e os temas remanescentes no recurso ordinário da reclamada, como entender de direito, enfrentando, na oportunidade, o pedido de compensação dos valores já pagos. Processo: RR - 847/2002-043-12-00.7 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústria Carbônica Catarinense S.A. - ICC, Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Antônio Medeiros Gonçalves, Advogado: Dr. Zulamir Cardoso da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 937/2002-008-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Daniele Palma de Almeida, Recorrido(s): Antônio Benedito dos Santos, Advogado: Dr. Marlon Charles Bertol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1007/2002-073-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Elias Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrente(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamantes por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empregadora ao pagamento de diferenças dos 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

Quanto ao recurso adesivo da reclamada, por unanimidade, dele não conhecer. Processo: RR - 1500/2002-906-06-00.8 da 6a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fazenda Milano S.A. e Outros, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido(s): Fernando Feitosa Bezerra, Advogado: Dr. Ney Rodrigues Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1569/2002-028-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogada: Dra. Sarita Maria Paim, Recorrido(s): Robson Tarcísio Gomes, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 1649/2002-012-08-00.4 da 8a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. João Pires dos Santos, Recorrido(s): Adna Machado Fragoço Graciema e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema abono salarial - acordo coletivo - natureza jurídica - complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertidos os ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. Falou pelo primeiro recorrente o Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. Processo: RR - 3126/2002-900-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Rita Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Recorrido(s): Valddac Moda Ltda., Advogada: Dra. Susana Maria de Faria Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema assistência judiciária - honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a reclamante do pagamento dos honorários periciais, por ser beneficiária da justiça gratuita. Processo: RR - 5024/2002-900-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Massa Falida de Encol S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Cícero Ciro Simonini Júnior, Recorrido(s): Dercino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Dorival Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 6031/2002-900-09-00.9 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Marco Antônio Guimarães, Recorrido(s): Ana Maria Saad Francisco, Advogado: Dr. Cláudio Luiz F. C. Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 6450/2002-906-06-00.5 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Domingos Alcino da Silva, Advogado: Dr. Evaldo Gonçalves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. Processo: RR - 18497/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Antônio Carvalho Ribeiro, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 18537/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Recorrido(s): Cícero Inácio de Moura, Advogado: Dr. Nobuko Tobará Ferreira de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 18542/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Folkowski, Recorrido(s): Julio Gonçalves Santos, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 18550/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Edson Daniel, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 18559/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Adriana Galvão de Araújo, Advogado: Dr. Miguel Vicente Arteca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 18919/2002-900-04-00.1 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrido(s): Auto Posto Giordani Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 18929/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrido(s): Schraiber e Steiger Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 18943/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Recorrido(s): Jeracy Baggio, Advogado: Dr. Aramis dos Santos Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 38735/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Brito Barbosa, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Recorrido(s): Te-

mon Técnica de Montagens e Construções Ltda., Advogada: Dra. Nilza Maria Lopes Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 39768/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sebastião Ferreira de Andrade, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. Processo: RR - 39773/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Leco de Produtos Alimentícios e Outro, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Recorrido(s): Wagner Tadeu do Amaral, Advogada: Dra. Marisa Bezerra de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 39804/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Maria Geralda Mendes, Advogado: Dr. Wagner Bonora Ordoño, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 44463/2002-900-09-00.8 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Frederico Augusto Kuramoto Pereira, Recorrido(s): Rosemilton Balbino Freire, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 48725/2002-900-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Pires Moreira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Camêlo, Recorrido(s): Transpala - Transportadora Patrocinense Ltda., Advogado: Dr. Levino Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante ao tema prescrição - depósitos do FGTS, por contrariedade ao Enunciado nº 95 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação da prescrição trintenária em relação ao FGTS. Processo: RR - 49012/2002-900-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Valcir José Martins, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do cargo de confiança, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras prestadas após a oitava diária. Processo: RR - 56302/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Stella Barros Turismo Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moro Serra, Recorrido(s): George Halas Júnior, Advogada: Dra. Marina T. Vasconcelos Conti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias sobre o valor total da condenação e calculado ao final; e conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. Processo: RR - 56588/2002-900-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Incepa Revestimentos Cerâmicos S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Irene Maria Krszyzanowski, Advogado: Dr. Marcos Wilson Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema turnos ininterruptos de revezamento - alternância em dois turnos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras além da sexta diária; conhecer do recurso de revista do reclamado quanto aos descontos previdenciários, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. Processo: RR - 69185/2002-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): Valmor Daniel Bianchi, Advogada: Dra. Scheila da Costa Nery, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação às diferenças salariais decorrentes do desvio de função. Processo: RR - 70670/2002-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Tedesco Equipamentos para Gastronomia Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Saete Zucco, Recorrido(s): Albino Corrêa Martins Velho, Advogado: Dr. Pedro Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade observe o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. Processo: RR - 70674/2002-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Wilson Lima Pinto, Advogado: Dr. Rogério Damin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 70740/2002-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Witowicz da Silveira, Recorrido(s): Valdecir Norberto Corteze, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 71217/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Olivetti do Brasil S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Alves dos Santos, Recorrido(s): Ezio Jorge Ribeiro de Alcântara, Advogada: Dra. Rivadavia Moreira Azeredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade ao

Enunciado nº 16/TST e por violação do art. 5º, LV, da Constituição, e, no mérito, afastar a intempestividade do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja apreciado o seu mérito, como entender de direito. Processo: RR - 72996/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Município de Mogi da Cruzes, Advogada: Dra. Magna Maria de Albuquerque, Recorrido(s): Lauro Alves de Magalhães, Advogado: Dr. Paulo Roberto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho. Processo: RR - 73217/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): José Cícero dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 76352/2003-900-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, Advogado: Dr. Jonas Pereira da Silva, Recorrido(s): Nalú Bandeira Mendes, Advogada: Dra. Maria do Socorro Dantas de Góes Lyra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à incompetência material da Justiça do Trabalho, por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulados os atos decisórios, declinar da sua competência em prol da Justiça comum do Estado do Amazonas, para onde os autos deverão ser oportunamente remetidos. Processo: RR - 93515/2003-900-04-00.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Pelotas, Procurador: Dr. Josimar Rodrigues Weymar, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Alvacir Domingues, Advogado: Dr. Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação ao art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes aos depósitos do FGTS, excluindo as demais verbas, entre elas a multa fundiária, bem assim que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Prejudicado o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho. Processo: RR - 96906/2003-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Manoel Aleixo dos Santos, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Eduardo Souza Torreão da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 98348/2003-900-01-00.8 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): Neiva de Carvalho Silva, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 99350/2003-900-01-00.4 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ari José do Carmo, Advogado: Dr. Cláudio Dalcir Costa de Castro, Recorrido(s): Indústria de Plásticos Modelar Ltda., Advogado: Dr. Waldir Nilo Passos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por ilegitimidade de parte. Processo: RR - 100787/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): André Justo Tramontini, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Helena Amisani, Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varela, Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Margareth Cunha D'Aló de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à correção monetária do FGTS, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o FGTS sofra correção monetária pelos mesmos índices de atualização do débito trabalhista. Processo: RR - 106437/2003-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): International Engines South America Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Recorrido(s): Zilmar da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Clóvis Pereira da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência. Processo: A-AIRR - 2287/1991-024-09-40.4 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa, Advogado: Dr. João Cândido Ávila Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 938/1994-111-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): São Luiz Frutas Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Menezes, Agravado(s): Manoel Miranda Neto, Advogado: Dr. Ivanir Laurindo de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 847/1996-057-01-40.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centrimóveis Ltda., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Edson Leno dos Santos, Advogada: Dra. Zoralize Salmen Garrido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 50,93 (cinquenta reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter



protelatório. Processo: A-AIRR - 1180/1996-038-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Christiano Pereira Carlos, Agravado(s): Edgar Carlos Pereira da Costa, Advogado: Dr. Henrique Augusto Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-RR - 495304/1998.2 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construtora Limoeiro S.A., Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): João de Azevedo Freire, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada e aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, no importe de R\$ 173,54 (cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Processo: A-AIRR - 677/1999-007-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Moacir Eugênio Pedó, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 2850/1999-034-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Confirp - Assessoria Contábil e Informática S.C. Ltda., Advogado: Dr. Mourival Boaventura Ribeiro, Agravado(s): Roberto de Haro Alvares, Advogado: Dr. Wander Aparecido Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-RR - 590718/1999.7 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Judicael França de Sena, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 81,29 (oitenta e um reais e vinte e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 608970/1999.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cacilda Paiva Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Andréa Costa Menezes Ferro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 52,07 (cinquenta e dois reais e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 612508/1999.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Licceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marcos Cesar Moraes, Advogado: Dr. Achilles Augustus Cavallo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 650,39 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 1052/2000-022-09-40.4 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Transporte e Braçagem Piratininga Ltda., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Agravado(s): Elizio Marinho, Advogado: Dr. Marco César Trotta Telles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-RR - 647946/2000.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Adair dos Santos, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 128/2001-043-12-40.0 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Célio Nunes do Nascimento, Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Agravado(s): Ademir Domingos da Silva, Advogado: Dr. Valdecir José Mascarello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-RR - 742384/2001.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Beludino Pereira da Silva, Advogado: Dr. Laerte Stapani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 4.841,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 752671/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): Paulo Rodrigues da Cruz, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 756457/2001.5 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Valdenes Ramos, Advogada: Dra. Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Beserra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 761730/2001.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro

Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Italo Quidicom, Agravado(s): Luiz Rogério Costa Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Calil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 487,79 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 790773/2001.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravante(s): American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Alceu de Oliveira Filho, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a cada um dos reclamados, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 797864/2001.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Hezio Geraldo Rodrigues de Andrade Júnior, Advogada: Dra. Maristela Favero Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 313,49 (trezentos e treze reais e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 227/2002-900-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marisa Izabel Nunes Lourenço, Advogado: Dr. Aguiar Resende de Oliveira, Agravado(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ana Laura Gontijo Malard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 2215/2002-921-21-40.0 da 21a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Redenção Veículos e Motores Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): João Marcelo Almeida de Sales Cabral, Advogado: Dr. Lutemberg Dantas Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: A-AIRR - 2988/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Agravado(s): Wagner Jacintho, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Corrêa Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 7824/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Enrique Kalonqui, Advogada: Dra. Márcia Vinci Fantucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 157,93 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR e RR - 20432/2002-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Edward Sisti Valle, Advogada: Dra. Maria Lúcia Merçon Nevoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 74,27 (setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 35037/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Barja Filho, Agravado(s): Itamaraty Agentamentos e Afretamentos Marítimos Ltda., Advogada: Dra. Edelaine Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 354,27 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 46559/2002-902-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Agravante(s): Distribuidora de Produtos Alimentícios Suzano Ltda., Advogado: Dr. José Renato de Pont, Agravado(s): Gilson Rodrigues de Assis, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Resende do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-RR - 59150/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cláudio de Assis Pereira, Agravado(s): Sílvia Aparecida

Gongorra Castilho, Advogada: Dra. Hedy Lamar Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.959,63 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 65552/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AMESP - Assistência Médica de São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Jussara Elizabeth Leite Sansão, Advogado: Dr. José Carlos Gomes Rabêlo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.172,05 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 75578/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Pedro Evangelista de Souza, Advogado: Dr. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 93017/2003-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Exame Laboratório de Patologia Clínica, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): Milton Bedaque, Advogada: Dra. Orlandina Guimarães Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AG-AIRR - 22158/2002-900-05-00.7 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Almir Martins da Silva, Agravado(s): Hamilton Carlos Souza Santos, Advogado: Dr. José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: ED-AIRR - 1412/1997-007-01-40.2 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Aline Sleman C. Alves, Embargado(a): Marco Antônio Reis, Advogado: Dr. Alexandre Bender de Frias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 452826/1998.8 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Eremita Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-A-RR - 474390/1998.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Antônio Rosa de Mendonça e Outro, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri e Outros, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Sturmer, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar aos reclamantes-embargantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 476945/1998.9 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado(a): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Embargado(a): Oswaldo Aguiar, Advogado: Dr. Sillas Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, na forma da fundamentação do acórdão. Processo: ED-A-RR - 483150/1998.0 da 10a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Livia Farias Dantas de Moraes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamante-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-A-RR - 489476/1998.5 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIO COP (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Embargado(a): Gelcy Pires da Silva e Outros, Advogado: Dr. Saulo Borges de Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 514609/1998.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Marília Alves da Silva, Advogado: Dr. Sandra Diniz Porfírio, Embargado(a): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maison Serviços Técnicos e Profissionais Ltda., Advogado: Dr. João Régis Fassbender Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos quanto à incidência do Imposto de Renda sobre os juros de mora e a inaplicabilidade do art. 12, alínea "a", da Lei n.º 6.019, de 1974. Processo: ED-RR - 515941/1998.2 da 17a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Embargado(a): Valtair Martins da Silva, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Embargado(a): João Carlos Bravo de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Azevedo Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 530015/1999.4 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Valmor Soranso, Advogado: Dr. Marcos Antônio Giequelin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração com efeito modificativo para,

sanando omissão, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema acordo de compensação por divergência jurisprudencial e, no mérito, excluir da condenação as horas extras, assim consideradas aquelas prestadas no regime de compensação, mantendo-se, no mais, o r. julgado do Regional. Processo: ED-RR - 572985/1999.7 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Advogado: Dr. Antônio José de O. Telles de Vasconcelos, Embargado(a): Elmo Calçados S.A., Advogado: Dr. Nelson Luiz dos Santos Garcia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem lhes atribuir efeito modificativo. Processo: ED-RR - 578388/1999.3 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Fairway Fábrica Osasco de Filamentos Ltda., Advogado: Dr. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Embargado(a): Benedito Cardoso, Advogado: Dr. Roberto Alves de Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão e emprestando-lhes efeito modificativo, autorizar os descontos de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária, passando o dispositivo da decisão embargada (fls. 308/310) a ter a seguinte redação: "Acordam os Ministros da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de adicional noturno e reflexos, restabelecendo a sentença, no particular (fls. 228/230). Ficam autorizadas as deduções de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária. O Imposto de Renda, a cargo do reclamante, deve ser retido e recolhido pela reclamada, enquanto que os descontos previdenciários serão suportados pelo reclamante e pela reclamada, responsáveis, cada qual, com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, e incidirão, ambos os descontos, sobre o valor total, na forma de lei. Invertidos os ônus da sucumbência". Processo: ED-RR - 582141/1999.8 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Dirceu Leal de Melo, Advogado: Dr. Ricardo Nimer, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão no julgado e imprimindo-lhe efeito modificativo, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. Processo: ED-RR - 590509/1999.5 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Araci Santa Cruz, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 597663/1999.0 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Rogério Porto Quintanilha, Advogado: Dr. Willians Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR - 610220/1999.5 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: José Alves dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos da fundamentação supra, e, atribuindo-lhes efeito modificativo, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que se pronuncie sobre o pedido sucessivo de promoções trienais, formulado no item 16.8.2 da inicial, como entender de direito. Processo: ED-RR - 623222/2000.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Mauro Tabarin, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado(a): Deicmar S.A. Despachos Aduaneiros Assessoria Transportes, Advogado: Dr. Luiz Augusto Montanari, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, na forma da fundamentação constante do voto do relator. Processo: ED-RR - 631453/2000.9 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Nelson Rosa Tibúrcio, Advogada: Dra. Cláudia Aparecida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 664679/2000.1 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Lucy Francisca Pereira, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Cartão Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamante para, sanando omissão e equívoco na decisão embargada e emprestando-lhes efeito modificativo, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 1ª Região para que examine o recurso ordinário do reclamado, como entender de direito, passando a parte dispositiva da decisão embargada a ter a seguinte redação: "Acordam os Ministros da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 464 do CPC, vigente na época, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade dos embargos declaratórios, opostos contra a r. sentença, e determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT da 1ª Região para que prossiga no exame do recurso ordinário do reclamado (fls. 303/309), como entender de direito". Processo: ED-RR - 675230/2000.2 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Gidelson Barbosa dos Santos, Advogada: Dra. Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos da fundamentação supra, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que se pronuncie sobre o pedido sucessivo de promoções trienais, formulado no item 10.2.3 da inicial, como en-

tender de direito. Processo: ED-RR - 699008/2000.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Rute Maria de Barros, Advogado: Dr. Raul José Villas Boas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a contradição e omissão apontadas, e, emprestando-lhes efeito modificativo, conhecer da revista do reclamado quanto ao tema horas extras - diferenças salariais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras sobre as horas trabalhadas além da sexta diária, que já foram remuneradas de forma simples, e seus reflexos. Processo: ED-A-RR - 718306/2000.0 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Alexandre dos Santos Rosa, Advogado: Dr. Walter Rodrigo da Silva, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer dos embargos declaratórios; II - considerar o embargante litigante de má-fé, nos termos do art. 17, I, II, IV, VI e VII, do CPC, condenando-o a pagar ao embargado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa e a indenização de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, a teor do art. 18, "caput" e § 2º, do CPC. Processo: ED-RR - 722977/2001.4 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Vicente da Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 723808/2001.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Marcelo Vasques Thibau de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 724689/2001.2 da 6a. Região, corre junto com RR-410118/1997-3, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Aluisio Silva Lima, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR - 738717/2001.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Mário Eustáquio de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Tereza de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 744152/2001.0 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Giovanni Celso dos Reis, Advogado: Dr. Carlos Alberto Venâncio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 745354/2001.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Francis Arais Gonçalves, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 749282/2001.1 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Ramos Tito, Advogada: Dra. Ircy Ferreira Carneiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 757551/2001.5 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Machado dos Santos, Advogada: Dra. Ivana Luar Claret, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 758900/2001.7 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 762482/2001.2 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Sebastião Sales do Prado, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 794665/2001.0 da 1a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Timóteo Gomes Alves, Advogado: Dr. Aldir Guimarães Passarinho, Embargado(a): 9º Ofício do Registro de Distribuição, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Collela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 810521/2001.6 da 3a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Nathaniel Adans Santos, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 816128/2001.8 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Marlene Aparecida Miron Bastelli, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-A-IRR - 79/2002-001-13-40.9 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): Flaviano Antônio Silva Meireles, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR e RR - 491/2002-060-03-

00.6 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): José Antônio Furtado Leite, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AG-AIRR - 597/2002-003-13-40.5 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): Francisco das Chagas Dantas da Costa, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR - 31686/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Alfredo Augusto Castelo Branco Lino, Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Embargado(a): Jotapetes Comércio de Tapetes Ltda., Advogada: Dra. Cícera Soares Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 54517/2002-900-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Erivelto Gancedo, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado(a): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Denio Leite Novaes Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face da procrastinação do feito, aplicar ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 56018/2002-900-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: C. G. Blanco Distribuição de Medicamentos, Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Embargado(a): Romynaid Cursino, Advogado: Dr. José Maria Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o valor da causa. Processo: ED-A-RR - 57597/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Angela Maria Ribeiro Gomes, Advogada: Dra. Selma da Silva Andrade Rangel de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, diante do seu nítido caráter protelatório, condenar o embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) inserta no parágrafo único do art. 538 do CPC. Processo: ED-AIRR - 59596/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Laser Choperia e Pizzaria Ltda., Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 61586/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes no Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Embargado(a): Saturnino Zancanaro, Advogado: Dr. Evaldo Franco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 64654/2002-900-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pires, Embargado(a): Roberto Murawski Rabello, Advogado: Dr. Murilo Celso Ferri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 80190/2002-013-20-40.2 da 20a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woiłowicz da Silveira, Embargado(a): Leônidas Fernandes Feitosa, Advogado: Dr. Antônio José de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. Processo: ED-RR - 73551/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Antônio Canuto da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Alice Sachi Shimamura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RR - 542416/1999.0 da 5a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): Auméria Márcia Oliveira Abreu, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, relator. Processo: RR - 1112/2000-027-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Recorrente(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Recorrido(s): Israel Sabino da Silva, Advogado: Dr. Jairo Coelho Moraes, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, e, à unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Processo: RR - 702641/2000.0 da 9a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Fonseca, Recorrido(s): Pedro Firmino de Oliveira, Advogado: Dr. Lucílio Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta conforme solicitação constante da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-30.734/2004.4, tendo em vista a greve



dos procuradores federais lotados na Procuradoria Federal Especializada INSS. Processo: RR - 973/2001-005-24-00.9 da 24a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Antônio Lazarim, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Emiliania Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Leônidas Figueiredo Monteiro, Recorrido(s): Dom Pipo Lanches e Restaurante Ltda., Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta conforme solicitação constante da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-30.732/2004.5, tendo em vista a greve dos procuradores federais lotados na Procuradoria Federal Especializada INSS. Processo: RR - 804964/2001.5 da 6a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Usina Pumaty S.A., Advogada: Dra. Simone Maria de Farias Parente, Recorrido(s): Francisco Pedro Gomes, Advogada: Dra. Maria das Dôres da Silva Melo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, relator. Processo: RR - 9261/2002-900-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Odilon Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator. Processo: RR - 23637/2002-900-24-00.7 da 24a. Região, Relator: Min. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Juarez Nunes Correia, Advogado: Dr. Alci de Souza Araújo, Recorrido(s): José Roberto de Souza, Advogada: Dra. Roberta Albertini Gonçalves, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta conforme solicitação constante da petição protocolizada sob o nº TST-Pet-30.733/2004.0, tendo em vista a greve dos procuradores federais lotados na Procuradoria Federal Especializada INSS. Processo: RR - 50468/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Firmino Mattana, Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido(s): Irene Klippel da Cruz, Advogado: Dr. Arthur Luiz Borges, Decisão: por unanimidade, acolher o pedido de desistência mencionado no ofício protocolizado sob o nº TST-Pet-27.134/2004.9, determinando a baixa dos autos à origem. Processo: A-RR - 549575/1999.3 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Roberto Augusto Bitencourt Bruce, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo: A-RR - 561813/1999.9 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Daniel Pereira Rocha, Advogado: Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo: A-RR - 674745/2000.6 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Carlos Roberto Rocha e Silva, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo: A-AIRR - 675531/2000.2 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jorge Carlos de Souza Silva, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo: A-AIRR e RR - 738383/2001.7 da 1a. Região, Relator: Min. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcus Vinicius Mandarino Torres, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravante(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscreita, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Presidente da Turma
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor de Secretaria da Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Extraordinária da 4a. Turma do dia 20 de abril de 2004 às 13h00

Processo: AIRR-2/2001-001-12-00-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ASH COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT
AGRAVADO(S) : EDÉRCIO ALCIDES DE QUADROS
ADVOGADA : DR(A). GIANKA HELENA TOMAZINE

Processo: AIRR-14/2003-003-18-00-5 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SALESIA VENDRAMINI CAMPOS GOVEIA
ADVOGADO : DR(A). EDISON BERNARDO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO BATISTA DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). ANTENOR JOSÉ FERREIRA
AGRAVADO(S) : SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
AGRAVADO(S) : JIHANE DALÍBIA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BASTOS

Processo: AIRR-59/1999-018-05-40-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BENEDITO DE CARVALHO MELLO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE
ADVOGADO : DR(A). WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO

Processo: AIRR-105/1998-011-18-00-7 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : OTÁVIO BRAZ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). SILVANO SABINO PRIMO

Processo: AIRR-162/2002-032-12-00-7 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ZUPAN INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALFRÍSIO LEHMKUHL
AGRAVADO(S) : MILTON JANKE
ADVOGADA : DR(A). SINARA RODRIGUES

Processo: AIRR-180/1999-058-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANGELA AUGUSTA MORAES GIRÃO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA

Processo: AIRR-276/2002-018-10-00-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DO Couto MASCARENHAS
AGRAVADO(S) : ANA AMÉLIO MENDES DE RESENDE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

Processo: AIRR-352/1999-009-10-00-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO GOUVÊA PEREIRA
AGRAVADO(S) : DEMÉTRIO RAMOS CABRAL
ADVOGADO : DR(A). MILTON LOPES MACHADO FILHO

Processo: AIRR-362/2003-110-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : HÉLIO MARCOS PEIXOTO MURTA
ADVOGADA : DR(A). IRIS MARIA MARQUES DE MOURA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA NOGUEIRA & OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELCIO DE MORAIS DOS ANJOS

Processo: AIRR-367/2000-001-17-00-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : CRENILSON DE JESUS MATIAS DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR-406/2001-091-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LILIANE REGINA MICHALSKI
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA

Processo: AIRR-406/2003-110-08-40-0 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS GAIZOZO
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADA : DR(A). CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA

Processo: AIRR-420/2000-141-18-00-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIMAS ROSA RESENDE
AGRAVADO(S) : VALDECI JOSÉ DE BASTOS
ADVOGADA : DR(A). ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO

Processo: AIRR-431/1998-009-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JORGE ARAÚJO MACHADO
AGRAVADO(S) : LUÍS HENRIQUE SOUSA CINTRA
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA N. C. DOS SANTOS CERQUEIRA

Processo: AIRR-460/2003-104-08-40-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROSOMIRO ARRAIS
AGRAVADO(S) : ROSIVALDO DA SILVA MAGNO

Processo: AIRR-481/2002-071-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EUSLA MARIA DE MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO

Processo: AIRR-509/2001-037-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA
AGRAVADO(S) : AYRTON DA SILVA GREGÓRIO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO

Processo: AIRR-528/1998-251-02-40-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo: AIRR-569/2001-002-17-00-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARILZA SPEROTO
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI

Processo: AIRR-654/1999-019-10-00-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADA : DR(A). TUIÇA SILVA
AGRAVADO(S) : ODEILDE PEREIRA DA ROCHA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

Processo: AIRR-696/2002-063-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : LAGINHA AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S) : ARÉDIO JOSÉ ALVES DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS JOSÉ MENDES FRANCO

Processo: AIRR-775/2002-015-05-00-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SIMONE SENTO-SÉ RIBEIRO TAVARES (ESCOLA CUIDA BEM DE MIM)
ADVOGADO : DR(A). DANTE MENEZES PEREIRA
AGRAVADO(S) : ADENILDES SILVA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). DYRVAL RIBEIRO SOLEDADE

Processo: AIRR-787/2000-006-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EMILIO EWERTON SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO

Processo: AIRR-787/2002-002-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CASA DOS AZULEJOS E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTONIO DE MENEZES
AGRAVADO(S) : RONALDO DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). GLADYZ SOUZA DE SOUZA

Processo: AIRR-810/2001-063-03-40-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COOPRATA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OZIREZ EDUARDO VILELA PÁDUA
AGRAVADO(S) : WELLERSON ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Processo: AIRR-815/2002-011-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : DEBORAH BERTHOLDO DE ARAÚJO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO

Processo: AIRR-875/1998-005-13-40-0 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR(A). DORIVAL TERCEIRO NETO
AGRAVADO(S) : MILTON DE ANDRADE BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO

Processo: AIRR-899/1999-251-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : LETÍCIA PEREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES PERRONE RAMÃO

Processo: AIRR-945/2003-023-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBAS DE CASTRO
AGRAVADO(S) : VICENTE AUGUSTO COSTA OSÓRIO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MORATO CALIXTO

Processo: AIRR-961/1993-002-10-00-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : VALDECI PEREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

Processo: AIRR-1.048/1997-291-05-00-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ HAMILTON CUSTÓDIO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). ABDENACULO GABRIEL

Processo: AIRR-1.060/2002-065-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : HÉLIO DONIZETTI DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WILSON RODRIGUES RIBEIRO

Processo: AIRR-1.124/2001-001-23-40-7 TRT da 23a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : HELIODORO RIBEIRO FILHO
ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÓRES CATALÁN

Processo: AIRR-1.159/1999-442-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO PINTO SAMPAIO

Processo: AIRR-1.220/2000-055-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUSAN TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ZEZITO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA

Processo: AIRR-1.245/1996-011-18-00-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : DIONÍZIO MOREIRA DAMASCENO
ADVOGADO : DR(A). ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO

Processo: AIRR-1.260/2001-463-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES
AGRAVADO(S) : BAVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Processo: AIRR-1.309/2002-004-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS TAFURI
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
AGRAVADO(S) : UNA - UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO

Processo: AIRR-1.353/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MOESUL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TAJRA

Processo: AIRR-1.379/1999-411-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERAMBUCANAS
ADVOGADA : DR(A). ROSA ESTER SÁEZ FIGUEROA
AGRAVADO(S) : ELIAS CLÁUDIO BERNARDINO
ADVOGADO : DR(A). SILAS DOS SANTOS CARVALHO

Processo: AIRR-1.405/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MOZART TEIXEIRA JÚNIOR

Processo: AIRR-1.480/2000-012-18-00-6 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

Processo: AIRR-1.498/2001-037-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EDUARDO DE JESUS VAZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL
AGRAVANTE(S) : MENDES JÚNIOR SIDERURGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS

Processo: AIRR-1.508/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RODRIGO CELSO BARRETO
ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA
AGRAVADO(S) : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: AIRR-1.509/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : JOSÉ REYNOSO FERNANDEZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CORDEIRO FORJAZ

Processo: AIRR-1.608/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO FIORINI
ADVOGADO : DR(A). ODILON SEGNA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-1.615/1998-035-01-40-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Processo: AIRR-1.643/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : ELIAS GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA

Processo: AIRR-1.644/2000-002-17-00-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : ENGE URB LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA GUSMAN ZOUAIN
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES SOARES FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO
AGRAVADO(S) : STA - SISTEMAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.

Processo: AIRR-1.725/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CESAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA SÃO MARCUS DE PLÁSTICOS E ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MANOEL LOPES NETO

Processo: AIRR-1.730/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JUSTINA DEMIKIS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES VELOZO
AGRAVADO(S) : REPARATUR RÁDIO E TV LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL

Processo: AIRR-1.734/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SAUL BERNARDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANIS AIDAR

Processo: AIRR-1.742/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ROSÁRIO JULIANO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN
AGRAVADO(S) : LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA L. DE CAMARGO E MELO



Processo: AIRR-1.744/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : AUGUSTO ROBERTO FENÓLIO
 ADVOGADA : DR(A). DILMA MARIA TOLEDO AUGUSTO
 AGRAVADO(S) : INTERGRÁFICA MÁQUINAS IMPRESSORAS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES QUEMEL

Processo: AIRR-1.782/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : MÁRIO SHIZUO FUKUMOTO
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS SÁ DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-1.967/1999-077-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MÁQUINAS PIRATININGA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TELES FARIA
 AGRAVADO(S) : LINALDO FRANCISCO CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). HUGO LUIZ TOCHETTO

Processo: AIRR-2.213/1999-311-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : V.V. EDITORA LTDA. S/C E OUTRA
 ADVOGADA : DR(A). CARLA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DONEGATI
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS GUIMARÃES JÚNIOR

Processo: AIRR-2.521/2000-464-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DR(A). REGINA APARECIDA DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA BEZERRA
 ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PAVANELLI

Processo: AIRR-2.538/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : WALDIR ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO NUNES DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FRANCO VALENTIM VERAGO

Processo: AIRR-2.561/1997-078-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BOMBRIIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). KARINA AUGUSTO AVINO
 AGRAVADO(S) : MIGUEL JOSÉ LA SALVIA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: AIRR-2.609/2001-024-05-00-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES

Processo: AIRR-2.610/2000-059-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
 AGRAVADO(S) : UMBELINO DE BRITO GONÇALVES
 ADVOGADA : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

Processo: AIRR-2.641/2002-906-06-00-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
 AGRAVADO(S) : JOSEFA CHIMENDES CARNEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA

Processo: AIRR-2.655/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUTAIF
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS AZEVEDO
 ADVOGADO : DR(A). RAMON MARIN

Processo: AIRR-2.675/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADO(S) : JOÃO FRANCISCO DIAS COSTA
 ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA

Processo: AIRR-2.726/1999-025-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ALDA SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA PALMA BARBOSA
 AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADA : DR(A). KELLY BARRETO DE ARRUDA CABRAL

Processo: AIRR-2.744/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN DA COSTA MOURA
 AGRAVADO(S) : PALLADIUM BELVEDERE - HOTEL EM CONDOMÍNIO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA CAMARGO DE S. BRITO

Processo: AIRR-2.787/1991-014-05-40-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO NO ESTADO DA BAHIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 AGRAVADO(S) : VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ALESSIA C. VALADARES

Processo: AIRR-2.872/1998-001-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : JAILMA DE OLIVEIRA BASÍLIO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MARCIANO

Processo: AIRR-2.921/2001-046-15-00-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MARIA IVONE DE AZEVEDO RODRIGUES DE MORAES
 ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARIA DENOFRIO
 AGRAVADO(S) : D.R. MORAES & CIA. LTDA.

Processo: AIRR-3.018/1999-071-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADA : DR(A). NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA

Processo: AIRR-3.210/2001-008-17-40-1 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CLARINDA SBARDELLOTTI DEGASPERI
 ADVOGADO : DR(A). EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : DIONEDES ANTÔNIO DEGASPERI
 ADVOGADO : DR(A). DALTON LUIZ BORGES LOPES
 AGRAVADO(S) : DECON DEGASP CONSERVADORA LTDA.

Processo: AIRR-3.291/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO BRASIL LUXO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). RUBENIA SIMONETTI ALVES BARROS
 AGRAVADO(S) : CLOVIS PAVAN
 ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

Processo: AIRR-3.295/2002-900-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO ALVES NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). CRETILDO RODRIGUES CREPALDI

Processo: AIRR-3.297/2002-900-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FIAT ALLIS LATINO AMERICANA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: AIRR-3.591/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : EMILSON ELISEI
 ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

Processo: AIRR-3.692/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BEATRIS EUSTÁQUIO BRAZ LIMA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
 AGRAVADO(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL
 AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG
 ADVOGADA : DR(A). ZIRLENE DOS ANJOS

Processo: AIRR-3.879/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS
 ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : EMILTON BAZOLI
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COSTA MATOSO DE CASTRO

Processo: AIRR-4.068/2002-911-11-00-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MERCAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO POLICARPO RIOS ROBERTO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). TALES BENARRÓS DE MESQUITA

Processo: AIRR-4.241/2001-007-09-40-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA CARPIZZA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ELIOMAR FRANCISCO TUMELERO
 AGRAVADO(S) : ARI SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI

Processo: AIRR-4.364/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR(A). EDENILSON PIRES DE ALVARENGA
 AGRAVADO(S) : JOEL DE MENEZES
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO FONSECA PEREIRA

Processo: AIRR-4.871/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR ARAÚJO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). LIBERATO MANRIQUE DA SILVA

Processo: AIRR-5.327/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PIRAPITINGA DO CAMPO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). ADELITA RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA

Processo: AIRR-5.520/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ALICE KAZUE SHIKAWA YOSHIKAWA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-5.523/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : IVAN DE ANDRADE PRADO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-7.242/2002-900-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
 ADVOGADA : DR(A). KÁTIA COMPASSO ARBEX
 AGRAVADO(S) : LUIS EDUARDO MELLO DE CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA VASCONCELLOS KREICI DE SOUZA

Processo: AIRR-7.253/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA DANTAS
ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA

Processo: AIRR-7.255/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : WILSON FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADA : DR(A). MARLENE MUNHÓES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ELTORADO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ÚRSULA CATARINA MARTINS MINCHERIAN

Processo: AIRR-7.257/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMÍDIO NÓBREGA DE LUCENA
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI
AGRAVADO(S) : VAZOLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA DE FÁTIMA NETO LOCATELLI

Processo: AIRR-7.272/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MÓNACO MARCONDES CEZAR

Processo: AIRR-7.273/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ACÁCIO DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO : DR(A). EDY ROSS CURCI
AGRAVADO(S) : PLASTKUNG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo: AIRR-7.275/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ERASMO JOSÉ FRANCISCO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE AVELLAR PAIOLI
AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-7.278/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : KLABIN KIMBERLY S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA
AGRAVADO(S) : OSMUNDO SANTANA NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO KARSOKAS

Processo: AIRR-7.547/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO GRANCIERO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS

Processo: AIRR-8.422/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO
AGRAVADO(S) : JÚNIA MARIA FRANÇA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Processo: AIRR-8.890/2002-000-00-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : SEVERINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

Processo: AIRR-8.902/2002-900-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
AGRAVANTE(S) : ENNIO RODRIGUES MORENO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-11.007/2003-902-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MENDES PIMENTA
AGRAVADO(S) : GILSON BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MUNIR EL CHIHIMI

Processo: AIRR-12.047/2003-902-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ANA DE LISSE DIAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARCÍLIO DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROWAMET INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO SILVA CRUZ

Processo: AIRR-15.341/1998-651-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : VITAL AMORIM JOFFILY
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FERREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO MOTTA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-17.345/2002-902-02-40-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ADVOGADA : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA PITORRI
AGRAVADO(S) : VICENTE DE PAULO MAGALHÃES

Processo: AIRR-19.546/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO AUGUSTO SOARES NETO

Processo: AIRR-20.822/2002-900-06-00-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ADVOGADO : DR(A). NEY RODRIGUES ARAÚJO
AGRAVADO(S) : IRECE RIBEIRO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO

Processo: AIRR-23.144/2002-900-11-00-8 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : TOBIAS MOUSSE ABINADER
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-25.597/2002-900-24-00-8 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE BONATTI
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLAYTON CAMACHO

Processo: AIRR-26.854/2002-902-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : LANCHES BATIDÃO LTDA.

Processo: AIRR-27.170/2002-900-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FAUSTINO & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : VANILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR

Processo: AIRR-27.968/2002-902-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JORGE MATOS DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
AGRAVADO(S) : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO

Processo: AIRR-36.232/2002-902-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCUS GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ELVÉCIO FIRMINO BATISTA

Processo: AIRR-36.556/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARTINS DAMASCENO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA

Processo: AIRR-39.789/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NICE FROES DOLABELLA
ADVOGADA : DR(A). ELAINE RIBEIRO BUENO
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. - BELOTUR
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO P. GONÇALVES DE SOUZA

Processo: AIRR-43.101/2002-902-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARIA DA PENHA RANGEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 43101/2002-8

Processo: AIRR-43.101/2002-902-02-41-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA RANGEL
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 43101/2002-5

Processo: AIRR-46.919/2002-900-07-00-5 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARIA DA PENHA FERNANDES NOYA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
AGRAVADO(S) : HOTÉIS OTHON S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA JUCÁ PORDEUS

Processo: AIRR-52.547/2002-900-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : OSVALDO GONÇALVES DE AMORIM JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉLIO GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS

Processo: AIRR-53.442/2002-902-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CHRISTIAN CARADONNA KELETI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS DONATONI NETTO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES
AGRAVADO(S) : PEKEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA.

Processo: AIRR-63.025/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA GOMES DE ALONSO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RODOLPHO BATAIOLI FILHO

Processo: AIRR-65.611/2002-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RONALDO MIRANDA REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). REJANE CRISTINA SANTIN
AGRAVADO(S) : VALÉRIA DA SILVA TERRAGNO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE PANDOLFO



Processo: AIRR-66.620/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ELENICE FERREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL

Processo: AIRR-69.473/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : VLADimir MULERO
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA

Processo: AIRR-71.924/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : RICARDO ANTÔNIO LIMA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ROBERTO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : USIMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RODRIGUES

Processo: AIRR-78.290/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE SÃO PAULO
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

Processo: AIRR-79.234/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVANTE(S) : VALDIR OLIVEIRA SARAIVA
 ADVOGADA : DR(A). ELISABETE RITTER DE VARGAS SILVA
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-79.818/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO BATUÍRA DA C. LOSSO PEDROSO
 AGRAVADO(S) : CÁSSIO VIEIRA LIMA
 ADVOGADA : DR(A). WANDERLINA PACHECO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-81.687/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
 AGRAVADO(S) : JORGE AMADO BRASIL FAGUNDES
 ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO FETTER NUNES

Processo: AIRR-82.115/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA PREBIANCHI
 AGRAVADO(S) : BAR E CAFÉ DO PONTO DA ÁGUA RASA LTDA.

Processo: AIRR-83.433/2003-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUZA MARTINS
 ADVOGADO : DR(A). WALTER BARBOSA ALVES

Processo: AIRR-85.307/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA BORGES
 ADVOGADA : DR(A). DIVA FERREIRA LIMA CARDOSO

Processo: AIRR-86.863/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : WILLIAN MANOCHI ANTUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS COSTA LEITE
 AGRAVADO(S) : ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ONDINA ARIETTI

Processo: AIRR-86.865/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
 ADVOGADA : DR(A). MARIA FERNANDA SCIULI DE CASTRO
 AGRAVADO(S) : INFORMALL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/C LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ADEISE MAGALI ASSIS BRASIL

Processo: AIRR-86.894/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : LUIZ GUSTAVO LIMA CARVALHAES
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA

Processo: AIRR-87.026/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA TEREZINHA ROSSATO
 AGRAVADO(S) : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA TERESA MARTINS ROMAR
 AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

Processo: AIRR-87.040/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VANDERLEI MOLEDO
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-87.793/2003-900-04-00-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : VOLNEI BANDEIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). JAIR ARNO BONACINA
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CTMR
 ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS OLIVO

Processo: AIRR-87.820/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ATSUSHI LINEU MINEMATSU
 ADVOGADO : DR(A). AMILTON APARECIDO RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LIVADÁRIO GOMES

Processo: AIRR-87.824/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 AGRAVADO(S) : WALTER D'ALESSANDRO
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO COMIN

Processo: AIRR-87.832/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: AIRR-87.833/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ADRIANA CASTILHO CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
 AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-87.835/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-87.974/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : OSVALDO DE CARVALHO BRAZ
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SIMÕES LOURO
 AGRAVADO(S) : ITORORÓ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AROLDO SILVA

Processo: AIRR-87.980/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : VALMIR CARLOS DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA APARECIDA DENTELLO

Processo: AIRR-87.983/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : KIM'S CAFÉ LTDA.

Processo: AIRR-87.985/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : BINGO BURGUER LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA

Processo: AIRR-87.988/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
 AGRAVADO(S) : ROBERTO YUZI KUDO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO MORO

Processo: AIRR-87.990/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : LUIZ JOSÉ DE PAIVA
 ADVOGADO : DR(A). TOSHIO NAGAI
 AGRAVADO(S) : IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO

Processo: AIRR-87.993/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : RENILDA LINO ROSA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SEIXAS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-88.005/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : TOYOKO HIGA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-88.045/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CRUZ QUEIROZ
 ADVOGADO : DR(A). ROSÁRIO ANTÔNIO SENER CORATO

Processo: AIRR-88.375/2003-900-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO MENEZES GARCIA
AGRAVADO(S) : EDUARDO HENRIQUE XAVIER DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ILMA FERREIRA ARAÚJO

Processo: AIRR-88.621/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SYLVIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA
AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: AIRR-88.629/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NILTON PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
PROCURADORA : DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA

Processo: AIRR-88.640/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GLOBO COCHRANE GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : CL ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL ANTÔNIO SOARES FREIRE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARILDA DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA FERREIRA LOPES

Processo: AIRR-88.648/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARY ELIZABETH MUNIZ PINTO
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ADVOGADO : DR(A). RENATO MOREIRA

Processo: AIRR-89.211/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA CÉLIA ODORIZE SAMPAIO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO SEVERINO DA SILVA

Processo: AIRR-89.222/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : PILZ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SELMA MARA GASPERONI
AGRAVADO(S) : LUIS CLÁUDIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MALÚ BARBOSA DOS SANTOS

Processo: AIRR-95.186/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SERPO - SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CIRNE LIMA
AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR BLACHER

Processo: AIRR-95.440/2003-900-01-00-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
AGRAVADO(S) : NADRA SHEENY DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO

Processo: AIRR-95.716/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : VALDIR VIRGÍLIO BILOLO
ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ NAUR FRANCK
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-99.054/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

Processo: AIRR-99.770/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS
AGRAVADO(S) : ARLEI JOEL MANTHEY
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

Processo: AIRR-99.977/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : HEITOR RICARDO ROSITO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL INDEPENDÊNCIA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-551.112/1999-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ASSARÉ
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA

Complemento: Corre Junto com RR - 551113/1999-3

Processo: AIRR-552.137/1999-3 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVADO(S) : MARIA BRÁZ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES

Complemento: Corre Junto com RR - 552138/1999-7

Processo: AIRR-597.618/1999-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA FERNANDES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

Complemento: Corre Junto com RR - 597619/1999-0

Processo: AIRR-611.454/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCELINO DE AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

Complemento: Corre Junto com RR - 611455/1999-4

Processo: AIRR-652.155/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : JOFRE MARCIANO CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Complemento: Corre Junto com RR - 610633/1999-2

Processo: AIRR-761.753/2001-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NEILA APARECIDA BLUMER ZACARCHENCO
ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA

Processo: AIRR-762.867/2001-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AZEMAR TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA

Processo: AIRR-764.721/2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAMBUCI S.A.
ADVOGADO : DR(A). CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
AGRAVADO(S) : ELIETE SILVA DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO FERREIRA DE PAIVA

Processo: AIRR-788.944/2001-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CYSY MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ANDRÉIA SCHUTZ LÍRIO
AGRAVADO(S) : ALTAMIRO ANTÔNIO LUIZ
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO S. GOMES

Processo: AIRR e RR-1.183/2002-113-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : OCTÁVIO GERALDO JUNQUEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR(A). GENOVEVA MARTINS DE MORAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : V & M MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA

Processo: RR-5/2003-021-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : HOSPITAL SÃO JOSÉ DE AIMORÉS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS CEOLIN JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEESSEMG
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DA SILVA GUERRA

Processo: RR-16/2003-131-17-00-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : DEMIAN BARBOSA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA AZEVEDO COUTO
RECORRIDO(S) : ELIANA DIAS COSTA
ADVOGADO : DR(A). EMANUEL DO NASCIMENTO

Processo: RR-39/2002-999-22-00-3 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIO IX
ADVOGADO : DR(A). GIL ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ABRAÃO DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). KARLA BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

Processo: RR-151/2001-821-10-00-9 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

Processo: RR-175/2002-900-08-00-7 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA CASTELO BRANCO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADA : DR(A). SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Processo: RR-252/2002-391-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUEREDO SILVA
RECORRIDO(S) : MARCONDES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA

Processo: RR-365/2003-102-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : GERALDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Processo: RR-405/2003-102-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : DIVINO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA



Processo: RR-438/2002-005-08-00-6 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : DR(A). OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo: RR-444/2003-071-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : VALDERCI MENDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADA : DR(A). DENISE CALABREZ TALARICO

Processo: RR-521/2001-024-07-00-8 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SALES
 ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO

Processo: RR-535/2000-016-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
 ADVOGADA : DR(A). DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
 RECORRIDO(S) : RENATO SÉRGIO DE MOURA
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO

Processo: RR-661/2000-669-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
 RECORRENTE(S) : CARLOS SÉRGIO DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO I. C. DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-718/1996-121-17-00-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR A. SANTOS

Processo: RR-743/2002-005-10-00-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
 RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO ALVES
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Processo: RR-809/2002-006-10-00-5 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA
 RECORRIDO(S) : PEDRO ADOLFO DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Processo: RR-816/2002-464-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : SÔNIA DAMACENO ALVES
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JANNETTA
 RECORRIDO(S) : CRISTINA MARIA ASSIS ZAMPERLINI
 ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM

Processo: RR-892/1999-670-09-00-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE LATICÍNIOS CURITIBA LTDA. - CLAC
 ADVOGADA : DR(A). GIORGIA PAULA MESQUITA
 RECORRIDO(S) : GERALDO LUIZ RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS VANDERLEI MÜHLSTEDT

Processo: RR-934/2002-911-11-00-9 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). EUDES LANDES RINALDI
 RECORRIDO(S) : ADELSON ARAÚJO REATEGUE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

Processo: RR-946/1999-057-15-00-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
 ADVOGADO : DR(A). SYLVIO LUIÍS PILA JIMENES
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
 ADVOGADA : DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO
 RECORRIDO(S) : CÍCERO DE BARROS
 ADVOGADO : DR(A). SANDRO MARTINS

Processo: RR-1.030/1999-008-07-00-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : FERNANDO BRAGA BATISTA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ

Processo: RR-1.037/1998-043-15-00-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ÂNGELO RAVANI NETO
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Processo: RR-1.210/2000-001-17-00-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : ADRIANO NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). EDMILSON JOSÉ TOMAZ

Processo: RR-1.259/2002-063-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 RECORRIDO(S) : MAURÍCIO DE TOLEDO QUIRINO
 ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA

Processo: RR-1.284/2003-431-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADA : DR(A). MARGARETE BERALDO TOSSATO
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA
 ADVOGADA : DR(A). WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA

Processo: RR-1.304/2002-037-01-00-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. BALBINO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA
 RECORRIDO(S) : RICARDO ROSA MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR MANOEL SOARES

Processo: RR-1.330/2002-073-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : DORACY DECAROLIS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
 RECORRIDO(S) : PHELPS DODGE BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

Processo: RR-1.454/2000-096-15-00-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : RENILDO LOPES VIANA
 ADVOGADA : DR(A). NADIR RIZZATI

Processo: RR-1.531/2002-005-19-00-8 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
 RECORRIDO(S) : LUCIANO TAVARES MENDES
 ADVOGADA : DR(A). FLORÍZIA LAMENHA CALHEIROS

Processo: RR-1.531/2003-079-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS
 RECORRIDO(S) : SILVINO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Processo: RR-1.541/2001-028-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 RECORRENTE(S) : MARCOS BRAGA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-1.556/2000-101-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : SIBRA - ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GRIMALDI
 RECORRIDO(S) : VITALMIRO BISPO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA

Processo: RR-1.581/1999-006-17-00-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ VALIM
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: RR-1.621/2002-003-24-00-9 TRT da 24a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : DIONÍSIO RAMÓN GAÚNA
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL RODRIGUES BITENCOURT

Processo: RR-1.700/1997-491-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA MARIA R. PINTO R. COSTA
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). OLGA KARLA LÉO DE SÁ
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE URUÇUCA
 PROCURADORA : DR(A). GILDETE VITÓRIA LIMA DUARTE

Processo: RR-1.715/1999-101-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GRIMALDI
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE CARVALHO VALENTIN DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO DAVID DA COSTA

Processo: RR-1.837/1998-093-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : BRAZ GONÇALO DE ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA RIBEIRO BONESI

Processo: RR-1.859/2001-099-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : LUIZA LEITE BONISSON ABREU
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GUERRA
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

Processo: RR-1.986/2001-003-05-00-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MANOEL JACINTO SANTANA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARLETE CARVALHO SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : J. MACEDO ALIMENTOS NORDESTE S.A. - ÁGUAIA
 ADVOGADO : DR(A). J. ARTHUR PEDREIRA FRANCO FILHO

Processo: RR-2.126/2000-027-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MARCOS GOMES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-2.127/2002-906-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ARNALDO ADONES DE SÁ E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARVALHO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON CORDEIRO LIMA
RECORRIDO(S) : GOS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACÊ-DO

Processo: RR-2.573/1997-029-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CORDEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAMENTIZ
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-2.819/1999-658-09-00-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : SILVIO KOSSUKE HARA
ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA ERBANO
RECORRIDO(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR-5.040/2002-900-09-00-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CALMIX -PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA E CONCRETO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD
RECORRIDO(S) : JOSÉ AMILCAR ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT

Processo: RR-6.309/2002-012-11-00-3 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOSÉ DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NONATO DO AMARAL JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

Processo: RR-6.455/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : RUGENIA MARIA DUARTE ROSA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo: RR-7.699/2000-006-09-00-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO SCHUCK
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA TOSTES POLI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-9.568/2002-900-12-00-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS WOLFF
ADVOGADO : DR(A). MARCONI TADEU BRANCO RAMOS

Processo: RR-9.578/2002-900-12-00-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MOTEL CANDELABRO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALTER CESAR DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ÉRICA BLAESING
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO AVELINO DA SILVA

Processo: RR-9.819/2002-900-08-00-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRABEL - PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA
RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO BARBOSA FURTADO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS

Processo: RR-10.781/2002-900-22-00-4 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ S.A. - CEASA
ADVOGADA : DR(A). PAULA FERNANDA SILVA FERNANDES
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO MOURÃO
ADVOGADO : DR(A). GIL ALVES DOS SANTOS

Processo: RR-11.227/2002-900-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS SÁ LEITÃO NETO
RECORRIDO(S) : EDNALDO PICCHETTO
ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO

Processo: RR-13.699/1999-011-09-00-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BECTON DICKINSON - INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARILÚ HAUER DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ALCIONE FERREIRA DA LUZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA VALENTINA FERREIRA

Processo: RR-15.826/2002-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALDAIR GOMES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER

Processo: RR-23.590/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MAURO GOMES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS

Processo: RR-24.117/2002-900-05-00-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : OCTAVIO MARCONDES CARTONILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

Processo: RR-25.870/2002-900-21-00-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO
ADVOGADA : DR(A). MARGARIDA FERRAZ
RECORRIDO(S) : EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO ROSA DE OLIVEIRA

Processo: RR-30.296/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S) : ELIZA RUTHE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA

Processo: RR-37.710/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : VANDIRA ARAÚJO SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RONILCE MARTINS MARQUES
RECORRIDO(S) : HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

Processo: RR-38.495/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNITEC - UNIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VERA GUIDORIZZI DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : DOUGLAS MARIN DEL NERO
ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR

Processo: RR-40.686/2002-900-11-00-5 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MAIA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LÁBREA
ADVOGADO : DR(A). VITÓRIO HENRIQUE CESTARO

Processo: RR-40.714/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
ADVOGADA : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM
RECORRIDO(S) : MARLISE LAMBERTY PIRES
ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

Processo: RR-44.831/2002-900-07-00-9 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADA : DR(A). IRACILDA CORREIA DE ALENCAR
RECORRIDO(S) : JOÃO CÉSAR PEREIRA SALES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOMES FERREIRA

Processo: RR-45.754/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : FRANCISLAINE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
RECORRIDO(S) : BEKAUSE COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). REINALDO CASTELLANI

Processo: RR-46.424/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
RECORRIDO(S) : JOÃO MELCHIADES PIMENTEL
ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INÁCIO

Processo: RR-49.484/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS DOS REIS TIEPKE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO LUIZ DA SILVA FERREIRA
RECORRIDO(S) : OSRAM BRASIL COMPANHIA DE LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERHALDO

Processo: RR-52.245/2002-663-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S.C. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAMES DANTAS
RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO RODRIGUES

Processo: RR-54.835/2002-002-09-00-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : LOURIVAL SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: RR-64.597/2002-900-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). GERALDO AZOUBEL
RECORRIDO(S) : ANA CARLA AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

Processo: RR-67.846/2002-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADA : DR(A). MARCELLE DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : SONARA GONÇALVES KRAMER
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO MORAES

Processo: RR-68.775/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). SANDRA LIA SIMÓN
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS M. CIVIDANES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ADVOGADA : DR(A). RENATA BESAGIO RUIZ

Processo: RR-76.585/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIA DELLY MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA DUARTE SAAD CASTELLO BRANCO



Processo: RR-80.399/2003-900-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : LUIZ SEVERINO RAMOS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA

Processo: RR-82.339/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIA TAÍS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). STANLEY DANIEL KANITZ NUNES

Processo: RR-91.774/2003-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : JAIR GOMES DE SÁ JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK

Processo: RR-92.899/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : COLORKIT COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SITTA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO GALBENES DO CARMO
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO APRÍGIO FERNANDES DA SILVA

Processo: RR-96.720/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELOS VIEIRA
 RECORRIDO(S) : ALMINDO SCHMIDT
 ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INÁCIO

Processo: RR-118.759/2003-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : VENERAL CORREA
 ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TELAS CUPINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARRA PIRES

Processo: RR-527.729/1999-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO GERALDO DE PINHO QUEIROGA
 RECORRIDO(S) : VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE LOURDES BLANCO

Processo: RR-530.026/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). MANUEL PITERMAN
 RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO SANTOS DUARTE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINNEU CRESCENTE

Processo: RR-531.750/1999-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : LEONICE ARAGÃO DEFACI
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo: RR-531.751/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MÁRIO WILSON SOARES (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH
 RECORRIDO(S) : ZENEC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS SILVEIRA DA ROCHA

Processo: RR-533.546/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOÃO PAGAN
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL LINNE NETTO

Processo: RR-536.132/1999-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : EMTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ

Processo: RR-536.523/1999-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : MAISA VENTURINI
 ADVOGADO : DR(A). SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Processo: RR-536.783/1999-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOEL MASCARENHAS MARTINS
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILLIDIS
 RECORRIDO(S) : HELLER MÁQUINAS OPERATRIZES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA DO AMARAL BALDY

Processo: RR-537.377/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : SEVERO TADEU ROSSI ERNST
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO

Processo: RR-538.639/1999-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : EVA VAZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO

Processo: RR-540.225/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS
 RECORRIDO(S) : JAIR APARECIDO META
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS

Processo: RR-540.596/1999-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MESBLA VEÍCULOS RECIFE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). VANCIRILIO MARQUES TÔRRES

Processo: RR-543.563/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : TROMBINI PAPEL E EMBALAGENS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
 RECORRIDO(S) : MAURO POFAHL
 ADVOGADO : DR(A). MAURO RIBEIRO BORGES

Processo: RR-546.362/1999-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADA : DR(A). MARTA TEREZA ARAÚJO SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VILMA MARIA DE AQUINO TAVARES
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA

Processo: RR-546.981/1999-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ELÍSIO REIS MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR-547.420/1999-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ZENI MILLARD LEITE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM GUILHERME FUSCO PESSOA

Processo: RR-548.076/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : EDI MARIA RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

Processo: RR-549.135/1999-3 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VÂNIO GHISI
 RECORRIDO(S) : EDSON LUIZ FURLANETO
 ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS DAMACENO PAZ

Processo: RR-549.471/1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : NEUSA BONATO ZORTEA
 ADVOGADO : DR(A). J. ESTER VON ZUCCALMAGLIO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL)
 PROCURADOR : DR(A). GISLAINE M. DI LEONE
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-549.655/1999-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA - DERBA
 ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ SOUZA CUNHA
 RECORRIDO(S) : DAMIÃO AGOSTINHO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RAYMUNDO CÍCERO CAMPOS

Processo: RR-550.161/1999-2 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 RECORRIDO(S) : RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE
 ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA

Processo: RR-550.268/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRENTE(S) : LÁZARA MARTINS CARNEIRO COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FARAH
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-551.113/1999-3 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LUIZ FERREIRA DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ASSARÉ
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 551112/1999-0
 Processo: RR-552.138/1999-7 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MARIA BRÁZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
 ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 552137/1999-3

Processo: RR-553.214/1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COLÉGIO DOM BOSCO S.C. LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO DE JESUS GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). APARECIDO SOARES ANDRADE

Processo: RR-554.465/1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : VALDERI FONSECA BARROS E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). EUNICE MARTINS DE LANA MARINHO

Processo: RR-556.986/1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI
RECORRIDO(S) : RAMONA CENTURION ENDLER
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: RR-556.987/1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo: RR-557.008/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : EDSON CARLOS DEVICO
ADVOGADA : DR(A). ALBA TEREZINHA LEGNANI

Processo: RR-557.058/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : CLEIDE BATISTA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CHRISTYANE MONTEIRO

Processo: RR-557.256/1999-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DOMINGOS JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA
RECORRIDO(S) : NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-557.415/1999-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : OLIVETTI DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ALVES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EDILSON QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO

Processo: RR-557.690/1999-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRANDA

Processo: RR-557.695/1999-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIS ARAÚJO SILVA
ADVOGADA : DR(A). KARINE ANDRADE NUNES

Processo: RR-557.983/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SÉRGIO CARVALHO DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HUMBERTO DALCAMIM
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS VIRGÍLIO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI

Processo: RR-557.999/1999-3 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CRICIÚMA E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA

Processo: RR-558.002/1999-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BEC
ADVOGADA : DR(A). LILIAN VIRGÍNIA DE ATHAYDE FURTADO
RECORRIDO(S) : LUIZ SÁLVIO STEINCK
ADVOGADO : DR(A). GILSON GENÉSIO DOS SANTOS

Processo: RR-558.003/1999-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PEDRO DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MAGALI CRISTINE BISSANI FURLANETTO

Processo: RR-558.154/1999-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ROCHA CUNHA LIMA
RECORRIDO(S) : LOURIVAL CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO

Processo: RR-559.397/1999-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
RECORRIDO(S) : JORGE COSTA DAS CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO

Processo: RR-559.405/1999-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ANÍSIO GUIMARÃES DE AQUINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Processo: RR-559.408/1999-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LUÍS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA - ME
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS DA SILVA

Processo: RR-559.411/1999-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.
ADVOGADO : DR(A). CASSIUS MARCELLUS ZOMIGNANI
RECORRIDO(S) : BENEDITO CARNEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Processo: RR-559.460/1999-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL FINASA S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SERRA HUDSON SOARES
RECORRENTE(S) : CREUZA FERRAZ PINTO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-559.648/1999-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DR(A). LILIAN MACEDO CHAMPI GALLO
RECORRENTE(S) : FLORIVAL DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-559.715/1999-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO LOPES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-561.233/1999-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA
RECORRIDO(S) : MAURO CÉSAR DE ALMEIDA FIRME
ADVOGADA : DR(A). ALINE MADEIRA SOARES

Processo: RR-561.326/1999-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - BEA
ADVOGADO : DR(A). SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
RECORRIDO(S) : ALONSO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA

Processo: RR-561.837/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA S. DA SILVA
RECORRIDO(S) : CARLOS RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: RR-561.945/1999-5 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LUIS CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR CORRÊA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR-562.070/1999-8 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PAULO CAMARGO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-563.148/1999-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). BEATRIZ DE HOLLEBEN JUNQUEIRA FIALHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM WELP
RECORRIDO(S) : OLAVIO ALVES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo: RR-565.402/1999-4 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : VALDEMIRO MANOEL DAMÁSIO
ADVOGADO : DR(A). IREMAR GAVA
RECORRIDO(S) : NOVA PRÓSPERA MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-565.407/1999-2 TRT da 16a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR-565.408/1999-6 TRT da 16a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LUÍS MÁRIO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME CARVALHO ZAGALLO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). BENTO BERTO COSTA

Processo: RR-567.055/1999-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LOJAS EXÓTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BORBA GOMES DE MELO
RECORRIDO(S) : EUCLIDES BACELAR GALVÃO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ADEILDO JOSÉ DO NASCIMENTO

Processo: RR-567.102/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : M.S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RECORRIDO(S) : MIGUEL ANGEL CORREA MUÑOZ
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Processo: RR-567.946/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO VILLAGE PAINEIRAS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MARCONDES CÉSAR
RECORRIDO(S) : JOÃO ROGÉRIO BASÍLIO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PORTELA

Processo: RR-570.413/1999-8 TRT da 14a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE GOMES
ADVOGADO : DR(A). ODAILTON KNORST RIBEIRO
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA LÁZARO DE OLIVEIRA



Processo: RR-570.427/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO PEREIRA CLAUDINO
 ADVOGADA : DR(A). STELLA APARECIDA BUENO MARTINI
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS LEME

Processo: RR-570.429/1999-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDURI
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CASSIO ARBEX DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : PEDRO MONTANHOLI
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE CAMPI

Processo: RR-570.659/1999-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MARILENE VASATA SGARBI
 ADVOGADO : DR(A). IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR-570.825/1999-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ALCIDES RODRIGUES VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). NILCÉLIO MOREIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

Processo: RR-571.012/1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO
 RECORRIDO(S) : CARLOS ARTHUR MORAIS VIANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ROLO FACHADA

Processo: RR-572.693/1999-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MELINDA PEREIRA FÉLIX
 ADVOGADA : DR(A). MARGARET GARCIA COURA
 RECORRIDO(S) : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH COSTEIRA

Processo: RR-572.711/1999-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EDSON CÂNDIDO DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA

Processo: RR-575.788/1999-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
 RECORRIDO(S) : ARLINDO HENRIQUE DANTAS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES

Processo: RR-576.730/1999-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : HUMBERTO GOMES DA SILVA AGRA
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BERNARDO DA SILVA

Processo: RR-576.772/1999-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : LUIZ CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-577.496/1999-0 TRT da 16a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR-579.047/1999-1 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOHNWILL COSTA FARIA
 ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-579.337/1999-3 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JORGE S. MATOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO TAVARES RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

Processo: RR-579.833/1999-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO RANDS COELHO BARROS

Processo: RR-581.236/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : VITÓRIO ROSA DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO PARANÁ LTDA. E OUTRA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SILVÉRIO

Processo: RR-581.915/1999-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO
 ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO CADORE
 RECORRIDO(S) : MARCELO ROMOLO DALLE ORE
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO EDUARDO JAEGER NICOTTI

Processo: RR-581.916/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SOL NASCENTE BAR E RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO
 RECORRIDO(S) : GUILHERME ALEXANDRE PORTO
 ADVOGADA : DR(A). EVANISE QUADROS FORNARI

Processo: RR-582.925/1999-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ISDRALIT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - GRUPO ISDRA E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA REIS FLÓRES
 RECORRIDO(S) : ANILDO DEVES
 ADVOGADO : DR(A). IGINO FERNANDO EV

Processo: RR-586.180/1999-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO MEM
 ADVOGADA : DR(A). MARIA VIRGÍNIA DUPRÉ RABELLO

Processo: RR-586.253/1999-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : LENI NUNES MONTEIRO
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
 RECORRIDO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR-586.314/1999-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 RECORRIDO(S) : NEIVO ANTÔNIO GOMES
 ADVOGADA : DR(A). MARISTELA AVELINO

Processo: RR-588.796/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA DO PARANÁ LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SILVÉRIO
 RECORRIDO(S) : BRAUNIZA DA SILVA SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI

Processo: RR-588.832/1999-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MAURI GONZAGA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). GERCY DOS SANTOS

Processo: RR-589.274/1999-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA ARAÚJO
 RECORRIDO(S) : GERALDO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA

Processo: RR-590.547/1999-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PRADO
 RECORRIDO(S) : MARCOS AURÉLIO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO GIOVANNI LEONI

Processo: RR-591.745/1999-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : LEMES BONI
 ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS

Processo: RR-591.967/1999-3 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : GILSON COSTA XAVIER
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PAULO MACIEL LOPES

Processo: RR-593.988/1999-9 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MOURÃO NETO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-597.619/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : ANA MARIA FERNANDES MARTINS
 ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 597618/1999-6

Processo: RR-598.523/1999-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
 RECORRENTE(S) : MARLI CORDEIRO XAVIER
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-599.378/1999-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : SINVAL MARCOS BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). GERCY DOS SANTOS

Processo: RR-600.819/1999-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUBARÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : JORDÃO SANTANA PICKLER
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

Processo: RR-600.983/1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TROMBINI - PAPEL E EMBALAGENS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
 RECORRIDO(S) : JOÃO FARIA XAVIER
 ADVOGADO : DR(A). MAURO WEGRZYN

Processo: RR-600.988/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MARGARETE REGINA DAMBROS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CENDRON

Processo: RR-605.130/1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE SÁ SILVA
ADVOGADA : DR(A). JUREMA DE SOUSA MARTINS

Processo: RR-610.633/1999-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JOFRE MARCIANO CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 62155/2000-0

Processo: RR-611.455/1999-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCELINO DE AGUIAR JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 611454/1999-0

Processo: RR-612.401/1999-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : MÁRIO PIRES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo: RR-612.402/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JAIR MARTINS SOARES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECORRIDO(S) : AUTO ÔNIBUS TRÊS IRMÃOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Processo: RR-612.431/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ELIANA ALVES
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR MATOS MARIALVA
RECORRIDO(S) : SUPERMERCADOS BATAGIN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ASSIS DE ABREU

Processo: RR-612.675/1999-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : DR(A). LORENO WEISSHEIMER
RECORRIDO(S) : RUI CARLOS PRAZERES
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE

Processo: RR-613.985/1999-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
RECORRIDO(S) : SÔNIA ROQUE DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES

Processo: RR-614.109/1999-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : CEZAR VERÍSSIMO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: RR-615.820/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LINDOMAR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
PROCURADOR : DR(A). WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR

Processo: RR-617.844/1999-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). JULIANA LIMA DE MELLO SANGLARD
RECORRIDO(S) : DIOMAR MOISÉS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES

Processo: RR-619.717/2000-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES CARREIRA
ADVOGADO : DR(A). CRISTOVAM RAMOS PINTO NETO

Processo: RR-621.146/2000-1 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
RECORRIDO(S) : EDVALDO ALMEIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO BONFIM

Processo: RR-621.156/2000-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO
RECORRIDO(S) : LAURECI MARTINS MARQUES
ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS

Processo: RR-625.203/2000-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : DOMINGOS MILTON SANDE VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUEÍRCIO

Processo: RR-625.265/2000-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MÁRIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOÃO LESSA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: RR-625.266/2000-1 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROLAND RABELO
RECORRIDO(S) : VALDIR DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CHARLES PETER PRAZERES

Processo: RR-627.200/2000-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CAPRI S.A. PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
RECORRIDO(S) : DALVA RODRIGUES RANGEL
ADVOGADA : DR(A). ZORALIZE SALMEN GARRIDO

Processo: RR-629.932/2000-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAUL QUEIROZ NEVES
RECORRIDO(S) : ERALDO JOSÉ SANTOS GAMA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO

Processo: RR-631.042/2000-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : JOÃO BOSCO DE ABREU E LIMA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

Processo: RR-631.063/2000-1 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LUCIANO GUERREIRO DE MARRACABA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM COSTA TAVARES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA PEREIRA

Processo: RR-635.211/2000-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS LAFAIETE VEIGA DE CASTRO
RECORRIDO(S) : CAMPUS SALVADOR S/C LTDA.

ADVOGADA : DR(A). EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL

Processo: RR-638.376/2000-8 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : EDVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR CARNEIRO

Processo: RR-639.693/2000-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA
RECORRENTE(S) : LUIZ ORIONE NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-657.773/2000-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRIDO(S) : VICENTE LUCAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDERALDO JOSÉ RIMOLI DE OLIVEIRA

Processo: RR-659.834/2000-0 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE
RECORRIDO(S) : FRANCISCO HELDER VIDAL VERAS
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA BIZERRIL

Processo: RR-669.331/2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : FÁBRICA DE RENDAS ARP S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO SIMÃO

Processo: RR-673.550/2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : JOSÉ NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AVILMAR DA SILVA HEMETÉRIO
RECORRIDO(S) : ABATEDOURO SANTA RITA LTDA. E OUTROS

Processo: RR-674.910/2000-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE TROPICAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BASILIO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR DELMIRO CONRADO

Processo: RR-675.038/2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). REGES HENRIQUE PALLAORO

Processo: RR-676.277/2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO PAVANI
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo: RR-677.825/2000-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANGELO PAULO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES



Processo: RR-680.426/2000-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
 RECORRIDO(S) : VILMAR BORGES DE MATOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDES CARNEIRO NETO

Processo: RR-685.019/2000-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE REIS MACHADO
 RECORRIDO(S) : IRANY DE MEIRA BARBOSA
 ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA

Processo: RR-692.065/2000-9 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO

Processo: RR-692.068/2000-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO MATOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO

Processo: RR-695.938/2000-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : RICARDO AUGUSTO ESTEVES
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK

Processo: RR-701.761/2000-9 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS
 RECORRIDO(S) : ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES
 ADVOGADO : DR(A). ADILSON GALVÃO VERÇOSA

Processo: RR-704.355/2000-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRO DE MOURA ROLIM E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA

Processo: RR-706.119/2000-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SNPH - SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
 RECORRIDO(S) : MARTA BANDEIRA REBOUÇAS
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO SILVA

Processo: RR-706.134/2000-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE
 RECORRIDO(S) : RITA VALÉRIA TAVARES NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). EVERALDO BARRETO LEMOS

Processo: RR-706.641/2000-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : GUILHERME ALBERTO PÓVOAS
 ADVOGADA : DR(A). LÉA DENISE PRESSER PATRICK

Processo: RR-710.690/2000-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A.- TELAIMA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : MARTA VÂNIA RODRIGUES MAIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOÃO PEREIRA

Processo: RR-714.334/2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EVANDRO IATCHAC
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Processo: RR-715.757/2000-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : DJANILDO MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

Processo: RR-715.917/2000-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RENATO J. DE AZEVEDO SILVEIRA
 RECORRIDO(S) : MARCELO LUIZ FLACH
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIRCEU FERREIRA DE MORAES

Processo: RR-717.698/2000-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO MOREIRA
 RECORRIDO(S) : MARLI CAETANO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo: RR-723.816/2001-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PAULO LEITE E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-726.895/2001-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ - ASPP
 ADVOGADO : DR(A). IVAN SÉRGIO TASCA
 RECORRIDO(S) : GERALDO INÁCIO DE ANDRADE
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA F. SCHOMOCK

Processo: RR-739.594/2001-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SOARES C. DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANTHONY DE SOUZA SOARES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERREIRA DE LIMA

Processo: RR-743.843/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). ROBERTO JOAQUIM PEREIRA

Processo: RR-768.192/2001-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

Processo: RR-768.194/2001-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ADVOGADA : DR(A). MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN
 RECORRIDO(S) : MARILIA MELLO GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS

Processo: RR-772.947/2001-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : ATHOS ANTÔNIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA

Processo: RR-774.079/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : RAFAEL LUCAS RAIMUNDO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL ROSA

Processo: RR-778.631/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : SUELI APARECIDA PINTO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER

Processo: RR-778.697/2001-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR(A). CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL
 RECORRIDO(S) : RUTH COUTINHO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOZELMO DE OLIVEIRA PIRES

Processo: RR-778.761/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOGADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA
 RECORRIDO(S) : LUIZ DE ASSIS MONTEIRO
 ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR

Processo: RR-779.670/2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SOBRINHO

Processo: RR-780.998/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRENTE(S) : CARLOS ROMEU FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-782.445/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DR(A). CECILIA BRENHA RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ PAULINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BITINCOF

Processo: RR-782.450/2001-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
 RECORRIDO(S) : IVO PEREIRA DE MIRANDA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: RR-785.304/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EROTIDES NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: RR-814.192/2001-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ BIGUETTI JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI CODONHO

Processo: RR-815.051/2001-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

Processo: A-AIRR-95/2002-008-18-40-9 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS - MUNDICOOP E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : EURÍPEDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

Processo: A-AIRR-342/1999-611-05-40-3 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DIRLEY BITENCOURT SANTOS
AGRAVADO(S) : JUDITE MARA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS

Processo: A-AIRR-344/2001-002-24-40-4 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : SERGUE FARIA BARROS
ADVOGADA : DR(A). MARTA DO CARMO TAQUES

Processo: A-AIRR-399/2002-211-18-40-5 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RIVADÁVIA XAVIER NUNES
ADVOGADO : DR(A). MAURITÔNIO H. LIMA
AGRAVADO(S) : MARILUCE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARGONZAGUE SAMPAIO

Processo: A-AIRR-844/1999-032-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : RÁPIDO TRANSPORTES GUIDO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ROMILDO VALINE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CORDEIRO RODRIGUES LIMA

Processo: A-AIRR-1.565/2001-771-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VIMAR PLÁSTICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO PLEIN
AGRAVADO(S) : IRINEU SIMSEN
ADVOGADO : DR(A). JERSON EUSÉBIO ZANCHETTIN

Processo: A-AIRR-1.621/1999-401-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAXIAS NÍQUEL CROMO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SALETE ZUCO
AGRAVADO(S) : VALDIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ RECH

Processo: A-AIRR-1.779/2001-001-19-40-7 TRT da 19a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA SILVA PIRES
AGRAVADO(S) : SILVIO SOUTEBAN SOUZA MARANHÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Processo: A-RR-2.075/1999-003-05-00-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B S.A.
ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS LOPES PEDRA
ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA

Processo: A-RR-6.676/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
AGRAVADO(S) : GILVAN DOS SANTOS AVELINO
ADVOGADO : DR(A). NELSON ENGEL REMEDI

Processo: A-RR-11.871/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TÂNIA DAS GRAÇAS PINTO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO : DR(A). PAULO MÁRCIO FONSECA

Processo: A-AIRR-31.496/2002-902-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
AGRAVADO(S) : VILMAR PEREIRA RAMOS
ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA

Processo: A-RR-62.395/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SANDOVAL CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

Processo: A-RR-63.824/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
AGRAVADO(S) : DINIZ & OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DOS SANTOS PORTO

Processo: A-AIRR-65.193/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS NÉRIS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: A-RR-66.925/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA GABARRON
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JAYRO CANETT
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: A-RR-100.452/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS BONFIM GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : VALDIR VILALTA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO

Processo: A-RR-528.274/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JAIME DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

Processo: A-RR-529.050/1999-4 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ADENIS ANTONIO BRAVO GORZA
ADVOGADO : DR(A). NILO BARRIOLA QUINTEROS

Processo: A-RR-544.645/1999-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAS GRAÇAS TEIXEIRA
ADVOGADA : DR(A). SANDRA AMARAL LOPES

Processo: A-RR-639.493/2000-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALEXANDRE NETO
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA RIBEIRO

Processo: A-RR-653.187/2000-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANTONIO HELIO SIMÕES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

Processo: A-RR-660.595/2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : NILZA HELENA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE ARRUDA REBOUÇAS
AGRAVADO(S) : PROTECTOR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VIVARELLI

Processo: A-RR-688.306/2000-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO A. MEIRA
AGRAVADO(S) : WALDIR DINIRAS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR

Processo: A-RR-701.749/2000-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EVANDRO ANTÔNIO MORELLI DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ARISTEU GARCIA

Processo: A-RR-742.421/2001-7 TRT da 13a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA UHLMANN FREIRE
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES

Processo: A-RR-779.684/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PIMENTA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PEDRO GASPAR DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). WALTER FRANCISCO ÂNGELO

Processo: A-AIRR-794.275/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : LENICE PIRES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PADARIA CONFEITARIA E BAR ESTRELA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ESTEFAN JÚNIOR

Processo: A-RR-795.793/2001-8 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : HAMILTON DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA

Processo: A-AIRR-799.593/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ILIO PAGANI E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: A-RR-803.743/2001-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : RIO DANTAS DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da 4ª Turma



SECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-130.954/2004-000-00-00.3 TRT - 1ª REGIÃO

AUTORA : VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE)
 ADVOGADO : DR. NÍCOLA MANNA PIRAINO
 RÉUS : CARLOS FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA, BRUNO PARGA MARQUES, MARCOS DE AZEVEDO LODI, MARCELO DUARTE LINS e MARCELO MOTTA ROS-MANINHO

D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada Incidental ajuizada pela Varig S.A., com pedido de concessão de liminar inaudita altera pars, visando à obtenção de efeito suspensivo ao Recurso de Revista a ser interposto contra o acórdão regional prolatado nos autos do Recurso Ordinário RO-647-2002-023-000-01-00.0, com a conseqüente suspensão das ordens de reintegração dos réus ao emprego, já cumpridas em 5 de abril deste ano, conforme as certidões e os termos de reintegração juntados a fls. 24/27. A autora sustenta ser consistente o fumus boni iuris em alguns argumentos assim lançados na sua peça de ingresso:

o cerceamento de defesa, resultante da ausência de publicação do acórdão regional do qual decorreram as ordens reintegratórias, a importar no desconhecimento pela autora dos fundamentos mediante os quais o Tribunal Regional reconheceu o direito dos réus à estabilidade; além da subversão da ordem processual, visto que os efeitos jurídicos que emanam do acórdão regional somente são admissíveis após sua publicação;

a ausência de direito dos réus à estabilidade, por serem dirigentes de associação profissional, hipótese não contemplada na norma constitucional inserta no inc. VIII do art. 8º;

a impossibilidade de se executar provisoriamente a obrigação de fazer - reintegração - em face de sua natureza satisfativa.

À luz desse último argumento, a autora aduz, então, residir o periculum in mora na impossibilidade futura do retorno das partes ao status quo ante, acaso efetivada, como de fato já foi, a reintegração dos réus aos empregos e a eventual reforma do julgado regional, com restabelecimento da sentença de primeiro grau, mediante a qual foram julgados improcedentes os pedidos deduzidos pelos réus (então reclamantes) e julgadas procedentes as pretensões da autora deduzidas nas ações de consignação em pagamento ajuizadas em face dos réus.

Esta Corte tem entendido que a sentença que determina obrigação de fazer não comporta execução provisória, sob pena de torná-la definitiva. De fato, o art. 899 da CLT, ao impedir a execução definitiva do título executório, enquanto pendente recurso, alcança tanto as execuções por obrigação de pagar quanto de fazer. Assim, como tem caráter de satisfação definitiva do direito pleiteado, a obrigação de reintegrar é inviável ainda na fase de conhecimento, antes do trânsito em julgado da decisão. Portanto, o comando judicial contrária, portanto, a justa pretensão de ser definitivamente executada somente após o trânsito em julgado da decisão que fixou a obrigação, circunstância que caracteriza o fumus boni iuris.

Quanto ao segundo pressuposto para concessão da presente medida, a jurisprudência dominante na Corte orienta que, tendo sido efetivamente ordenada a reintegração antes de transitada em julgado a decisão condenatória, restará demonstrado o periculum in mora, motivador da concessão de liminar para cassar o ato e imprimir efeito suspensivo ao recurso interposto. É o que se extrai dos seguintes precedentes: ROMS-677.850/00, Relator Ministro Gelson de Azevedo, DJ 04/05/2001; ROMS-679.264/00, Relator Ministro José Luciano de Castilho Pereira, DJ 14/05/2001; e ROMS-584.246/99, Relator Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, DJ de 10/11/2000, entre outros.

Não obsta a pretensão da autora a não-interposição do Recurso de Revista, tendo em vista o cumprimento dos mandados de reintegração em 5 de abril próximo passado, não obstante a falta de publicação do acórdão regional, de sorte que o efeito suspensivo se concede ao Recurso de Revista que deverá ser interposto no prazo de oito dias após a publicação do acórdão regional (CLT, art. 895, alínea "b"), sob pena de perda do objeto desta medida cautelar.

Presentes, portanto, o fumus boni iuris e o periculum in mora, a justificar a concessão da liminar.

Ante o exposto, CONCEDO A LIMINAR, para, conferindo efeito suspensivo ao Recurso de Revista a ser interposto, sustar a execução da ordem de reintegração de CARLOS FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA, BRUNO PARGA MARQUES, MARCOS DE AZEVEDO LODI, MARCELO DUARTE LINS e MARCELO MOTTA ROSMANINHO, expedida nos autos do Recurso Ordinário RO-647-2002-023-000-01-00.0, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida naquele processo.

Comunique-se, via telex ou fac-símile, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, bem como ao Exmo. Sr. Juiz José Nascimento Araújo Netto, relator do Recurso Ordinário (TRT-RO-647-2002-023-000-01-00.0), e aos autores, a concessão desta liminar.

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a autora, após a publicação do acórdão regional prolatado no aludido Recurso Ordinário, traga aos autos sua cópia e comprove a interposição tempestiva do Recurso de Revista, apresentando cópia do apelo.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, corrigindo o nome do primeiro réu, com cópias que deverão instruir a notificação.

Após, notifiquem-se os réus para, querendo, contestarem a presente Ação Cautelar, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2004.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 20 de abril de 2004 às 13h30

Processo: AIRR-39/2001-033-12-40-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : METISA - METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). IVO DE PIM
 AGRAVADO(S) : OTÁVIO NICHELATTI
 ADVOGADO : DR(A). MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS

Processo: AIRR-125/2002-009-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
 ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ MARINHO CAMPOS
 ADVOGADO : DR(A). DANILO ALVES SANTANA

Processo: AIRR-130/2002-013-08-00-5 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RISALDO LIMA MELO
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

Processo: AIRR-221/1999-304-04-40-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
 AGRAVADO(S) : MARIA AMÉLIA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SCHUH LUNARDI

Processo: AIRR-232/2002-110-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARIA CLARET LARA
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES

Processo: AIRR-295/2000-035-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA
 AGRAVADO(S) : SILVIO JORGE TRAMONT
 ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO

Processo: AIRR-325/2002-004-06-00-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : DJALMA SEVERINO DE SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). ARAMIS FRANCISCO TRINDADE DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE

Processo: AIRR-359/2002-067-01-40-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : USE E SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). SILVIO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : CIRLENE DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO R. SOARES MELO

Processo: AIRR-415/2001-046-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ROSA MARIA SANTANA BOTELHO CARDOSO
 ADVOGADO : DR(A). EDWARD FERREIRA SOUZA
 AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO

Processo: AIRR-426/2002-003-18-00-4 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JUCÉLIO FLEURY JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : WESLEI PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Processo: AIRR-459/2001-801-10-40-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CORDEIRO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

Processo: AIRR-499/2002-015-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JUNIA CAMPOS LOPES
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-513/2002-043-12-40-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PAULO DE SOUZA GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI

Processo: AIRR-717/2002-043-12-40-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : JUAREZ JOSÉ FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
 AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI

Processo: AIRR-771/2001-101-15-00-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PAULO CELSO BOLOTTA
 ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES CARTOLARI
 AGRAVADO(S) : MADUREIRA COMÉRCIO DE APOIO À EMPRESAS LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DE MACEDO MARÇAL

Processo: AIRR-856/2002-442-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : DURVAL PEREIRA ALVES JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

Processo: AIRR-907/2001-001-24-00-3 TRT da 24a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE JOJI TAMASHIRO
 AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER

Processo: AIRR-949/2002-900-15-00-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : ROSILENE MARQUES SOARES
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). REGINALDO CAGINI

Processo: AIRR-950/2002-105-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO FABIANO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES

Processo: AIRR-966/1998-105-15-40-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS SANTANA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL
AGRAVADO(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES

Processo: AIRR-1.004/2002-900-18-00-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
PROCURADOR : DR(A). CLEBER MARTINS SALES
AGRAVADO(S) : OSVALDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WILIAN FRAGA GUIMARÃES

Processo: AIRR-1.010/2001-017-01-00-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ADRIANA DA SILVA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JAIME UBIRATAN APOLÔNIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LUCIANO JOSÉ CALLADO FERNANDES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARRETO FERNANDES

Processo: AIRR-1.012/1996-081-03-40-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO DE CAFÉ BARBOSA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MAURO BARBOSA
AGRAVADO(S) : IRAN TADEU DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI JOSÉ PEREIRA

Processo: AIRR-1.042/1997-058-01-40-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK
AGRAVADO(S) : GLÓRIA TERESA DE ANDRADE MATTOS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA VILLAÇA FERREIRA

Processo: AIRR-1.043/2001-101-10-40-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANCHIETA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : ÂNGELA DAMACENA CARDOSO

Processo: AIRR-1.088/2002-028-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HELDAI DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON A. TELLES DE FREITAS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EVANILDO FORTUNATO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEI CAVALINI JÚNIOR

Processo: AIRR-1.109/2002-012-10-40-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : RAFAEL DE OLIVEIRA PRETTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

Processo: AIRR-1.204/2002-112-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
AGRAVADO(S) : GERALDO BATISTA LEAL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE GOUVEIA COSTA

Processo: AIRR-1.205/2002-067-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA SILVA VELOSO
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO RAMOS NETO

Processo: AIRR-1.263/2000-005-10-40-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA MAFRA

Processo: AIRR-1.294/2002-008-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SILVAN PEARCE JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). LÍVIA LUCILENE MARRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: AIRR-1.303/1999-009-10-40-0 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO GOUVÊA PEREIRA
AGRAVADO(S) : JUBYA LIMA RODRIGUES

Processo: AIRR-1.365/1999-054-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
AGRAVADO(S) : JOSÉ DO ROSÁRIO SOARES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

Processo: AIRR-1.510/2002-019-03-00-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : PATRÍCIA VIGLIONI CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: AIRR-1.553/2000-093-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : MESSIAS CAVARETTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA

Processo: AIRR-1.590/1995-004-15-40-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAVANELO
ADVOGADA : DR(A). IARA APARECIDA PEREIRA
AGRAVADO(S) : NILSON PAULINO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). FAUSTO HENRIQUE PINTÃO

Processo: AIRR-1.593/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : NEUSA APARECIDA ROCCO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO RODRIGUES MORALES
AGRAVADO(S) : ITAÚ GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ GONÇALVES

Processo: AIRR-1.635/2001-108-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO FIAT S.A.
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
AGRAVADO(S) : JACKSON ISAQUE NOGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO

Processo: AIRR-1.659/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

Processo: AIRR-1.676/1999-060-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO LOPES PASSOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA

Processo: AIRR-1.723/2001-006-18-40-0 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARBOSA
AGRAVADO(S) : MANOEL RODRIGUES DOURADO
ADVOGADO : DR(A). GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

Processo: AIRR-1.752/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : NEUBI MARINES FONSECA GUTIERREZ E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: AIRR-1.783/1986-001-10-40-4 TRT da 10a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : RUBENS PINTO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EDÍZIO DE FIGUEIREDO ABATH
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

Processo: AIRR-1.881/2001-019-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ERIOVALDO DE SANTANA
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDSOON DE ALMEIDA MACEDO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Processo: AIRR-1.889/2002-104-03-40-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTER SHOPPING S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S) : OSÓRIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JEAN CARLOS PEREIRA

Processo: AIRR-2.000/2000-032-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO OTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WILCE PAULO LÉO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VIACAO COMETA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE

Processo: AIRR-2.064/1988-002-19-40-0 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA
AGRAVADO(S) : WALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO

Processo: AIRR-2.173/1996-004-17-00-6 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MÁRCIO LIMA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). IVANETE RAMLOW

Processo: AIRR-2.245/1998-032-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MOACYR TRINDADE DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CLÁUDIA CANO

Processo: AIRR-2.401/1997-054-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
AGRAVADO(S) : PEDRO ROQUE
ADVOGADO : DR(A). CRISPINIANO ANTÔNIO ABE

Processo: AIRR-2.457/1999-006-19-40-1 TRT da 19a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RAILTON RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS
AGRAVADO(S) : MECÂNICA PESADA CONTINENTAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO J. S. VAZ DE ALMEIDA

Processo: AIRR-2.856/1997-263-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MAUÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : JOÃO OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RENATO ECCARD



Processo: AIRR-2.973/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : LÚCIA MOLINA DE GUTIERREZ
 ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA PREBIANCHI
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE HOTEL COLUMBIA PALACE LTDA.

Processo: AIRR-3.186/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GREGORIN

Processo: AIRR-3.187/2001-079-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
 AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA DE REZENDE GAMA LEITE
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR

Processo: AIRR-3.188/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : NILO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE DA ROCHA CORRÊA

Processo: AIRR-3.189/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO
 AGRAVADO(S) : IDEMAR ARAÚJO DA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO MARTINS PADILHA

Processo: AIRR-3.911/2003-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TORE ALBERT MUNCK (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). DARCI JOSÉ ESTEVAM
 AGRAVADO(S) : DÉCIO ANTONIO NARDY
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LOPES DE MESQUITA
 AGRAVADO(S) : EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNCK LTDA.

Processo: AIRR-4.131/2002-900-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÕES JENIPAPO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
 AGRAVADO(S) : ODRACIR GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CELESTINO DA SILVA

Processo: AIRR-4.387/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : CARMEM MIRANDA FORTUNATO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: AIRR-5.975/2003-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVANTE(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE TOMB
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE BARROS PEREIRA
 AGRAVADO(S) : GUEDES CAMPOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). GEMA DE JESUS RIBEIRO MARTINS

Processo: AIRR-7.062/2002-906-06-00-1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
 AGRAVADO(S) : MARTA FRANÇA LACERDA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENDES RIBEIRO JÚNIOR

Processo: AIRR-7.375/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : AMÉRICO FRANCISCO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
 AGRAVADO(S) : TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO

Processo: AIRR-9.212/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RUY MOREIRA DA FONSECA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MEDEIROS AHMED

Processo: AIRR-9.219/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : RONILDO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BELLUCO NOGUEIRA MACHADO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ILSON DE PAULA DIAS
 ADVOGADO : DR(A). MARLENE COELHO ASSUNÇÃO

Processo: AIRR-10.466/2001-652-09-40-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PICANÇO PROCKMANN
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOEL AGNER DE FARIA
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI

Processo: AIRR-10.525/2003-011-20-40-3 TRT da 20a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ

Processo: AIRR-10.934/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ HILTON FARIAS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ

Processo: AIRR-11.163/2002-902-02-40-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : MEDCORP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
 ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : ALEX DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : DR(A). GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-12.431/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AVULSOS NA MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE E SÃO SEBASTIÃO
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO ROMANO
 AGRAVADO(S) : ENAR - EMPRESA NAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO MARTINS PADILHA

Processo: AIRR-13.710/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DELFIOL
 AGRAVADO(S) : CÍCERO PAGEU DE CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). RENATA GRADELLA

Processo: AIRR-17.853/2002-902-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : LENIVALDO MARCOMINI
 ADVOGADA : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ

Processo: AIRR-18.358/2002-902-02-40-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 AGRAVADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

Processo: AIRR-19.070/2002-902-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : NELSON DA COSTA
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-20.441/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ÁLVARO SOARES
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO LIMA VIEIRA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-21.487/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : VALDEMAR VIEIRA SOBRINHO
 ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
 AGRAVADO(S) : NEXTROM LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO ARCIERO JÚNIOR

Processo: AIRR-21.653/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COLUMBIAN CHEMICALS BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : WILSON CORSINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). ORLANDO ANTÔNIO SENHORINHA

Processo: AIRR-21.755/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
 AGRAVADO(S) : MARIA LEDA FERNANDES MAIA
 ADVOGADA : DR(A). THEREZINHA F. F. BRAGA FERNANDES

Processo: AIRR-25.232/2002-902-02-40-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA - INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ODILON DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO

Processo: AIRR-25.295/2002-902-02-40-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS DESLUMBRE LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). RITA DOMINGOS DA SILVA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCA ONÍLIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO

Processo: AIRR-25.300/2002-902-02-40-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DOS SANTOS FONSECA
 AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LOIOLA
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ DE LIMA CORTECERO

Processo: AIRR-25.913/2002-900-09-00-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ADEMAR WILD WACHHOLZ
ADVOGADO : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MANENTI

Processo: AIRR-29.505/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ELIAS LEANDRO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ GIANNELLA CATALDI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO

Processo: AIRR-31.143/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VENÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ELLEN MARA FERRAZ HAZAN
AGRAVADO(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: AIRR-31.650/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : APEL MULTIMÍDIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TAUBE GOLDENBERG
AGRAVADO(S) : VANIA MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). SIMONE DIAS DE MOURA

Processo: AIRR-31.989/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZA JAMEL EDIN
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RUBENS DA SILVA SANTANA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-31.993/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA KIND BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR-32.743/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-
CADO)
AGRAVANTE(S) : BARBOSA & MARQUES S.A.
ADVOGADO : DR(A). PETER DE MORAES ROSSI
AGRAVADO(S) : LUCIENE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DONIZETTE VINHAS

Processo: AIRR-32.778/2002-900-05-00-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-
CADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO ESPÍNEIRA LEMOS
PROCURADOR : DR(A). OSMAN BAGDÊDE
AGRAVADO(S) : MARLEDE SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOACI DE SOUSA CUNHA

Processo: AIRR-33.299/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : LUCIENE TAVARES AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI

Processo: AIRR-35.035/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-
CADO)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-
MENTOS BANCÁRIOS DE MOGI DAS CRUZES E RE-
GIÃO
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Processo: AIRR-36.379/2002-900-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ETERBRÁS - TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LUÍS VERTELO FILHO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-37.083/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BRENNA DO AMARAL
AGRAVADO(S) : ELIDO SCAPIN JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO

Processo: AIRR-38.613/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VALDERICE FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROBERTO NETO

Processo: AIRR-38.946/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-
CADO)
AGRAVANTE(S) : ROBSON SOL CORRÊA DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS

Processo: AIRR-39.863/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : WELTON DOMENES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BALBINO DE ALMEIDA

Processo: AIRR-41.268/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO VILA RICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL FRANKLIN DE ARRUDA GOMES
AGRAVADO(S) : ADILMA MARIA CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA COSTA PONTES

Processo: AIRR-44.140/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RAN-
GEL
AGRAVADO(S) : ESCIAN AMÂNCIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILSON DE OLIVEIRA MORAES

Processo: AIRR-44.171/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CORNING BRASIL - VIDROS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CABRAL MAGANO
AGRAVADO(S) : JURACI XAVIER VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR

Processo: AIRR-44.759/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ADAM BRICHTA
AGRAVADO(S) : LAURA APARECIDA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSE-
CA

Processo: AIRR-45.277/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : DANIEL LUCAS JUNIOR
ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA

Processo: AIRR-46.205/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
AGRAVADO(S) : DOUGLAS DE OLIVEIRA KUROVSKIE
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA SANTOS JORGE

Processo: AIRR-46.289/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : MARLI RAMALHO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO WATANABE MATHEUCCI

Processo: AIRR-47.284/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : REINALDO AUGUSTO COMENDA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI

Processo: AIRR-47.851/2002-900-16-00-2 TRT da 16a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : NORTE GÁS BUTANO - DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PRUDÊNCIO DE MORAIS
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DINIZ

Processo: AIRR-47.964/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA WINTER DA CRUZ PAULINO
ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-
LESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-47.994/2002-900-01-00-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-
FOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : WILLIAN FERRER DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MARTINS DA SILVA

Processo: AIRR-48.467/2002-902-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-
CADO)
AGRAVANTE(S) : YOSHIMI FUJII KAIHAMI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA CAMARNEIRO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES

Processo: AIRR-49.169/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : TERUKO YAMADA OKUBO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
AGRAVADO(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). ANDREI OSTI ANDREZZO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EIRAS MESSINA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI

Processo: AIRR-49.250/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : PAULO DE OLIVEIRA MUNIZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES

Processo: AIRR-49.996/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE SOARES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO MASSAFERA

Processo: AIRR-50.683/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANDRÉ FADIGA
AGRAVADO(S) : LUCIETE ALVES DIAS DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR

Processo: AIRR-51.524/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRCIO TOMAZ DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Processo: AIRR-52.470/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALISÈRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVADO(S) : MARIA AURORA SILVA PENA
ADVOGADO : DR(A). DAWSON MORAES

Processo: AIRR-53.040/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : GILBERTO BARRICHELLO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROCCA
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-
ÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA
S.A. - FEPASA)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD



Processo: AIRR-53.344/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
 AGRAVADO(S) : VANDER MÁRCIA AMARAL CHAVES
 ADVOGADO : DR(A). PAULO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Processo: AIRR-53.640/2002-900-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : CARLOS MAGNO DE ANDRADE REIS
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DA PAIXÃO L. HOHLENWERGER

Processo: AIRR-53.817/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS M. PAULINO
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO ZANINI
 ADVOGADO : DR(A). DANILO GRAZINI JÚNIOR

Processo: AIRR-54.147/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ROBERTA CARADONNA KELETI
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS DONATONI NETTO
 AGRAVADO(S) : EDMUNDO RIBEIRO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANA LÚCIA MULLER

Processo: AIRR-54.478/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA
 AGRAVADO(S) : BENEDITO CARLOS ALEXANDRINO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA DE MORAES

Processo: AIRR-54.672/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANÇONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 AGRAVADO(S) : SOUS'PLAT ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HARUDI SHIMURA

Processo: AIRR-54.817/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 AGRAVANTE(S) : TÊXTIL MARLITA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MANOEL GOMES CURI
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA CALISTA
 ADVOGADA : DR(A). HELOÍSA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA

Processo: AIRR-55.075/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : JOÃO LOPES TOMICH
 ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE PETRÓLEO TIRADENTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). BELMIRO MATIAS DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-55.777/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VANTUIR DE SOUSA LOPES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO DIAS FIGUEIREDO

Processo: AIRR-57.207/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : LEMAR S.A. - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO SCATENA
 AGRAVADO(S) : MARCOS DA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI

Processo: AIRR-57.324/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-57.504/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : VICUNHA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CALLÁ
 AGRAVADO(S) : PAULO RODOLFO COLOMBINI
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO LAGOA

Processo: AIRR-57.585/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : MÁRIO TAKESHI TSURUHAME
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO WATANABE MATHEUCCI
 AGRAVADO(S) : BANCO DA AMÉRICA DO SUL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LIVADÁRIO GOMES

Processo: AIRR-57.592/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA LOURENÇO BLAZ
 AGRAVADO(S) : BRÁULIO BARROS SANABRIA
 ADVOGADO : DR(A). ADIB TAUIL FILHO

Processo: AIRR-58.254/2002-900-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADA : DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO
 AGRAVADO(S) : FERNANDO CESAR GOMES DUTRA (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS

Processo: AIRR-58.318/2002-900-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
 ADVOGADO : DR(A). MAURICIO M. B. VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CECÍLIA DE FÁTIMA BERNARDINO
 ADVOGADO : DR(A). OMAR SFAIR

Processo: AIRR-59.482/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANÇONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : DR(A). ARIOVALDO STELLA
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : PINNA MANDARINO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Processo: AIRR-60.969/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 AGRAVADO(S) : JOÃO DE SOUZA E SILVA NETO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

Processo: AIRR-63.940/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANÇONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES GONÇALVES
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : CAFÉ PALADINO MOGI LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-64.370/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ROBERTO SEBADELHE
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO

Processo: AIRR-64.567/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : ARAÚJO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
 AGRAVADO(S) : GERSON PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). AZENAITE MARIA DA SILVA

Processo: AIRR-64.904/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS
 ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 AGRAVADO(S) : REGINA HELENA BENUCCI
 ADVOGADA : DR(A). ELENICE CARVALHO FONSECA

Processo: AIRR-66.390/2002-900-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
 AGRAVADO(S) : GERSON NEVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ROSMARA LIMA DE GUIMARÃES VARGAS

Processo: AIRR-69.212/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FREITAS NOBRE
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : MARIO RIBAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO BRETAS

Processo: AIRR-69.667/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA MATTAR BONATO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-69.763/2002-900-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : GETÚLIO CABRAL TORRES
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA

Processo: AIRR-70.002/2002-900-22-00-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : EUCLISTIANO GARCIA MENDES
 ADVOGADA : DR(A). OSMA VIANA DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-70.044/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : IOLANDA MARINHO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). ANA LUIZA RUI

Processo: AIRR-70.496/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). JULIANA GONÇALVES MUZZI PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : SIDIRLAIA RABEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). WALTER CARDINALI JÚNIOR

Processo: AIRR-71.423/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : REGINA TERVER FRANZONE
 ADVOGADO : DR(A). SAVINO ROMITA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : CHRIS CINTOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GIOSA VENEGAS

Processo: AIRR-71.460/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : CARMEM LÚCIA CEZAR
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Processo: AIRR-72.318/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : ADEVANIO CORREIA DE MELO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : ELEGANTE BAR E DIVERSÕES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA

Processo: AIRR-74.251/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

ADVOGADA : DR(A). SARA BIAGI PEREIRA

AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ALVES BATISTA

ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO

Processo: AIRR-74.445/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA APARECIDA FIRMINO BOTI

Processo: AIRR-74.449/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : SUELI OLIVEIRA PAVIA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : DR(A). RUBENS MAURO EPAMINONDAS ROCHA

AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO SÃO MARCOS

ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO

Processo: AIRR-74.898/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : EPLLAN ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ANA DE MAROCCO E FEIJÓ

AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADA : DR(A). CARLA PIUCO DA COSTA

Processo: AIRR-74.921/2003-900-04-00-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ CECCHIM

AGRAVADO(S) : ISAMARA BEATRIZ FAGUNDES

ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

Processo: AIRR-75.764/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : FANY RODRIGUES

ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-76.373/2003-900-09-00-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINHAIS

ADVOGADO : DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA

AGRAVADO(S) : TÂNIA FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO

Processo: AIRR-76.374/2003-900-09-00-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINHAIS

ADVOGADO : DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA

AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO

Processo: AIRR-77.114/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : CAMPO BELO S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL

ADVOGADO : DR(A). DURVAL EMÍLIO CAVALLARI

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA

ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA MININI

Processo: AIRR-78.801/2003-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

AGRAVADO(S) : ARLI GUIMARÃES SIQUEIRA

ADVOGADO : DR(A). HILSON CEZAR DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-81.261/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ GILDO SCANDIUZZI

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA NEVES

AGRAVADO(S) : ALPHA GALVANO QUÍMICA BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI

Processo: AIRR-81.266/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

AGRAVADO(S) : GETÚLIO MANOEL DE SOUZA

ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA POMPEO

Processo: AIRR-85.356/2003-900-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : DR(A). MARCELO KOKKE GOMES

AGRAVADO(S) : MANOEL DE SÁ ROCHA

ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO DE ARAÚJO

Processo: AIRR-88.056/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : CIRENE GERALDO COUTINHO

ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARCÍLIO DIAS DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : MEDCORP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA

Processo: AIRR-90.013/2003-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO LEOPOLDO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). SABRINA D'ASSUMPÇÃO DE A. VALLIM

AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MIGUERES DE ALMEIDA

Processo: AIRR-90.015/2003-900-01-00-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

AGRAVADO(S) : SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSWALDO CORRÊA

Processo: AIRR-90.815/2003-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ

Processo: AIRR-91.220/2003-900-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES

AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELE-TROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO

Processo: AIRR-91.221/2003-900-01-00-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : PETRALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ

AGRAVADO(S) : ALEX ADRIANI VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). CLEBER MAURÍCIO NAYLOR

Processo: AIRR-92.904/2003-900-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : AZARIAS BARBOZA ALVES

ADVOGADO : DR(A). SABRINA D'ASSUMPÇÃO DE A. VALLIM

AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ

Processo: AIRR-92.942/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : TATIANA APARECIDA SALES

ADVOGADO : DR(A). DANILO GRAZINI JÚNIOR

AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEMP E OUTRA

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS

Processo: AIRR-95.481/2003-900-04-00-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS

AGRAVADO(S) : ANDRÉIA SOARES DE ALMEIDA BEHN

ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN

Processo: AIRR-99.891/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : AURILEIDE MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ

AGRAVADO(S) : CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ

ADVOGADA : DR(A). RENATA DO AMARAL LAPA CÉSAR

Processo: AIRR-104.852/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.

ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

AGRAVADO(S) : DAVID GOMES CARDOZO

ADVOGADO : DR(A). EDGAR FREITAS ABRUNHOSA

Processo: AIRR-109.440/2003-900-04-00-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA

AGRAVADO(S) : NELCI CEMIN

ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS

Processo: AIRR-611.412/1999-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS

AGRAVADO(S) : BANCO REAL S.A. E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). ALOISIO SENNA CAMPOS DELGADO

Complemento: Corre Junto com RR - 611413/1999-9

Processo: AIRR-721.305/2001-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

AGRAVADO(S) : WASHINGTON APARECIDO DE JESUS

ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA DA CONSOLAÇÃO ALTERA

Processo: AIRR-729.668/2001-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA

AGRAVADO(S) : ALCIDES BENTO DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Processo: AIRR-736.170/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : ELMO CALÇADOS S.A.

ADVOGADO : DR(A). RONALDO AGUIAR AMARAL

AGRAVADO(S) : CLOVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). ANDERSON RACILAN SOUTO

Processo: AIRR-741.256/2001-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVO-CADO)

AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : SÉRGIO GOULART

ADVOGADO : DR(A). TEODORO MANUEL DA SILVA

Processo: AIRR-813.269/2001-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : CLEISON PLÁCIDO LOPES

ADVOGADO : DR(A). HERBERT OROFINO COSTA

Processo: RR-20/2003-019-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : JUSSARA KATYA DE ARAÚJO NOGUEIRA

ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES

RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA

Processo: RR-90/1991-027-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : GERALDA APARECIDA DINIZ

ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

RECORRIDO(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADA : DR(A). GLEISY ANDRADE MORAIS



Processo: RR-136/2002-055-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO MENDES DE PAULA
 ADOVADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO

Processo: RR-197/2002-022-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES
 RECORRENTE(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE
 RECORRIDO(S) : EDMAR ROCHA
 ADOVADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE

Processo: RR-288/2002-016-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 RECORRIDO(S) : GERALDA RESENDE DE OLIVEIRA SENA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

Processo: RR-382/2002-099-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JAIME CHAVES MELGAÇO
 ADOVADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADA : DR(A). FERNANDA NOGUEIRA CORRADI

Processo: RR-432/2002-104-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ADRIANA BASÍLIO GOMES
 ADOVADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR ANDRADE
 ADOVADO : DR(A). OSMAR MACHADO

Processo: RR-599/2002-044-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : OSMAR MODESTO RODRIGUES
 ADOVADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR
 RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADOVADO : DR(A). ENÉAS VIRGÍLIO SALDANHA BAYÃO

Processo: RR-625/2001-071-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADOVADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE FONSECA
 RECORRIDO(S) : OSVALDO DOS SANTOS ANDRADE
 ADOVADO : DR(A). PAULO ROBERTO CAMELO

Processo: RR-745/2002-031-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SEONITA DE SOUZA RIBEIRO
 ADOVADO : DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : PLÁSTICOS MUELLER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADOVADO : DR(A). GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO

Processo: RR-751/2002-089-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA
 ADOVADO : DR(A). MARCELO CUNHA E SILVA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : NEWTON MORAIS FERREIRA
 ADOVADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA

Processo: RR-971/2000-007-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JORGE ROBERTO MAGALHÃES
 ADOVADO : DR(A). CLÉBER RODRIGUES BÁLBIO
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADOVADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
 RECORRIDO(S) : SERVE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA

Processo: RR-1.030/2002-017-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
 ADOVADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
 RECORRENTE(S) : ALICE MATILDE COSTA RIBEIRO
 ADOVADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-1.040/2001-042-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ÂNGELA MARIA BARBOSA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO

Processo: RR-1.050/2002-057-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ROBERTO TEIXEIRA MALTA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FAUSTINO
 RECORRIDO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). PAULO DIMAS DE ARAÚJO

Processo: RR-1.156/2002-097-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PROCÓPIO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADOVADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : ACESITA S.A.
 ADOVADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA
 ADOVADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-1.159/2002-099-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : RODRIGO VEIRA VIANA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES LTDA. - AC CREDI
 ADOVADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES

Processo: RR-1.204/2001-062-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SIDERÚRGICA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU S.A.
 ADOVADO : DR(A). GERALDO MAGELA DE C. LIMA
 RECORRIDO(S) : JESUÍNO AUGUSTO DE SOUSA
 ADOVADO : DR(A). DILSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Processo: RR-1.265/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MANOEL GASPAR CHUMBO FILHO
 ADOVADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
 RECORRIDO(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
 ADOVADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

Processo: RR-1.267/2002-026-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ADACIL FAUSTO DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO
 RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

Processo: RR-1.282/2002-018-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : AILTON ROSA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA

Processo: RR-1.285/2002-043-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CENTERFRIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). VALÉRIA DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : NILTON ALVES CARRIO
 ADOVADA : DR(A). ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO

Processo: RR-1.347/2001-019-03-00-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
 ADOVADA : DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS COSTA
 ADOVADO : DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA

Processo: RR-1.348/1998-008-17-00-5 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
 PROCURADOR : DR(A). FABIA MÉDICE DE MEDEIROS
 RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA CURTO MACHADO E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR-1.386/2002-105-03-00-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
 RECORRIDO(S) : JOÃO FERREIRA E OUTRA
 ADOVADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS

Processo: RR-1.422/2001-011-12-00-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ANAIR DA SILVA SIPRIANI
 ADOVADO : DR(A). WANDERLEY CAMARGO
 RECORRIDO(S) : MALHAS TREZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADA : DR(A). VANESSA CRISTINE JAHNKE PEDRINI
 RECORRIDO(S) : MAB CONFECÇÕES LTDA.
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA ROSANE WITZKE

Processo: RR-1.551/2001-099-03-00-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
 ADOVADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES

Processo: RR-1.558/2001-006-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPREITEIRA E INSTALADORA MC LTDA.
 ADOVADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
 RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO MRV PRIME LTDA. E OUTRO
 ADOVADA : DR(A). MARIA MARTA LEITE
 RECORRIDO(S) : ELIZÂNGELA BERNARDES DIAS CARDOSO
 ADOVADA : DR(A). SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES

Processo: RR-1.570/2001-059-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV
 ADOVADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES

Processo: RR-1.600/2001-037-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADA : DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : AMINTHAS SEBASTIÃO JARDIM JÚNIOR
 ADOVADO : DR(A). NÉLSON ALEXANDRE MENDES NOVAES

Processo: RR-1.716/2002-010-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
 ADOVADO : DR(A). HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS

Processo: RR-1.730/2001-021-03-00-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADOVADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : MILSON MORATO
 ADOVADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

Processo: RR-1.937/2001-087-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MARCELO SILMAROVE FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-2.079/2001-075-03-00-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GONÇALO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE
RECORRIDO(S) : JOÉLCIO ROBERTO TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JAIME DO CARMO RIBEIRO

Processo: RR-2.231/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : NELSON LEITE MORENO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: RR-2.715/2000-041-03-00-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS NUNES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR

Processo: RR-2.977/2002-902-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : RONALDO OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-6.145/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
RECORRIDO(S) : MISAG BORAZANIAN
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo: RR-6.457/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MICHEL ELIAS ZAMARI
RECORRIDO(S) : MARCELO CARLOS DE ABREU
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

Processo: RR-6.685/2002-902-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MÁRIO MAKOTO HOSHINA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CAMARGO CIAMPAGLIA

Processo: RR-9.696/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NELCY MARA GALLÃO JACOB
RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO ALCARIA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO

Processo: RR-10.346/2002-902-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DANIEL DE MIRA
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS
RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDIDIO

Processo: RR-10.357/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : RENNER DUPONT TINTAS AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). AIRTON TREVISAN
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA COSTA JUSTINO
ADVOGADO : DR(A). EDVANIL VIEIRA DA SILVA

Processo: RR-10.613/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LÚCIO COSTA
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA
RECORRIDO(S) : DOW QUÍMICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO

Processo: RR-10.689/2002-900-03-00-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : WANDERLIM DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO HYGINO PORTO

Processo: RR-10.908/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : WILLIAM RUEDA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ NAPOLITANO
RECORRIDO(S) : CONSLADEL - CONSTRUTORA, LAÇOS, DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE

Processo: RR-10.917/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FRANCISCA DAS NEVES ODA
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI

Processo: RR-11.663/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIA EVA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Processo: RR-11.906/2002-902-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : LÚCIA MARIA DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo: RR-12.261/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : ORMEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARA PEREIRA DINIZ
RECORRIDO(S) : RICARDO COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

Processo: RR-13.057/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RECORRIDO(S) : AMBROGIO RICETTI
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR LARA GARCIA

Processo: RR-15.852/2002-902-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RECORRIDO(S) : ROGOBERTO CHINCHO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RENATA SIMONETTI ALVES

Processo: RR-16.078/2002-902-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIR APARECIDO ESTEVES
RECORRIDO(S) : ALMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDELIZ PEREIRA LOPES

Processo: RR-18.428/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES
RECORRIDO(S) : WALDOMIRO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUCINETE FARIA

Processo: RR-20.960/2002-902-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : AGUINALDO FRANCELINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : LAOUM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JANI ROSÂNGELA REIS
RECORRIDO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOPS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR

Processo: RR-21.309/2002-902-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MANOEL DE SANTANA
ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : SANKYU S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LOPES

Processo: RR-24.062/2002-902-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : EDIVALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO VULLIERME

Processo: RR-25.149/2002-902-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO(S) : IRANILDO ALVES REIS
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE

Processo: RR-30.871/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUTUKO TAKASUMI
ADVOGADO : DR(A). EDEVAL SIVALLI
RECORRIDO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HIRATA

Processo: RR-31.413/2002-902-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FATIMA C. CUNHA
RECORRIDO(S) : REINALDO RIBEIRO CHECA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). GIUSEPPE CLÁUDIO FAGOTTI

Processo: RR-31.968/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO SEVERO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo: RR-32.177/2002-902-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CLAUDETE ÂNGELO DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : TWW DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO LEONETTI FLEURY

Processo: RR-33.070/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROCHA DE MORAIS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA JORDÃO GUIMARÃES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO

Processo: RR-33.211/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GIACOMO FANTINELLI
ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDIDIO

Processo: RR-33.219/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : PAULO CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO LOPES GAIA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-33.231/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PIRE PAK MODAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
RECORRIDO(S) : MARIA RAQUEL NERI
ADVOGADO : DR(A). ANACAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA



Processo: RR-33.245/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SCANDIFLEX DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
 ADOVADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
 ADOVADA : DR(A). MARISA GALVANO MACHADO

Processo: RR-33.349/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
 RECORRIDO(S) : CLAUDINE RIBEIRO
 ADOVADA : DR(A). IVANIR APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS

Processo: RR-33.865/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : JOÃO DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). IVAN PRATES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-36.067/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BREA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). BENAVENTO RABELO G. ALVES
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE SOUZA JOVITO
 ADOVADA : DR(A). TERESINHA LEANDRO SANTOS

Processo: RR-38.126/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EULALÍ GARCIA DUARTE
 ADOVADO : DR(A). ARTHUR LUPPI FILHO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

Processo: RR-38.434/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRIDO(S) : PLAYARTE CINEMAS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO BRITO ANDRADE
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ANDRADE DO NASCIMENTO
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo: RR-40.776/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO FENÍCIA S.A.
 ADOVADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : VALDIR PEREIRA FOGO
 ADOVADO : DR(A). ULISSES DE JESUS SALMAZZO

Processo: RR-42.057/2002-900-03-00-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : VINICIUS MINUCCI CAMARGOS
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 ADOVADO : DR(A). DIMAS FERREIRA LOPES
 RECORRIDO(S) : BANCO BEMGE S.A.
 ADOVADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO

Processo: RR-42.316/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADOVADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 RECORRIDO(S) : WAGNER DOS SANTOS SILVA
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

Processo: RR-42.809/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : VLADIMIR SALLES
 ADOVADO : DR(A). OSVALDO SOARES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
 ADOVADO : DR(A). RUI VENDRAMIN CAMARGO

Processo: RR-45.630/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ADRIANO GOMES DA SILVA
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
 ADOVADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ DE BARROS PEREIRA
 ADOVADA : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA

Processo: RR-45.755/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). IVAN PRATES
 RECORRENTE(S) : VALDINEZ FERNANDES DE MEDEIROS
 ADOVADA : DR(A). FABIOLA ATZ GUINO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-48.969/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO
 ADOVADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). ÁLVARO RAYMUNDO

Processo: RR-50.954/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
 ADOVADO : DR(A). MARCELO HIRATA
 RECORRIDO(S) : MARIO CASTILHA DE LIMA
 ADOVADO : DR(A). EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES

Processo: RR-51.240/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). IVAN PRATES
 RECORRENTE(S) : SEVERINO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-51.245/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MACISA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
 ADOVADO : DR(A). ALCIDES FORTUNATO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CÍCERO DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA

Processo: RR-51.290/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : LINDOLFO BUENO DE CAMARGO NETO
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADOVADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: RR-52.750/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EPITACIO PEREIRA CAMPOS
 ADOVADA : DR(A). VILMA PIVA
 RECORRIDO(S) : PAC PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). CÉLIO LUIZ BITENCOURT

Processo: RR-54.279/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA GLOBER DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DR(A). ELDA MATOS BARBOZA

Processo: RR-54.472/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ASSAI COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : WALDOMIRO LOPES WAGMACKER
 ADOVADO : DR(A). GEORGES TSOULFAS

Processo: RR-54.575/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). UMBERTO CARLOS BECKER

Processo: RR-56.311/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA DE ANDRADE
 ADOVADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
 RECORRIDO(S) : VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MASSERAN
 RECORRIDO(S) : COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
 ADOVADO : DR(A). UMBERTO MENDES
 RECORRIDO(S) : UEMURA & UEMURA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE M JUNIOR
 RECORRIDO(S) : PLÁSTICOS MARADEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). JOEL DE SOUZA LIMA

Processo: RR-56.407/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : WAYNER SALVADOR
 ADOVADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). IVAN PRATES

Processo: RR-56.563/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ANDREA AIEN
 ADOVADO : DR(A). DEISE APARECIDA AIEN
 RECORRIDO(S) : CASTORAMA DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

Processo: RR-56.687/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BENEDITO ILLUMINATO DE SOUZA
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE
 RECORRIDO(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA
 ADOVADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI

Processo: RR-58.778/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADOVADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO(S) : MILTON BRAGA DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR(A). NELSON CÂMARA
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL MAIA

Processo: RR-58.804/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADOVADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA
 RECORRIDO(S) : EUCLIDES DE SOUZA VIEIRA E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 RECORRIDO(S) : ADEMAR SANTOS E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI

Processo: RR-58.998/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
 ADOVADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : EVA DA SILVA RIGUEIRA
 ADOVADO : DR(A). MARIUSA PIRES RICARDO

Processo: RR-59.097/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ELMANOEL BATISTA DE LIMA
 ADOVADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : DR(A). IVAN PRATES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-59.203/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FLEXICON - ESTRUTURAS E ACABAMENTOS LTDA.
 RECORRIDO(S) : DAMIÃO LAUDEMIRO DE SOUZA
 ADOVADA : DR(A). VILMA PIVA

Processo: RR-59.213/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 ADOVADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) : CELSO KAZUYUKI KAWAKAMI
 ADOVADO : DR(A). EDEVAL SIVALLI

Processo: RR-60.286/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : RICARDO BENATTI
 ADOVADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
 ADOVADO : DR(A). ARNALDO LOPES

Processo: RR-60.529/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : FÁTIMA CARNEVALLI HEIN
 ADOVADO : DR(A). RUBENS FERNANDO ESCALERA
 RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORA : DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROCCA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: RR-63.436/2002-900-09-00-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AUDELI LUIZ DE MARCO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BELMIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALDO HENRIQUE ALVES

Processo: RR-65.396/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : AMÉLIA NANJI SEVERINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: RR-67.724/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : GUIDO JOSÉ DA COSTA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCURADOR : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI

Processo: RR-68.714/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOGADA : DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA
RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA MENEGHETTI DE VASCONCELOS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA HIGA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-68.872/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CALIL JÚNIOR

Processo: RR-69.135/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ALMIR BASTOS ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: RR-69.718/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : WASHINGTON MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: RR-69.722/2002-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : DANIELA DA CONCEIÇÃO ELOY
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : NOVOS TEMPOS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO MARQUES DE CARVALHO

Processo: RR-69.730/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO ABC BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
RECORRENTE(S) : TÂNIA APARECIDA GALVÃO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARTHUOS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) : LUANDRE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA VICTOR CARNEIRO GRANADO

Processo: RR-72.948/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : NELSON GONÇALVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PROCURADOR : DR(A). LAURO DE ALMEIDA FILHO

Processo: RR-72.952/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CÉZAR GONÇALVES DE BARROS HENRIQUES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES

Processo: RR-72.987/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSEFINA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : HOTELEIRA TURISTICA INTEGRAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO FORDELLONE

Processo: RR-73.079/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). BRIGDA ADRIANA DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MANUEL CABRITA DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

Processo: RR-73.334/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EDEMILSON DA SILVA NERI
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI

Processo: RR-73.339/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ESTÉVÃO MALLET
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA

Processo: RR-73.504/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ETIENE CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO LOPES GAIA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-73.635/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RECORRIDO(S) : DEUSDETE VIEIRA MATOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS

Processo: RR-74.814/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
RECORRIDO(S) : IVAN ROCHA
ADVOGADO : DR(A). GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR

Processo: RR-74.986/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : GLAUCIA CUNHA BELCHIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

Processo: RR-74.989/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO EUFROSINA COELHO
ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

Processo: RR-75.867/2003-900-02-00-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ADÃO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: RR-75.869/2003-900-02-00-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : NEWELL RUBBERMAID BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIANA BORGES CARDOSO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MERCIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES

Processo: RR-76.105/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INTERNACIONAL ENGINES SOUTH AMÉRICA LTDA
ADVOGADO : DR(A). RUDOLF ERBERT
RECORRIDO(S) : GUILHERMINO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MINGARDI FILHO

Processo: RR-76.121/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : MARILEIDE VIEIRA FIGUEIRA MARTIN
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA

Processo: RR-80.388/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
RECORRIDO(S) : ELSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO

Processo: RR-80.449/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : EMBALAGENS INDEPENDENTE LTDA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBSON DE FARIA

Processo: RR-82.214/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
RECORRIDO(S) : JOAQUIM ALVES COQUEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL

Processo: RR-83.005/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
RECORRENTE(S) : JOSÉ LISBOA SANTIAGO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-90.572/2003-900-02-00-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : NADI ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-92.804/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BENJAMIN ZACHE NETO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
RECORRIDO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS

Processo: RR-92.851/2003-900-02-00-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DE SÁ
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI
RECORRIDO(S) : MONTREAL ENGENHARIA S.A. E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS



Processo: RR-93.245/2003-900-01-00-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES
 RECORRIDO(S) : ELISABETE CERQUEIRA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA

Processo: RR-98.327/2003-900-01-00-2 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA COSTA ALOUTÉRIO
 ADVOGADO : DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO

Processo: RR-100.731/2003-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
 RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO MORENO
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-474.496/1998-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 ADVOGADO : DR(A). ADRIANO BRANCO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ JUAREZ AMATES
 ADVOGADO : DR(A). MARCO CÉZAR TROTTE TELLES

Processo: RR-490.069/1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : ROCHA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ
 ADVOGADO : DR(A). ENÉAS LOPES CORRÊA

Processo: RR-501.164/1998-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSCAR SÉRGIO DE FIGUEIREDO E SILVA
 RECORRENTE(S) : LINDOLFO BENTO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-518.685/1998-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : AGNALDO SANTANA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo: RR-523.464/1998-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA DE GOES
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RENATO MAZZAFERA FREITAS
 RECORRIDO(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO E OUTRAS
 ADVOGADA : DR(A). MARTA LALLO BONINI DUECK
 RECORRIDO(S) : MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO
 ADVOGADA : DR(A). MARTA LALLO BONINI DUECK
 RECORRIDO(S) : COCAM - COMPANHIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
 ADVOGADO : DR(A). CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR

Processo: RR-525.764/1999-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ZITA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DELA BRUNA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADAIR FELISBINO
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR PEDREIRA ROMAGUERA

Processo: RR-526.033/1999-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : SANDRA WALQUÍRIA CAVALCANTI RAMOS
 ADVOGADO : DR(A). EVANDRO ANDAKU
 RECORRIDO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN
 RECORRIDO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP
 ADVOGADA : DR(A). MARISTELA GIUSTRA
 RECORRIDO(S) : MAUPOWER ÉTICA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO
 RECORRIDO(S) : EXIMIA - SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FRANCEO DELFINO DE AZEVEDO

Processo: RR-526.648/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
 RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART
 RECORRIDO(S) : MARIA BATISTA ALVES
 ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL ARANTES MARQUES

Processo: RR-529.132/1999-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MADEIRAS

Processo: RR-532.480/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). CLAUDIA GRIZI OLIVA
 RECORRIDO(S) : ILMA MARIA DIAS
 ADVOGADA : DR(A). ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO

Processo: RR-533.059/1999-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMTTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR
 RECORRIDO(S) : ELIANA RIBEIRO MOURA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DUARTE FILHO

Processo: RR-541.791/1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SAÚDE UNICOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
 RECORRIDO(S) : CÉLIA MERCÊS SILVA
 ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI XAVIER DOS SANTOS

Processo: RR-541.862/1999-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : LUIZ ANTONIO DE MORAES
 ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DIAS NETO

Processo: RR-548.062/1999-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULO SILVA
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ANTONIO GARCIA

Processo: RR-549.454/1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). ELIZETE MARY BITTES
 RECORRIDO(S) : MARIA ALDÉCIA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). GÉRCI LIBERO DA SILVA

Processo: RR-549.473/1999-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : SUZANA KANOFF DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). DUTRA NEVES
 RECORRIDO(S) : DELIR VALDEMAR DELAZARI
 ADVOGADO : DR(A). MOISÉS JACOB BASSO

Processo: RR-550.485/1999-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
 RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ ALDIGUIERI
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA

Processo: RR-561.864/1999-5 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GONDIM BRASIL E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

Processo: RR-564.460/1999-8 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). MAGDA WEGNER SILVA
 RECORRIDO(S) : ZULMA MARIA DA SILVA FLORENTINO
 ADVOGADA : DR(A). FÁBIO MARA SCHNEIDER DELLA GIUSTINA

Processo: RR-564.479/1999-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : NYLCE MARIA MONTEIRO PESSÓA
 ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
 ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO

Processo: RR-566.191/1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JANETE BORBA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

Processo: RR-569.290/1999-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
 RECORRIDO(S) : RIVALDO LORENA DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). DENISE NEVES LOPES

Processo: RR-570.671/1999-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
 RECORRIDO(S) : OSVALDO CÔRDOVA PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). CLAUDEMIR MELLER

Processo: RR-574.036/1999-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : IOLANDA RIBEIRO DO PRADO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO AMADIO
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA

Processo: RR-575.685/1999-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : DIONÍZIO ALVES DO CARMO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO GOMES QUIRINO

Processo: RR-577.033/1999-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANDEIRANTES S.A.)
 ADVOGADO : DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : MANOEL ANTÔNIO MARTINS DE MOURA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA

Processo: RR-579.915/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : RICARDO HENRIQUE HINZ
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA GARCIA C. TAVARES

Processo: RR-580.407/1999-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANKBOSTON, N.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA

Processo: RR-580.429/1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ELIZEU LOMBARDI
ADVOGADO : DR(A). RICARDO RAMALHO CARDOSO

Processo: RR-581.218/1999-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : JAIME FREITAS LIMA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-582.933/1999-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ ADELMO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO

Processo: RR-588.306/1999-7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
RECORRIDO(S) : SERTECI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Processo: RR-588.701/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOÃO SIEIKA
ADVOGADO : DR(A). LAERCION ANTÔNIO WRUBEL

Processo: RR-589.253/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
RECORRIDO(S) : OSVALDO JOSÉ JORGE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOMINGOS BOSSOLAN

Processo: RR-590.101/1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : PLUMBUM MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA. - GRUPO TREVÓ E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SCHILLING RACHE
RECORRENTE(S) : OLIVALDO FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-590.236/1999-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO CATARINO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

Processo: RR-590.515/1999-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : MÁRIO DE SIQUEIRA
ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA

Processo: RR-590.574/1999-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : CIRILO DIAS MARZANI
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo: RR-592.615/1999-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU/STU-REC
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RECORRIDO(S) : JOÃO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA

Processo: RR-593.857/1999-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

Processo: RR-595.909/1999-9 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-596.707/1999-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADRIANO JOSÉ DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA

Processo: RR-596.835/1999-9 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : VIDRARIA SUL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS TATIT EBLING DA COSTA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VANDERLEI PORTOLON
ADVOGADA : DR(A). VANDA TYSKI

Processo: RR-596.866/1999-6 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ROGÉRIO BRANDÃO DO VALE
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WILSON FERREIRA FONTES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO COELBA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FAELBA
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIM ALVES DE CARVALHO NETO

Processo: RR-597.131/1999-2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LEONI LEMOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). GISELA MANCHINI DE CARVALHO

Processo: RR-598.323/1999-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : MANOEL BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI

Processo: RR-598.464/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : PAULO MINORU SASAJIMA
ADVOGADO : DR(A). ÉDER MARCOS BOLSONÁRIO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS SECCO

Processo: RR-598.465/1999-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA PIRATININGA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FERNANDES GAETANO
RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA ALVES DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA MIOTO

Processo: RR-598.489/1999-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : ELANCO QUÍMICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA NELUSA MELOSO NOGUEIRA DE SÁ

Processo: RR-598.571/1999-9 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADA : DR(A). PAULA VILNEIS SMANIA NAVARRO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
RECORRIDO(S) : WOLMAR MELLO TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE

Processo: RR-610.414/1999-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA BIZERRIL
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-610.438/1999-0 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : ROGIFRAN ALMEIDA CEZAR
ADVOGADA : DR(A). IVÂNIA FAUSTO GOMES
RECORRIDO(S) : N. D. MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

Processo: RR-610.930/1999-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : SUPERMERCADOS FEBERNATI S.A.
ADVOGADO : DR(A). GIANCARLO RAABE WECK
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO HAASE

Processo: RR-611.413/1999-9 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 611412/1999-5
Processo: RR-617.927/1999-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
RECORRIDO(S) : MARCELO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

Processo: RR-619.760/2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CON-VOCADO)
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
RECORRIDO(S) : JOSUÉ ROMUALDO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). EVA APARECIDA AMARAL CHELALA



Processo: RR-632.867/2000-6 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : NELSON CHAGAS FILHO
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE

Processo: RR-635.809/2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MARCELO PEREIRA COSTAL
 ADOVADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
 RECORRIDO(S) : BANCO BOAVISTA S.A.
 ADOVADO : DR(A). MARIO ROGERIO KAYSER

Processo: RR-641.640/2000-1 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
 ADOVADA : DR(A). PATRÍCIA GOES TELES
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARGOLO
 ADOVADO : DR(A). JOÃO MIRANDA PITHON JÚNIOR

Processo: RR-642.812/2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.
 ADOVADO : DR(A). JOÃO DE OLIVEIRA ROMERO
 RECORRIDO(S) : IRINEU DA COSTA SILVA
 ADOVADO : DR(A). JORGE EUCLIDES ALVES

Processo: RR-650.021/2000-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). ÂNGELO CÉSAR LEMOS
 ADOVADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
 RECORRIDO(S) : CASSIANO RODRIGUES MARTINS
 ADOVADO : DR(A). EDGARD DE AQUINO VIANA
 RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S.A.

Processo: RR-660.019/2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : MAURO DE SOUSA CARVALHO
 ADOVADO : DR(A). ANDERSON RACILAN SOUTO

Processo: RR-669.635/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : ELVÉCIO BARROS GOMES
 ADOVADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

Processo: RR-672.533/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
 ADOVADO : DR(A). MÁRCIO PEREIRA ROCHA
 RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DE LIMA MILLER
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR-674.411/2000-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : MAURÍLIO ANANIAS FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO

Processo: RR-684.651/2000-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : REAL SEGURADORA S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 RECORRIDO(S) : LUIZ SÉRGIO OLIVEIRA DA CRUZ
 ADOVADA : DR(A). SÔNIA CAILLEAUX MACHADO LIMA

Processo: RR-691.178/2000-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : WALDOMIRO SILVÉRIO DO NASCIMENTO
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ OMAR DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : TRANSTONINHO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
 ADOVADO : DR(A). NELSON WILSON MUNHOLLO

Processo: RR-691.179/2000-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : RITA MARIA NOVAIS FERREIRA
 ADOVADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
 ADOVADA : DR(A). ROSANI KASSARDJIAN

Processo: RR-695.507/2000-5 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ENTERPA ENGENHARIA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 RECORRIDO(S) : ENEDINO PAZ DE OLIVEIRA
 ADOVADA : DR(A). ELI FERREIRA DAS NEVES

Processo: RR-701.046/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADOVADO : DR(A). LUIZ MAURO NORONHA DE ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : DIMAS SILVÉRIO
 ADOVADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE GORGAL QUINTÁS
 RECORRIDO(S) : LÍDER HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL S/C LTDA.

Processo: RR-702.674/2000-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRENTE(S) : ACIDÁLIA BARBOSA DE MOURA
 ADOVADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : O. O. LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA.
 ADOVADO : DR(A). VIRGÍLIO PINONE FILHO

Processo: RR-705.263/2000-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : PEDRO SOUTO SANCHES
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE
 RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO

Processo: RR-707.127/2000-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 RECORRIDO(S) : CID ESCADA RODRIGUES
 ADOVADA : DR(A). CLÁUDIA FLORA SCUPINO

Processo: RR-713.132/2000-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : VIVIANE MITTERHOFER
 ADOVADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo: RR-713.432/2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 RECORRENTE(S) : MANNESMANN S.A.
 ADOVADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA
 RECORRIDO(S) : GILBERTO RICARDO CAMPOS
 ADOVADO : DR(A). WAGNER CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO

Processo: RR-714.357/2000-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : GILSON BARBOZA GUIMARÃES
 ADOVADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADA : DR(A). LUCIANA LAURIA LOPES

Processo: RR-714.363/2000-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : OSMAR SOARES DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO

Processo: RR-714.703/2000-5 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : JOSÉ WILSON PAZ DE ALMEIDA
 ADOVADO : DR(A). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA
 RECORRIDO(S) : VICUNHA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ MENDES C. FILHO

Processo: RR-715.856/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADOVADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 ADOVADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
 RECORRENTE(S) : ANA MARIA VIEIRA E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ADOVADO : DR(A). OS MESMOS

Processo: RR-717.178/2000-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : DOMINGOS RODRIGUES FORTES
 ADOVADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 RECORRIDO(S) : FORMTAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO BORGES TEIXEIRA

Processo: RR-717.179/2000-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
 ADOVADA : DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : ROSÂNIA MARIA DE ARAÚJO
 ADOVADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

Processo: RR-717.903/2000-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : WAGNER DINIZ MORAES
 ADOVADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 ADOVADO : DR(A). ELIAS FELCMAN

Processo: RR-718.605/2000-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 RECORRIDO(S) : RONALDO JOSÉ DE SOUZA
 ADOVADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

Processo: RR-719.145/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 ADOVADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE ARAÚJO
 ADOVADO : DR(A). LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA

Processo: RR-719.154/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ROBERTO NUNES DE ANDRADE
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO
 RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
 ADOVADO : DR(A). ISMAL GONZALEZ

Processo: RR-719.284/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTIU
 ADOVADA : DR(A). LETÍCIA ALMEIDA GUEDES MORAIS
 RECORRIDO(S) : RIVAEEL GONÇALVES QUARESMA
 ADOVADA : DR(A). MARIA APARECIDA DA FONSECA

Processo: RR-719.666/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : GERALDO ROBERTO DE ANDRADE
 ADOVADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
 RECORRIDO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
 ADOVADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
 RECORRIDO(S) : EMCON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Processo: RR-719.938/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TEXTIL BRANDÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS CARMELO BALARÓ
RECORRIDO(S) : ELIEZER FELICIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BORGES

Processo: RR-719.953/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ROLAMENTOS FAG LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO ROBERTO SANTOS DE MELO
RECORRIDO(S) : LUIZ PEREIRA SIMÕES
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO FARSURA

Processo: RR-720.027/2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : MARCIO LUIZ CHIARELLI
ADVOGADA : DR(A). ANA ANTÔNIA FERREIRA DE MELO ROSSI
RECORRIDO(S) : SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE
ADVOGADO : DR(A). ISAURO CARRIEL

Processo: RR-723.005/2001-2 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CÉLIO VIEIRA LAMAS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SIMONE S. DE CASTRO RACHID

Processo: RR-723.014/2001-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CLÉA MÁRCIA NEVES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS
RECORRIDO(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO

Processo: RR-723.754/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO
RECORRIDO(S) : ANÍZIA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

Processo: RR-723.759/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CORINTO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON RACILAN SOUTO
RECORRIDO(S) : ELETROMECA PLÁSTICOS MOLDADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ERNANI NETO VIANA

Processo: RR-724.868/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ALOYSIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARTINS
RECORRIDO(S) : BRASILATA S.A. - EMBALAGENS METÁLICAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO GABRIEL DA SILVA ARRUDA

Processo: RR-725.748/2001-2 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO ADEMAR VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ORLANDO COSTA

Processo: RR-726.077/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CLARINDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO

Processo: RR-726.462/2001-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CITIBANK
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ
RECORRIDO(S) : DIVA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

Processo: RR-734.340/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JABAQUARA PASTÉIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES PRADO BATISTA
RECORRIDO(S) : JACQUES SOARES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RODNEY BARBIERATO FERREIRA

Processo: RR-734.343/2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MICHEL ELIAS ZAMARI
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO NUNES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

Processo: RR-738.105/2001-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : GILENO TAVARES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JUPIÁ ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO J. FERRARI

Processo: RR-739.549/2001-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PLACAS PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO
RECORRIDO(S) : ACYR GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AMÂNCIO PINTO

Processo: RR-741.700/2001-4 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM
RECORRIDO(S) : ROBSON BISPO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANNE MORAES GURGEL

Processo: RR-742.472/2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : CLAUDINES CAVAGLIERI
ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA VIVIANE BASILIO

Processo: RR-749.304/2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : PROSEGUR DO BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
RECORRIDO(S) : ELIAS SOPRANI
ADVOGADO : DR(A). JESUS PINHEIRO ALVARES

Processo: RR-756.600/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : CINTHIA LISBOA MIRANDA LOPES
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: RR-758.960/2001-4 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUCIANO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES

Processo: RR-758.961/2001-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS MENK
RECORRIDO(S) : BENEDITO EDUARDO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA

Processo: RR-758.962/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : WALTER GERAIGIRE & CIA. LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FLAVIA M DE M GERAIGIRE
RECORRIDO(S) : ARNALDO TOLEDO SALGADO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ERINEIDE DA CUNHA DANTAS

Processo: RR-762.344/2001-6 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL
ADVOGADA : DR(A). RONILDA FERREIRA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : EMPRESA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA
ADVOGADO : DR(A). ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Processo: RR-762.435/2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : NANTALA ROBERTO MANSUR LISBOA
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS

Processo: RR-762.438/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : ANSELMO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALAIDE FIGUEIREDO

Processo: RR-764.423/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : IPRIIL - IMOBILIÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES FARIA
ADVOGADO : DR(A). DANILIO NOGUEIRA BAYÃO

Processo: RR-769.404/2001-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo: RR-777.890/2001-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : JAQUELINE APARECIDA MOREIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IRAN CÉSAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : NET BELO HORIZONTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

Processo: RR-777.891/2001-4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : ROBERT FELIX COIMBRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU

Processo: RR-778.668/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : DÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

Processo: RR-782.382/2001-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRO-QUÍMICAS - CIEL
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS LANG PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ELIAMARA DE MACEDO MENEGOTTO

Processo: RR-782.453/2001-7 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TÂNIA APARECIDA MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LIVADÁRIO GOMES

Processo: RR-785.472/2001-1 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : DANIEL FRANCO DE GODOI
ADVOGADO : DR(A). MARCO ROGÉRIO DE PAULA

Processo: RR-785.653/2001-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS



Processo: RR-788.380/2001-2 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
 PROCURADORA : DR(A). HILDA LEOPOLDINA PINHEIRO BARRETO
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.
 ADOVADA : DR(A). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA FERREIRA BARROS E OUTRA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ EMMANUEL S. DE MELO

Processo: RR-792.580/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
 ADOVADA : DR(A). DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FUNARI NETO
 ADOVADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI

Processo: RR-794.787/2001-1 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA MARA PIMENTEL MAIA PORTUGAL
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS
 ADOVADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA

Processo: RR-799.001/2001-7 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A.
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
 ADOVADO : DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Processo: RR-799.901/2001-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : REFATÁRIOS BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). PAULO APARECIDO AMARAL
 RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). LINDOMAR PÉGO DUARTE

Processo: RR-805.000/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA
 ADOVADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Processo: RR-805.008/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO CAMARGO CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROMERO DE MORAES
 ADOVADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
 ADOVADO : DR(A). LEANDRO MELONI

Processo: RR-805.046/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : ANNA ENTINI E OUTROS
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Processo: RR-809.692/2001-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : VERIANO GONÇALVES PENIDO
 ADOVADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
 RECORRIDO(S) : ARLINDO APARECIDO TEIXEIRA
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

Processo: RR-809.697/2001-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : JAIR BRAGA LÚCIO
 ADOVADO : DR(A). RONALDO RESENDE DE MIRANDA

Processo: RR-810.570/2001-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : ORLY SOARES PORTO
 ADOVADO : DR(A). GERALDO LUIZ MAGESTE

Processo: RR-810.575/2001-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). SÉRGIO CAMARGO CIAMPAGLIA
 RECORRIDO(S) : MANOEL LOURENÇO
 ADOVADO : DR(A). NILSON DE OLIVEIRA MORAES

Processo: RR-810.604/2001-3 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.
 ADOVADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : DONALDO SILVA CAMPOS
 ADOVADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

Processo: AIRR e RR-27.584/2002-900-09-00-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : VALDIR MIGUEL DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : LAMISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO

Processo: AG-AIRR-223/2001-019-03-40-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOAQUIM FIDELIS MAPA
 ADOVADO : DR(A). CARLOS ANTONIO DA LUZ
 AGRAVADO(S) : FON-FON PNEUS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO

Processo: AG-AIRR-311/2000-541-04-40-6 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ADOVADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
 AGRAVADO(S) : SINEIDA RITTERBUCH DOS SANTOS
 ADOVADO : DR(A). LUIS CARLOS DREY

Processo: AG-AIRR-657/2002-109-03-40-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : BANCO BMG S.A.
 ADOVADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ADRIANA DE SOUZA ROSA
 AGRAVADO(S) : ROGÉRIO RODRIGUES

Processo: AG-AIRR-784/1999-027-04-40-1 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DELMAR LUCIANO
 ADOVADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

Processo: AG-AIRR-890/2002-013-10-40-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
 ADOVADA : DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : ANTONIA DOS SANTOS CORREIA E OUTRA

Processo: AG-AIRR-1.001/2001-022-04-40-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : DIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ADOVADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL
 AGRAVADO(S) : EVANDRO DE MELO
 ADOVADO : DR(A). VITOR HUGO DAMBROS

Processo: AG-AIRR-1.828/1998-341-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CEREALIS BRAMIL LTDA.
 ADOVADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : JAEDER DA SILVA RAPOZA

Processo: AG-AIRR-3.263/1998-067-02-40-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADOVADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : FERNANDO LUIZ DA SILVA
 ADOVADO : DR(A). MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Processo: AG-AIRR-34.109/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADOVADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 AGRAVADO(S) : ANA JOSEFA LOURENÇO DA SILVA E OUTRAS
 ADOVADA : DR(A). JURACI SILVA

Processo: AG-RR-713.074/2000-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : DR(A). ESTÉVÃO MALLET
 ADOVADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 ADOVADO : DR(A). FERNANDO ROGÉRIO PELUSO
 AGRAVADO(S) : IVANA ALVES DE LIMA CASERTA
 ADOVADA : DR(A). SANDRA REGINA B. FIORENTINI

Processo: A-AIRR-1.436/2002-107-03-40-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO MARIA MALTA
 ADOVADA : DR(A). MARIA CRISTINA PALMER CORREA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADOVADA : DR(A). ELIZABETH ROCHA FERMÁN
 ADOVADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

Processo: A-AIRR-1.585/1997-066-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : AEROBARCOS DO BRASIL TRANSPORTES MARÍTIMOS E TURISMO S.A. - TRANSTUR
 ADOVADO : DR(A). ARNALDO BLAICHMAN
 AGRAVADO(S) : SONIA PIRES CARDOSO DE MENEZES
 ADOVADO : DR(A). PAULO CRUZ DA SILVA

Processo: A-RR-15.232/2002-902-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : ORLANDO PEREIRA DE BRITO
 ADOVADO : DR(A). CARLOS FREIRE LONGATO
 ADOVADO : DR(A). ANTONIO WILSON PESSOA CABRAL
 AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 ADOVADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: A-AIRR-16.853/2002-902-02-00-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : REGIANE MARIA DO NASCIMENTO
 ADOVADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADOVADO : DR(A). RINALDO FONTES

Processo: A-RR-73.633/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 AGRAVANTE(S) : GERSON LUIZ SOBRINHO
 ADOVADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO
 AGRAVADO(S) : NET SÃO PAULO LTDA.
 ADOVADA : DR(A). RENATA LEMOS CURIATI
 AGRAVADO(S) : MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DR(A). KATIA MARIA DE LIMA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Mírian Araújo Fornari Leonel
 Diretora da Secretaria da 5ª Turma

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1.PROCESSO: AIRR 1527/1989-004-13-40.2 - TRT 13ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
RECORRIDO(S) : IZONILDA PINTOS DE MELO E OUTROS
: AO DR. SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE

2.PROCESSO: AIRR 1248/1990-014-03-40.4 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
RECORRIDO(S) : SUÊRDA MARIA DE AZEVEDO E OUTROS
: AO DR. ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA

3.PROCESSO: AIRR 2157/1991-046-01-40.2 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : ALCIDEMAR DE MELLO SOARES
: AO DR. PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

4.PROCESSO: AIRR 2540/1991-014-01-40.6 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CASA GERIÁTRICA SÃO SEBASTIÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA CÉLIA DA CRUZ FERREIRA
: À DRA. MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

5.PROCESSO: AIRR 2605/1991-011-01-40.4 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA ALVES NUNES
: À DRA. ERYKA FARIAS DE NEGRI

6.PROCESSO: RXOFROAG 1412/1992-003-17-44.6 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MARCOS ALBERTO PENITENTE
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: À DRA. REGINA CELI MARIANI E AO PROCURADOR DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

7.PROCESSO: AIRR 1945/1992-003-24-40.9 - ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO
: AO DR. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

8.PROCESSO: ROAG 2495/1992-002-17-45.7 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ALDAIR BRAGATTO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: AO DR. PÉRICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL E AO PROCURADOR DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

9.PROCESSO: ROAG 2928/1992-003-17-41.0 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANACLETO JOSÉ VIEIRA GOMES
RECORRIDO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
: AO PROCURADOR DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

10.PROCESSO: AIRR 1875/1993-051-01-40.9 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S) : ROBSON MOREIRA DE ARAÚJO
: AO DR. LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

11.PROCESSO: ROAG 1967/1993-001-17-44.6 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MARIA CARMEM GIRELLI
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: À DRA. REGINA CELI MARIANI E AO PROCURADOR DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

12.PROCESSO: ROAG 1359/1994-004-17-44.1 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANDRÉA DE JESUS ANDRADE E OUTROS
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
: À DRA. REGINA CELI MARIANI E AO PROCURADOR DR. ROBSON FORTES BORTOLINI

13.PROCESSO: AIRR 97/1995-131-05-40.4 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CRBS S.A.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
: AO DR. LUIZ CARLOS VENTURA

14.PROCESSO: AIRR 180/1995-003-08-00.5 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : JOÃO MIGUEL DE ARAÚJO LIMA
: À DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS

15.PROCESSO: AIRR 1204/1995-005-17-40.1 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A.
RECORRIDO(S) : ADAIR RODRIGUES DO CARMO E OUTROS
: AO DR. SIDNEY FERREIRA SCHREIBER

16.PROCESSO: AIRR 3185/1995-006-19-40.3 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA PEREIRINHA
: AO DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

17.PROCESSO: AIRR 2376/1996-161-17-00.5 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECORRIDO(S) : TANIA MARA TARGA
: À DRA. DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES

18.PROCESSO: AIRR 524/1997-004-19-43.7 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : LINDOVAL TAVARES DE SOUZA
: AO DR. NILTON DE MELO BARROS

19.PROCESSO: AIRR 1907/1997-061-19-40.9 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO(S) : GIZÉLIA SANTOS DA PAZ
: AO DR. LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES

20.PROCESSO: RR 354996/1997.2 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MESSIAS CARVALHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

21.PROCESSO: RR 365687/1997.9 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ENRIQUE ROBERTO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BANCO REAL S.A.
: AO DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

22.PROCESSO: RR 367029/1997.9 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO DANIEL DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
: AO DR. FLÁVIO BARZONI MOURA

23.PROCESSO: RR 372023/1997.2 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : AMBRÓSIO HENRIQUE DE ARAÚJO E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
: AOS DRS. LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES, NILTON CORREIA E JOÃO PIRES DOS SANTOS

24.PROCESSO: RR 375046/1997.1 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ARNALDO MORAES FILHO
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
: AOS DRS. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA, NILTON CORREIA E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

25.PROCESSO: RR 393590/1997.1 - TRT 18ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
: AO DR. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

26.PROCESSO: RR 405247/1997.3 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SINDISERVE
: AO DR. ÉLCIO APARECIDO VICENTE

27.PROCESSO: RR 411469/1997.2 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REGINA MARIA TOURNIER TEJEIRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
: AO DR. SILAS RENATO PARENTI

28.PROCESSO: RR 412297/1997.4 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA VICENTE
: AO DR. NILTON CORREIA

29.PROCESSO: AIRR 678/1998-005-17-00.4 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRIDO(S) : LAIR ANTÔNIO MONTEIRO E OUTRO
: À DRA. MARIA DA PENHA BORGES

30.PROCESSO: AIRR 862/1998-006-19-43.2 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : TÂNIA MARIA JAPIASSÚ DE ALMEIDA E OUTROS
: AO DR. EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

31.PROCESSO: AIRR 1135/1998-007-17-00.7 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
RECORRIDO(S) : DÉBORA CORREIA LOURENÇO
: À DRA. ANDREA JULIÃO DE AGUIAR

32.PROCESSO: AIRR 1144/1998-001-19-43.1 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDSON VELENTE COSTA
: AO DR. SÉRGIO BATISTA DE LIMA

**33.PROCESSO: AIRR 1161/1998-043-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES E FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 : AOS DRS. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI E ÊNIO RODRIGUES DE LIMA

34.PROCESSO: AIRR 1180/1998-007-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPREITEIRA ALBEL S/C LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ POMPEO DE BARROS
 : AO DR. JOSEMAR ESTIGARIBIA

35.PROCESSO: RR 1366/1998-007-15-00.1 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOAQUIM TRINDADE DE BRITO
 RECORRIDO(S) : FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 : AO DR. DÁRCIO JOSÉ NOVO

36.PROCESSO: AIRR 2296/1998-193-05-00.1 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : MARINÉLIA DE SOUZA BRANDÃO E LOCARPE S.A.
 : AO DR. EMANOEL FREITAS

37.PROCESSO: AIRR 2988/1998-054-15-00.4 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MAURILIO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : D M B MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 : AO DR. JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

38.PROCESSO: ROAR 41052/1998-000-05-00.1 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA
 RECORRIDO(S) : LÍDIO NERI SANTANA
 : AO DR. FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA

39.PROCESSO: RR 419089/1998.8 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MÁRIO DA SILVA BOTELHO
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 : AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

40.PROCESSO: RR 420489/1998.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 RECORRIDO(S) : JONAS TRINDADE PIRES
 : À DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO

41.PROCESSO: RR 422911/1998.9 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA
 : AO DR. IVO BERNARDINO CARDOSO

42.PROCESSO: RR 425674/1998.0 - TRT 7ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ (EXTINTA COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA)
 RECORRIDO(S) : JÚLIA RIBEIRO DE HOLANDA E OUTROS
 : AO DR. CARLOS HENRIQUE DA R. CRUZ

43.PROCESSO: RR 426914/1998.5 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : DIRCE VIEIRA LEAL E OUTROS
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
 : AO DR. PROCURADOR CÉSAR AUGUSTO BINDER

44.PROCESSO: RR 438871/1998.6 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLARSPAR
 : AO DR. GILBERTO GIGLIO VIANNA

45.PROCESSO: RR 446161/1998.8 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOÃO LUIZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 : AO DR. CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

46.PROCESSO: RR 457719/1998.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CREUSA LINS ACCIOLY BRAGA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
 : AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

47.PROCESSO: RR 459222/1998.5 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUIZ ALCIDES GERALDINI
 RECORRIDO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
 : AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

48.PROCESSO: RR 459518/1998.9 - TRT 18ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUCIANO MARQUES DE SOUZA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS
 : AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

49.PROCESSO: RR 461656/1998.1 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FLÁVIO FERNANDES CAMACHO
 RECORRIDO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
 : AO DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

50.PROCESSO: RR 467256/1998.8 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CEZINO BERNARDES MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
 : AO PROCURADOR DR. JOSÉ GUI-LHERME KLIEMANN

51.PROCESSO: RR 469451/1998.3 - TRT 16ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
 RECORRIDO(S) : RONALDO JOSÉ ALMEIDA SANTOS
 : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

52.PROCESSO: RR 471813/1998.0 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
 RECORRIDO(S) : VALDEVINO SERAFIN ANTUNES
 : AO DR. DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES

53.PROCESSO: RR 472005/1998.6 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
 RECORRIDO(S) : OSIAS DIAS VASCONCELOS
 : AO DR. NILTON CORREIA

54.PROCESSO: RR 473887/1998.0 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : DENISON FERREIRA SANTOS
 : AO DR. CARLOS ALBERTO PEQUENO

55.PROCESSO: RR 474477/1998.0 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RECORRIDO(S) : MOYSÉS KELBERT E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 : AOS DRS. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI

56.PROCESSO: RR 476720/1998.0 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO BORGES TEODORO
 : AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

57.PROCESSO: RR 483327/1998.2 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : VICENTE MÁXIMO
 : À DRA. CLÁUDIA BERARDINELLI BERNABÉ

58.PROCESSO: RR 486682/1998.7 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 RECORRIDO(S) : JOÃO BISPO DOS SANTOS
 : À DRA. ADRIANA APARECIDA ROCHA

59.PROCESSO: RR 488481/1998.5 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SIDNEY DIB DE ANDRADE
 RECORRIDO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
 : AO DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO

60.PROCESSO: RR 488491/1998.0 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : A FERRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 RECORRIDO(S) : LEONICE BARBOSA DA SILVA
 : À DRA. MARIA ALICE HERNANDES

61.PROCESSO: RR 489926/1998.0 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : VALDEMAR HERNANDES ESTEVES E OUTROS
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 : AO DR. MARCELO ALESSI

62.PROCESSO: AIRR 494852/1998.9 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA
 : AO DR. ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO

63.PROCESSO: RR 498094/1998.6 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : RENILTON BRAGA
 : AO DR. MÁRIO LUIZ CASAVARDE SAMPAIO

64.PROCESSO: RR 502946/1998.4 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESGUARDO E MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE CALÇADOS DNB
 : AO DR. CARLOS RENATO HERNANDES ALVAREZ

65.PROCESSO: RR 507394/1998.9 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
 RECORRIDO(S) : KLAUSS PAIXÃO FRANÇA
 : AO DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

66.PROCESSO: RR 509713/1998.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SÔNIA MAYER
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
 : À DRA. GISELE MATTNER

67.PROCESSO: AIRR 123/1999-005-19-43.5 - TRT 19ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA
 : AO DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

68.PROCESSO: AIRR 465/1999-030-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

69.PROCESSO: AIRR 1179/1999-025-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA
 : AO DR. JOSÉ MARCOS GRAMUGLIA

70.PROCESSO: AIRR 1183/1999-075-15-00.5 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA (ESPÓLIO DE)
 RECORRIDO(S) : BENEDITO EVANGELISTA DE CASTRO
 : AO DR. RENATO VIEIRA BASSI

- 71.PROCESSO: AIRR 1345/1999-005-19-00.2 - TRT 19ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : BATISTA GONÇALVES
: AO DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
- 72.PROCESSO: AIRR 1603/1999-043-15-40.3 - TRT 15ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : CÁTIA ROSÂNGELA PONTES
: À DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA
- 73.PROCESSO: AIRR 1775/1999-023-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE MELO FRANCO BORGES
RECORRIDO(S) : EVANGELISTA PEREIRA GUEDES
: AO DR. ALIPIO FONSECA
- 74.PROCESSO: AIRR 1864/1999-052-01-40.0 - TRT 1ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : IRANI DE OLIVEIRA GOMES
: AO DR. ECILANE ALVES LÍVIO
- 75.PROCESSO: AIRR 2047/1999-005-19-43.2 - TRT 19ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
RECORRIDO(S) : JOÃO AMÉRICO PEREIRA
: AO DR. GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA QUINTILIANO
- 76.PROCESSO: AIRR 2085/1999-016-06-40.1 - TRT 6ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA
: AO DR. FABIANO GOMES BARBOSA
- 77.PROCESSO: AIRR 2196/1999-005-05-00.5 - TRT 5ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO BARROSO SEVERIANO
: AO DR. JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO
- 78.PROCESSO: AIRR 2255/1999-003-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS ASSAF E OUTRO E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
: AOS DRS. JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO E MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 79.PROCESSO: AIRR 24687/1999-004-09-40.3 - TRT 9ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S) : SILVIO VIEIRA DOS SANTOS
: AO DR. CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO
- 80.PROCESSO: RR 524929/1999.0 - TRT 5ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOAQUIM DE JESUS
: AO DR. RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO
- 81.PROCESSO: RR 534812/1999.2 - TRT 1ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : ELZA HERMELINO RIBEIRO E OUTROS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
: AO DR. RICARDO BRAGA DE OLIVEIRA E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 82.PROCESSO: RR 539668/1999.8 - TRT 2ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : ALDIR RIZZON E OUTROS
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
: AO DR. ROGÉRIO AVELAR
- 83.PROCESSO: AIRR 539705/1999.5 - TRT 2ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : ISOTERMA CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA.
RECORRIDO(S) : WALTER JOSÉ FRAMBACH
: AO DR. NIVALDO PESSINI
- 84.PROCESSO: RR 540531/1999.3 - TRT 1ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : DAHIRTON BARROS DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
: AOS DRS. ROGÉRIO AVELAR E ELIZA C. VELASQUEZ
- 85.PROCESSO: RR 541815/1999.1 - TRT 2ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
RECORRIDO(S) : ODILIO FERREIRA
: À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
- 86.PROCESSO: RR 544698/1999.7 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
RECORRIDO(S) : LUIZ MARTINS PEREIRA
: À DRA. CLÁUDIA MOHALLEM
- 87.PROCESSO: RR 546272/1999.7 - TRT 9ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
RECORRIDO(S) : EMÍLIO PEREIRA SANTANA, TRIAGEM - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
: AOS DRS. ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA, APARECIDO JOSÉ DA SILVA E ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
- 88.PROCESSO: RR 549149/1999.2 - TRT 12ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
RECORRIDO(S) : DULCINEIA AUGUSTINHO DA ROSA
: AO DR. GUILHERME BELÉM QUERNE
- 89.PROCESSO: RR 549490/1999.4 - TRT 2ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA METALÚRGICA RENIZE LTDA.
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA BRISAN
- 90.PROCESSO: RR 550975/1999.5 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : SÉRGIO PIO BENTO
: AO DR. MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS
- 91.PROCESSO: RR 550976/1999.9 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MARIA DA DORES DOS SANTOS
: AO DR. TADEU MARCOS PINTO
- 92.PROCESSO: RR 557002/1999.8 - TRT 17ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS BENETTI COUTO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
: AO DR. PEDRO LOPES RAMOS
- 93.PROCESSO: RR 557124/1999.0 - TRT 9ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : VILSON GARCIA
RECORRIDO(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
: À DRA. LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA
- 94.PROCESSO: RR 560883/1999.4 - TRT 15ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : GERALDO LUIS DELLALIBERA
: À DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA
- 95.PROCESSO: RR 560927/1999.7 - TRT 10ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : SÔNIA MARIA DA COSTA VIANNA
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
: AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
- 96.PROCESSO: RR 561925/1999.6 - TRT 17ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO BARBOSA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
: AO DR. ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA
- 97.PROCESSO: RR 567763/1999.4 - TRT 4ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : FERNANDO DA SILVA LEITÃO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT
: AO DR. RAIMAR RODRIGUES MACHADO
- 98.PROCESSO: RR 567928/1999.5 - TRT 9ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
RECORRIDO(S) : LUIZ DANILLO DE AZEVEDO
: À DRA. ROSE PAULA MARZINEK
- 99.PROCESSO: RR 571094/1999.2 - TRT 1ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
RECORRIDO(S) : JOSÉ LETIERI FILHO
: AO DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
- 100.PROCESSO: RR 572997/1999.9 - TRT 1ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S) : MARILZA ESPÍRITO SANTO LOPES E OUTROS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
: AO DR. HAROLDO CARNEIRO LEÃO E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN
- 101.PROCESSO: RR 575151/1999.4 - TRT 15ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ ANSELMO
: AO DR. ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES
- 102.PROCESSO: RR 582042/1999.6 - TRT 4ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : DARCI EDGAR BARTH
RECORRIDO(S) : BR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
: AO DR. EDUARDO ROSSATO RODRIGUES
- 103.PROCESSO: RR 589237/1999.5 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
: AO DR. JORGE BERG DE MENDONÇA
- 104.PROCESSO: AIRR 607422/1999.0 - TRT 4ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : RENATO RIBEIRO DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
: AO DR. WILLIAM WELP
- 105.PROCESSO: RR 608786/1999.5 - TRT 2ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : FERNANDO CÉSAR NOGUEIRA DOS SANTOS
: AO DR. TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
- 106.PROCESSO: RR 610316/1999.8 - TRT 3ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RECORRIDO(S) : GERALDO VICENTE MAIA E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
: AOS DRS. ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 107.PROCESSO: ROAR 613141/1999.1 - TRT 4ª REGIÃO**
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
: À DRA. CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA

**108.PROCESSO: AIRR 53/2000-103-04-40.9 - TRT 4ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
 RECORRIDO(S) : MILTON ROCHEDO QUINTANA
 : AO DR. VANDOCILDE VITOLA DE MELLO

109.PROCESSO: AIRR 99/2000-125-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO RIBEIRO DE FREITAS
 RECORRIDO(S) : MORENO EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.
 : À DRA. LEONOR SILVA COSTA

110.PROCESSO: AIRR 309/2000-028-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : HEBRON S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS
 RECORRIDO(S) : ROOSEVELT AMADO GONÇALVES
 : AO DR. IGARÁ PAULO SOUZA DA SILVA

111.PROCESSO: AIRR 313/2000-004-04-40.4 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BICICLETAS CALOI S.A.
 RECORRIDO(S) : JUAREZ SILVA DE OLIVEIRA
 : AO DR. ITACIR FORLIN RAMOS

112.PROCESSO: AIRR 339/2000-102-10-00.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
 RECORRIDO(S) : BLAUCHISTON LUCIANO MARIA RODRIGUES
 : AO DR. CARLOS EDUARDO CAPARELLI

113.PROCESSO: AIRR 380/2000-010-15-00.6 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
 : À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

114.PROCESSO: AIRR 742/2000-098-15-00.8 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 RECORRIDO(S) : NIVALDO GASPAROTO E OSWALDO FERREIRA
 : AOS RECORRIDOS

115.PROCESSO: AIRR 881/2000-012-13-40.0 - TRT 13ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SARMENTO SOBRINHO E CAMISG - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE SÃO GONÇALO LTDA.
 : AO DR. JOSÉ LOPES BESERRA

116.PROCESSO: AIRR 1192/2000-023-04-40.6 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
 RECORRIDO(S) : TOMAZ DE AQUINO PONTES NETO
 : AO DR. JEFFERSON LUIS MARTINES

117.PROCESSO: RR 1435/2000-108-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ROSE MARILZE DE ALMEIDA PRADO
 RECORRIDO(S) : CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.
 : AO DR. GLAUCO PARACHINI FIGUEIREDO

118.PROCESSO: AIRR 2240/2000-046-15-00.2 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LELO MÃO-DE-OBRA DE ACABAMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA.
 RECORRIDO(S) : LEANDRO FABIANO DA SILVA
 : AO DR. ARI RIBERTO SIVIERO

119.PROCESSO: RR 620433/2000.6 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ELIANE VIANNA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : AO DR. ROGÉRIO AVELAR

120.PROCESSO: RR 621107/2000.7 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANDERSON COUTINHO SILVA
 RECORRIDO(S) : GAZOLLA COMERCIAL LTDA.
 : À DRA. WILMA CHEQUER BOU-HABIB

121.PROCESSO: RR 622598/2000.0 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 RECORRIDO(S) : LEONARDO LEMES
 : AO DR. EVARISTO LUIZ HEIS

122.PROCESSO: RR 623946/2000.8 - TRT 21ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN
 RECORRIDO(S) : NELSON SANTOS DE OLIVEIRA
 : AO DR. PAULO LUIZ GAMELEIRA

123.PROCESSO: RR 631117/2000.9 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS GOMES SIMÕES
 : AO DR. OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL

124.PROCESSO: RR 635902/2000.5 - TRT 7ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ EDNILSON MOURA E OUTROS
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 : AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

125.PROCESSO: RR 642393/2000.5 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : GERALDO MARTINS DA SILVA E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 : AOS DRS. MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

126.PROCESSO: AIRR E RR 643379/2000.4 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 RECORRIDO(S) : LÚCIA REGINA MUNIZ VERAS SOARES E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 : AOS DRS. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO

127.PROCESSO: RR 646501/2000.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SILVIO DE SOUZA PORTO
 RECORRIDO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
 : AO DR. ALTAIR OLIVEIRA GUEDES

128.PROCESSO: RR 649997/2000.7 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 RECORRIDO(S) : NERY ALVES RIBEIRO E ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.
 : AOS DRS. IVAN CANDIDO DOS SANTOS E JOSÉ LUIZ CUNHA

129.PROCESSO: RR 650490/2000.4 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ALFREDO SANTOS ROCHA FILHO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 : AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

130.PROCESSO: RR 653915/2000.2 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 RECORRIDO(S) : LÍDIA MELCIDES GOMES
 : AO DR. OYMA CEZAR ROCHA MAGALHÃES

131.PROCESSO: AIRR 654399/2000.7 - TRT 17ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 RECORRIDO(S) : LUCIENE RANGEL MOREIRA LEITE
 : AO DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

132.PROCESSO: AIRR 657341/2000.4 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : RUBENS DE SOUZA PEREIRA
 : À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS

133.PROCESSO: RR 659437/2000.0 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : ODETE ESTEVÃO DA SILVA
 : À DRA. HELENA SÁ

134.PROCESSO: RR 665039/2000.7 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 RECORRIDO(S) : DECIDE ANDRADE FERREIRA
 : À DRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

135.PROCESSO: AIRR E RR 683902/2000.9 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PEDRO SOARES
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA.
 : AO DR. ROGÉRIO POPLADE CERCAL

136.PROCESSO: RR 696719/2000.4 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : PAULO ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 : AOS DRS. NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO E MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

137.PROCESSO: RR 706419/2000.0 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : VILI MÜLLER
 : AO DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

138.PROCESSO: RR 707841/2000.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 RECORRIDO(S) : GENÉSIO CELINI
 : AO DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

139.PROCESSO: RR 708042/2000.0 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARDOSO VIEIRA E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARDOSO VIEIRA E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.
 : AOS DRS. ROGÉRIO AVELAR, MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

140.PROCESSO: RR 715740/2000.9 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 RECORRIDO(S) : HELENA SENA DO NASCIMENTO
 : AO DR. EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

141.PROCESSO: AIRR 719683/2000.8 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANÉLIA THERESINHA MATTJIE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 : À DRA. MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA

142.PROCESSO: AIRR 17/2001-098-15-00.0 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA.
 RECORRIDO(S) : ADRIANA RAMIRES
 : AO DR. BENEDITO GERALDO BARCELLO

143.PROCESSO: AIRR 350/2001-019-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : DORIVAL DIAS DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
 : AO DR. ROBSON MORAIS LIÃO

144.PROCESSO: AIRR 559/2001-082-03-40.8 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : FÁBIO ANTÔNIO BRITO ANTUNES E PEDRO SOARES DE OLIVEIRA
: AOS RECORRIDOS

145.PROCESSO: AIRR 756/2001-005-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : MANOEL BEZERRA DO VALE
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

146.PROCESSO: AIRR 859/2001-022-15-00.3 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOÃO ERNESTO POLETTINI
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

147.PROCESSO: AIRR 860/2001-461-05-00.8 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : ROBERTO MENDES BRITO E OUTROS E MESSIAS S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
: AO DR. ALBERTO FERREIRA SANTOS

148.PROCESSO: AIRR 877/2001-004-10-40.5 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : BENEDITA NOGUEIRA PEREIRA FIGUEIREDO
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

149.PROCESSO: AIRR 1137/2001-462-05-00.2 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : JOILSON SANTOS MENEZES E MESSIAS S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
: AO DR. ALBERTO FERREIRA SANTOS

150.PROCESSO: AIRR 1226/2001-018-10-00.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ORCA VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA
: AO DR. FLÁVIO TOMAZ PERREIRA LOPES

151.PROCESSO: AIRR 1244/2001-006-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EXPRESSA VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ADRIANA CARLA VIANA DA SILVA
: AO DR. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA

152.PROCESSO: AIRR 1513/2001-001-23-40.2 - TRT 23ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : RENES DE CAMPOS BORGES
: AO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

153.PROCESSO: AIRR 1631/2001-003-23-40.3 - TRT 23ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : MANOEL MARIANO DA SILVA
: AO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

154.PROCESSO: AIRR 1638/2001-002-23-40.9 - TRT 23ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : ARALDO BAZZANO
: AO DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

155.PROCESSO: AIRR 2010/2001-029-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.
RECORRIDO(S) : GILSON FERREIRA DA SILVA
: AO DR. CÉLIO FERREIRA ALVES

156.PROCESSO: RR 2280/2001-660-09-00.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ROSÂNGELA APARECIDA PANSOLIM DA ROSA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
: À DRA. VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES

157.PROCESSO: RR 2284/2001-024-09-00.9 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUCIANA ADRIANA DE CAMARGO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
: AO PROCURADOR DR. ANTONIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL

158.PROCESSO: RR 2615/2001-660-09-00.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : DOMINGAS FIDELIZ FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
: À DRA. VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES

159.PROCESSO: ROAR 4194/2001-000-07-00.3 - TRT 7ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MANOEL LEITE DE FREITAS
: AO DR. MARTHIUS SÁVIO C. LOBATO

160.PROCESSO: AIRR 5053/2001-007-09-40.6 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S) : ORLANDA FRANCISCO GONÇALVES
: AO DR. CLEBER EDUARDO ALBANEZ

161.PROCESSO: ROAR 40843/2001-000-05-00.0 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : PEDREIRAS VALÉRIA S.A.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO ODILON DOS REIS SOUZA
: AO DR. MILTON LIMA DE OLIVEIRA

162.PROCESSO: RR 723520/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : WALDECI ROCHA DE PAULO
: AO DR. JOÃO BATISTA MIRANDA

163.PROCESSO: RR 724883/2001.1 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO TENÓRIO
: À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

164.PROCESSO: AIRR 727377/2001.3 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEIPOT - ASSERGE E UNIÃO FEDERAL
: AO DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO E AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

165.PROCESSO: RR 729445/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : REINALDO DE SOUZA GOMES
: AO DR. PEDRO ROSA MACHADO

166.PROCESSO: AIRR 730172/2001.7 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTES CLAROS
RECORRIDO(S) : MONTEDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
: AO DR. ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI

167.PROCESSO: AIRR 732356/2001.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : PÃO DE QUEIJO E LANCHES AMICO LTDA.
: AO RECORRIDO

168.PROCESSO: AIRR 734051/2001.4 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EUFLÁVIO DE SOUZA LUZ
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES - COOPERFÉRTIL
: AO DR. SALVADOR SCARPELLI JÚNIOR

169.PROCESSO: RR 734120/2001.2 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A..E.
RECORRIDO(S) : SÍLVIA MARIA MENDONÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
: AO DR. FERNANDO FERRI E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÓN

170.PROCESSO: AIRR 735632/2001.8 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
RECORRIDO(S) : ANGÉLICA MARA DE JESUS NUNES
: AO DR. JOSÉ OLIVEIRA NETO

171.PROCESSO: AIRR 736236/2001.7 - TRT 20ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
RECORRIDO(S) : NADJA MARIA FARO SANTANA
: AO DR. SÉRGIO SILVA DE SOUZA

172.PROCESSO: AIRR 740836/2001.9 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARTIN
: AO DR. PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

173.PROCESSO: AR 744225/2001.0 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MARCOS SILVANO DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
: AO DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA

174.PROCESSO: AIRR 744567/2001.5 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S) : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE E OUTRO
: AO DR. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

175.PROCESSO: AIRR 746279/2001.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : OSVALDO GONÇALVES E OUTRO
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
: AO DR. ALMIR HOFFMANN

176.PROCESSO: AIRR 746519/2001.2 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : BAR E LANCHES DOS FEIRANTES LTDA.
: AO DR. RICARDO DE SOUZA LOUREIRO



- 177.PROCESSO: RR 747157/2001.8 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 RECORRIDO(S) : S.T.I.A.C.A.U. - SINDICATO DOS TRABALHORES NAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE UBERABA E REGIÃO
 : AO DR. UBIRACY TORRES CUÓCO
- 178.PROCESSO: RR 749401/2001.2 - TRT 9ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : JOÃO ALFREDO GAERTNER E OUTROS
 : AO DR. LIBÂNIO CARDOSO
- 179.PROCESSO: ROAR 749496/2001.1 - TRT 4ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : NILSON POZZER
 RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/RS
 : À DRA. MARISE HELENA LAUX
- 180.PROCESSO: AIRR 755570/2001.8 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : NATALINO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.
 : AO DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
- 181.PROCESSO: RR 763382/2001.3 - TRT 15ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANDRADINA
 : À DRA. NOÊMIA MATEUSSI JUSTO
- 182.PROCESSO: RR 772963/2001.1 - TRT 6ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ZULEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : COLÉGIO SANTA MARIA
 : AO DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
- 183.PROCESSO: RR 773007/2001.6 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : DINAMARQUES GOMES DE ARAÚJO
 : AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO
- 184.PROCESSO: RR 773535/2001.0 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : MARCÍLIO EUSTÁQUIO LOPES BARBOSA
 : AO DR. CRISTIANO COUTO MACHADO
- 185.PROCESSO: RR 775058/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : NILSON VENÂNCIO DE FREITAS
 : AO DR. MARCOS ULISSES FRANÇA DE ANDRADE
- 186.PROCESSO: AIRR 781823/2001.9 - TRT 24ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
 RECORRIDO(S) : BENEDITO ANTONIO MACHADO
 : À DRA. JAMILE GADIA RIBEIRO TRELHA
- 187.PROCESSO: RR 785335/2001.9 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO CORNÉLIO
 : AO DR. JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ
- 188.PROCESSO: RR 795913/2001.2 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 RECORRIDO(S) : RENATO NASCIMENTO
 : À DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
- 189.PROCESSO: AIRR 797344/2001.0 - TRT 9ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : HOSSEM HASSEM MESSMAR
 RECORRIDO(S) : HOTEL MORRO DO SOL LTDA. E OUTRO
 : AO DR. JOSÉ VITOR VICENZI JUNIOR
- 190.PROCESSO: RR 798120/2001.1 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 : AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 191.PROCESSO: RR 798150/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : MÁRCIO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
 : AO DR. AURENTINO DE SOUZA COLEN
- 192.PROCESSO: RR 799159/2001.4 - TRT 9ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA E OUTRA
 RECORRIDO(S) : ENILCE NAIR DITZEL
 : AO DR. JOE TENNYSON VELO
- 193.PROCESSO: AIRR 799241/2001.6 - TRT 19ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 RECORRIDO(S) : NATALÍCIO FRANCISCO DA SILVA
 : À DRA. DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM
- 194.PROCESSO: AIRR 799620/2001.5 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : GILBERT FRANCISCO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : MAHNKE INDUSTRIAL LTDA.
 : AO DR. MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
- 195.PROCESSO: ROAR 800320/2001.4 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE IMPLANTODONTIA E REABILITAÇÃO LTDA. E OUTRO
 RECORRIDO(S) : HELBERT ASSUNÇÃO RODRIGUES
 : À DRA. LENICE SILVA OLIVE
- 196.PROCESSO: AIRR 801543/2001.1 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BJLN VAREJISTA DE MODA LTDA.
 RECORRIDO(S) : CARLOS MURILO DE LAURENTYS MELLO
 : AO DR. CHAQUIBE HASSAN S. HÚNIOR
- 197.PROCESSO: AIRR 803008/2001.7 - TRT 13ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
 RECORRIDO(S) : CORACI SOARES DA SILVA E OUTROS, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
 : AOS DRS. ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA E EXPEDITO MELO CARLOS
- 198.PROCESSO: AIRR 803375/2001.4 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : RMB LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RIBAMAR UCHOA
 : AO DR. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
- 199.PROCESSO: ROAR 803518/2001.9 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 : À DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LEON
- 200.PROCESSO: RR 805253/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : VÁLTER ALVES PINHEIRO
 : AO DR. CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
- 201.PROCESSO: RR 805429/2001.4 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MARIA CARLOTA DA SILVA E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 RECORRIDO(S) : MARIA CARLOTA DA SILVA, BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.
 : AOS DRS. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA, ROGÉRIO AVELAR E VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- 202.PROCESSO: AIRR 809490/2001.9 - TRT 7ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.
 RECORRIDO(S) : CARLOS ANDRÉ SOUSA LIMA
 : AO DR. MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO
- 203.PROCESSO: RR 809676/2001.2 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : DANIEL SABINO DOS REIS
 : À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA
- 204.PROCESSO: RR 809699/2001.2 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 RECORRIDO(S) : VANDERLEI LUIZ DE CÁSSIA
 : AO DR. JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
- 205.PROCESSO: AIRR 811254/2001.0 - TRT 6ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO MARQUES BRANDÃO E DARCY ARBUSTY E OUTROS
 : AO DR. TEÓFILO CÉSAR SOARES DA SILVA
- 206.PROCESSO: RXOFROMS 812118/2001.8 - TRT 14ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : IVETE LEITE DA SILVA E OUTROS
 : AO DR. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
- 207.PROCESSO: AIRR 812302/2001.2 - TRT 18ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE - EM LIQUIDAÇÃO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FAGUNDES PEREIRA E OUTROS
 : AO DR. JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
- 208.PROCESSO: AIRR 812634/2001.0 - TRT 5ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA
 : AO DR. ALBÉRICO DE OLIVEIRA CASTRO
- 209.PROCESSO: AIRR 813711/2001.1 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 RECORRIDO(S) : WALDYR PANOSSO
 : AO DR. JORGE RADI
- 210.PROCESSO: AIRR 813943/2001.3 - TRT 15ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : GEORGE MELO DIAS E OUTROS
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 : AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
- 211.PROCESSO: AIRR 814119/2001.4 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : CRISTIANE DAS GRAÇAS CARDOSO
 : AO DR. JOÃO ROBERTO ALVES
- 212.PROCESSO: ROAA 814982/2001.4 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA - FENAC E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 : AO DR. JOSÉ ALMERO MOTA E À PROCURADORA DRA. SANDRA LIA SIMÔN
- 213.PROCESSO: RR 815060/2001.5 - TRT 9ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS E ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
 : AOS DRS. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
- 214.PROCESSO: AIRR 815549/2001.6 - TRT 17ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 RECORRIDO(S) : ALDÍSIO PINTO PAIXÃO E OUTROS
 : AO DR. JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
- 215.PROCESSO: RR 815627/2001.5 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : ANA PAULA PELET E LIMA
 : AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

216.PROCESSO: AIRR 77/2002-009-10-00.2 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JANARY CARVÃO NUNES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

217.PROCESSO: AIRR 87/2002-008-10-40.6 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : TELMA RÉGIA CAVALCANTE ALVES
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

218.PROCESSO: AIRR 140/2002-001-10-00.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : IZAURINA DE JESUS LOUZEIRO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
: AO DR. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

219.PROCESSO: AIRR 148/2002-058-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO DA SILVA
: AO DR. JOSÉ CABRAL

220.PROCESSO: AIRR 206/2002-924-24-40.7 - TRT 24ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.
RECORRIDO(S) : MAURO MATEUS DOS SANTOS
: AO DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

221.PROCESSO: AIRR 255/2002-017-13-40.8 - TRT 13ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : MARIA JOCIVALDA ABREU DE SOUZA
: À DRA. MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUZA

222.PROCESSO: AIRR 291/2002-003-10-40.5 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ADAUTO MACIEL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : DROGA PATOS LTDA.
: AO DR. MARCELO FALCÃO DE FARIAS

223.PROCESSO: AIRR 340/2002-003-10-40.0 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RECORRIDO(S) : MARIA AVELINA DOS SANTOS
: AO DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

224.PROCESSO: AIRR 494/2002-025-04-00.7 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S) : LÍDIO ROBERTO LARRE BARBOSA
: AO DR. LUIZ ANTÔNIO ROMANI

225.PROCESSO: ROAG 532/2002-000-08-00.3 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS
: AOS RECORRIDOS

226.PROCESSO: AIRR 593/2002-097-03-40.2 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
RECORRIDO(S) : EDSON MARTINS LOPES
: AO DR. EDSON MARTINS LOPES

227.PROCESSO: AIRR 993/2002-033-03-40.9 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DOS PASSOS MOREIRA
: AO DR. EDSON MARTINS LOPES

228.PROCESSO: AIRR 1034/2002-013-08-00.4 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
RECORRIDO(S) : ROBSON BECKENBAUER MONTEIRO DE SOUZA
: AO DR. LUIZ ROBERTO D. DE MELO

229.PROCESSO: RMA 1083/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MYLENE PEREIRA RAMOS
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL
: AO PROCURADOR DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

230.PROCESSO: AIRR 1451/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : DÉCIMO BRUNO
RECORRIDO(S) : AÇOS GROTH LTDA.
: AO DR. REINALDO RINALDI

231.PROCESSO: RR 1667/2002-019-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDROSA FILHO
: À DRA. KELLYANNE HOTT RODRIGUES

232.PROCESSO: AIRR 2456/2002-900-01-00.2 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
RECORRIDO(S) : JORGE RIBEIRO LIMA
: AO DR. ORLANDO BARROS DA CUNHA

233.PROCESSO: AIRR 2592/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : NELSON CAETANO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
: AO DR. ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO

234.PROCESSO: RR 5729/2002-900-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)
RECORRIDO(S) : ALDACYR BARTHY PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
: AO DR. WAGNER MANOEL BEZERRA

235.PROCESSO: AIRR 6367/2002-900-01-00.5 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
: À DRA. PATRÍCIA DE JESUS AMARAL BATISTA

236.PROCESSO: AIRR 7840/2002-906-06-00.2 - TRT 6ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RECORRIDO(S) : FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA
: AO DR. DARCY LEITE DE OLIVEIRA

237.PROCESSO: AIRR 7905/2002-906-06-00.0 - TRT 6ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
RECORRIDO(S) : ANA SOLANGE DE AZEVEDO E OUTROS
: AO DR. PAULO AZEVEDO

238.PROCESSO: RR 10444/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MUNHOZ NAVARRO
: À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

239.PROCESSO: RR 10832/2002-900-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : ANTONIO RICARDO VICENTE
: À DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

240.PROCESSO: AIRR 13973/2002-900-09-00.3 - TRT 9ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : ROBERTO VOI
: À DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA

241.PROCESSO: ROAR 16919/2002-900-15-00.7 - TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : RICARDO CÉSAR DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : CAIADO PNEUS LTDA.
: AO DR. JOSÉ PASCOAL PIRES MACIEL

242.PROCESSO: AIRR 17993/2002-900-08-00.9 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRIDO(S) : ANANIAS NATALINO DA SILVA
: AO DR. JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

243.PROCESSO: RR 18899/2002-900-03-00.4 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : MARLENE DE LIMA ROSA
: AO DR. JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR

244.PROCESSO: AIRR 19002/2002-900-05-00.9 - TRT 5ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO(S) : AMÉRICA PÊPE GOMES E OUTROS
: AO DR. JOACI DE SOUSA CUNHA

245.PROCESSO: RR 19179/2002-900-11-00.2 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.
: AO DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

246.PROCESSO: RR 19192/2002-900-11-00.1 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FRANCISCO BRILHANTE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.
: AO DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

247.PROCESSO: AIRR 19668/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MARIA CLARET DA SILVA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
: AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

248.PROCESSO: AIRR 20036/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : GLÓRIA GERA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

249.PROCESSO: AIRR 20333/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS DE MINAS E ALTO PARANAÍBA
: AO DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

250.PROCESSO: AIRR 20790/2002-900-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MARIA TEREZINHA MENEZES MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E CERES - FUNDAÇÃO DE SEGUR. SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER AOS DRS. FERNANDO DE FIGUEIREDO SCAFFA E ADRIANO MADEIRA XIMENES

251.PROCESSO: AIRR 21966/2002-900-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
: AO DR. NILSON BRAZ DE OLIVEIRA



- 252.PROCESSO: AIRR 25088/2002-902-02-40.2 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FINANCREDE ASSESSORIA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO S/C LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSIAS ROCHA SILVA
 : À DRA. TEREZA NESTOR DOS SANTOS
- 253.PROCESSO: AIRR 27727/2002-900-06-00.5 - TRT 6ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE LIMA E GUSTAVO JARDIM DA SILVEIRA BARROS
 : AO DR. AURÉLIO LAGES FILHO
- 254.PROCESSO: ROAR 32003/2002-900-04-00.4 - TRT 4ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : IRACI NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : INTERPLAN COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.
 : AO DR. DANTE ROSSI
- 255.PROCESSO: ROAR 32289/2002-900-04-00.8 - TRT 4ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 RECORRIDO(S) : ÁTILA COMARÚ E OUTROS
 : À DRA. IVONE MARIA MOSCHEM
- 256.PROCESSO: AIRR 32344/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : SINÉSIO ANTÔNIO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 : AO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
- 257.PROCESSO: ROAR 34466/2002-900-01-00.7 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : LABORATÓRIO BRAVET LTDA.
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTÉTICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NILÓPOLIS E SÃO JOÃO DE MERITI (ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
 : AO DR. MÁRCIO LOPES CORDERO
- 258.PROCESSO: AIRR 34533/2002-900-01-00.3 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ROSALINDA HENRIQUE MENDONÇA
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 : AO DR. ROGÉRIO AVELAR
- 259.PROCESSO: AIRR 34692/2002-900-10-00.9 - TRT 10ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : LINDONILSON PEREIRA DE SOUSA
 RECORRIDO(S) : DROGARIA NKV LTDA.
 : AO DR. HUDSON RIBEIRO FORTALESA
- 260.PROCESSO: AIRR 35445/2002-900-06-00.1 - TRT 6ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 RECORRIDO(S) : JOSUÉ SEVERINO DA SILVA E ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS DE MOURA)
 : AOS RECORRIDOS
- 261.PROCESSO: AIRR 36043/2002-902-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VEND. DE PROD. FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 : À DRA. NÉLIA MARGARIDA MICHIELIN FASANELLA
- 262.PROCESSO: AIRR 36971/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : REGIANE DE SOUZA CRUZ SURIAN
 : AO DR. PEDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA
- 263.PROCESSO: AIRR 37742/2002-900-04-00.2 - TRT 4ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
 RECORRIDO(S) : LISANDRA MARÇAL RODRIGUES
 : AO DR. EVARISTO LUIZ HEIS
- 264.PROCESSO: AIRR 38030/2002-902-02-40.9 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : MARIA DIAS PEREIRA
 : AO DR. FERNANDO SACHETA
- 265.PROCESSO: AIRR 38510/2002-900-01-00.8 - TRT 1ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE - FENORTE
 RECORRIDO(S) : SÔNIA FRANCISCO RIBEIRO
 : AO DR. ROGÉRIO CÉSAR COSTA DE AZEVEDO
- 266.PROCESSO: AIRR 39613/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PESQUISA E ANÁLISE - CBPA
 RECORRIDO(S) : BERNADETE APARECIDA MAIA DE SOUZA
 : À DRA. VILMA PIVA
- 267.PROCESSO: RXOFROAR 40120/2002-900-03-00.7 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
 RECORRIDO(S) : NEUSA MARIA E OUTROS
 : AO DR. ANDRÉ LUIZ FARIA DE SOUZA
- 268.PROCESSO: AIRR 40372/2002-900-03-00.6 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADIMAR DE SOUZA E OUTROS
 : AO DR. CARLOS ALBERTO CAMÊLO
- 269.PROCESSO: RR 40672/2002-900-11-00.1 - TRT 11ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 RECORRIDO(S) : IVAN VIEIRA DE CARVALHO
 : AO DR. DANIEL DE CASTRO SILVA
- 270.PROCESSO: AIRR 40742/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDO(S) : CARMEN JUSSARA DE LIMA
 : AO DR. PAULO DONIZETI DA SILVA
- 271.PROCESSO: AIRR 42123/2002-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRO
 RECORRIDO(S) : DALILA TRIERVEILER E OUTRAS
 : AO DR. ROBERTO JACQUES KUHN
- 272.PROCESSO: AIRR 42784/2002-900-03-00.0 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA CASA DO RÁDIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR FERREIRA E OUTRA
 : AO DR. JOÃO BATISTA MENDES
- 273.PROCESSO: AIRR 43121/2002-900-03-00.3 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : ANDERSON ANTÔNIO SILVA
 : AO DR. JOÃO BATISTA MENDES
- 274.PROCESSO: AIRR 44807/2002-902-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : JORGE DE FREITAS NUNES POMBO
 : AO DR. MARCUS TOMAZ DE AQUINO
- 275.PROCESSO: RR 44969/2002-900-22-00.6 - TRT 22ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 RECORRIDO(S) : MANOEL BARBOSA DA SILVA
 : AO DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
- 276.PROCESSO: AIRR 45954/2002-900-03-00.9 - TRT 3ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : CASA DO RÁDIO LTDA.
 RECORRIDO(S) : WESLEY DA SILVA BRAGA
 : AO DR. FELÍCIO BADIA
- 277.PROCESSO: AIRR 46660/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ALDO PINTO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA METALÚRGICA ARARAQUARA LTDA.
 : À DRA. GLAUCY MARA DE F. F. CAMACHO
- 278.PROCESSO: AIRR 46666/2002-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : EDUARDO DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPA-SA)
 : À DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 279.PROCESSO: AIRR 47202/2002-900-08-00.5 - TRT 8ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADAMIAS ALVES DOS SANTOS
 : AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
- 280.PROCESSO: AIRR 47212/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : CELIA NOVI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
 : AO DR. ADMAR VASCONCELLOS GUIDO
- 281.PROCESSO: AIRR 47658/2002-900-12-00.3 - TRT 12ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS SADE BARK
 RECORRIDO(S) : MARCOS NEGROMONTE SIMÃO E JAMTUR HOTELARIA E TURISMO LTDA.
 : AO DR. ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
- 282.PROCESSO: AIRR 48012/2002-900-10-00.4 - TRT 10ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
 RECORRIDO(S) : SERSAN - SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTRA
 : AO DR. FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO
- 283.PROCESSO: AIRR 48334/2002-902-02-40.4 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 RECORRIDO(S) : MARLENE SANCHES PEREIRA
 : AO DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
- 284.PROCESSO: AIRR 49271/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : VALDEMAR BARBOSA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : COFER RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
 : À DRA. DIRCE FARIA BARISAUSKAS
- 285.PROCESSO: AIRR 49948/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO**
 RECORRENTE(S) : ÉDSON PEREIRA DE LIMA
 RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. E MASSA FALIDA DE SEMOI CONSTRUÇÕES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA.
 : AOS DRS. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E ALBERTO GOMES MACHADO

286.PROCESSO: AIRR 50252/2002-902-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : RONALDO PAULO DA SILVA NUNES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
: AOS DRS. ELIZABETH ROCHA FERNÁN E MARCELO PÁDUA CAVALCANTI

287.PROCESSO: AIRR 50543/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : A. CARNEVALLI & CIA. LTDA.
: AO DR. AIRTON TREVISAN

288.PROCESSO: AIRR 51553/2002-900-03-00.8 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : NILTON PEREIRA DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
: AO DR. MARGONARI MARCOS VIEIRA

289.PROCESSO: AIRR 53265/2002-902-02-40.0 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RECORRIDO(S) : LUÍS ANTÔNIO FAGUNDES
: AO DR. JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

290.PROCESSO: AIRR 53700/2002-900-08-00.7 - TRT 8ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRIDO(S) : PLÍNIO DE ABREU RODRIGUES
: À DRA. ANA MARIA PORTILHO ROCHA

291.PROCESSO: AIRR 53741/2002-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S) : CECÍLIA DE SÁ MARTINS
: AO DR. CARLOS CARMELO BALARÓ

292.PROCESSO: RR 54627/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
RECORRIDO(S) : EDIVAL SEVERINO DA SILVA
: AO DR. MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

293.PROCESSO: ROAR 56909/2002-900-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO RAMIRO RODRIGUES E OUTROS E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAMIRO RODRIGUES E OUTROS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE E COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
: AOS DRS. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA E ROBERTO DA SILVA CARVALHO

294.PROCESSO: AIRR 57416/2002-900-02-00.2 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ NILSON TOCANTINS FROTA
: AO DR. CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA

295.PROCESSO: AIRR 59834/2002-900-01-00.0 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DE ALMEIDA PINTO
: AO DR. JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS

296.PROCESSO: AIRR 60824/2002-900-04-00.0 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRIDO(S) : MARCO ORÉLIO BARAZZUTTI BITENCOURT E OUTROS
: AO DR. LUIZ ALVES

297.PROCESSO: RR 61104/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
RECORRIDO(S) : ARNALDO DIAS DA SILVA
: AO DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES

298.PROCESSO: RR 63303/2002-900-12-00.1 - TRT 12ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA E OUTRO E CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
: AOS DRS. NILTON CORREIA E MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA E ALAÔ ROBSON CAVALCANTI DE PAIVA

299.PROCESSO: AIRR 63490/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
: AO DR. BENJAMIN CALDAS BESERRA

300.PROCESSO: AIRR 63855/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : BAR E RESTAURANTE DOVER LTDA.
: AO RECORRIDO

301.PROCESSO: AIRR 64380/2002-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS MESTRES E CONTRAMESTRES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA.
: AO DR. ELAINE CARVALHO DE MIRANDA

302.PROCESSO: AIRR 64453/2002-900-03-00.1 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES NA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS
: AO DR. LUCIANO CRISTOVÃO SCANDAR

303.PROCESSO: AIRR 66005/2002-900-03-00.2 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPA-SA)
RECORRIDO(S) : ALTAMIR GOMES BLANCA E OUTROS
: AO DR. LUIZ CAETANO DE SALLES

304.PROCESSO: AIRR 66617/2002-900-02-00.0 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : LANCHONETE E SORVETERIA VALVAL LTDA.
: À RECORRIDA

305.PROCESSO: RR 68764/2002-900-02-00.5 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : ALCIDES BENEDITO BERTOSI
: AO DR. ROMEU GUARNIERI

306.PROCESSO: AIRR 71535/2002-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : PAMPLONA LANCHES LTDA.
: AO RECORRIDO

307.PROCESSO: AIRR 71846/2002-900-01-00.2 - TRT 1ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
RECORRIDO(S) : PANIFICAÇÃO BREAD'S HOUSE LTDA.
: AO DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALLO NETTO

308.PROCESSO: AIRR 72250/2002-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
: AO DR. LEANDRO JOSÉ NUNES VIEIRA

309.PROCESSO: RR 72577/2002-900-11-00.7 - TRT 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RECORRIDO(S) : MARIA DEOLINDA DA SILVA
: AO DR. VALBER DINIZ DA SILVA

310.PROCESSO: ROAR 73005/2003-900-12-00.0 - TRT 12ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDECON
: AO DR. LEANDRO GAYER GUBERT

311.PROCESSO: AIRR 74614/2003-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ESTELA MARIA DEBRASSI
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
: AO DR. CELSO DE AGUIAR SALLES

**312.PROCESSO: RR 75500/2003-900-02-00.9 - TRT 2ª REGIÃO**

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : ADEMIR PIRES SALOMÃO
: AO DR. MIGUEL R. G. CALMON NO-
GUEIRA DA GAMA

313.PROCESSO: AIRR 75773/2003-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS,
FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAU-
RANTES, CHURRASCARIAS, CANTI-
NAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CON-
FEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE
SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : GRANDE HOTEL BROADWAY LTDA.
: AO RECORRIDO

314.PROCESSO: AIRR 76030/2003-900-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MANOEL ALFEU RAUSIS E OUTRO
RECORRIDO(S) : JOSÉ LINHARES DA SILVA
: AO DR. CLÉVER ALVES DE ARAÚJO

315.PROCESSO: AIRR 76253/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : TERMINI LTDA.
RECORRIDO(S) : CLAUDOMIRO CARLOS
: AO DR. LUIZ AUGUSTO OTTONI DE
PAULA SANTOS

316.PROCESSO: AIRR 76322/2003-900-02-00.3 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CODESP
RECORRIDO(S) : ALCYR MENEZES DE SOUZA
: AO DR. RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI
MATTIUSI

317.PROCESSO: AIRR 77734/2003-900-03-00.5 - TRT 3ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-
RANTES S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES PEREIRA DE AMORIM
: AO DR. ALEXANDRE TRANCHO

318.PROCESSO: AIRR 81980/2003-900-21-00.3 - TRT 21ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : ENRIQUE MÁRIO LYRA CARRERAS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
DO RIO GRANDE DO NORTE -
CAERN
: AO DR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BE-
ZERRA

319.PROCESSO: AR 84545/2003-000-00-00.1 - TRT 10ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MARLENE AFONSO DE CASTRO E OU-
TROS
RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU-
RAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
: À PROCURADORA DRA. ANA CLÁU-
DIA FERREIRA PASTORE

320.PROCESSO: AIRR 85410/2003-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS,
FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAU-
RANTES, CHURRASCARIAS, CANTI-
NAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CON-
FEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE
SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : TNBC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LT-
DA.
: À DRA. FLÁVIA FILHORINI

321.PROCESSO: RODC 85902/2003-900-02-00.1 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
CASAS DE DIVERSÕES DO ESTADO
DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE
SÃO PAULO
: AO DR. ADMAR VASCONCELLOS GUIDO

322.PROCESSO: AIRR 88125/2003-900-02-00.7 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS,
FLATS, PENSÕES,
HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAU-
RANTES, CHURRASCARIAS, CANTI-
NAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS, CON-
FEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS,
FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE
SÃO PAULO E REGIÃO
RECORRIDO(S) : R.H.S. FRANCHISING S/C LTDA.
: AO DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA NE-
TO

323.PROCESSO: AIRR 89515/2003-900-02-00.4 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUCIMAR MARQUES DE SANTANA
RECORRIDO(S) : ESPAÇO PROPAGANDA LTDA.
: AO DR. RODRIGO ZACCHI

324.PROCESSO: AIRR 89809/2003-900-02-00.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : JOSÉ ZENAILDO DE MELO SILVA
RECORRIDO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-
GRANDENSE E ALVORADA SERVIÇOS
AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO
LTDA.
: AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚ-
NIOR

325.PROCESSO: AIRR 90739/2003-900-04-00.8 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : LUÍS HENRIQUE PEDROSO
RECORRIDO(S) : INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ S.A.
: AO DR. CÉSAR AUGUSTO SILVA

326.PROCESSO: AIRR 91231/2003-900-02-00.8 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SÉRGIO TREVESANUTO
: À DRA. SILMARA NAGY LÁRIOS

327.PROCESSO: ES 96298/2003-000-00-00.6 - TRT 2ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓ-
GICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A. - IPT
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM ATIVIDADES - DIRETAS E INDIRE-
TAS - DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CAMPINAS E REGIÃO,
INCLUSIVE SÃO PAULO.
: AO RECORRIDO

328.PROCESSO: AIRR 98623/2003-900-04-00.7 - TRT 4ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
RECORRIDO(S) : SANDRO HERTER MIRANDA
: AO DR. WALDEMAR BLACHER

329.PROCESSO: AR 76864/2003-000-00-00.3 - TST

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CERVEJA, VI-
NHOS, ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS
EM GERAL DA GRANDE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
E CONEXOS
: AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL